Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Dados do Processo

Número do Processo
6201/2025

Assunto
CONTRATOS

Data de Criação
26/03/2025 13:16:35

Status
TRAMITANDO - ENCAMINHAR

Fase
ENCAMINHAR

Objeto
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PERSIANA, PELÍCULA E PLACAS

Sigiloso
Não

Prazo
Não

Data do Prazo

Setor Responsável
Diretoria Geral

Mat. Cadastrador
1076211

Cadastrador
KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA

Observação

Tipo de Documento de Origem

Número do documento

Forma de Recebimento

Localizador

Dados do Requerente Principal

Matrícula
1076211

CPF
06348183335

Nome
KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA

Telefone
(989) 8446-6061

Email
digidoc@mpma.mp.br

Orgão
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Setor
Coordenadoria de Serviços Gerais

Estado
MARANHÃO

Município

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA	(989) 8446-6061	digidoc@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	1076211

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	3841655	25/08/2025 14:24:22	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO CONTRATOS.GOV - ARP Nº 38	
Anexo : EXTRATO CONTRATOS.GOV - ARP Nº 38					
2	3841634	25/08/2025 14:24:22	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO CONTRATOS.GOV - ARP Nº 37	
Anexo : EXTRATO CONTRATOS.GOV - ARP Nº 37					
3	3841633	25/08/2025 14:24:22	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO CONTRATOS.GOV - ARP Nº 36	
Anexo : EXTRATO CONTRATOS.GOV - ARP Nº 36					
4	3841631	25/08/2025 14:21:48	ANEXO - PROCESSO	ARP Nº 38 - JULEAN	
Anexo : ARP Nº 38 - JULEAN					
5	3841630	25/08/2025 14:21:48	ANEXO - PROCESSO	ARP Nº 37 - PROFILE	
Anexo : ARP Nº 37 - PROFILE					
6	3841629	25/08/2025 14:21:48	ANEXO - PROCESSO	ARP Nº 36 - NOVA INDÚSTRIA	
Anexo : ARP Nº 36 - NOVA INDÚSTRIA					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
7	3841628	25/08/2025 14:21:48	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO SINC - ARP'S Nº 36, 37 E 38	
Anexo : EXTRATO SINC - ARP'S Nº 36, 37 E 38					
8	3841627	25/08/2025 14:21:48	ANEXO - PROCESSO	RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES - COMPRAS.GOC	
Anexo : RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES - COMPRAS.GOC					
9	3841626	25/08/2025 14:21:48	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO PNCP - ARP Nº 38	
Anexo : PUBLICAÇÃO PNCP - ARP Nº 38					
10	3841625	25/08/2025 14:21:48	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO PNCP - ARP Nº 37	
Anexo : PUBLICAÇÃO PNCP - ARP Nº 37					
11	3841624	25/08/2025 14:21:48	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO PNCP - ARP Nº 36	
Anexo : PUBLICAÇÃO PNCP - ARP Nº 36					
12	3841623	25/08/2025 14:21:48	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO SINC - LICITANTES	
Anexo : EXTRATO SINC - LICITANTES					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
13	3841464	25/08/2025 10:17:04	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO SINC/TCE - RESULTADO	
Anexo : EXTRATO SINC/TCE - RESULTADO					
14	3841463	25/08/2025 10:17:04	ANEXO - PROCESSO	RELATÓRIO DILIGÊNCIA - ITEM 9	
Anexo : RELATÓRIO DILIGÊNCIA - ITEM 9					
15	3841462	25/08/2025 10:17:04	ANEXO - PROCESSO	RELATÓRIO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO - GRUPO 1, ITENS 8 E 9	
Anexo : RELATÓRIO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO - GRUPO 1, ITENS 8 E 9					
16	3841461	25/08/2025 10:17:04	ANEXO - PROCESSO	RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO - GRUPO 1, ITENS 8 E 9	
Anexo : RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO - GRUPO 1, ITENS 8 E 9					
17	9413789	15/08/2025 14:14:38	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
18	9413789	15/08/2025 14:14:38	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG - 602025	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG - 602025					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
19	9406360	06/08/2025 10:26:41	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	RODOLFO ALVES SANTOS
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: RODOLFO ALVES SANTOS Observação de Movimentação:					
20	9406329	06/08/2025 10:09:56	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
21	9406329	06/08/2025 10:09:56	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 13342025	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 13342025					
22	9406320	06/08/2025 10:01:56	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação:					
23	9406310	06/08/2025 09:38:06	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	RODOLFO ALVES SANTOS
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: RODOLFO ALVES SANTOS Observação de Movimentação: A PEDIDO					
24	9406196	06/08/2025 08:10:27	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação:					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
25	9405950	05/08/2025 12:07:58	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
26	9405950	05/08/2025 12:07:58	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 13312025	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 13312025					
27	9405839	05/08/2025 10:13:40	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação:					
28	9405786	05/08/2025 09:35:05	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RODOLFO ALVES SANTOS
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: RODOLFO ALVES SANTOS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
29	9405786	05/08/2025 09:35:05	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 6472025	RODOLFO ALVES SANTOS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 6472025					
30	3837549	05/08/2025 09:27:14	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA + CATÁLOGO - ITEM 9 - JULEAN	
Anexo : PROPOSTA + CATÁLOGO - ITEM 9 - JULEAN					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
31	3837548	05/08/2025 09:27:14	ANEXO - PROCESSO	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 8 - PROFILE	
Anexo : DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 8 - PROFILE					
32	3837547	05/08/2025 09:27:13	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA + CATÁLOGO - ITEM 8 - PROFILE	
Anexo : PROPOSTA + CATÁLOGO - ITEM 8 - PROFILE					
33	3837546	05/08/2025 09:27:12	ANEXO - PROCESSO	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - GRUPO 1 - NOVA INDÚSTRIA	
Anexo : DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - GRUPO 1 - NOVA INDÚSTRIA					
34	3837545	05/08/2025 09:27:11	ANEXO - PROCESSO	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 9 - JULEAN	
Anexo : DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 9 - JULEAN					
35	3837544	05/08/2025 09:27:11	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA + CATÁLOGO - GRUPO 1 - NOVA INDÚSTRIA	
Anexo : PROPOSTA + CATÁLOGO - GRUPO 1 - NOVA INDÚSTRIA					
36	3834290	18/07/2025 12:09:29	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÕES INICIAIS	
Anexo : PUBLICAÇÕES INICIAIS					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
37	3834289	18/07/2025 12:09:29	ANEXO - PROCESSO	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO SINC/TCE	
Anexo : PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO SINC/TCE					
38	3834288	18/07/2025 12:09:29	ANEXO - PROCESSO	EDITAL ASSINADO - SESSÃO: 04/08/2025	
Anexo : EDITAL ASSINADO - SESSÃO: 04/08/2025					
39	9396493	17/07/2025 13:25:05	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	RODOLFO ALVES SANTOS
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: RODOLFO ALVES SANTOS Observação de Movimentação:					
40	9396196	17/07/2025 10:58:28	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA Observação de Movimentação: SEGUE EM ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA ALTERADO.					
41	9396196	17/07/2025 10:58:28	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REFERENCIA - ASSINADO.	KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA
Anexo : TERMO DE REFERENCIA - ASSINADO.					
42	9396193	17/07/2025 10:57:48	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: erro					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
43	9396106	17/07/2025 09:44:18	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA Observação de Movimentação: SEGUE EM ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA ATUALIZADO.					
44	9396106	17/07/2025 09:44:18	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REFERÊNCIA	KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA					
45	9396077	17/07/2025 09:21:13	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	RODOLFO ALVES SANTOS
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: RODOLFO ALVES SANTOS Observação de Movimentação: A PEDIDO					
46	9396020	17/07/2025 08:45:03	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	RODOLFO ALVES SANTOS
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: RODOLFO ALVES SANTOS Observação de Movimentação:					
47	9395894	16/07/2025 14:38:54	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA Observação de Movimentação: SEGUE EM ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA ATUALIZADO.					
48	9395894	16/07/2025 14:38:54	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REFERENCIA - PPP.ATESTADO	KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA
Anexo : TERMO DE REFERENCIA - PPP.ATESTADO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
49	9395575	16/07/2025 11:06:12	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	RODOLFO ALVES SANTOS
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: RODOLFO ALVES SANTOS Observação de Movimentação: A PEDIDO					
50	9394309	15/07/2025 09:24:24	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	RODOLFO ALVES SANTOS
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: RODOLFO ALVES SANTOS Observação de Movimentação:					
51	9393682	14/07/2025 15:32:40	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
52	9393682	14/07/2025 15:32:40	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 44262025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 44262025					
53	9392322	14/07/2025 08:53:56	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
54	9392321	14/07/2025 08:53:55	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
55	9392065	11/07/2025 14:32:28	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
56	9392065	11/07/2025 14:32:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 24102025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 24102025					
57	9391786	11/07/2025 11:30:10	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
58	9391786	11/07/2025 11:30:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TREF-CSG - 262025	KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA
Anexo da Movimentação com documento : TREF-CSG - 262025					
59	9391678	11/07/2025 10:55:17	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DAIRE MARCIA DE SOUSA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: DAIRE MARCIA DE SOUSA Observação de Movimentação: A PEDIDO, PARA RETIFICAR A NOMENCLATURA DO ITEM 18.					
60	9390986	10/07/2025 16:28:17	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
61	9390986	10/07/2025 16:28:17	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 5702025	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 5702025					
62	3831742	10/07/2025 10:49:13	ANEXO - PROCESSO	MINUTA DO EDITAL ALTERADO - 10.07.2025	
Anexo : MINUTA DO EDITAL ALTERADO - 10.07.2025					
63	9384025	04/07/2025 08:13:02	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação:					
64	9383914	03/07/2025 15:50:38	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
65	9383914	03/07/2025 15:50:38	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 11682025	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 11682025					
66	9383914	03/07/2025 15:50:38	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Termo de Referencia - PPP.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Termo de Referencia - PPP.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA)					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
67	9383914	03/07/2025 15:50:38	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : ETP - PPP.pdf (Descrição: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : ETP - PPP.pdf (Descrição: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)					
68	9383912	03/07/2025 15:50:38	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
69	9383910	03/07/2025 15:50:38	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
70	9382495	03/07/2025 09:16:45	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação:					
71	9381767	02/07/2025 14:39:43	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
72	9381767	02/07/2025 14:39:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 22942025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 22942025					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
73	9380991	02/07/2025 11:48:06	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					
74	9380981	02/07/2025 11:46:34	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
75	9380981	02/07/2025 11:46:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 2732025	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 2732025					
76	9289722	02/06/2025 10:44:45	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
77	9280005	29/05/2025 10:56:33	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
78	9280005	29/05/2025 10:56:33	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 18242025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 18242025					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
79	9279472	29/05/2025 10:08:53	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
80	9279472	29/05/2025 10:08:53	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 9602025	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 9602025					
81	9278133	28/05/2025 16:02:09	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
82	9278133	28/05/2025 16:02:09	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 18172025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 18172025					
83	9277465	28/05/2025 14:30:41	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
84	9277465	28/05/2025 14:30:41	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 4132025	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 4132025					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
85	3782369	28/05/2025 13:35:25	ANEXO - PROCESSO	MINUTA DO EDITAL DO PE 90021/2025	RODOLFO ALVES SANTOS
Anexo : MINUTA DO EDITAL DO PE 90021/2025					
86	9215768	12/05/2025 13:51:16	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA ELABORAR O EDITAL E CONDUZIR A SESSÃO.					
87	9215257	12/05/2025 12:57:24	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
88	9215257	12/05/2025 12:57:24	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 29442025	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 29442025					
89	9212186	12/05/2025 08:45:35	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
90	9211335	09/05/2025 15:41:01	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
91	9211335	09/05/2025 15:41:01	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 15012025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 15012025					
92	9206007	08/05/2025 13:03:03	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
93	9206007	08/05/2025 13:03:03	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 8272025	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 8272025					
94	9206007	08/05/2025 13:03:03	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Termo de Referencia.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Termo de Referencia.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA)					
95	9206007	08/05/2025 13:03:03	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : anexo_3702443_ESTUDO_TECNICO (2).pdf (Descrição: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : anexo_3702443_ESTUDO_TECNICO (2).pdf (Descrição: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)					
96	9206007	08/05/2025 13:03:03	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : DFD925129_000059_2025.pdf (Descrição: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : DFD925129_000059_2025.pdf (Descrição: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA)					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
97	9206007	08/05/2025 13:03:03	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Mapa de Precos - ASS.pdf (Descrição: MAPA DE PRECOS)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Mapa de Precos - ASS.pdf (Descrição: MAPA DE PREÇOS)					
98	9206007	08/05/2025 13:03:03	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : COTACOES ASSINADAS.pdf (Descrição: COTAÇÕES ASSINADAS)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : COTACOES ASSINADAS.pdf (Descrição: COTAÇÕES ASSINADAS)					
99	9206007	08/05/2025 13:03:03	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Solicitacao formal a fornecedores para apresentacao de cotacao.pdf (Descrição: SOLICITAÇÃO FORMAL)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Solicitacao formal a fornecedores para apresentacao de cotacao.pdf (Descrição: SOLICITAÇÃO FORMAL)					
100	9206005	08/05/2025 13:03:02	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
101	9206003	08/05/2025 13:03:01	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
102	9206000	08/05/2025 13:03:00	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
103	9205998	08/05/2025 13:02:59	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
104	9205996	08/05/2025 13:02:58	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
105	9205994	08/05/2025 13:02:57	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
106	9203428	08/05/2025 08:20:31	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA Observação de Movimentação:					
107	9186874	05/05/2025 09:03:08	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação:					
108	9185341	30/04/2025 15:27:04	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
109	9185341	30/04/2025 15:27:04	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 13992025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 13992025					
110	9184745	30/04/2025 13:56:11	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
111	9184745	30/04/2025 13:56:11	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 4412025	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 4412025					
112	9127952	09/04/2025 09:57:42	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO.					
113	9119460	07/04/2025 09:38:27	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
114	9119460	07/04/2025 09:38:27	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 10732025	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 10732025					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
115	9105199	01/04/2025 12:00:42	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
116	9104954	01/04/2025 11:33:55	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
117	9104954	01/04/2025 11:33:55	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 10552025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 10552025					
118	9101521	31/03/2025 14:23:15	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
119	9101521	31/03/2025 14:23:15	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 6512025	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 6512025					
120	9101521	31/03/2025 14:23:15	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : TERMO DE REFEENCIA.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : TERMO DE REFEENCIA.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA)					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
121	9101521	31/03/2025 14:23:15	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : ESTUDO TECNICO.pdf (Descrição: ETP)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : ESTUDO TECNICO.pdf (Descrição: ETP)					
122	9101517	31/03/2025 14:23:14	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
123	9101514	31/03/2025 14:23:13	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
124	9094477	28/03/2025 09:07:43	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação:					
125	9093460	27/03/2025 14:55:02	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
126	9093460	27/03/2025 14:55:02	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 10102025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 10102025					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
127	9092642	27/03/2025 13:21:58	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
128	9092642	27/03/2025 13:21:58	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 19502025	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 19502025					
129	9087062	26/03/2025 13:37:57	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
130	9087028	26/03/2025 13:34:55	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação: AUTUE-SE.					
131	9087026	26/03/2025 13:34:54	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação: AUTUE-SE.					
132	3696270	26/03/2025 13:16:35	ANEXO - PROCESSO	PLACAS	KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA
Anexo : PLACAS					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
133	3696269	26/03/2025 13:16:35	ANEXO - PROCESSO	PERSIANA	KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA
Anexo : PERSIANA					
134	3696268	26/03/2025 13:16:35	ANEXO - PROCESSO	PELÍCULA	KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA
Anexo : PELÍCULA					
135	3696267	26/03/2025 13:16:35	ANEXO - PROCESSO	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA
Anexo : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR					
136	3696266	26/03/2025 13:16:35	ANEXO - PROCESSO	TERMO DE REFERÊNCIA	KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA					
137	3696265	26/03/2025 13:16:35	ANEXO - PROCESSO	SOLICITAÇÃO DG	KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA
Anexo : SOLICITAÇÃO DG					
138	0	26/03/2025 13:16:35	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
15/08/2025 14:14:38	Comissão Permanente de Licitação	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	15/08/2025 19:43:37	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Anexos

Documento Administrativo: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG - 602025

06/08/2025 10:26:41	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	06/08/2025 12:45:30	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
06/08/2025 10:09:56	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	06/08/2025 10:26:10	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 13342025

06/08/2025 10:01:56	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Coordenadoria de Serviços Gerais	KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA	06/08/2025 10:03:00	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
06/08/2025 09:38:06	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	06/08/2025 10:01:45	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
06/08/2025 08:10:27	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	06/08/2025 09:17:15	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
05/08/2025 12:07:58	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	06/08/2025 08:10:14	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 13312025

05/08/2025 10:13:40	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Coordenadoria de Serviços Gerais	KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA	05/08/2025 11:47:09	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
05/08/2025 09:35:05	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	05/08/2025 10:13:26	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 6472025							
17/07/2025 13:25:05	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	17/07/2025 13:27:05	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
17/07/2025 10:58:28	Coordenadoria de Serviços Gerais	KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	17/07/2025 12:46:10	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
TERMO DE REFERENCIA - ASSINADO.							
17/07/2025 10:57:48	Comissão Permanente de Licitação	KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA	Coordenadoria de Serviços Gerais	KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA	17/07/2025 10:57:48	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TRAMITANDO
17/07/2025 09:44:18	Coordenadoria de Serviços Gerais	KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA	Comissão Permanente de Licitação	KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA	17/07/2025 10:57:48	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
TERMO DE REFERÊNCIA							
17/07/2025 09:21:13	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	Coordenadoria de Serviços Gerais	KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA	17/07/2025 09:43:31	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
17/07/2025 08:45:03	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	17/07/2025 09:14:10	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
16/07/2025 14:38:54	Coordenadoria de Serviços Gerais	KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	17/07/2025 08:44:21	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
TERMO DE REFERENCIA - PPP.ATESTADO							
16/07/2025 11:06:12	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	Coordenadoria de Serviços Gerais	KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA	16/07/2025 14:37:49	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
15/07/2025 09:24:24	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	15/07/2025 12:02:01	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
14/07/2025 15:32:40	Diretoria Geral	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	15/07/2025 08:01:10	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 44262025

14/07/2025 08:53:56	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	14/07/2025 11:29:56	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
14/07/2025 08:53:55	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	14/07/2025 08:53:55	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
11/07/2025 14:32:28	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	14/07/2025 08:53:43	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 24102025

11/07/2025 11:30:10	Coordenadoria de Serviços Gerais	KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	11/07/2025 11:38:04	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: TREF-CSG - 262025

11/07/2025 10:55:17	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	Coordenadoria de Serviços Gerais	MOACIR SANTOS NETO	11/07/2025 11:17:19	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
10/07/2025 16:28:17	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	11/07/2025 07:31:50	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 5702025

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
04/07/2025 08:13:02	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	04/07/2025 13:56:50	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
03/07/2025 15:50:38	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	04/07/2025 08:12:52	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 11682025

Anexo de movimentação: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

03/07/2025 15:50:38	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
03/07/2025 15:50:38	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
03/07/2025 09:16:45	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Coordenadoria de Serviços Gerais	MOACIR SANTOS NETO	03/07/2025 15:11:51	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
02/07/2025 14:39:43	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	03/07/2025 09:16:19	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 22942025

02/07/2025 11:48:06	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	02/07/2025 11:52:47	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
02/07/2025 11:46:34	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	02/07/2025 11:47:43	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 2732025

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
02/06/2025 10:44:45	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	02/06/2025 14:58:59	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
29/05/2025 10:56:33	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Assessoria Jurídica da Administração	LUCIANA DA SILVA LINS	29/05/2025 14:58:56	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 18242025

29/05/2025 10:08:53	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	29/05/2025 10:13:33	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 9602025

28/05/2025 16:02:09	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Coordenadoria de Serviços Gerais	KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA	29/05/2025 09:51:36	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 18172025

28/05/2025 14:30:41	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	28/05/2025 14:36:26	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4132025

12/05/2025 13:51:16	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	21/05/2025 11:05:31	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
12/05/2025 12:57:24	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	12/05/2025 13:50:56	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 29442025						
12/05/2025 08:45:35	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	12/05/2025 11:33:25	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
09/05/2025 15:41:01	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	12/05/2025 08:45:23	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 15012025						
08/05/2025 13:03:03	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	08/05/2025 13:11:14	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 8272025						
	Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA						
	Anexo de movimentação: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR						
	Anexo de movimentação: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA						
	Anexo de movimentação: MAPA DE PREÇOS						
	Anexo de movimentação: COTAÇÕES ASSINADAS						
	Anexo de movimentação: SOLICITAÇÃO FORMAL						
08/05/2025 13:03:02	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/05/2025 13:03:01	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/05/2025 13:03:00	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
08/05/2025 13:02:59	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/05/2025 13:02:58	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/05/2025 13:02:57	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/05/2025 08:20:31	Coordenadoria de Serviços Gerais	KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA	Coordenadoria de Serviços Gerais	MOACIR SANTOS NETO	08/05/2025 08:35:28	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
05/05/2025 09:03:08	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Coordenadoria de Serviços Gerais	KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA	08/05/2025 08:20:10	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
30/04/2025 15:27:04	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	05/05/2025 09:02:59	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 13992025

30/04/2025 13:56:11	Assessoria Técnica da Administração	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	30/04/2025 13:56:46	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 4412025

09/04/2025 09:57:42	Assessoria Técnica da Administração	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Assessoria Técnica da Administração	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	30/04/2025 11:29:45	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
07/04/2025 09:38:27	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Assessoria Técnica da Administração	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	07/04/2025 10:01:47	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 10732025

01/04/20	Coordenadoria de	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA	07/04/2025	DISTRIBUIR PROCESSO	DISTRIBUÍDO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
25 12:00:42	Orçamento e Finanças		Orçamento e Finanças	CARDOSO	08:49:51	ADMINISTRATIVO	
01/04/2025 11:33:55	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	01/04/2025 11:49:49	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 10552025

31/03/2025 14:23:15	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	31/03/2025 14:39:54	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 6512025

Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo de movimentação: ETP

31/03/2025 14:23:14	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
31/03/2025 14:23:13	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
28/03/2025 09:07:43	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Coordenadoria de Serviços Gerais	MOACIR SANTOS NETO	28/03/2025 10:08:05	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
27/03/2025 14:55:02	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	28/03/2025 09:07:31	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 10102025

27/03/2025 13:21:58	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Secretaria Administrativo-Financeira	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	27/03/2025 13:23:48	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 19502025							
26/03/2025 13:37:57	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	27/03/2025 09:36:53	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
26/03/2025 13:34:55	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	26/03/2025 13:34:55	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
26/03/2025 13:34:54	Coordenadoria de Serviços Gerais	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	26/03/2025 13:34:54	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA	Termo de Referencia - assinado..pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERENCIA - ASSINADO.	Termo de Referencia - assinado..pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERENCIA - PPP.ATESTADO	Termo de Referencia - PPP.atestado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ARP Nº 36 - NOVA INDÚSTRIA	ARP_36_2025_PE_90021_2025-NOVA INDUSTRIA-G1.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ARP Nº 37 - PROFILE	ARP_37_2025_PE_90021_2025-PROFILE-I8.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ARP Nº 38 - JULEAN	ARP_38_2025_PE_90021_2025-JULEAN-I9.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - GRUPO 1 - NOVA INDÚSTRIA	Docs de Habilitacao.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 8 - PROFILE	Docs de habilitacao.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 9 - JULEAN	Docs de Habilitacao.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EDITAL ASSINADO - SESSÃO: 04/08/2025	Edital PE 90021_2025 - SRP Peliculas, placas e persianas - PA 6201_2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	ESTUDO TECNICO PRELIMINAR.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO CONTRATOS.GOV - ARP Nº 36	Extrato Contratos.gov ARP nº 36.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO CONTRATOS.GOV - ARP Nº 37	Extrato Contratos.gov ARP nº 37.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO CONTRATOS.GOV - ARP Nº 38	Extrato Contratos.gov ARP nº 38.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
EXTRATO SINC - ARP'S Nº 36, 37 E 38	Extrato SINC - ARP's nº 36, 37 e 38.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO SINC - LICITANTES	Extrato SINC - Licitantes.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO SINC/TCE - RESULTADO	Extrato SINC Resultado_PE90021_2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA DO EDITAL ALTERADO - 10.07.2025	Edital PE 90021_2025 - SRP Peliculas, placas e persianas - PA 6201_2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA DO EDITAL DO PE 90021/2025	Edital PE 90021_2025 - SRP Peliculas, placas e persianas - PA 6201_2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PELÍCULA	PELICULA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PERSIANA	PERSIANA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PLACAS	PLACAS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO SINC/TCE	Procedimento no SINC.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA + CATÁLOGO - GRUPO 1 - NOVA INDÚSTRIA	Proposta + catalogo.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA + CATÁLOGO - ITEM 8 - PROFILE	Proposta + catalogo.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA + CATÁLOGO - ITEM 9 - JULEAN	Proposta + catalogo.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO PNCP - ARP Nº 36	Publicacao PNCP - ARP nº 36_2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO PNCP - ARP Nº 37	Publicacao PNCP - ARP nº 37_2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO PNCP - ARP Nº 38	Extrato Contratos.gov ARP nº 38.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÕES INICIAIS	Publicacoes Iniciais.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES - COMPRAS.GOC	Relatorio de Declaracoes - Compras.gov.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO - GRUPO 1, ITENS 8 E 9	Relatorio Termo de Homologacao - Grupo 1, Itens 8 e 9.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RELATÓRIO DILIGÊNCIA - ITEM 9	Relatorios Diligencia - Item 9.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RELATÓRIO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO - GRUPO 1, ITENS 8 E	Relatorio de Julgamento e Habilitacao - Grupo 1, Itens 8 e 9.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SOLICITAÇÃO DG	SOLICITACAO DG.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TERMO DE REFERÊNCIA	TERMO DE REFERENCIA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Comissão Permanente de Licitação	14/08/2025 11:50:44	RODOLFO ALVES SANTOS	PORTARIA FISCAL DE CONTRATO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Serviços Gerais	06/08/2025 10:04:01	KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	05/08/2025 11:47:56	KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	05/08/2025 09:28:56	RODOLFO ALVES SANTOS	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	14/07/2025 11:40:46	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	11/07/2025 13:51:06	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	11/07/2025 11:23:19	MOACIR SANTOS NETO	TERMO DE REFERÊNCIA	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	10/07/2025 10:52:13	RODOLFO ALVES SANTOS	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	03/07/2025 15:13:17	MOACIR SANTOS NETO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	03/07/2025 15:13:17	MOACIR SANTOS NETO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	03/07/2025 15:13:17	MOACIR SANTOS NETO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	02/07/2025 11:59:05	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	02/07/2025 11:32:20	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	29/05/2025 10:30:52	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	29/05/2025 09:52:37	KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	28/05/2025 14:46:05	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA DA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	28/05/2025 13:39:11	RODOLFO ALVES SANTOS	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	12/05/2025 11:35:52	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	09/05/2025 10:15:15	DANIEL DA SILVA ARAUJO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	08/05/2025 09:41:10	MOACIR SANTOS NETO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	08/05/2025 09:41:10	MOACIR SANTOS NETO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Serviços Gerais	08/05/2025 09:41:10	MOACIR SANTOS NETO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	08/05/2025 09:41:10	MOACIR SANTOS NETO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	08/05/2025 09:41:10	MOACIR SANTOS NETO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	08/05/2025 09:41:10	MOACIR SANTOS NETO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	08/05/2025 09:41:10	MOACIR SANTOS NETO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	30/04/2025 14:06:08	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	30/04/2025 11:31:02	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	PARECER TÉCNICO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	07/04/2025 08:54:26	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	01/04/2025 09:33:36	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	31/03/2025 13:06:14	MOACIR SANTOS NETO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	31/03/2025 13:06:14	MOACIR SANTOS NETO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	31/03/2025 13:06:14	MOACIR SANTOS NETO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	27/03/2025 14:45:02	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	27/03/2025 09:38:22	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

EXTRATO CONTRATOS.GOV - ARP Nº 38

Extrato do Contrato

SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: **38/2025**

Ato Contrato: **ARP**

Status: **Em execução**

CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85
Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA
Telefone:

CONTRATADA

CNPJ/CPF: 10.525.127/0001-88
Nome: JULEAN DECORAÇÕES LTDA
Endereço: Avenida Olavo Bilac, 150 - Cerâmica - Juiz de Fora/MG
Telefone: (32) 3217-4612

DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação, eventual e futura, de empresa especializada no fornecimento de Películas (Item 9), conforme especificações detalhadas no Item 8 – Descrição dos Serviços/Materiais e Valores Médios, do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90021/2025.

DADOS DO CONTRATO

Número do Processo
6201/2025

Código de Identificação

Tipo Contrato
Aquisição

Regime de Execução
Preço Unitário

Garantia
Sem Garantia

Forma de Pagamento
A Prazo

Data Assinatura
19/08/2025

Data Publicação
20/08/2025

Multa
Sem Previsão de Multas Contratuais

Início Vigência
21/08/2025

Final Vigência
20/08/2026

Procedimento
Pregão Eletrônico - 90021/2025

Unidade
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - CAD

Departamento
Seção de Compras - CAD

Gestor do Contrato
ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES

Gestor do Contrato Suplente

Elaboração
Esse contrato foi gerado por rodolfoslz@mpma.mp.br em Ago 20 2025 1:04PM

Valor Contrato Acumulado

74.900,00

Saldo Contrato Acumulado

74.900,00

Valor Contrato Atualizado

74.900,00

Saldo Contrato Atualizado

74.900,00

Extrato do Contrato

ENVOLVIDOS

Nome	Responsabilidade	Função	Telefone
KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU	Fiscal	Fiscal de Contrato	(98) 98446-6061
ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA	Fiscal	Fiscal de Contrato	(98) 99606-5293
ANGELA EUZEBIO FERNANDES	Sócio(a)		(32) 98866-9135

HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

Tipo	Justificativa	Inicio Vigência	Fim Vigência	Valor
Inicio do Contrato		21/08/2025	20/08/2026	74.900,00
TOTAIS				**74.900,00**

ITENS

Código	Item	Vlr.Estornado	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
1457	Fornecimento de PELÍCULA de controle de luminosidade solar em janelas prediais, na cor fumê, com grau de transparência 5% (G5), em material resistente que filtre, no mínimo, 95% dos raios ultravioletas, confeccionada em poliéster de alta performance, sempre brilhante, com adesivo que não agrida o vidro, marca Insulglass. Garantia de 01 (um) ano.	0,00	74.900,00	0,00
TOTAIS		**0,00**	**74.900,00**	**0,00**

FORNECIMENTO

Item	Lote	Sequência	Contratado Acumulado	Recebido Acumulado	Saldo Acumulado
Fornecimento de PELÍCULA de controle de luminosidade solar em janelas prediais, na cor fumê, com grau de transparência 5% (G5), em material resistente que filtre, no mínimo, 95% dos raios ultravioletas, confeccionada em poliéster de alta performance, sempre brilhante, com adesivo que não agrida o vidro, marca Insulglass. Garantia de 01 (um) ano.	Único	1	1.000,00	0,00	1.000,00
TOTAIS			**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**

DESEMBOLSO POR PERÍODO

	Periodo	Vlr. Disponível	Vlr. Total	Vlr. Pago
1	21/08/2025 - 20/08/2026	74.900,00	74.900,00	0,00
TOTAIS			**74.900,00**	**0,00**

DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

Exercício	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
TOTAIS	**0,00**	**0,00**

ASSINATURAS

Documento	Data de Inclusão	Limite de Assinatura	Status
Ata de Registro de Preços	14/08/2025	21/08/2025	Finalizado

HISTÓRICO DE ANOTAÇÕES

Tipo	Data	Título - Autor	Descrição
Automático	20/08/2025	Anexo Adicionado - RODOLFO ALVES SANTOS	O documento "PUBLICAÇÃO PNCP" foi anexado ao contrato.
Automático	20/08/2025	Anexo Adicionado - RODOLFO ALVES SANTOS	O documento "GESTOR E FISCAL" foi anexado ao contrato.
Automático	20/08/2025	Anexo Adicionado - RODOLFO ALVES SANTOS	O documento "ARP" foi anexado ao contrato.
Automático	14/08/2025	Anexo Adicionado - RODOLFO ALVES SANTOS	O documento "Ata de Registro de Preços" foi anexado ao contrato.
Automático	14/08/2025	Inclusão contrato - RODOLFO ALVES SANTOS	Contrato incluido

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

EXTRATO CONTRATOS.GOV - ARP Nº 37

Extrato do Contrato

SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: **37/2025**

Ato Contrato: **ARP**

Status: **Em execução**

CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85
Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA
Telefone:

CONTRATADA

CNPJ/CPF: 38.425.755/0001-00
Nome: PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA FIGUEIRA DE MELO, 352 - A - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO/RJ
Telefone: (21) 2580-7459

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para a contratação, eventual e futura, de empresa especializada no fornecimento de Cortinas Persianas Verticais

DADOS DO CONTRATO

Número do Processo
6201/2025

Código de Identificação

Tipo Contrato
Aquisição

Regime de Execução
Preço Unitário

Garantia
Sem Garantia

Forma de Pagamento
A Prazo

Data Assinatura
19/08/2025

Data Publicação
20/08/2025

Multa
Sem Previsão de Multas Contratuais

Início Vigência
21/08/2025

Final Vigência
20/08/2026

Procedimento
Pregão Eletrônico - 90021/2025

Unidade
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS - CSG

Departamento
Seção de Serviços - CSG

Gestor do Contrato
ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES

Gestor do Contrato Suplente

Elaboração
Esse contrato foi gerado por rodolfoslz@mpma.mp.br em Ago 20 2025 1:01PM

Valor Contrato Acumulado
95.020,00

Saldo Contrato Acumulado
95.020,00

Valor Contrato Atualizado
95.020,00

Saldo Contrato Atualizado
95.020,00

Extrato do Contrato

ENVOLVIDOS

Nome	Responsabilidade	Função	Telefone
KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU	Fiscal	Fiscal de Contrato	(98) 98446-6061
ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA	Fiscal	Fiscal de Contrato	(98) 99606-5293
PAULO CESAR CUNHA FERREIRA	Sócio(a)		(21) 25807-459

HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

Tipo	Justificativa	Inicio Vigência	Fim Vigência	Valor
Inicio do Contrato		21/08/2025	20/08/2026	95.020,00
TOTAIS				**95.020,00**

ITENS

Código	Item	Vlr.Estornado	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
1456	Fornecimento de CORTINAS PERSIANAS VERTICAIS: - Material: PVC, na cor palha, com trilho em alumínio anodizado; - Com Instalação nas unidades de atendimento do MPMA.	0,00	95.020,00	0,00
TOTAIS		**0,00**	**95.020,00**	**0,00**

FORNECIMENTO

Item	Lote	Sequência	Contratado Acumulado	Recebido Acumulado	Saldo Acumulado
Fornecimento de CORTINAS PERSIANAS VERTICAIS: - Material: PVC, na cor palha, com trilho em alumínio anodizado; - Com Instalação nas unidades de atendimento do MPMA.	Único	1	1.000,00	0,00	1.000,00
TOTAIS			**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**

DESEMBOLSO POR PERÍODO

	Periodo	Vlr. Disponível	Vlr. Total	Vlr. Pago
1	21/08/2025 - 20/08/2026	95.020,00	95.020,00	0,00
TOTAIS			**95.020,00**	**0,00**

DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

Exercício	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
TOTAIS	**0,00**	**0,00**

ASSINATURAS

Documento	Data de Inclusão	Limite de Assinatura	Status
Ata de Registro de Preços	13/08/2025	21/08/2025	Finalizado

HISTÓRICO DE ANOTAÇÕES

Tipo	Data	Título - Autor	Descrição
Automático	20/08/2025	Alteração do contrato - RODOLFO ALVES SANTOS	Contrato alterado
Automático	20/08/2025	Alteração do contrato - RODOLFO ALVES SANTOS	Contrato alterado
Automático	20/08/2025	Alteração do contrato - RODOLFO ALVES SANTOS	Contrato alterado
Automático	20/08/2025	Anexo Adicionado - RODOLFO ALVES SANTOS	O documento "PUBLICAÇÃO PNCP" foi anexado ao contrato.
Automático	20/08/2025	Anexo Adicionado - RODOLFO ALVES SANTOS	O documento "GESTOR E FISCAL" foi anexado ao contrato.
Automático	20/08/2025	Anexo Adicionado - RODOLFO ALVES SANTOS	O documento "ARP" foi anexado ao contrato.
Automático	20/08/2025	Alteração do contrato - RODOLFO ALVES SANTOS	Contrato alterado
Automático	13/08/2025	Anexo Adicionado - RODOLFO ALVES SANTOS	O documento "Ata de Registro de Preços" foi anexado ao contrato.
Automático	13/08/2025	Anexo Adicionado - RODOLFO ALVES SANTOS	O documento "Ata de Registro de Preços" foi anexado ao contrato.
Automático	13/08/2025	Inclusão contrato - RODOLFO ALVES SANTOS	Contrato incluido

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

EXTRATO CONTRATOS.GOV - ARP Nº 36

Extrato do Contrato

SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: **36/2025**

Ato Contrato: **ARP**

Status: **Em execução**

CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85
Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA
Telefone:

CONTRATADA

CNPJ/CPF: 86.863.412/0001-70
Nome: NOVA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: R 54, 100 - BEQUIMAO - SAO LUIS/MA
Telefone: (98) 3236-7449

DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação, eventual e futura, de empresa especializada no fornecimento de Placas (Grupo 1), conforme especificações detalhadas no Item 8 – Descrição dos Serviços/Materiais e Valores Médios, do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90021/2025

DADOS DO CONTRATO

Número do Processo
6201/2025

Código de Identificação

Tipo Contrato
Aquisição

Regime de Execução
Preço Unitário

Garantia
Sem Garantia

Forma de Pagamento
A Prazo

Data Assinatura
21/08/2025

Data Publicação
22/08/2025

Multa
Sem Previsão de Multas Contratuais

Início Vigência
25/08/2025

Final Vigência
24/08/2026

Procedimento
Pregão Eletrônico - 90021/2025

Unidade
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS - CSG

Departamento
Seção de Serviços - CSG

Gestor do Contrato
ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES

Gestor do Contrato Suplente

Elaboração
Esse contrato foi gerado por rodolfoslz@mpma.mp.br em Ago 22 2025 9:35AM

Valor Contrato Acumulado

192.154,00

Saldo Contrato Acumulado

192.154,00

Valor Contrato Atualizado

192.154,00

Saldo Contrato Atualizado

192.154,00

HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

Tipo	Justificativa	Inicio Vigência	Fim Vigência	Valor
Inicio do Contrato		25/08/2025	24/08/2026	192.154,00
TOTAIS				**192.154,00**

ITENS

Código	Item	Vlr.Estornado	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
1448	PLACA DE INAUGURAÇÃO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA PARA SINALIZAR FACHADA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA E LONA E EM RECORTE DE PLOTTER.	0,00	20.100,00	0,00
1449	PLACA DE ALUMÍNIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PORTA, COM DIMENSÕES DE 43X13 CM, COM DETALHES EM MDF E ADESIVO RECORTADO, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.	0,00	69.604,00	0,00
1450	PLACA DE PVC PARA IDENTIFICAÇÃO DE PORTA, COM DIMENSÕES DE 30X10 CM, CONTENDO LOGOMARCA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E LEGENDA EM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADAS NAS PORTAS COM FITA DUPLA FACE.	0,00	14.450,00	0,00
1451	PLACA DE INAUGURAÇÃO: PLACA DE PVC, COM LETRAS EM BAIXO-RELEVO, CONTENDO A LOGOMARCA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, FIXADA COM 4 (QUATRO) PARAFUSOS BOTÃO CABEÇA CHATA DE METAL, MEDINDO 40X50 CM.	0,00	5.000,00	0,00
1452	PLACA HOMENAGEM: FORNECIMENTO DE PLACA DE AÇO INOX, GRAVAÇÃO DIGITALIZADA, MULTICOLORIDA, COM FUNDO PRETO OU PRATA, COM GRAVAÇÃO EM PRETO OU DOURADO, ACOMPANHADO DE ESTOJO CAPA DURA EM VELUDO, COM DIMENSÕES 20X16 CM.	0,00	16.500,00	0,00
1453	PLACA HOMENAGEM: FORNECIMENTO DE PLACA DE AÇO INOX, GRAVAÇÃO DIGITALIZADA, MULTICOLORIDA, COM FUNDO PRETO OU PRATA, COM GRAVAÇÃO EM PRETO OU DOURADO, ACOMPANHADO DE ESTOJO CAPA DURA EM VELUDO, COM DIMENSÕES 20X16 CM.	0,00	54.000,00	0,00
1454	PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM ACRÍLICO, EM ALTO RELEVO E EM BRAILE, COM DIMENSÕES DE 27X11 CM, COM ESPESSURA DE 4MM, PARA IDENTIFICAR SALAS, BANHEIROS, COPAS E DEMAIS AMBIENTES, FIXADAS COM FITA DUPLA FACE.	0,00	12.500,00	0,00
TOTAIS		**0,00**	**192.154,00**	**0,00**

FORNECIMENTO

Item	Lote	Sequência	Contratado Acumulado	Recebido Acumulado	Saldo Acumulado
PLACA DE INAUGURAÇÃO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA PARA SINALIZAR FACHADA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA E LONA E EM RECORTE DE PLOTTER.	Único	1	100,00	0,00	100,00
PLACA DE ALUMÍNIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PORTA, COM DIMENSÕES DE 43X13 CM, COM DETALHES EM MDF E ADESIVO RECORTADO, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.	Único	2	400,00	0,00	400,00
PLACA DE PVC PARA IDENTIFICAÇÃO DE PORTA, COM DIMENSÕES DE 30X10 CM, CONTENDO LOGOMARCA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E LEGENDA EM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADAS NAS PORTAS COM FITA DUPLA FACE.	Único	3	500,00	0,00	500,00
PLACA DE INAUGURAÇÃO: PLACA DE PVC, COM LETRAS EM BAIXO-RELEVO, CONTENDO A LOGOMARCA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, FIXADA COM 4 (QUATRO) PARAFUSOS BOTÃO CABEÇA CHATA DE METAL, MEDINDO 40X50 CM.	Único	4	20,00	0,00	20,00
PLACA HOMENAGEM: FORNECIMENTO DE PLACA DE AÇO INOX, GRAVAÇÃO DIGITALIZADA, MULTICOLORIDA, COM FUNDO PRETO OU PRATA, COM GRAVAÇÃO EM PRETO OU DOURADO, ACOMPANHADO DE ESTOJO CAPA DURA EM VELUDO, COM DIMENSÕES 20X16 CM.	Único	5	30,00	0,00	30,00
PLACA HOMENAGEM: FORNECIMENTO DE PLACA DE AÇO INOX, GRAVAÇÃO DIGITALIZADA, MULTICOLORIDA, COM FUNDO PRETO OU PRATA, COM GRAVAÇÃO EM PRETO OU DOURADO, ACOMPANHADO DE ESTOJO CAPA DURA EM VELUDO, COM DIMENSÕES 20X16 CM.	Único	6	300,00	0,00	300,00
PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM ACRÍLICO, EM ALTO RELEVO E EM BRAILE, COM DIMENSÕES DE 27X11 CM, COM ESPESSURA DE 4MM, PARA IDENTIFICAR SALAS, BANHEIROS, COPAS E DEMAIS AMBIENTES, FIXADAS COM FITA DUPLA FACE.	Único	7	250,00	0,00	250,00
TOTAIS			**1.600,00**	**0,00**	**1.600,00**

DESEMBOLSO POR PERÍODO

	Periodo	Vlr. Disponível	Vlr. Total	Vlr. Pago
1	25/08/2025 - 24/08/2026	192.154,00	192.154,00	0,00
TOTAIS			**192.154,00**	**0,00**

DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

Exercício	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
TOTAIS	**0,00**	**0,00**

ASSINATURAS

Documento	Data de Inclusão	Limite de Assinatura	Status
Ata de Registro de Preços	13/08/2025	28/08/2025	Andamento
Ata de Registro de Preços	21/08/2025	28/08/2025	Finalizado

HISTÓRICO DE ANOTAÇÕES

Tipo	Data	Título - Autor	Descrição
Automático	21/08/2025	Anexo Adicionado - RODOLFO ALVES SANTOS	O documento "Ata de Registro de Preços" foi anexado ao contrato.
Automático	21/08/2025	Alteração do contrato - RODOLFO ALVES SANTOS	Contrato alterado
Automático	13/08/2025	Anexo Adicionado - RODOLFO ALVES SANTOS	O documento "Ata de Registro de Preços" foi anexado ao contrato.
Automático	13/08/2025	Inclusão contrato - RODOLFO ALVES SANTOS	Contrato incluido

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

ARP Nº 38 - JULEAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6201/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 05483912000185-1-000080/2025

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº 1070173**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90021/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº** 6201/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação, eventual e futura, de empresa especializada no fornecimento de **Películas (Item 9)**, conforme especificações detalhadas no Item 8 – Descrição dos Serviços/Materiais e Valores Médios, do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90021/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Julean Decorações Ltda. **CNPJ:** 10.525.127/0001-88

Endereço: Avenida Olavo Bilac, 150 – Cerâmica – Juiz de Fora – MG, CEP: 36080-350

Telefone: (32) 3217-4612 **E-mail:** juleanjf@gmail.com

Nome do Representante: Ângela Euzébio Fernandes

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 1 de 9
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.6137006507, e o código: 3PN731G4

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
09	Fornecimento de PELÍCULA de controle de luminosidade solar em janelas prediais, na cor fumê, com grau de transparência 5% (G5), em material resistente que filtre, no mínimo, 95% dos raios ultravioletas, confeccionada em poliéster de alta performance, sempre brilhante, com adesivo que não agrida o vidro, marca Insulglass. Garantia de 01 (um) ano.	Insulglass – película grafite G05	M^2	1.000	R$ 74,90	**R$ 74.900,00**

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela PGJ/MA, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 2 de 9
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.6137006050 7, e o código: 3PN731G4

utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 3 de 9
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.6137006507, e o código: 3PN731G4

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 4 de 9
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.6137006507, e o código: 3PN731G4

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 5 de 9
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.6137006050 7, e o código: 3PN731G4

que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 6 de 9
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.6137006507, e o código: 3PN731G4

da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 7 de 9
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.6137006507, e o código: 3PN731G4

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

Fornecedor: Julean Decorações Ltda.
CNPJ: 10.525.127/0001-88
Representante: Ângela Euzébio Fernandes
CPF: 033.XXX.XXX-XX

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 8 de 9
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.6137006050 7, e o código: 3PN731G4

Documento assinado eletronicamente por: PAULO GONÇALVES ARRAIS, CPF/CNPJ nº 859.809.942-20, como Contratante.
Assinado em: 19/08/2025, às 16:59, através do e-mail pauloarrais@mpma.mp.br, pelo ip 164.163.242.2

Documento assinado eletronicamente por: ANGELA EUZEBIO FERNANDES, CPF/CNPJ nº 033.649.476-94, como Sócio.
Assinado em: 15/08/2025, às 08:06, através do e-mail juleanjf@gmail.com, pelo ip 2804:1b1:8b02:5606:e8b7:709e:f54b:aa0b

O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 15/08/2025, às 08:06, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: https://signgov.com.br/verificaautenticidade, informando o processo: 2025.61370060507 e o código: 3PN731G4

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 9 de 9
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.61370060507, e o código: 3PN731G4

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

ARP Nº 37 - PROFILE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6201/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 05483912000185-1-000080/2025

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº 1070173**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90021/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº** 6201/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação, eventual e futura, de empresa especializada no fornecimento de **Cortinas Persianas Verticais (Item 8)**, conforme especificações detalhadas no Item 8 – Descrição dos Serviços/Materiais e Valores Médios, do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90021/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Profile Comércio e Serviços Ltda. **CNPJ:** 38.425.755/0001-00

Endereço: Rua Figueira de Melo, 352 A, São Cristovão, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20941-001

Telefone: (21) 2580-7459 **E-mail:** contato@licitarj.com.br

Nome do Representante: Paulo César Cunha Ferreira

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 1 de 9
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.53715121837, e o código: 7RT828D5

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
08	Fornecimento de CORTINAS PERSIANAS VERTICAIS: -Material: PVC, na cor palha, com trilho em alumínio anodizado; - Com Instalação nas unidades de atendimento do MPMA.	PFL	M^2	1.000	R$ 95,02	**R$ 95.020,00**

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela PGJ/MA, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 2 de 9
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.5371512837, e o código: 7RT828D5

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 3 de 9
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.53715121837, e o código: 7RT828D5

adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 4 de 9
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.5371121837, e o código: 7RT828D5

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 5 de 9
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.53715121837, e o código: 7RT828D5

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 6 de 9
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.5371121837, e o código: 7RT828D5

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 7 de 9
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.53715121837, e o código: 7RT828D5

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

Fornecedor: Profile Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 38.425.755/0001-00
Representante: Paulo César Cunha Ferreira
CPF: 874.XXX.XXX-XX

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 8 de 9
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.5371512837, e o código: 7RT828D5

Documento assinado eletronicamente por: PAULO GONÇALVES ARRAIS, CPF/CNPJ nº 859.809.942-20, como Contratante.
Assinado em: 19/08/2025, às 16:50, através do e-mail pauloarrais@mpma.mp.br, pelo ip 164.163.242.2

Documento assinado eletronicamente por: PAULO CESAR CUNHA FERREIRA, CPF/CNPJ nº 874.840.217-68, como Sócio.
Assinado em: 14/08/2025, às 13:13, através do e-mail contato@licitarj.com.br, pelo ip 189.3.22.210

O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 14/08/2025, às 13:13, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: https://signgov.com.br/verificaautenticidade, informando o processo: 2025.53715121837 e o código: 7RT828D5

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 9 de 9
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.53715121837, e o código: 7RT828D5

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

ARP Nº 36 - NOVA INDÚSTRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6201/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 05483912000185-1-000080/2025

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº 1070173**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90021/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº** 6201/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação, eventual e futura, de empresa especializada no fornecimento de **Placas (Grupo 1)**, conforme especificações detalhadas no Item 8 – Descrição dos Serviços/Materiais e Valores Médios, do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90021/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Nova Indústria, Comércio e Serviços Ltda. **CNPJ:** 86.863.412/0001-70

Endereço: Rua 54, nº 100, CEP: 65062 – 690 - Bairro Bequimão – São Luís – MA

Telefone: (98) 3236-7449/ 3246-0921 **E-mail:** licitacao@nova-industria.com

Nome do Representante: Sérgio Luiz Monteiro Ferreira

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 1 de 10
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.21405224425, e o código: 6PT260C6

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Placa de Inauguração: fornecimento e instalação de placa para sinalizar fachada, confeccionada em estrutura metálica e lona e em recorte de Plotter.	299591	M^2	100	R$ 201,00	R$ 20.100,00
02	Placa de Alumínio para identificação de porta, com dimensões de 43x13 cm, com detalhes em MDF e adesivo recortado, conforme modelo do órgão.	236139	Unid.	400	R$ 174,01	R$ 69.604,00
03	Placa de PVC para identificação de porta, com dimensões de 30x10 cm, contendo logomarca do Ministério Público e legenda em impressão digital, fixadas nas portas com fita dupla face.	328980	Unid.	500	R$ 28,90	R$ 14.450,00
04	Placa de Inauguração: placa de PVC, com letras em baixo-relevo, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata de metal, medindo 40x50 cm.	276461	Unid.	20	R$ 250,00	R$ 5.000,00
05	Placa de Inauguração: placa de Acrílico, com letras em baixo-relevo, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata de metal, medindo 40x30 cm.	299591	Unid.	30	R$ 550,00	R$ 16.500,00
06	Placa Homenagem: fornecimento de placa de aço inox, gravação digitalizada, multicolorida, com fundo preto ou prata, com gravação em preto ou dourado, acompanhado de estojo capa dura em veludo, com dimensões 20x16 cm.	449370	Unid.	300	R$ 180,00	R$ 54.000,00
07	Placas de Sinalização, em acrílico, em alto relevo e em braile, com dimensões de 27x11 cm, com espessura de 4mm, para identificar salas, banheiros, copas e demais ambientes, fixadas com fita dupla face.	291851	Unid.	250	R$ 50,00	R$ 12.500,00
TOTAL						**R$ 192.154,00**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 2 de 10
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.2140522442S, e o código: 6PT260C6

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela PGJ/MA, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 3 de 10
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.21405224425, e o código: 6PT260C6

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 4 de 10
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.21405224425, e o código: 6PT260C6

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 5 de 10
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.21405224425, e o código: 6PT260C6

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 6 de 10
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.21405224425, e o código: 6PT260C6

das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 7 de 10
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.21405224425, e o código: 6P7260C6

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 8 de 10
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.2140522442S, e o código: 6P7260C6

Fornecedor: Nova Indústria, Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 86.863.412/0001-70
Representante: Sérgio Luiz Monteiro Ferreira
CPF: 261.XXX.XXX-XX

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 9 de 10
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.2140522442S, e o código: 6PT260C6

Documento assinado eletronicamente por: PAULO GONÇALVES ARRAIS, CPF/CNPJ nº 859.809.942-20, como Contratante.
Assinado em: 21/08/2025, às 17:06, através do e-mail pauloarrais@mpma.mp.br, pelo ip 164.163.242.2

Documento assinado eletronicamente por: SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA, CPF/CNPJ nº 261.826.101-15, como Sócio.
Assinado em: 21/08/2025, às 17:00, através do e-mail licitacao@nova-industria.com, pelo ip 2804:1b3:1143:5c02:c507:d5dd:62e9:3b7a

O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 21/08/2025, às 17:00, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: https://signgov.com.br/verificaautenticidade, informando o processo: 2025.21405224425 e o código: 6PT260C6

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 10 de 10
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.21405224425, e o código: 6PT260C6

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

EXTRATO SINC - ARP'S Nº 36, 37 E 38

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 19/08/2025 - 22/08/2025
ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185
DATA DE CRIAÇÃO: 25/08/2025 12:39:09
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5b2a3a68-05bd-4675-9cf5-6ecbfcd6e90f

ATA REGISTRO

cnpj procedimento	id procedimento	numero ata	ano ata	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	PE900212025	36	2025	49396544353	22/08/2025	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900212025	37	2025	49396544353	22/08/2025	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900212025	38	2025	49396544353	22/08/2025	-	-	ENVIADO

Total Ata Registro: 3

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES - COMPRAS.GOC

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/07/2025 16:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	31/07/2025 13:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/07/2025 23:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
05.881.752/0001-22 - CARLOS NAVARRO & CIA. LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/07/2025 11:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
40.480.094/0001-68 - CASCUDO POTIGUAR NEGOCIOS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/07/2025 21:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	22/07/2025 01:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
03.884.308/0001-35 - DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/08/2025 16:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/08/2025 19:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/07/2025 15:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/08/2025 09:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
25.054.102/0001-10 - JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/07/2025 08:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
10.525.127/0001-88 - JULEAN DECORACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	31/07/2025 13:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
70.032.776/0001-79 - NILTON PEREIRA BARROSO Porte Empresa: ME ou EPP	04/08/2025 09:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
86.863.412/0001-70 - NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	01/08/2025 17:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/07/2025 22:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
43.313.359/0001-21 - PACE CONSTRUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/08/2025 23:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
38.425.755/0001-00 - PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	31/07/2025 11:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/08/2025 23:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
29.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN Porte Empresa: ME ou EPP	31/07/2025 09:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
31.066.359/0001-95 - WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/07/2025 16:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

PUBLICAÇÃO PNCP - ARP Nº 38

Extrato do Contrato

SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: **38/2025**

Ato Contrato: **ARP**

Status: **Em execução**

CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85
Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA
Telefone:

CONTRATADA

CNPJ/CPF: 10.525.127/0001-88
Nome: JULEAN DECORAÇÕES LTDA
Endereço: Avenida Olavo Bilac, 150 - Cerâmica - Juiz de Fora/MG
Telefone: (32) 3217-4612

DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação, eventual e futura, de empresa especializada no fornecimento de Películas (Item 9), conforme especificações detalhadas no Item 8 – Descrição dos Serviços/Materiais e Valores Médios, do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90021/2025.

DADOS DO CONTRATO

Número do Processo
6201/2025

Código de Identificação

Tipo Contrato
Aquisição

Regime de Execução
Preço Unitário

Garantia
Sem Garantia

Forma de Pagamento
A Prazo

Data Assinatura
19/08/2025

Data Publicação
20/08/2025

Multa
Sem Previsão de Multas Contratuais

Início Vigência
21/08/2025

Final Vigência
20/08/2026

Procedimento
Pregão Eletrônico - 90021/2025

Unidade
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - CAD

Departamento
Seção de Compras - CAD

Gestor do Contrato
ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES

Gestor do Contrato Suplente

Elaboração
Esse contrato foi gerado por rodolfoslz@mpma.mp.br em Ago 20 2025 1:04PM

Valor Contrato Acumulado

74.900,00

Saldo Contrato Acumulado

74.900,00

Valor Contrato Atualizado

74.900,00

Saldo Contrato Atualizado

74.900,00

Extrato do Contrato

ENVOLVIDOS

Nome	Responsabilidade	Função	Telefone
KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU	Fiscal	Fiscal de Contrato	(98) 98446-6061
ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA	Fiscal	Fiscal de Contrato	(98) 99606-5293
ANGELA EUZEBIO FERNANDES	Sócio(a)		(32) 98866-9135

HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

Tipo	Justificativa	Inicio Vigência	Fim Vigência	Valor
Inicio do Contrato		21/08/2025	20/08/2026	74.900,00
TOTAIS				**74.900,00**

ITENS

Código	Item	Vlr.Estornado	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
1457	Fornecimento de PELÍCULA de controle de luminosidade solar em janelas prediais, na cor fumê, com grau de transparência 5% (G5), em material resistente que filtre, no mínimo, 95% dos raios ultravioletas, confeccionada em poliéster de alta performance, sempre brilhante, com adesivo que não agrida o vidro, marca Insulglass. Garantia de 01 (um) ano.	0,00	74.900,00	0,00
TOTAIS		**0,00**	**74.900,00**	**0,00**

FORNECIMENTO

Item	Lote	Sequência	Contratado Acumulado	Recebido Acumulado	Saldo Acumulado
Fornecimento de PELÍCULA de controle de luminosidade solar em janelas prediais, na cor fumê, com grau de transparência 5% (G5), em material resistente que filtre, no mínimo, 95% dos raios ultravioletas, confeccionada em poliéster de alta performance, sempre brilhante, com adesivo que não agrida o vidro, marca Insulglass. Garantia de 01 (um) ano.	Único	1	1.000,00	0,00	1.000,00
TOTAIS			**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**

DESEMBOLSO POR PERÍODO

	Periodo	Vlr. Disponível	Vlr. Total	Vlr. Pago
1	21/08/2025 - 20/08/2026	74.900,00	74.900,00	0,00
TOTAIS			**74.900,00**	**0,00**

DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

Exercício	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
TOTAIS	**0,00**	**0,00**

ASSINATURAS

Documento	Data de Inclusão	Limite de Assinatura	Status
Ata de Registro de Preços	14/08/2025	21/08/2025	Finalizado

HISTÓRICO DE ANOTAÇÕES

Tipo	Data	Título - Autor	Descrição
Automático	20/08/2025	Anexo Adicionado - RODOLFO ALVES SANTOS	O documento "PUBLICAÇÃO PNCP" foi anexado ao contrato.
Automático	20/08/2025	Anexo Adicionado - RODOLFO ALVES SANTOS	O documento "GESTOR E FISCAL" foi anexado ao contrato.
Automático	20/08/2025	Anexo Adicionado - RODOLFO ALVES SANTOS	O documento "ARP" foi anexado ao contrato.
Automático	14/08/2025	Anexo Adicionado - RODOLFO ALVES SANTOS	O documento "Ata de Registro de Preços" foi anexado ao contrato.
Automático	14/08/2025	Inclusão contrato - RODOLFO ALVES SANTOS	Contrato incluido

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

PUBLICAÇÃO PNCP - ARP Nº 37

Ata nº 00037/2025

Última atualização 20/08/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 20/08/2025 **Data de assinatura:** 19/08/2025 **Vigência:** de 21/08/2025 a 20/08/2026

Id ata PNCP: 05483912000185-1-000080/2025-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: 05483912000185-1-000080/2025

Objeto:

Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas, bem como no fornecimento de placas e películas.

Arquivos | Histórico

Nome	Data
Ata de Registro de Preços nº 00037	20/08/2025

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

PUBLICAÇÃO PNCP - ARP Nº 36

Ata nº 00036/2025

Última atualização 22/08/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 22/08/2025 **Data de assinatura:** 21/08/2025 **Vigência:** de 25/08/2025 a 24/08/2026

Id ata PNCP: 05483912000185-1-000080/2025-000003 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: 05483912000185-1-000080/2025

Objeto:

Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas, bem como no fornecimento de placas e películas.

Arquivos | Histórico

Nome	Data
Ata de Registro de Preços nº 00036	22/08/2025

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

EXTRATO SINC - LICITANTES

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 12/08/2025 - 12/08/2025
ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185
DATA DE CRIAÇÃO: 25/08/2025 14:16:03
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d91b4ec3-6a0c-4b17-a681-f7f78085a933

Licitante

cnpj procedimento	id procedimento	licitante	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	PE900212025	86.863.412/0001-70	49396544353	12/08/2025	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900212025	53.619.055/0001-40	49396544353	12/08/2025	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900212025	31.709.675/0001-38	49396544353	12/08/2025	-	-	ENVIADO
05483912000185	900212025	13.862.822/0001-23	49396544353	12/08/2025	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900212025	38.425.755/0001-00	49396544353	12/08/2025	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900212025	25.054.102/0001-10	49396544353	12/08/2025	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900212025	60.102.937/0001-08	49396544353	12/08/2025	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900212025	10.525.127/0001-88	49396544353	12/08/2025	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900212025	40.480.094/0001-68	49396544353	12/08/2025	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900212025	43.313.359/0001-21	49396544353	12/08/2025	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900212025	03.884.308/0001-35	49396544353	12/08/2025	-	-	ENVIADO

Total Licitante: 11

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

EXTRATO SINC/TCE - RESULTADO

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 07/08/2025 - 07/08/2025
ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185
DATA DE CRIAÇÃO: 12/08/2025 08:19:06
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5e4c629f-31b3-4a32-ad70-bbe6d15cea9f

RESULTADO

cnpj procedimento	id procedimento	tipo resultado	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	PE900212025	1	49396544353	07/08/2025	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 1

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

RELATÓRIO DILIGÊNCIA - ITEM 9

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90021/2025

Item 9 - Película auto-adesiva

Película Auto-Adesiva Material: Poliester Laminado, Aplicação: Controle E Proteção Solar, Cor: Fumê, Características Adicionais: Transmissão Luz Visível 7%, Espelhada, Reflexão

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
06/08/2025 às 11:15:07	06/08/2025 às 12:13:56	Encerrada	***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS

Fornecedor

10.525.127/0001-88 - JULEAN DECORACOES LTDA

Motivo

Ausência de documento constante do modelo informado no Anexo II – Declaração de Inexistência de Parentesco.

Análise

O Licitante encaminhou a declaração de inexistência de parentesco solicitada, constante do Anexo II do Edital.

Conclusão

Diligência cumprida.

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
06/08/2025 às 11:51:13	DEC_PE 900212025.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	06/08/2025 às 11:15:07	Sr. Fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88, uma nova diligência foi aberta para o item 9.
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	06/08/2025 às 11:15:59	Sr. Fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 9, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 13:16:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Convoco-o para o encaminhamento do documento constante do modelo informado no Anexo II – Declaração de Inexistência de Parentesco. Modelo constante do anexo II do Edital..
Pelo participante 10.525.127/0001-88	06/08/2025 às 11:59:55	O item 9 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 11:59:55 de 06/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88.
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	06/08/2025 às 12:13:56	O item 9 teve a diligência do fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88, analisada e concluída às 12:13:56 de 06/08/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 11:15:07	Diligência cadastrada.
06/08/2025 às 11:15:59	Fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 13:16:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Convoco-o para o encaminhamento do documento constante do modelo informado no Anexo II – Declaração de Inexistência de Parentesco. Modelo constante do anexo II do Edital.
06/08/2025 às 11:59:55	Convocação do fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
06/08/2025 às 12:13:56	Fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88 teve a diligência para o item analisada e concluída às 12:13:56 de 06/08/2025.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

RELATÓRIO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO - GRUPO 1, ITENS 8 E 9

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90021/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas, bem como no fornecimento de placas e películas.		
Entrega de propostas:	De 18/07/2025 às 08:00 até 04/08/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 10:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2025 às 10:56:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 11:04:17	Bom dia, Srs. Licitantes! Pregoeiro Rodolfo operando este pregão.
Sistema	04/08/2025 às 11:04:30	Avisamos a todos, que não paramos para o almoço e que abriremos esta sessão todos os dias, normalmente as 10h, para atualizar as informações e/ou dar continuidade.
Sistema	04/08/2025 às 11:04:45	O modo de comunicação deste pregão se dará exclusivamente por este chat.
Sistema	04/08/2025 às 11:04:59	Esclarecemos a todos os licitantes que a análise deste pregão ocorre da seguinte forma:
Sistema	04/08/2025 às 11:05:10	O pregoeiro faz a negociação, solicita a proposta readequada ao último lance ou ao valor negociado e, após o recebimento, a proposta e a documentação de habilitação são encaminhadas à Unidade Gestora para a análise da conformidade técnica da proposta.
Sistema	04/08/2025 às 11:05:34	Após a emissão de parecer técnico da Unidade Gestora, o pregoeiro faz a sua análise e informa se a proposta e a documentação de habilitação foram aprovadas ou não.
Sistema	04/08/2025 às 11:06:39	Neste momento, iniciaremos a etapa de convocação dos licitantes com os menores preços para cada item/grupo.
Sistema	04/08/2025 às 13:42:49	Srs. Licitantes, documentações recebidas!
Sistema	04/08/2025 às 13:43:21	Retornaremos a este pregão eletrônico às 14:00h para demais deliberações.
Sistema	04/08/2025 às 14:01:00	Boa tarde Srs. Licitantes!
Sistema	04/08/2025 às 14:01:11	Documentação recebida
Sistema	04/08/2025 às 14:01:56	Encaminharemos as propostas e documentos de habilitação à Unidade Técnica para análise.
Sistema	04/08/2025 às 14:02:13	Sendo assim, retornaremos a este pregão amanhã, dia 05.08.2025, às 10:00h.
Sistema	04/08/2025 às 14:02:20	Tenham todos uma boa tarde!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2025 às 10:01:47	Bom dia Srs. Licitantes!
Sistema	05/08/2025 às 10:04:04	Considerando que a Unidade Técnica ainda não emitiu parecer conclusivo acerca das propostas e documentação encaminhadas, retornaremos a esta sessão amanhã, dia 06/08/2025, às 10:00h.
Sistema	05/08/2025 às 10:04:26	Tenham todos um bom dia!
Sistema	06/08/2025 às 10:01:43	Bom dia Srs. Licitantes!
Sistema	06/08/2025 às 10:03:03	A Unidade Técnica informou que emitirá um parecer ainda pela manhã, sendo assim, retornaremos a esta sessão logo mais, às 11:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:04:23	Srs. Licitantes, a Unidade Técnica emitiu parecer acerca das propostas e documentos de habilitação enviados pelas Licitantes classificadas provisoriamente em primeiro lugar.
Sistema	06/08/2025 às 11:09:53	Informamos que o parecer técnico da unidade gestora está disponível em nosso portal da transparência, Portal da Transparência Archives - Ministério Público do Estado do Maranhão (mpma.mp.br).
Sistema	06/08/2025 às 11:11:53	Após análise da documentação por este pregoeiro, informo que haverá a necessidade de diligência por parte de um dos Licitantes, o que será feito nesse momento.
Sistema	06/08/2025 às 12:10:16	Srs. Licitantes, diligência cumprida! Retornaremos às 14:00h para prosseguimento da sessão.
Sistema	06/08/2025 às 14:01:48	Boa tarde Srs. Licitantes!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 10:00:04	Abertura da sessão pública
04/08/2025 às 10:56:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Valor estimado: R$ 340.927,0000 (total)

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 86.863.412/0001-70, melhor lance: R$ 192.154,0000 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 258.476,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 340.927,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 285.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 335.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 347.755,6550 (total)	-
Valor proposta: R$ 347.755,6550 (total) Valor negociado: Não Realizado		
31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 257.395,8400 (total)	-
Valor proposta: R$ 340.622,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 223.100,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 322.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
70.032.776/0001-79 - NILTON PEREIRA BARROSO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 369.450,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 369.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
86.863.412/0001-70 - NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 192.154,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 340.927,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
29.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 340.927,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 340.927,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 10:00:15	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2025 às 10:22:02	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:27:02 do dia 04/08/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 223.100,0000 e R$ 292.550,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	04/08/2025 às 10:27:03	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 192.154,0000 e R$ 285.500,0000.
Sistema	04/08/2025 às 10:27:03	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 86.863.412/0001-70	04/08/2025 às 11:08:52	Sr. Fornecedor NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 86.863.412/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:09:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Com fundamento no item 6.22 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
Pelo participante 86.863.412/0001-70	04/08/2025 às 12:26:22	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:26:22 de 04/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 86.863.412/0001-70.
Sistema	06/08/2025 às 11:12:58	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2025 11:22:58.
Sistema	06/08/2025 às 11:35:26	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2025 11:45:26.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 10:00:15	Item aberto para lances.

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 10:22:02	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2025 às 10:22:02	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 223.100,0000 e R$ 292.550,0000.
04/08/2025 às 10:27:03	Item com etapa fechada encerrada.
04/08/2025 às 10:27:03	Item encerrado para lances.
04/08/2025 às 11:08:52	Fornecedor NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 86.863.412/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:09:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Com fundamento no item 6.22 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
04/08/2025 às 12:26:22	Fornecedor NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 86.863.412/0001-70 finalizou o envio de anexo.
06/08/2025 às 11:12:58	Fornecedor NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 86.863.412/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 192.154,0000. Motivo: Proposta aceita.
06/08/2025 às 11:35:26	Fornecedor NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 86.863.412/0001-70 foi habilitado.
06/08/2025 às 14:36:58	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 1 do Grupo G1 - Placa acrílica

Placa Acrílica Material: Acrílico Cristal, Cor: Incolor, Acabamento Superficial: Liso, Transmitância: Transparente, Comprimento: 78CM, Largura: 60CM, Espessura: 4MM

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 400,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Metro Quadrado		R$ 40.000,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 86.863.412/0001-70, melhor lance: R$ 201,0000 (unitário) / R$ 20.100,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 288,3400 (unitário) R$ 28.834,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Própia				
Modelo/versão:	Própia				
Valor proposta:	R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 335,0000 (unitário) R$ 33.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Acriloja
Modelo/versão: Incolor
Valor proposta: R$ 390,0000 (unitário) R$ 39.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 411,1600 (unitário) R$ 41.116,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Placa Acrílica Material: Acrílico Cristal, Cor: In
Modelo/versão: Placa Acrílica Material: Acrílico Cristal, Cor: In
Valor proposta: R$ 411,1600 (unitário) R$ 41.116,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 300,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: DIGIFLEX
Modelo/versão: DIGIFLEX
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 200,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: PGJEMA
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

70.032.776/0001-79 - NILTON PEREIRA BARROSO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Modelo/versão: CONFORME EDITAL
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
86.863.412/0001-70 - NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 201,0000 (unitário) R$ 20.100,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PLACA Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
29.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: rmb Modelo/versão: rmb Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2025 às 10:02:26	13.862.822/0001-23	R$ 345,9300
04/08/2025 às 10:05:37	19.224.595/0001-97	R$ 370,0000
04/08/2025 às 10:05:43	13.862.822/0001-23	R$ 321,8700
04/08/2025 às 10:06:28	53.619.055/0001-40	R$ 200,0000
04/08/2025 às 10:06:28	13.862.822/0001-23	R$ 307,3300
04/08/2025 às 10:11:07	19.224.595/0001-97	R$ 340,0000
04/08/2025 às 10:11:12	13.862.822/0001-23	R$ 297,8200
04/08/2025 às 10:11:34	13.862.822/0001-23	R$ 291,2600
04/08/2025 às 10:13:16	31.709.675/0001-38	R$ 300,0000
04/08/2025 às 10:13:19	13.862.822/0001-23	R$ 288,3400
04/08/2025 às 10:14:23	86.863.412/0001-70	R$ 250,0000
04/08/2025 às 10:23:15	19.224.595/0001-97	R$ 335,0000
04/08/2025 às 10:25:46	86.863.412/0001-70	R$ 201,0000

Item 2 do Grupo G1 - Placa identificação

Placa Identificação Material: Alumínio Anodizado, Comprimento: 22CM, Altura: 7CM, Características Adicionais: Impressão Em Preto

Quantidade:	400	Valor estimado:	R$ 346,6300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 138.652,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 86.863.412/0001-70, melhor lance: R$ 174,0100 (unitário) / R$ 69.604,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 248,2400 (unitário) R$ 99.296,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Própia				
Modelo/versão:	Própia				
Valor proposta:	R$ 346,6300 (unitário) R$ 138.652,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 295,0000 (unitário) R$ 118.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	leroy merlin				
Modelo/versão:	Alumínio Anodizado				
Valor proposta:	R$ 340,0000 (unitário) R$ 136.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 352,9386 (unitário) R$ 141.175,4400 (total)	-

Marca/Fabricante:	Placa Identificação Material: Alumínio Anodizado,				
Modelo/versão:	Placa Identificação Material: Alumínio Anodizado,				
Valor proposta:	R$ 352,9386 (unitário) R$ 141.175,4400 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 208,0054 (unitário) R$ 83.202,1600 (total)	-
Marca/Fabricante: DIGIFLEX Modelo/versão: DIGIFLEX Valor proposta: R$ 346,0000 (unitário) R$ 138.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400		
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 174,0000 (unitário) R$ 69.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PGJEMA Valor proposta: R$ 345,0000 (unitário) R$ 138.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400		
70.032.776/0001-79 - NILTON PEREIRA BARROSO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 400,0000 (unitário) R$ 160.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo/versão: CONFORME EDITAL Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 160.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400		
86.863.412/0001-70 - NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 174,0100 (unitário) R$ 69.604,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PLACA Valor proposta: R$ 346,6300 (unitário) R$ 138.652,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400		
29.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 346,6300 (unitário) R$ 138.652,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: rmb Modelo/versão: rmb Valor proposta: R$ 346,6300 (unitário) R$ 138.652,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2025 às 10:02:26	13.862.822/0001-23	R$ 298,9600
04/08/2025 às 10:05:43	19.224.595/0001-97	R$ 320,0000

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2025 às 10:05:43	13.862.822/0001-23	R$ 277,7500
04/08/2025 às 10:06:28	13.862.822/0001-23	R$ 264,9200
04/08/2025 às 10:06:36	53.619.055/0001-40	R$ 174,0000
04/08/2025 às 10:11:11	19.224.595/0001-97	R$ 300,0000
04/08/2025 às 10:11:12	13.862.822/0001-23	R$ 256,5400
04/08/2025 às 10:11:34	13.862.822/0001-23	R$ 250,7500
04/08/2025 às 10:13:19	31.709.675/0001-38	R$ 251,1913
04/08/2025 às 10:13:19	13.862.822/0001-23	R$ 248,2400
04/08/2025 às 10:13:23	31.709.675/0001-38	R$ 243,0013
04/08/2025 às 10:13:36	31.709.675/0001-38	R$ 235,7293
04/08/2025 às 10:15:17	31.709.675/0001-38	R$ 228,5276
04/08/2025 às 10:15:38	31.709.675/0001-38	R$ 221,4279
04/08/2025 às 10:15:56	31.709.675/0001-38	R$ 214,5429
04/08/2025 às 10:16:26	31.709.675/0001-38	R$ 208,0054
04/08/2025 às 10:20:21	86.863.412/0001-70	R$ 190,0000
04/08/2025 às 10:23:28	19.224.595/0001-97	R$ 295,0000
04/08/2025 às 10:23:56	86.863.412/0001-70	R$ 174,0100

Item 3 do Grupo G1 - Placa identificação

Placa Identificação Material: Pvc, Comprimento: 25CM, Aplicação: Sinalização Ambiente, Espessura: 4MM, Largura: 12CM, Características Adicionais: Ponto De Apoio Em Metal E Mensagens Pintadas, Cor: Branco

Quantidade:	500	Valor estimado:	R$ 28,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 14.450,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 86.863.412/0001-70, melhor lance: R$ 28,9000 (unitário) / R$ 14.450,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 20,8500 (unitário) R$ 10.425,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própia Modelo/versão: Própia Valor proposta: R$ 28,9000 (unitário) R$ 14.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 22,0000 (unitário) R$ 11.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LEROY MERLIN Modelo/versão: Placa identificação Valor proposta: R$ 28,5000 (unitário) R$ 14.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 29,7496 (unitário) R$ 14.874,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: Placa Identificação Material: Pvc, Comprimento: 25 Modelo/versão: Placa Identificação Material: Pvc, Comprimento: 25 Valor proposta: R$ 29,7496 (unitário) R$ 14.874,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 25,0000 (unitário) R$ 12.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DIGIFLEX Modelo/versão: DIGIFLEX Valor proposta: R$ 28,8900 (unitário) R$ 14.445,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 20,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PGJEMA Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) R$ 14.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
70.032.776/0001-79 - NILTON PEREIRA BARROSO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 35,0000 (unitário) R$ 17.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Modelo/versão: CONFORME EDITAL
Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 17.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

86.863.412/0001-70 - NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 28,9000 (unitário) R$ 14.450,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: PLACA
Valor proposta: R$ 28,9000 (unitário) R$ 14.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

29.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 28,9000 (unitário) R$ 14.450,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: rmb
Modelo/versão: rmb
Valor proposta: R$ 28,9000 (unitário) R$ 14.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2025 às 10:01:13	19.224.595/0001-97	R$ 27,0000
04/08/2025 às 10:06:47	53.619.055/0001-40	R$ 20,0000
04/08/2025 às 10:11:20	19.224.595/0001-97	R$ 22,0000
04/08/2025 às 10:13:19	13.862.822/0001-23	R$ 24,9400
04/08/2025 às 10:13:23	13.862.822/0001-23	R$ 22,7400
04/08/2025 às 10:13:30	13.862.822/0001-23	R$ 22,4900
04/08/2025 às 10:13:36	13.862.822/0001-23	R$ 22,2500
04/08/2025 às 10:15:22	13.862.822/0001-23	R$ 22,0100
04/08/2025 às 10:15:32	13.862.822/0001-23	R$ 21,7700
04/08/2025 às 10:15:42	13.862.822/0001-23	R$ 21,5400
04/08/2025 às 10:15:45	31.709.675/0001-38	R$ 27,1567
04/08/2025 às 10:15:47	13.862.822/0001-23	R$ 21,3100
04/08/2025 às 10:15:52	13.862.822/0001-23	R$ 21,0800

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2025 às 10:15:57	13.862.822/0001-23	R$ 20,8500
04/08/2025 às 10:21:05	31.709.675/0001-38	R$ 25,0000

Item 4 do Grupo G1 - Placa pvc

Placa Pvc Formato: Retangular, Comprimento: 57CM, Largura: 48CM, Espessura: 2MM

Quantidade:	20	Valor estimado:	R$ 250,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 5.000,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 86.863.412/0001-70, melhor lance: R$ 250,0000 (unitário) / R$ 5.000,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 228,9300 (unitário) R$ 4.578,6000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Própia				
Modelo/versão:	Própia				
Valor proposta:	R$ 250,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 210,0000 (unitário) R$ 4.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	LEROY MERLIN				
Modelo/versão:	Placa pvc				
Valor proposta:	R$ 250,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 252,9750 (unitário) R$ 5.059,5000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Placa Pvc Formato: Retangular, Comprimento: 57CM,				
Modelo/versão:	Placa Pvc Formato: Retangular, Comprimento: 57CM,				
Valor proposta:	R$ 252,9750 (unitário) R$ 5.059,5000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 200,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DIGIFLEX Modelo/versão: DIGIFLEX Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 150,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PGJEMA Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
70.032.776/0001-79 - NILTON PEREIRA BARROSO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 260,0000 (unitário) R$ 5.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo/versão: CONFORME EDITAL Valor proposta: R$ 260,0000 (unitário) R$ 5.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
86.863.412/0001-70 - NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 250,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PR´ÓPRIA Modelo/versão: PLACA Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
29.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 250,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: rmb Modelo/versão: rmb Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2025 às 10:01:09	19.224.595/0001-97	R$ 245,0000
04/08/2025 às 10:07:00	53.619.055/0001-40	R$ 150,0000

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2025 às 10:11:34	19.224.595/0001-97	R$ 220,0000
04/08/2025 às 10:13:18	31.709.675/0001-38	R$ 200,0000
04/08/2025 às 10:13:23	13.862.822/0001-23	R$ 238,3400
04/08/2025 às 10:13:30	13.862.822/0001-23	R$ 235,9500
04/08/2025 às 10:13:36	13.862.822/0001-23	R$ 233,5900
04/08/2025 às 10:15:22	13.862.822/0001-23	R$ 231,2500
04/08/2025 às 10:15:32	13.862.822/0001-23	R$ 228,9300
04/08/2025 às 10:23:37	19.224.595/0001-97	R$ 210,0000

Item 5 do Grupo G1 - Placa acrílica

Placa Acrílica Material: Acrílico Cristal, Cor: Incolor, Acabamento Superficial: Liso, Transmitância: Transparente, Comprimento: 78CM, Largura: 60CM, Espessura: 4MM

Quantidade:	30	Valor estimado:	R$ 550,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 16.500,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 86.863.412/0001-70, melhor lance: R$ 550,0000 (unitário) / R$ 16.500,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 474,5700 (unitário) R$ 14.237,1000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Própia				
Modelo/versão:	Própia				
Valor proposta:	R$ 550,0000 (unitário) R$ 16.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	30

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 400,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: LEROY MERLIN
Modelo/versão: Placa acrílica
Valor proposta: R$ 540,0000 (unitário) R$ 16.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30

36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 563,0350 (unitário) R$ 16.891,0500 (total)	-

Marca/Fabricante: Placa Acrílica Material: Acrílico Cristal, Cor: In
Modelo/versão: Placa Acrílica Material: Acrílico Cristal, Cor: In
Valor proposta: R$ 563,0350 (unitário) R$ 16.891,0500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30

31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 400,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: DIGIFLEX
Modelo/versão: DIGIFLEX
Valor proposta: R$ 549,0000 (unitário) R$ 16.470,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30

53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 350,0000 (unitário) R$ 10.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: PGJEMA
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30

70.032.776/0001-79 - NILTON PEREIRA BARROSO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 600,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Modelo/versão: CONFORME EDITAL
Valor proposta: R$ 600,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
86.863.412/0001-70 - NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 550,0000 (unitário) R$ 16.500,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: PLACA
Valor proposta: R$ 550,0000 (unitário) R$ 16.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30

29.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 550,0000 (unitário) R$ 16.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: rmb
Modelo/versão: rmb
Valor proposta: R$ 550,0000 (unitário) R$ 16.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2025 às 10:01:19	19.224.595/0001-97	R$ 520,0000
04/08/2025 às 10:01:57	19.224.595/0001-97	R$ 490,0000
04/08/2025 às 10:07:13	53.619.055/0001-40	R$ 350,0000
04/08/2025 às 10:11:39	19.224.595/0001-97	R$ 420,0000
04/08/2025 às 10:13:23	13.862.822/0001-23	R$ 509,2200
04/08/2025 às 10:13:30	31.709.675/0001-38	R$ 463,6793
04/08/2025 às 10:13:30	13.862.822/0001-23	R$ 504,1200
04/08/2025 às 10:13:36	13.862.822/0001-23	R$ 499,0700
04/08/2025 às 10:15:22	13.862.822/0001-23	R$ 494,0700
04/08/2025 às 10:15:32	13.862.822/0001-23	R$ 489,1200
04/08/2025 às 10:15:42	13.862.822/0001-23	R$ 484,2200
04/08/2025 às 10:15:44	31.709.675/0001-38	R$ 400,0000
04/08/2025 às 10:15:47	13.862.822/0001-23	R$ 479,3700
04/08/2025 às 10:15:52	13.862.822/0001-23	R$ 474,5700
04/08/2025 às 10:23:44	19.224.595/0001-97	R$ 400,0000

Item 6 do Grupo G1 - Placa homenagem

Placa Homenagem Material Placa: Aço Inoxidável Escovado Nª 22, Comprimento Placa: 50CM, Largura Da Placa: 35CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Espessura Placa: 2MM

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 346,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 103.950,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 86.863.412/0001-70, melhor lance: R$ 180,0000 (unitário) / R$ 54.000,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 279,0100 (unitário) R$ 83.703,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Própia				
Modelo/versão:	Própia				
Valor proposta:	R$ 346,5000 (unitário) R$ 103.950,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	300

19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 291,0000 (unitário) R$ 87.300,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	LEROY MERLIN				
Modelo/versão:	Placa homenagem				
Valor proposta:	R$ 345,0000 (unitário) R$ 103.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	300

36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 352,3558 (unitário) R$ 105.706,7400 (total)	-

Marca/Fabricante:	Placa Homenagem Material Placa: Aço Inoxidável Esc				
Modelo/versão:	Placa Homenagem Material Placa: Aço Inoxidável Esc				
Valor proposta:	R$ 352,3558 (unitário) R$ 105.706,7400 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	300

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 318,9156 (unitário) R$ 95.674,6800 (total)	-
Marca/Fabricante: DIGIFLEX Modelo/versão: DIGIFLEX Valor proposta: R$ 346,4500 (unitário) R$ 103.935,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 300,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PGJEMA Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
70.032.776/0001-79 - NILTON PEREIRA BARROSO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 350,0000 (unitário) R$ 105.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo/versão: CONFORME EDITAL Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 105.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
86.863.412/0001-70 - NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 180,0000 (unitário) R$ 54.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PLACA Valor proposta: R$ 346,5000 (unitário) R$ 103.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
29.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 346,5000 (unitário) R$ 103.950,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: rmb Modelo/versão: rmb Valor proposta: R$ 346,5000 (unitário) R$ 103.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2025 às 10:01:22	19.224.595/0001-97	R$ 320,0000
04/08/2025 às 10:02:11	19.224.595/0001-97	R$ 301,0000

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2025 às 10:13:30	13.862.822/0001-23	R$ 337,8800
04/08/2025 às 10:13:36	13.862.822/0001-23	R$ 329,3400
04/08/2025 às 10:15:22	13.862.822/0001-23	R$ 320,8700
04/08/2025 às 10:15:26	31.709.675/0001-38	R$ 336,9106
04/08/2025 às 10:15:32	13.862.822/0001-23	R$ 312,4400
04/08/2025 às 10:15:42	13.862.822/0001-23	R$ 304,0600
04/08/2025 às 10:15:47	13.862.822/0001-23	R$ 295,7200
04/08/2025 às 10:15:49	31.709.675/0001-38	R$ 327,6923
04/08/2025 às 10:15:53	13.862.822/0001-23	R$ 287,3900
04/08/2025 às 10:15:57	13.862.822/0001-23	R$ 279,0100
04/08/2025 às 10:16:02	31.709.675/0001-38	R$ 318,9156
04/08/2025 às 10:20:58	86.863.412/0001-70	R$ 250,0000
04/08/2025 às 10:22:54	19.224.595/0001-97	R$ 291,0000
04/08/2025 às 10:24:41	86.863.412/0001-70	R$ 180,0000

Item 7 do Grupo G1 - Placa acrílica

Placa Acrílica Material: Acrílico, Comprimento: 107CM, Largura: 300CM, Características Adicionais: Incolor Adesivada Em Ploter C/Inscrições, Aplicação: Sinalização De Ambientes

Quantidade:	250	Valor estimado:	R$ 89,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 22.375,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 86.863.412/0001-70, melhor lance: R$ 50,0000 (unitário) / R$ 12.500,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 69,6100 (unitário) R$ 17.402,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própia Modelo/versão: Própia Valor proposta: R$ 89,5000 (unitário) R$ 22.375,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 78,0000 (unitário) R$ 19.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LEROY MERLIN Modelo/versão: Placa acrílica Valor proposta: R$ 88,0000 (unitário) R$ 22.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 91,7285 (unitário) R$ 22.932,1250 (total)	-
Marca/Fabricante: Placa Acrílica Material: Acrílico, Comprimento: 10 Modelo/versão: Placa Acrílica Material: Acrílico, Comprimento: 10 Valor proposta: R$ 91,7285 (unitário) R$ 22.932,1250 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 80,0760 (unitário) R$ 20.019,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DIGIFLEX Modelo/versão: DIGIFLEX Valor proposta: R$ 89,4900 (unitário) R$ 22.372,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 80,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PGJEMA Valor proposta: R$ 80,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
70.032.776/0001-79 - NILTON PEREIRA BARROSO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 95,0000 (unitário) R$ 23.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo/versão: CONFORME EDITAL Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário) R$ 23.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
86.863.412/0001-70 - NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 50,0000 (unitário) R$ 12.500,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PR´ÓPRIA Modelo/versão: PLACA Valor proposta: R$ 89,5000 (unitário) R$ 22.375,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
29.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 89,5000 (unitário) R$ 22.375,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: rmb Modelo/versão: rmb Valor proposta: R$ 89,5000 (unitário) R$ 22.375,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2025 às 10:01:26	19.224.595/0001-97	R$ 85,0000
04/08/2025 às 10:02:38	19.224.595/0001-97	R$ 81,0000
04/08/2025 às 10:15:53	86.863.412/0001-70	R$ 79,0000
04/08/2025 às 10:16:08	13.862.822/0001-23	R$ 80,0900
04/08/2025 às 10:16:19	31.709.675/0001-38	R$ 80,0760
04/08/2025 às 10:16:23	13.862.822/0001-23	R$ 69,6100
04/08/2025 às 10:22:36	19.224.595/0001-97	R$ 78,0000
04/08/2025 às 10:26:15	86.863.412/0001-70	R$ 50,0000

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90021/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas, bem como no fornecimento de placas e películas.		
Entrega de propostas:	De 18/07/2025 às 08:00 até 04/08/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 10:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2025 às 10:56:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 11:04:17	Bom dia, Srs. Licitantes! Pregoeiro Rodolfo operando este pregão.
Sistema	04/08/2025 às 11:04:30	Avisamos a todos, que não paramos para o almoço e que abriremos esta sessão todos os dias, normalmente as 10h, para atualizar as informações e/ou dar continuidade.
Sistema	04/08/2025 às 11:04:45	O modo de comunicação deste pregão se dará exclusivamente por este chat.
Sistema	04/08/2025 às 11:04:59	Esclarecemos a todos os licitantes que a análise deste pregão ocorre da seguinte forma:
Sistema	04/08/2025 às 11:05:10	O pregoeiro faz a negociação, solicita a proposta readequada ao último lance ou ao valor negociado e, após o recebimento, a proposta e a documentação de habilitação são encaminhadas à Unidade Gestora para a análise da conformidade técnica da proposta.
Sistema	04/08/2025 às 11:05:34	Após a emissão de parecer técnico da Unidade Gestora, o pregoeiro faz a sua análise e informa se a proposta e a documentação de habilitação foram aprovadas ou não.
Sistema	04/08/2025 às 11:06:39	Neste momento, iniciaremos a etapa de convocação dos licitantes com os menores preços para cada item/grupo.
Sistema	04/08/2025 às 13:42:49	Srs. Licitantes, documentações recebidas!
Sistema	04/08/2025 às 13:43:21	Retornaremos a este pregão eletrônico às 14:00h para demais deliberações.
Sistema	04/08/2025 às 14:01:00	Boa tarde Srs. Licitantes!
Sistema	04/08/2025 às 14:01:11	Documentação recebida
Sistema	04/08/2025 às 14:01:56	Encaminharemos as propostas e documentos de habilitação à Unidade Técnica para análise.
Sistema	04/08/2025 às 14:02:13	Sendo assim, retornaremos a este pregão amanhã, dia 05.08.2025, às 10:00h.
Sistema	04/08/2025 às 14:02:20	Tenham todos uma boa tarde!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2025 às 10:01:47	Bom dia Srs. Licitantes!
Sistema	05/08/2025 às 10:04:04	Considerando que a Unidade Técnica ainda não emitiu parecer conclusivo acerca das propostas e documentação encaminhadas, retornaremos a esta sessão amanhã, dia 06/08/2025, às 10:00h.
Sistema	05/08/2025 às 10:04:26	Tenham todos um bom dia!
Sistema	06/08/2025 às 10:01:43	Bom dia Srs. Licitantes!
Sistema	06/08/2025 às 10:03:03	A Unidade Técnica informou que emitirá um parecer ainda pela manhã, sendo assim, retornaremos a esta sessão logo mais, às 11:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:04:23	Srs. Licitantes, a Unidade Técnica emitiu parecer acerca das propostas e documentos de habilitação enviados pelas Licitantes classificadas provisoriamente em primeiro lugar.
Sistema	06/08/2025 às 11:09:53	Informamos que o parecer técnico da unidade gestora está disponível em nosso portal da transparência, Portal da Transparência Archives - Ministério Público do Estado do Maranhão (mpma.mp.br).
Sistema	06/08/2025 às 11:11:53	Após análise da documentação por este pregoeiro, informo que haverá a necessidade de diligência por parte de um dos Licitantes, o que será feito nesse momento.
Sistema	06/08/2025 às 12:10:16	Srs. Licitantes, diligência cumprida! Retornaremos às 14:00h para prosseguimento da sessão.
Sistema	06/08/2025 às 14:01:48	Boa tarde Srs. Licitantes!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 10:00:04	Abertura da sessão pública
04/08/2025 às 10:56:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Persiana

Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Vertical, Tipo Luminosidade: Não Aplicável, Tratamento Superficial: Eletrostático, Tamanho: 25MM, Aplicação: Ambiente Profissional

Quantidade:	1000	Valor estimado:	R$ 162,6133 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Metro Quadrado		R$ 162.613,3000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.425.755/0001-00, melhor lance: R$ 95,0200 (unitário) / R$ 95.020,0000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 162,6100 (unitário) R$ 162.610,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Própia				
Modelo/versão:	Própia				
Valor proposta:	R$ 162,6100 (unitário) R$ 162.610,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 137,9000 (unitário) R$ 137.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PRÓPRIA				
Modelo/versão:	PERSIANA VERTICAL PVC				
Valor proposta:	R$ 200,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 160,0000 (unitário) R$ 160.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	EVOLUX				
Modelo/versão:	Persiana				
Valor proposta:	R$ 160,0000 (unitário) R$ 160.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.881.752/0001-22 - CARLOS NAVARRO & CIA. LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 162,6133 (unitário) R$ 162.613,3000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PERSIANAS AMBIENTE				
Modelo/versão:	VERTICAL PVC, na cor palha				
Valor proposta:	R$ 162,6133 (unitário) R$ 162.613,3000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 165,7842 (unitário) R$ 165.784,2000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Ti				
Modelo/versão:	Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Ti				
Valor proposta:	R$ 165,7842 (unitário) R$ 165.784,2000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.884.308/0001-35 - DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 150,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	VITALLY				
Modelo/versão:	VERTICAL PVC				
Valor proposta:	R$ 162,0000 (unitário) R$ 162.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 144,9000 (unitário) R$ 144.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	propria				
Modelo/versão:	conforme edital				
Valor proposta:	R$ 160,0000 (unitário) R$ 160.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 162,0000 (unitário) R$ 162.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	NACIONAL				
Modelo/versão:	PGJEMA				
Valor proposta:	R$ 162,0000 (unitário) R$ 162.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
25.054.102/0001-10 - JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 127,0000 (unitário) R$ 127.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	JR PERSIANAS				
Modelo/versão:	VERTICAL PVC				
Valor proposta:	R$ 162,6100 (unitário) R$ 162.610,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1000

70.032.776/0001-79 - NILTON PEREIRA BARROSO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 170,0000 (unitário) R$ 170.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FABRICAÇÃO PRÓPRIA				
Modelo/versão:	CONFORME EDITAL				
Valor proposta:	R$ 170,0000 (unitário) R$ 170.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1000

33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 159,9800 (unitário) R$ 159.980,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	P H ATAIDE				
Modelo/versão:	Persiana				
Valor proposta:	R$ 159,9800 (unitário) R$ 159.980,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1000

43.313.359/0001-21 - PACE CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 158,0000 (unitário) R$ 158.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	COIMBRA / COIMBRA				
Modelo/versão:	PVC / VERTICAL				
Valor proposta:	R$ 162,0000 (unitário) R$ 162.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1000

38.425.755/0001-00 - PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 95,0200 (unitário) R$ 95.020,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	PFL				
Modelo/versão:	PERSIANA				
Valor proposta:	R$ 162,6133 (unitário) R$ 162.613,3000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 158,0100 (unitário) R$ 158.010,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Propria

Modelo/versão: PVC

Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 350.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2025 às 10:27:49	25.054.102/0001-10	R$ 159,9900
04/08/2025 às 10:28:05	43.313.359/0001-21	R$ 158,0000
04/08/2025 às 10:34:07	10.302.648/0001-76	R$ 158,0100
04/08/2025 às 10:39:07	03.884.308/0001-35	R$ 158,0200
04/08/2025 às 10:40:47	60.102.937/0001-08	R$ 158,0099
04/08/2025 às 10:51:51	38.425.755/0001-00	R$ 95,0200
04/08/2025 às 10:54:23	03.884.308/0001-35	R$ 150,0000
04/08/2025 às 10:55:02	60.102.937/0001-08	R$ 137,9000
04/08/2025 às 10:55:37	27.211.941/0001-20	R$ 144,9000
04/08/2025 às 10:55:54	25.054.102/0001-10	R$ 127,0000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 10:27:03	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2025 às 10:51:33	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:56:33 do dia 04/08/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 158,0000 e R$ 170,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	04/08/2025 às 10:56:33	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 127,0000, R$ 150,0000, R$ 137,9000, R$ 95,0200 e R$ 144,9000.
Sistema	04/08/2025 às 10:56:33	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 38.425.755/0001-00	04/08/2025 às 11:10:06	Sr. Fornecedor PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.425.755/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 13:11:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Com fundamento no item 6.22 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
Pelo participante 38.425.755/0001-00	04/08/2025 às 12:40:38	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:40:38 de 04/08/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.425.755/0001-00.
Sistema	06/08/2025 às 11:13:37	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2025 11:23:37.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 11:35:48	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2025 11:45:48.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 10:27:03	Item aberto para lances.
04/08/2025 às 10:51:33	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2025 às 10:51:33	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 158,0000 e R$ 170,0000.
04/08/2025 às 10:56:33	Item com etapa fechada encerrada.
04/08/2025 às 10:56:33	Item encerrado para lances.
04/08/2025 às 11:10:06	Fornecedor PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.425.755/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:11:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Com fundamento no item 6.22 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
04/08/2025 às 12:40:38	Fornecedor PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.425.755/0001-00 finalizou o envio de anexo.
06/08/2025 às 11:13:37	Fornecedor PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.425.755/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 95,0200. Motivo: Proposta aceita.
06/08/2025 às 11:35:48	Fornecedor PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.425.755/0001-00 foi habilitado.
06/08/2025 às 14:36:58	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90021/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas, bem como no fornecimento de placas e películas.		
Entrega de propostas:	De 18/07/2025 às 08:00 até 04/08/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 10:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2025 às 10:56:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 11:04:17	Bom dia, Srs. Licitantes! Pregoeiro Rodolfo operando este pregão.
Sistema	04/08/2025 às 11:04:30	Avisamos a todos, que não paramos para o almoço e que abriremos esta sessão todos os dias, normalmente as 10h, para atualizar as informações e/ou dar continuidade.
Sistema	04/08/2025 às 11:04:45	O modo de comunicação deste pregão se dará exclusivamente por este chat.
Sistema	04/08/2025 às 11:04:59	Esclarecemos a todos os licitantes que a análise deste pregão ocorre da seguinte forma:
Sistema	04/08/2025 às 11:05:10	O pregoeiro faz a negociação, solicita a proposta readequada ao último lance ou ao valor negociado e, após o recebimento, a proposta e a documentação de habilitação são encaminhadas à Unidade Gestora para a análise da conformidade técnica da proposta.
Sistema	04/08/2025 às 11:05:34	Após a emissão de parecer técnico da Unidade Gestora, o pregoeiro faz a sua análise e informa se a proposta e a documentação de habilitação foram aprovadas ou não.
Sistema	04/08/2025 às 11:06:39	Neste momento, iniciaremos a etapa de convocação dos licitantes com os menores preços para cada item/grupo.
Sistema	04/08/2025 às 13:42:49	Srs. Licitantes, documentações recebidas!
Sistema	04/08/2025 às 13:43:21	Retornaremos a este pregão eletrônico às 14:00h para demais deliberações.
Sistema	04/08/2025 às 14:01:00	Boa tarde Srs. Licitantes!
Sistema	04/08/2025 às 14:01:11	Documentação recebida
Sistema	04/08/2025 às 14:01:56	Encaminharemos as propostas e documentos de habilitação à Unidade Técnica para análise.
Sistema	04/08/2025 às 14:02:13	Sendo assim, retornaremos a este pregão amanhã, dia 05.08.2025, às 10:00h.
Sistema	04/08/2025 às 14:02:20	Tenham todos uma boa tarde!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2025 às 10:01:47	Bom dia Srs. Licitantes!
Sistema	05/08/2025 às 10:04:04	Considerando que a Unidade Técnica ainda não emitiu parecer conclusivo acerca das propostas e documentação encaminhadas, retornaremos a esta sessão amanhã, dia 06/08/2025, às 10:00h.
Sistema	05/08/2025 às 10:04:26	Tenham todos um bom dia!
Sistema	06/08/2025 às 10:01:43	Bom dia Srs. Licitantes!
Sistema	06/08/2025 às 10:03:03	A Unidade Técnica informou que emitirá um parecer ainda pela manhã, sendo assim, retornaremos a esta sessão logo mais, às 11:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:04:23	Srs. Licitantes, a Unidade Técnica emitiu parecer acerca das propostas e documentos de habilitação enviados pelas Licitantes classificadas provisoriamente em primeiro lugar.
Sistema	06/08/2025 às 11:09:53	Informamos que o parecer técnico da unidade gestora está disponível em nosso portal da transparência, Portal da Transparência Archives - Ministério Público do Estado do Maranhão (mpma.mp.br).
Sistema	06/08/2025 às 11:11:53	Após análise da documentação por este pregoeiro, informo que haverá a necessidade de diligência por parte de um dos Licitantes, o que será feito nesse momento.
Sistema	06/08/2025 às 12:10:16	Srs. Licitantes, diligência cumprida! Retornaremos às 14:00h para prosseguimento da sessão.
Sistema	06/08/2025 às 14:01:48	Boa tarde Srs. Licitantes!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 10:00:04	Abertura da sessão pública
04/08/2025 às 10:56:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Película auto-adesiva

Película Auto-Adesiva Material: Poliester Laminado, Aplicação: Controle E Proteção Solar, Cor: Fumê, Características Adicionais: Transmissão Luz Visível 7%, Espelhada, Reflexão

Quantidade:	1000	Valor estimado:	R$ 94,2000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Metro Quadrado		R$ 94.200,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88, melhor lance: R$ 74,9000 (unitário) / R$ 74.900,0000 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 94,2000 (unitário) R$ 94.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Propia				
Modelo/versão:	Propia				
Valor proposta:	R$ 94,2000 (unitário) R$ 94.200,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 90,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	leroy merlin				
Modelo/versão:	Película auto-adesiva				
Valor proposta:	R$ 93,0000 (unitário) R$ 93.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.881.752/0001-22 - CARLOS NAVARRO & CIA. LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 94,2000 (unitário) R$ 94.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PERSIANAS AMBIENTE				
Modelo/versão:	G5				
Valor proposta:	R$ 94,2000 (unitário) R$ 94.200,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.480.094/0001-68 - CASCUDO POTIGUAR NEGOCIOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RN	R$ 76,7000 (unitário) R$ 76.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: NORDESTE FILMS Modelo/versão: PELICULA Valor proposta: R$ 94,2000 (unitário) R$ 94.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1000		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 95,9521 (unitário) R$ 95.952,1000 (total)	-
Marca/Fabricante: Película Auto-Adesiva Material: Poliester Laminado Modelo/versão: Película Auto-Adesiva Material: Poliester Laminado Valor proposta: R$ 95,9521 (unitário) R$ 95.952,1000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1000		
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 90,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: NACIONAL Modelo/versão: PELICULA Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1000		
10.525.127/0001-88 - JULEAN DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 74,9000 (unitário) R$ 74.900,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: INSULGLASS Modelo/versão: PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR FUMÊ G5 Valor proposta: R$ 94,2000 (unitário) R$ 94.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1000		
70.032.776/0001-79 - NILTON PEREIRA BARROSO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 100,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo/versão: CONFORME EDITAL Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1000		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 93,9800 (unitário) R$ 93.980,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: P H ATIDE Modelo/versão: Película Valor proposta: R$ 93,9800 (unitário) R$ 93.980,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1000		
43.313.359/0001-21 - PACE CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 88,0000 (unitário) R$ 88.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BLUETECH / WINDOW FILMS Modelo/versão: G05 / POLIÉSTER PROFISSIONAL Valor proposta: R$ 93,9000 (unitário) R$ 93.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1000		
31.066.359/0001-95 - WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R$ 120,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: alltak/window/optimum/similar Modelo/versão: PELÍCULA AUTO-ADESIVA Valor proposta: R$ 120,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1000		

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2025 às 10:27:45	43.313.359/0001-21	R$ 89,0000
04/08/2025 às 10:34:33	10.525.127/0001-88	R$ 92,9000
04/08/2025 às 10:35:58	19.224.595/0001-97	R$ 90,0000
04/08/2025 às 10:36:10	40.480.094/0001-68	R$ 90,0000
04/08/2025 às 10:41:01	10.525.127/0001-88	R$ 89,0099
04/08/2025 às 10:46:29	43.313.359/0001-21	R$ 88,0000
04/08/2025 às 10:51:41	40.480.094/0001-68	R$ 76,7000
04/08/2025 às 10:54:24	10.525.127/0001-88	R$ 74,9000

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 10:27:03	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2025 às 10:50:58	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:55:58 do dia 04/08/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 88,0000 e R$ 95,9521 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 10:55:59	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 76,7000 e R$ 74,9000.
Sistema	04/08/2025 às 10:55:59	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	04/08/2025 às 11:10:46	Sr. Fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 13:11:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Com fundamento no item 6.22 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	04/08/2025 às 13:11:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:11:00 de 04/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88.
Sistema	06/08/2025 às 14:03:08	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2025 14:13:08.
Sistema	06/08/2025 às 14:36:20	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2025 14:46:20.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 10:27:03	Item aberto para lances.
04/08/2025 às 10:50:58	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2025 às 10:50:58	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 88,0000 e R$ 95,9521.
04/08/2025 às 10:55:59	Item com etapa fechada encerrada.
04/08/2025 às 10:55:59	Item encerrado para lances.
04/08/2025 às 11:10:46	Fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:11:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Com fundamento no item 6.22 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
06/08/2025 às 14:03:08	Fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 74,9000. Motivo: Proposta aceita.
06/08/2025 às 14:36:20	Fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88 foi habilitado.
06/08/2025 às 14:46:34	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO - GRUPO 1, ITENS 8 E 9

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90021/2025

Às 15:48 horas do dia 06 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 6201/2025, Pregão nº 90021/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas, bem como no fornecimento de placas e películas.		
Entrega de propostas:	De 18/07/2025 às 08:00 até 04/08/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 10:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2025 às 10:56:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 11:04:17	Bom dia, Srs. Licitantes! Pregoeiro Rodolfo operando este pregão.
Sistema	04/08/2025 às 11:04:30	Avisamos a todos, que não paramos para o almoço e que abriremos esta sessão todos os dias, normalmente as 10h, para atualizar as informações e/ou dar continuidade.
Sistema	04/08/2025 às 11:04:45	O modo de comunicação deste pregão se dará exclusivamente por este chat.
Sistema	04/08/2025 às 11:04:59	Esclarecemos a todos os licitantes que a análise deste pregão ocorre da seguinte forma:
Sistema	04/08/2025 às 11:05:10	O pregoeiro faz a negociação, solicita a proposta readequada ao último lance ou ao valor negociado e, após o recebimento, a proposta e a documentação de habilitação são encaminhadas à Unidade Gestora para a análise da conformidade técnica da proposta.
Sistema	04/08/2025 às 11:05:34	Após a emissão de parecer técnico da Unidade Gestora, o pregoeiro faz a sua análise e informa se a proposta e a documentação de habilitação foram aprovadas ou não.
Sistema	04/08/2025 às 11:06:39	Neste momento, iniciaremos a etapa de convocação dos licitantes com os menores preços para cada item/grupo.
Sistema	04/08/2025 às 13:42:49	Srs. Licitantes, documentações recebidas!
Sistema	04/08/2025 às 13:43:21	Retornaremos a este pregão eletrônico às 14:00h para demais deliberações.
Sistema	04/08/2025 às 14:01:00	Boa tarde Srs. Licitantes!
Sistema	04/08/2025 às 14:01:11	Documentação recebida
Sistema	04/08/2025 às 14:01:56	Encaminharemos as propostas e documentos de habilitação à Unidade Técnica para análise.
Sistema	04/08/2025 às 14:02:13	Sendo assim, retornaremos a este pregão amanhã, dia 05.08.2025, às 10:00h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 14:02:20	Tenham todos uma boa tarde!
Sistema	05/08/2025 às 10:01:47	Bom dia Srs. Licitantes!
Sistema	05/08/2025 às 10:04:04	Considerando que a Unidade Técnica ainda não emitiu parecer conclusivo acerca das propostas e documentação encaminhadas, retornaremos a esta sessão amanhã, dia 06/08/2025, às 10:00h.
Sistema	05/08/2025 às 10:04:26	Tenham todos um bom dia!
Sistema	06/08/2025 às 10:01:43	Bom dia Srs. Licitantes!
Sistema	06/08/2025 às 10:03:03	A Unidade Técnica informou que emitirá um parecer ainda pela manhã, sendo assim, retornaremos a esta sessão logo mais, às 11:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:04:23	Srs. Licitantes, a Unidade Técnica emitiu parecer acerca das propostas e documentos de habilitação enviados pelas Licitantes classificadas provisoriamente em primeiro lugar.
Sistema	06/08/2025 às 11:09:53	Informamos que o parecer técnico da unidade gestora está disponível em nosso portal da transparência, Portal da Transparência Archives - Ministério Público do Estado do Maranhão (mpma.mp.br).
Sistema	06/08/2025 às 11:11:53	Após análise da documentação por este pregoeiro, informo que haverá a necessidade de diligência por parte de um dos Licitantes, o que será feito nesse momento.
Sistema	06/08/2025 às 12:10:16	Srs. Licitantes, diligência cumprida! Retornaremos às 14:00h para prosseguimento da sessão.
Sistema	06/08/2025 às 14:01:48	Boa tarde Srs. Licitantes!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 10:00:04	Abertura da sessão pública
04/08/2025 às 10:56:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Valor estimado: R$ 340.927,0000 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 86.863.412/0001-70, melhor lance: R$ 192.154,0000 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 258.476,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 340.927,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 285.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 335.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 347.755,6550 (total)	-
Valor proposta: R$ 347.755,6550 (total) Valor negociado: Não Realizado		
31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 257.395,8400 (total)	-
Valor proposta: R$ 340.622,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 223.100,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 322.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
70.032.776/0001-79 - NILTON PEREIRA BARROSO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 369.450,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 369.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
86.863.412/0001-70 - NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 192.154,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 340.927,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
29.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 340.927,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 340.927,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 10:00:15	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2025 às 10:22:02	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:27:02 do dia 04/08/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 223.100,0000 e R$ 292.550,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	04/08/2025 às 10:27:03	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 192.154,0000 e R$ 285.500,0000.
Sistema	04/08/2025 às 10:27:03	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 86.863.412/0001-70	04/08/2025 às 11:08:52	Sr. Fornecedor NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 86.863.412/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:09:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Com fundamento no item 6.22 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
Pelo participante 86.863.412/0001-70	04/08/2025 às 12:26:22	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:26:22 de 04/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 86.863.412/0001-70.
Sistema	06/08/2025 às 11:12:58	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2025 11:22:58.
Sistema	06/08/2025 às 11:35:26	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2025 11:45:26.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 11:08:52	Fornecedor NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 86.863.412/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:09:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Com fundamento no item 6.22 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
04/08/2025 às 12:26:22	Fornecedor NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 86.863.412/0001-70 finalizou o envio de anexo.
06/08/2025 às 15:33:11	Fornecedor NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 86.863.412/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 192.154,0000.
06/08/2025 às 15:48:11	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Placa acrílica

Placa Acrílica Material: Acrílico Cristal, Cor: Incolor, Acabamento Superficial: Liso, Transmitância: Transparente, Comprimento: 78CM, Largura: 60CM, Espessura: 4MM

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 400,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Metro Quadrado		R$ 40.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 86.863.412/0001-70, melhor lance: R$ 201,0000 (unitário) / R$ 20.100,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 288,3400 (unitário) R$ 28.834,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Própia				
Modelo/versão:	Própia				
Valor proposta:	R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 335,0000 (unitário) R$ 33.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Acriloja				
Modelo/versão:	Incolor				
Valor proposta:	R$ 390,0000 (unitário) R$ 39.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 411,1600 (unitário) R$ 41.116,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Placa Acrílica Material: Acrílico Cristal, Cor: In				
Modelo/versão:	Placa Acrílica Material: Acrílico Cristal, Cor: In				
Valor proposta:	R$ 411,1600 (unitário) R$ 41.116,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 300,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	DIGIFLEX				
Modelo/versão:	DIGIFLEX				
Valor proposta:	R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 200,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIA				
Modelo/versão:	PGJEMA				
Valor proposta:	R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
70.032.776/0001-79 - NILTON PEREIRA BARROSO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FABRICAÇÃO PRÓPRIA				
Modelo/versão:	CONFORME EDITAL				
Valor proposta:	R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
86.863.412/0001-70 - NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 201,0000 (unitário) R$ 20.100,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante:	PRÓPRIA				
Modelo/versão:	PLACA				
Valor proposta:	R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: rmb

Modelo/versão: rmb

Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2025 às 10:02:26	13.862.822/0001-23	R$ 345,9300
04/08/2025 às 10:05:37	19.224.595/0001-97	R$ 370,0000
04/08/2025 às 10:05:43	13.862.822/0001-23	R$ 321,8700
04/08/2025 às 10:06:28	53.619.055/0001-40	R$ 200,0000
04/08/2025 às 10:06:28	13.862.822/0001-23	R$ 307,3300
04/08/2025 às 10:11:07	19.224.595/0001-97	R$ 340,0000
04/08/2025 às 10:11:12	13.862.822/0001-23	R$ 297,8200
04/08/2025 às 10:11:34	13.862.822/0001-23	R$ 291,2600
04/08/2025 às 10:13:16	31.709.675/0001-38	R$ 300,0000
04/08/2025 às 10:13:19	13.862.822/0001-23	R$ 288,3400
04/08/2025 às 10:14:23	86.863.412/0001-70	R$ 250,0000
04/08/2025 às 10:23:15	19.224.595/0001-97	R$ 335,0000
04/08/2025 às 10:25:46	86.863.412/0001-70	R$ 201,0000

Item 2 do Grupo G1 - Placa identificação

Placa Identificação Material: Alumínio Anodizado, Comprimento: 22CM, Altura: 7CM, Características Adicionais: Impressão Em Preto

Quantidade:	400	Valor estimado:	R$ 346,6300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 138.652,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 86.863.412/0001-70, melhor lance: R$ 174,0100 (unitário) / R$ 69.604,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 248,2400 (unitário) R$ 99.296,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Própia				
Modelo/versão:	Própia				
Valor proposta:	R$ 346,6300 (unitário) R$ 138.652,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 295,0000 (unitário) R$ 118.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	leroy merlin				
Modelo/versão:	Alumínio Anodizado				
Valor proposta:	R$ 340,0000 (unitário) R$ 136.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 352,9386 (unitário) R$ 141.175,4400 (total)	-

Marca/Fabricante:	Placa Identificação Material: Alumínio Anodizado,				
Modelo/versão:	Placa Identificação Material: Alumínio Anodizado,				
Valor proposta:	R$ 352,9386 (unitário) R$ 141.175,4400 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 208,0054 (unitário) R$ 83.202,1600 (total)	-
Marca/Fabricante: DIGIFLEX Modelo/versão: DIGIFLEX Valor proposta: R$ 346,0000 (unitário) R$ 138.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400		
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 174,0000 (unitário) R$ 69.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PGJEMA Valor proposta: R$ 345,0000 (unitário) R$ 138.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400		
70.032.776/0001-79 - NILTON PEREIRA BARROSO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 400,0000 (unitário) R$ 160.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo/versão: CONFORME EDITAL Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 160.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400		
86.863.412/0001-70 - NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 174,0100 (unitário) R$ 69.604,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PLACA Valor proposta: R$ 346,6300 (unitário) R$ 138.652,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400		
29.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 346,6300 (unitário) R$ 138.652,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: rmb Modelo/versão: rmb Valor proposta: R$ 346,6300 (unitário) R$ 138.652,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2025 às 10:02:26	13.862.822/0001-23	R$ 298,9600
04/08/2025 às 10:05:43	19.224.595/0001-97	R$ 320,0000

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2025 às 10:05:43	13.862.822/0001-23	R$ 277,7500
04/08/2025 às 10:06:28	13.862.822/0001-23	R$ 264,9200
04/08/2025 às 10:06:36	53.619.055/0001-40	R$ 174,0000
04/08/2025 às 10:11:11	19.224.595/0001-97	R$ 300,0000
04/08/2025 às 10:11:12	13.862.822/0001-23	R$ 256,5400
04/08/2025 às 10:11:34	13.862.822/0001-23	R$ 250,7500
04/08/2025 às 10:13:19	31.709.675/0001-38	R$ 251,1913
04/08/2025 às 10:13:19	13.862.822/0001-23	R$ 248,2400
04/08/2025 às 10:13:23	31.709.675/0001-38	R$ 243,0013
04/08/2025 às 10:13:36	31.709.675/0001-38	R$ 235,7293
04/08/2025 às 10:15:17	31.709.675/0001-38	R$ 228,5276
04/08/2025 às 10:15:38	31.709.675/0001-38	R$ 221,4279
04/08/2025 às 10:15:56	31.709.675/0001-38	R$ 214,5429
04/08/2025 às 10:16:26	31.709.675/0001-38	R$ 208,0054
04/08/2025 às 10:20:21	86.863.412/0001-70	R$ 190,0000
04/08/2025 às 10:23:28	19.224.595/0001-97	R$ 295,0000
04/08/2025 às 10:23:56	86.863.412/0001-70	R$ 174,0100

Item 3 do Grupo G1 - Placa identificação

Placa Identificação Material: Pvc, Comprimento: 25CM, Aplicação: Sinalização Ambiente, Espessura: 4MM, Largura: 12CM, Características Adicionais: Ponto De Apoio Em Metal E Mensagens Pintadas, Cor: Branco

Quantidade:	500	Valor estimado:	R$ 28,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 14.450,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 86.863.412/0001-70, melhor lance: R$ 28,9000 (unitário) / R$ 14.450,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 20,8500 (unitário) R$ 10.425,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própia Modelo/versão: Própia Valor proposta: R$ 28,9000 (unitário) R$ 14.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 22,0000 (unitário) R$ 11.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LEROY MERLIN Modelo/versão: Placa identificação Valor proposta: R$ 28,5000 (unitário) R$ 14.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 29,7496 (unitário) R$ 14.874,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: Placa Identificação Material: Pvc, Comprimento: 25 Modelo/versão: Placa Identificação Material: Pvc, Comprimento: 25 Valor proposta: R$ 29,7496 (unitário) R$ 14.874,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 25,0000 (unitário) R$ 12.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DIGIFLEX Modelo/versão: DIGIFLEX Valor proposta: R$ 28,8900 (unitário) R$ 14.445,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 20,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PGJEMA Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) R$ 14.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
70.032.776/0001-79 - NILTON PEREIRA BARROSO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 35,0000 (unitário) R$ 17.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Modelo/versão: CONFORME EDITAL
Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 17.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

86.863.412/0001-70 - NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 28,9000 (unitário) R$ 14.450,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: PLACA
Valor proposta: R$ 28,9000 (unitário) R$ 14.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

29.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 28,9000 (unitário) R$ 14.450,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: rmb
Modelo/versão: rmb
Valor proposta: R$ 28,9000 (unitário) R$ 14.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2025 às 10:01:13	19.224.595/0001-97	R$ 27,0000
04/08/2025 às 10:06:47	53.619.055/0001-40	R$ 20,0000
04/08/2025 às 10:11:20	19.224.595/0001-97	R$ 22,0000
04/08/2025 às 10:13:19	13.862.822/0001-23	R$ 24,9400
04/08/2025 às 10:13:23	13.862.822/0001-23	R$ 22,7400
04/08/2025 às 10:13:30	13.862.822/0001-23	R$ 22,4900
04/08/2025 às 10:13:36	13.862.822/0001-23	R$ 22,2500
04/08/2025 às 10:15:22	13.862.822/0001-23	R$ 22,0100
04/08/2025 às 10:15:32	13.862.822/0001-23	R$ 21,7700
04/08/2025 às 10:15:42	13.862.822/0001-23	R$ 21,5400
04/08/2025 às 10:15:45	31.709.675/0001-38	R$ 27,1567
04/08/2025 às 10:15:47	13.862.822/0001-23	R$ 21,3100
04/08/2025 às 10:15:52	13.862.822/0001-23	R$ 21,0800

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2025 às 10:15:57	13.862.822/0001-23	R$ 20,8500
04/08/2025 às 10:21:05	31.709.675/0001-38	R$ 25,0000

Item 4 do Grupo G1 - Placa pvc

Placa Pvc Formato: Retangular, Comprimento: 57CM, Largura: 48CM, Espessura: 2MM

Quantidade:	20	Valor estimado:	R$ 250,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 5.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 86.863.412/0001-70, melhor lance: R$ 250,0000 (unitário) / R$ 5.000,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 228,9300 (unitário) R$ 4.578,6000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Própia				
Modelo/versão:	Própia				
Valor proposta:	R$ 250,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 210,0000 (unitário) R$ 4.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	LEROY MERLIN				
Modelo/versão:	Placa pvc				
Valor proposta:	R$ 250,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 252,9750 (unitário) R$ 5.059,5000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Placa Pvc Formato: Retangular, Comprimento: 57CM,				
Modelo/versão:	Placa Pvc Formato: Retangular, Comprimento: 57CM,				
Valor proposta:	R$ 252,9750 (unitário) R$ 5.059,5000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 200,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DIGIFLEX Modelo/versão: DIGIFLEX Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 150,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PGJEMA Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
70.032.776/0001-79 - NILTON PEREIRA BARROSO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 260,0000 (unitário) R$ 5.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo/versão: CONFORME EDITAL Valor proposta: R$ 260,0000 (unitário) R$ 5.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
86.863.412/0001-70 - NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 250,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PR´ÓPRIA Modelo/versão: PLACA Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
29.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 250,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: rmb Modelo/versão: rmb Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2025 às 10:01:09	19.224.595/0001-97	R$ 245,0000
04/08/2025 às 10:07:00	53.619.055/0001-40	R$ 150,0000

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2025 às 10:11:34	19.224.595/0001-97	R$ 220,0000
04/08/2025 às 10:13:18	31.709.675/0001-38	R$ 200,0000
04/08/2025 às 10:13:23	13.862.822/0001-23	R$ 238,3400
04/08/2025 às 10:13:30	13.862.822/0001-23	R$ 235,9500
04/08/2025 às 10:13:36	13.862.822/0001-23	R$ 233,5900
04/08/2025 às 10:15:22	13.862.822/0001-23	R$ 231,2500
04/08/2025 às 10:15:32	13.862.822/0001-23	R$ 228,9300
04/08/2025 às 10:23:37	19.224.595/0001-97	R$ 210,0000

Item 5 do Grupo G1 - Placa acrílica

Placa Acrílica Material: Acrílico Cristal, Cor: Incolor, Acabamento Superficial: Liso, Transmitância: Transparente, Comprimento: 78CM, Largura: 60CM, Espessura: 4MM

Quantidade:	30	Valor estimado:	R$ 550,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 16.500,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 86.863.412/0001-70, melhor lance: R$ 550,0000 (unitário) / R$ 16.500,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 474,5700 (unitário) R$ 14.237,1000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Própia				
Modelo/versão:	Própia				
Valor proposta:	R$ 550,0000 (unitário) R$ 16.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	30

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 400,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: LEROY MERLIN
Modelo/versão: Placa acrílica
Valor proposta: R$ 540,0000 (unitário) R$ 16.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30

36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 563,0350 (unitário) R$ 16.891,0500 (total)	-

Marca/Fabricante: Placa Acrílica Material: Acrílico Cristal, Cor: In
Modelo/versão: Placa Acrílica Material: Acrílico Cristal, Cor: In
Valor proposta: R$ 563,0350 (unitário) R$ 16.891,0500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30

31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 400,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: DIGIFLEX
Modelo/versão: DIGIFLEX
Valor proposta: R$ 549,0000 (unitário) R$ 16.470,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30

53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 350,0000 (unitário) R$ 10.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: PGJEMA
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30

70.032.776/0001-79 - NILTON PEREIRA BARROSO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 600,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Modelo/versão: CONFORME EDITAL
Valor proposta: R$ 600,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
86.863.412/0001-70 - NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 550,0000 (unitário) R$ 16.500,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: PLACA
Valor proposta: R$ 550,0000 (unitário) R$ 16.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30

29.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 550,0000 (unitário) R$ 16.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: rmb
Modelo/versão: rmb
Valor proposta: R$ 550,0000 (unitário) R$ 16.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2025 às 10:01:19	19.224.595/0001-97	R$ 520,0000
04/08/2025 às 10:01:57	19.224.595/0001-97	R$ 490,0000
04/08/2025 às 10:07:13	53.619.055/0001-40	R$ 350,0000
04/08/2025 às 10:11:39	19.224.595/0001-97	R$ 420,0000
04/08/2025 às 10:13:23	13.862.822/0001-23	R$ 509,2200
04/08/2025 às 10:13:30	31.709.675/0001-38	R$ 463,6793
04/08/2025 às 10:13:30	13.862.822/0001-23	R$ 504,1200
04/08/2025 às 10:13:36	13.862.822/0001-23	R$ 499,0700
04/08/2025 às 10:15:22	13.862.822/0001-23	R$ 494,0700
04/08/2025 às 10:15:32	13.862.822/0001-23	R$ 489,1200
04/08/2025 às 10:15:42	13.862.822/0001-23	R$ 484,2200
04/08/2025 às 10:15:44	31.709.675/0001-38	R$ 400,0000
04/08/2025 às 10:15:47	13.862.822/0001-23	R$ 479,3700
04/08/2025 às 10:15:52	13.862.822/0001-23	R$ 474,5700
04/08/2025 às 10:23:44	19.224.595/0001-97	R$ 400,0000

Item 6 do Grupo G1 - Placa homenagem

Placa Homenagem Material Placa: Aço Inoxidável Escovado Nª 22, Comprimento Placa: 50CM, Largura Da Placa: 35CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Espessura Placa: 2MM

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 346,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 103.950,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 86.863.412/0001-70, melhor lance: R$ 180,0000 (unitário) / R$ 54.000,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 279,0100 (unitário) R$ 83.703,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própia Modelo/versão: Própia Valor proposta: R$ 346,5000 (unitário) R$ 103.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 291,0000 (unitário) R$ 87.300,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LEROY MERLIN Modelo/versão: Placa homenagem Valor proposta: R$ 345,0000 (unitário) R$ 103.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 352,3558 (unitário) R$ 105.706,7400 (total)	-
Marca/Fabricante: Placa Homenagem Material Placa: Aço Inoxidável Esc Modelo/versão: Placa Homenagem Material Placa: Aço Inoxidável Esc Valor proposta: R$ 352,3558 (unitário) R$ 105.706,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 318,9156 (unitário) R$ 95.674,6800 (total)	-
Marca/Fabricante: DIGIFLEX Modelo/versão: DIGIFLEX Valor proposta: R$ 346,4500 (unitário) R$ 103.935,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 300,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PGJEMA Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
70.032.776/0001-79 - NILTON PEREIRA BARROSO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 350,0000 (unitário) R$ 105.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo/versão: CONFORME EDITAL Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 105.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
86.863.412/0001-70 - NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 180,0000 (unitário) R$ 54.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PLACA Valor proposta: R$ 346,5000 (unitário) R$ 103.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
29.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 346,5000 (unitário) R$ 103.950,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: rmb Modelo/versão: rmb Valor proposta: R$ 346,5000 (unitário) R$ 103.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2025 às 10:01:22	19.224.595/0001-97	R$ 320,0000
04/08/2025 às 10:02:11	19.224.595/0001-97	R$ 301,0000

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2025 às 10:13:30	13.862.822/0001-23	R$ 337,8800
04/08/2025 às 10:13:36	13.862.822/0001-23	R$ 329,3400
04/08/2025 às 10:15:22	13.862.822/0001-23	R$ 320,8700
04/08/2025 às 10:15:26	31.709.675/0001-38	R$ 336,9106
04/08/2025 às 10:15:32	13.862.822/0001-23	R$ 312,4400
04/08/2025 às 10:15:42	13.862.822/0001-23	R$ 304,0600
04/08/2025 às 10:15:47	13.862.822/0001-23	R$ 295,7200
04/08/2025 às 10:15:49	31.709.675/0001-38	R$ 327,6923
04/08/2025 às 10:15:53	13.862.822/0001-23	R$ 287,3900
04/08/2025 às 10:15:57	13.862.822/0001-23	R$ 279,0100
04/08/2025 às 10:16:02	31.709.675/0001-38	R$ 318,9156
04/08/2025 às 10:20:58	86.863.412/0001-70	R$ 250,0000
04/08/2025 às 10:22:54	19.224.595/0001-97	R$ 291,0000
04/08/2025 às 10:24:41	86.863.412/0001-70	R$ 180,0000

Item 7 do Grupo G1 - Placa acrílica

Placa Acrílica Material: Acrílico, Comprimento: 107CM, Largura: 300CM, Características Adicionais: Incolor Adesivada Em Ploter C/Inscrições, Aplicação: Sinalização De Ambientes

Quantidade:	250	Valor estimado:	R$ 89,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 22.375,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 86.863.412/0001-70, melhor lance: R$ 50,0000 (unitário) / R$ 12.500,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 69,6100 (unitário) R$ 17.402,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própia Modelo/versão: Própia Valor proposta: R$ 89,5000 (unitário) R$ 22.375,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 78,0000 (unitário) R$ 19.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LEROY MERLIN Modelo/versão: Placa acrílica Valor proposta: R$ 88,0000 (unitário) R$ 22.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 91,7285 (unitário) R$ 22.932,1250 (total)	-
Marca/Fabricante: Placa Acrílica Material: Acrílico, Comprimento: 10 Modelo/versão: Placa Acrílica Material: Acrílico, Comprimento: 10 Valor proposta: R$ 91,7285 (unitário) R$ 22.932,1250 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 80,0760 (unitário) R$ 20.019,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DIGIFLEX Modelo/versão: DIGIFLEX Valor proposta: R$ 89,4900 (unitário) R$ 22.372,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 80,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PGJEMA Valor proposta: R$ 80,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
70.032.776/0001-79 - NILTON PEREIRA BARROSO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 95,0000 (unitário) R$ 23.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo/versão: CONFORME EDITAL Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário) R$ 23.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
86.863.412/0001-70 - NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 50,0000 (unitário) R$ 12.500,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PR´ÓPRIA Modelo/versão: PLACA Valor proposta: R$ 89,5000 (unitário) R$ 22.375,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
29.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 89,5000 (unitário) R$ 22.375,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: rmb Modelo/versão: rmb Valor proposta: R$ 89,5000 (unitário) R$ 22.375,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2025 às 10:01:26	19.224.595/0001-97	R$ 85,0000
04/08/2025 às 10:02:38	19.224.595/0001-97	R$ 81,0000
04/08/2025 às 10:15:53	86.863.412/0001-70	R$ 79,0000
04/08/2025 às 10:16:08	13.862.822/0001-23	R$ 80,0900
04/08/2025 às 10:16:19	31.709.675/0001-38	R$ 80,0760
04/08/2025 às 10:16:23	13.862.822/0001-23	R$ 69,6100
04/08/2025 às 10:22:36	19.224.595/0001-97	R$ 78,0000
04/08/2025 às 10:26:15	86.863.412/0001-70	R$ 50,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	06/08/2025 11:22:58
Intenção de recurso na habilitação:	06/08/2025 11:45:26

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90021/2025

Às 15:33 horas do dia 06 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 6201/2025, Pregão nº 90021/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas, bem como no fornecimento de placas e películas.		
Entrega de propostas:	De 18/07/2025 às 08:00 até 04/08/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 10:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2025 às 10:56:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 11:04:17	Bom dia, Srs. Licitantes! Pregoeiro Rodolfo operando este pregão.
Sistema	04/08/2025 às 11:04:30	Avisamos a todos, que não paramos para o almoço e que abriremos esta sessão todos os dias, normalmente as 10h, para atualizar as informações e/ou dar continuidade.
Sistema	04/08/2025 às 11:04:45	O modo de comunicação deste pregão se dará exclusivamente por este chat.
Sistema	04/08/2025 às 11:04:59	Esclarecemos a todos os licitantes que a análise deste pregão ocorre da seguinte forma:
Sistema	04/08/2025 às 11:05:10	O pregoeiro faz a negociação, solicita a proposta readequada ao último lance ou ao valor negociado e, após o recebimento, a proposta e a documentação de habilitação são encaminhadas à Unidade Gestora para a análise da conformidade técnica da proposta.
Sistema	04/08/2025 às 11:05:34	Após a emissão de parecer técnico da Unidade Gestora, o pregoeiro faz a sua análise e informa se a proposta e a documentação de habilitação foram aprovadas ou não.
Sistema	04/08/2025 às 11:06:39	Neste momento, iniciaremos a etapa de convocação dos licitantes com os menores preços para cada item/grupo.
Sistema	04/08/2025 às 13:42:49	Srs. Licitantes, documentações recebidas!
Sistema	04/08/2025 às 13:43:21	Retornaremos a este pregão eletrônico às 14:00h para demais deliberações.
Sistema	04/08/2025 às 14:01:00	Boa tarde Srs. Licitantes!
Sistema	04/08/2025 às 14:01:11	Documentação recebida
Sistema	04/08/2025 às 14:01:56	Encaminharemos as propostas e documentos de habilitação à Unidade Técnica para análise.
Sistema	04/08/2025 às 14:02:13	Sendo assim, retornaremos a este pregão amanhã, dia 05.08.2025, às 10:00h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 14:02:20	Tenham todos uma boa tarde!
Sistema	05/08/2025 às 10:01:47	Bom dia Srs. Licitantes!
Sistema	05/08/2025 às 10:04:04	Considerando que a Unidade Técnica ainda não emitiu parecer conclusivo acerca das propostas e documentação encaminhadas, retornaremos a esta sessão amanhã, dia 06/08/2025, às 10:00h.
Sistema	05/08/2025 às 10:04:26	Tenham todos um bom dia!
Sistema	06/08/2025 às 10:01:43	Bom dia Srs. Licitantes!
Sistema	06/08/2025 às 10:03:03	A Unidade Técnica informou que emitirá um parecer ainda pela manhã, sendo assim, retornaremos a esta sessão logo mais, às 11:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:04:23	Srs. Licitantes, a Unidade Técnica emitiu parecer acerca das propostas e documentos de habilitação enviados pelas Licitantes classificadas provisoriamente em primeiro lugar.
Sistema	06/08/2025 às 11:09:53	Informamos que o parecer técnico da unidade gestora está disponível em nosso portal da transparência, Portal da Transparência Archives - Ministério Público do Estado do Maranhão (mpma.mp.br).
Sistema	06/08/2025 às 11:11:53	Após análise da documentação por este pregoeiro, informo que haverá a necessidade de diligência por parte de um dos Licitantes, o que será feito nesse momento.
Sistema	06/08/2025 às 12:10:16	Srs. Licitantes, diligência cumprida! Retornaremos às 14:00h para prosseguimento da sessão.
Sistema	06/08/2025 às 14:01:48	Boa tarde Srs. Licitantes!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 10:00:04	Abertura da sessão pública
04/08/2025 às 10:56:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Persiana

Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Vertical, Tipo Luminosidade: Não Aplicável, Tratamento Superficial: Eletrostático, Tamanho: 25MM, Aplicação: Ambiente Profissional

Quantidade:	1000	Valor estimado:	R$ 162,6133 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Metro Quadrado		R$ 162.613,3000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.425.755/0001-00, melhor lance: R$ 95,0200 (unitário) / R$ 95.020,0000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 162,6100 (unitário) R$ 162.610,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Própia				
Modelo/versão:	Própia				
Valor proposta:	R$ 162,6100 (unitário) R$ 162.610,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 137,9000 (unitário) R$ 137.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PRÓPRIA				
Modelo/versão:	PERSIANA VERTICAL PVC				
Valor proposta:	R$ 200,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 160,0000 (unitário) R$ 160.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	EVOLUX				
Modelo/versão:	Persiana				
Valor proposta:	R$ 160,0000 (unitário) R$ 160.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.881.752/0001-22 - CARLOS NAVARRO & CIA. LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 162,6133 (unitário) R$ 162.613,3000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PERSIANAS AMBIENTE				
Modelo/versão:	VERTICAL PVC, na cor palha				
Valor proposta:	R$ 162,6133 (unitário) R$ 162.613,3000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 165,7842 (unitário) R$ 165.784,2000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Ti				
Modelo/versão:	Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Ti				
Valor proposta:	R$ 165,7842 (unitário) R$ 165.784,2000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.884.308/0001-35 - DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 150,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	VITALLY				
Modelo/versão:	VERTICAL PVC				
Valor proposta:	R$ 162,0000 (unitário) R$ 162.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 144,9000 (unitário) R$ 144.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	propria				
Modelo/versão:	conforme edital				
Valor proposta:	R$ 160,0000 (unitário) R$ 160.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 162,0000 (unitário) R$ 162.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	NACIONAL				
Modelo/versão:	PGJEMA				
Valor proposta:	R$ 162,0000 (unitário) R$ 162.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
25.054.102/0001-10 - JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 127,0000 (unitário) R$ 127.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	JR PERSIANAS				
Modelo/versão:	VERTICAL PVC				
Valor proposta:	R$ 162,6100 (unitário) R$ 162.610,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1000

70.032.776/0001-79 - NILTON PEREIRA BARROSO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 170,0000 (unitário) R$ 170.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FABRICAÇÃO PRÓPRIA				
Modelo/versão:	CONFORME EDITAL				
Valor proposta:	R$ 170,0000 (unitário) R$ 170.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1000

33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 159,9800 (unitário) R$ 159.980,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	P H ATAIDE				
Modelo/versão:	Persiana				
Valor proposta:	R$ 159,9800 (unitário) R$ 159.980,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1000

43.313.359/0001-21 - PACE CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 158,0000 (unitário) R$ 158.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	COIMBRA / COIMBRA				
Modelo/versão:	PVC / VERTICAL				
Valor proposta:	R$ 162,0000 (unitário) R$ 162.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1000

38.425.755/0001-00 - PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 95,0200 (unitário) R$ 95.020,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante:	PFL				
Modelo/versão:	PERSIANA				
Valor proposta:	R$ 162,6133 (unitário) R$ 162.613,3000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 158,0100 (unitário) R$ 158.010,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Propria

Modelo/versão: PVC

Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 350.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2025 às 10:27:49	25.054.102/0001-10	R$ 159,9900
04/08/2025 às 10:28:05	43.313.359/0001-21	R$ 158,0000
04/08/2025 às 10:34:07	10.302.648/0001-76	R$ 158,0100
04/08/2025 às 10:39:07	03.884.308/0001-35	R$ 158,0200
04/08/2025 às 10:40:47	60.102.937/0001-08	R$ 158,0099
04/08/2025 às 10:51:51	38.425.755/0001-00	R$ 95,0200
04/08/2025 às 10:54:23	03.884.308/0001-35	R$ 150,0000
04/08/2025 às 10:55:02	60.102.937/0001-08	R$ 137,9000
04/08/2025 às 10:55:37	27.211.941/0001-20	R$ 144,9000
04/08/2025 às 10:55:54	25.054.102/0001-10	R$ 127,0000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 10:27:03	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2025 às 10:51:33	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:56:33 do dia 04/08/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 158,0000 e R$ 170,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	04/08/2025 às 10:56:33	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 127,0000, R$ 150,0000, R$ 137,9000, R$ 95,0200 e R$ 144,9000.
Sistema	04/08/2025 às 10:56:33	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 38.425.755/0001-00	04/08/2025 às 11:10:06	Sr. Fornecedor PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.425.755/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 13:11:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Com fundamento no item 6.22 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
Pelo participante 38.425.755/0001-00	04/08/2025 às 12:40:38	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:40:38 de 04/08/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.425.755/0001-00.
Sistema	06/08/2025 às 11:13:37	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2025 11:23:37.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 11:35:48	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2025 11:45:48.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 11:10:06	Fornecedor PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.425.755/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:11:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Com fundamento no item 6.22 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
04/08/2025 às 12:40:38	Fornecedor PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.425.755/0001-00 finalizou o envio de anexo.
06/08/2025 às 15:33:11	Fornecedor PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.425.755/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 95,0200.
06/08/2025 às 15:33:11	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	06/08/2025 11:23:37
Intenção de recurso na habilitação:	06/08/2025 11:45:48

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90021/2025

Às 15:33 horas do dia 06 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 6201/2025, Pregão nº 90021/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas, bem como no fornecimento de placas e películas.		
Entrega de propostas:	De 18/07/2025 às 08:00 até 04/08/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 10:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2025 às 10:56:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 11:04:17	Bom dia, Srs. Licitantes! Pregoeiro Rodolfo operando este pregão.
Sistema	04/08/2025 às 11:04:30	Avisamos a todos, que não paramos para o almoço e que abriremos esta sessão todos os dias, normalmente as 10h, para atualizar as informações e/ou dar continuidade.
Sistema	04/08/2025 às 11:04:45	O modo de comunicação deste pregão se dará exclusivamente por este chat.
Sistema	04/08/2025 às 11:04:59	Esclarecemos a todos os licitantes que a análise deste pregão ocorre da seguinte forma:
Sistema	04/08/2025 às 11:05:10	O pregoeiro faz a negociação, solicita a proposta readequada ao último lance ou ao valor negociado e, após o recebimento, a proposta e a documentação de habilitação são encaminhadas à Unidade Gestora para a análise da conformidade técnica da proposta.
Sistema	04/08/2025 às 11:05:34	Após a emissão de parecer técnico da Unidade Gestora, o pregoeiro faz a sua análise e informa se a proposta e a documentação de habilitação foram aprovadas ou não.
Sistema	04/08/2025 às 11:06:39	Neste momento, iniciaremos a etapa de convocação dos licitantes com os menores preços para cada item/grupo.
Sistema	04/08/2025 às 13:42:49	Srs. Licitantes, documentações recebidas!
Sistema	04/08/2025 às 13:43:21	Retornaremos a este pregão eletrônico às 14:00h para demais deliberações.
Sistema	04/08/2025 às 14:01:00	Boa tarde Srs. Licitantes!
Sistema	04/08/2025 às 14:01:11	Documentação recebida
Sistema	04/08/2025 às 14:01:56	Encaminharemos as propostas e documentos de habilitação à Unidade Técnica para análise.
Sistema	04/08/2025 às 14:02:13	Sendo assim, retornaremos a este pregão amanhã, dia 05.08.2025, às 10:00h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 14:02:20	Tenham todos uma boa tarde!
Sistema	05/08/2025 às 10:01:47	Bom dia Srs. Licitantes!
Sistema	05/08/2025 às 10:04:04	Considerando que a Unidade Técnica ainda não emitiu parecer conclusivo acerca das propostas e documentação encaminhadas, retornaremos a esta sessão amanhã, dia 06/08/2025, às 10:00h.
Sistema	05/08/2025 às 10:04:26	Tenham todos um bom dia!
Sistema	06/08/2025 às 10:01:43	Bom dia Srs. Licitantes!
Sistema	06/08/2025 às 10:03:03	A Unidade Técnica informou que emitirá um parecer ainda pela manhã, sendo assim, retornaremos a esta sessão logo mais, às 11:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:04:23	Srs. Licitantes, a Unidade Técnica emitiu parecer acerca das propostas e documentos de habilitação enviados pelas Licitantes classificadas provisoriamente em primeiro lugar.
Sistema	06/08/2025 às 11:09:53	Informamos que o parecer técnico da unidade gestora está disponível em nosso portal da transparência, Portal da Transparência Archives - Ministério Público do Estado do Maranhão (mpma.mp.br).
Sistema	06/08/2025 às 11:11:53	Após análise da documentação por este pregoeiro, informo que haverá a necessidade de diligência por parte de um dos Licitantes, o que será feito nesse momento.
Sistema	06/08/2025 às 12:10:16	Srs. Licitantes, diligência cumprida! Retornaremos às 14:00h para prosseguimento da sessão.
Sistema	06/08/2025 às 14:01:48	Boa tarde Srs. Licitantes!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 10:00:04	Abertura da sessão pública
04/08/2025 às 10:56:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Película auto-adesiva

Película Auto-Adesiva Material: Poliester Laminado, Aplicação: Controle E Proteção Solar, Cor: Fumê, Características Adicionais: Transmissão Luz Visível 7%, Espelhada, Reflexão

Quantidade:	1000	Valor estimado:	R$ 94,2000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Metro Quadrado		R$ 94.200,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88, melhor lance: R$ 74,9000 (unitário) / R$ 74.900,0000 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 94,2000 (unitário) R$ 94.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Propia				
Modelo/versão:	Propia				
Valor proposta:	R$ 94,2000 (unitário) R$ 94.200,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1000

19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 90,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	leroy merlin				
Modelo/versão:	Película auto-adesiva				
Valor proposta:	R$ 93,0000 (unitário) R$ 93.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1000

05.881.752/0001-22 - CARLOS NAVARRO & CIA. LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 94,2000 (unitário) R$ 94.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PERSIANAS AMBIENTE				
Modelo/versão:	G5				
Valor proposta:	R$ 94,2000 (unitário) R$ 94.200,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.480.094/0001-68 - CASCUDO POTIGUAR NEGOCIOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RN	R$ 76,7000 (unitário) R$ 76.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: NORDESTE FILMS Modelo/versão: PELICULA Valor proposta: R$ 94,2000 (unitário) R$ 94.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1000		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 95,9521 (unitário) R$ 95.952,1000 (total)	-
Marca/Fabricante: Película Auto-Adesiva Material: Poliester Laminado Modelo/versão: Película Auto-Adesiva Material: Poliester Laminado Valor proposta: R$ 95,9521 (unitário) R$ 95.952,1000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1000		
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 90,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: NACIONAL Modelo/versão: PELICULA Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1000		
10.525.127/0001-88 - JULEAN DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 74,9000 (unitário) R$ 74.900,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: INSULGLASS Modelo/versão: PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR FUMÊ G5 Valor proposta: R$ 94,2000 (unitário) R$ 94.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1000		
70.032.776/0001-79 - NILTON PEREIRA BARROSO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 100,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo/versão: CONFORME EDITAL Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1000		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 93,9800 (unitário) R$ 93.980,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: P H ATIDE Modelo/versão: Película Valor proposta: R$ 93,9800 (unitário) R$ 93.980,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1000		
43.313.359/0001-21 - PACE CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 88,0000 (unitário) R$ 88.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BLUETECH / WINDOW FILMS Modelo/versão: G05 / POLIÉSTER PROFISSIONAL Valor proposta: R$ 93,9000 (unitário) R$ 93.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1000		
31.066.359/0001-95 - WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R$ 120,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: alltak/window/optimum/similar Modelo/versão: PELÍCULA AUTO-ADESIVA Valor proposta: R$ 120,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1000		

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2025 às 10:27:45	43.313.359/0001-21	R$ 89,0000
04/08/2025 às 10:34:33	10.525.127/0001-88	R$ 92,9000
04/08/2025 às 10:35:58	19.224.595/0001-97	R$ 90,0000
04/08/2025 às 10:36:10	40.480.094/0001-68	R$ 90,0000
04/08/2025 às 10:41:01	10.525.127/0001-88	R$ 89,0099
04/08/2025 às 10:46:29	43.313.359/0001-21	R$ 88,0000
04/08/2025 às 10:51:41	40.480.094/0001-68	R$ 76,7000
04/08/2025 às 10:54:24	10.525.127/0001-88	R$ 74,9000

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 10:27:03	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2025 às 10:50:58	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:55:58 do dia 04/08/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 88,0000 e R$ 95,9521 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 10:55:59	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 76,7000 e R$ 74,9000.
Sistema	04/08/2025 às 10:55:59	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	04/08/2025 às 11:10:46	Sr. Fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 13:11:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Com fundamento no item 6.22 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
Sistema para o participante 10.525.127/0001-88	04/08/2025 às 13:11:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:11:00 de 04/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88.
Sistema	06/08/2025 às 14:03:08	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2025 14:13:08.
Sistema	06/08/2025 às 14:36:20	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2025 14:46:20.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 11:10:46	Fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:11:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Com fundamento no item 6.22 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
06/08/2025 às 15:33:11	Fornecedor JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 74,9000.
06/08/2025 às 15:33:11	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 06/08/2025 14:13:08

Intenção de recurso na habilitação: 06/08/2025 14:46:20

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Documento Administrativo: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG - 602025

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **15 de Agosto de 2025 às 14:14 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-602025, **Código de Validação**: 1233CA17FA.

PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG - 602025
(relativo ao Processo 62012025)
Código de validação: 1233CA17FA

O DIRETOR-GERAL DA **PROCURADORIA** GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº. 6265/2024 – GPGJ, tendo em vista o que determina o art. 117 da Lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores, constantes da **tabela 1**, fiscais das **ARP's nºs 36, 37 e 38/2025**, constante da **tabela 2**, firmada com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, objetivando o registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas, bem como no fornecimento de placas e películas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em face da classificação constante do **Processo Administrativo nº 6201/2025**, **e de acordo com as propostas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 90022/2025**.

Tabela 1

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	1071448	GESTOR
ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA	10754107	FISCAL ADMINISTRATIVO
KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA	1076211	FISCAL SUPLENTE

Tabela 2

Nº. ARP	CONTRATADO	CNPJ
36/2025	**Nova Indústria, Comércio e Serviços Ltda.**	86.863.412/0001-70
37/2025	**Profile Comércio e Serviços Ltda.**	38.425.755/0001-00
38/2025	**Julean Decorações Ltda.**	10.525.127/0001-88

Art. 2º. São atribuições do gestor do contrato, **conforme dispõe os artigos 8º, 9º**

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **15 de Agosto de 2025 às 14:14 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-602025, **Código de Validação**: 1233CA17FA.

e 10º do Ato Regulamentar nº 10/2023 – GPGJ:

Seção V
Do Gestor de Contrato

Art. 8º O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, com atribuições administrativas, incluída a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Portal Nacional de Contratações
Públicas (PNCP);
VIII - exercer outras atividades compatíveis com a função.

Seção VI
Do Fiscal de Contrato

Art. 9º O fiscal de contrato é o servidor designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.
§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Ato Regulamentar.
§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.
Art. 10. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:
I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **15 de Agosto de 2025 às 14:14 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-602025, **Código de Validação**: 1233CA17FA.

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para perfeita execução do objeto;
VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de
eventuais subcontratadas, ou das próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
XII - verificar a correta aplicação dos materiais;
XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XIV - realizar, na forma do artigo 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:
a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;
XVII - outras atividades compatíveis com a função.
§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **15 de Agosto de 2025 às 14:14 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-602025, **Código de Validação**: 1233CA17FA.

prepostos, em conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e no Capítulo I do Título IV, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais das contratações continuadas em regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e para os seus empregados, conforme dispõe o artigo 195,

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **15 de Agosto de 2025 às 14:14 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-602025, **Código de Validação**: 1233CA17FA.

§3º, da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
e) pagamento do 13º salário;
f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.
II - No caso de cooperativas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias; e
g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.
III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (OSCIP's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.
§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva de mão de obra, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar o local de trabalho do empregado.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

assinado eletronicamente em 15/08/2025 às 14:14 h (*)

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **15 de Agosto de 2025 às 14:14 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-602025, **Código de Validação**: 1233CA17FA.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 13342025

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **06 de Agosto de 2025 às 10:09 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CSG-13342025, **Código de Validação**: D48F280242.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 13342025
(relativo ao Processo 62012025)
Código de validação: D48F280242

À Comissão Permanente de Licitação

Cumprimentando-os cordialmente e em atenção ao **DESPACHO-CPL - 6472025**, esta Coordenção informa que em conformidade com o que se estabelece no item de qualificação técnica e após análise deste Setor quanto às documentações pertinentes, não foi encontrado que impeça a classificação das Licitantes, uma vez que os documentos verificados estão em acordo com o que exige o Termo de Referência.

Atenciosamente.

assinado eletronicamente em 06/08/2025 às 10:09 h (*)
ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 13312025

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **05 de Agosto de 2025 às 12:07 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CSG-13312025, **Código de Validação**: 8EFB58B157.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 13312025
(relativo ao Processo 62012025)
Código de validação: 8EFB58B157

À Comissão Permanente de Licitação,

Cumprimentando-os cordialmente e em atenção ao **DESPACHO-CPL - 6472025**, esta Coordenação informa que quanto à análise restrita à qualificação técnica, não encontrado nenhum óbice que impedisse o regular tramite do processo, uma vez que as Licitantes classificadas apresentaram todos os documentos exigidos no Termo de Referência. Entretanto, aproveitando o ensejo, e com base no Edital, solicitamos que a Empresa PROFILE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e NOVA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA apresentem amostra do objeto no prazo de 5 (dias) úteis para controle de qualidade.

Atenciosamente.

assinado eletronicamente em 05/08/2025 às 12:07 h (*)
ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

PROPOSTA + CATÁLOGO - ITEM 9 - JULEAN

Angel Decorações
Bom gosto e sofisticação

Proposta de fornecimento
Estado do Maranhão – Procuradoria Geral de Justiça
Dispensa Eletrônica 90021/2025

A empresa **JULEAN DECORAÇÕES LTDA**, nome fantasia Angel Decorações, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.525.127/0001-88, inscrição estadual nº 001/102923.00-99 e inscrição municipal nº 116.434/00-7 estabelecida no (a) Avenida Olavo Bilac, 150 – Cerâmica – Juiz de Fora – MG, CEP: 36080-350, Telefone: (32) 3217-4612, apresenta sua proposta de preços:

Fornecimento e instalação conforme termo de referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca / modelo	Qtde.	Unidade	Valor unitário	Valor total (R$)
1	Fornecimento de PELÍCULA de controle de luminosidade solar em janelas prediais, na cor fumê, com grau de transparência 5% (G5), em material resistente que filtre, no mínimo, 95% dos raios ultravioletas, confeccionada em poliéster de alta performance, sempre brilhante, com adesivo que não agrida o vidro, marca Insulglass. Garantia de 01 (um) ano.	Insulglass – película grafite G05	1.000	M²	R$ 74,90	R$ 74.900,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R$ 74.900,00

Valor total da proposta: R$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais).

Declaro para fins de participação na PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90021/2025, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Declaramos ainda que não temos qualquer fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados abaixo, caso sejamos vencedores na presente licitação.

Fone: (32) 3217-4612 / Celular: (32) 98866-9135 - E-mails: juleanjf@gmail.com / juleanjf01@gmail.com
Representante legal da empresa / responsável pela assinatura do contrato: Ângela Euzébio Fernandes - RG: 10.116.151/SSP-MG / CPF: 033.649.476-94.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias;

Prazo de entrega/instalação: Conforme Termo de Referência

Garantia: 12 (doze) meses.

Marca: Insulglass.

Dados bancários: Banco do Brasil – Agência: 24-8 (Empresas Juiz de Fora) – C/C: 126840-6.

Angel Decorações
Bom gosto e sofisticação

DADOS DA EMPRESA:
Razão Social: Julean Decorações Ltda.
CNPJ/MF: 10.525.127/0001-88
Endereço/ Tel./Fax: Avenida Olavo Bilac, 150 – Cerâmica
Telefone: (32) 3217-4612
CEP: 36080-350
Cidade/UF: Juiz de Fora - MG
E-mail: juleanjf@gmail.com
Banco: Banco do Brasil – Agência: 24-8 – C/C: 126840-6.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:
Nome: Ângela Euzébio Fernandes
Endereço: Rua Mamede de Camilo, nº 95 – Bairro: Cerâmica
CEP: 36080-420
Cidade/UF: Juiz de Fora - MG
CPF/MF: 033.649.476-94
Cargo/Função: Sócia Administradora
Cart. identidade nº: 10.116.151
Expedido por: SSP-MG
Nacionalidade: Brasileira

Juiz de Fora, 04 de agosto de 2025.

Angela Euzebio
ANGELA EUZEBIO

RG: 10.116.151/SSP-MG
CPF: 033.64947694

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Grafite 05 - Película Standard Insulglass

COMPOSIÇÃO DO PRODUTO

- Camada Externa de Proteção Antirrisco
- Camadas de Plástico PET - Tereftalato de Polietileno
- Adesivo acrílico sensível à pressão
- Camada protetora removível (*liner*)

	Propriedade	Valores	Unidade	Método de Teste
Gerais	Espessura Total	82	µm	Medição Padrão
	Espessura do Adesivo PS	20	µm	
Ópticas	VLT	05	%	Medição Padrão
	VLR	08	%	
	TSER	41	%	
	Rejeição de Raios UV	99	%	

PROPRIEDADES ÓPTICAS

VLT - Visibilidade Luminosa Transmitida é a razão entre a energia solar visível na escala de 380 até 780 nanômetros que passa através de uma certa vidraça e o total de energia solar visível que incide no vidro.

VLR - Visibilidade Luminosa Refletida é a razão entre a energia solar visível na escala de 380 até 780 nanômetros que é refletida por uma certa vidraça e o total de energia solar visível que incide no vidro.

TSER – Total de Energia Solar Rejeitada é a razão entre o total geral da energia na escala completa de ondas solares (entre 300 e 2100 nanômetros) que são impedidas de passar através de um vidro com a película e o total de energia solar que está incidindo no vidro.

Rejeição de Raios Ultra Violeta é a razão entre a energia solar na escala de 300 até 380 nanômetros que é rejeitada por um vidro com determinada película instalada e o total de energia Ultra Violeta que incide sobre a superfície do vidro.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 8 - PROFILE

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**38.425.755/0001-00**
Razão Social:	**PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**PROFILE**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/11/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**10/11/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**19/08/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**06/09/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**28/08/2025**
Receita Municipal	Validade:	**14/09/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2026**

CPF: 493.XXX.XXX-53 Nome: RODOLFO ALVES SANTOS

Ass: _____

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38.425.755/0001-00
CERTIDÃO EMITIDA em 05/08/2025, às 08:08:10

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *01/08/2025,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação xa7rhKVKu0wSZRy.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *01/08/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *01/08/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/08/2025 08:08:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **38.425.755/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO
PREGÃO Nº 90021/2025 – PGJ/MA
(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa Profile Comércio e Serviços Ltda CNPJ nº 38.425.755/0001-00que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Rio de Janeiro, 04 de Agosto de 2025.

PAULO CESAR CUNHA FERREIRA
SÓCIO/DIRETOR
RG: 056.984.493-3 DIRC/RJ / CPF: 874.840.217-68

38.425.755/0001-00
PROFILE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
R. FIGUEIRA DE MELO, 352 LOJA A
SÃO CRISTÓVÃO CEP 20.941-000
RIO DE JANEIRO RJ.

(21) 98828-3157
contato@licitarj.com.br
https://profilepersianas.com.br/

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2025.4799901.497-1

REQUERIDA EM: 23/06/2025 **935601**

01/86 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações de Falência ou Concordata; demais ações e precatorias distribuídas as Varas Empresariais, bem como, Inqueritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central,do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:
DEZESSETE DE JUNHO DE DOIS MIL E CINCO ATÉ DEZESSETE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (17/06/2005 a 17/06/2025) dele(s).-

.-.-.-.-.-.-.-.NADA CONSTA.-.-.-.-.-.-.-

Relativamente ao Nome de PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA Qualificação: 38425755000100 (conforme requerido).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

EMITIDA EM: 25/06/2025, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO. **T O T A L R$: 0.00**

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Codigo Identificador de Certidao
CACJ84930-JQE
Consulte a validade do CIC em:
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Exrtajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na - TJRJ (http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/)
A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1261020-3	38.425.755/0001-00	04/869.680/2020	04/913.359/2023	GRLF1 - Centro

CONCEDIDO A

PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROFILE

PARA SE ESTABELECER NO

RUA FIGUEIRA DE MELO, 352, A, SAO CRISTOVAO

COM AS SEGUINTES ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.60.03.7 - ALVENARIA
1.21.07.0 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-INDUSTRIA
3.22.18.0 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO ATACADISTA
4.30.02.1 - PRODUTOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS-COMERCIO VAREJISTA
2.60.21.5 - CARPINTARIA E MARCENARIA
4.22.08.8 - ARTIGOS DE TAPEÇARIA CORTINAS OLEADOS-COMERCIO VAREJISTA

COM AS SEGUINTES RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
VEDADA A FABRICACAO NO LOCAL
VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL
VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL
SIMPLES ESCRITORIO

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 08 de Novembro de 2023	2ª Via emitida pelo sistema Rio mais fácil negócios em 17/06/2024

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1108535-6

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

2023/00856452-5

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00005041394 - 11/08/2022

NIRE: 33.2.1108535-6

PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Boleto(s):

Hash: FD054375-1E56-41EC-9D50-4DA6AE7FD98B

Orgão	Calculado	Pago
Junta	439,00	439,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LAURA OFÉLIA REGA ABITAN SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00005857008	38.425.755/0001-00	Rua Figueira De Melo 352	São Cristovão	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Gabriel Oliveira de Souza Voi

SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 07/11/2023 e arquivado em 08/11/2023

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
7	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.1108535-6 Protocolo: 2023/00856452-5 Data do protocolo: 04/11/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/11/2023 SOB O NÚMERO 00005857008 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D23714FC7E847A41F7183929A0BDC80CEDCE7C9EB942A3A3839DDDB04729B6D2
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1108535-6

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

2023/00856452-5 04/11/2023 11:57:29

JUCERJA

Último arquivamento:
00005041394 - 11/08/2022

NIRE: 33.2.1108535-6

PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Boleto(s): 104542929

Hash: FD054375-1E56-41EC-9D50-4DA6AE7FD98B

Orgão	Calculado	Pago
Junta	439,00	439,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxxx

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PROFILE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.425.755/0001-00 **NIRE:** 33211085356

PAULO CESAR CUNHA FERREIRA, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, nascido em 18/06/1960, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 05698493-3, expedida pelo IFPR-RJ e inscrito no CPF sob o nº 874.840.217-68, residente e domiciliado à Rua Conquista, 420, apt. 202, Jardim Guanabara, cep: 21.931-170, Rio de Janeiro, RJ, titular dasociedade empresária limitda **PROFILE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, domiciliada à Rua Figueira de Melo, 352, A, São Cristovão, cep: 20.941-000, inscrita no CNPJ sob o número 38.425.755/0001-00 e com seus atos arquivados na JUCERJA sob o NIRE 33211085356, decide pela alteração do seu atoconstitutivo conforme cláusula abaixo:

Cláusula Primeira: A empresa tem como objeto os serviços de outras obras de acabamento da construção; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material e o comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio varejista de artefatos de material plástico.

Após alteração acima, decide o titular pela consolidação do ato constituitivo da empresa que passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PROFILE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adota o nome empresarial **PROFILE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como título de estabelecimento **"PROFILE"**, com sede e domicílio à Rua Figueira de Melo, 352, A, São Cristovão, cep: 20.941-000, Rio deJaneiro, RJ, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediantesimples deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem como objeto os serviços de outras obras de acabamento da construção; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material e o comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.1108535-6 Protocolo: 2023/00856452-5 Data do protocolo: 04/11/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/11/2023 SOB O NÚMERO 00005857008 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D23714FC7E847A41F7183929A0BDC80CEDCE7C9EB942A3A3839DDDB04729B6D2
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

profissional, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio varejista de artefatos de material plástico.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa iniciou suas atividades a partir de seu registro e tem duraçãopor tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e parcialmente integralizado, restando o valor deR$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) a realizar até 03/09/2025, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome dos sócios	cotas	Valor em R$
PAULO CESAR CUNHA FERREIRA	500.000	500.000,00
TOTAL	**500.000**	**500.000,00**

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis enão poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisiçãose postas à venda.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é limitada a sua participação no capital social e todos respondem solidariamente pela parcela do capital não integralizada.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO CESAR CUNHA FERREIRA**, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade está dispensada da realização de reuniões e assembleias e de publicações, exceto no caso de exclusão por justa causa ou quando um ou mais sócios ponham em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, quando deverá ser realizada reunião, com a convocação de todos os sócios, através de notificação extrajudicial ou por outro meio que comprove o recebimento da convocação, com

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.1108535-6 Protocolo: 2023/00856452-5 Data do protocolo: 04/11/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/11/2023 SOB O NÚMERO 00005857008 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D23714FC7E847A41F7183929A0BDC80CEDCE7C9EB942A3A3839DDDB04729B6D2
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 4/7

antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Parágrafo primeiro. A convocação será dispensada quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo segundo. Torna-se dispensável a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

CLÁUSULA NONA - As decisões dos sócios serão tomadas por escrito, por deliberação da maioriado capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social é de doze meses, encerrando-se no dia 31 de dezembro decada ano. No final do exercício, o administrador elaborará o relatório da administração, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os quais deverão se assinados pelo administrador e contabilista habilitado e submetidos à aprovação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício anterior e designarão administradores, quando foro caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes. A critério do sócio remanescente, os sucessores poderão vir a compor a sociedade. Inexistindo interesse do sócio remanescente ou dos sucessores em ingressar na sociedade, o valor dos haveres, proporcionais à participação do sócio falecido ou interditado, será apurado em balanço especial, levantado com base na situação patrimonial da sociedade na data do evento, e posto à disposição dos sucessores, o qual será considerado, para todos os efeitos, um crédito contra a sociedade, a ser pago em dinheiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.1108535-6 Protocolo: 2023/00856452-5 Data do protocolo: 04/11/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/11/2023 SOB O NÚMERO 00005857008 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D23714FC7E847A41F7183929A0BDC80CEDCE7C9EB942A3A3839DDDB04729B6D2
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 5/7

criminal,ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas dedefesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Rio de Janeiro - RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantesdeste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 1 via.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2023.

PAULO CESAR CUNHA FERREIRA

PAULO CESAR CUNHA FERREIRA:87484021768

Assinado de forma digital por PAULO CESAR CUNHA FERREIRA:87484021768
Dados: 2023.11.03 14:02:51 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.1108535-6 Protocolo: 2023/00856452-5 Data do protocolo: 04/11/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/11/2023 SOB O NÚMERO 00005857008 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D23714FC7E847A41F7183929A0BDC80CEDCE7C9EB942A3A3839DDDB04729B6D2
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE 33.2.1108535-6, PROTOCOLO 2023/00856452-5, ARQUIVADO EM 08/11/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005857008, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
215.263.543-49	ARISTOTENES SERGIO NERES RAMOS

08 de novembro de 2023.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.1108535-6 Protocolo: 2023/00856452-5 Data do protocolo: 04/11/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/11/2023 SOB O NÚMERO 00005857008 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D23714FC7E847A41F7183929A0BDC80CEDCE7C9EB942A3A3839DDDB04729B6D2
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 7/7

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de inícios das atividades
332.1108535-6	38.425.755/0001-00	11/09/2020	11/09/2020

Endereço:
R Figueira De Melo, 352, A, São Cristovão, Rio de Janeiro, RJ, 20.941-000

Capital Social:	Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		
Capital Integralizado: 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Indeterminado	EPP

Último Arquivamento:
Alteração/Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

Data	Número	Ato/eventos
08/11/2023	00005857008	002/021

Situação
Registro Ativo

Status
Sem Status

Objeto:
ALVENARIA; CARPINTARIA E MARCENARIA; ARTIGOS DE TAPEÇARIA CORTINAS OLEADOS-COMERCIO VAREJISTA; EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-INDUSTRIA; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO ATACADISTA; PRODUTOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS-COMERCIO VAREJISTA;

Atividades Econômicas:

- **4330499 Outras Obras de Acabamento da Construção**
- 3292202 Fabricação de Equipamentos e Acessórios para Segurança Pessoal e Profissional
- 4759801 Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas
- 4330402 Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material
- 4759899 Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Doméstico não Especificados Anteriormente
- 4642702 Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho

Sócios:

PAULO CESAR CUNHA FERREIRA
CPF/CNPJ: 874.840.217-68 Participação no capital: 0,00
Condição: Administrador

PAULO CESAR CUNHA FERREIRA
CPF/CNPJ: 874.840.217-68 Participação no capital: 500.000,00
Condição: Sócio

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:
NIRE: xxxxxxx CNPJ: xxxxxxx xxxxxxx

Observações:

Ordens Judiciais:
Número: xxx Data: xx/xx/xxxx Protocolo xx-xxxx/xxxxxx-x
xxxxxx

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: xxxxxxxxx-xx
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Participação no capital: R$ 0,00
Data da Notificação: xx/xx/xxxx

Liquidante:

CPF/CNPJ: xxxxxxxxx-xx
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Participação no Capital: 0.00

2025/00505586-0

Local, data
Rio de Janeiro, 09 de Maio de 2025

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.425.755/0001-00
Certidão nº: 40103926/2025
Expedição: 14/07/2025, às 15:47:49
Validade: 10/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.425.755/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.425.755/0001-00 **MATRIZ**		**11/09/2020**

NOME EMPRESARIAL
PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PROFILE	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FIGUEIRA DE MELO	**352**	**A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
20.941-000	**SAO CRISTOVAO**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@LICITARJ.COM.BR	**(21) 6470-7314**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/09/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/06/2025** às **14:44:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Secretaria de Estado de Fazenda
Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
38.425.755/0001-00	11.821.42-1	11/09/2020

Nome empresarial
PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Título do estabelecimento
PROFILE

Natureza Jurídica	Tipo de unidade principal
Sociedade Empresária Limitada	Unidade Operacional
Regime de apuração	**Situação do Sublimite do Simples Nacional**
Simples nacional - Não Optante Simei	ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento
RUA Figueira De Melo, 352 A
SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO RJ 20.941-000

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	11/09/2020

Atividades econômicas (CNAE)

Principal
43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

Secundárias
32.92-2/02 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
47.59-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Unidade de cadastro	Tipo da Inscrição
AFR 64.12 - Capital	Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 11/09/2020. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 04/06/2025 11:56:24.

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.261.020-3	**11/09/2020**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	**PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA**
NOME FANTASIA	**PROFILE**
CPF OU CNPJ	**38.425.755/0001-00**
ATIVIDADES ECONÔMICAS	**260037 - ALVENARIA** **121070 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA-IND** **260215 - CARPINTARIA E MARCENARIA** **322180 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA-COM ATAC** **422088 - ARTIGOS DE TAPECARIA CORTINAS OLEADOS-COM VAR** **430021 - PRODUTOS DE MATERIAS PLASTICAS-COM VAR**
RESTRIÇÕES	**VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL** **VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA** **VEDADA A FABRICACAO NO LOCAL** **VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL** **SIMPLES ESCRITORIO**
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	**3**
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIMENTO E FISCALIZAÇÃO	**1**
ENDEREÇO COMPLETO	**RUA FIGUEIRA DE MELO, 352, A SAO CRISTOVAO** **20941-000**
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVO**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**25/01/2024**

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **17/06/2024** às **14:09**.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.425.755/0001-00

Razão Social: PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: R FIGUEIRA DE MELO 352 A / SAO CRISTOVAO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20941-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/07/2025 a 19/08/2025

Certificação Número: 2025072122015567931950

Informação obtida em 29/07/2025 16:44:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

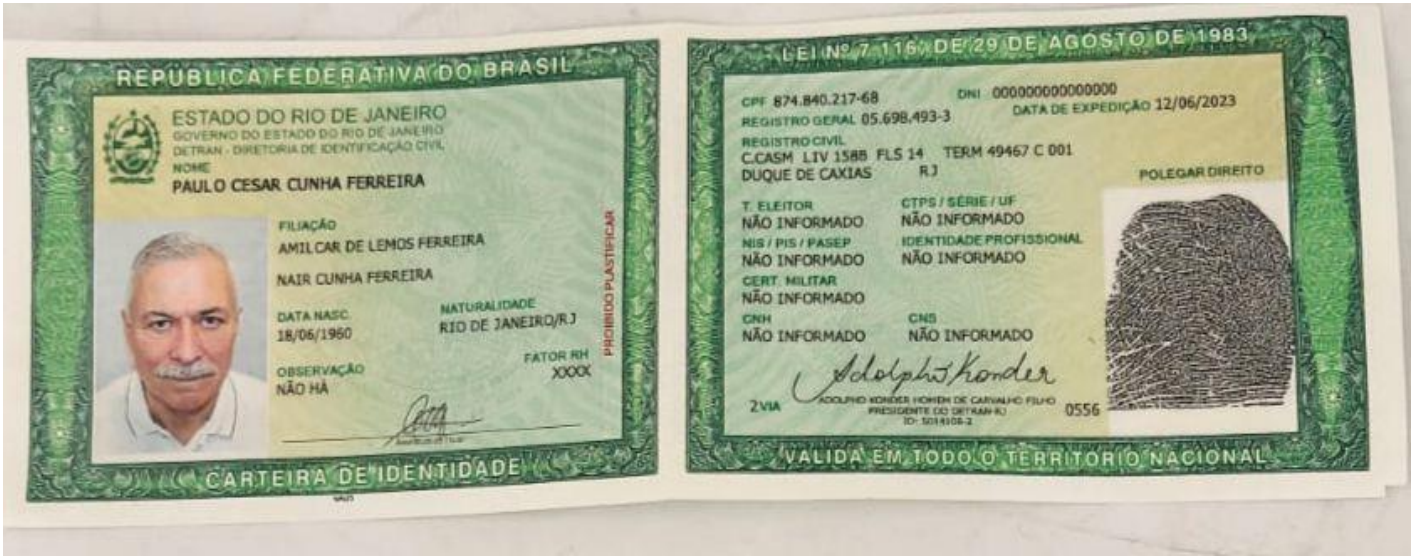

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME
PAULO CESAR CUNHA FERREIRA

FILIAÇÃO
AMILCAR DE LEMOS FERREIRA
NAIR CUNHA FERREIRA

DATA NASC.
18/06/1960

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO/RJ

FATOR RH
XXXX

OBSERVAÇÃO
NÃO HÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 874.840.217-68
DNI 000000000000000
REGISTRO GERAL 05.698.493-3
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/06/2023

REGISTRO CIVIL
C.CASM LIV 1588 FLS 14 TERM 49467 C 001
DUQUE DE CAXIAS RJ

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR
NÃO INFORMADO

CTPS / SÉRIE / UF
NÃO INFORMADO

NIS / PIS / PASEP
NÃO INFORMADO

IDENTIDADE PROFISSIONAL
NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR
NÃO INFORMADO

CNH
NÃO INFORMADO

CNS
NÃO INFORMADO

2VIA

ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID- 5014008-2

0556

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 04/08/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA
38.425.755/0001-00

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/08/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.KLGQ.7FLK.TUD3.4KEC.TOTW**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2025/2994254

Código de verificação de autenticidade: 20d4c1eb3800cd012c89ddfa63719b4d

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 38.425.755	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 30/05/2025 ÀS 14:59:21

VÁLIDA ATÉ: 28/08/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3° da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 03/07/2025 , em referência ao pedido **173428/2025 , NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

PROFILE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:

38.425.755/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

11.82142.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **63TU.5210.8071.I400**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **03/07/2025 às 10:07:48.1**

Esta certidão tem validade até 30/12/2025 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 11/07/2025 às 16:40:04.7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38.425.755/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:30:28 do dia 14/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2025.
Código de controle da certidão: **780F.C168.AC16.8227**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Coordenadoria do ISS e Taxas

Nº AUTENTICAÇÃO: 9724702206
ÓRGÃO: FP/REC-RIO/CIS/F
CONTROLE: 787922030

VALIDADE: 14/09/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38.425.755/0001-00

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Certidão emitida pela Internet - Em 16/6/2025 10:46:27

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 16 de JUNHO de 2025. Hora: 10:46

OBSERVAÇÕES

I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portalCarioca Digital, no endereço carioca.rio.
II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

8BC84CMM9M

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA** , inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 38.425.755/0001-00, com endereço no(a) R FIGUEIRA DE MELO, nº 352 - A - RJ Cep: 20941-000, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 01/04/2025

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.

2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.

3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 17/07/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa . Não são aceitos pedidos de urgência.

4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.

5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**

7. A certidão é valida para matriz e filial(is).

Diogo Henriques Ferreira Mendes
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.773-4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	38.425.755/0001-00
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 497.436,31	R$ 742.678,89
CIRCULANTE		R$ 495.401,41	R$ 740.643,99
DISPONIVEL		R$ 366.953,42	R$ 454.928,33
NUMERARIOS EM CAIXA		R$ 2.644,16	R$ 5.179,34
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1,00	R$ 1,00
APLICACOES		R$ 155,27	R$ 245.242,95
CLIENTES		R$ 364.152,99	R$ 204.505,04
(-) ADIANTAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) CONTA CORRENTE EMPREGADOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
CONTA CORRENTE EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 128.447,99	R$ 285.715,66
ESTOQUES		R$ 128.447,99	R$ 285.715,66
PERMANENTE		R$ 2.034,90	R$ 2.034,90
IMOBILIZADO		R$ 2.034,90	R$ 2.034,90
IMOBILIZADO		R$ 2.034,90	R$ 2.034,90
P A S S I V O		R$ 497.436,31	R$ 742.678,89
C I R C U L A N T E		R$ 19.943,75	R$ 90.270,01
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 1.985,78
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 1.985,78
IMPOSTOS A PAGAR / RECOLHER		R$ 13.526,87	R$ 77.125,76
IMPOSTOS A PAGAR / RECOLHER		R$ 13.526,87	R$ 77.125,76
SALARIOS E CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		R$ 6.416,88	R$ 11.158,47
SALARIOS E CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		R$ 6.416,88	R$ 11.158,47
PROVISOES		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISOES		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMONIO LÍQUIDO		R$ 477.492,56	R$ 652.408,88
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
(-) LUCRO (PREJUIZOS) ACUMULADOS		R$ (22.507,44)	R$ 152.408,88
(-) LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS		R$ (22.507,44)	R$ 152.408,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.5E.30.65.EB.B6.9A.62.61.38.90.3A.5E.41.99.14.3B.C7.A8.E9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	38.425.755/0001-00
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
R E C E I T A		R$ 1.055.545,84	R$ 2.154.332,20
RECEITA BRUTA		R$ 1.130.359,08	R$ 2.380.688,70
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R$ 1.130.359,08	R$ 2.380.688,70
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R$ 1.130.359,08	R$ 2.380.688,70
(-) DEDUCAO DE RECEITA BRUTA		R$ (74.813,24)	R$ (226.356,50)
(-) DEDUCAO DE RECEITA BRUTA		R$ (74.813,24)	R$ (226.356,50)
(-) DEDUÇÃO RECEITA		R$ (74.813,24)	R$ (226.356,50)
(-) CUSTOS		R$ (898.053,28)	R$ (1.979.415,88)
(-) CUSTOS DIRETOS DA PRODUCAO		R$ (786.912,36)	R$ (1.704.363,63)
(-) IMPOSTOS RECUPERADOS		R$ (786.912,36)	R$ (1.579.450,67)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (786.912,36)	R$ (1.579.450,67)
(-) CUSTO DO SERVIÇOS PRESTADO		R$ 0,00	R$ (124.912,96)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		R$ (109.405,51)	R$ (264.800,85)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R$ (25.301,52)	R$ (70.353,97)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (25.301,52)	R$ (70.353,97)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (76.000,88)	R$ (151.169,21)
(-) DESPESA COM PESSOAL		R$ (76.000,88)	R$ (151.169,21)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R$ 0,00	R$ (14.689,22)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ 0,00	R$ (14.689,22)
MATERIAL MANUTENCAO E REPARO		R$ (600,42)	R$ 0,00
MATERIAL DE MANUTENÇÃO E REPARO		R$ (600,42)	R$ 0,00
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (7.502,69)	R$ (28.588,45)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (7.502,69)	R$ (28.588,45)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ 0,00	R$ (2.570,44)
(-) DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRACAO		R$ 0,00	R$ (2.570,44)
(-) DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRACAO		R$ 0,00	R$ (2.570,44)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.735,41)	R$ (7.680,96)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.735,41)	R$ (7.680,96)
(-) OUTRAS DISPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.735,41)	R$ (7.680,96)
RESULTADO EXERCÍCIO		R$ 157.492,56	R$ 174.916,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.5E.30.65.EB.B6.9A.62.61.38.90.3A.5E.41.99.14.3B.C7.A8.E9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
33211085356	38.425.755/0001-00	

NOME EMPRESARIAL
PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	5

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
60.5E.30.65.EB.B6.9A.62.61.38.90.3A.5E.41.99.14.3B.C7.A8.E9

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	38425755000100	PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA:38425755000100	356788358324121767968366846471859881 64	18/03/2024 a 18/03/2025	Sim
Contador	21526354349	ARISTOTENES SERGIO NERES RAMOS:21526354349	779774087978677739 0	16/04/2024 a 16/04/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

60.5E.30.65.EB.B6.9A.62.61.38.90.3A.5
E.41.99.14.3B.C7.A8.E9-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/07/2024 às 11:21:31

05.4E.21.5C.4F.85.C0.D7
83.96.7B.F2.92.BE.4D.30

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	38.425.755/0001-00
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE	33211085356
CNPJ	38.425.755/0001-00
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Rio de Janeiro
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/09/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6124

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6124
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.5E.30.65.EB.B6.9A.62.61.38.90.3A.5E.41.99.14.3B.C7.A8.E9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Solvência Geral

Ativo	742.678,89	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	90.270,01	= 8,23

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 823 % do capital de terceiros.

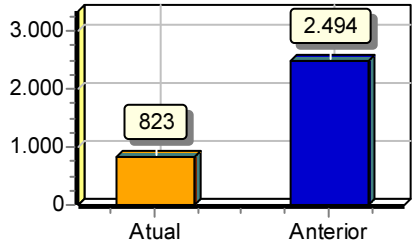

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	740.643,99	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	90.270,01	= 8,20

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$8,20 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.

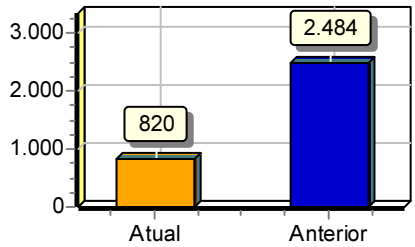

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	740.643,99	
Passivo Circulante	90.270,01	= 8,20

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$8,20 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

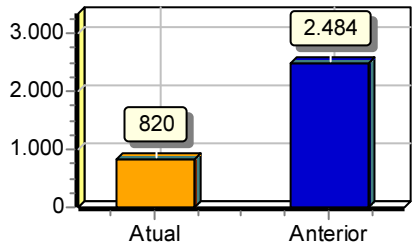

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2023.

PAULO CESAR CUNHA FERREIRA
Administrador
CPF:87484021768
RG:056984933 Data de expedição:23/09/2019
Administrador

CONTEMPORANEA CONSULTORIA CONTABIL LTDA
CRC:RJ075863/O-4 CNPJ:10468374000190
Aristotenes Sergio Neres Ramos
Contador
CPF:215.263.543-49 CRC:07586O4
RG:07586O4 Data de expedição:21/09/1995

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	38.425.755/0001-00
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
R E C E I T A		R$ 2.154.332,20	R$ 2.076.788,75
RECEITA BRUTA		R$ 2.380.688,70	R$ 2.112.870,70
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R$ 2.380.688,70	R$ 2.112.870,70
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R$ 2.380.688,70	R$ 2.112.870,70
(-) DEDUCAO DE RECEITA BRUTA		R$ (226.356,50)	R$ (36.331,24)
(-) DEDUCAO DE RECEITA BRUTA		R$ (226.356,50)	R$ (36.331,24)
(-) DEDUÇÃO RECEITA		R$ (226.356,50)	R$ (36.331,24)
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 249,29
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 249,29
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 249,29
(-) CUSTOS		R$ (1.979.415,88)	R$ (1.638.848,24)
(-) CUSTOS DIRETOS DA PRODUCAO		R$ (1.704.363,63)	R$ (1.165.282,88)
(-) IMPOSTOS RECUPERADOS		R$ (1.579.450,67)	R$ (1.088.484,41)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (1.579.450,67)	R$ (1.088.484,41)
(-) CUSTO DO SERVIÇOS PRESTADO		R$ (124.912,96)	R$ (76.798,47)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		R$ (264.800,85)	R$ (465.050,24)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ 0,00	R$ (870,55)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ 0,00	R$ (870,55)
(-) DESPESAS COM ENTREGAS		R$ 0,00	R$ (361,40)
(-) DESPESAS COM ENTREGA		R$ 0,00	R$ (361,40)
(-) MARKETING		R$ 0,00	R$ (25.965,00)
(-) MARKETING DIGITAL		R$ 0,00	R$ (965,00)
(-) EVENTOS DE MARKETING		R$ 0,00	R$ (25.000,00)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R$ (70.353,97)	R$ (155.999,14)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (70.353,97)	R$ (155.999,14)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (151.169,21)	R$ (209.110,10)
(-) DESPESA COM PESSOAL		R$ (151.169,21)	R$ (209.110,10)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (14.689,22)	R$ (22.719,86)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (14.689,22)	R$ (22.719,86)
(-) MATERIAL MANUTENCAO E REPARO		R$ 0,00	R$ (280,00)
(-) MATERIAL DE MANUTENÇÃO E REPARO		R$ 0,00	R$ (280,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (28.588,45)	R$ (49.744,19)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (28.588,45)	R$ (49.744,19)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (2.570,44)	R$ (4.590,61)
(-) DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRACAO		R$ (2.570,44)	R$ (4.590,61)
(-) DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRACAO		R$ (2.570,44)	R$ (4.590,61)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (7.680,96)	R$ (3.924,51)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (7.680,96)	R$ (3.924,51)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (7.680,96)	R$ (3.924,51)
RESULTADO EXERCÍCIO		R$ 174.916,32	R$ 437.940,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.2A.89.2E.8D.53.08.57.01.F4.8E.5E.96.AF.07.38.56.95.D2.C1-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	38.425.755/0001-00
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 742.678,89	R$ 1.344.322,72
CIRCULANTE		R$ 740.643,99	R$ 865.733,94
DISPONIVEL		R$ 454.928,33	R$ 833.314,44
NUMERARIOS EM CAIXA		R$ 5.179,34	R$ 615,36
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1,00	R$ 102.063,18
APLICACOES		R$ 245.242,95	R$ 478.156,96
CLIENTES		R$ 204.505,04	R$ 252.478,94
(-) ADIANTAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) CONTA CORRENTE EMPREGADOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
CONTA CORRENTE EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) TITULOS A RECEBER		R$ (0,00)	R$ 32.419,50
TITULOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 32.419,50
ESTOQUES		R$ 285.715,66	R$ (0,00)
ESTOQUES		R$ 285.715,66	R$ (0,00)
(-) NÃO CIRCULANTE		R$ (0,00)	R$ 69,84
(-) REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ (0,00)	R$ 69,84
(-) REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ (0,00)	R$ 69,84
PERMANENTE		R$ 2.034,90	R$ 478.518,94
IMOBILIZADO		R$ 2.034,90	R$ 335.600,94
IMOBILIZADO		R$ 2.034,90	R$ 335.600,94
INTANGÍVEL		R$ 0,00	R$ 142.918,00
(-) INTANGÍVEL		R$ (0,00)	R$ 142.918,00
P A S S I V O		R$ 742.678,89	R$ 1.344.322,72
C I R C U L A N T E		R$ 90.270,01	R$ 188.646,68
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 0,00	R$ 125.024,26
CAPITAL DE GIRO E OUTROS		R$ 0,00	R$ 125.024,26
FORNECEDORES		R$ 1.985,78	R$ 49.905,30
FORNECEDORES		R$ 1.985,78	R$ 49.905,30
IMPOSTOS A PAGAR / RECOLHER		R$ 77.125,76	R$ 10.096,29
IMPOSTOS A PAGAR / RECOLHER		R$ 77.125,76	R$ 10.096,29
SALARIOS E CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		R$ 11.158,47	R$ 3.620,83
SALARIOS E CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		R$ 11.158,47	R$ 3.620,83
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISOES		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISOES		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMONIO LÍQUIDO		R$ 652.408,88	R$ 1.155.676,04
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
LUCRO (PREJUIZOS) ACUMULADOS		R$ 152.408,88	R$ 655.676,04
LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS		R$ 152.408,88	R$ 655.676,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.2A.89.2E.8D.53.08.57.01.F4.8E.5E.96.AF.07.38.56.95.D2.C1-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Solvência Geral

Ativo	1.344.322,72	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	188.646,68	= 7,13

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 713 % do capital de terceiros.

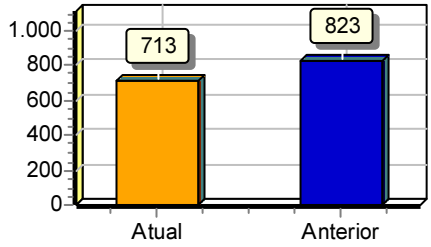

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	865.803,78	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	188.646,68	= 4,59

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$4,59 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.

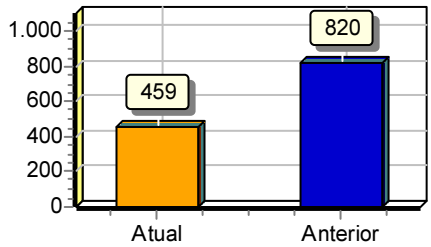

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	865.733,94	
Passivo Circulante	188.646,68	= 4,59

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$4,59 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

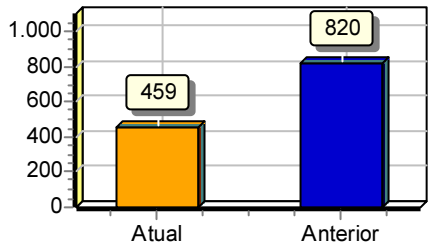

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2024.

PAULO CESAR CUNHA FERREIRA
Administrador
CPF:87484021768
RG:056984933 Data de expedição:23/09/2019
Administrador

CONTEMPORANEA CONSULTORIA CONTABIL LTDA
CRC:RJ075863/O-4 CNPJ:10468374000190
Aristotenes Sergio Neres Ramos
Contador
CPF:215.263.543-49 CRC:07586O4
RG:07586O4 Data de expedição:21/09/1995

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
33211085356	38.425.755/0001-00	

NOME EMPRESARIAL
PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	6

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
54.2A.89.2E.8D.53.08.57.01.F4.8E.5E.96.AF.07.38.56.95.D2.C1

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10468374000190	CONTEMPORANEA CONSULTORIA CONTABIL LTDA:10468374000190	779774196663197428 6	23/01/2025 a 23/01/2026	Sim
Contador	21526354349	ARISTOTENES SERGIO NERES RAMOS:21526354349	779774197919937287 6	10/04/2025 a 10/04/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

54.2A.89.2E.8D.53.08.57.01.F4.8E.5E.9
6.AF.07.38.56.95.D2.C1-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2025 às 14:19:39

D7.13.08.70.77.CD.AD.E2
D7.A7.85.D2.82.55.74.11

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	38.425.755/0001-00
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE	33211085356
CNPJ	38.425.755/0001-00
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Rio de Janeiro
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/09/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5842

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5842
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.2A.89.2E.8D.53.08.57.01.F4.8E.5E.96.AF.07.38.56.95.D2.C1-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Governo do Distrito Federal
Administração Regional de Santa Maria - RA XIII
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção
Diretoria de Aprovação e Licenciamento

Atestado de Capacidade Técnica n.º 1/2024 - RA-SANT/COLOM/DIALIC Brasília-DF, 19 de abril de 2024.

Para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA atesto, que a empresa PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita sob o nº CNPJ: 38.425.755/0001-00, situada a Rua Figueira de Melo, 352, São Cristovão, Rio de Janeiro – RJ; forneceu e providenciou instalações dos materiais descritos abaixo, não originando até a presente data qualquer elemento que desabone sua conduta, cumprindo assim, integralmente com seu compromisso perante esta instituição.

Item	Código	Descrição	Unid.	TOTAL
MOBILIÁRIO				
1	4.4.90.52.51.111.0011	CORTINA, Descrição: sem box, tipo tela solar, com acionamento manual, em tecido PVC ou Poliéster, bandô , barra niveladora, trilho inferior, tampas laterais, correntes e pingente, pintura dos componentes de alumínio feito no sistema eletrostático, acompanha persiana completa + bandô + kit de instalação, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	m²	**110 (cem e dez)**

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE SOUSA HERINGER - Matr.1711441-1**, **Coordenador(a) de Licenciamento, Obras e Manutenção**, em 30/04/2024, às 09:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **138860021** código CRC= **6318A4BE**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 38.425.755/0001-00, com sede no endereço Rua Figueira de Melo, 352, São Cristóvão, CEP 20.941-000, Rio de Janeiro – RJ, forneceu à Caesb - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 00.082.027/0001-37, com sede em Av. Sibipiruna - Lotes 13/21 - Águas Claras - Brasília/DF - CEP: 71.928-720 e detém qualificação técnica para a execução do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS.

Registramos que empresa forneceu e entregou os produtos elencados abaixo, sendo estes entregues no prazo conforme Ata de Registro de Preços 0086/2022.

MATERIAL	QUANT.	EMPENHO	NOTA FISCAL
PERSIANA HORIZONTAL EM LÂMINAS DE ALUMÍNIO	478,50 M²	597/2023	373/2023
PERSIANA VERTICAL EM POLIÉSTER	1000 M²	1667/2023	519/2023

Atestamos ainda nada constar em nossos arquivos, até a presente data, qualquer fato que desabone a conduta da empresa **PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA**.

Brasília - DF, 15 de agosto de 2024.

Rachel Chiabai

Gerente de Processos

(Assinado digitalmente)

Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento	
Domínio:	https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador
Id do Item Arquivístico:	1cc60f
GDOC Nº:	1885711
Quantidade de Páginas:	1
Documento:	Atestado de Capacidade Técnica
Assunto :	Atestado de capacidade técnica
Classificação:	995 - PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS
Interessado:	SSAO - GERENCIA DE OBRAS E MANUTENCAO DE PROPRIOS

Nenhum anexo.:

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por **RACHEL CHIABAI, Gerente de Processo (SSAO), Mat.: 532118**, em 15/08/2024 as 14:05, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Unidade de Avaliação e Logística

Atestado de Capacidade Técnica n.º 1/2023 - CACI/SUAG/UALOG

Brasília-DF, 12 de julho de 2023.

Atestado de Capacidade Técnica

Instalação de Persianas

Data:13/07/2023

Órgão :Casa Civil do Distrito Federal

REF: Ata de Registro de Preços 317 /2022 da Casa Civil do Distrito Federal.

Atestamos para os devidos fins e conforme pedido da interessada email (117643200), a empresa PROFILE Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ 38.425.755/0001-00,com sede na Rua Figueira de Melo 352A-São Cristovão -Rio de Janeiro-RJ,CEP 20.941-001,entregou e instalou as persianas desta Casa Civil e órgãos vinculados no Palácio do Buriti e Anexo do Buriti, objeto do Contrato nº 17/2022- com o quantitativo conforme o Relatório Circunstanciado 2 (110638748).

O valor total contratado foi de **R$ 259.907,18** (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e sete reais e dezoito centavos) **,**conforme Ordem Bancária- OB 38659 (115759021).

Forma entregues e instaladas 777,09 m² da cortina **tipo blackout** e 881,01 m² de cortina de **tela solar** m².

N.º	Código do item	Descrição do item	Valor do item	**Quantidade Entregue e Instalada (m²)**	Marca	Valor Parcial por Iter
20	4.4.90.52.51.111.0010	CORTINA, Descrição: sem box, **tipo blackout**, com acionamento manual, em tecido poliéster, bandô, barra niveladora, trilho inferior, tampas laterais, corrente e pingente, pintura dos componentes de alumínio feito no sistema eletrostático, acompanha persiana completa + bandô + kit de instalação, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade: metro quadrado	156,75	777,09	BRAGAL-INBRAPE	**R$**
21	4.4.90.52.51.111.0011	CORTINA, Descrição: sem box, tipo **tela solar**, com acionamento manual, em tecido PVC ou poliéster, bandô, barra niveladora, trilho inferior, tampas laterais, corrente e pingente, pintura dos componentes de alumínio feito no sistema eletrostático, acompanha persiana completa + bandô + kit de instalação, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade: metro quadrado	156,75	881,01	BRAGAL-INBRAPE	**R$**
				VALOR A LIQUIDAR		**R$**

Atestamos ainda que a empresa executora da obra cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente e tecnicamente.

Cíntia Fonteles Mattos

Executora do Contrato nº17/2022

De acordo:

Lamartine Medeiros da Silva

Chefe da Unidade de Avaliação e Logística

Documento assinado eletronicamente por **CÍNTIA FONTELES MATTOS - Matr.0245687-7**, **Assessor(a) Especial**, em 14/07/2023, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA - Matr.1691228-4**, **Chefe da Unidade de Avaliação e Logística**, em 14/07/2023, às 14:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **117488702** código CRC= **4CBF3F65**.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 17/2022 - CASA CIVIL, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002.
Nº SIGGO 047878

Processo SEI-GDF nº 00002-00004855/2022-77

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada neste ato por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO,** matrícula GDF nº 147.702-9, Identidade nº 1.148.121 SSP/DF, CPF nº 602.307.381-68, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal - Lei nº 7.061/2022; Decreto nº 32.598/2010 e art. 3º, II, a, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 238, de 18/12/2020, p. 28, e a empresa **PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 38.425.755/0001-00, com sede na RUA GARCIA REDONDO, Nº 84, APT 1004 BLC 2 bairro CACHAMBI - RIO DE JANEIRO, doravante denominada Contratada, representada por **PAULO CÉSAR CUNHA FERREIRA**, brasileiro, RG nº 056984933, DICRJ e CPF nº 874.840.217-68, na qualidade de Representante Legal, RESOLVEM firmar o presente Contrato, na conformidade dos elementos constantes do Processo SEI-GDF nº 00002-00004855/2022-77, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Segunda – Do Procedimento

2.1. O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, da Ata de Registro de Preço nº 0317/2021 (96918369), da Proposta (96917765) e da Lei nº 8.666, de 21.06.93, da Lei 10.520/2002, Decreto nº 39.103/2018 e do Decreto Federal 10.024/2019.

Cláusula Terceira – Do Objeto

3.1. O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e montagem de divisórias, conjuntos de portas e mobiliários em geral, com montagem incluídas, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, que passam a integrar o presente Termo.

N.º	Código do item	Descrição do item	Valor do item	Quantidade solicitada	Marca	Valor total da compra do item
20	4.4.90.52.51.111.0010	CORTINA, Descrição: sem box, tipo blackout, com acionamento manual, em tecido poliéster, bandô, barra niveladora, trilho inferior, tampas laterais, corrente e pingente, pintura dos componentes de alumínio feito no sistema eletrostático, acompanha persiana completa + bandô + kit de instalação, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade: metro quadrado	R$156,75	1320	BRAGAL-INBRAPE	R$206.910,00
21	4.4.90.52.51.111.0011	CORTINA, Descrição: sem box, tipo tela solar, com acionamento manual, em tecido PVC ou poliéster, bandô, barra niveladora, trilho inferior, tampas laterais, corrente e pingente, pintura dos componentes de alumínio feito no sistema eletrostático, acompanha persiana completa + bandô + kit de instalação, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade: metro quadrado	R$156,75	1320	BRAGAL-INBRAPE	R$206.910,00

Cláusula Quarta – Da Forma de Fornecimento

4.1. A entrega do objeto processar-se-á de **forma integral em 30 dias corridos** a contar da assinatura do contrato, conforme especificação contida no Edital, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

Cláusula Quinta – Do Valor

5.1 - O valor total do Contrato é de R$ 413.820,00 (quatrocentos e treze mil oitocentos e vinte reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da

correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 09101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9699 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal

III – Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

IV – Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado e 120 - Diretamente Arrecadados

6.2 – O empenho de R$ 295.317,00 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e dezessete reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00801, emitida em 26/10/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade 100 - Ordinário não Vinculado e o empenho de R$ 118.503,00 (cento e dezoito mil quinhentos e três reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00804, emitida em 26/10/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade 120 - Diretamente Arrecadados.

Cláusula Sétima – Do Pagamento

7.1. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30(trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

7.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

7.2.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

7.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, inclusive contribuições previdenciárias, e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014);

7.2.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal.

7.2.4. certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

8.1. O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da sua assinatura.

8.1.1. Observado o interregno mínimo de um ano, a partir da data limite para apresentação da proposta, o Contrato celebrado poderá ter seus valores anualmente reajustados, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Cláusula Nona – Da garantia

9.1. A garantia ou assistência técnica do bem está especificada em Termo de Garantia, anexo a este Contrato.

9.2. A garantia para execução do Contrato será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo ser apresentada pela contrata no prazo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Termo de Contrato, conforme previsão do item 17 Termo de Referencia.

9.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

9.3.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

9.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

Cláusula Décima – Da responsabilidade do Distrito Federal

10.1. O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

11.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Distrito Federal:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

11.2 – Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

11.3 – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

11.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.5. Apresentar documento probatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Lei Distrital n° 4.770/2012, que poderá ser feito da seguinte forma:

i) Por Declaração, onde a licitante afirma possuir o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela Lei Distrital n° 4.770/2012, conforme modelo constante do Anexo VI deste edital, ou;

ii) Com a apresentação de documento probatório (atestado, declaração, certificado, registro, credenciamento, etc) emitido por Órgãos Públicos de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental que o produto ofertado, comercializado, ou o fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, etc. no respectivo Órgão, ou; iii) Com a apresentação de documentos que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, informando, no referido documento, quais são as práticas já implantadas e quais as metas pretendidas a atingir na questão da sustentabilidade ambiental.

iv) No caso do licitante apresentar os documentos comprobatórios, conforme mencionado nas alíneas i e iii, poderá ser designada pela SEEC/DF uma Comissão de Avaliadores que, juntamente com o Pregoeiro e sua Equipe, poderá inspecionar/vistoriar o estabelecimento ou o ponto comercial do licitante, a fim de verificar as informações e declarações apresentadas.

v) Caso seja detectado pelos inspetores/avaliadores que as informações declaradas pelo licitante não sejam verdadeiras, ou, que esteja de má-fé, serão tomadas as medidas administrativas, e se for o caso, penais, cabíveis ao caso.

11.6. Conforme item 11 do Termo de Referencia - Anexo I do Edital, constituem demais obrigações da Contratada:

11.6.1.Entregar os materiais de acordo as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital.

11.6.2.Manter durante a execução do contrato a disponibilidade das cores e padrões dos objetos contratados.

11.6.3.Comunicar imediatamente a Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), bem como ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e telefone, indicado na respectiva proposta de preços, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências encaminhadas pelos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal.

11.6.4. Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendido pelo Contratante.

11.6.5.Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento, além de sujeitar-se a outras obrigações no Código de Proteção e Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078/1990, que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.

11.6.6.Comunicar por escrito eventual atraso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pela Contratante.

11.6.7.Atender, no prazo fixado, às solicitações do Fiscal do Contrato.

11.6.8.Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.6.9.Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como instalação, impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, fretes; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus à Contratante.

11.6.10.Garantir a qualidade dos materiais, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado, quando da entrega.

11.6.11.Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.6.12.Assegurar que os produtos entregues estarão em conformidade com as normas vigentes e demais legislação relacionadas à sua natureza.

11.6.13. Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes ao objeto.

11.6.14.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual

12.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto e desde que previamente justificado nos autos.

12.2 – A alteração de valor contratual, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

12.3. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste contrato.

Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades

13.1. O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital consoante disciplina Decreto nº 26.851/2006, a seguir transcritas, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral.

13.1.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas neste edital e dos contratos dele decorrente, em face do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, serão obedecidos no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas no referido Decreto e contido no Anexo V deste edital.

Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão Amigável

14.1. O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente em comum acordo, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração e não haja motivo para rescisão unilateral do ajuste, bastando para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão

15.1. O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.2. Fica proibida o uso de mão de obra infantil, sob pena de rescisão do contrato e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Cláusula Décima Sexta – Dos débitos para com a Fazenda Pública

16.1. Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Sétima – Do Executor

17.1. O Distrito Federal, por meio da CACI, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

Cláusula Décima Oitava - Da Publicação e do Registro

18.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CACI.

Cláusula Décima Nona – Do Foro

19.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

19.2. Nos termos da Lei Distrital nº 5.448/2015, fica proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, podendo sua utilização ensejar a rescisão do Contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, que:

I - incentive a violência;

II - seja discriminatório contra a mulher, assim entendidos quaisquer conteúdos que diminuam, mesmo que de forma indireta, metafórica ou por analogias, a capacidade laborativa, intelectual ou qualquer outra esfera de vida da mulher;

III - incentive a violência contra a mulher, seja por apologia a quaisquer tipos de violência doméstica tipificadas pela Lei Maria da Penha, ou ainda violência sexuais, institucionais, ou qualquer violência fundada na condição de mulher;

IV - exponha a mulher a constrangimento ou incentive ou explore o corpo da mulher de forma objetificada;

V - seja homofóbico, racista e sexista;

VI - incentive a violência contra as mulheres de povos e comunidades tradicionais, negras, indígenas, ciganas, quilombos, transexuais, travestis e transgênero; por orientação sexual e de gênero e por crença;

VII - represente qualquer tipo de discriminação, especialmente voltados contra minorias em condições de vulnerabilidade.

19.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031/2012).

Pelo Distrito Federal:

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil

Pela CONTRATADA:

PAULO CÉSAR CUNHA FERREIRA

Representante Legal

Testemunhas:

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

CPF: 065.236.451-93

MICHAEL COSTA PINTO
CPF: 030.831.161-28

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR CUNHA FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 06/12/2022, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr.01747029**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 12/12/2022, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **101282913** código CRC= **A52019A8**.

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

70 ANOS

NÚCLEO DE CONTRATOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024.

Processo nº E-20/001.005063/2024

Interessado: DIRETORIA DE CONTRATOS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPRJ**, com sede na Avenida Marechal Câmara, n. º 314, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.020-080, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 31.443.526/0001-70, **ATESTA**, que a ata de registro de preços nº 3/2023, firmada com a **PROFILE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** situada na Rua Figueira de Melo, nº 352-A, São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20941-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.425.755/0001-00 e assinada eletronicamente em 28/03/2023, cujo objeto era a aquisição de persianas, para atendimento de manutenção preventiva, corretiva, e obras previstas para 2022/2023, foi cumprida de forma satisfatória. A ata de registro de preços gerou as seguintes requisições

1ª Requisição - E-20/001.002900/2023 - Nota de Empenho 2023NE00129

Item	Código SIGA	Descrição do Item	Quantidade contratada	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	7230.007.0010 (ID - 58633)	PERSIANA, MODELO: VERTICAL, MATERIAL: PVC LISO, FUNCIONAMENTO: MANUAL, DIMENSAO (C X H): 1,00 X 2,30 m, PERSONALISADO: NAO, COR: BEGE. Complemento do item: • Lâmina de PVC com largura de 89 mm; • A fixação das persianas será através de suportes independentes, nos quais o trilho superior é encaixado, não havendo necessidade de furar o trilho. • Trilho superior em alumínio: altura 25 mm e profundidade de 43 mm; • Acabamento inferior: corrente em polipropileno • Largura da persiana recolhida: 15% XL. • Fornecimento do suporte para colocar, incluindo os parafusos e buchas, se necessário	20	167,20	3.344
2	7230.007.0297 (ID-177546)	PERSIANA, MODELO: VERTICAL, MATERIAL: PVC LISO, FUNCIONAMENTO: MANUAL, DIMENSAO (C X H): 1,50 X 2,30 m, PERSONALISADO: NAO, COR: BEGE. COM TRILHO Complemento do item: • Lâmina de PVC com largura de 89 mm; • A fixação das persianas será através de suportes independentes, nos quais o trilho superior é encaixado, não havendo necessidade de furar o trilho. • Trilho superior em alumínio: altura 25 mm e profundidade de 43 mm; • Acabamento inferior: corrente em polipropileno • Largura da persiana recolhida: 15% XL. • Fornecimento do suporte para colocar, incluindo os parafusos e buchas, se necessário	20	196,83	3936,60
3	7230.007.0298 (ID-177547)	PERSIANA, MODELO: VERTICAL, MATERIAL: PVC LISO, FUNCIONAMENTO: MANUAL, DIMENSAO (C X H): 2,00 X 2, 30 m, PERSONALISADO: NAO, COR: BEGE. Complemento do item: • Lâmina de PVC com largura de 89 mm; • A fixação das persianas será através de suportes independentes, nos quais o trilho superior é encaixado, não havendo necessidade de furar o trilho. • Trilho superior em alumínio: altura 25 mm e profundidade de 43 mm; • Acabamento inferior: corrente em polipropileno • Largura da persiana recolhida: 15% XL. • Fornecimento do suporte para colocar, incluindo os parafusos e buchas, se necessário	30	243,21	7.296,30
4	7230.007.0008 (ID - 58627)	PERSIANA, MODELO: VERTICAL, MATERIAL: PVC LISO, FUNCIONAMENTO: MANUAL, DIMENSAO (C X H): 2,50 X 2,30 m, PERSONALISADO: NAO, COR: BEGE. Complemento do item: • Lâmina de PVC com largura de 89 mm; • A fixação das persianas será através de suportes independentes, nos quais o trilho superior é encaixado, não havendo necessidade de furar o trilho. • Trilho superior em alumínio: altura 25 mm e profundidade de 43 mm; • Acabamento inferior: corrente em polipropileno • Largura da persiana recolhida: 15% XL • Fornecimento do suporte para colocar, incluindo os parafusos e buchas, se necessário	20	282,96	5.659,20
5	7230.007.0121 (ID - 114846)	PERSIANA,MODELO: VERTICAL, MATERIAL: PVC LISO, FUNCIONAMENTO: MANUAL, DIMENSAO (C X H): 3,0 x 2,3 M, PERSONALISADO: NAO, COR: BEGE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Complemento do item: • Lâmina de PVC com largura de 89 mm; • A fixação das persianas será através de suportes independentes, nos quais o trilho	10	321,22	3212,20

		superior é encaixado, não havendo necessidade de furar o trilho. • Trilho superior em alumínio: altura 25 mm e profundidade de 43 mm; • Acabamento inferior: corrente em polipropileno • Largura da persiana recolhida: 15% XL • Fornecimento do suporte para colocar, incluindo os parafusos e buchas, se necessário			
7	7230.007.0267 (ID - 157042)	PERSIANA,MODELO: VERTICAL, MATERIAL: PVC LISO, FUNCIONAMENTO: MANUAL, DIMENSAO (C X H): 1,00 X 3,0 M, PERSONALISADO: NAO, COR: BEGE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Complemento do item: • Lâmina de PVC com largura de 89 mm; • A fixação das persianas será através de suportes independentes, nos quais o trilho superior é encaixado, não havendo necessidade de furar o trilho. • Trilho superior em alumínio: altura 25 mm e profundidade de 43 mm; • Acabamento inferior: corrente em polipropileno • Largura da persiana recolhida: 15% XL • Fornecimento do suporte para colocar, incluindo os parafusos e buchas, se necessário	5	169,09	845,45
8	7230.007.0297 (ID - 178275)	PERSIANA,MODELO: VERTICAL, MATERIAL: PVC LISO, FUNCIONAMENTO: MANUAL, DIMENSAO (C X H): 1,5 x 3,0 M, PERSONALISADO: NAO, COR: BEGE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Complemento do item: • Lâmina de PVC com largura de 89 mm; • A fixação das persianas será através de suportes independentes, nos quais o trilho superior é encaixado, não havendo necessidade de furar o trilho. • Trilho superior em alumínio: altura 25 mm e profundidade de 43 mm; • Acabamento inferior: corrente em polipropileno • Largura da persiana recolhida: 15% XL • Fornecimento do suporte para colocar, incluindo os parafusos e buchas, se necessário	5	200,31	1.001,55
9	7230.007.0299 (I D - 177548)	PERSIANA,MODELO: VERTICAL, MATERIAL: PVC LISO, FUNCIONAMENTO: MANUAL, DIMENSAO (C X H): 2,0 x 3,0 M, PERSONALISADO: NAO, COR: BEGE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Complemento do item: • Lâmina de PVC com largura de 89 mm; • A fixação das persianas será através de suportes independentes, nos quais o trilho superior é encaixado, não havendo necessidade de furar o trilho. • Trilho superior em alumínio: altura 25 mm e profundidade de 43 mm; • Acabamento inferior: corrente em polipropileno • Largura da persiana recolhida: 15% XL • Fornecimento do suporte para colocar, incluindo os parafusos e buchas, se necessário	5	261,84	1.309,20
10	7230.007.0269 (I D - 157044)	PERSIANA,MODELO: VERTICAL, MATERIAL: PVC LISO, FUNCIONAMENTO: MANUAL, DIMENSAO (C X H): 2,5 x 3,0 M, PERSONALISADO: NAO, COR: BEGE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Complemento do item: • Lâmina de PVC com largura de 89 mm; • A fixação das persianas será através de suportes independentes, nos quais o trilho superior é encaixado, não havendo necessidade de furar o trilho. • Trilho superior em alumínio: altura 25 mm e profundidade de 43 mm; • Acabamento inferior: corrente em polipropileno • Largura da persiana recolhida: 15% XL • Fornecimento do suporte para colocar, incluindo os parafusos e buchas, se necessário	5	304,06	1.520,30
11	7230.007.0270 (ID - 157045)	PERSIANA,MODELO: VERTICAL, MATERIAL: PVC LISO, FUNCIONAMENTO: MANUAL, DIMENSAO (C X H): 3,0 x 3,0 M, PERSONALISADO: NAO, COR: BEGE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Complemento do item: • Lâmina de PVC com largura de 89 mm; • A fixação das persianas será através de suportes independentes, nos quais o trilho superior é encaixado, não havendo necessidade de furar o trilho. • Trilho superior em alumínio: altura 25 mm e profundidade de 43 mm; • Acabamento inferior: corrente em polipropileno • Largura da persiana recolhida: 15% XL • Fornecimento do suporte para colocar, incluindo os parafusos e buchas, se necessário	5	346,30	1.731,50

2ª Requisição - E-20/001.005964/2023 - 2023NE00201

Item	Código SIGA	Descrição do Item	Quantidade contratada	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
2	7230.007.0297 (ID-177546)	PERSIANA, MODELO: VERTICAL, MATERIAL: PVC LISO, FUNCIONAMENTO: MANUAL, DIMENSAO (C X H): 1,50 X 2,30 m, PERSONALISADO: NAO, COR: BEGE. COM TRILHO Complemento do item: • Lâmina de PVC com largura de 89 mm; • A fixação das persianas será através de suportes independentes, nos quais o trilho superior é encaixado, não havendo necessidade de furar o trilho. • Trilho superior em alumínio: altura 25 mm e profundidade de 43 mm; • Acabamento inferior: corrente em polipropileno • Largura da persiana recolhida: 15% XL. • Fornecimento do suporte para colocar, incluindo os parafusos e buchas, se necessário	40	196,83	7.837,20
3	7230.007.0298 (ID-177547)	PERSIANA, MODELO: VERTICAL, MATERIAL: PVC LISO, FUNCIONAMENTO: MANUAL, DIMENSAO (C X H): 2,00 X 2, 30 m, PERSONALISADO: NAO, COR: BEGE. Complemento do item: • Lâmina de PVC com largura de 89 mm; • A fixação das persianas será através de suportes independentes, nos quais o trilho superior é encaixado, não havendo necessidade de furar o trilho. • Trilho superior em alumínio: altura 25 mm e profundidade de 43 mm; • Acabamento inferior: corrente em polipropileno • Largura da persiana recolhida: 15% XL. • Fornecimento do suporte para colocar, incluindo os parafusos e buchas, se necessário	40	243,21	9.728,40
4	7230.007.0008 (ID - 58627)	PERSIANA, MODELO: VERTICAL, MATERIAL: PVC LISO, FUNCIONAMENTO: MANUAL, DIMENSAO (C X H): 2,50 X 2,30 m, PERSONALISADO: NAO, COR: BEGE. Complemento do item: • Lâmina de PVC com largura de 89 mm; • A fixação das persianas será através de suportes independentes, nos quais o trilho superior é encaixado, não havendo necessidade de furar o trilho. • Trilho superior em alumínio: altura 25 mm e profundidade de 43 mm; • Acabamento inferior: corrente em polipropileno • Largura da persiana recolhida: 15% XL • Fornecimento do suporte para colocar, incluindo os parafusos e buchas, se necessário	50	282,96	14.148,00

5	7230.007.0121 (ID - 114846)	PERSIANA,MODELO: VERTICAL, MATERIAL: PVC LISO, FUNCIONAMENTO: MANUAL, DIMENSAO (C X H): 3,0 x 2,3 M, PERSONALISADO: NAO, COR: BEGE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Complemento do item: • Lâmina de PVC com largura de 89 mm; • A fixação das persianas será através de suportes independentes, nos quais o trilho superior é encaixado, não havendo necessidade de furar o trilho. • Trilho superior em alumínio: altura 25 mm e profundidade de 43 mm; • Acabamento inferior: corrente em polipropileno • Largura da persiana recolhida: 15% XL • Fornecimento do suporte para colocar, incluindo os parafusos e buchas, se necessário	5	321,22	1.606,10
7	7230.007.0267 (ID - 157042)	PERSIANA,MODELO: VERTICAL, MATERIAL: PVC LISO, FUNCIONAMENTO: MANUAL, DIMENSAO (C X H): 1,00 X 3,0 M, PERSONALISADO: NAO, COR: BEGE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Complemento do item: • Lâmina de PVC com largura de 89 mm; • A fixação das persianas será através de suportes independentes, nos quais o trilho superior é encaixado, não havendo necessidade de furar o trilho. • Trilho superior em alumínio: altura 25 mm e profundidade de 43 mm; • Acabamento inferior: corrente em polipropileno • Largura da persiana recolhida: 15% XL • Fornecimento do suporte para colocar, incluindo os parafusos e buchas, se necessário	5	169,09	845,45
8	7230.007.0297 (ID - 178275)	PERSIANA,MODELO: VERTICAL, MATERIAL: PVC LISO, FUNCIONAMENTO: MANUAL, DIMENSAO (C X H): 1,5 x 3,0 M, PERSONALISADO: NAO, COR: BEGE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Complemento do item: • Lâmina de PVC com largura de 89 mm; • A fixação das persianas será através de suportes independentes, nos quais o trilho superior é encaixado, não havendo necessidade de furar o trilho. • Trilho superior em alumínio: altura 25 mm e profundidade de 43 mm; • Acabamento inferior: corrente em polipropileno • Largura da persiana recolhida: 15% XL • Fornecimento do suporte para colocar, incluindo os parafusos e buchas, se necessário	5	200,31	1.001,55
9	7230.007.0299 (I D - 177548)	PERSIANA,MODELO: VERTICAL, MATERIAL: PVC LISO, FUNCIONAMENTO: MANUAL, DIMENSAO (C X H): 2,0 x 3,0 M, PERSONALISADO: NAO, COR: BEGE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Complemento do item: • Lâmina de PVC com largura de 89 mm; • A fixação das persianas será através de suportes independentes, nos quais o trilho superior é encaixado, não havendo necessidade de furar o trilho. • Trilho superior em alumínio: altura 25 mm e profundidade de 43 mm; • Acabamento inferior: corrente em polipropileno • Largura da persiana recolhida: 15% XL • Fornecimento do suporte para colocar, incluindo os parafusos e buchas, se necessário	5	261,84	1.309,20
10	7230.007.0269 (I D - 157044)	PERSIANA,MODELO: VERTICAL, MATERIAL: PVC LISO, FUNCIONAMENTO: MANUAL, DIMENSAO (C X H): 2,5 x 3,0 M, PERSONALISADO: NAO, COR: BEGE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Complemento do item: • Lâmina de PVC co m largura de 89 mm; • A fixação das persianas será através de suportes independentes, nos quais o trilho superior é encaixado, não havendo necessidade de furar o trilho. • Trilho superior em alumínio: altura 25 mm e profundidade de 43 mm; • Acabamento inferior: corrente em polipropileno • Largura da persiana recolhida: 15% XL • Fornecimento do suporte para colocar, incluindo os parafusos e buchas, se necessário	5	304,06	1.520,30
11	7230.007.0270 (ID - 157045)	PERSIANA,MODELO: VERTICAL, MATERIAL: PVC LISO, FUNCIONAMENTO: MANUAL, DIMENSAO (C X H): 3,0 x 3,0 M, PERSONALISADO: NAO, COR: BEGE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Complemento do item: • Lâmina de PVC com largura de 89 mm; • A fixação das persianas será através de suportes independentes, nos quais o trilho superior é encaixado, não havendo necessidade de furar o trilho. • Trilho superior em alumínio: altura 25 mm e profundidade de 43 mm; • Acabamento inferior: corrente em polipropileno • Largura da persiana recolhida: 15% XL • Fornecimento do suporte para colocar, incluindo os parafusos e buchas, se necessário	5	346,30	1.731,50

3ª Requisição - E-20/001.000311/2024 - 2023NE00099

Item	Código SIGA	Descrição do Item	Quantidade contratada	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
3	7230.007.0298 (ID-177547)	PERSIANA, MODELO: VERTICAL, MATERIAL: PVC LISO, FUNCIONAMENTO: MANUAL, DIMENSAO (C X H): 2,00 X 2, 30 m, PERSONALISADO: NAO, COR: BEGE. Complemento do item: • Lâmina de PVC com largura de 89 mm; • A fixação das persianas será através de suportes independentes, nos quais o trilho superior é encaixado, não havendo necessidade de furar o trilho. • Trilho superior em alumínio: altura 25 mm e profundidade de 43 mm; • Acabamento inferior: corrente em polipropileno • Largura da persiana recolhida: 15% XL. • Fornecimento do suporte para colocar, incluindo os parafusos e buchas, se necessário	60	243,21	14.592,60
4	7230.007.0008 (ID - 58627)	PERSIANA, MODELO: VERTICAL, MATERIAL: PVC LISO, FUNCIONAMENTO: MANUAL, DIMENSAO (C X H): 2,50 X 2,30 m, PERSONALISADO: NAO, COR: BEGE. Complemento do item: • Lâmina de PVC com largura de 89 mm; • A fixação das persianas será através de suportes independentes, nos quais o trilho superior é encaixado, não havendo necessidade de furar o trilho. • Trilho superior em alumínio: altura 25 mm e profundidade de 43 mm; • Acabamento inferior: corrente em polipropileno • Largura da persiana recolhida: 15% XL • Fornecimento do suporte para colocar, incluindo os parafusos e buchas, se necessário	40	282,96	11.318,40
5	7230.007.0121 (ID - 114846)	PERSIANA,MODELO: VERTICAL, MATERIAL: PVC LISO, FUNCIONAMENTO: MANUAL, DIMENSAO (C X H): 3,0 x 2,3 M, PERSONALISADO: NAO, COR: BEGE, FORMA	15	321,22	4.818,30

		FORNECIMENTO: UNIDADE Complemento do item: • Lâmina de PVC com largura de 89 mm; • A fixação das persianas será através de suportes independentes, nos quais o trilho superior é encaixado, não havendo necessidade de furar o trilho. • Trilho superior em alumínio: altura 25 mm e profundidade de 43 mm; • Acabamento inferior: corrente em polipropileno • Largura da persiana recolhida: 15% XL • Fornecimento do suporte para colocar, incluindo os parafusos e buchas, se necessário			
8	7230.007.0297 (ID - 178275)	PERSIANA,MODELO: VERTICAL, MATERIAL: PVC LISO, FUNCIONAMENTO: MANUAL, DIMENSAO (C X H): 1,5 x 3,0 M, PERSONALISADO: NAO, COR: BEGE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Complemento do item: • Lâmina de PVC com largura de 89 mm; • A fixação das persianas será através de suportes independentes, nos quais o trilho superior é encaixado, não havendo necessidade de furar o trilho. • Trilho superior em alumínio: altura 25 mm e profundidade de 43 mm; • Acabamento inferior: corrente em polipropileno • Largura da persiana recolhida: 15% XL • Fornecimento do suporte para colocar, incluindo os parafusos e buchas, se necessário	10	200,31	2.003,10
9	7230.007.0299 (I D - 177548)	PERSIANA,MODELO: VERTICAL, MATERIAL: PVC LISO, FUNCIONAMENTO: MANUAL, DIMENSAO (C X H): 2,0 x 3,0 M, PERSONALISADO: NAO, COR: BEGE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Complemento do item: • Lâmina de PVC com largura de 89 mm; • A fixação das persianas será através de suportes independentes, nos quais o trilho superior é encaixado, não havendo necessidade de furar o trilho. • Trilho superior em alumínio: altura 25 mm e profundidade de 43 mm; • Acabamento inferior: corrente em polipropileno • Largura da persiana recolhida: 15% XL • Fornecimento do suporte para colocar, incluindo os parafusos e buchas, se necessário	5	261,84	1.309,20
10	7230.007.0269 (I D - 157044)	PERSIANA,MODELO: VERTICAL, MATERIAL: PVC LISO, FUNCIONAMENTO: MANUAL, DIMENSAO (C X H): 2,5 x 3,0 M, PERSONALISADO: NAO, COR: BEGE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Complemento do item: • Lâmina de PVC co m largura de 89 mm; • A fixação das persianas será através de suportes independentes, nos quais o trilho superior é encaixado, não havendo necessidade de furar o trilho. • Trilho superior em alumínio: altura 25 mm e profundidade de 43 mm; • Acabamento inferior: corrente em polipropileno • Largura da persiana recolhida: 15% XL • Fornecimento do suporte para colocar, incluindo os parafusos e buchas, se necessário	15	304,06	4.560,90
11	7230.007.0270 (ID - 157045)	PERSIANA,MODELO: VERTICAL, MATERIAL: PVC LISO, FUNCIONAMENTO: MANUAL, DIMENSAO (C X H): 3,0 x 3,0 M, PERSONALISADO: NAO, COR: BEGE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Complemento do item: • Lâmina de PVC com largura de 89 mm; • A fixação das persianas será através de suportes independentes, nos quais o trilho superior é encaixado, não havendo necessidade de furar o trilho. • Trilho superior em alumínio: altura 25 mm e profundidade de 43 mm; • Acabamento inferior: corrente em polipropileno • Largura da persiana recolhida: 15% XL • Fornecimento do suporte para colocar, incluindo os parafusos e buchas, se necessário	5	346,30	1.731,50

Atestamos ainda que a sociedade empresária cumpriu os objetivos pretendidos.

Documento assinado eletronicamente por **SHALOM FELIX ARAUJO**, **Coordenador de Obras e Fiscalização de Engenharia Civil**, em 31/07/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FILIPE MADEIRA TEIXEIRA DA SILVA**, **Analista Especializado da Defensoria Pública**, em 01/08/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1492859** e o código CRC **706A2CF1**.

Referência: Processo nº E-20/001.005063/2024

Timbre
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO
Rua Uruguaiana nº 174 - Bairro Centro - CEP 20050-092 - Rio de Janeiro - RJ - www.dpu.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Defensoria Pública da União, inscrita no CNPJ n.º 00.375.114/0001-16, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, edifício Palácio da Agricultura, Bairro Asa Norte, CEP 70040-908, Brasília/DF, neste ato representada pelo Dr. GISELTON DE ALVARENGA SILVA, Gestor do Contrato, abaixo signatário, vem através deste, ATESTAR, para todos os fins, especialmente para fins de prova de Capacidade Técnica em processos licitatórios, que a empresa **PROFILE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.425.755/0001-00, com endereço na rua Figueira de Melo, 352A, CEP: 20.941-001, bairro: São Cristovão, cidade: Rio de Janeiro UF: RJ, sob a responsabilidade técnica do Sr. Marcus Vinícius Roza de Souza (Supervisor de Produção.) CPF: 137.923.147-70, EXECUTOU os serviços de desinstalação das persianas existentes com descarte e instalação de persianas verticais em PVC com manutenção corretiva durante o prazo de garantia na sede da Defensoria Pública da União no Rio de Janeiro/RJ no período de 24/08/2022 A 23/08/2023 conforme serviços e quantitativos constante na planilha a seguir. Ademais, ATESTA que a contratada logrou êxito e cumpriu tempestivamente com todas as exigências contratuais, e que satisfez as necessidades deste/a atestante.

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. **Contrato** n.º 196/2022 (5459142) com seu 1º Termo Aditivo ao Contrato 196/2022 (5792035)

2. O**bjeto do contrato**: Contratação de serviços de desinstalação das persianas existentes com descarte e instalação de persianas verticais em PVC com manutenção corretiva durante o prazo de garantia, a serem executados na sede da Defensoria Pública da União no Rio de Janeiro/RJ, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

3. **Endereço da obra ou serviço técnico**: Rua Uruguaiana nº 174 – Centro. **CEP:** 20.050-900

4. **Proprietário/a da obra/serviço**: Profile Comércio e Serviços LTDA

5. **Contratante da obra/serviço**: Defensoria Pública da União

6. **Número(s) da(s) ART(s):** Não se aplica

7. **Atividades que efetivamente desenvolveu:** Desinstalação das persianas existentes com descarte e instalação de persianas verticais em PVC com manutenção corretiva durante o prazo de garantia, a serem executados na sede da Defensoria Pública da União no Rio de Janeiro/RJ, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos do 2º e do 13º ao 20º Andar e a desinstalação das persianas existentes com descarte e instalação de persianas verticais em PVC com manutenção corretiva durante o prazo de garantia, a serem executados na sede da Defensoria Pública da União no Rio de Janeiro/RJ, conforme condições e exigências estabelecidas no 1º Termo Aditivo ao Contrato 196/2022, no 20º, 16º e no 13º Andar

8. **Período de realização dos serviços:** 24/08/2022 A 23/08/2023

---

logotipo Documento assinado eletronicamente por **Giselton de Alvarenga Silva**, **Defensor(a) Público(a)-Chefe**, em

08/04/2024, às 17:18, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

QRCode Assinatura	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **6861408** e o código CRC **4CBF6E27**.

RECEBEMOS DE PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000165 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

PROFILE licitações

PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Rua Garcia Redondo, 84, BLOCO 02 / 1004, Cachambi
20.775-170 - Rio de Janeiro - RJ
Fone (21) 97007-4111 - adm@licitarj.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 000165
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3322 0938 4257 5500 0100 5500 1000 0001 6511 8854 8246

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadorias (Outros Estados)		333220174693824 08/09/2022 11:45:16
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
11.821.421		38.425.755/0001-00

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	00.375.114/0001-16		08/09/2022
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
SBS Quadra 2, SN - BLOCO H	Asa Sul	70.070-120	08/09/2022
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Brasília		DF	11:45:16

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	08/10/2022	8.754,82						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.754,82

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.754,82

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta (0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF))	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
2	PERSIANA VERTICAL PVC	63039900	0102	6.102	M2	101,13	86,57	8.754,82	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.261.020-3	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Banco Bradesco AG 0279 CC 28791-1 Total aproximado de tributos: R$ 350,19 (4,00%) . PROCON - Av Rio Branco 25 - 151 - ALERJ - R da Alfândega 8 - 0800 282 7060 EMPENHO:2022NE1742 - CONTRATO 196/2022(NOVO) - METRAGEM REFERENTE AO 2º ANDAR E 13º ANDAR	

08/09/2022 11:45:19

RECEBEMOS DE PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000166 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Rua Garcia Redondo, 84, BLOCO 02 / 1004, Cachambi
20.775-170 - Rio de Janeiro - RJ
Fone (21) 97007-4111 - adm@licitarj.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000166
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3322 0938 4257 5500 0100 5500 1000 0001 6611 8893 7371

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadorias (Outros Estados)		333220174695840 08/09/2022 11:47:12
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
11.821.421		38.425.755/0001-00

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	00.375.114/0001-16		08/09/2022
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
SBS Quadra 2, SN - BLOCO H	Asa Sul	70.070-120	08/09/2022
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Brasília		DF	11:47:12

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	08/10/2022	8.720,20						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.720,20

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.720,20

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
2	PERSIANA VERTICAL PVC	63039900	0102	6.102	M2	100,73	86,57	8.720,20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.261.020-3	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Banco Bradesco AG 0279 CC 28791-1 Total aproximado de tributos: R$ 348,81 (4,00%) . PROCON - Av Rio Branco 25 - 151 - ALERJ - R da Alfândega 8 - 0800 282 7060 EMPENHO:2022NE1742 - CONTRATO 196/2022(NOVO) - METRAGEM REFERENTE AO 19º ANDAR E 20º ANDAR	

08/09/2022 11:47:15

RECEBEMOS DE PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000167 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

PROFILE licitações

PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Rua Garcia Redondo, 84, BLOCO 02 / 1004, Cachambi
20.775-170 - Rio de Janeiro - RJ
Fone (21) 97007-4111 - adm@licitarj.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 000167
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3322 0938 4257 5500 0100 5500 1000 0001 6711 8903 6782

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadorias (Outros Estados)		333220174697141 08/09/2022 11:48:29
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
11.821.421		38.425.755/0001-00

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	00.375.114/0001-16		08/09/2022
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
SBS Quadra 2, SN - BLOCO H	Asa Sul	70.070-120	08/09/2022
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Brasília		DF	11:48:29

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	08/10/2022	17.649,03						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.649,03

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.649,03

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta (0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF))	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
2	PERSIANA VERTICAL PVC	63039900	0102	6.102	M2	203,87	86,57	17.649,03	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.261.020-3	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Banco Bradesco AG 0279 CC 28791-1 Total aproximado de tributos: R$ 705,96 (4,00%) . PROCON - Av Rio Branco 25 - 151 - ALERJ - R da Alfândega 8 - 0800 282 7060 EMPENHO:2022NE1742 - CONTRATO 196/2022(NOVO) - METRAGEM REFERENTE AO 17º ANDAR E 18º ANDAR	

08/09/2022 11:48:33

RECEBEMOS DE PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000168 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Rua Garcia Redondo, 84, BLOCO 02 / 1004, Cachambi
20.775-170 - Rio de Janeiro - RJ
Fone (21) 97007-4111 - adm@licitarj.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000168
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3322 0938 4257 5500 0100 5500 1000 0001 6814 6934 1175

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadorias (Outros Estados)		333220178155948 13/09/2022 08:46:14
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
11.821.421		38.425.755/0001-00

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	00.375.114/0001-16		13/09/2022
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
SBS Quadra 2, SN - BLOCO H	Asa Sul	70.070-120	13/09/2022
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Brasília		DF	08:46:14

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	13/10/2022	13.343,03						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.343,03

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.343,03

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
2	PERSIANA VERTICAL PVC	63039900	0102	6.102	M2	154,13	86,57	13.343,03	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.261.020-3	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Banco Bradesco AG 0279 CC 28791-1 Total aproximado de tributos: R$ 533,72 (4,00%) . PROCON - Av Rio Branco 25 - 151 - ALERJ - R da Alfândega 8 - 0800 282 7060 EMPENHO: 2022NE1742 - CONTRATO 196/2022(NOVO) - METRAGEM REFERENTE AO 15º ANDAR E 16º ANDAR	

13/09/2022 08:46:19

RECEBEMOS DE PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000172 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

PROFILE licitações

PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Rua Garcia Redondo, 84, BLOCO 02 / 1004, Cachambi
20.775-170 - Rio de Janeiro - RJ
Fone (21) 97007-4111 - adm@licitarj.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 000172
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3322 0938 4257 5500 0100 5500 1000 0001 7216 6097 0770

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadorias (Outros Estados)		333220181091039 16/09/2022 10:03:49
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
11.821.421		38.425.755/0001-00

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	00.375.114/0001-16		16/09/2022
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
SBS Quadra 2, SN - BLOCO H	Asa Sul	70.070-120	16/09/2022
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Brasília		DF	10:03:48

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	16/10/2022	9.449,12						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.449,12

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.449,12

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta (0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF))	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
2	PERSIANA VERTICAL PVC	63039900	0102	6.102	M2	109,15	86,57	9.449,12	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.261.020-3	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Banco Bradesco AG 0279 CC 28791-1 Total aproximado de tributos: R$ 377,96 (4,00%) . PROCON - Av Rio Branco 25 - 151 - ALERJ - R da Alfândega 8 - 0800 282 7060 EMPENHO: 2022NE1742 - CONTRATO: 196/2022(NOVO) - METRAGEM REFERENTE AO 14º ANDAR	

16/09/2022 10:03:53

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/07/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – FORNECIMENTO

Atestamos que a empresa **PROFILE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **38.425.755/0001-00**, estabelecida no endereço: Rua Garcia Redondo, 84, Bloco 02, Apt. 1004, Cachambi, CEP: 20.775-170, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, forneceu para a Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca - ENSP, Unidade da **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **33.781.055/0001-35**, os materiais objetos da (s) Nota (s) de Empenho: **2021NE435**, descritos abaixo:

ITEM	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	PERSIANA ROLÔ COM BLACKOUT.	49	M2

Atestamos, ainda, que os referidos materiais foram fornecidos de forma satisfatória e que, até o momento, **NADA CONSTA** em nossos registros que desabone a conduta da empresa.

REGISTRO Nº 077/SQF/2024 .

Rio de Janeiro, 02 de Julho de 2024.

Tel: (021) 3836-2035 / E-mail: paulo.barcelos@fiocruz.br

Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO BARCELOS DA SILVA**, **Chefe da Seção de Qualificação de Fornecedores**, em 02/07/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4015029** e o código CRC **C9041529**.

Gestor: COGEAD/DECOM/SEAC/SQF
Versão: 00 - Setembro/2020

Referência: Processo nº 25380.002622/2024-51 SEI nº 4015029

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/07/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – FORNECIMENTO

Atestamos que a empresa **PROFILE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **38.425.755/0001-00**, estabelecida no endereço: Rua Garcia Redondo, 84, Bloco 02, Apt. 1004, Cachambi, CEP: 20.775-170. na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, forneceu para a Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca - ENSP, Unidade da **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **33.781.055/0001-35**, os materiais objetos da (s) Nota (s) de Empenho: **2022NE143**, descritos abaixo:

ITEM	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	PERSIANA ROLÔ TECIDO BLACKOUT.	1250	M2

Atestamos, ainda, que os referidos materiais foram fornecidos de forma satisfatória e que, até o momento, **NADA CONSTA** em nossos registros que desabone a conduta da empresa.

REGISTRO Nº 078/SQF/2024

Rio de Janeiro, 02 de Julho de 2024.

Tel: (021)3836-2152 / E-mail: paulo.barcelos@fiocruz.br

Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO BARCELOS DA SILVA**, **Chefe da Seção de Qualificação de Fornecedores**, em 02/07/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4018632** e o código CRC **8E6A0214**.

Gestor: COGEAD/DECOM/SEAC/SQF
Versão: 00 - Setembro/2020
Referência: Processo nº 25380.002623/2024-04 SEI nº 4018632

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para fins de comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICA** atesto, que a empresa **PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita sob o nº CNPJ: **38.425.755/0001-00,**situada a Rua Figueira de Melo, 352, São Cristovão, Rio de Janeiro – RJ; forneceu e providenciou instalações dos materiais descritos abaixo, não originando até a presente data qualquer elemento que desabone sua conduta, cumprindo assim, integralmente com seu compromisso perante esta instituição.

MATERIAL	QUANT.	EMPENHO	NOTA FISCAL
PERSIANA VERTICAL TECIDO BLACKOUT	255,43 M²	2022NE000525	555

Dourados-MS, 28. junho 2024

Tauly Mayara Tonatto Rezende
Gestora do contrato

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
SGAN, Quadra 605, L2 Norte - Bairro Asa Norte
Brasília-DF, CEP 70830-200
- http://hub-unb.ebserh.gov.br

Atestado de Capacidade Técnica - SEI

Processo de Referência: 23522.018175/2024-65

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada atestamos para os devidos fins, que a empresa PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 38.425.755/0001-00**,** com sede à RUA FIGUEIRA DE MELO, 352A - SÃO CRISTOVÃO - RIO DE JANEIRO - RJ, cumpriu de forma satisfatória todas as suas obrigações contratuais conforme descrito:

Pregão 53/2022, Ata de Registro de Preços 320/2022, (PROCESSO 23522.018335/2022-12)

Informamos ainda que esta cumpriu fielmente com suas obrigações e nada constando que a desabone técnica e comercialmente, durante o período de execução dos serviços, conforme Despacho- SEI (40301671).

(*assinado eletronicamente*)
Vanilda de Oliveira Coelho
Gerente Administrativo
gad.unb@ebserh.gov.br
(61) 2028-5530

Documento assinado eletronicamente por **Vanilda de Oliveira Coelho**, **Gerente**, em 08/07/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40488969** e o código CRC **32A79623**.

Referência: Processo nº 23522.018175/2024-65 SEI nº 40488969

RECEBEMOS DE PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000327 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Rua Figueira de Melo, 352, São Cristóvão
20.941-000 - Rio de Janeiro - RJ
Fone (21) 96470-7314 - adm@licitarj.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000327
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3323 0438 4257 5500 0100 5500 1000 0003 2715 8617 1413

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda com Entrega Futura	333230070702336 06/04/2023 14:54:53	
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
11.821.421		38.425.755/0001-00

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA	15.126.437/0003-05	0764242000232	06/04/2023
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
SGAN 605, sn	Asa Norte	70.840-901	06/04/2023
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Brasília	(61) 2028-5000	DF	14:54:53

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.600,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.600,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
8	PERSIANA VERTICAL EM POLIESTER	63039900	0102	6.922	M2	1.600,00	61,00	97.600,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.261.020-3	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 32.647,20 (33,45%) Federais R$ 13.127,20 (13,45%) Estaduais R$ 19.520,00 (20,00%) . Fonte IBPT. PROCON - Av Rio Branco 25 - 151 - ALERJ - R da Alfândega 8 - 0800 282 7060 EMPENHO: 2022NE1976 - LOCAL DE ENTREGA: HUB-UNB OBS.: Esta NF é apenas para faturamento considerando empenho Ordinário. O material será entregue parcialmente, fazendo referência a esta nf 327 de venda conforme A LEGISLAÇÃO (CAPITULO VII ARTIGO 31 A 34 ARTIGO XIII PARTE II RESOLUÇÃO 720/2014 A NOTA EMITIDA.	

06/04/2023 14:54:59

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE
CAMPUS BOM JESUS DO ITABAPOANA
AVENIDA DÁRIO VIEIRA BORGES, 235, None, LIA MÁRCIA, BOM JESUS DO ITABAPOANA / RJ, CEP 28360000
Fone: (22) 3833-9850

ATESTADO CLCCBJI/DADMCBJI/DGCBJESUS/REIT/IFFLU N° 1, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA

Para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA atesto, que a empresa PROFILE COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, inscrita sob o nº CNPJ: 38.425.755/0001-00, situada a Rua Garcia Redondo, nº 84 – APT 1004 BLC 2 – Cachambi, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.775-170; forneceu, não originando até a presente data qualquer elemento que desabone sua conduta, cumprindo assim, integralmente com seu compromisso perante esta instituição.

Pregão Eletrônico nº 23/2022 - Aquisição de cortinas e kits de varões		
Material	*Quantidade*	*Nota Fiscal*
CORTINA CORTA LUZ BLACKOUT 100% PVC, Largura 3,00 Altura 1,70	42 unidades	000171

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 16 de fevereiro de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jefferson da Silva Mineiro**, **COORDENADOR - FG2 - CLCCBJI**, **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**, em 16/02/2023 10:02:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 426354
Código de Autenticação: 6c09b63d9f

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral
Diretoria de Administração Geral

Atestado de Capacidade Técnica n.º 1/2024 - SEAC/GAB/SUAG/DIAG Brasília-DF, 16 de janeiro de 2024.

Para fins de comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICA** atesto, que a empresa **PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o nº CNPJ: **38.425.755/0001-00,** situada a Rua Figueira de Melo, 352, São Cristovão, Rio de Janeiro – RJ; forneu e providenciou instalações dos materiais descritos abaixo, não originando até a presente data qualquer elemento que desabone sua conduta, cumprindo assim, integralmente com seu compromisso perante esta Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade - SEAC.

MATERIAL	QUANT.	EMPENHO	NOTA FISCAL
PERSIANA ROLO TECIDO BLACKOUT	147 M²	2023NE00150	556

Atenciosamente,

DIMAS ALVES

Diretor de Administração Geral

Gestor de Frota - Gestor do TaxiGov

Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade

Ciente e de acordo,

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ DA CRUZ MARQUES

Subsecretário de Administração Geral

Secretaria de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal

Documento assinado eletronicamente por **DIMAS FERREIRA ALVES - Matr.1700762-3**, **Diretor(a) de Administração Geral**, em 16/01/2024, às 10:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ DA CRUZ MARQUES - Matr.1710871-3**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 16/01/2024, às 13:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **131301777** código CRC= **725F4FCA**.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Subsecretaria de Engenharia. Arquitetura e Manutenção
Diretoria de Arquitetura
Gerencia de Planejamento de Projetos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para fins de comprovação de Capacidade Técnica **atesto,** que a empresa **PROFILE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o nº CNPJ: 38.425.755/0001-00**, situada na Rua Figueira de Melo, 352, São Cristovão, Rio de Janeiro – RJ; fornecei e providenciou instalçãoes dos materiais descritos abaixo, não originando até a presente data qualquer elemento que desabone sua conduta, cumprimento assim, integralmente com seu compromisso perante a instituição **Secretaria de Estado e Economia do Distrito Federal**;

" Conforme os instrumentos convocatícios: Ata de Registro de Preço; 0317/2022 (108749023), Planos de Suprimentos; 0116/2021, Processo SEI nº OOO2-00006944/2019-52, Pregão Eletrônico nº 0066/2022, (com validade; 12 (doze) meses improrrogáveis, a partir da publicação do DODF. Publicação – Extrato da ARP SEI 108755806, Proposta – PROFILE 108749615, Edital – PE nº 066/2022 (108749249), Solicitação de Saldo de Ata nº (108753274), Publicação DODF, N° 181, segunda feira, 26 de setembro de 2022".

MATERIAL	QUANT.	NOTA FISCAL
PERSIANA ROLO COM BLACKOUT	140 M²	271
PERSIANA VERTICAL ROLO TELA SOLAR	360 M²	476
PERSIANA ROLO TECIDO BLACKOUT	701,12 M²	563

Brasília, 03 de junho de 2024.

Elias da Silva Justo CAU Nº A106.357-0

TRIBUNAL DE JUSTICA
DGCOL - DIRETORIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
DGCOL - DPTO LICIT E FORMALIZACAO AJUSTES
DGCOL - DIVISAO DE ATOS CONVOCAT. E REG. CADASTRAL
DGCOL - SERVICO DE REGISTRO CADASTRAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a sociedade empresária **PROFILE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com endereço na Rua Figueira de Melo nº 352-A, São Cristóvão, Rio de Janeiro-RJ, CEP nº 20.020-903, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 38.425.755/0001-00**, é contratada pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com endereço na Avenida Erasmo Braga nº 115 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.020-903, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 28.538.734/0001-48**, conforme Termo de Contrato **nº 003/0634/2021**, **Nota de Empenho – NE nº 449/2021 (Processo Administrativo nº 2021-0604118).**

OBJETO: Fornecimento e instalação de 212m^2 (duzentos e doze metros quadrados) de persiana vertical em tecido resinado - cor natural e 2.017m^2 (dois mil e dezessete metros quadrados) de persiana vertical em tecido natural com *blackout* - cor natural, nas diversas Unidades Organizacionais deste PJERJ.

Integra o presente atestado a **Nota de Encomenda de Material - NEM nº 2021000180**, discriminando os diversos itens que compõem o objeto do contrato, ora anexada, tendo sido geradas as Notas de Recebimento de Material – NRM, conforme tabela abaixo.

2022000031	2022000054	2022000097	2022000135	2022000223	2022000253
2022000032	2022000055	2022000098	2022000136	2022000224	2022000254
2022000033	2022000056	2022000099	2022000137	2022000225	2022000255
2022000034	2022000057	2022000101	2022000138	2022000230	2022000256
2022000035	2022000070	2022000102	2022000162	2022000231	2022000257
2022000036	2022000071	2022000103	2022000163	2022000232	2022000273
2022000037	2022000084	2022000104	2022000164	2022000233	2022000274
2022000038	2022000085	2022000105	2022000165	2022000234	2022000277
2022000039	2022000086	2022000131	2022000166	2022000235	2022000278
2022000040	2022000087	2022000132	2022000176	2022000250	2022000279
2022000041	2022000094	2022000133	2022000186	2022000251	2022000281
2022000042	2022000096	2022000134	2022000222	2022000252	----------

Atestamos ainda que a execução do contrato vem sendo prestada de forma **satisfatória** quanto ao fornecimento e instalação de persianas verticais, atendendo às especificações, conforme informação do SEMAM-Praça da Bandeira, do Departamento de

Patrimônio e Material, nos autos do **Processo Administrativo/TJRJ nº 2022-06093120**.

Por fim, informamos que até o presente momento não constam penalidades aplicadas à sociedade empresária em tela e tampouco existem procedimentos apuratórios em andamento, decorrentes de infração contratual em face dos termos de contrato referenciados acima.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

ERICK ROBERTO HUGUENIN DA SILVEIRA GOMES

Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes

Documento assinado eletronicamente por **ERICK ROBERTO HUGUENIN DA SILVEIRA GOMES**, **Diretor de Departamento**, em 16/09/2022, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4611115** e o código CRC **CFE8B328**.

2022-06093120 4611115v2

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Material e Patrimônio - 0009705-21.2022.6.21.8000
Atestado - doc. SEI n. 1106769.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº 14/20202

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Profile Comércio e Serviços Ltda.,** CNPJ n. 38.425.755/0001-00, com sede na Rua Garcia Redondo, n. 84, apto. n. 1004, Bloco 2, em Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.775-170, forneceu e instalou neste Tribunal, CNPJ n. 05.885.797/0001-75, persianas verticais, novas, sob medida, em tecido "*blackout*" na cor bege, lâminas de 89 a 90 mm de largura, corrente de base tipo Bola 10 de PVC, trilho de alumínio anodizado natural, com dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, no período de 12 meses, conforme Ata de Registro de Preços do Pregão n. 15/2021, processo Administrativo SEI n. 0003739-14.2021.6.21.8000 e processo de Gestão SEI n. 0006082-80.2021.6.21.8000.

Mais detalhes, constam no Anexo.

A empresa demonstrou boa capacidade técnica não constando em nossos registros fato que a desabone.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2022.

GUSTAVO DE OLIVEIRA PEREIRA

COORDENADORIA DE APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Oliveira Pereira**, **Coordenador Substituto**, em 09/09/2022, às 17:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1106769** e o código CRC **AFBBE1BE**.

Anexo Atestado de Capacidade Técnica 14/2022

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

	PERSIANAS BLACKOUT – Outubro/2021						
	Largura	Altura	Lado comando	Quant.	Alt.Comando	LOCAL	M²
1	0,94	1,74	E	1	1,20	CRE	1,64
2	0,94	1,74	E	1	1,20	CRE	1,64
3	0,92	1,72	E	1	1,20	CRE	1,58
4	1,78	1,72	E	1	1,20	PROTOCOLO	3,06
5	0,61	1,74	E	1	1,20	CADMI	1,06
6	0,93	1,74	E	1	1,20	CADMI	1,62
7	0,92	1,74	E	1	1,20	CADMI	1,60
8	0,93	1,74	E	1	1,20	CADMI	1,62
9	0,93	1,74	E	1	1,20	CADMI	1,62
10	2,42	1,74	E	1	1,20	4° ANDAR SUL	4,21
11	2,41	1,75	E	1	1,20	4° ANDAR SUL	4,22
12	2,42	1,75	E	1	1,20	4° ANDAR SUL	4,24
13	2,43	1,71	E	1	1,20	4° ANDAR SUL	4,16
14	2,41	1,74	E	1	1,20	4° ANDAR SUL	4,19
15	2,43	1,74	E	1	1,20	4° ANDAR SUL	4,23
16	1,80	1,74	E	1	1,20	4° ANDAR SUL	3,13
17	0,59	1,74	E	1	1,20	4° ANDAR SUL	1,03
18	2,42	1,74	E	1	1,20	4° ANDAR SUL	4,21
19	0,58	1,75	E	1	1,20	4° ANDAR SUL	1,02
20	2,42	1,74	E	1	1,20	5° ANDAR NORTE	4,21
21	2,41	1,74	E	1	1,20	5° ANDAR NORTE	4,19
22	2,41	1,75	E	1	1,20	5° ANDAR NORTE	4,22
23	2,41	1,74	E	1	1,20	5° ANDAR NORTE	4,19
24	2,43	1,74	E	1	1,20	5° ANDAR NORTE	4,23
25	2,41	1,74	E	1	1,20	5° ANDAR NORTE	4,19
26	2,41	1,74	E	1	1,20	5° ANDAR SUL	4,19
27	2,42	1,74	E	1	1,20	5° ANDAR SUL	4,21
28	2,42	1,74	E	1	1,20	5° ANDAR SUL	4,21
29	2,41	1,74	E	1	1,20	5° ANDAR SUL	4,19
30	2,42	1,74	E	1	1,20	5° ANDAR SUL	4,21
31	1,60	1,65	E	1	1,20	5° ANDAR SUL	2,64
32	2,42	1,74	E	1	1,20	5° ANDAR SUL	4,21
33	2,42	1,74	E	1	1,20	6° ANDAR NORTE	4,21
34	2,41	1,74	E	1	1,20	6° ANDAR SUL	4,19
35	1,79	1,75	E	1	1,20	6° ANDAR SUL	3,13
36	0,59	1,74	E	1	1,20	6° ANDAR SUL	1,03
37	2,41	1,75	E	1	1,20	6° ANDAR SUL	4,22
38	2,42	1,74	E	1	1,20	6° ANDAR SUL	4,21
39	1,78	1,74	E	1	1,20	6° ANDAR SUL	3,10

40	0,60	1,74	E	1	1,20	6° ANDAR SUL	1,04
41	2,41	1,74	E	1	1,20	7° ANDAR NORTE	4,19
42	2,41	1,74	E	1	1,20	7° ANDAR NORTE	4,19
43	1,78	1,73	E	1	1,20	7° ANDAR NORTE	3,08
44	0,58	1,74	E	1	1,20	7° ANDAR NORTE	1,01
45	2,40	1,74	E	1	1,20	7° ANDAR NORTE	4,18
46	2,42	1,74	E	1	1,20	7° ANDAR NORTE	4,21
47	2,42	1,74	E	1	1,20	7° ANDAR NORTE	4,21
48	2,42	1,74	E	1	1,20	7° ANDAR SUL	4,21
49	1,70	1,74	E	1	1,20	7° ANDAR SUL	2,96
50	0,60	1,74	E	1	1,20	7° ANDAR SUL	1,04
51	2,42	1,74	E	1	1,20	7° ANDAR SUL	4,21
52	2,42	1,74	E	1	1,20	7° ANDAR SUL	4,21
53	1,79	1,74	E	1	1,20	7° ANDAR SUL	3,11
54	0,61	1,74	E	1	1,20	7° ANDAR SUL	1,06
55	2,41	1,74	E	1	1,20	7° ANDAR SUL	4,19
56	0,58	1,74	E	1	1,20	7° ANDAR SUL	1,01
57	2,41	1,74	E	1	1,20	8° ANDAR NORTE	4,19
58	2,43	1,74	E	1	1,20	8° ANDAR NORTE	4,23
59	2,41	1,74	E	1	1,20	8° ANDAR NORTE	4,19
60	2,41	1,74	E	1	1,20	8° ANDAR NORTE	4,19
61	2,41	1,74	E	1	1,20	8° ANDAR NORTE	4,19
62	2,39	1,74	E	1	1,20	8° ANDAR SUL	4,16
63	2,41	1,74	E	1	1,20	8° ANDAR SUL	4,19
64	2,41	1,73	E	1	1,20	8° ANDAR SUL	4,17
65	2,42	1,74	E	1	1,20	8° ANDAR SUL	4,21
66	2,41	1,74	E	1	1,20	8° ANDAR SUL	4,19
67	2,42	1,74	E	1	1,20	8° ANDAR SUL	4,21
68	0,60	1,74	E	1	1,20	8° ANDAR SUL	1,04
69	2,41	1,73	E	1	1,20	9° ANDAR NORTE	4,17
70	2,42	1,74	E	1	1,20	9° ANDAR NORTE	4,21
71	1,83	1,74	E	1	1,20	9° ANDAR NORTE	3,18
72	0,61	1,74	E	1	1,20	9° ANDAR NORTE	1,06
73	2,41	1,74	E	1	1,20	9° ANDAR NORTE	4,19
74	2,41	1,74	E	1	1,20	9° ANDAR NORTE	4,19
75	2,31	1,74	E	1	1,20	9° ANDAR NORTE	4,02
76	2,41	1,74	E	1	1,20	9° ANDAR NORTE	4,19
77	2,41	1,73	E	1	1,20	9° ANDAR NORTE	4,17
78	2,42	1,74	E	1	1,20	9° ANDAR NORTE	4,21
79	2,41	1,74	E	1	1,20	9° ANDAR SUL	4,19
80	2,41	1,74	E	1	1,20	9° ANDAR SUL	4,19
81	2,43	1,74	E	1	1,20	9° ANDAR SUL	4,23
82	1,79	1,74	E	1	1,20	9° ANDAR SUL	3,11
83	0,58	1,74	E	1	1,20	9° ANDAR SUL	1,01
84	1,78	1,74	E	1	1,20	9° ANDAR SUL	3,10

85	0,60	1,74	E	1	1,20	9° ANDAR SUL	1,04
86	2,42	1,75	E	1	1,20	9° ANDAR SUL	4,24
87	0,50	1,74	E	1	1,20	9° ANDAR SUL	0,87
88	2,39	1,71	E	1	1,20	10° ANDAR NORTE	4,09
89	2,39	1,71	E	1	1,20	10° ANDAR NORTE	4,09
90	2,39	1,74	E	1	1,20	10° ANDAR NORTE	4,16
91	2,41	1,74	E	1	1,20	10° ANDAR NORTE	4,19
92	2,41	1,74	E	1	1,20	10° ANDAR NORTE	4,19
93	2,41	1,74	E	1	1,20	10° ANDAR NORTE	4,19
94	2,41	1,74	E	1	1,20	10° ANDAR NORTE	4,19
95	2,41	1,74	E	1	1,20	10° ANDAR NORTE	4,19
96	2,41	1,74	E	1	1,20	10° ANDAR NORTE	4,19
97	2,42	1,74	E	1	1,20	10° ANDAR SUL	4,21
98	1,80	1,74	E	1	1,20	10° ANDAR SUL	3,13
99	0,58	1,74	E	1	1,20	10° ANDAR SUL	1,01
100	1,79	1,74	E	1	1,20	10° ANDAR SUL	3,11
101	0,61	1,74	E	1	1,20	10° ANDAR SUL	1,06
102	2,42	1,74	E	1	1,20	10° ANDAR SUL	4,21
103	2,42	1,74	E	1	1,20	10° ANDAR SUL	4,21
104	2,42	1,74	E	1	1,20	10° ANDAR SUL	4,21
105	0,58	1,74	E	1	1,20	10° ANDAR SUL	1,01
TOTAL EM M²							353,82

PEDIDO DE PERSIANAS VERTICAIS BLACKOUT – 7º E 8º ANDARES DO ED. ASSIS BRASIL

Nº	LOCAL DE ENTREGA					COR :	BK CREME
	Largura	Altura	Lado comando	QUANT.	MODELO	ALT. COM	OBS:	M²
1	2,34	1,92	E	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	8° ANDAR	4,49
2	3,66	1,92	C	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	8° ANDAR	7,03
3	2,13	1,92	D	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	8° ANDAR	4,09
4	2,35	1,91	E	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	8° ANDAR	4,49
5	2,50	1,91	D	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	8° ANDAR	4,78
6	2,45	1,91	D	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	8° ANDAR	4,68
7	3,17	1,91	D	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	8° ANDAR	6,05
8	3,00	1,91	D	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	8° ANDAR	5,73
9	2,05	1,91	D	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	8° ANDAR	3,92
10	2,50	1,91	D	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	8° ANDAR	4,78
11	2,50	1,91	E	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	8° ANDAR	4,78
12	1,00	1,91	D	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	8° ANDAR	1,91
13	2,37	1,92	E	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	8° ANDAR	4,55
14	2,50	1,92	E	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	8° ANDAR	4,80
15	3,37	1,92	D	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	8° ANDAR	6,47
16	2,85	1,91	E	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	8° ANDAR	5,44
17	2,45	1,91	E	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	8° ANDAR	4,68
18	3,70	1,91	C	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	8° ANDAR	7,07
19	2,50	1,92	E	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	8° ANDAR	4,80
20	2,47	1,92	D	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	8° ANDAR	4,74
21	3,33	1,92	E	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	8° ANDAR	6,39
22	2,50	1,92	D	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	8° ANDAR	4,80
23	2,39	1,92	D	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	8° ANDAR	4,59
24	2,36	1,91	E	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	7° ANDAR	4,51
25	2,50	1,91	E	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	7° ANDAR	4,78
26	3,36	1,91	D	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	7° ANDAR	6,42
27	2,34	1,92	E	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	7° ANDAR	4,49
28	2,50	1,92	D	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	7° ANDAR	4,80
29	2,50	1,92	D	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	7° ANDAR	4,80
30	3,72	1,92	D	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	7° ANDAR	7,14
31	2,07	1,92	D	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	7° ANDAR	3,97
32	3,32	1,92	E	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	7° ANDAR	6,37
33	2,54	1,92	D	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	7° ANDAR	4,88
34	2,38	1,92	D	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	7° ANDAR	4,57
35	2,39	1,91	E	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	7° ANDAR	4,56
36	2,50	1,91	E	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	7° ANDAR	4,78
37	3,37	1,91	D	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	7° ANDAR	6,44
38	3,60	1,91	E	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	7° ANDAR	6,88
39	2,50	1,91	E	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	7° ANDAR	4,78
40	2,50	1,91	C	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	7° ANDAR	4,78
41	2,48	1,92	E	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	7° ANDAR	4,76
42	2,47	1,92	D	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	7° ANDAR	4,74
43	3,20	1,92	E	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	7° ANDAR	6,14
44	2,49	1,92	D	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	7° ANDAR	4,78
45	2,35	1,92	D	1,00	VERTICAL BK CREME	1,60	7° ANDAR	4,51
							TOTAL EM M2	228,92

PEDIDO DE PERSIANAS VERTICAIS BLACKOUT – 2º ANDAR – ED. ASSIS BRASIL					
	Quant.	Lado do comando	Largura	Altura	M²
1	1,00	D	3,06	2,16	6,61
2	1,00	D	2,78	2,16	6,00
3	1,00	D	2,66	2,16	5,75
4	1,00	D	2,67	2,16	5,77
5	1,00	D	2,70	2,16	5,83
6	1,00	D	2,70	2,16	5,83
7	1,00	D	2,08	2,16	4,49
8	1,00	D	1,85	2,18	4,03
9	1,00	D	1,79	2,18	3,90
10	1,00	D	0,35	2,18	0,76
11	1,00	D	1,91	2,17	4,14
12	1,00	D	1,59	2,17	3,45
13	1,00	D	1,90	2,19	4,16
14	1,00	D	1,85	2,19	4,05
15	1,00	D	2,96	2,21	6,54
16	1,00	D	2,69	2,21	5,94
17	1,00	D	3,22	2,21	7,12
18	1,00	D	2,32	2,21	5,13
19	1,00	D	3,43	2,21	7,58
20	1,00	D	3,02	2,21	6,67
21	1,00	D	2,48	2,22	5,51
22	1,00	D	2,57	2,21	5,68
23	1,00	D	2,57	2,21	5,68
24	1,00	D	2,57	2,21	5,68
25	1,00	D	1,74	2,21	3,85
26	1,00	D	1,74	2,21	3,85
27	1,00	D	1,90	2,16	4,10
28	1,00	D	1,82	2,16	3,93
29	1,00	D	2,68	2,16	5,79
30	1,00	D	1,74	2,16	3,76
31	1,00	D	1,74	2,16	3,76
32	1,00	D	1,74	2,16	3,76
33	1,00	D	1,74	2,16	3,76
34	1,00	D	1,74	2,16	3,76
35	1,00	D	2,64	2,16	5,70
36	1,00	D	2,72	2,16	5,88
				TOTAL EM M²	178,20

PEDIDO DE PERSIANAS VERTICAIS BLACKOUT – 9° e 10° ANDARES – ED. ASSIS BRASIL

	Obs.:	Lado comando	Quant.	Largura	Altura	M²
1	SALA	D	1,00	2,26	1,91	4,32
2	SECRETARIA(10º ANDAR)	D	1,00	2,45	1,91	4,68
3	SECRETARIA(10º ANDAR)	D	1,00	2,50	1,91	4,78
4	SECRETARIA(10º ANDAR)	D	1,00	0,87	1,91	1,66
5	SECRETARIA(10º ANDAR)	D	1,00	1,11	1,91	2,12
6	SECRETARIA(10º ANDAR)	D	1,00	2,25	1,91	4,30
7	SECRETARIA(10º ANDAR)	D	1,00	2,24	1,91	4,28
8	SECRETARIA SALÃO(10º ANDAR)	D	1,00	1,83	1,91	3,50
9	SECRETARIA SALÃO(10º ANDAR)	D	1,00	1,83	1,91	3,50
10	SECRETARIA SALÃO(10º ANDAR)	D	1,00	1,83	1,91	3,50
11	SECRETARIA SALÃO(10º ANDAR)	D	1,00	1,83	1,91	3,50
12	SECRETARIA SALÃO(10º ANDAR)	D	1,00	0,70	1,91	1,34
13	SECRETARIA SALÃO(10º ANDAR)	D	1,00	2,50	1,91	4,78
14	SECRETARIA SALÃO(10º ANDAR)	D	1,00	2,50	1,91	4,78
15	SECRETARIA SALÃO(10º ANDAR)	D	1,00	2,37	1,91	4,53
16	COORDENADOR SALÃO(10º ANDAR)	D	1,00	2,36	1,91	4,51
17	COORDENADOR SALÃO(10º ANDAR)	D	1,00	2,45	1,91	4,68
18	COORDENADOR SALÃO(10º ANDAR)	D	1,00	1,20	1,91	2,29
19	COORDENADOR SALÃO(10º ANDAR)	D	1,00	2,12	1,91	4,05
20	COORDENADOR SALÃO(10º ANDAR)	D	1,00	1,11	1,91	2,12
21	COORDENADOR SALÃO(10º ANDAR)	D	1,00	2,50	1,91	4,78
22	COORDENADOR SALÃO(10º ANDAR)	D	1,00	2,45	1,91	4,68
23	GABINETE(10º ANDAR)	D	1,00	2,45	1,91	4,68
24	GABINETE(10º ANDAR)	D	1,00	2,50	1,91	4,78
25	GABINETE(10º ANDAR)	D	1,00	2,47	1,91	4,72
26	GABINETE(10º ANDAR)	D	1,00	1,96	1,91	3,74
27	GABINETE(10º ANDAR)	D	1,00	2,50	1,91	4,78
28	GABINETE(10º ANDAR)	D	1,00	2,50	1,91	4,78
29	GABINETE(10º ANDAR)	D	1,00	1,15	1,91	2,20
30	INFORMATICA(9º ANDAR)	D	1,00	1,09	1,91	2,08
31	INFORMATICA(9º ANDAR)	D	1,00	2,50	1,91	4,78
32	INFORMATICA(9º ANDAR)	D	1,00	2,50	1,91	4,78
33	INFORMATICA(9º ANDAR)	D	1,00	2,12	1,91	4,05
34	INFORMATICA(9º ANDAR)	D	1,00	1,11	1,91	2,12
35	INFORMATICA(9º ANDAR)	D	1,00	2,50	1,91	4,78
36	INFORMATICA(9º ANDAR)	D	1,00	2,50	1,91	4,78
37	INFORMATICA(9º ANDAR)	D	1,00	2,50	1,91	4,78
38	INFORMATICA(9º ANDAR)	D	1,00	2,50	1,91	4,78
39	INFORMATICA(9º ANDAR)	D	1,00	2,47	1,91	4,72
40	INFORMATICA(9º ANDAR)	D	1,00	1,95	1,91	3,72
41	INFORMATICA(9º ANDAR)	D	1,00	2,50	1,91	4,78
42	INFORMATICA(9º ANDAR)	D	1,00	2,50	1,91	4,78
43	INFORMATICA(9º ANDAR)	D	1,00	1,13	1,91	2,16
44	INFORMATICA SIQUEIRA(9º ANDAR)	D	1,00	1,11	1,91	2,12

45	INFORMATICA SIQUEIRA(9º ANDAR)	D	1,00	2,50	1,91	4,78
46	INFORMATICA SIQUEIRA(9º ANDAR)	D	1,00	2,50	1,91	4,78
47	INFORMATICA SIQUEIRA(9º ANDAR)	D	1,00	2,12	1,91	4,05
48	INFORMATICA SIQUEIRA(9º ANDAR)	D	1,00	1,11	1,91	2,12
49	INFORMATICA SIQUEIRA(9º ANDAR)	D	1,00	2,50	1,91	4,78
50	INFORMATICA SIQUEIRA(9º ANDAR)	D	1,00	2,50	1,91	4,78
51	INFORMATICA SIQUEIRA(9º ANDAR)	D	1,00	2,48	1,91	4,74
52	INFORMATICA SIQUEIRA(9º ANDAR)	D	1,00	2,48	1,91	4,74
53	INFORMATICA SIQUEIRA(9º ANDAR)	D	1,00	2,47	1,91	4,72
54	INFORMATICA SIQUEIRA(9º ANDAR)	D	1,00	2,00	1,91	3,82
55	INFORMATICA SIQUEIRA(9º ANDAR)	D	1,00	2,50	1,91	4,78
56	INFORMATICA SIQUEIRA(9º ANDAR)	D	1,00	2,50	1,91	4,78
57	INFORMATICA SIQUEIRA(9º ANDAR)	D	1,00	1,16	1,91	2,22
Total em M²						226,51

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

PROPOSTA + CATÁLOGO - ITEM 8 - PROFILE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO -MA

PREGÃO ELETRÔNICO 90021/2025 UASG: 925129

ABERTURA: 04/08/2025 ÀS 09:20 Hs

PROPOSTA

Ao Pregoeiro;
A empresa PROFILE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sediada à Rua Figueira de melo, 352A, São Cristovão, Rio de Janeiro – RJ - CEP:20941-001, Tel/Fax (21) 2580-7459, e-mail: contato@licitarj.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.425.755/0001-00, neste ato representada pelo Sr. PAULO CESAR CUNHA FERREIRA RG N° 056.984.933 - DIC / RJ, propõe a esta renomada instituição conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, as seguintes condições:"

ITEM	DESCRITIVO DO MATERIAL	FAB. / MARCA MODELO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	POR EXTENSO	VALOR TOTAL	POR EXTENSO
8	Fornecimento de CORTINAS PERSIANAS VERTICAIS: -Material: PVC, na cor palha, com trilho em alumínio anotizado; - Com Instalação nas unidades de atendimento do MPMA.	PFL	1000	M^2	R$ 95,02	noventa e cinco reais e dois centavos	R$ 95.020,00	noventa e cinco mil e vinte reais
VALOR TOTAL:							**R$ 95.020,00**	
VALOR POR EXTENSO:							**noventa e cinco mil e vinte reais**	

Validade da proposta:90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos, para os serviços referentes ao item Persiana

Pagamento: Conforme edital;

Declaramos ciência com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos;

Informações Bancárias: Bradesco; Agência: 0279; Conta corrente: 28791-1

O fornecimento objeto da presente licitação ocorrerá nos prazos e condições consignadas competentes no termo de Referência;

Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga importação e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação;

Rio de Janeiro, 04 de Agosto 2025.

PAULO CESAR CUNHA FERREIRA
SÓCIO/DIRETOR
RG: 056.984.493-3 DIRC/RJ / CPF: 874.840.217-68

38.425.755/0001-00
PROFILE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
R. FIGUEIRA DE MELO, 352 LOJA A
SÃO CRISTOVÃO CEP 20.941-000
RIO DE JANEIRO RJ.

profile
persianas

Persianas que transformam espaços, da casa ao escritório.

Catálogo

PERSIANAS
SOB MEDIDAS

Profile é

Persianas sob medidas

Fabricadora em soluções modernas e elegantes

Recordista em prazo de produção e entrega de persianas

Comprometida e transparente

Organizada e respeitosa

Qualificada em atendimento online

Persianas Rolô

Integra-se ao ambiente com naturalidade, como um elemento pensado desde o inicio.

- Estrutura em alumínio resistente

- Instalação no teto ou na parede

- Tecido blackout e translúcido, com proteção UV e antialérgicos

- Sistema de acionamento manual ou motorizado

-Indicações para quartos, salas, cozinhas, escritórios, salas de reunião

Diferenciais

- Fácil limpeza com pano limpo umedecido
- Variedade de tecidos e cores
- Excelente custo-benefício
- Compatível com bandô ou instalação embutida

profile persianas

Persianas Rolô | Blackout 100%

profile persianas

Tecido Pinpoint

Cores

Bege

Branco

Cinza

Preto

Tecido Poliéster Nápoles com Blackout

Cores

Bege

Marrom

Cinza

Branco

Persianas Rolô | Translúcido

profile persianas

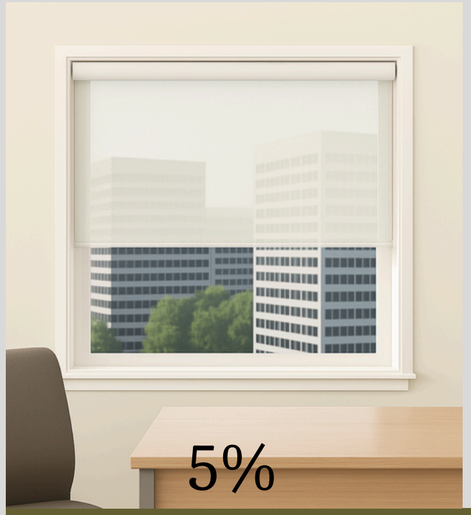

Tecido Tela Solar

Tecido Poliéster Nápoles

Cores

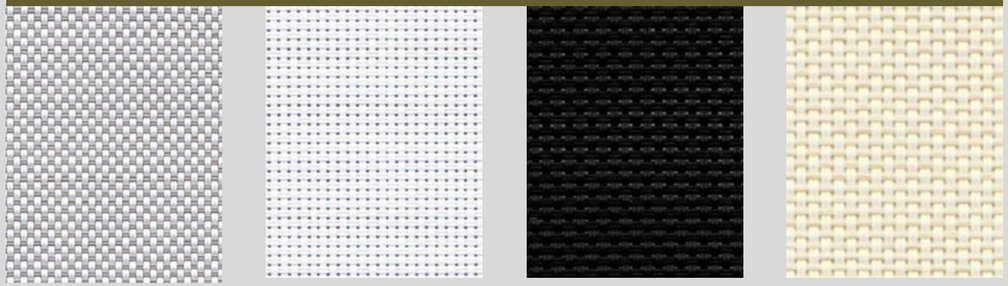

Cinza Branco Preto Bege

Cores

Cinza Branco Bege Marrom

Persianas Rolô | Bandô

profile persianas

A versão sem bandô, oferece uma estética mais minimalista, para projetos onde a simplicidade visual é prioridade.

O bandô, é um acabamento que cobre o rolo superior da persiana, proporcionando um visual mais refinado.

Características Opcionais

Persianas Painel

Inovadora e controle parcial da decoração.

- Modelo sofisticado com painéis deslizantes em trilhos

- Estrutura em alumínio resistente com acabamento refinado

- Tecido blackout e translúcido, com proteção UV e antialérgicos

- Painéis movimentados lateralmente por uma corda

- Indicado para grandes janelas, portas de correr e varandas

Diferenciais

- Fácil limpeza com pano limpo umedecido
- Alta durabilidade e resistência ao uso diário
- Opções personalizadas de tecido e cores
- Trilho deslizante de 3 até 5 vias

profile persianas

Persianas Painel | Blackout 100%

profile persianas

Tecido Pinpoint

Cores

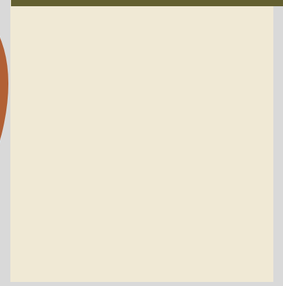

Bege

Branco

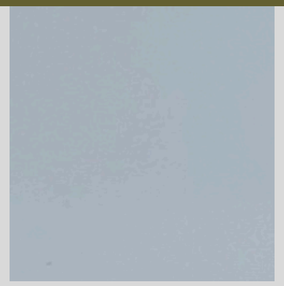

Cinza

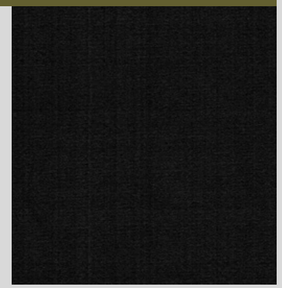

Preto

Tecido Poliéster Nápoles com Blackout

Cores

Bege

Marrom

Cinza

Branco

Persianas Painel | Translúcido

profile persianas

Tecido Poliéster Tela Solar

Tecido Poliéster Nápoles

Cores

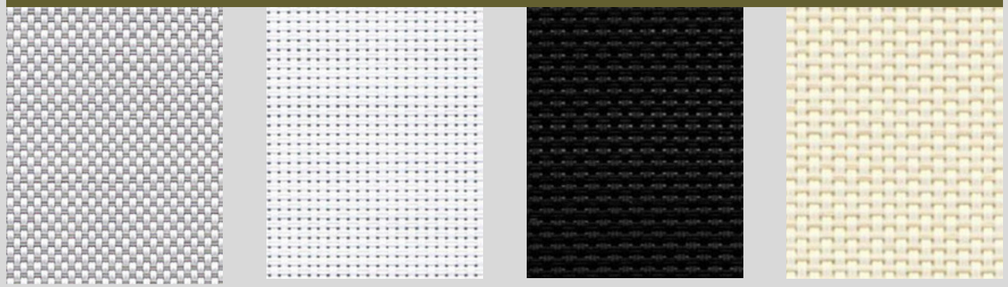

Cinza Branco Preto Bege

Cores

Cinza Branco Bege Marrom

Persianas Vertical

Ideal para áreas amplas e comerciais.

- Composição em lâminas verticais que giram e recolhem

- Estrutura em trilho superior de alumínio com acabamento moderno

- Tecido em PVC, poliéster e blackout

- Uso manual com corrente para giro e recolhimento lateral ou central

- Indicado para grandes janelas, portas de correr e varandas

profile persianas

Diferenciais

- Fácil limpeza com pano limpo umedecido
- Fácil instalação, manuseio e manutenção
- Permite ventilação e entrada de luz controladas
- Opções diversas de tecido e cores
- Disponível com bandô para acabamento superior

Persianas Vertical | Blackout 100%

profile persianas

Lâmina PVC

Lâmina em Poliéster BK

Cores

- Cinza
- Branco
- Bege
- Branco Óptico

Cores

- Sépia
- Grafite
- Branco
- Creme
- Cinza
- Bege Mescla
- Ouro
- Celeste

Persianas Vertical | Translúcido

profile persianas

Lâmina Poliéster

Cores

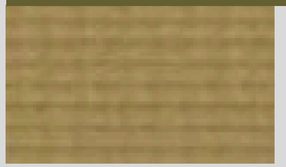

Malu

Marisa

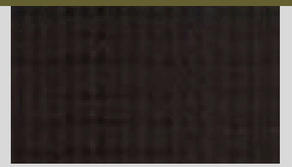

Diana

Luísa

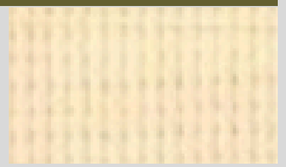

Carla

Paula

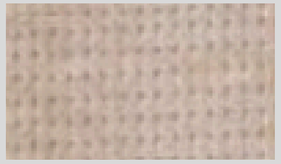

Gisele

Clara

Cristina

Samanta

Persianas Vertical | Bandô

profile persianas

A persiana vertical sem bandô, é uma opção simples para quem busca controle de luminosidade e ventilação, com um visual mais leve.

O bandô, é um detalhe instalado na parte superior da persiana, que proporciona um acabamento elegante e harmonioso.

Características opcionais

profile
persianas

www.profilepersianas.com.br

@profile_persianas | (21) 98828 - 3157

Agende sua consultoria personalizada e descubra a persiana ideal para o seu ambiente.

Consulte um de nossos vendedores para mais informações.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - GRUPO 1 - NOVA INDÚSTRIA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**86.863.412/0001-70**	DUNS®:	**944799396**
Razão Social:	**NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**NOVA INDUSTRIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**13/02/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**28/09/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**17/08/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**29/09/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**03/06/2025**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**22/05/2025**	(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

	Validade:	**31/05/2025**	(*)

CPF: 493.XXX.XXX-53 Nome: RODOLFO ALVES SANTOS

Ass: _____

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 86.863.412/0001-70
CERTIDÃO EMITIDA em 05/08/2025, às 08:02:04

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *01/08/2025,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação paMDfEpePXgiw1W.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *01/08/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *01/08/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/08/2025 07:58:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **86.863.412/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.863.412/0001-70.
Rua 54, 100, Cep: 65.062-690, Bequimão, São Luís – MA.
Telefone: (98) 3236-7449/3246-0921
Licitação e Contrato: licitacao@nova-industria.com
Comercial: comercial@nova-industria.com WhatsApp: 98 9 9106-5438
financeiro: financeiro@nova-industria.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Ao

Agente de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça

Ref.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 90021/2025 – Procuradoria Geral de Justiça

Processo Administrativo n° 6201/2025 – Procuradoria Geral de Justiça

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa **NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **86.863.412/0001-70**, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

São Luís (MA), 02 de agosto de 2025

_____

SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
Diretor
CPF nº 012.926.523-30
RG nº 0201600920023 SSP/MA

NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.863.412/0001-70.
Rua 54, 100, Cep: 65.062-690, Bequimão, São Luís – MA.
Telefone: (98) 3236-7449/3246-0921
Licitação e Contrato: licitacao@nova-industria.com
Comercial: comercial@nova-industria.com WhatsApp: 98 9 9106-5438
financeiro: financeiro@nova-industria.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ao

Agente de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça

Ref.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 90021/2025 – Procuradoria Geral de Justiça

Processo Administrativo n° 6201/2025 – Procuradoria Geral de Justiça

Eu, **SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº **016416022001-9 SSP/MA** e do CPF nº **261.182.101-15**, residente e domiciliado em **Rua 54, n°100, Bequimão, São Luís - MA**, na qualidade de **Diretor** da empresa **NOVA INDUSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **86.863.412/0001-70**, DECLARO, sob as penas da lei, que não estou cumprindo sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, em consonância com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 (ou o inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21, se for o caso), e que não incorro em nenhuma das demais hipóteses de impedimento previstas na legislação.

Declaro, ainda, que comunicarei imediatamente a esta Administração qualquer fato superveniente que possa ensejar a minha inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

São Luís (MA), 02 de agosto de 2025

_____

SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
Diretor
CPF nº 012.926.523-30
RG nº 0201600920023 SSP/MA

NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.863.412/0001-70.
Rua 54, 100, Cep: 65.062-690, Bequimão, São Luís – MA.
Telefone: (98) 3236-7449/3246-0921
Licitação e Contrato: licitacao@nova-industria.com
Comercial: comercial@nova-industria.com WhatsApp: 98 9 9106-5438
financeiro: financeiro@nova-industria.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ao

Agente de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça

Ref.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 90021/2025 – Procuradoria Geral de Justiça

Processo Administrativo n° 6201/2025 – Procuradoria Geral de Justiça

Pelo presente instrumento, a empresa **NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: **86.863.412/0001-70**, localizado na Rua 54, n°100, Bequimão, São Luís – MA através de seu representante legal infra-assinado. Declara, em conformidade com a lei 14.133/21, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório da Procuradoria Geral de Justiça, referente a LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 90021/2025

São Luís (MA), 02 de agosto de 2025

_____

SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
Diretor
CPF nº 012.926.523-30
RG nº 0201600920023 SSP/MA

NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.863.412/0001-70.
Rua 54, 100, Cep: 65.062-690, Bequimão, São Luís – MA.
Telefone: (98) 3236-7449/3246-0921
Licitação e Contrato: licitacao@nova-industria.com
Comercial: comercial@nova-industria.com WhatsApp: 98 9 9106-5438
financeiro: financeiro@nova-industria.com

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ao

Agente de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça

Ref.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 90021/2025 – Procuradoria Geral de Justiça

Processo Administrativo n° 6201/2025 – Procuradoria Geral de Justiça

A empresa **NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **86.863.412/0001-70**, com sede em rua 54, n° 100, Bequimão, São Luís – MA CEP: 65.062-690, representada por seu representante legal, **SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº **1641600830019**, SSP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº **261.826.101-15**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Rua 54, n°100, Bequimão, São Luís – MA CEP: 65.062-690, declara, para os devidos fins e em conformidade com o EDITAL da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90021/2025, bem como com o disposto no art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre integralmente as exigências relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social. Declara, ainda, estar plenamente ciente do conteúdo e da abrangência desta declaração, bem como possuir plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís (MA), 02 de agosto de 2025

_____

SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
Diretor
CPF nº 012.926.523-30
RG nº 0201600920023 SSP/MA

NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.863.412/0001-70.
Rua 54, 100, Cep: 65.062-690, Bequimão, São Luís – MA.
Telefone: (98) 3236-7449/3246-0921
Licitação e Contrato: licitacao@nova-industria.com
Comercial: comercial@nova-industria.com WhatsApp: 98 9 9106-5438
financeiro: financeiro@nova-industria.com

DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao

Agente de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça

Ref.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 90021/2025 – Procuradoria Geral de Justiça

Processo Administrativo n° 6201/2025 – Procuradoria Geral de Justiça

Pelo presente instrumento, a empresa **NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ **nº 86.863.412/0001-70**, localizado na Rua 54, n°100, Bequimão, São Luís – MA através de seu representante legal infra-assinado; Declara, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

São Luís (MA), 02 de agosto de 2025

_____

SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
Diretor
CPF nº 012.926.523-30
RG nº 0201600920023 SSP/MA

CERTIFICADO
10202500921203161

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
50619001	86.863.412/0001-70	92120253427923

RAZÃO SOCIAL

NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA

NOVA INDUSTRIA

LOCALIZAÇÃO

R CINQUENTA E QUATRO Nº 100, BEQUIMAO
65062690 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

182110000 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO
181130100 - IMPRESSAO DE JORNAIS
181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
182299900 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
772920200 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

4781AEC847F4E3571175BACCAA29427B

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 86.863.412/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:47:14 do dia 11/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2026.
Código de controle da certidão: **7FA7.FF12.E8EB.36DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 047566/25 **Data da** 22/05/2025 10:06:02

Inscrição Estadual: 125176899 **CPF/CNPJ:** 86863412000170

Razão Social: NOVA INDASTRIA COMARCIO E SERVIAOS LTDA

Endereço: RUA 54, 100 CEP: 65062690 - BEQUIMAO

Telefone: null **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/05/2025 10:06:02

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 111069/25 **Data da** 05/06/2025 10:56:31

Inscrição Estadual: 125176899 **CPF/CNPJ:** 86863412000170

Razão Social: NOVA INDASTRIA COMARCIO E SERVIAOS LTDA

Endereço: RUA 54, 100 CEP: 65062690 - BEQUIMAO

Telefone: **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	**DOCUMENTO**	**DATA EMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
AUTO DE INFRACAO	912563001499	30/05/2025	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)
AUTO DE INFRACAO	912563001513	02/06/2025	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/06/2025 10:56:31

CERTIFICADO
1020250092169930

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00011521882025

Validade: **23/08/2025**

Certificamos que, verificando os registros da secretaria municipal da fazenda, constatamos existir, nesta data, pendências cadastradas na inscrição da pessoa jurídica descrita abaixo, as quais estão com exigibilidade suspensa, conforme o disposto no artigo 151 do ctn e nos artigos 80 e 81, da lei 6.289, de 28/12/2017, ressalvado o direito de a fazenda pública municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
CNPJ: 86.863.412/0001-70	**Inscrição Municipal:** 50619001	
Razão Social: NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL		
182110000 – SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO		
Logradouro: RUA CINQUENTA E QUATRO		
Número: 100	**Complemento:**	
Bairro: BEQUIMAO		
Município: SAO LUIS – MA		**CEP:** 65062690

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **24 de julho de 2025 as 09:08**, sob o código de autenticidade nº **4006A9C9460CDBF3C83562B4D64B35FF**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.863.412/0001-70

Razão Social: NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: R CINQUENTA E QUATRO 100 / BEQUIMAO / SAO LUIS / MA / 65062-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/07/2025 a 17/08/2025

Certificação Número: 2025071901121332407110

Informação obtida em 25/07/2025 08:14:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 86.863.412/0001-70
Certidão nº: 19286882/2025
Expedição: 04/04/2025, às 09:10:06
Validade: 01/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.863.412/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 39412025
Código de validação: F99A6A64AB
(relativo ao Processo 499862025)

Número da guia: 25057301002175627.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia 16 de Julho de 2025 16/07/2025, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **86.863.412/0001-70**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão**, Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO
Secretária Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 195586

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 16/07/2025 09:14 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2016-GS **13 DE MAIO DE 2016.**

Determina que a Certidão Negativa de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica, expedida após consulta conjunta dos cadastros mobiliário e imobiliário, é documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade fiscal que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, como a denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca de certidões específicas, como a anteriormente citada, mas tão somente à certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão com consulta unificada já utilizada no âmbito federal e estadual, assim como em demais municípios que dispõem de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que a ação de integração cadastral, com a expedição de certidão negativa única, visa à necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie;

CONSIDERANDO que, em atenção ao princípio da não surpresa, e buscando-se dar transparência às ações desta Secretaria, por meio da Instrução Normativa nº 004/2015-GS foi definido prazo para implantação de certidão de regularidade municipal com consulta de todos os débitos fiscais do contribuinte, com termo final em 24 de março de 2016;

CONSIDERNDO que as nomenclaturas utilizadas na Instrução Normativa nº 004/2015-GS geraram dúvidas quanto à identificação da certidão negativa municipal, de modo que esta Administração tem o dever de indicar de modo preciso referido documento aos seus usuários,

EXPEDE a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente a **Certidão Negativa**, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos I e II desta Instrução.

Parágrafo Único. Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão Negativa**, a consulta deverá ser feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Na forma do art. 263 do Código Tributário Municipal, poderá ser expedida Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV desta Instrução.

Art. 4º. As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico **<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.**

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se a Instrução Normativa nº 04/2015-GS e demais disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária, à Superintendência da Área de Informática e à Assessoria de Comunicação, para conhecimento e divulgação.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

ANEXO I

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

#qrcodepersonalizado

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA FÍSICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricaomunicipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigocbo – #descricaocbo	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio – #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **#datageracaoextenso**, sob o código de autenticidade nº **#codigoverificacao.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#1numeroprocesso

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

ANEXO II

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA

#qrcodepersonalizado

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: #numerocertidao

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricaomunicipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
#cnae – #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio – #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **#datageracaoextenso**, sob o código de autenticidade nº **#codigoverificacao**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#1numeroprocesso

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

ANEXO III

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

#qrcodepersonalizado

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: **#validade**

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricaomunicipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigocbo – #descricaocbo	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Municipio: #municipio – #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **#datageracaoextenso**, sob o código de autenticidade nº **#codigoverificacao**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal da Fazenda

ANEXO IV

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA

#qrcodepersonalizado

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: **#validade**

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: #cpfcnpj	**Inscrição Municipal:** #inscricaomunicipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
#cnae – #nomeatividade	
ENDEREÇO DELOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Número: #numero	**Complemento:** #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio – #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **#datageracaoextenso**, sob o código de autenticidade nº **#codigoverificacao**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500394522
NIRE 21200913449 **CNPJ 86.863.412/0001-70**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua CINQUENTA E QUATRO, Nº 100, xxxxx, BEQUIMÃO - São Luís/MA - CEP 65062-690	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20250503689	24/04/2025	BALANCO	NÃO
002	20240876938	05/07/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
318	20240624963	09/05/2024	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
223	20240605900	09/05/2024	BALANCO	NÃO
002	20240460170	09/04/2024	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
002	20231423993	17/11/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20230302068	07/03/2023	BALANCO	NÃO
223	20220512477	03/05/2022	BALANCO	NÃO
904	20210718447	18/08/2021	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO	NÃO
223	20210859199	22/07/2021	BALANCO	NÃO
310	20210945087	22/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
904	20211120731	09/07/2021	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO	NÃO
310	20210750162	02/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
223	20210585463	29/04/2021	BALANCO	NÃO
223	20200367609	28/05/2020	BALANCO	NÃO
223	20190265167	28/03/2019	BALANCO	NÃO
002	20190065389	18/02/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20180782924	14/01/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
223	20180321765	02/05/2018	BALANCO	NÃO
002	20180085530	01/03/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20171266099	06/12/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20170518884	30/03/2017	BALANCO	NÃO
002	20170276813	23/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20170032892	27/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20160552362	28/06/2016	BALANCO	NÃO
310	20160552354	24/06/2016	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
901	20160210070	28/01/2016	PROCURACAO	NÃO
223	20151324298	21/10/2015	BALANCO	NÃO
316	20151225443	30/09/2015	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
090	21200913449	30/09/2015	TRANSFORMACAO	NÃO
002	20151225435	30/09/2015	TRANSFORMACAO	NÃO
223	20150314060	28/04/2015	BALANCO	NÃO
223	20140590609	25/08/2014	BALANCO	NÃO
002	20130590584	21/08/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20130195529	08/03/2013	BALANCO	NÃO
223	20120121450	23/02/2012	BALANCO	NÃO
307	20120004844	09/01/2012	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
002	20120004836	09/01/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20100703054	23/12/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20080122337	30/04/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**				**Protocolo:** MAC2500394522
002	20030361230	14/11/2003	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
315	48127/94	10/03/1994	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
080	21100803153	09/03/1994	INSCRIÇÃO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/07/2025, às 16:07:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NSG6CAHJ**.

MAC2500394522

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Protocolo: MAC2500394446

NIRE : 21200913449
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21200913449	86.863.412/0001-70	30/09/2015	22/02/1994

Endereço Completo
Rua CINQUENTA E QUATRO, Nº 100, BEQUIMÃO - São Luís/MA - CEP 65062-690

Objeto Social
18 21 1 00 ? SERVICOS DE PRE- IMPRESSAO 14 12 6 01 - CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 18 11 3 01 - IMPRESSAO DE JORNAIS 18 11 3 02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 18 13 0 01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1822 9 01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 18 22 9 99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 25 11 0 00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 32 99 0 03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 32 99 0 04 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS 42 11 1 01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42 11 1 02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42 13 8 00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42 22 7 01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42 91 0 00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 42 92 8 01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42 92 8 02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 42 99 5 01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42 99 5 99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS, MUROS DE ARRIMOS, ETC.) 43 11 8 02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43 12 6 00 - PERFURACOES E SONDAGENS 43 13 4 00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43 19 3 00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43 30 4 01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43 30 4 03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43 30 4 04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43 30 4 05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 43 30 4 99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 47 29 6 99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47 61 0 03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47 72 5 00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47 89 0 05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47 89 0 99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA FESTA, PLANTAS, FLORES, ETC.) 73 11 4 00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 73 12 2 00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 73 19 0 01 - CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES 77 11 0 00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77 19 5 99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (BARCOS, LANCHAS, ETC.) 77 21 7 00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 77 29 2 02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 77 32 2 01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77 32 2 02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 77 39 0 03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 77 39 0 99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (ALUGUEL DE LEASING OPERACIONAL, DE ALTA OU LONGA DURACAO, ETC.) 81 21 4 00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 85 99 6 03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA 47 89 0 07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 47 51 2 01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47 51 2 02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47 53 9 00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47 42 3 00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47 54 7 01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47 59 8 01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 47 59 8 99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (VIDRO, CRISTAL, ETC.) 47 41 5 00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 18 30 0 01 - REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE 18 30 0 02 - REPRODUCAO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE 18 30 0 03 - REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE 59 12 0 01 - SERVICOS DE DUBLAGEM 59 12 0 02 - SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL 59 12 0 99 - ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PROCESSAMENTO DE FILMES FOTOGRAFICOS, EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO, CENOGRAFICOS, ROTEIRISTAS, ETC.) 58 19 1 00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 18 13 0 99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 49 23 0 02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 41 20 4 00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 85 99 6 04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 74 20 0 05 - SERVICOS DE MICROFILMAGEM 74 90 1 99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CONSULTORIA EM ESPORTE, ETC.) 47 51 2 01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 77 33 1 00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 95 11 8 00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 62 02 3 00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 52 11 7 02 - GUARDA-MOVEIS 82 19 9 99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PREPARO DE DOCUMENTOS, PREENCHIMENTOS DE FORMULARIOS, ETC.) 82 19 9 01 ? FOTOCOPIAS 53 20 2 02 ? SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)	Demais	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
BRUNO GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA	012.926.603-50	R$ 280.000,00	Sócio	N	Indeterminado
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA	261.826.101-15	R$ 420.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA	261.826.101-15	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
24/04/2025	20250503689	223 / 223 - BALANCO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 35920276791 **CNPJ:** 86.863.412/0002-51
Endereço Completo
AVENIDA DOUTOR ALBERTO ANDALO, Nº 3980, APT AP102 , VILA REDENTORA, São José do Rio Preto, SP, CEP: 15015000

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
86.863.412/0001-70 **MATRIZ**		**08/03/1994**

NOME EMPRESARIAL
NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NOVA INDUSTRIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte
18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte
18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 54	**100**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.062-690	**BEQUIMAO**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/06/2025** às **11:15:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
86.863.412/0001-70 **MATRIZ**		**08/03/1994**

NOME EMPRESARIAL
NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 54	**100**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.062-690	**BEQUIMAO**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/06/2025** às **11:15:39** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
86.863.412/0001-70 **MATRIZ**		**08/03/1994**

NOME EMPRESARIAL
NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.11-7-02 - Guarda-móveis
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 54	**100**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.062-690	**BEQUIMAO**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/06/2025** às **11:15:39** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
86.863.412/0001-70 **MATRIZ**		**08/03/1994**

NOME EMPRESARIAL
NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.12-0-01 - Serviços de dublagem
59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 54	**100**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.062-690	**BEQUIMAO**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/06/2025** às **11:15:39** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
86.863.412/0001-70 **MATRIZ**		**08/03/1994**

NOME EMPRESARIAL
NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 54	**100**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.062-690	**BEQUIMAO**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/06/2025** às **11:15:39** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
86.863.412/0001-70
NOME EMPRESARIAL:
NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$700.000,00 (Setecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
BRUNO GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/03/2024** às **09:28** (data e hora de Brasília).

Estado do Maranhão SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 86.863.412/0001-70 **Inscrição Estadual:** 12.517689-9

Razão Social: NOVA INDAšSTRIA COMA‰RCIO E SERVIA‡OS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 54

Número: 100 **Complemento:**

Bairro: BEQUIMAO

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65062690 **DDD:** **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 1821100 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
1830002	REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE
1830003	REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1811301	IMPRESSÃO DE JORNAIS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4665600	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
4686902	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
5211702	GUARDA-MÓVEIS
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
5320202	SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
5912001	SERVIÇOS DE DUBLAGEM
5912002	SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
5912099	ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7312200	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
7319001	CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
7420005	SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8219901	FOTOCÓPIAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
1830001	REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 12/06/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):	01/09/2009 - (1830001-1830002-4691500), 01/04/2010 - (4651601-4649499-4649408), 01/07/2010 - (1821100-4663000-1813099-1412601), 01/10/2010 - (1813001-5819100-4665600-4642702-2511000-3299004-3299003-4686902-1830003), 01/12/2010 - (7312200-1811301-7311400-1811302), 07/03/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/10/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 30/06/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA – NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular do Contrato Social:

BRUNO GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA (REPRESENTADO POR SEU PAI (SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA) ATRAVÉS DE TERMO DE COMPROMISSO DE CURADOR), nascido em 25.08.1994, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: Nº 0201603420028 expedida por SSP/MA e CPF: Nº 012.926.603-50, residente e domiciliado na Rua Cinquenta e quatro, Nº 100, Bairro: Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65.062-690.

SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA, nascido em 08.05.1962, brasileiro, empresário, portador do RG: Nº 0164160220019 expedida por SSP/MA e CPF: Nº 261.826.101-15, residente e domiciliado na Rua Cinquenta e quatro, Nº 100, Bairro: Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65.062-690.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** estabelecida na **Rua Cinquenta e quatro, Nº 100, Bairro: Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65.062-690.** Com o Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE: Nº 21200913449 em 30.09.2015**. Inscrita no **CNPJ: 86.863.412/0001-70**.

RESOLVE, por este instrumento, **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - DA VENDA DE QUOTAS PARA OS SÓCIOS.
O sócio, **BRUNO GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA**, já qualificado acima, vende neste ato, para o sócio **SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA**, também já qualificado acima, um total de 413.000 (quatrocentos e treze mil) quotas, no valor total de R$: 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais). E declara que a quitação das cotas será feita na forma de pagamento parcelado em 60 meses, informação essa descrita no processo nº 0818472-23.2024.8.10.0001.

CLÁUSULA 2ª – DA ALTERAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL.
Em razão da alteração de cotas, o capital social que é de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), divididos em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado, são distribuídas aos sócios na forma que se segue:

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R$	PERCENTUAL %
BRUNO GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA	280.000	280.000,00	**40.00%**
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA	420.000	420.000,00	**60.00%**
TOTAL	**700.000**	**700.000,00**	**100%**

CLÁUSULA 3ª - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

DA QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO:
BRUNO GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA, nascido em 25.08.1994, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: Nº 0201603420028 expedida por SSP/MA e CPF: Nº 012.926.603-50, residente e domiciliado na Rua Cinquenta e quatro, Nº 100, Bairro: Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65.062-690.

SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA, nascido em 08.05.1962, brasileiro, empresário, portador do RG: Nº 0164160220019 expedida por SSP/MA e CPF: Nº 261.826.101-15, residente e domiciliado na Rua Cinquenta e quatro, Nº 100, Bairro: Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65.062-690.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** estabelecida na **Rua Cinquenta e quatro, Nº 100, Bairro: Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65.062-690.** Com o Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE: Nº 21200913449 em 30.09.2015**. Inscrita no **CNPJ: 86.863.412/0001-70**.

CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade empresária limitada adotará como nome empresarial: **NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA 2ª - DA SEDE DA MATRIZ e FILIAL (art. 997, II, CC).
A sociedade limitada terá sua sede no seguinte endereço:

- **MATRIZ**: Rua Cinquenta e quatro, Nº 100, Bairro: Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65.062-690**.**
- **Filial 1:** Avenida Doutor Alberto Andalo, Nº 3980, apartamento 102, Bairro: Vila Redentora, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15015-000.

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC).
A sociedade empresária limitada terá por objeto, o exercício das seguintes atividades econômica:

Atividade Econômica Principal:
1821-1/00 - Serviços de pré-impressão.

Atividades Econômicas Secundárias:
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
1811-3/01 - Impressão de jornais
1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confecionadas sob medida
1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
1830-0/01 - Reprodução de som em qualquer suporte
1830-0/02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte
1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
5211-7/02 - Guarda-móveis
5320-2/02 - Serviços de entrega rápida
5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5912-0/01 - Serviços de dublagem
5912-0/02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
7311-4/00 - Agências de publicidade
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições
7420-0/05 - Serviços de microfilmagem
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8219-9/01 - Fotocópias
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8599-6/03 - Treinamento em informática
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA 4ª - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96).
O início da atividade da sociedade empresária limitada ocorreu em **22.02.1994**. Seu Prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª- DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC).
O capital social da sociedade empresária limitada será de **R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)**, dividido em 700.000 Setecentas mil quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, formando 700.000,00 (Setecentos mil Reais) em moeda corrente no País.
Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	Valor em R$	Percentual %
BRUNO GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA	**280.000**	**280.000,00**	**40%**
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA	**420.000**	**420.000,00**	**60%**
TOTAL	**700.000**	**700.000,00**	**100%**

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC).
A administração da sociedade empresária limitada será exercida pelo sócio **SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único – A sociedade limitada representada por seu administrador poderá nomear procurador podendo este ser ou não sócio para representá-lo.

CLÁUSULA 7ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC).
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 8ª - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994).
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª - DO PRÓ LABORE.
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.
A sociedade empresária limitada poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA 11ª - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO.
Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio, a sociedade limitada continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios, os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 12ª - DA CESSÃO DE QUOTAS.
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 13ª - DA RESPONSABILIDADE.
A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, mas o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 14ª – ABERTURA DE FILIAIS.
A sociedade limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filias ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pela titular da empresa.

CLÁUSULA 15ª- DO FORO.
Fica eleito o Foro da Comarca de **São Luís/MA**, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam- se a cumprir o presente contrato social, os citados, assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na competente Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, 28 de junho de 2024.

Assinado com Certificado Digital
(REPRESENTADO POR SEU PAI, ATRAVÉS DE TERMO DE COMPROMISSO DE CURADOR)
BRUNO GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA
CPF: Nº 012.926.603-50
Sócio

Assinado com Certificado Digital
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
CPF: Nº 261.826.101-15
Sócio Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26182610115	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2600500330

2 e 1 NOME E SOBRENOME
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA

1ª HABILITAÇÃO
30/06/1983

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
08/05/1962, TOCANTINOPOLIS, TO

4a DATA EMISSÃO
26/06/2023

4b VALIDADE
25/06/2028

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
1641602220019 GEJUSPC MA

4d CPF
261.826.101-15

5 Nº REGISTRO
02670178100

9 CAT HAB
C

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ODAIR FERREIRA

FLOR DE LIZ MONTEIRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		25/06/2028	
B1			
C		25/06/2028	
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
01490970867
MA050019843

LOCAL
SAO LUIS, MA

2600500330

MARANHÃO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA026701781<006<<<<<<<<<<<<
6205081M2806251BRA<<<<<<<<<<<2
SERGIO<<LUIZ<MONTEIRO<FERREIRA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **NOVA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ/MF n° 86.863.412/0001-70, estabelecida na Rua 54, 100, Bequimão, São Luís – MA, presta serviços à Assembleia Legislativa do Maranhão, conforme a seguir:

- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, ESPÉCIMES DO GÊNERO DE MALHARIA E ITENS CONGÊNERES** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023 – CPL/ALEMA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 016/2023, Processo Administrativo n° 2539/2023 e CONTRATO Nº º 54/2023.**

Declaramos ainda, que a prestação dos mencionados serviços está ocorrendo com desempenho operacional satisfatório desde 17 de novembro de 2023, a empresa cumpre suas obrigações, nada constando que a desabone comercialmente até a presente data.

Segue em anexo os itens consumidos do referido contrato.

Bárbara Mendonça R. Santos
Matrícula: 281931

Digitalizado com CamScanner

Adesivo clear vision 0,10 mm perfurate 50% de visibilidade.	Unidade	1.050
Adesivo leitoso, fundo black-out, 0,10 mm	Unidade	955
ADESIVO VINIL QUADRADO A4 Corte personalizado, faca especial com impressão digital 4x0 medindo 21X29cm	Unidade	10.588
ADESIVO VINIL QUADRADO PARA COLAR INTERNAMENTE A3 Corte personalizado, faca especial, com impressão digital 4x0 medindo 10x10cm	Unidade	4.850
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AGENDA PERSONALIZADA. Capa Dura. Medindo 22x17x4. 350 folhas.	Unidade	4.273
AMARELINHA TEMÁTICA Adesivo vinílico para piso com superfície antiderrapante com textura especial e suave que não machuca a pele. Impressão colorida - Alta resolução. Tamanho: 80cm X 250cm. Incluindo instalação.	Unidade	10
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BANNER 0,90m x 1,20m Impressão em lona 440g, fosca, impressão digital em 6 passes, 4 cores, resolução de mínima de 1.200 dpi, acabamento com canaletas e cordão.	Unidade	4.501
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO 150mmx210mm, 100 páginas, papel Offset 75g, 4x0 cores.	Unidade	36.700
BRINCADEIRA COM OPERAÇÕESMATEMÁTICAS BÁSICAS. Adesivo vinílico para piso com superfície antiderrapante com textura especial e suave que não machuca a pele. Impressão colorida - Alta resolução. Tamanho: 80cm X 250cm. Incluindo instalação.	Unidade	10
BRINCADEIRA DE PERCEPÇÃO DE COORDENAÇÃO MOTORA. Adesivo vinílico para piso com superfície antiderrapante com textura especial e suave que não machuca a pele Impressão colorida - Alta resolução.Tamanho: 80cm X 250cm. Incluindo instalação.	Unidade	10
BRINCADEIRA TWISTER. Adesivo vinílico para piso com superfície antiderrapante com textura especial e suave que não machuca a pele. Impressão colorida - Alta resolução. Tamanho: 120cm X 180cm. Incluindo instalação.	Unidade	10
CALENDÁRIO PERSONALIZADO, formato 22,5 x 18 cm, 13 lâminas, papel couchê fosco 210 gr/m², Cores 4x4, acabamento em laminação BOPP fosco em todas as páginas, fixação por wire-osilver ou preto, base formato 22,5x 46cm, acabamento em laminação BOPP fosca na face impressa com 3 dobras, papel cartão supremo 350 gr/m², cores 4x0 (Modelo digital será enviado pela Contratante no momento da confecção)	Unidade	1.200
CANECA DE METAL COM TAMPA: caneca térmica, inox, dupla camada, capacidade para 500ml, pegador e plástico resistente. Tampa rosqueável e possui compartimento que pode ser aberto para beber. caneca térmica, ela mantém a temperatura por mais tempo que uma caneca comum, mas não possui parede dupla como as garrafas térmicas, personalizada com gravação do logotipo definido pela ALEMA conforme termo de referência em silk de 3 cores padrão CMYK, sendo: vermelho ciano 10% + magenta 100% + amarelo 100% + preto 25%; azul ciano 100% + magenta 50% + amarelo 10% + preto 25% e verde ciano 100% + magenta 1% + amarelo 50% + preto 25%, medindo 9cm de largura por 10cm de altura, tipo de impressão: a laser, área de impressão:3,5x5cm(largxalt); peso: 209g, cores: prata com preto, embaladas em caixas individual. Dimensões aproximadas: 18x13x7cm;285 g	Unidade	1.000
CANECAS DE PORCELANA, medindo aproximadamente 09 cm de altura x 08 cm de diâmetro e capacidade de 300 a 320ml, na cor branca, com impressão digital na área externa da caneca (logomarca da ALEMA e missão institucional).	Unidade	895
CANETA RETRÁTIL. Acionamento de pressão no puxador, corpo de material reciclável, com logomarca. Tinta de cor azul.	Unidade	3.001
CANETA RETRÁTIL. Acionamento de pressão no puxador, corpo de plástico, com logomarca. Tinta de cor azul.	Unidade	3.010
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAPA PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Tamanho fechado: altura 330mm x largura 240mm; Tamanho Aberto: altura 330mm x largura 480mm; com vincos para processos, capacidade para acomodar aproximadamente 250 folhas, com dois orifícios para	Unidade	66.035

Bárbara Mendonça R. Santos
Matrícula: 2819316

Digitalizado com CamScanner

grampo universal papel POLYART (fibras desorientadas) ou sina royal, mínimo 240g/m², impressão 1x0. Com o brasão do Estado do Maranhão, Secretaria de Estado de Articulação Política - SECAP. Cor: Branca. (Modelo digital será enviado pela Contratante no momento da confecção).		
CARACOL ALFABÉTICO Adesivo vinílico para piso com superfície antiderrapante com textura especial e suave que não machuca a pele. Impressão colorida - Alta resolução. Tamanho: 120cm X 120cm. Incluindo instalação.	Unidade	10
CARTÃO DE NATAL PERSONALIZADO, tamanho 21cm x 15cm; papel maggiorasca 250 gramas, nas cores ouro, prata e colorido. Policromia em uma das faces 4x4 cores, através de gravura ou imagem.	Unidade	13.212
CARTAZ, Impressão: em papel couchê brilho 115 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 440 x 620 mm.	Unidade	48.080
CARTAZ, Impressão: em papel couchê brilho 115 g. 4x0 cor; Formato: 310 x 440 mm.	Unidade	12.500
CARTAZ, Impressão: em papel couchê brilho 150 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 310 x 440 mm.	Unidade	10.280
CARTAZ, Impressão: em papel couchê brilho 170 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 440 x 620 mm.	Unidade	15.550
CARTAZ, Impressão: em papel couchê brilho 90 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 440 x 620 mm.	Unidade	17.100
CARTAZ, Impressão: em papel Couchê Fosco 115 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 310 x 440 mm.	Unidade	1.980
CARTAZ, Impressão: em papel Couchê Fosco 170 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 310 x 440 mm.	Unidade	14.455
CARTILHA, Quantidade de folhas: 10; Capa: em papel couchê, 115 g/m2, 4 x 0 cores, e miolo em papel offset 70 g/m2; Formato aproximado: 150 x 210 mm.	Unidade	22.000
CARTILHA, Quantidade de folhas: 20; Capa: em papel couchê, 115 g/m2, 4 x 0 cores, e miolo em papel offset 70 g/m2; Formato aproximado: 150 x 210 mm.	Unidade	21.500
CERTIFICADO PERSONALIZADO 21x31 4x0 couche 150g, policromia e corte reto.	Unidade	21.530
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA - medindo 1.90x1.80m cores e legendas indicadas pelo contratante	Unidade	975
CONFECÇÃO DE TROFÉU, em acrílico, cores variadas, 4 mm, medindo 10 x 16 cm, com base em acrílico, peça recortada, moldada e colada, com acabamento polido e identificação em silk screen em 4 cores. Obs: base maciça, peça recortada a laser, base curvada com ângulo de inclinação de 75 graus. (Modelo digital será enviado pela Contratante no momento da confecção)	Unidade	545
CONVITE EM PAPEL LINHO TELADO, 240 gramas, brasão e moldura colorida, tamanho 22,5 cm x 16 cm.	Unidade	11.700
CONVITE EM PAPEL TIPO LINHO TELADO, 240 gramas, com brasão e texto "Estado do Maranhão" Assembleia Legislativa e cercado em letras douradas ou pratas, tamanho 27,5 cm x 20cm. Impressão Hot-stamping	Unidade	12.800
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CORDÃO PERSONALIZADO PARA CRACHÁS para crachá, impresso em silk screen (um lado), personalizado (inclusive cor), (85x1,2cm), com uma argola pequena na ponta, em metal com cerca de 11mm de diâmetro e clipe removível de fixação tipo jacaré.	Unidade	60.015
CRACHÁ PAPEL SUPREMO - Impressão: em papel cartão supremos 250 gr. 4x0 cor; Acabamento: furado e com cordão.; Formato: 100 x 150 mm..	Unidade	60.310

Bárbara Mesquita R. Santos
Matrícula: 2819316

Digitalizado com CamScanner

DIPLOMA em material rígido para escrita em alta resolução apenas na frente: no formato 35,5 cm x 25,5 cm, papel maggiorasca ouro 250 gramas. Obs: Este material será entregue dentro de uma embalagem, sendo esta nas seguintes especificações: formato em material aberto: Papelão Duro com 38,5 cm x 28,5 cm, revestido em papel maggiorasca (cor a definir) 250 gramas com impressão 4x0 (colado).	Unidade	1.190
ENVELOPE EM PAPEL LINHO TELADO, 240 gramas, tamanho 23,5cm x 16,5cm.	Unidade	11.200
ENVELOPE EM PAPEL TIPO LINHO TELADO 240GR, com brasão 4x 0 cm, tamanho. 16 cm x 23 cm fechado (sem impressão).	Unidade	4.900
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FAIXA 4m x 1m - Impressão em lona 440g, fosca, impressão digital em 6 passes, 4 cores, resolução de mínima de 1.200 dpi alta qualidade, acabamento em ilhóis, instalação no local.	Unidade	1.900
FOLDER com duas dobras - Formato aberto 300x210 – formato fechado 100x210, papel couchê brilhoso 115g, Impressão 4x4 cores.	Unidade	33.655
FOLDER com duas dobras; Impressão: em papel ap 75 g. 4x4 cor; Formato aproximado: fechado 100x210, aberto 300x210.	Unidade	36.500
FOLDER com duas dobras; Impressão: em papel Couchê brilho 170 g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 100x210, aberto 300x210.	Unidade	34.252
FOLDER com duas dobras; Impressão: em papel Couchê fosco 150g 4x4 cores.; Formato aproximado: fechado 100x210, aberto 300x210	Unidade	32.758
FOLDER com duas dobras; Impressão: em papel Couchê fosco 210g 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 100x210, aberto 300x210.	Unidade	33.540
FOLDER com uma dobra; Impressão: em papel Couchê brilho 210 g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm.	Unidade	31.265
FOLDER com uma dobra; Impressão: em papel Couchê brilho 90g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm.	Unidade	32.615
FOLDER com uma dobra; Impressão: em papel Couchê fosco 150g 4x4 cores.; Formato aproximado: fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm.	Unidade	33.008
Fornecimento e aplicação de PELICULA ADESIVA JATEADA com o BRASÃO DO ESTADO medindo 75 x 75 cm, quando da necessidade de substituição ou mudança nas portas de vidros transparentes dos acessos principais.	Unidade	1.149
Fornecimento e aplicação de PELICULA ADESIVA JATEADA quando da necessidade de substituição ou mudança nas portas de vidro transparente nas dependências da Assembleia Legislativa mantendo o padrão das existentes.	Unidade	1.135
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Fornecimento e aplicação de revestimento tipo PELÍCULA FUMÊ 5%, FILTRO UV 95%, 5% DE TRANSMISSÃO LUMINOSA	Unidade	1.757
IMPRESSOS DIVERSOS, Impressão: em papel ap 75 g. 1x0 cor.; Formato aproximado: 210 x 300 mm.	Unidade	61.255
JORNAL TABLÓIDE 4 páginas, Formato aberto 42cmx29,7cm, impresso em papel AP 75g, 4x4 cores.	Unidade	2.252
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LONA FUNDO PALCO - Formato 3,00m por 6,00m, impressão digital colorida, acabamento com ilhós	Unidade	442
MATERIAL GRÁFICO - Tipo: Cartão de visita; Impressão: em papel Sina Royal 250 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 90 x 50 mm.	Unidade	93.374
Mudança de PELÍCULA ADESIVA DE ALTA RESISTÊNCIA (AZUL ROYAL) quando da necessidade de substituição ou quando danificada.	Unidade	562
Mudança de PELÍCULA ADESIVA quando da necessidade de substituição ou alteração de alguma sinalização ou identificação de área ou setor. Película adesivada	Unidade	206

Bárbara Mendonça R. Santos
Matrícula: 2819316

Digitalizado com CamScanner

com vinil escovado na cor prata, medindo 31x10cm.O tipo de letra deve seguir o padrão da placa a ser substituída.		
Mudança de PELÍCULA ADESIVA quando da necessidade de substituição ou alteração de alguma sinalização ou identificação de área ou setor. Película transparente com letras impressas na cor preta medindo 31 x 10cm. O tipo de letra deve seguir o padrão da placa a ser substituída.	Unidade	210
Mudança de PELÍCULA ADESIVA quando da necessidade de substituição ou alteração de alguma sinalização ou identificação de área ou setor. Película transparente com texto impresso em letra na cor preta medindo 0,60 x 1,50m. O tipo de letra deve seguir o padrão da placa a ser substituída.	Unidade	240
Mudança de PELÍCULA ADESIVA quando da necessidade de substituição. Película transparente na qual deve ser impresso o nome da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO na cor preta e o Brasão do Estado nas suas cores originais, medindo 0,65 x 1,00 m.	Unidade	210
PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO - Tamanho aberto 44X31,7cm + 17,4cm (bolso) tamanho fechado 22cmx31,7cm. Papel supremum, 240g. Acabamento faca padrão (bolsa), recorte especial. (Modelo digital será enviado pela Contratante).	Unidade	57.037
PLACA DE AÇO INOX (HOMENAGEM) - Gravação digitalizada, multicolorida, com fundo preto ou prata, com gravação em preto ou dourado, acompanha estojo de madeira com acabamento em veludo ou similar, medida 20 x 16cm. Prazo de entrega 96 horas após aprovação da arte, arte por conta da prestadora do serviço.	Unidade	560
Placa triangular com o nome do(as) Deputados(as). Fornecimento e instalação de PLACA EM ACRÍLICO de 2 mm, medindo 30,5 x 10 cm, adesivada com película em vinil escovada na cor prata sobre a qual será adesivada película transparente onde será impresso o nome do(a) Deputado(a)na cor Preta, conforme modelo do ANEXO I. A fixação nas mesas deve se dar com Fita Dupla Face VHB 3M.	Unidade	220
Placas de identificação de segurança. Fornecimento e instalação de PLACA EM ACRÍLICO de 3 mm, medindo 20 x 17 cm, adesivada com película em vinil escovada na cor prata. Sobreposta a esta, placa em acrílico de 3 mm de espessura, medindo 17 x 20 cm, em adesivo vinil na cor padrão de segurança, sobre a qual será adesivada película transparente comas seguintes inscrições ou seus respectivos símbolos representativos, obedecendo o sistema e pictogramas internacionais de sinalização de segurança, conforme modelo do ANEXO I. A fixação nas portas ou paredes deve ser contraposta com Fita Dupla FaceVHB 3M.	Unidade	590
Placas do estacionamento privativo. Fornecimento e instalação de PLACA EM ACRÍLICO de 3 mm, medindo 20 x 20 cm, adesivada com película em vinil escovada na cor prata. Sobreposta a esta, placa em ACRÍLICO 3 mm medindo 20 x 20cm, adesivada com película em vinil na cor azul royal, sobre a qual será adesivada película transparente onde será impresso o nome "Garagem", o número da garagem, o nome do Deputado e uma seta indicativa na cor Branca, usando letra tipo ARIAL, conforme ANEXO I. A fixação nas colunas deve ser contraposta com Fita Dupla Face VHB 3M.	Unidade	575
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PROTETOR DE CRACHÁ RÍGIDO, em PVC transparente, orientação vertical, (86x54mm)	Unidade	66.500
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PULSEIRAS DE CONTROLE DE ACESSO. Nylon Laminado, lacre adesivo. Medindo 245X20mm.	Unidade	484.000
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TÍTULO DE CIDADÃO em material rígido para escrita em alta resolução apenas na frente: no formato 41,5 cm x 29,5 cm, papel maggiorasca ouro 250 gramas. Obs: Este material será entregue dentro de uma	Unidade	895

Bárbara Mendonça R. Santos
Matrícula: 2819316

Digitalizado com CamScanner

embalagem, sendo está nas seguintes especificações: formato em Unidade material aberto: Papelão Duro com 60,5 cm x 42 cm, revestido em papel maggiorasca (cor a definir) 250 gramas com impressão 4x0 (colado).		
BANDEIRAS VARIADAS DE MESA (Exemplo: Brasil, Estado do Maranhão, Município de São Luís, etc.) - Confecção variada, de mesa em cetim impressão digital dupla face, medindo 20 x 14 cm com mastro de madeira cor mogno, medindo 30 cm	Unidade	565
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas curtas; cores variadas; tamanho EGG - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	965
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas curtas; cores variadas; tamanho G - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	862
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas curtas; cores variadas; tamanho GG - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	885
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas curtas; cores variadas; tamanho M - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	963
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas curtas; cores variadas; tamanho P - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	978
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas curtas; cores variadas; tamanho PP - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	1.000
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho EGG - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	960
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho G - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	985
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho GG - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo	Unidade	915

Bárbara Mendonça R. Santos
Matrícula: 2819316

Digitalizado com CamScanner

10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)		
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho M - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	955
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho P - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	900
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho PP - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	945
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISETA CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; gola polo com botão afixado com linha; mangas curtas; cores variadas; tamanho PP - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	4.500
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISETA; COM MANGA CURTA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - TAMANHO P cores variadas; gola com ribana cores variadas; arte com impressão em serigrafia, frente e costa, com serigrafia na frente medindo 10cm x10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm. (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	9.748
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISETA; COM MANGA CURTA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - TAMANHO PP, cores variadas; gola com ribana cores variadas; arte com impressão em serigrafia, frente e costa - com serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm. (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	4.112
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISETA; CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; gola polo com botão afixado com linha; mangas curtas; cores variadas; tamanho EGG. - Conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela Contratante no momento da confecção)	Unidade	9.805
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISETA; CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; gola polo com botão afixado com linha; mangas curtas; cores variadas; tamanho G - Conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	9.758
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISETA; UNISEX; MANGA CURTA; EM MALHA PV; 67% POLIESTER E 33% VISCOSE - TAMANHO EGG; gola com ribana cores variadas; arte com impressão em serigrafia; frente e costa; cores variadas. - Com serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm. (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	9.800
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISETA; UNISEX; MANGA CURTA; EM MALHA PV; 67% POLIESTER E 33% VISCOSE - TAMANHO G; gola com ribana cores variadas; arte com impressão em serigrafia; frente e costa; cores	Unidade	8.202

Bárbara Mendonça R. Sant...
Matrícula: 2819311

Digitalizado com CamScanner

variadas. - Com serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm. (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)		
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISETA; UNISEX; MANGA CURTA; EM MALHA PV; 67% POLIESTER E 33% VISCOSE - TAMANHO GG; gola com ribana cores variadas; arte com impressão em serigrafia; frente e costa; cores variadas. - Com serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm. (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	5.352
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISETA; UNISEX; MANGA CURTA; EM MALHA PV; 67% POLIESTER E 33% VISCOSE - TAMANHO M; gola com ribana cores variadas; arte com impressão em serigrafia; frente e costa; cores variadas. - Com serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm. (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	5.935
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - EQUIPAGEM COMPLETA confeccionada em tecido 100% poliéster, multifilamento, com acabamento em dry, com fio de no mínimo 72 filamentos e gramatura de 120 g/m² a 130 g/m e gramatura de 145 g/m² com tolerância de + ou – 5%, 4,05 de rendimento (m/kg) com tolerância de + ou – 5%, solidez à lavagem (iso 105 – c06) maior ou igual a 4 e solidez à fricção seco e úmido (iso 105 x 12) – seco maior ou igual a 4 e úmido maior ou igual ¾, personalizado em transfer sublimático. Com serigrafia na frente e na costa. Cada equipagem contendo camisas, calção e par de meias. OBS. A camisa poderá ser com ou sem magas e a equipagem deverá sofrer adequações de acordo com a modalidade esportiva designada pela Administração (futebol, futsal, basquete, vôlei, etc), exemplo: equipagens de basquete devem possuir tamanhos maiores se comparadas as demais, sendo mais compridas e largas. Tamanhos de acordo com a demanda, podendo ser PP, P, M, G, GG e EGG (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	775
Fornecimento e instalação de placas de identificação dos setores e Diretorias. PLACA EM ACRÍLICO de 3 mm de espessura, medindo 40 x 10 cm adesivada com película em vinil na cor selecionada para cada setor ou pavimento (dourado, amarelo, ocre, vermelho, preto, azul ou laranja). Sendo esta sobreposta com película transparente com a Bandeira do Estado do Maranhão impresso em suas cores originais na lateral inferior esquerda. Sobreposta a esta, placa de acrílico de 3 mm de espessura e medindo 31 x 10cm, adesivada com vinil escovado prata. Sobrepondo-a película transparente com letras impressas na cor preta, tipo de letra ARIAL. A fixação nas portas deve ser contraposta com Fita Dupla Face VHB 3M	Unidade	865
[COTA RESERVADA ME/EPP] - AGENDA PERSONALIZADA. Capa Dura. Medindo 22x17x4. 350 folhas.	Unidade	1.035
[COTA RESERVADA ME/EPP] - BANNER 0,90m x 1,20m Impressão em lona 440g, fosca, impressão digital em 6 passes, 4 cores, resolução de mínima de 1.200 dpi, acabamento com canaletas e cordão.	Unidade	973
[COTA RESERVADA ME/EPP] - BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO 150mmx210mm, 100 páginas, papel Offset 75g, 4x0 cores.	Unidade	9.500
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA - medindo 1.90x1.80m cores e legendas indicadas pelo contratante	Unidade	200
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CORDÃO PERSONALIZADO PARA CRACHÁS para crachá, impresso em silk screen (um lado), personalizado (inclusive cor), (85x1,2cm), com uma argola pequena na ponta, em metal com cerca de 11mm de diâmetro e clipe removível de fixação tipo jacaré.	Unidade	11.262

Bárbara Mendonça R. Santos
Matrícula: 2819316

Digitalizado com CamScanner

[COTA RESERVADA ME/EPP] - LONA FUNDO PALCO - Formato 3,00m por 6,00m, impressão digital colorida, acabamento com ilhós	Unidade	101
[COTA RESERVADA ME/EPP] - PROTETOR DE CRACHÁ RÍGIDO, em PVC transparente, orientação vertical, (86x54mm)	Unidade	13.200
[COTA RESERVADA ME/EPP] - PULSEIRAS DE CONTROLE DE ACESSO. Nylon Laminado, lacre adesivo. Medindo 245X20mm.	Unidade	98.500
[COTA RESERVADA ME/EPP] - TÍTULO DE CIDADÃO em material rígido para escrita em alta resolução apenas na frente: no formato 41,5 cm x 29,5 cm, papel maggiorasca ouro 250 gramas. Obs: Este material será entregue dentro de uma embalagem, sendo está nas seguintes especificações: formato em Unidade material aberto: Papelão Duro com 60,5 cm x 42 cm, revestido em papel maggiorasca (cor a definir) 250 gramas com impressão 4x0 (colado).	Unidade	222
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas curtas; cores variadas; tamanho EGG - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	225
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas curtas; cores variadas; tamanho G - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	224
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas curtas; cores variadas; tamanho GG - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	205
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas curtas; cores variadas; tamanho M - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	217
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas curtas; cores variadas; tamanho P - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	210
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas curtas; cores variadas; tamanho PP - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	205
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho EGG - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	202
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho G - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo	Unidade	200

Bárbara Medonça R. Santos
Matrícula: 2819316

Digitalizado com CamScanner

10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)		
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho GG - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	208
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho M - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	210
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho P - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	207
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho PP - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	208
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISETA CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; gola polo com botão afixado com linha; mangas curtas; cores variadas; tamanho P - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	2.035
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISETA CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; gola polo com botão afixado com linha; mangas curtas; cores variadas; tamanho PP - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	1.042
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISETA; COM MANGA CURTA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - TAMANHO P cores variadas; gola com ribana cores variadas; arte com impressão em serigrafia, frente e costa, com serigrafia na frente medindo 10cm x10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm. (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	1.865
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISETA; CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; gola polo com botão afixado com linha; mangas curtas; cores variadas; tamanho EGG. - Conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela Contratante no momento da confecção)	Unidade	2.125
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISETA; CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; gola polo com botão afixado com linha; mangas curtas; cores variadas; tamanho G - Conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	2.015
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISETA; CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; gola polo com botão afixado com linha; mangas curtas; cores variadas; tamanho GG. - Conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente	Unidade	2.014

Bárbara Mendonça R. Santos
Matrícula: 2819316

Digitalizado com CamScanner

medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela Contratante no momento da confecção)			
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISETA; UNISEX; MANGA CURTA; EM MALHA PV; 67% POLIESTER E 33% VISCOSE - TAMANHO EGG; gola com ribana cores variadas; arte com impressão em serigrafia; frente e costa; cores variadas. - Com serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm. (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	2.016	
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISETA; UNISEX; MANGA CURTA; EM MALHA PV; 67% POLIESTER E 33% VISCOSE - TAMANHO G; gola com ribana cores variadas; arte com impressão em serigrafia; frente e costa; cores variadas. - Com serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm. (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	2.132	São
[COTA RESERVADA ME/EPP] - EQUIPAGEM COMPLETA confeccionada em tecido 100% poliéster, multifilamento, com acabamento em dry, com fio de no mínimo 72 filamentos e gramatura de 120 g/m² a 130 g/m e gramatura de 145 g/m² com tolerância de + ou – 5%, 4,05 de rendimento (m/kg) com tolerância de + ou – 5%, solidez à lavagem (iso 105 – c06) maior ou igual a 4 e solidez à fricção seco e úmido (iso 105 x 12) – seco maior ou igual a 4 e úmido maior ou igual ¾, personalizado em transfer sublimático. Com serigrafia na frente e na costa. Cada equipagem contendo camisas, calção e par de meias. OBS. A camisa poderá ser com ou sem magas e a equipagem deverá sofrer adequações de acordo com a modalidade esportiva designada pela Administração (futebol, futsal, basquete, vôlei, etc), exemplo: equipagens de basquete devem possuir tamanhos maiores se comparadas as demais, sendo mais compridas e largas. Tamanhos de acordo com a demanda, podendo ser PP, P, M, G, GG e EGG (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	232	

Luís, 17 de junho de 2024

Bárbara Mendonça R. Santos
Matrícula: 2819316

Bárbara Santos
Gestora do Contrato

Digitalizado com CamScanner

CONTRATO N° 54/2023 - ALEMA
PROCESSO N° 5878/2023

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO** E A EMPRESA **NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A Assembleia Legislativa do Maranhão, com sede em São Luís – MA, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n. Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.294.848/0001-94, neste ato representada pela sua Presidente, **IRACEMA VALE**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 585.725.383-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.863.412/0001-70, sediada na rua 54, nº 100, Bequimão, São Luís (MA), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Luiz Monteiro Ferreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 016416022001-9 e CPF nº 261.826.101-15, tendo em vista o que consta no **Processo nº 5878/2023** e em observância às disposições da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, da **Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015,** da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e na Resolução Administrativa nº 955/2018**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 008/2023 – CPL/ALEMA e Ata de registro de preços nº 016/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de materiais gráficos, espécimes do gênero de malharia e itens congêneres**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital e anexo deste Contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir data de sua assinatura, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.

2.1.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela ALEMA:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente, comprovado por intermédio de relatório final elaborado pelo FISCAL DE CONTRATO;
b) A ALEMA tenha interesse na continuidade dos serviços;
c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a ALEMA; e
d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme demonstrativo em anexo a este Contrato.

ASSINADO DIGITALMENTE
IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
DATA
17/11/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em https://hubgov.serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em **dotação orçamentária** própria, prevista no orçamento do ALEMA, para o exercício de *2023*, na classificação abaixo:

UNIDADE GESTORA: 010101 – Assembleia Legislativa
GESTÃO: 00001 Gestão Geral
FUNÇÃO: 01 Legislativa
SUBFUNÇÃO: 031 Ação Legislativa
PROGRAMA: 0318 Gestão Legislativa
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.31 – Serviços de Confecção, Manutenção e Instalação de Sinalização Visual e Afins
AÇÃO: 4628 – Atuação Legislativa
SUBAÇÃO: 000011 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (MANUTENÇÃO)
FONTE DE RECURSO: 1.5.00.101000 Recursos não vinculados de Impostos Fonte 1500.1010000
HISTÓRICO: OBJETIVO: Confecção de Placas, Películas Adesivas e Adesivos em Vinílicos para complementação e atualização da sinalização visual da ALEMA e instalação das mesmas INSTRUMENTO LEGAL: ARP nº 016/2023 - PE 08/2023. Valor da Ata: R$ 3.560.574,20 Gestora: Jordânia M. Ribeiro (SDMP) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 1º Pedido.

UNIDADE GESTORA: 010101 – Assembleia Legislativa
GESTÃO: 00001 Gestão Geral
FUNÇÃO: 01 Legislativa
SUBFUNÇÃO: 031 Ação Legislativa
PROGRAMA: 0318 Gestão Legislativa
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.41 – Material Gráfico
AÇÃO: 4628 – Atuação Legislativa
SUBAÇÃO: 000011 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (MANUTENÇÃO)
FONTE DE RECURSO: 1.5.00.101000 Recursos não vinculados de Impostos Fonte 1500.1010000
HISTÓRICO: OBJETIVO: Confecção de Placas, Películas Adesivas e Adesivos em Vinílicos para complementação e atualização da sinalização visual da ALEMA e instalação das mesmas INSTRUMENTO LEGAL: ARP nº 016/2023 - PE 08/2023. Valor da Ata: R$ 3.560.574,20 Gestora: Jordânia M. Ribeiro (SDMP) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 1º Pedido.

UNIDADE GESTORA: 010101 – Assembleia Legislativa
GESTÃO: 00001 Gestão Geral
FUNÇÃO: 01 Legislativa

ASSINADO DIGITALMENTE
IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
DATA
17/11/2023
A autenticidade deste documento pode ser verificada em: https://assinador.serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SUBFUNÇÃO: 031 Ação Legislativa
PROGRAMA: 0318 Gestão Legislativa
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.23 – Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos
AÇÃO: 4628 – Atuação Legislativa
SUBAÇÃO: 000011 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (MANUTENÇÃO)
FONTE DE RECURSO: 1.5.00.101000 Recursos não vinculados de Impostos Fonte 1500.1010000
HISTÓRICO: OBJETIVO: Confecção de Placas, Películas Adesivas e Adesivos em Vinílicos para complementação e atualização da sinalização visual da ALEMA e instalação das mesmas INSTRUMENTO LEGAL: ARP nº 016/2023 - PE 08/2023. Valor da Ata: R$ 3.560.574,20 Gestora: Jordânia M. Ribeiro (SDMP) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 1º Pedido.

4.2. Para cobertura das despesas relativas à aquisição total do objeto deste Contrato no presente exercício financeiro, foram emitidas pela Assembleia Legislativa as Notas de Empenho:

- 2023NE003031, de 10/11/2023, no valor R$ 54.609,37 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e trinta e sete centavos), à conta da dotação orçamentária antes especificada;

- 2023NE003033, de 10/11/2023, no valor R$ 92.343,83 (noventa e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), à conta da dotação orçamentária antes especificada;

- 2023NE003036, de 10/11/2023, no valor R$ 202.946,69 (duzentos e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), à conta da dotação orçamentária antes especificada.

4.3. Tendo em vista a publicação da Resolução Administrativa n ° 1200/2023, em 18/10/2023 no DOA, na qual, refere-se sobre a execução orçamentária-financeira de 2023. Inclusive, o Art. 3° desta resolução, dispõe sobre a redução da execução orçamentária-financeira. Desta forma, não foi empenhado o valor total do contrato, e sim, os valores referentes ao exercício de 2023, conforme a planilha de execução orçamentária em anexo.

4.4. E em momento posterior, após a finalização do exercício de 2023, a dotação orçamentária será realizada parcialmente, de acordo com as solicitações dos serviços, registrando a emissão das referidas notas de empenho através de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

5.1. Os materiais/produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

5.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
DATA
17/11/2023
SERPRO

devendo ser substituídos no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser comunicada à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

5.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.9. Para fins de liquidação, o Setor Competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da *comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e Certidão Negativa de Débitos da CAEMA*, podendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista ser constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

5.12. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

ASSINADO DIGITALMENTE
IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
DATA
17/11/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

5.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.13.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias uteis**, a partir de sua Notificação, os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e
e) Certidão Negativa de Débitos da CAEMA.

5.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

5.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

5.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Forma de pagamento

5.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

ASSINADO DIGITALMENTE
IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
DATA
17/11/2023
A autenticidade deste documento pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital

5.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. **Local de entrega:** Os itens futuramente contratados deverão ser entregues e (se for o caso) instalados na sede da ALEMA que fica localizada no Palácio Manuel Beckman, Avenida Gerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Cohafuma, São Luís – Maranhão. CEP: 65.071-750, podendo o primeiro pedido ser realizado imediatamente após a assinatura do Contrato. Horário: 08:00 às 19:00 (de segunda-feira a sexta-feira).

8.2. A confecção dos itens será sob demanda, ao passo que a ALEMA, através da Diretoria de Administração - DA ou uma de suas ramificações emitirá Ordem de Serviço (OS) ou instrumento similar, a qual estabelecerá as informações necessárias acerca do que deverá ser elaborado e das condições de entrega.

8.3. Mediante a emissão de prévia de ordem de serviço ou instrumento congênere, consoante juízo de oportunidade e conveniência da Administração, os itens contratados poderão ser entregues parceladamente.

8.4. Os serviços serão requeridos com no mínimo 72h de antecedência em relação a data efetiva da entrega das coisas a serem confeccionadas, consoante o seguinte cronograma:

SERVIÇOS	PRAZOS
Solicitação da demanda via ordem de serviço (por e-mail ou entrega física).	3 dias corridos de antecedência em relação a data da entrega.

a) Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao FISCAL DO CONTRATO.

b) Os materiais/produtos deverão ser entregues em embalagens próprias e resistentes, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade/garantia das marcas oferecidas.

8.5. Eventualmente os serviços poderão ser solicitados com prazo menor que o estipulado anteriormente, caso em que haverá negociação entre a ALEMA e a detentora do contrato dessa prestação de serviços.

8.6. A ALEMA poderá cancelar a solicitação do serviço mediante comunicação prévia à prestadora do serviço, não cabendo qualquer ônus, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 horas da data prevista para a realização do fornecimento;

8.7. O horário e endereço para prestação dos serviços serão enviados na solicitação encaminhada ao fornecedor.

ASSINADO DIGITALMENTE
IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
DATA
17/11/2023
SERPRO

8.8. Os itens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e as contidas na proposta, sucedendo que constatadas inconformidades no que tange à qualidade ou às características dos materiais entregues, estes serão devolvidos a contratada, para que providencie a respectiva substituição do item danificado no prazo máximo de até **24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento da necessária notificação.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, inclusive perante terceiros.

8.10. Os preços permanecerão inalterados durante o período da vigência inicial, salvo comprometimento absoluto do equilíbrio financeiro a ser comprovado pela doravante contratada.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O fiscal do contrato será designado e se orientará conforme preceitos estipulados no art. 25 e seguintes da Resolução Administrava nº 955/2018 de 27 de dezembro de 2018 da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. DA CONTRATANTE:

10.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

10.1.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

10.2.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

10.2.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

10.2.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

10.2.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

10.2. DA CONTRATADA:

10.2.1. Providenciar todos os materiais necessários ao perfeito cumprimento do contrato, devendo estar incluídas no preço proposto todas as eventuais despesas.

10.2.2. Verificar, acompanhar e preparar os materiais necessários para o cumprimento do contrato.

10.2.3. Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a prestadora comunicar à ALEMA, em tempo hábil, em regra, por meio escrito.

ASSINADO DIGITALMENTE
IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
DATA
17/11/2023
SERPRO

10.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.2.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato.

10.2.6. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que provoquem vítimas entre empregados ou preposto quando a serviço da ALEMA.

10.2.7. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não eximirá a contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

10.2.8. Montar e/ou entregar materiais no local demandado conforme determina esse instrumento.

10.2.9. Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei nº 8.666/1993, bem como os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10.2.10. A doravante contratada, ao ser regularmente convocado para assinar o instrumento contratual, deverá comparecer à sede da ALEMA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à realização do fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/1993;

10.2.11. Para assinar o contrato, a empresa deverá manter as condições estabelecidas na Lei para contratar com a Administração, em especial no que tange à regularidade fiscal;

10.2.12. A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do Contrato ocorrer nos termos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a ALEMA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

b) não entregar a documentação exigida no edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não mantiver a proposta;
f) falhar na execução do contrato;

g) fraudar a execução do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;

i) declarar informações falsas; e

ASSINADO DIGITALMENTE
IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
DATA
17/11/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://verifica.serpro.gov.br/assinador-digital

j) cometer fraude fiscal.

11.2. As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela ALEMA.

11.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas na Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

11.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada nesta contratação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa cadastrada no Portal de Compras ou no SICAF ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

11.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) Impedimento de Licitar e Contratar com a ALEMA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais.

11.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

11.6. Além das multas aludidas no item anterior, a ALEMA poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública (União, Estados e Municípios), pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com a ALEMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

11.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

ASSINADO DIGITALMENTE
IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
DATA
17/11/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em https://verifica.serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o produto/material recusado pela ALEMA;

c) descumprir os prazos e condições previstas nesta contratação.

11.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela ALEMA.

11.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

ASSINADO DIGITALMENTE
IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
DATA
17/11/2023
SERPRO

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

17.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

18.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

18.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

18.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

18.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

18.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado neste item.

18.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

ASSINADO DIGITALMENTE
IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
DATA
17/11/2023
SERPRO

18.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

18.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

18.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

19.1. Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante na presente licitação/contratação ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do **IGP-M (Indice Geral de Preços - Mercado)**, mantido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula:

19.1.1. Fórmula de cálculo: Pr = P + (P x V)

Onde:
Pr = preço reajustado, ou preço novo;
P = preço atual (antes do reajuste);
V = variação percentual obtida na forma do primeiro item desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

19.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

19.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

19.3. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

19.4. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

É eleito o Foro de São Luís do Maranhão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Luís (MA), 14 de novembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
DATA
17/11/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Iracema Vale

Sérgio Luiz Monteiro Ferreira

Presidente da ALEMA
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____

CPF:_____

Nome:_____

CPF:_____

ASSINADO DIGITALMENTE
IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
DATA
17/11/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em https://verifgov.serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 - ALEMA

Processo Administrativo n° 2.539/2023
Pregão Eletrônico n°008/2023 – CPL/ALEMA
Validade da Ata: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº **05.294.848/0001-94**, sediada no Av. Jerônimo de Albuquerque - Calhau São Luís - Maranhão – Cep. n° 65.071-750, órgão do Poder Legislativo Estadual, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pelo **Diretor Geral Ricardo da Costa Silva Barbosa**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, da **Lei Estadual n° 10.403, de 29 de dezembro de 2015**, da **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à espécie**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

Parágrafo Primeiro – A presente Ata tem como objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de materiais gráficos, espécimes do gênero de malharia e itens congêneres**, para atender as necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo n° 2.539/2023**.

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo a Administração promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se elencados abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CNPJ: 86.863.412/0001-70	**Telefone:** (98) 3236-7449
Endereço: RUA 54, 100, BEQUIMÃO, São Luís, Maranhão	**E-mail:** licitacoes.novaindustria@gmail.com
Representante Legal: SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA **RG:** 016416022001-9 SSP/MA **CPF:** 261.826.101-15	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
1	0 - Adesivo clear vision 0,10 mm perfurate 50% de visibilidade.	Própria	Unidade	1.300	R$ 14,90	R$ 19.370,00
2	Adesivo leitoso, fundo black-out, 0,10 mm	Própria	Unidade	1.300	R$ 16,00	R$ 20.800,00
4	ADESIVO VINIL QUADRADO A4 Corte personalizado, faca especial com impressão digital 4x0 medindo 21X29cm	Própria	Unidade	13.000	R$ 0,76	R$ 9.880,00

SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA: 26182610115 Assinado Digitalmente 2023.08.29 17:32:05-03'00'

5	ADESIVO VINIL QUADRADO PARA COLAR INTERNAMENTE A3 Corte personalizado, faca especial, com impressão digital 4x0 medindo 10x10cm	Própria	Unidade	6.500	R$ 0,15	R$ 975,00
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AGENDA PERSONALIZADA. Capa Dura. Medindo 22x17x4. 350 folhas.	Própria	Unidade	5.200	R$ 14,90	R$ 77.480,00
8	AMARELINHA TEMÁTICA Adesivo vinílico para piso com superfície antiderrapante com textura especial e suave que não machuca a pele. Impressão colorida - Alta resolução. Tamanho: 80cm X 250cm. Incluindo instalação.	Própria	Unidade	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BANNER 0,90m x 1,20m Impressão em lona 440g, fosca, impressão digital em 6 passes, 4 cores, resolução de mínima de 1.200 dpi, acabamento com canaletas e cordão.	Própria	Unidade	5.200	R$ 16,10	R$ 83.720,00
12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO 150mmx210mm, 100 páginas, papel Offset 75g, 4x0 cores.	Própria	Unidade	41.600	R$ 1,49	R$ 61.984,00
14	BRINCADEIRA COM OPERAÇÕESMATEMÁTICAS BÁSICAS. Adesivo vinílico para piso com superfície antiderrapante com textura especial e suave que não machuca a pele. Impressão colorida - Alta resolução. Tamanho: 80cm X 250cm. Incluindo instalação.	Própria	Unidade	20	R$ 69,00	R$ 1.380,00
15	BRINCADEIRA DE PERCEPÇÃO DE COORDENAÇÃO MOTORA. Adesivo vinílico para piso com superfície antiderrapante com textura especial e suave que não machuca a pele Impressão colorida - Alta resolução.Tamanho: 80cm X 250cm. Incluindo instalação.	Própria	Unidade	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00
16	BRINCADEIRA TWISTER. Adesivo vinílico para piso com superfície antiderrapante com textura especial e suave que não machuca a pele. Impressão colorida - Alta resolução. Tamanho: 120cm X 180cm. Incluindo instalação.	Própria	Unidade	20	R$ 78,00	R$ 1.560,00
17	CALENDÁRIO PERSONALIZADO, formato 22,5 x 18 cm, 13 lâminas, papel couchê fosco 210 gr/m², Cores 4x4, acabamento em laminação BOPP fosco em todas as páginas, fixação por wire-osilver ou preto, base formato 22,5x 46cm, acabamento em laminação BOPP fosca na face impressa com 3 dobras, papel cartão supremo 350 gr/m², cores 4x0 (Modelo digital será enviado pela Contratante no momento da confecção)	Própria	Unidade	1.950	R$ 5,50	R$ 10.725,00
18	CANECA DE METAL COM TAMPA: caneca térmica, inox, dupla camada, capacidade para 500ml, pegador e plástico resistente. Tampa rosqueável e possui compartimento que pode ser aberto para beber. caneca térmica, ela mantém a temperatura por mais tempo que uma caneca comum, mas não possui parede dupla como as garrafas térmicas, personalizada com gravação do logotipo definido pela ALEMA conforme termo de referência em silk de 3 cores padrão CMYK, sendo: vermelho ciano 10% + magenta 100% + amarelo 100% + preto 25%; azul ciano 100% + magenta 50% + amarelo 10% + preto 25% e verde ciano 100%	Própria	Unidade	1.300	R$ 18,50	R$ 24.050,00

SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA: 26182610115
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA: 26182610115 Assinado Digitalmente 2023.08.29 17:31:08-03'00'

	+ magenta 1% + amarelo 50% + preto 25%, medindo 9cm de largura por 10cm de altura, tipo de impressão: a laser, área de impressão:3,5x5cm(largxalt); peso: 209g, cores: prata com preto, embaladas em caixas individual. Dimensões aproximadas: 18x13x7cm;285 g					
19	CANECAS DE PORCELANA, medindo aproximadamente 09 cm de altura x 08 cm de diâmetro e capacidade de 300 a 320ml, na cor branca, com impressão digital na área externa da caneca (logomarca da ALEMA e missão institucional).	Própria	Unidade	1.300	R$ 8,39	R$ 10.907,00
20	CANETA RETRÁTIL. Acionamento de pressão no puxador, corpo de material reciclável, com logomarca. Tinta de cor azul.	Própria	Unidade	3.900	R$ 2,17	R$ 8.463,00
21	CANETA RETRÁTIL. Acionamento de pressão no puxador, corpo de plástico, com logomarca. Tinta de cor azul.	Própria	Unidade	3.900	R$ 0,99	R$ 3.861,00
22	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAPA PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Tamanho fechado: altura 330mm x largura 240mm; Tamanho Aberto: altura 330mm x largura 480mm; com vincos para processos, capacidade para acomodar aproximadamente 250 folhas, com dois orifícios para grampo universal papel POLYART (fibras desorientadas) ou sina royal, mínimo 240g/m², impressão 1x0. Com o brasão do Estado do Maranhão, Secretaria de Estado de Articulação Política - SECAP. Cor: Branca. (Modelo digital será enviado pela Contratante no momento da confecção).	Própria	Unidade	83.200	R$ 0,65	R$ 54.080,00
24	CARACOL ALFABÉTICO Adesivo vinílico para piso com superfície antiderrapante com textura especial e suave que não machuca a pele. Impressão colorida - Alta resolução. Tamanho: 120cm X 120cm. Incluindo instalação.	Própria	Unidade	20	R$ 49,90	R$ 998,00
26	CARTÃO DE NATAL PERSONALIZADO, tamanho 21cm x 15cm; papel maggiorasca 250 gramas, nas cores ouro, prata e colorido. Policromia em uma das faces 4x4 cores, através de gravura ou imagem.	Própria	Unidade	18.200	R$ 0,17	R$ 3.094,00
27	CARTAZ, Impressão: em papel couchê brilho 115 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 440 x 620 mm.	Própria	Unidade	65.000	R$ 0,19	R$ 12.350,00
28	CARTAZ, Impressão: em papel couchê brilho 115 g. 4x0 cor; Formato: 310 x 440 mm.	Própria	Unidade	19.500	R$ 0,21	R$ 4.095,00
29	CARTAZ, Impressão: em papel couchê brilho 150 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 310 x 440 mm.	Própria	Unidade	19.500	R$ 0,25	R$ 4.875,00
30	CARTAZ, Impressão: em papel couchê brilho 170 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 440 x 620 mm.	Própria	Unidade	19.500	R$ 0,15	R$ 2.925,00
31	CARTAZ, Impressão: em papel couchê brilho 90 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 440 x 620 mm.	Própria	Unidade	19.500	R$ 0,19	R$ 3.705,00
32	CARTAZ, Impressão: em papel Couchê Fosco 115 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 310 x 440 mm.	Própria	Unidade	19.500	R$ 0,38	R$ 7.410,00
33	CARTAZ, Impressão: em papel Couchê Fosco 170 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 310 x 440 mm.	Própria	Unidade	19.500	R$ 0,16	R$ 3.120,00
34	CARTILHA, Quantidade de folhas: 10; Capa: em papel couchê, 115 g/m2, 4 x 0 cores, e	Própria	Unidade	26.000	R$ 0,80	R$ 20.800,00

SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA: 26182610115
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA: 26182610115 Assinado Digitalmente 2023.08.29 17:30:51-03'00'

	miolo em papel offset 70 g/m2; Formato aproximado: 150 x 210 mm.					
35	CARTILHA, Quantidade de folhas: 20; Capa: em papel couchê, 115 g/m2, 4 x 0 cores, e miolo em papel offset 70 g/m2; Formato aproximado: 150 x 210 mm.	Própria	Unidade	26.000	R$ 0,85	R$ 22.100,00
36	CERTIFICADO PERSONALIZADO 21x31 4x0 couche 150g, policromia e corte reto.	Própria	Unidade	26.000	R$ 0,36	R$ 9.360,00
37	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA - medindo 1.90x1.80m cores e legendas indicadas pelo contratante	Própria	Unidade	1.040	R$ 31,00	R$ 32.240,00
41	CONFECÇÃO DE TROFÉU, em acrílico, cores variadas, 4 mm, medindo 10 x 16 cm, com base em acrílico, peça recortada, moldada e colada, com acabamento polido e identificação em silk screen em 4 cores. Obs: base maciça, peça recortada a laser, base curvada com ângulo de inclinação de 75 graus. (Modelo digital será enviado pela Contratante no momento da confecção)	Própria	Unidade	650	R$ 29,50	R$ 19.175,00
42	CONVITE EM PAPEL LINHO TELADO, 240 gramas, brasão e moldura colorida, tamanho 22,5 cm x 16 cm.	Própria	Unidade	13.000	R$ 0,61	R$ 7.930,00
43	CONVITE EM PAPEL TIPO LINHO TELADO, 240 gramas, com brasão e texto "Estado do Maranhão" Assembleia Legislativa e cercado em letras douradas ou pratas, tamanho 27,5 cm x 20cm. Impressão Hot-stamping	Própria	Unidade	13.000	R$ 1,98	R$ 25.740,00
44	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CORDÃO PERSONALIZADO PARA CRACHÁS para crachá, impresso em silk screen (um lado), personalizado (inclusive cor), (85x1,2cm), com uma argola pequena na ponta, em metal com cerca de 11mm de diâmetro e clipe removível de fixação tipo jacaré.	Própria	Unidade	72.800	R$ 1,90	R$ 138.320,00
47	CRACHÁ PAPEL SUPREMO - Impressão: em papel cartão supremos 250 gr. 4x0 cor; Acabamento: furado e com cordão.; Formato: 100 x 150 mm..	Própria	Unidade	65.000	R$ 0,20	R$ 13.000,00
48	DIPLOMA em material rígido para escrita em alta resolução apenas na frente: no formato 35,5 cm x 25,5 cm, papel maggiorasca ouro 250 gramas. Obs: Este material será entregue dentro de uma embalagem, sendo esta nas seguintes especificações: formato em material aberto: Papelão Duro com 38,5 cm x 28,5 cm, revestido em papel maggiorasca (cor a definir) 250 gramas com impressão 4x0 (colado).	Própria	Unidade	1.300	R$ 48,00	R$ 62.400,00
49	ENVELOPE EM PAPEL LINHO TELADO, 240 gramas, tamanho 23,5cm x 16,5cm.	Própria	Unidade	13.000	R$ 0,48	R$ 6.240,00
51	ENVELOPE EM PAPEL TIPO LINHO TELADO 240GR, com brasão 4x 0 cm, tamanho. 16 cm x 23 cm fechado (sem impressão).	Própria	Unidade	5.200	R$ 0,98	R$ 5.096,00
52	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FAIXA 4m x 1m - Impressão em lona 440g, fosca, impressão digital em 6 passes, 4 cores, resolução de mínima de 1.200 dpi alta qualidade, acabamento em ilhóis, instalação no local.	Própria	Unidade	2.080	R$ 44,50	R$ 92.560,00
54	FOLDER com duas dobras - Formato aberto 300x210 – formato fechado 100x210, papel couchê brilhoso 115g, Impressão 4x4 cores.	Própria	Unidade	39.000	R$ 0,09	R$ 3.510,00

SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA: 26182610115
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA: 26182610115 Assinado Digitalmente 2023.08.29 17:30:12-03'00'

55	FOLDER com duas dobras; Impressão: em papel ap 75 g. 4x4 cor; Formato aproximado: fechado 100x210, aberto 300x210.	Própria	Unidade	39.000	R$ 0,08	R$ 3.120,00
56	FOLDER com duas dobras; Impressão: em papel Couchê brilho 170 g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 100x210, aberto 300x210.	Própria	Unidade	39.000	R$ 0,14	R$ 5.460,00
57	FOLDER com duas dobras; Impressão: em papel Couchê fosco 150g 4x4 cores.; Formato aproximado: fechado 100x210, aberto 300x210	Própria	Unidade	39.000	R$ 0,07	R$ 2.730,00
58	FOLDER com duas dobras; Impressão: em papel Couchê fosco 210g 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 100x210, aberto 300x210.	Própria	Unidade	39.000	R$ 0,06	R$ 2.340,00
60	FOLDER com uma dobra; Impressão: em papel Couchê brilho 210 g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm.	Própria	Unidade	39.000	R$ 0,11	R$ 4.290,00
61	FOLDER com uma dobra; Impressão: em papel Couchê brilho 90g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm.	Própria	Unidade	39.000	R$ 0,12	R$ 4.680,00
62	FOLDER com uma dobra; Impressão: em papel Couchê fosco 150g 4x4 cores.; Formato aproximado: fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm.	Própria	Unidade	39.000	R$ 0,31	R$ 12.090,00
63	Fornecimento e aplicação de PELICULA ADESIVA JATEADA com o BRASÃO DO ESTADO medindo 75 x 75 cm, quando da necessidade de substituição ou mudança nas portas de vidros transparentes dos acessos principais.	Própria	Unidade	1.300	R$ 18,00	R$ 23.400,00
64	Fornecimento e aplicação de PELICULA ADESIVA JATEADA quando da necessidade de substituição ou mudança nas portas de vidro transparente nas dependências da Assembleia Legislativa mantendo o padrão das existentes.	Própria	Unidade	1.300	R$ 24,99	R$ 32.487,00
65	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Fornecimento e aplicação de revestimento tipo PELÍCULA FUMÊ 5%, FILTRO UV 95%, 5% DE TRANSMISSÃO LUMINOSA	Própria	Unidade	2.080	R$ 23,50	R$ 48.880,00
67	IMPRESSOS DIVERSOS, Impressão: em papel ap 75 g. 1x0 cor.; Formato aproximado: 210 x 300 mm.	Própria	Unidade	65.000	R$ 0,06	R$ 3.900,00
68	JORNAL TABLÓIDE 4 páginas, Formato aberto 42cmx29,7cm, impresso em papel AP 75g, 4x4 cores.	Própria	Unidade	2.600	R$ 1,13	R$ 2.938,00
75	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LONA FUNDO PALCO - Formato 3,00m por 6,00m, impressão digital colorida, acabamento com ilhós	Própria	Unidade	520	R$ 275,00	R$ 143.000,00
78	MATERIAL GRÁFICO - Tipo: Cartão de visita; Impressão: em papel Sina Royal 250 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 90 x 50 mm.	Própria	Unidade	104.000	R$ 0,11	R$ 11.440,00
83	Mudança de PELÍCULA ADESIVA DE ALTA RESISTÊNCIA (AZUL ROYAL) quando da necessidade de substituição ou quando danificada.	Própria	Unidade	650	R$ 22,50	R$ 14.625,00
84	Mudança de PELÍCULA ADESIVA quando da necessidade de substituição ou alteração de alguma sinalização ou identificação de área ou setor. Película adesivada com vinil escovado na cor prata, medindo 31x10cm.O tipo de letra deve seguir o padrão da placa a ser substituída.	Própria	Unidade	260	R$ 12,67	R$ 3.294,20

SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA: 26182610115
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA: 26182610115 Assinado Digitalmente 2023.08.29 17:29:52-03'00'

85	Mudança de PELÍCULA ADESIVA quando da necessidade de substituição ou alteração de alguma sinalização ou identificação de área ou setor. Película transparente com letras impressas na cor preta medindo 31 x 10cm. O tipo de letra deve seguir o padrão da placa a ser substituída.	Própria	Unidade	260	R$ 10,10	R$ 2.626,00
86	Mudança de PELÍCULA ADESIVA quando da necessidade de substituição ou alteração de alguma sinalização ou identificação de área ou setor. Película transparente com texto impresso em letra na cor preta medindo 0,60 x 1,50m. O tipo de letra deve seguir o padrão da placa a ser substituída.	Própria	Unidade	260	R$ 8,50	R$ 2.210,00
88	Mudança de PELÍCULA ADESIVA quando da necessidade de substituição. Película transparente na qual deve ser impresso o nome da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO na cor preta e o Brasão do Estado nas suas cores originais, medindo 0,65 x 1,00 m.	Própria	Unidade	260	R$ 14,00	R$ 3.640,00
90	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO - Tamanho aberto 44X31,7cm + 17,4cm (bolso) tamanho fechado 22cmx31,7cm. Papel supremum, 240g. Acabamento faca padrão (bolsa), recorte especial. (Modelo digital será enviado pela Contratante).	Própria	Unidade	65.000	R$ 0,75	R$ 48.750,00
91	PLACA DE AÇO INOX (HOMENAGEM) - Gravação digitalizada, multicolorida, com fundo preto ou prata, com gravação em preto ou dourado, acompanha estojo de madeira com acabamento em veludo ou similar, medida 20 x 16cm. Prazo de entrega 96 horas após aprovação da arte, arte por conta da prestadora do serviço.	Própria	Unidade	650	R$ 79,50	R$ 51.675,00
92	Placa triangular com o nome do(as) Deputados(as). Fornecimento e instalação de PLACA EM ACRÍLICO de 2 mm, medindo 30,5 x 10 cm, adesivada com película em vinil escovada na cor prata sobre a qual será adesivada película transparente onde será impresso o nome do(a) Deputado(a)na cor Preta, conforme modelo do ANEXO I. A fixação nas mesas deve se dar com Fita Dupla Face VHB 3M.	Própria	Unidade	260	R$ 14,50	R$ 3.770,00
93	Placas de identificação de segurança. Fornecimento e instalação de PLACA EM ACRÍLICO de 3 mm, medindo 20 x 17 cm, adesivada com película em vinil escovada na cor prata. Sobreposta a esta, placa em acrílico de 3 mm de espessura, medindo 17 x 20 cm, em adesivo vinil na cor padrão de segurança, sobre a qual será adesivada película transparente comas seguintes inscrições ou seus respectivos símbolos representativos, obedecendo o sistema e pictogramas internacionais de sinalização de segurança, conforme modelo do ANEXO I. A fixação nas portas ou paredes deve ser contraposta com Fita Dupla FaceVHB 3M.	Própria	Unidade	650	R$ 19,00	R$ 12.350,00
96	Placas do estacionamento privativo. Fornecimento e instalação de PLACA EM ACRÍLICO de 3 mm, medindo 20 x 20 cm, adesivada com película em vinil escovada na cor prata. Sobreposta a esta, placa em ACRÍLICO 3 mm medindo 20 x 20cm,	Própria	Unidade	650	R$ 14,50	R$ 9.425,00

SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA: 26182610115
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA: 26182610115 Assinado Digitalmente 2023.08.29 17:28:55-03'00'

	adesivada com película em vinil na cor azul royal, sobre a qual será adesivada película transparente onde será impresso o nome "Garagem", o número da garagem, o nome do Deputado e uma seta indicativa na cor Branca, usando letra tipo ARIAL, conforme ANEXO I. A fixação nas colunas deve ser contraposta com Fita Dupla Face VHB 3M.					
98	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PROTETOR DE CRACHÁ RÍGIDO, em PVC transparente, orientação vertical, (86x54mm)	Própria	Unidade	72.800	R$ 0,98	R$ 71.344,00
100	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PULSEIRAS DE CONTROLE DE ACESSO. Nylon Laminado, lacre adesivo. Medindo 245X20mm.	Própria	Unidade	520.000	R$ 0,15	R$ 78.000,00
102	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TÍTULO DE CIDADÃO em material rígido para escrita em alta resolução apenas na frente: no formato 41,5 cm x 29,5 cm, papel maggiorasca ouro 250 gramas. Obs: Este material será entregue dentro de uma embalagem, sendo está nas seguintes especificações: formato em Unidade material aberto: Papelão Duro com 60,5 cm x 42 cm, revestido em papel maggiorasca (cor a definir) 250 gramas com impressão 4x0 (colado).	Própria	Unidade	1.040	R$ 51,90	R$ 53.976,00
110	BANDEIRAS VARIADAS DE MESA (Exemplo: Brasil, Estado do Maranhão, Município de São Luís, etc.) - Confecção variada, de mesa em cetim impressão digital dupla face, medindo 20 x 14 cm com mastro de madeira cor mogno, medindo 30 cm	Própria	Unidade	650	R$ 49,00	R$ 31.850,00
111	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas curtas; cores variadas; tamanho EGG - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Própria	Unidade	1.040	R$ 34,50	R$ 35.880,00
113	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas curtas; cores variadas; tamanho G - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Própria	Unidade	1.040	R$ 31,20	R$ 32.448,00
115	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas curtas; cores variadas; tamanho GG - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Própria	Unidade	1.040	R$ 32,00	R$ 33.280,00
117	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas curtas; cores variadas; tamanho M - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm	Própria	Unidade	1.040	R$ 32,50	R$ 33.800,00

SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA: 26182610115
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA: 26182610115 Assinado Digitalmente 2023.08.29 17:28:35-03'00'

	(Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)					
119	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas curtas; cores variadas; tamanho P - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Própria	Unidade	1.040	R$ 34,90	R$ 36.296,00
121	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas curtas; cores variadas; tamanho PP - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Própria	Unidade	1.040	R$ 28,10	R$ 29.224,00
123	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho EGG - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Própria	Unidade	1.040	R$ 29,10	R$ 30.264,00
125	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho G - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Própria	Unidade	1.040	R$ 28,00	R$ 29.120,00
127	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho GG - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Própria	Unidade	1.040	R$ 28,00	R$ 29.120,00
129	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho M - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Própria	Unidade	1.040	R$ 36,00	R$ 37.440,00
131	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho P - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Própria	Unidade	1.040	R$ 23,00	R$ 23.920,00

SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA: 26182610115 SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA: 26182610115 Assinado Digitalmente 2023.08.29 17:28:21-03'00'

133	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho PP - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Própria	Unidade	1.040	R$ 26,50	R$ 27.560,00
137	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISETA CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; gola polo com botão afixado com linha; mangas curtas; cores variadas; tamanho PP - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Própria	Unidade	5.200	R$ 20,50	R$ 106.600,00
139	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISETA; COM MANGA CURTA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - TAMANHO P cores variadas; gola com ribana cores variadas; arte com impressão em serigrafia, frente e costa, com serigrafia na frente medindo 10cm x10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm. (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Própria	Unidade	10.400	R$ 9,99	R$ 103.896,00
141	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISETA; COM MANGA CURTA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - TAMANHO PP, cores variadas; gola com ribana cores variadas; arte com impressão em serigrafia, frente e costa - com serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm. (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Própria	Unidade	5.200	R$ 9,45	R$ 49.140,00
143	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISETA; CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; gola polo com botão afixado com linha; mangas curtas; cores variadas; tamanho EGG. - Conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela Contratante no momento da confecção)	Própria	Unidade	10.400	R$ 18,00	R$ 187.200,00
145	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISETA; CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; gola polo com botão afixado com linha; mangas curtas; cores variadas; tamanho G - Conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Própria	Unidade	10.400	R$ 16,50	R$ 171.600,00
151	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISETA; UNISEX; MANGA CURTA; EM MALHA PV; 67% POLIESTER E 33% VISCOSE - TAMANHO EGG; gola com ribana cores variadas; arte com impressão em serigrafia; frente e costa; cores variadas. - Com serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm. (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Própria	Unidade	10.400	R$ 9,80	R$ 101.920,00

SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA: 26182610115
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA: 26182610115 Assinado Digitalmente 2023.08.29 17:28: 06-03'00'

153	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISETA; UNISEX; MANGA CURTA; EM MALHA PV; 67% POLIESTER E 33% VISCOSE - TAMANHO G; gola com ribana cores variadas; arte com impressão em serigrafia; frente e costa; cores variadas. - Com serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm. (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Própria	Unidade	10.400	R$ 7,50	R$ 78.000,00
155	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISETA; UNISEX; MANGA CURTA; EM MALHA PV; 67% POLIESTER E 33% VISCOSE - TAMANHO GG; gola com ribana cores variadas; arte com impressão em serigrafia; frente e costa; cores variadas. - Com serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm. (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Própria	Unidade	10.400	R$ 7,00	R$ 72.800,00
157	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISETA; UNISEX; MANGA CURTA; EM MALHA PV; 67% POLIESTER E 33% VISCOSE - TAMANHO M; gola com ribana cores variadas; arte com impressão em serigrafia; frente e costa; cores variadas. - Com serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm. (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Própria	Unidade	10.400	R$ 9,50	R$ 98.800,00
159	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - EQUIPAGEM COMPLETA confeccionada em tecido 100% poliéster, multifilamento, com acabamento em dry, com fio de no mínimo 72 filamentos e gramatura de 120 g/m² a 130 g/m e gramatura de 145 g/m² com tolerância de + ou – 5%, 4,05 de rendimento (m/kg) com tolerância de + ou – 5%, solidez à lavagem (iso 105 – c06) maior ou igual a 4 e solidez à fricção seco e úmido (iso 105 x 12) – seco maior ou igual a 4 e úmido maior ou igual ¾, personalizado em transfer sublimático. Com serigrafia na frente e na costa. Cada equipagem contendo camisas, calção e par de meias. OBS. A camisa poderá ser com ou sem magas e a equipagem deverá sofrer adequações de acordo com a modalidade esportiva designada pela Administração (futebol, futsal, basquete, vôlei, etc), exemplo: equipagens de basquete devem possuir tamanhos maiores se comparadas as demais, sendo mais compridas e largas. Tamanhos de acordo com a demanda, podendo ser PP, P, M, G, GG e EGG (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Própria	Unidade	1.040	R$ 38,00	R$ 39.520,00
161	Fornecimento e instalação de placas de identificação dos setores e Diretorias. PLACA EM ACRÍLICO de 3 mm de espessura, medindo 40 x 10 cm adesivada com película em vinil na cor selecionada para cada setor ou pavimento (dourado, amarelo, ocre, vermelho, preto, azul ou laranja). Sendo esta sobreposta com película transparente com a Bandeira do Estado do Maranhão impresso em suas cores originais na lateral inferior esquerda. Sobreposta a esta, placa de acrílico de 3 mm de	Própria	Unidade	1.300	R$ 9,10	R$ 11.830,00

SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA: 26182610115
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA: 26182610115 Assinado Digitalmente 2023.08.29 17:27:26-03'00'

	espessura e medindo 31 x 10cm, adesivada com vinil escovado prata. Sobrepondo-a película transparente com letras impressas na cor preta, tipo de letra ARIAL. A fixação nas portas deve ser contraposta com Fita Dupla Face VHB 3M					
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AGENDA PERSONALIZADA. Capa Dura. Medindo 22x17x4. 350 folhas.	Própria	Unidade	1.300	R$ 14,90	R$ 19.370,00
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BANNER 0,90m x 1,20m Impressão em lona 440g, fosca, impressão digital em 6 passes, 4 cores, resolução de mínima de 1.200 dpi, acabamento com canaletas e cordão.	Própria	Unidade	1.300	R$ 16,10	R$ 20.930,00
13	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO 150mmx210mm, 100 páginas, papel Offset 75g, 4x0 cores.	Própria	Unidade	10.400	R$ 1,49	R$ 15.496,00
38	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA - medindo 1.90x1.80m cores e legendas indicadas pelo contratante	Própria	Unidade	260	R$ 31,00	R$ 8.060,00
45	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CORDÃO PERSONALIZADO PARA CRACHÁS para crachá, impresso em silk screen (um lado), personalizado (inclusive cor), (85x1,2cm), com uma argola pequena na ponta, em metal com cerca de 11mm de diâmetro e clipe removível de fixação tipo jacaré.	Própria	Unidade	18.200	R$ 1,90	R$ 34.580,00
76	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LONA FUNDO PALCO - Formato 3,00m por 6,00m, impressão digital colorida, acabamento com ilhós	Própria	Unidade	130	R$ 275,00	R$ 35.750,00
99	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PROTETOR DE CRACHÁ RÍGIDO, em PVC transparente, orientação vertical, (86x54mm)	Própria	Unidade	18.200	R$ 0,98	R$ 17.836,00
101	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PULSEIRAS DE CONTROLE DE ACESSO. Nylon Laminado, lacre adesivo. Medindo 245X20mm.	Própria	Unidade	130.000	R$ 0,15	R$ 19.500,00
103	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TÍTULO DE CIDADÃO em material rígido para escrita em alta resolução apenas na frente: no formato 41,5 cm x 29,5 cm, papel maggiorasca ouro 250 gramas. Obs: Este material será entregue dentro de uma embalagem, sendo está nas seguintes especificações: formato em Unidade material aberto: Papelão Duro com 60,5 cm x 42 cm, revestido em papel maggiorasca (cor a definir) 250 gramas com impressão 4x0 (colado).	Própria	Unidade	260	R$ 51,90	R$ 13.494,00
112	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas curtas; cores variadas; tamanho EGG - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Própria	Unidade	260	R$ 34,50	R$ 8.970,00
114	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas curtas; cores variadas; tamanho G - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas	Própria	Unidade	260	R$ 31,20	R$ 8.112,00

SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA: 26182610115
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA: 26182610115 Assinado Digitalmente 2023.08.29 17:27:10-03'00'

	10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)					
116	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas curtas; cores variadas; tamanho GG - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Própria	Unidade	260	R$ 32,00	R$ 8.320,00
118	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas curtas; cores variadas; tamanho M - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Própria	Unidade	260	R$ 32,50	R$ 8.450,00
120	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas curtas; cores variadas; tamanho P - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Própria	Unidade	260	R$ 34,90	R$ 9.074,00
122	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas curtas; cores variadas; tamanho PP - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Própria	Unidade	260	R$ 28,10	R$ 7.306,00
124	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho EGG - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Própria	Unidade	260	R$ 29,10	R$ 7.566,00
126	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho G - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Própria	Unidade	260	R$ 28,00	R$ 7.280,00
128	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho GG - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Própria	Unidade	260	R$ 28,00	R$ 7.280,00
130	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho M - conforme demanda com	Própria	Unidade	260	R$ 36,00	R$ 9.360,00

SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA: 26182610115
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA: 26182610115 Assinado Digitalmente 2023.08.29 17:26:55-03'00'

	possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)					
132	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho P - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Própria	Unidade	260	R$ 23,00	R$ 5.980,00
134	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho PP - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Própria	Unidade	260	R$ 26,50	R$ 6.890,00
136	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISETA CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; gola polo com botão afixado com linha; mangas curtas; cores variadas; tamanho P - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Própria	Unidade	2.600	R$ 20,00	R$ 52.000,00
138	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISETA CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; gola polo com botão afixado com linha; mangas curtas; cores variadas; tamanho PP - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Própria	Unidade	1.300	R$ 20,50	R$ 26.650,00
140	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISETA; COM MANGA CURTA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - TAMANHO P cores variadas; gola com ribana cores variadas; arte com impressão em serigrafia, frente e costa, com serigrafia na frente medindo 10cm x10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm. (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Própria	Unidade	2.600	R$ 9,99	R$ 25.974,00
144	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISETA; CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; gola polo com botão afixado com linha; mangas curtas; cores variadas; tamanho EGG. - Conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela Contratante no momento da confecção)	Própria	Unidade	2.600	R$ 18,00	R$ 46.800,00
146	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISETA; CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; gola polo com botão afixado com linha; mangas curtas; cores variadas; tamanho G - Conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm	Própria	Unidade	2.600	R$ 16,50	R$ 42.900,00

SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA: 26182610115
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA: 26182610115 Assinado Digitalmente 2023.08.29 17:26:21-03'00'

	(modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)					
148	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISETA; CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; gola polo com botão afixado com linha; mangas curtas; cores variadas; tamanho GG. - Conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela Contratante no momento da confecção)	Própria	Unidade	2.600	R$ 19,10	R$ 49.660,00
152	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISETA; UNISEX; MANGA CURTA; EM MALHA PV; 67% POLIESTER E 33% VISCOSE - TAMANHO EGG; gola com ribana cores variadas; arte com impressão em serigrafia; frente e costa; cores variadas. - Com serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm. (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Própria	Unidade	2.600	R$ 9,80	R$ 25.480,00
154	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISETA; UNISEX; MANGA CURTA; EM MALHA PV; 67% POLIESTER E 33% VISCOSE - TAMANHO G; gola com ribana cores variadas; arte com impressão em serigrafia; frente e costa; cores variadas. - Com serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm. (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Própria	Unidade	2.600	R$ 7,50	R$ 19.500,00
160	[COTA RESERVADA ME/EPP] - EQUIPAGEM COMPLETA confeccionada em tecido 100% poliéster, multifilamento, com acabamento em dry, com fio de no mínimo 72 filamentos e gramatura de 120 g/m² a 130 g/m e gramatura de 145 g/m² com tolerância de + ou – 5%, 4,05 de rendimento (m/kg) com tolerância de + ou – 5%, solidez à lavagem (iso 105 – c06) maior ou igual a 4 e solidez à fricção seco e úmido (iso 105 x 12) – seco maior ou igual a 4 e úmido maior ou igual ¾, personalizado em transfer sublimático. Com serigrafia na frente e na costa. Cada equipagem contendo camisas, calção e par de meias. OBS. A camisa poderá ser com ou sem magas e a equipagem deverá sofrer adequações de acordo com a modalidade esportiva designada pela Administração (futebol, futsal, basquete, vôlei, etc), exemplo: equipagens de basquete devem possuir tamanhos maiores se comparadas as demais, sendo mais compridas e largas. Tamanhos de acordo com a demanda, podendo ser PP, P, M, G, GG e EGG (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Própria	Unidade	260	R$ 38,00	R$ 9.880,00
Valor Total						**R$ 3.560.574,20**

VALOR TOTAL REGISTRATO: R$ 3.560.574,20 (três milhões, quinhentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo único. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA: 26182610115
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA: 26182610115 Assinado Digitalmente 2023.08.29 17:24:51-03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL.**

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUARTA– DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA– DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo único. A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo **Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro dos quantitativos de cada item registrado na ata de registro

SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA: 26182610115
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA: 26182610115 Assinado Digitalmente 2023.08.29 17:23:05-03'00'

de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n° 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520/2002;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – CPL/ALEMA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual n° 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionado ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a **Ata de Registro de Preços e/ou Contrato** poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°,

SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA: 26182610115
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA: 26182610115 Assinado Digitalmente 2023.08.29 17:22:22-03'00'

da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís - MA, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

São Luís (MA), 29 de agosto de 2023.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

_____

Ricardo da Costa Silva Barbosa
Diretor Geral da ALEMA

PELA BENEFICIÁRIA

SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA:26182610115
Assinado Digitalmente
2023.08.29 17:20:03-03'00'

SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
CPF nº 261.826.101-15
Representante Legal

CLARA
comunicação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.863.412/0001-70, com sede à Rua 54, nº 100, Bairro Bequimão, São Luís/MA, realizou junto à **CLARA COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 02.876.884/0001-78, localizada na Av. dos Holandeses, Ed. Lagoa Corporate & Offices, Torre 1, Sala 302 – Ponta D'Areia, São Luís/MA – CEP 65077-300, a prestação de serviços relacionados ao fornecimento de materiais gráficos, comunicação visual e malharia.

Os serviços foram prestados no período compreendido entre **15 de julho de 2022 e 02 de abril de 2024**, sendo cumpridos dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos conforme quadro em anexo.

Ressaltamos que, durante toda a vigência, a empresa demonstrou responsabilidade, pontualidade na execução de suas obrigações contratuais, não havendo, até o presente momento, qualquer apontamento negativo em nossos registros.

São Luís-MA, 08 de abril de 2024

CLARA COMUNICAÇÃO LTDA
Félix Alberto Gomes Lima
Diretor Geral
RG: 058062082016-1

CLARA
comunicação

ANEXO ÚNICO

1	Camiseta em malha PV, diversos tamanhos e impressão frente e costa.	Und	25.000
2	Caixa personalizada em papel cartão 34x33 cm.	Und	10.000
3	Placa de inauguração em adesivo transparente, acrílico espessura 5mm, medidas 65x40 cm	Und	1.000
4	Púlpito em acrílico cristal 5mm, medidas 1.00 x 60 cm.	Und	300
5	Placa de identificação em PVC 5mm	Und	10.000
6	Filipeta em papel couchê brilho 170g, 4x4 cores, formato 95 x 205 mm.	Und	40.000
7	Placa para fachada em chapa galvanizada. adesivo vinil com furos 6 furos para fixação em parede.	m²	3.000
8	Bloco de anotação em papel 90g tamanhos diversos	Und	20.000
9	Capa de processo impressa em papel 180g, 1x1 cor, formato fechado 230 x 320 mm, aberto 510 x 320 mm.	Und	50.000
10	Placa de sinalização em aço galvanizado 3mm	m²	800
11	Placas de identificação em PVC	m²	1.000
12	BOLSA EM LONA DE ALGODÃO, Tamanho; 31 cm (largura) x 37 cm(altura) 20 cm (lateral) aplicação da logomarca.	Und	6000
13	Livro em papel 75g colorido, capa em papel cartão 210g, 100 páginas, tam aberto 290 x 205 mm.	Und	50.000
14	Pulseira de identificação em PVC	Und	35.000
15	Placa de inauguração em aço inox, medindo 80x80 cm.	Und	1000
16	Placa de sinalização poliestireno	m²	800
17	Placa de identificação em acrílico 3mm	m²	500
18	Pasta com orelha em papel cartão 250g 210 x 305 mm	Und	35.000
19	Camiseta 100% algodão, vários tamanhos	Und	25.000
20	Aplicação de película fumê + filtro UV 95%	m²	4.000
21	Boné em tecido e brasão personalizado	Und	10.000
22	Crachás em PVC, formato 9x6 cm com Protetor de crachá	Und	15.000
23	KIT Sacola ecológica em algodão personalizada e Squeeze personalizado, 500ml	Und	5.000
24	Faixa em lona 380g, impressão digital	m²	10.000
25	Letras caixa em aço inox 3D, 20 x 15	Und	1000
26	Mapa tátil em acrílico 6mm, medidas 50x80 cm	Und	200
27	Botton personalizado em metal	Und	40.000
28	Banner em lona 280g, impressão digital	m²	10.000
29	Adesivo perfurado, impressão digital	m²	5.000
30	Leque 20 x 19 cm, papel triplex	Und	22.000

Av. Nina Rodrigues s/nº, Ponta d'Areia, Ed. Lagoa Corporate & Offices,
Torre 01, 3º Andar, Sala 302 • Cep: 65077-330 • São Luís-MA
Fone: 98 98124.0066 • clara@claraonline.com.br

CLARA
comunicação

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa CLARA COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 02.876.884/0001-78, através do seu representante legal o Sr. **Félix Alberto Gomes Lima**, inscrito no CPF: **771.860.013-00**, situada na Av. dos Holandeses, Ed Lagoa Corporate & Offices, Torre 1 Sala 302 - Ponta D'areia, São Luís - MA, 65077-300, atesta para os devidos fins que a empresa NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA situada na Rua 54, nº 100, Bairro Bequimão São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 86.863.412/0001-70, prestou serviços de fornecimento de material gráfico, comunicação visual e malharia conforme os registros abaixo discriminados no período de 02 de janeiro de 2023 à 02 de janeiro 2025.

1	Banner em lona 440g, impressão digital	m^2	10.000
2	Impressão em adesivo vinil leitoso	m^2	5.000
3	Envelope em papel 75g, 1x1 cor Kraft Pardo, tamanho 24 x 34 cm.	UND	20.000
4	Placa em acrílico 3mm com adesivo vinil	m^2	1.000
5	Informativo de 20 páginas em papel 75g, 4x4 cores, formato fechado 205 x 295 mm, aberto 410 x 295 mm.	UND	40.000
6	Mini doors em papel 90g	m^2	1.500
7	Pasta sem orelha em papel couchê brilho 210 x 305 mm	UND	35.000
8	Cartilha com 10 folhas, capa em couchê 115g, 145 x 205 mm.	UND	15.000
9	Caneta plástica personalizada com adesivo impresso	UND	10.000
10	Cartão de visita em papel couchê brilho 250g, tam 85 x 45 mm.	UND	50.000
11	Placa de sinalização interna, PVC expandido 3mm, medidas 50x15 cm	UND	4.000
12	Crachá em papel cartão 250g com cordão, tam 95 x 145 mm.	UND	10.000
13	Pasta em couro sintético, 37x27 cm.	UND	1.500
14	Agenda personalizada com 200 folhas, capa dura	UND	26.000
15	Nominata em papel alto alvura 180g medindo 15x10 cm.	UND	30.000
16	Pasta com bolso personalizada no tamanho fechada 21x31 cm, papel 240g.	UND	50.000
17	Calendário personalizado, tamanho 22 x 17 cm, 15 folhas	UND	30.000
18	Placa em aço inox 3mm	m^2	1.200
19	Placa em acrílico 4mm com adesivo vinil	m^2	1.000
20	Caderno de anotações, capa dura 400g, 100 páginas pautadas tamanho 15x20 cm	UND	5.000
21	Outdoor, impressão digital em lona 440g com ilhós	m^2	10.000

22	Impressão de Jornal em couchê 90g, 4x4 cores, 12 páginas, formato 30 x 45 cm.	UND	100.000
23	Letras caixa alta 50x40cm (chapa 22)	UND	2.500
24	Caderneta corporativa 15x20 cm, capa dura, 50 páginas	UND	1.000

Atestamos que as prestações de serviços foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data fatos que desabordem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Luís-MA, 06 de janeiro de 2025

CLARA COMUNICAÇÃO LTDA
Félix Alberto Gomes Lima
Sócio Administrador
RG: 058062082016-1

ATESTTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que empresa NOVAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 86.863.412/0001-70, com sede na Rua 54, nº 100, Bairro Bequimão, São Luís – MA, é nossa fornecedora de Material Gráfico e Comunicação Visual em geral, nas diversas secretarias que integram a administração municipal, não tendo até a presente data nenhuma ocorrência que desabone sua conduta.

Paço do Lumiar (Ma), 18 de outubro de 2016.

3º TABELIONATO

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente CPL

3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 11.673.286/0001-05
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel.: (98) 3231.4817 - www.cartoriosaoluis.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0141964]-OTHON LUIZ MAGHADO MARANHÃO
Emolumentos 4,20
Em test° _____ da verdade
São Luís - MA, 20/04/2017.
NAILCE DE JESUS BRITO RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO

3º Tabelionato de Notas São Luís/MA

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento de Firma
VALID 00002846508Z

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
0000558

Data e Hora da Emissão
06/09/2016 18:01:56

Código de Verificação
0094.08BD.9634.C4E1.FA6B.B459.2505.E97A

CERTIFICADO
182016009217877

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **NOVAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA**
CPF / CNPJ: **06.863.412/0001-70** Inscrição Municipal: **50619001**
Endereço: **R CINQUENTA E QUATRO 100 - BAIRRO BEQUIMAO - CEP: 65062690**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: Telefone: **(98) 32367449**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**
CPF/CNPJ: **06.003.636/0001-73** Inscrição Municipal:
Endereço: **R AVENIDA NOSSA SENHORA DA LUZ, S/N 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65130000**
Município: **PACO DO LUMIAR** UF: **MA** Email: **isaias.leite@bol.com.br** Telefone: **(98) 20167782**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição MATERIAL FORNECIDO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR - SEMED

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	BANNER 1,20 X 0,90 COM ACABAMENTO EM MADEIRA E FIO	100	49,12	4.912,00
TRIBUTÁVEL	BANNER 1,00 X 1,50 COM ACABAMENTO EM MADEIRA E FIO	40	73,50	2.940,00
TRIBUTÁVEL	BANNER 2,00 X 1,50 COM ACABAMENTO EM MADEIRA E FIO	40	137,60	5.504,00
TRIBUTÁVEL	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO C/ ESTRUTURA EM METALOM 20 X 20 MED 1,5 X 6,00	35	1.680,00	58.800,00
TRIBUTÁVEL	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO C/ ESTRUTURA EM METALOM 20 X 20 MED 3,00 X 0,60	40	299,00	11.960,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 84.116,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 84.116,00**	**3,84%**	**R$ 3.230,05**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 09/2016
Local de Prestação do: PACO DO LUMIAR / MA
Recolhimento: PRÓPRIO
Atividade: 182110000 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO
Serviço: 1304 - COMPOSICAO GRAFICA, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	**0000538**
Data e Hora da Emissão	**18/07/2016 13:45:17**
Código de Verificação	94EE.C21B.1AC6.F361.B24B.30ED.C8F7.9DEE

CERTIFICADO 1020160092153588

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **NOVAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA**

CPF / CNPJ: **86.863.412/0001-70** Inscrição Municipal: **50619001**

Endereço: **R CINQUENTA E QUATRO 100 - BAIRRO BEQUIMAO - CEP: 65062690**

Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: *Telefone: (98) 32367449*

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**

CPF/CNPJ: **06.003.636/0001-73** Inscrição Municipal:

Endereço: **R AVENIDA NOSSA SENHORA DA LUZ, S/N 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65130000**

Município: **PACO DO LUMIAR** UF: **MA** Email: **isaias.leite@bol.com.br** Telefone: **(98) 20167782**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição.MATERIAL GRAFICO PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SAUDE DO FUS CONFORME ORDEM DE SERVIÇO Nº 006

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	CAPA PARA PROCESSO 450 X 310M 4X0 CORES	500	1,47	735,00
TRIBUTÁVEL	CAPA PARA PROCESSO COM ORELHAS 450 X 310 4X0 CORES	500	1,47	735,00
TRIBUTÁVEL	ENVELOPE 24 X 34 PERSONALIZADO	1.000	0,35	350,00
TRIBUTAVEL	ENVELOPE 24 X 34	1.000	0,35	350,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 2.170,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 2.170,00**	**3,84%**	**R$ 83,33**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: *Estabelecimento do Prestador* *Tributação:* *TRIBUTÁVEL S.N.* Mês de 07/2016

Local de Prestação do: PACO DO LUMIAR / MA

Recolhimento: PRÓPRIO

Atividade: 182110000 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO

Serviço: 1304 - COMPOSICAO GRAFICA, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES

7º TABELIONATO DE NOTAS
ORDEM E PROGRESSO
São Luís-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova que a empresa **NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 86.863.412/0001-70, estabelecida na rua 54, nº100, Bairro do Bequimão, CEP 65.062-690 – São Luís-MA, fornece satisfatoriamente ao **HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES-HMDM,** CNPJ nº 07.008.865/0001-43, com sede nesta cidade, a Rua do Passeio, s/nº, Centro, Prestação de Serviços Gráficos e de Comunicação Visual, conforme Processo Administrativo nº 70917/2018, Contrato nº.003/2019 dentro dos prazos das referidas datas de 28/02/2019 e 03/05/2019.

Discriminação do material	NFSe	Quantidade
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO C/ ESTRUTURA EM METALON MED: 3,00 X 0,60M	00000949	50
APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL IMPRESSO EM JANELAS E/OU PORTAS DE VIDROS	00000949	100
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC MED: 33X13CM C/ APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL	00000949	150
PLACA DE SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO OU SERIGRAFIA	00000949	50
BLOCOS DE RECEITUARIO 150 X 210MM 100 X 1 VIA	00000949	200
BLOCOS REQUISIÇÃO DE MATERIAL MED: 210 X 300MM BLOCO 100 X 1 VIA	00000949	50
BLOCO EVOLUÇÃO MED: 210 X 290MM 100 X 1 VIA	00000949	50
BLOCO ANAMNESE DE SAÚDE MENTAL ADULTA MED: 210 X 300MM C/ 3 VIAS	00000949	200
BLOCO PLANO TERAPÊUTICO INDIVIDUAL MED: 210 X 300MM	00000949	150
ENVELOPE 24 X 34 PERSONALIZADO NA COR BRANCA	00000949	3.250
ENVELOPE GRANDE 24 X 34CM	00000949	5.000
ENVELOPE MEDIO 176 X 250MM	00000949	3.500
BANNER 1,20 X 0,90M	00000949	20

PREFEITURA·DE·SÃO·LUÍS¶
HOSPITAL·MUNICIPAL·DJALMA·MARQUES

FOLDERS COM DUAS DOBRAS 100 X 210	00000949	20.000
BLOCOS DE ANOTAÇÃO MED: 100 X 150 50 X 1 VIA	00000949	500
CAPA DE PROCESSO 235 X 325MM	00000949	4.000
CRACHAS 100 X 150MM IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO FURADO E COM CORDÃO	00000949	1.000
BLOCO ATESTADO MEDICO MED: 150 X 210MM	00000970	675
CAPA DE PROCESSO MED 450 X 310MM 4X0 COR	00000970	3.000
CAPA PARA PROCESSO COM ORELHAS MED: 450 X 310MM 4X0 COR	00000970	2.200
FAIXA EM LONA MED: 5,0 X 1,50M	00000970	30
PANFLETO 150 X 210MM	00000970	25.000
FOLDERS COM DUAS DOBRAS MED: 100 X 210MM	00000970	10.000
CARTAZ MED: 440 NX 620MM	00000970	3.000
PASTAS COM BOLSO MED: 235 X 325 4X0 COR	00000970	5.000

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís (MA), 06 de junho de 2019

7º Tabelionato

Antonio Duarte de Farias Neto
Diretor Administrativo Financeiro
Hospital Municipal Djalma Marques
HMDM / Socorrão I
Matricula: 546218-1

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266
COPIA AUTENTICADA
Reprodução fiel do documento original apresentado
Emolumentos:R$4,30 FERC:R$0,10 Total:R$4,40
São Luís, 02/09/2019 11:40:09 Elaine 10544
Elaine Dias Bandeira - Escrevente

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão AUTENTICAÇÃO 00004875222

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266
RECONHECO, por semelhança, a(s) firma(s) de:
ANTONIO DUARTE DE FARIAS NETO
Emolumentos:R$4,30 FERC:R$0,10 Total:R$4,40
São Luís, 07/06/2019 16:13:19 Targino 30940
Gustavo Targino Silva - Escrevente

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000031942327

Razão Social.....: NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Endereço.....: RUA CINQUENTA E QUATRO, Nº 100

Bairro.....: BEQUIMÃO C.E.P.....: 65.062-690

Município.....: SÃO LUIS Estado.....: MA

Inscrição Estadual.....: 12.517.689-9

C.N.P.J.....: 86.863.412/0001-70

Registrada na JUCEMA sob o Nº. NIRE: 21200913449. EM: 30.09.2015.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Período de Referência: Até Dezembro / 2023

1. Balanço Patrimonial - BP
2. Demonstração do Resultado do Exercicio - DRE
3. Demonstração das Mutações do Patrimonio Líquido – DMPL
4. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados – DLPA
5. Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC
6. Notas Explicativas – NE
7. Índices de Liquidez

Empresa: **NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 86.863.412/0001-70
Insc. Junta Comercial: 21200913449 Data: 30/09/2015
Endereço: RUA CINQUENTA E QUATRO, 100, BEQUIMAO, SAO LUIS/MA, CEP 65062-690
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2023	2022
				31/12/2023	31/12/2022
1	**1**	**ATIVO**			
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**			
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**		**2.431.107,04D**	**797.450,12D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**		**2.431.107,04D**	**797.450,12D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	13	2.431.107,04D	797.450,12D
12	**1.1.2**	**CLIENTES**		**443.475,64D**	**214.625,72D**
13	**1.1.2.01**	**DUPLICATAS A RECEBER**		**443.475,64D**	**214.625,72D**
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	14	443.475,64D	214.625,72D
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**		**275.563,59D**	**200.438,29D**
54	**1.1.5.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**		**275.563,59D**	**200.438,29D**
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	15	275.563,59D	200.438,29D
2		**TOTAL ATIVO CIRCULANTE**		**3.150.146,27D**	**1.212.514,13D**
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**			
111	**1.2.4**	**IMOBILIZADO**		**896.540,38D**	**756.231,70D**
116	**1.2.4.02**	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**		**155.950,52D**	**155.950,52D**
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16	155.950,52D	155.950,52D
118	**1.2.4.03**	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		**550.000,00D**	**350.000,00D**
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	16	550.000,00D	350.000,00D
120	**1.2.4.04**	**VEÍCULOS**		**250.281,18D**	**250.281,18D**
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	16	250.281,18D	250.281,18D
125	**1.2.4.07**	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**		**59.691,32C**	**0,00**
126	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DO IMOBILIZADO ACUMULADO	16	59.691,32C	0,00
501		**TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE**		**896.540,38D**	**756.231,70D**
1		**TOTAL ATIVO**		**4.046.686,65D**	**1.968.745,83D**

Empresa: **NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 86.863.412/0001-70
Insc. Junta Comercial: 21200913449 Data: 30/09/2015
Endereço: RUA CINQUENTA E QUATRO, 100, BEQUIMAO, SAO LUIS/MA, CEP 65062-690
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2023	2022
				31/12/2023	31/12/2022
149	**2**	**PASSIVO**			
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**			
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**		**270.549,42C**	**250.339,49C**
165	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES**		**270.549,42C**	**250.339,49C**
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES	17	270.549,42C	250.339,49C
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**		**25.540,34C**	**11.663,53C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**		**25.540,34C**	**11.663,53C**
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	19	0,00	11.663,53C
485	2.1.4.01.018	IMPOSTOS FEDERAIS A RECOLHER	19	25.540,34C	0,00
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**		**15.431,32C**	**14.504,05C**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**		**9.570,58C**	**12.478,91C**
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	18	9.570,58C	12.478,91C
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**		**5.860,74C**	**2.025,14C**
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	18	4.969,22C	1.015,57C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	18	891,52C	1.009,57C
150		**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**		**311.521,08C**	**276.507,07C**
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**		**700.000,00C**	**700.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**		**700.000,00C**	**700.000,00C**
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	20	700.000,00C	700.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**		**3.035.165,57C**	**992.238,76C**
265	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**		**3.035.165,57C**	**992.238,76C**
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	21	3.035.165,57C	992.238,76C
242		**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**3.735.165,57C**	**1.692.238,76C**
149		**TOTAL PASSIVO**		**4.046.686,65C**	**1.968.745,83C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraidas das folhas nº 001 á 008 do livro diário nº 011 registrado na JUCEMA do Estado MA sob nº 12406398456 em 07/05/2024.

SAO LUIS,MA, 31 de Dezembro de 2023

NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 86.863.412/0001-70
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
CPF: 261.826.101-15
SOCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALACIO PEREIRA
CRC/MA: 010.619/O-0
CPF: 009.873.333-80
CONTADORA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Nota Explicativa	2023	Total	2022	Total
RECEITA BRUTA	22	6.791.897,68	6.791.897,68	4.632.092,56	4.632.092,56
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	24	(828.462,33)	(828.462,33)	(609.770,13)	(609.770,13)
RECEITA LÍQUIDA			5.963.435,35		4.022.322,43
CMV/CPS	23	(2.941.194,30)	(2.941.194,30)	(2.513.005,20)	(2.513.005,20)
LUCRO BRUTO			3.022.241,05		1.509.317,23
DESPESAS OPERACIONAIS			(953.773,90)		(505.414,94)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	25	(953.773,90)	(953.773,90)	(505.414,94)	(505.414,94)
RESULTADO OPERACIONAL			2.068.467,15		1.003.902,29
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS FEDERAIS			2.068.467,15		1.003.902,29
PROVISÕES PARA IMPOSTOS FEDERAIS		(25.540,34)	(25.540,34)	(11.663,53)	(11.663,53)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			2.042.926,81		992.238,76

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração. Encerrada em 31/12/2023.

SAO LUIS,MA, 31 de Dezembro de 2023

NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 86.863.412/0001-70
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
CPF: 261.826.101-15
SOCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALACIO PEREIRA
CRC/MA: 010.619/O-0
CPF: 009.873.333-80
CONTADORA

Empresa: **NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
C.N.P.J.: 86.863.412/0001-70
Insc. Junta Comercial: 21200913449 Data: 30/09/2015
Endereço: RUA CINQUENTA E QUATRO, 100 – BEQUIMÃO – SÃO LUIS/MA – CEP: 65.062-690
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL

	CAPITAL SOCIAL	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	PATRIMONIO LÍQUIDO
Saldo Inicial em 01 de janeiro de 2022	**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**
Aumento de Capital Social	0,00	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	0,00	992.238,76	992.238,76
(-) Distribuições de lucros	0,00	0,00	0,00
Saldo final em 31 de dezembro de 2022	**700.000,00**	**992.238,76**	**1.692.238,76**
Aumento de Capital Social	0,00	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	0,00	2.042.926,81	2.042.926,81
(-) Distribuições de lucros	0,00	0,00	0,00
Saldo final em 31 de dezembro de 2023	**700.000,00**	**3.035.165,57**	**3.735.165,57**

Reconhecemos a exatidião da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Encerrada em 31/12/2023.

São Luis, Ma, 31 de Dezembro de 2023.

NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
CPF: 261.826.101-15
SOCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALÁCIO PEREIRA
CRC/MA: 010.619/O-0
CPF: 009.873.333-80
CONTADORA

Empresa: **NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
C.N.P.J.: 86.863.412/0001-70
Insc. Junta Comercial: 21200913449 Data: 30/09/2015
Endereço: RUA CINQUENTA E QUATRO, 100 – BEQUIMÃO – SÃO LUIS/MA – CEP: 65.062-690
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados em 31/12/2022	992.238,76
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	2.042.926,81
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	3.035.165,57
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**3.035.165,57**

Reconhecemos a exatidião da presente Demonstração dos Lucros ou Prejuizos Acumulados. Encerrada em 31/12/2023.

SAO LUIS,Ma, 31 de DEZEMBRO de 2023.

NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
CPF: 261.826.101-15
SOCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALÁCIO PEREIRA
CRC/MA: 010.619/O-0
CPF: 009.873.333-80
CONTADORA

C.N.P.J.: 86.863.412/0001-70
Endereço: RUA CINQUENTA E QUATRO, 100, BEQUIMAO, SAO LUIS/MA, CEP 65062-690
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023 Insc. Junta Comercial: 21200913449 Data: 30/09/2015

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	2.042.926,81	992.238,76
Depreciação e amortização	59.691,32	0,00
Perda cambial	0,00	0,00
Renda de investimentos	0,00	0,00
Despesas de juros	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO AJUSTADO	2.102.618,13	992.238,76
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS		
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(228.849,92)	(214.625,72)
(Aumento) Redução nos estoques	(75.125,30)	(200.438,29)
Aumento (Redução) em fornecedores	20.209,93	250.339,49
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	927,27	14.504,05
Aumento (Redução) no Impostos Federais	13.876,81	11.663,53
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	1.833.656,92	853.681,82
Juros pagos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.833.656,92	853.681,82
Recebimento de indenização de seguro	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.833.656,92	853.681,82
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(200.000,00)	(756.231,70)
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(200.000,00)	(756.231,70)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	0,00
Empréstimos tomados	0,00	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
Aumento nas Disponibilidades	1.633.656,92	97.450,12
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	797.450,12	700.000,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	2.431.107,04	797.450,12

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Fluxo de Caixa. Encerrada em 31/12/2023.

SAO LUIS,MA, 31 de Dezembro de 2023

NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 86.863.412/0001-70
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
CPF: 261.826.101-15
SOCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALACIO PEREIRA
CRC/MA: 010.619/O-0
CPF: 009.873.333-80
CONTADORA

NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Cinquenta e Quatro, Nº 100 – Bequimão.
CEP: 65.062-690 SÃO LUIS/MA
CNPJ: 86.863.412/0001-70 INSC. ESTADUAL: 12.517.689-9
NIRE: 21200913449 Data: 30/09/2015

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

NOTA Nº 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** é uma empresa Limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de São Luís / MA, tendo como objeto social atividade de serviços de pré-impressão, com início de atividades em 22/02/1994 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa **NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** possui os seguintes registros e inscrições:

– Seu contrato social, foi registrado na **JUCEMA** e tem como **NIRE**: 21200913449 em 30/09/2015.

– Cadastrada no **CNPJ** sob nº: 86.863.412/0001-70

– Cadastrada na **Sefaz/MA Inscrição Estadual** sob nº: 12.517.689-9

A empresa neste ano de 2023 esteve enquadrada no regime tributário **LUCRO PRESUMIDO** e contabiliza os encargos tributários pelo **REGIME DE COMPETÊNCIA**.

NOTA Nº 02 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 (comparativas) apresentam informações sobre a posição patrimonial, financeira, de desempenho e dos fluxos de caixa, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Lucros ou Prejuizos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) pelo método indireto, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03 – REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

NOTA Nº 04 – POLÍTICA CONTÁBIL E CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas conforme determina a NBC TG 1001 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade: Compreensibilidade, Relevância (materialidade), Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência e Comparabilidade. Eventuais situações para as quais a NBC TG 1001 não contemplava uma política contábil, foram adotadas as políticas previstas na NBC TG 1000 (R1) do CFC – Conselho Federal de Contabilidade ou as normas completas de contabilidade aprovadas pelo mesmo órgão normativo.

NOTA Nº 05 – CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista, que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA Nº 06 – ESTIMATIVAS E PREMISSAS

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (*Impairment*). Neste quesito, a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

NOTA Nº 07 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa, conforme previsto no item 30.2 da NBC TG 1001 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade. Assim ativos, passivos e resultados apresentados nas demonstrações contábeis, mesmo quando contratados em moeda estrangeira, foram ajustados as diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 08 – ANÁLISE DA RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS *(IMPAIRMENT)*

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativoslevando em conta os principais indicadores de desvalorização e chegou a conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment*.

NOTA Nº 09 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1001 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões não houve para as perdas contigentes provaveis e nem as perdas contigentes possiveis.

NOTA Nº 10 - AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de valores a receber e a pagar com prazo superior a um ano. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação com prazo superior a um ano em base exponencial *pro rata*, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado do Exercício, ou como custo de ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA Nº 11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBC TG 1001

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1001 – Contabilidade para Pequenas Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas Empresas.

NOTA Nº 12 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1001.

NOTA Nº 13 – ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Ativos e passivos somente foram reconhecidos quando a entidade se tornou parte de disposições legais ou contratuais. A mensuração inicial dos ativos e passivos financeiros se deu pelo método do custo amortizado, ou seja: pelo valor original da transação e gastos diretamente relacionados. Para as aplicações ou captações derecursos financeiros a valores

prefixados ou não, os ativos e passivos financeiros foram inicialmente registrados pelos valores efetivamente aplicados ou captados. A mensuração subsequente dos ativos financeiros se deu pelo acréscimo da receita de serviços, pela aumento dos valores recebidos e pelo reconhecimento de perdas. Os ativos e passivos financeiros foram ajustados na mensuração subsequente por indicadores legais ou contratuais aplicáveis, eventual variação cambial ou índice de preços, com os reflexos no resultado do período. Os ativos financeiros somente foram baixados quando os valores foram integralmente recebidos ou a entidade não tinha mais expectativa de receber os valores. Já os passivos financeiros somente foram baixados quando a obrigação foi extinta pelo pagamento, por prescrição oudecadência legal ou contratual. Os ativos financeiros estavam compostos pelas seguintes posições:

Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa Geral	VALOR
2022	797.450,12
2023	2.431.107,04

NOTA Nº 14 – CLIENTES

A carteira de clientes corresponde as vendas das mercadorias e prestação de serviços nas operações a prazo, com a seguinte composição:

CLIENTES	Valores
2022	214.625,72
2023	443.475,64

NOTA Nº 15 – ESTOQUES

Os estoques foram avaliados pelo menor valor entre o custo de aquisição e o preço de venda estimado diminuído das despesas de venda. O custo de aquisição dos estoques é formado pelo preço de compra, valores incorridos para transformação, tributos não recuperáveis, transporte relacionado a aquisição, manuseio e outros valores diretamente relacionados a aquisição. Eventuais estoques adquiridos com prazo de pagamento além das práticas usuais de mercado, os valores relativos aos juros foram considerados como despesas no resultado pelo regime de competência pela aplicação do método da taxa efetiva de juros. O método de avaliação dosestoques foi o do custo médio ponderado.

ESTOQUES	TOTAL
2022	200.438,29
2023	275.563,59

NOTA Nº 16 – IMOBILIZADO E DEPRECIAÇÃO

Os bens e direitos do imobilizado foram contabilizados no reconhecimento inicial pelo custo de aquisição ou construção. Os bens considerados como propriedade para investimento foram contabilizados no grupo imobilizado de maneirasegregada dos demais itens e foram reconhecidos pelo custo de aquisição. Os bens adquiridos através de financiamento o custo foi considerado o valor a vista, o qual compreende o valor dos bens, acrescidos de taxas legais incidentes, corretagem, tributos não recuperáveis e outros gastos diretamente relacionados. As peças ou partes de reposição foram contabilizadas como imobilizados, já os

gastos com substituição de peças ou partes foram contabilizados como despesa no resultado assim que incorridas. A depreciação foi reconhecida a partir do momento que o item estava disponível para uso, pelo método linear e com base no expediente prático, conforme faculta o item 17.12 da NBC TB 1001, pelos critérios e percentuais divulgados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, conforme a seguirdemonstrado:

	2023			2022
DESCRIÇÃO	CUSTO DE AQUISIÇÃO	DEPRECIAÇÃO	VALOR LÍQUIDO	VALOR LÍQUIDO
Moveis e Utensilios	155.950,52	15.595,05	140.355,47	155.950,52
Maquinas e Equipamentos	550.000,00	35.000,00	515.000,00	350.000,00
Veiculos	250.281,18	9.096,27	241.184,91	250.281,18

NOTA Nº 17 – FORNECEDORES

São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

FORNECEDORES	TOTAL
2022	250.339,49
2023	270.549,42

NOTA Nº 18 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR

DESCRIÇÃO	2023	2022
Salario a pagar	9.570,58	12.478,91
INSS a pagar	4.969,22	1.015,57
FGTS a pagar	891,52	1.009,57

NOTA Nº 19 – TRIBUTOS A RECOLHER

TRIBUTOS	SIMPLES	FEDERAIS
2022	11.663,53	0,00
2023	0,00	25.540,34

NOTA Nº 20 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa estava composto pelas seguintes quotas:

ANOS	BRUNO GALVÃO	%	SERGIO LUIZ	%	VALOR TOTAL
2023	693.000,00	99%	7.000,00	1%	700.000,00
2022	693.000,00	99%	7.000,00	1%	700.000,00

NOTA Nº 21 – LUCROS ACUMULADOS

A empresa nos primeiros dois anos de funcionamentos realizou os lucros a seguir demonstrados:

ANOS	2023	2022	Total
Lucros	2.042.926,81	992.238,76	3.035.165,57

NOTA Nº 22 – RECEITAS OPERACIONAIS

A empresa obteve as seguintes receitas relativas a sua atividade operacionalno mercado interno.

ANOS	MERCADORIAS	SERVIÇOS	TOTAL
2022	1.172.250,00	3.459.842,56	4.632.092,56
2023	3.058.456,55	3.733.441,13	6.791.897,68

NOTA Nº 23 - CUSTOS DOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS

A seguir listamos os respectivos custos das duas linhas de produtos e serviços da empresa.

CUSTOS	MERCADORIAS	SERVIÇOS	TOTAL
2022	(1.679.351,17)	(833.654,03)	(2.513.005,20)
2023	(1.718.604,55)	(1.222.589,75)	(209.000,00)

NOTA Nº 24 – DESPESAS TRIBUTARIA

DESCRIÇÃO	2023	2022
Despesas Tributarias	(828.462,33)	(609.770,13)

NOTA Nº 25 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESCRIÇÃO	2023	2022
Despesas c/ Pessoal	(200.607,16)	(190.171,53)
Despesas Administrativas	(461.049,87)	(205.943,58)
Despesas Gerais	(292.116,87)	(109.299,83)

NOTA Nº 26 - EVENTO SUBSEQUENTE

A empresa declara que não existem eventos subsequentes relevantes.

São Luís, Ma, 31 de dezembro de 2023.

NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 86.863.412/0001-70
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
CPF: 261.826.101-15
SOCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALACIO PEREIRA
CRC/MA: 0010.619/O-0
CPF: 009.873.333-80
CONTADORA

Empresa: **NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
C.N.P.J.: 86.863.412/0001-70
Insc. Junta Comercial: 21200913449 Data: 30/09/2015
Endereço: RUA CINQUENTA E QUATRO, 100 – BEQUIMÃO – SÃO LUIS/MA – CEP: 65.062-690
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

INDICES DE LIQUIDEZ/2023

INDICES DE LIQUIDEZ GERAL:

ATIVO CIRCULANTE+REALIZAVEL A LONGO PRAZO/PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL A LONGO PRAZO = 3.150.146,27 =10,11
311.521,08

- O índice de liquidez geral demonstra que para cada um real de dívida total, a empresa possui R$ 10,11 de recursos totais, envolvendo valores, a curto e longo prazo.

SOLVÊNCIA GERAL:

ATIVO TOTAL/PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO = 4.046.686,65 = 12,99
311.521,08

-A Solvência Geral demonstra que para cada um real de dívida em longo prazo a empresa tem R$ 12,99 de recursos em longo prazo, a organização tem condições de cumprir com todas as obrigações à longo prazo.

INDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE:

ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE = 3.150.146,27 = 10,11
311.521,08

- O índice de liquidez corrente mostra que para um real de dívida em curto prazo a empresa tem R$ 10,11 de recursos em curto prazo. Portanto, a organização tem condições de cumprir com todas as obrigações em curto prazo.

INDICES DE LIQUIDEZ SECA:

ATIVO CIRCULANTE-ESTOQUE / PASSIVO CIRCULANTE = 3.150.146,27 – 275.563,59 = 9,22
311.521,08

- O índice de liquidez seca mostra que para um real de dívida em curto prazo a empresa tem R$ 9,22 de recursos para arcar com todas as obrigações a curto prazo.

INDICES DE LIQUIDEZ IMEDIATA:

CAIXA DISPONÍVEL / PASSIVO CIRCULANTE = 2.431.107,04 = 7,80
311.521,08

- O índice de liquidez imediata mostra que para cada um real de dívida a curto prazo a empresa tem R$ 7,80 de recursos para cumprir com as obrigações a curto prazo.

INDICES DE ENDIVIDAMENTO GERAL:

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE / ATIVO TOTAL x 100=311.521,08= 7,69
4.046.686,65

- O índice de endividamento geral mostra que para cada um real de a empresa tem R$ 7,69 de recursos para saldar todas as dívidas.

INDICES DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO:

IMOBILIZADO / PATRIMONIO LÍQUIDO = 896.540,38 = 0,24
3.735.165,57

- O índice de liquidez de imobilização do patrimônio líquido demostra que para um real de dívida em curto prazo a empresa tem R$ 0,24 de recursos próprios para cumprir com suas obrigações.

São Luís/Ma, 31 de dezembro de 2023.

NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
CPF: 261.826.101-15
SOCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALÁCIO PEREIRA
CRC/MA: 010.619/O-0
CPF: 009.873.333-80
CONTADORA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00987333380	
26182610115	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
21200913449	86.863.412/0001-70	

NOME EMPRESARIAL
NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Balancetes Diários e Balanços	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Balancente Diário	2

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
D3.A0.9E.DD.CE.87.9D.D0.5A.1B.33.A0.3A.62.E8.1C.47.F1.61.D7

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	86863412000170	NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:86863412000170	356237123731726640181026	03/04/2024 a 03/04/2025	Sim
Contador	07647280325	CARLITO FARIA PEREIRA:07647280325	226034937506576349824679	26/02/2024 a 25/02/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D3.A0.9E.DD.CE.87.9D.D0.5A.1B.33.A
0.3A.62.E8.1C.47.F1.61.D7-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/05/2024 às 09:54:30

02.4E.66.F3.53.9F.9C.36
85.91.B7.5B.42.A0.20.7D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	86.863.412/0001-70
Número de Ordem do Livro:	2		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE	21200913449
CNPJ	86.863.412/0001-70
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Balancente Diário
Município	SAO LUIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/09/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	621

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Balancente Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	621
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.A0.9E.DD.CE.87.9D.D0.5A.1B.33.A0.3A.62.E8.1C.47.F1.61.D7-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	86.863.412/0001-70
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.968.745,83	R$ 4.046.686,65
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.212.514,13	R$ 3.150.146,27
DISPONÍVEL		R$ 797.450,12	R$ 2.431.107,04
CAIXA		R$ 797.450,12	R$ 2.431.107,04
CAIXA GERAL		R$ 797.450,12	R$ 2.431.107,04
CLIENTES		R$ 214.625,72	R$ 443.475,64
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 214.625,72	R$ 443.475,64
CLIENTES DIVERSOS		R$ 214.625,72	R$ 443.475,64
ESTOQUE		R$ 200.438,29	R$ 275.563,59
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 200.438,29	R$ 275.563,59
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 200.438,29	R$ 275.563,59
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 756.231,70	R$ 896.540,38
IMOBILIZADO		R$ 756.231,70	R$ 896.540,38
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 155.950,52	R$ 155.950,52
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 155.950,52	R$ 155.950,52
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 350.000,00	R$ 550.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 350.000,00	R$ 550.000,00
VEÍCULOS		R$ 250.281,18	R$ 250.281,18
VEÍCULOS		R$ 250.281,18	R$ 250.281,18
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ 0,00	R$ (59.691,32)
(-) DEPRECIAÇÕES DO IMOBILIZADO ACUMULADO		R$ 0,00	R$ (59.691,32)
PASSIVO		R$ 1.968.745,83	R$ 4.046.686,65
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 276.507,07	R$ 311.521,08
FORNECEDORES		R$ 250.339,49	R$ 270.549,42
FORNECEDORES		R$ 250.339,49	R$ 270.549,42
FORNECEDORES		R$ 250.339,49	R$ 270.549,42
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 11.663,53	R$ 25.540,34
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 11.663,53	R$ 25.540,34
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 11.663,53	R$ 0,00
IMPOSTOS FEDERAIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 25.540,34
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 14.504,05	R$ 15.431,32
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 12.478,91	R$ 9.570,58
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 12.478,91	R$ 9.570,58

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	86.863.412/0001-70
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 2.025,14	R$ 5.860,74
INSS A RECOLHER		R$ 1.015,57	R$ 4.969,22
FGTS A RECOLHER		R$ 1.009,57	R$ 891,52
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.692.238,76	R$ 3.735.165,57
CAPITAL SOCIAL		R$ 700.000,00	R$ 700.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 700.000,00	R$ 700.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 700.000,00	R$ 700.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 992.238,76	R$ 3.035.165,57
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 992.238,76	R$ 3.035.165,57
LUCROS ACUMULADOS		R$ 992.238,76	R$ 3.035.165,57
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	86.863.412/0001-70
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 4.632.092,56	R$ 6.791.897,68
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 4.632.092,56	R$ 6.791.897,68
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (609.770,13)	R$ (828.462,33)
(-) ICMS		R$ (64.857,84)	R$ 0,00
(-) DAS / SIMPLES NACIONAL		R$ (544.912,29)	R$ 0,00
(-) (-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (0,00)	R$ (828.462,33)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 4.022.322,43	R$ 5.963.435,35
(-) CSP		R$ (2.513.005,20)	R$ (2.941.194,30)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (2.513.005,20)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (2.941.194,30)
LUCRO BRUTO		R$ 1.509.317,23	R$ 3.022.241,05
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (505.414,94)	R$ (953.773,90)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (505.414,94)	R$ (953.773,90)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (149.471,65)	R$ (9.570,58)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (13.639,10)	R$ (0,00)
(-) INSS		R$ (14.050,01)	R$ (4.969,22)
(-) FGTS		R$ (13.010,77)	R$ (891,52)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (24.678,94)	R$ (0,00)
(-) TELEFONE		R$ (7.165,80)	R$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (35.823,52)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (34.129,53)	R$ (0,00)
(-) INTERNET		R$ (4.798,08)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (208.647,54)	R$ (938.342,58)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 1.003.902,29	R$ 2.068.467,15
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS FEDERAIS		R$ 1.003.902,29	R$ 2.068.467,15
(-) PROVISÕES PARA IMPOSTOS FEDERAIS		R$ (11.663,53)	R$ (25.540,34)
(-) (-) PROVISÃO DO IMPOSTOS FEDERAIS		R$ (11.663,53)	R$ (25.540,34)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 992.238,76	R$ 2.042.926,81

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

NR. DE ORDEM: 011

Contém este livro 0008 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, de NR. 0001 ao 0008, que servira para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado. O livro refere-se ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Razão Social.....: NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Endereço.....: RUA CINQUENTA E QUATRO, Nº 100

Bairro.....: BEQUIMÃO C.E.P.....: 65.062-690

Município.....: SÃO LUIS Estado.....: MA

Inscrição Estadual.....: 12.517.689-9

C.N.P.J.....: 86.863.412/0001-70

Registrada na JUCEMA sob o Nº. NIRE: 21200913449. EM: 30.09.2015.

SÃO LUIS/MA, 01 de Janeiro de 2023.

NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
CPF: 261.826.101-15
SOCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALACIO PEREIRA
CRC/MA: 010.619/O-0
CPF: 009.873.333-80
CONTADORA

LIVRO DIARIO REF: 01/01/2023 Á 31/12/2023

Data	Histórico	Entradas	Saídas	Saldo
	Saldo Anterior			797.450,12
31/12/2023	RECEITA DE VENDAS 01/2023 A 12/2023	6.791.897,68		7.589.347,80
31/12/2023	PAGAMENTO DE FORNECEDOR		169.158,60	7.420.189,20
31/12/2023	DESPESAS ADMINISTRATIVAS 01 A 12/2023		938.342,58	6.481.846,62
31/12/2023	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		200.000,00	6.281.846,62
31/12/2023	SALARIO 12/2022		12.478,91	6.269.367,71
31/12/2023	INSS 12/2022		1.015,57	6.268.352,14
31/12/2023	FGTS 12/2022		1.009,57	6.267.342,57
31/12/2023	COMPRA DE MERCADORIA 01 A 12/2023		2.941.194,30	3.326.148,27
31/12/2023	IMPOSTO SIMPLES NACIONAL 12/2022		11.663,53	3.314.484,74
31/12/2023	DESPESAS TRIBUTARIAS		828.462,33	2.486.022,41
31/12/2023	PAGAMENTO DE FORNECEDOR		54.915,37	2.431.107,04
	Total do mês:	6.791.897,68	5.158.240,76	2.431.107,04
	Total do Periodo:	6.791.897,68	5.158.240,76	
	Saldo atual:		2.431.107,04	

NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 86.863.412/0001-70
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
CPF: 261.826.101-15
SOCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALACIO PEREIRA
CRC/MA: 010.619/O-0
CPF: 009.873.333-80
CONTADORA

Razão Social.....: NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Endereço.....: RUA CINQUENTA E QUATRO, Nº 100
Bairro.....: BEQUIMÃO C.E.P.....: 65.062-690
Município.....: SÃO LUIS Estado.....: MA
Inscrição Estadual.....: 12.517.689-9
C.N.P.J.....: 86.863.412/0001-70

Registrada na JUCEMA sob o Nº. NIRE: 21200913449. EM: 30.09.2015.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

Período de Referência: Até Dezembro / 2023

RESPONSÁVEL TÉCNICO
HELLIHEIT PALACIO PEREIRA - CT
RUA DAS JUCARAS, S/N, COND. EXECUTIVE LAKE, SL 312 – JD. RENASCENÇA

Empresa: **NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 86.863.412/0001-70
Insc. Junta Comercial: 21200913449 Data: 30/09/2015
Endereço: RUA CINQUENTA E QUATRO, 100, BEQUIMAO, SAO LUIS/MA, CEP 65062-690
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	6.791.897,68	6.791.897,68
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(828.462,33)	(828.462,33)
RECEITA LÍQUIDA		5.963.435,35
CSP	(2.941.194,30)	(2.941.194,30)
LUCRO BRUTO		3.022.241,05
DESPESAS OPERACIONAIS		(953.773,90)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(953.773,90)	(953.773,90)
RESULTADO OPERACIONAL		2.068.467,15
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS FEDERAIS		2.068.467,15
PROVISÕES PARA IMPOSTOS FEDERAIS	(25.540,34)	(25.540,34)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		2.042.926,81

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração. Encerrada em 31/12/2023.

SAO LUIS, MA, 31 de Dezembro de 2023

NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 86.863.412/0001-70
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
CPF: 261.826.101-15
SOCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALACIO PEREIRA
CRC/MA: 010.619/O-0
CPF: 009.873.333-80
CONTADORA

Razão Social.....: NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Endereço.....: RUA CINQUENTA E QUATRO, Nº 100
Bairro.....: BEQUIMÃO C.E.P.....: 65.062-690
Município.....: SÃO LUIS Estado.....: MA
Inscrição Estadual.....: 12.517.689-9
C.N.P.J.....: 86.863.412/0001-70

Registrada na JUCEMA sob o Nº. NIRE: 21200913449. EM: 30.09.2015.

BALANÇO PATRIMONIAL

Período de Referência: Até Dezembro / 2023

RESPONSÁVEL TÉCNICO
HELLIHEIT PALACIO PEREIRA - CT
RUA DAS JUCARAS, S/N, COND. EXECUTIVE LAKE, SL 312 – JD. RENASCENÇA

Empresa: **NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 86.863.412/0001-70
Insc. Junta Comercial: 21200913449 Data: 30/09/2015
Endereço: RUA CINQUENTA E QUATRO, 100, BEQUIMAO, SAO LUIS/MA, CEP 65062-690
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**2.431.107,04D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**2.431.107,04D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	2.431.107,04D
12	**1.1.2**	**CLIENTES**	**443.475,64D**
13	**1.1.2.01**	**DUPLICATAS A RECEBER**	**443.475,64D**
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	443.475,64D
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**	**275.563,59D**
54	**1.1.5.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**275.563,59D**
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	275.563,59D
2		**TOTAL ATIVO CIRCULANTE**	**3.150.146,27D**
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	
111	**1.2.4**	**IMOBILIZADO**	**896.540,38D**
116	**1.2.4.02**	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**155.950,52D**
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	155.950,52D
118	**1.2.4.03**	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**550.000,00D**
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	550.000,00D
120	**1.2.4.04**	**VEÍCULOS**	**250.281,18D**
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	250.281,18D
125	**1.2.4.07**	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**59.691,32C**
126	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DO IMOBILIZADO ACUMULADO	59.691,32C
501		**TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**896.540,38D**
1		**TOTAL ATIVO**	**4.046.686,65D**

Empresa: **NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 86.863.412/0001-70
Insc. Junta Comercial: 21200913449 Data: 30/09/2015
Endereço: RUA CINQUENTA E QUATRO, 100, BEQUIMAO, SAO LUIS/MA, CEP 65062-690
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
149	**2**	**PASSIVO**	
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**270.549,42C**
165	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES**	**270.549,42C**
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES	270.549,42C
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**25.540,34C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**25.540,34C**
485	2.1.4.01.018	IMPOSTOS FEDERAIS A RECOLHER	25.540,34C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**15.431,32C**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**9.570,58C**
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	9.570,58C
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**5.860,74C**
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	4.969,22C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	891,52C
150		**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**311.521,08C**
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**700.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**700.000,00C**
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	700.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**3.035.165,57C**
265	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**3.035.165,57C**
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	3.035.165,57C
242		**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**3.735.165,57C**
149		**TOTAL PASSIVO**	**4.046.686,65C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraidas das folhas nº 001 á 008 do livro diário nº 011 registrado na JUCEMA do Estado MA sob nº 21200913449 em 30.09.2015..

SAO LUIS,MA, 31 de Dezembro de 2023

NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 86.863.412/0001-70
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
CPF: 261.826.101-15
SOCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALACIO PEREIRA
CRC/MA: 010.619/O-0
CPF: 009.873.333-80
CONTADORA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

NR. DE ORDEM: 011

Contém este livro 0008 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, de NR. 0001 ao 0008, que serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado. O livro refere-se ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Razão Social.....: NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Endereço.....: RUA CINQUENTA E QUATRO, Nº 100

Bairro.....: BEQUIMÃO C.E.P.....: 65.062-690

Município.....: SÃO LUIS Estado.....: MA

Inscrição Estadual.....: 12.517.689-9

C.N.P.J.....: 86.863.412/0001-70

Registrada na JUCEMA sob o Nº. NIRE: 21200913449. EM: 30.09.2015.

SÃO LUIS/MA, 31 de Dezembro de 2023.

NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
CPF: 261.826.101-15
SOCIO ADMINISTRADOR

HELLIHEIT PALACIO PEREIRA
CRC/MA: 010.619/O-0
CPF: 009.873.333-80
CONTADORA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00987333380	
26182610115	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12406398456 em 07/05/2024, protocolo 240605845. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21200913449
CNPJ:	86863412000170
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
00987333380	HELLIHEIT PALACIO PEREIRA	MA010619
26182610115	SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade n° 12506716008 em 24/04/2025, protocolo 250504944. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21200913449
CNPJ:	86863412000170
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
07647280325	CARLITO FARIA PEREIRA	MA4001
26182610115	SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA	

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

NR. DE ORDEM: 012

Contém este livro 0008 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, de NR. 0001 ao 0008, que servira para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado. O livro refere-se ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Razão Social.....: NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Endereço.....: RUA CINQUENTA E QUATRO, Nº 100

Bairro.....: BEQUIMÃO C.E.P.....: 65.062-690

Município.....: SÃO LUIS Estado.....: MA

Inscrição Estadual.....: 12.517.689-9

C.N.P.J.....: 86.863.412/0001-70

Registrada na JUCEMA sob o Nº. NIRE: 21200913449. EM: 30.09.2015.

SÃO LUIS/MA, 01 de Janeiro de 2024.

NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
CPF: 261.826.101-15
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLITO FARIA PEREIRA
CRC/MA: 004001/0-7
CPF: 076.472.803-25
CONTADOR

Empresa: NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 86.863.412/0001-70
Insc. Junta Comercial: 21200913449 Data: 30/09/2015
Endereço: RUA CINQUENTA E QUATRO, 100 - BEQUIMÃO – SÃO LUIS/MA – CEP: 65.062-690
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO DIARIO REF. 01/01/2024 Á 31/12/2024

Data	Histórico	Entradas	Saídas	Saldo
	Saldo Transportado			2.431.107,04
31/12/2024	RECEITA DE VENDAS 01/2024 á 12/2024	6.983.910,18		9.415.017,22
31/12/2024	COMPRA DE MERCADORIA 01/2024 á 12/2024		2.875.495,48	6.539.521,74
31/12/2024	DESPESAS ADMINISTRATIVA 01/2024 á 12/2024		940.073,51	5.599.448,23
31/12/2024	DESPESAS TRIBUTARIAS 01/2024 á 12/2024		856.173,66	4.743.274,57
31/12/2024	DESPESAS TRABALHISTA 01/2024 á 12/2024		177.656,34	4.565.618,23
31/12/2024	PAGAMT. DE FORNECEDO 01/2024 á 12/2024		710.924,65	3.854.693,58
31/12/2024	PAGAMT. DAS OBRIGAÇÕES 12/2023		40.971,66	3.813.721,92
	Total do mês:	6.983.910,18	5.601.295,30	3.813.721,92
	Total do Periodo:	6.983.910,18	5.601.295,30	
	Saldo atual:		3.813.721,92	

NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 86.863.412/0001-70
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
CPF: 261.826.101-15
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLITO FARIA PEREIRA
CRC/MA: 004001/0-7
CFP: 076.472.803-25
CONTADOR

Razão Social.....: NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Endereço.....: RUA CINQUENTA E QUATRO, Nº 100
Bairro.....: BEQUIMÃO C.E.P.....: 65.062-690
Município.....: SÃO LUIS Estado.....: MA
Inscrição Estadual.....: 12.517.689-9
C.N.P.J.....: 86.863.412/0001-70

Registrada na JUCEMA sob o Nº. NIRE: 21200913449. EM: 30.09.2015.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

Período de Referência: Até Dezembro / 2024.

RESPONSÁVEL TÉCNICO
CARLITO FARIA PEREIRA - CT
RUA DAS JUCARAS, S/N, COND. EXECUTIVE LAKE, SALA 312 – JD. RENASCENCA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Nota Explicativa	2024	Total	2023	Total
RECEITA BRUTA	22	6.983.910,18	6.983.910,18	6.791.897,68	6.791.897,68
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	24	(856.173,66)	(856.173,66)	(828.462,33)	(828.462,33)
RECEITA LÍQUIDA			6.127.736,52		5.963.435,35
CMV/CPS	23	(2.875.495,48)	(2.875.495,48)	(2.941.194,30)	(2.941.194,30)
LUCRO BRUTO			3.252.241,04		3.022.241,05
DESPESAS OPERACIONAIS			(1.117.729,85)		(953.773,90)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	25	(1.117.729,85)	(1.117.729,85)	(953.773,90)	(953.773,90)
RESULTADO OPERACIONAL			2.134.511,19		2.068.467,15
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS FEDERAIS			2.134.511,19		2.068.467,15
PROVISÕES PARA IMPOSTOS FEDERAIS		(28.191,09)	(28.191,09)	(25.540,34)	(25.540,34)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			2.106.320,10		2.042.926,81

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração. Encerrada em 31/12/2024.

SAO LUIS,MA, 31 de Dezembro de 2024

NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 86.863.412/0001-70
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
CPF: 261.826.101-15
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLITO FARIA PEREIRA
CRC/MA: 004001/0-7
CPF: 076.472.803-25
CONTADOR

Razão Social.....: NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Endereço.....: RUA CINQUENTA E QUATRO, Nº 100
Bairro.....: BEQUIMÃO C.E.P.....: 65.062-690
Município.....: SÃO LUIS Estado.....: MA
Inscrição Estadual.....: 12.517.689-9
C.N.P.J.....: 86.863.412/0001-70

Registrada na JUCEMA sob o Nº. NIRE: 21200913449. EM: 30.09.2015.

BALANÇO PATRIMONIAL

Período de Referência: Até Dezembro / 2024

RESPONSÁVEL TÉCNICO
CARLITO FARIA PEREIRA - CT
RUA DAS JUCARAS, S/N, COND. EXECUTIVE LAKE, SALA 312 – JD. RENASCENCA

Empresa: **NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA** Folha
C.N.P.J.: 86.863.412/0001-70
Insc. Junta Comercial: 21200913449 Data: 30/09/2015
Endereço: RUA CINQUENTA E QUATRO, 100 – BEQUIMAO - SÃO LUIS/MA, CEP 65.062-690
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2024	2023
				31/12/2024	31/12/2023
1	**1**	**ATIVO**			
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**			
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**		**3.813.721,92D**	**2.431.107,04D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**		**3.813.721,92D**	**2.431.107,04D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	13	3.813.721,92D	2.431.107,04D
12	**1.1.2**	**CLIENTES**		**864.132,03D**	**443.475,64D**
13	**1.1.2.01**	**DUPLICATAS A RECEBER**		**864.132,03D**	**443.475,64D**
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	14	864.132,03D	443.475,64D
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**		**620.989,54D**	**275.563,59D**
54	**1.1.5.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**		**620.989,54D**	**275.563,59D**
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	15	620.989,54D	275.563,59D
2		**TOTAL ATIVO CIRCULANTE**		**5.298.843,49D**	**3.150.146,27D**
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**			
111	**1.2.4**	**IMOBILIZADO**		**896.540,38D**	**896.540,38D**
116	**1.2.4.02**	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**		**155.950,52D**	**155.950,52D**
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16	155.950,52D	155.950,52D
118	**1.2.4.03**	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		**550.000,00D**	**550.000,00D**
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	16	550.000,00D	550.000,00D
120	**1.2.4.04**	**VEÍCULOS**		**250.281,18D**	**250.281,18D**
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	16	250.281,18D	250.281,18D
125	**1.2.4.07**	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**		**59.691,32C**	**59.691,32C**
126	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DO IMOBILIZADO ACUMULADO	16	59.691,32C	59.691,32C
501		**TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE**		**896.540,38D**	**896.540,38D**
1		**TOTAL ATIVO**		**6.195.383,87D**	**4.046.686,65D**

Empresa: **NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA** Folha
C.N.P.J.: 86.863.412/0001-70
Insc. Junta Comercial: 21200913449 Data: 30/09/2015
Endereço: RUA CINQUENTA E QUATRO, 100 - BEQUIMAO - SÃO LUIS/MA, CEP 65.062-690
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2024	2023
				31/12/2024	31/12/2023
149	**2**	**PASSIVO**			
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**			
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**		**307.094,81C**	**270.549,42C**
165	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES**		**307.094,81C**	**270.549,42C**
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES	17	307.094,81C	270.549,42C
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**		**28.191,09C**	**25.540,34C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**		**28.191,09C**	**25.540,34C**
485	2.1.4.01.018	IMPOSTOS FEDERAIS A RECOLHER	19	28.191,09C	25.540,34C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**		**18.612,30C**	**15.431,32C**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**		**10.485,54C**	**9.570,58C**
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	18	10.485,54C	9.570,58C
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**		**8.126,76C**	**5.860,74C**
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	18	7.080,66C	4.969,22C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	18	1.046,10C	891,52C
150		**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**		**353.898,20C**	**311.521,08C**
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**		**700.000,00C**	**700.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**		**700.000,00C**	**700.000,00C**
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	20	700.000,00C	700.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**		**5.141.485,67C**	**3.035.165,57C**
265	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**		**5.141.485,67C**	**3.035.165,57C**
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	21	5.141.485,67C	3.035.165,57C
242		**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**5.841.485,67C**	**3.735.165,57C**
149		**TOTAL PASSIVO**		**6.195.383,87C**	**4.046.686,65C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraidas das folhas nº 001 á 008 do livro diário nº 012 registrado na JUCEMA do Estado MA sob nº 21200913449 em 30/09/2015.

SÃO LUIS,MA, 31 de Dezembro de 2024

NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 86.863.412/0001-70
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
CPF: 261.826.101-15
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLITO FARIA PEREIRA
CRC/MA: 004001/0-7
CPF: 076.472.803-25
CONTADOR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

NR. DE ORDEM: 012

Contém este livro 0008 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, de NR. 0001 ao 0008, que serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado. O livro refere-se ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Razão Social.....: NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Endereço.....: RUA CINQUENTA E QUATRO, Nº 100

Bairro.....: BEQUIMÃO C.E.P.....: 65.062-690

Município.....: SÃO LUIS Estado.....: MA

Inscrição Estadual.....: 12.517.689-9

C.N.P.J.....: 86.863.412/0001-70

Registrada na JUCEMA sob o Nº. NIRE: 21200913449. EM: 30.09.2015.

SÃO LUIS/MA, 31 de Dezembro de 2024.

NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
CPF: 261.826.101-15
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLITO FARIA PEREIRA
CRC/MA: 004001/0-7
CPF: 076.472.803-25
CONTADOR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07647280325	
26182610115	

Razão Social.....: NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Endereço.....: RUA CINQUENTA E QUATRO, Nº 100

Bairro.....: BEQUIMÃO C.E.P.....: 65.062-690

Município.....: SÃO LUIS Estado.....: MA

Inscrição Estadual.....: 12.517.689-9

C.N.P.J.....: 86.863.412/0001-70

Registrada na JUCEMA sob o Nº. NIRE: 21200913449. EM: 30.09.2015.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Período de Referência: Até Dezembro / 2024

1. Balanço Patrimonial - BP
2. Demonstração do Resultado do Exercicio - DRE
3. Demonstração das Mutações do Patrimonio Líquido – DMPL
4. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados – DLPA
5. Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC
6. Notas Explicativas – NE
7. Índices de Liquidez

Empresa: **NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 86.863.412/0001-70
Insc. Junta Comercial: 21200913449 Data: 30/09/2015
Endereço: RUA CINQUENTA E QUATRO, 100 – BEQUIMAO - SÃO LUIS/MA, CEP 65.062-690
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2024	2023
				31/12/2024	31/12/2023
1	**1**	**ATIVO**			
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**			
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**		**3.813.721,92D**	**2.431.107,04D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**		**3.813.721,92D**	**2.431.107,04D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	13	3.813.721,92D	2.431.107,04D
12	**1.1.2**	**CLIENTES**		**864.132,03D**	**443.475,64D**
13	**1.1.2.01**	**DUPLICATAS A RECEBER**		**864.132,03D**	**443.475,64D**
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	14	864.132,03D	443.475,64D
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**		**620.989,54D**	**275.563,59D**
54	**1.1.5.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**		**620.989,54D**	**275.563,59D**
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	15	620.989,54D	275.563,59D
2		**TOTAL ATIVO CIRCULANTE**		**5.298.843,49D**	**3.150.146,27D**
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**			
111	**1.2.4**	**IMOBILIZADO**		**896.540,38D**	**896.540,38D**
116	**1.2.4.02**	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**		**155.950,52D**	**155.950,52D**
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16	155.950,52D	155.950,52D
118	**1.2.4.03**	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		**550.000,00D**	**550.000,00D**
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	16	550.000,00D	550.000,00D
120	**1.2.4.04**	**VEÍCULOS**		**250.281,18D**	**250.281,18D**
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	16	250.281,18D	250.281,18D
125	**1.2.4.07**	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**		**59.691,32C**	**59.691,32C**
126	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DO IMOBILIZADO ACUMULADO	16	59.691,32C	59.691,32C
501		**TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE**		**896.540,38D**	**896.540,38D**
1		**TOTAL ATIVO**		**6.195.383,87D**	**4.046.686,65D**

Empresa: **NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 86.863.412/0001-70
Insc. Junta Comercial: 21200913449 Data: 30/09/2015
Endereço: RUA CINQUENTA E QUATRO, 100 - BEQUIMAO - SÃO LUIS/MA, CEP 65.062-690
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2024	2023
				31/12/2024	31/12/2023
149	**2**	**PASSIVO**			
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**			
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**		**307.094,81C**	**270.549,42C**
165	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES**		**307.094,81C**	**270.549,42C**
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES	17	307.094,81C	270.549,42C
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**		**28.191,09C**	**25.540,34C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**		**28.191,09C**	**25.540,34C**
485	2.1.4.01.018	IMPOSTOS FEDERAIS A RECOLHER	19	28.191,09C	25.540,34C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**		**18.612,30C**	**15.431,32C**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**		**10.485,54C**	**9.570,58C**
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	18	10.485,54C	9.570,58C
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**		**8.126,76C**	**5.860,74C**
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	18	7.080,66C	4.969,22C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	18	1.046,10C	891,52C
150		**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**		**353.898,20C**	**311.521,08C**
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**		**700.000,00C**	**700.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**		**700.000,00C**	**700.000,00C**
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	20	700.000,00C	700.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**		**5.141.485,67C**	**3.035.165,57C**
265	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**		**5.141.485,67C**	**3.035.165,57C**
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	21	5.141.485,67C	3.035.165,57C
242		**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**5.841.485,67C**	**3.735.165,57C**
149		**TOTAL PASSIVO**		**6.195.383,87C**	**4.046.686,65C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraidas das folhas nº 001 á 008 do livro diário nº 012 registrado na JUCEMA do Estado MA sob nº 12506716008 em 24/04/2025.

SÃO LUIS,MA, 31 de Dezembro de 2024

NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 86.863.412/0001-70
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
CPF: 261.826.101-15
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLITO FARIA PEREIRA
CRC/MA: 004001/0-7
CPF: 076.472.803-25
CONTADOR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Nota Explicativa	2024	Total	2023	Total
RECEITA BRUTA	22	6.983.910,18	6.983.910,18	6.791.897,68	6.791.897,68
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	24	(856.173,66)	(856.173,66)	(828.462,33)	(828.462,33)
RECEITA LÍQUIDA			6.127.736,52		5.963.435,35
CMV/CPS	23	(2.875.495,48)	(2.875.495,48)	(2.941.194,30)	(2.941.194,30)
LUCRO BRUTO			3.252.241,04		3.022.241,05
DESPESAS OPERACIONAIS			(1.117.729,85)		(953.773,90)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	25	(1.117.729,85)	(1.117.729,85)	(953.773,90)	(953.773,90)
RESULTADO OPERACIONAL			2.134.511,19		2.068.467,15
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS FEDERAIS			2.134.511,19		2.068.467,15
PROVISÕES PARA IMPOSTOS FEDERAIS		(28.191,09)	(28.191,09)	(25.540,34)	(25.540,34)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			2.106.320,10		2.042.926,81

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração. Encerrada em 31/12/2024.

SAO LUIS,MA, 31 de Dezembro de 2024

NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 86.863.412/0001-70
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
CPF: 261.826.101-15
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLITO FARIA PEREIRA
CRC/MA: 004001/0-7
CPF: 076.472.803-25
CONTADOR

Empresa: **NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
C.N.P.J.: 86.863.412/0001-70
Insc. Junta Comercial: 21200913449 Data: 30/09/2015
Endereço: RUA CINQUENTA E QUATRO, 100 – BEQUIMÃO – SÃO LUIS/MA – CEP: 65.062-690
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL

	CAPITAL SOCIAL	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	PATRIMONIO LÍQUIDO
Saldo Inicial em 01 de janeiro de 2023	**700.000,00**	**992.238,76**	**1.692.238,76**
Aumento de Capital Social	0,00	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	0,00	2.042.926,81	2.042.926,81
(-) Distribuições de lucros	0,00	0,00	0,00
Saldo final em 31 de dezembro de 2023	**700.000,00**	**3.035.165,57**	**3.735.165,57**
Aumento de Capital Social	0,00	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	0,00	2.106.320,10	2.106.320,10
(-) Distribuições de lucros	0,00	0,00	0,00
Saldo final em 31 de dezembro de 2024	**700.000,00**	**5.141.485,67**	**5.841.485,67**

Reconhecemos a exatidião da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Encerrada em 31/12/2024.

São Luis, Ma, 31 de Dezembro de 2024.

NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
CPF: 261.826.101-15
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLITO FARIA PEREIRA
CRC/MA: 004001/0-7
CPF: 076.472.803-25
CONTADOR

Empresa: **NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
C.N.P.J.: 86.863.412/0001-70
Insc. Junta Comercial: 21200913449 Data: 30/09/2015
Endereço: RUA CINQUENTA E QUATRO, 100 – BEQUIMÃO – SÃO LUIS/MA – CEP: 65.062-690
Realizado em 31 de Dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados em 31/12/2023	3.035.165,57
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	2.106.320,10
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	5.141.485.67
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**5.141.485,67**

Reconhecemos a exatidião da presente Demonstração dos Lucros ou Prejuizos Acumulados. Encerrada em 31/12/2024.

SAO LUIS,Ma, 31 de DEZEMBRO de 2024.

NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
CPF: 261.826.101-15
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLITO FARIA PEREIRA
CRC/MA: 004001/0-7
CPF: 076.472.803-25
CONTADOR

C.N.P.J.: 86.863.412/0001-70
Endereço: RUA CINQUENTA E QUATRO, 100, BEQUIMAO, SAO LUIS/MA, CEP 65062-690
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024 Insc. Junta Comercial: 21200913449 Data: 30/09/2015

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	2.106.320,10	2.042.926,81
Depreciação e amortização	59.691,32	59.691,32
Perda cambial	0,00	0,00
Renda de investimentos	0,00	0,00
Despesas de juros	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO AJUSTADO	2.166.011,42	2.102.618,13
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS		
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(420.656,39)	(228.849,92)
(Aumento) Redução nos estoques	(345.334,95)	(75.125,30)
Aumento (Redução) em fornecedores	36.545,39	20.209,93
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	3.180,98	927,27
Aumento (Redução) no Impostos Federais	2.650,75	13.876,81
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	1.442.397,20	1.833.656,92
Juros pagos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.442.397,20	1.833.656,92
Recebimento de indenização de seguro	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.442.397,20	1.833.656,92
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(0,00)	(200.000,00)
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(0,00)	(200.000,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	0,00
Empréstimos tomados	0,00	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
Aumento nas Disponibilidades	1.442.397,20	1.633.656,92
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.431.107,04	797.450,12
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	3.813.721,92	2.431.107,04

Reconhecemos a exatidião da presente Demonstração do Fluxo de Caixa. Encerrada em 31/12/2024.

SAO LUIS,MA, 31 de Dezembro de 2024

NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 86.863.412/0001-70
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
CPF: 261.826.101-15
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLITO FARIA PEREIRA
CRC/MA: 004001/0-7
CPF: 076.472.803-25
CONTADOR

NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Cinquenta e Quatro, Nº 100 – Bequimão.
CEP: 65.062-690 SÃO LUIS/MA
CNPJ: 86.863.412/0001-70 INSC. ESTADUAL: 12.517.689-9
NIRE: 21200913449 Data: 30/09/2015

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

NOTA Nº 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** é uma empresa Limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de São Luís / MA, tendo como objeto social atividade de serviços de pré-impressão, com início de atividades em 22/02/1994 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa **NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** possui os seguintes registros e inscrições:

– Seu contrato social, foi registrado na **JUCEMA** e tem como **NIRE**: 21200913449 em 30/09/2015.

– Cadastrada no **CNPJ** sob nº: 86.863.412/0001-70

– Cadastrada na **Sefaz/MA Inscrição Estadual** sob nº: 12.517.689-9

A empresa neste ano de 2024 esteve enquadrada no regime tributário **LUCRO PRESUMIDO** e contabiliza os encargos tributários pelo **REGIME DE COMPETÊNCIA**.

NOTA Nº 02 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 (comparativas) apresentam informações sobre a posição patrimonial, financeira, de desempenho e dos fluxos de caixa, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Lucros ou Prejuizos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) pelo método indireto, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03 – REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

NOTA Nº 04 – POLÍTICA CONTÁBIL E CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas conforme determina a NBC TG 1001 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade: Compreensibilidade, Relevância (materialidade), Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência e Comparabilidade. Eventuais situações para as quais a NBC TG 1001 não contemplava uma política contábil, foram adotadas as políticas previstas na NBC TG 1000 (R1) do CFC – Conselho Federal de Contabilidade ou as normas completas de contabilidade aprovadas pelo mesmo órgão normativo.

NOTA Nº 05 – CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista, que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA Nº 06 – ESTIMATIVAS E PREMISSAS

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (*Impairment*). Neste quesito, a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

NOTA Nº 07 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa, conforme previsto no item 30.2 da NBC TG 1001 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade. Assim ativos, passivos e resultados apresentados nas demonstrações contábeis, mesmo quando contratados em moeda estrangeira, foram ajustados as diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 08 – ANÁLISE DA RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS *(IMPAIRMENT)*

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativoslevando em conta os principais indicadores de desvalorização e chegou a conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment*.

NOTA Nº 09 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1001 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões não houve para as perdas contigentes provaveis e nem as perdas contigentes possiveis.

NOTA Nº 10 - AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de valores a receber e a pagar com prazo superior a um ano. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação com prazo superior a um ano em base exponencial *pro rata*, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado do Exercício, ou como custo de ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA Nº 11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBC TG 1001

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1001 – Contabilidade para Pequenas Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas Empresas.

NOTA Nº 12 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1001.

NOTA Nº 13 – ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Ativos e passivos somente foram reconhecidos quando a entidade se tornou parte de disposições legais ou contratuais. A mensuração inicial dos ativos e passivos financeiros se deu pelo método do custo amortizado, ou seja: pelo valor original da transação e gastos diretamente relacionados. Para as aplicações ou captações derecursos financeiros a valores

prefixados ou não, os ativos e passivos financeiros foram inicialmente registrados pelos valores efetivamente aplicados ou captados. A mensuração subsequente dos ativos financeiros se deu pelo acréscimo da receita de serviços, pela aumento dos valores recebidos e pelo reconhecimento de perdas. Os ativos e passivos financeiros foram ajustados na mensuração subsequente por indicadores legais ou contratuais aplicáveis, eventual variação cambial ou índice de preços, com os reflexos no resultado do período. Os ativos financeiros somente foram baixados quando os valores foram integralmente recebidos ou a entidade não tinha mais expectativa de receber os valores. Já os passivos financeiros somente foram baixados quando a obrigação foi extinta pelo pagamento, por prescrição oudecadência legal ou contratual. Os ativos financeiros estavam compostos pelas seguintes posições:

Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa Geral	VALOR
2024	3.813.721,92
2023	2.431.107,04

NOTA Nº 14 – CLIENTES

A carteira de clientes corresponde as vendas das mercadorias e prestação de serviços nas operações a prazo, com a seguinte composição:

CLIENTES	Valores
2024	864.132,03
2023	443.475,64

NOTA Nº 15 – ESTOQUES

Os estoques foram avaliados pelo menor valor entre o custo de aquisição e o preço de venda estimado diminuído das despesas de venda. O custo de aquisição dos estoques é formado pelo preço de compra, valores incorridos para transformação, tributos não recuperáveis, transporte relacionado a aquisição, manuseio e outros valores diretamente relacionados a aquisição. Eventuais estoques adquiridos com prazo de pagamento além das práticas usuais de mercado, os valores relativos aos juros foram considerados como despesas no resultado pelo regime de competência pela aplicação do método da taxa efetiva de juros. O método de avaliação dosestoques foi o do custo médio ponderado.

ESTOQUES	TOTAL
2024	620.989,54
2023	275.563,59

NOTA Nº 16 – IMOBILIZADO E DEPRECIAÇÃO

Os bens e direitos do imobilizado foram contabilizados no reconhecimento inicial pelo custo de aquisição ou construção. Os bens considerados como propriedade para investimento foram contabilizados no grupo imobilizado de maneirasegregada dos demais itens e foram reconhecidos pelo custo de aquisição. Os bens adquiridos através de financiamento o custo foi considerado o valor a vista, o qual compreende o valor dos bens, acrescidos de taxas legais incidentes, corretagem, tributos não recuperáveis e outros gastos diretamente relacionados. As peças ou partes de reposição foram contabilizadas como imobilizados, já os

gastos com substituição de peças ou partes foram contabilizados como despesa no resultado assim que incorridas. A depreciação foi reconhecida a partir do momento que o item estava disponível para uso, pelo método linear e com base no expediente prático, conforme faculta o item 17.12 da NBC TB 1001, pelos critérios e percentuais divulgados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, conforme a seguirdemonstrado:

	2024			2023
DESCRIÇÃO	CUSTO DE AQUISIÇÃO	DEPRECIAÇÃO	VALOR LÍQUIDO	VALOR LÍQUIDO
Moveis e Utensilios	0,00	0,00	140.355,47	140.355,47
Maquinas e Equipamentos	0,00	0,00	515.000,00	515.000,00
Veiculos	0,00	0,00	241.184,91	241.184,91

NOTA Nº 17 – FORNECEDORES

São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

FORNECEDORES	TOTAL
2024	307.094,81
2023	270.549,42

NOTA Nº 18 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR

DESCRIÇÃO	2024	2023
Salario a pagar	10.485,54	9.570,58
INSS a pagar	7,080,66	4.969,22
FGTS a pagar	1.046,10	891,52

NOTA Nº 19 – TRIBUTOS A RECOLHER

TRIBUTOS	FEDERAIS
2024	28.191,09
2023	25.540,34

NOTA Nº 20 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa estava composto pelas seguintes quotas:

ANOS	BRUNO GALVÃO	%	SERGIO LUIZ	%	VALOR TOTAL
2024	693.000,00	99%	7.000,00	1%	700.000,00
2023	693.000,00	99%	7.000,00	1%	700.000,00

NOTA Nº 21 – LUCROS ACUMULADOS

A empresa nos primeiros dois anos de funcionamentos realizou os lucros a seguir demonstrados:

ANOS	2024	2023	Total
Lucros	2.106.320,10	3.035.165,57	5.141.485,67

NOTA Nº 22 – RECEITAS OPERACIONAIS

A empresa obteve as seguintes receitas relativas a sua atividade operacionalno mercado interno.

ANOS	MERCADORIAS	SERVIÇOS	TOTAL
2024	3.104.058,62	3.879.851,56	6.983.910,18
2023	3.058.456,55	3.733.441,13	6.791.897,68

NOTA Nº 23 - CUSTOS DOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS

A seguir listamos os respectivos custos das duas linhas de produtos e serviços da empresa.

CUSTOS	MERCADORIAS	SERVIÇOS	TOTAL
2024	(1.895.634,22)	(979.861,26)	(2.875.495,48)
2023	(1.718.604,55)	(1.222.589,75)	(2.941.194,30)

NOTA Nº 24 – DESPESAS TRIBUTARIA

DESCRIÇÃO	2024	2023
Despesas Tributarias	(856.173,66)	(828.462,33)

NOTA Nº 25 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESCRIÇÃO	2024	2023
Despesas c/ Pessoal	(177.656,34)	(200.607,16)
Despesas Administrativas	(590.101,09)	(461.049,87)
Despesas Gerais	(349.972,42)	(292.116,87)

NOTA Nº 26 - EVENTO SUBSEQUENTE

A empresa declara que não existem eventos subsequentes relevantes.

São Luís, Ma, 31 de dezembro de 2024.

NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 86.863.412/0001-70
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
CPF: 261.826.101-15
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLITO FARIA PEREIRA
CRC/MA: 004001/0-7
CPF: 076.472.803-25
CONTADOR

NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Cinquenta e Quatro, Nº 100 – Bequimão.
CEP: 65.062-690 SÃO LUIS/MA
CNPJ: 86.863.412/0001-70 INSC. ESTADUAL: 12.517.689-9
NIRE: 21200913449 Data: 30/09/2015

INDICE DE LIQUIDEZ EXERCÍCIO 2024				INDICE DE LIQUIDEZ EXERCÍCIO 2023			
CORRENTE				**CORRENTE**			
ILC =	Ativo Circulante	5.298.843,49	14,97	ILC =	A Circulante	3.150.146,27	10,11
	P Circulante	353.898,20			P Circulante	311.521,08	
SECA				**SECA**			
ILS =	AC – Estoques	4.677.853,95	13,21	ILS =	AC-Estoques	2.874.582,68	9,22
	P Circulante	353.898,20			P Circulante	311.521,08	
GERAL				**GERAL**			
ILG =	AC+R L. Prazo	5.298.843,49	14,97	ILG =	AC+R L. Prazo	3.150.146,27	10,11
	PC+EG a L.Prazo	353.898,20			PC+EG a L.Prazo	311.521,08	
SOLVÊNCIA GERAL				**SOLVÊNCIA GERAL**			
ISG =	Ativo Total	6.195.383,87	17,50	ISG =	Ativo Total	4.046.686,65	12,99
	PC+Eg a L.Prazo	353.898,20			PC+Eg a L.Prazo	311.521,08	
IMEDIATA =	CAIXA DISP	3.813.721,92	10,77	**IMEDIATA**=	CAIXA DISP	2.431.107,04	7,80
	PC	353.898,20			PC	311.521,08	

Este quociente representa o quanto a empresa possui em valores imediatamente disponíveis para saldar suas obrigações de curto prazo, indica quantos reais a empresa possui em bens e direito de curto prazo para fazer face a cada real (R$) de dívidas de curto prazo que a empresa tem a pagar. Portanto a capacidade para pagamento no exercício 2024 é de R$ 14,97 resultado que caracteriza um desempenho **satisfatório**.

Esse índice representa a saúde financeira da empresa de forma global (no que se refere à liquidez) e se difere dos demais por sua abrangência, ocupando-se da avaliação da situação de longo prazo da empresa enquanto os outros índices avaliam a situação de curto prazo. Assim, o Índice de Liquidez Geral de R$ 14,97 no exercício 2024 indica quanto que a empresa possui em dinheiro, bens e direitos realizáveis à curto e longo prazo, para fazer face à totalidade de suas dívidas. Tal índice apresentou um desempenho **satisfatório** da empresa.

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos, para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Tal índice apresentou desempenho **satisfatório** da empresa.

Este é o mais conservador dos Índices de Liquidez, pois revela o quanto a empresa dispõe imediatamente para saldar suas dívidas de curto prazo. Assim, excluindo-se além dos estoques, as contas e valores a receber, são considerados no dividendo apenas os valores de caixa, de saldos bancários e de aplicações financeiras. O quociente apresentou que a empresa tem R$ 10,77 imediatamente disponíveis para cada real de dívida de curto prazo que possui, apresentando que a empresa esta no que seria o cenário ideal de R$ 10,77 disponível para cada R$ 1,00 da divida.

Diante de todo o exposto, conclui-se que os índices retratam **situação financeira satisfatória**, considerando que o Índice de Liquidez Corrente, o Índice Liquidez Geral e o Índice Solvência Geral são maiores que 1,00, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

São Luis/Ma, 31 de dezembro de 2024.

NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 86.863.412/0001-70
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
CPF: 261.826.101-15
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLITO FARIA PEREIRA
CRC/MA: 004001/0-7
CPF: 076.472.803-25
CONTADOR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07647280325	
26182610115	

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00002025
Nome: CARLITO FARIA PEREIRA CPF: 076.472.803-25
CRC/UF n.º MA-004001/O Categoria: CONTADOR
Validade: 23/10/2025
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **076.472.803-25** Controle : **4508.5449.5763.6077**

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CARLITO FARIA PEREIRA, CPF**: 076.472.803-25**, CRC n° **004001/0-7/MA;** DECLARA para os devidos fins que é o contador responsável pela **NOVA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ **Nº 86.863.412/0001-70**, localizada **Rua 54, nº 100, Bequimão, São Luís-Ma**, e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade e igualmente ATESTA o atendimento dos índices econômicos previstos conforme exigido no Edital da presente licitação.

Declaram que a escrituração referente ao período está regular de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas Brasileiras de Contabilidade

São Luís (MA), 30 de julho de 2025

_____

CARLITO FARIA PEREIRA
Contador
004001/0-7/MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
21200913449	86.863.412/0001-70	

NOME EMPRESARIAL
NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Balancetes Diários e Balanços	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Balancente Diário	3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
C9.D1.C0.29.D7.62.5E.5B.8C.32.4F.ED.CB.05.F9.8B.87.DB.3D.0F

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	86863412000170	NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:86863412000170	718767359648177665777858	08/04/2025 a 08/04/2026	Sim
Contador	07647280325	CARLITO FARIA PEREIRA:07647280325	985700830151308105574380	24/02/2025 a 24/02/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C9.D1.C0.29.D7.62.5E.5B.8C.32.4F.ED
.CB.05.F9.8B.87.DB.3D.0F-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/05/2025 às 17:44:20

58.E8.75.94.8B.9F.80.E8
C3.AA.AD.E5.78.B0.08.45

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	86.863.412/0001-70
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE	21200913449
CNPJ	86.863.412/0001-70
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Balancente Diário
Município	SAO LUIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/09/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	610

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Balancente Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	610
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.D1.C0.29.D7.62.5E.5B.8C.32.4F.ED.CB.05.F9.8B.87.DB.3D.0F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	86.863.412/0001-70
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.046.686,65	R$ 6.195.383,87
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.150.146,27	R$ 5.298.843,49
DISPONÍVEL		R$ 2.431.107,04	R$ 3.813.721,92
CAIXA		R$ 2.431.107,04	R$ 3.813.721,92
CAIXA GERAL		R$ 2.431.107,04	R$ 3.813.721,92
CLIENTES		R$ 443.475,64	R$ 864.132,03
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 443.475,64	R$ 864.132,03
CLIENTES DIVERSOS		R$ 443.475,64	R$ 864.132,03
ESTOQUE		R$ 275.563,59	R$ 620.989,54
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 275.563,59	R$ 620.989,54
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 275.563,59	R$ 620.989,54
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 896.540,38	R$ 896.540,38
IMOBILIZADO		R$ 896.540,38	R$ 896.540,38
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 155.950,52	R$ 155.950,52
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 155.950,52	R$ 155.950,52
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 550.000,00	R$ 550.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 550.000,00	R$ 550.000,00
VEÍCULOS		R$ 250.281,18	R$ 250.281,18
VEÍCULOS		R$ 250.281,18	R$ 250.281,18
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (59.691,32)	R$ (59.691,32)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DO IMOBILIZADO ACUMULADO		R$ (59.691,32)	R$ (59.691,32)
PASSIVO		R$ 4.046.686,65	R$ 6.195.383,87
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 311.521,08	R$ 353.898,20
FORNECEDORES		R$ 270.549,42	R$ 307.094,81
FORNECEDORES		R$ 270.549,42	R$ 307.094,81
FORNECEDORES		R$ 270.549,42	R$ 307.094,81
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 25.540,34	R$ 28.191,09
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 25.540,34	R$ 28.191,09
IMPOSTOS FEDERAIS A RECOLHER		R$ 25.540,34	R$ 28.191,09
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 15.431,32	R$ 18.612,30
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 9.570,58	R$ 10.485,54
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 9.570,58	R$ 10.485,54
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 5.860,74	R$ 8.126,76
INSS A RECOLHER		R$ 4.969,22	R$ 7.080,66
FGTS A RECOLHER		R$ 891,52	R$ 1.046,10
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.735.165,57	R$ 5.841.485,67
CAPITAL SOCIAL		R$ 700.000,00	R$ 700.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 700.000,00	R$ 700.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 700.000,00	R$ 700.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 700.000,00	R$ 700.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 3.035.165,57	R$ 5.141.485,67
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 3.035.165,57	R$ 5.141.485,67
LUCROS ACUMULADOS		R$ 3.035.165,57	R$ 5.141.485,67
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.D1.C0.29.D7.62.5E.5B.8C.32.4F.ED.CB.05.F9.8B.87.DB.3D.0F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	86.863.412/0001-70
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 6.791.897,68	R$ 6.983.910,18
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 6.791.897,68	R$ 6.983.910,18
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (828.462,33)	R$ (856.173,66)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (828.462,33)	R$ (856.173,66)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 5.963.435,35	R$ 6.127.736,52
(-) CSP		R$ (2.941.194,30)	R$ (2.875.495,48)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (2.941.194,30)	R$ (2.875.495,48)
LUCRO BRUTO		R$ 3.022.241,05	R$ 3.252.241,04
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (953.773,90)	R$ (1.117.729,85)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (953.773,90)	R$ (1.117.729,85)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (9.570,58)	R$ (10.485,54)
(-) INSS		R$ (4.969,22)	R$ (7.080,66)
(-) FGTS		R$ (891,52)	R$ (1.046,10)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (0,00)	R$ (177.656,34)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (938.342,58)	R$ (921.461,21)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 2.068.467,15	R$ 2.134.511,19
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS FEDERAIS		R$ 2.068.467,15	R$ 2.134.511,19
(-) PROVISÕES PARA IMPOSTOS FEDERAIS		R$ (25.540,34)	R$ (28.191,58)
(-) (-) PROVISÃO DO IMPOSTOS FEDERAIS		R$ (25.540,34)	R$ (28.191,58)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 2.042.926,81	R$ 2.106.320,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.D1.C0.29.D7.62.5E.5B.8C.32.4F.ED.CB.05.F9.8B.87.DB.3D.0F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 9 - JULEAN

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **10.525.127/0001-88** DUNS®: **899724684**
Razão Social: **JULEAN DECORACOES LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/10/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**15/12/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**22/08/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**12/01/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**21/09/2025**
Receita Municipal	Validade:	**22/12/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 493.XXX.XXX-53 Nome: RODOLFO ALVES SANTOS
Ass: _____

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: JULEAN DECORACOES LTDA
CNPJ: 10.525.127/0001-88
CERTIDÃO EMITIDA em 05/08/2025, às 08:10:19

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *01/08/2025,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação aYapm0vk9kMQ24m.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *01/08/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *01/08/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/08/2025 08:09:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JULEAN DECORAÇÕES LTDA - ME**
CNPJ: **10.525.127/0001-88**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JULEAN DECORAÇÕES LTDA.
CNPJ: 10.525.127/0001-88

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Agosto de 2025 às 11:07

JUIZ DE FORA, 04 de Agosto de 2025 às 11:07

Código de Autenticação: 2508-0411-0751-0711-0824

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA

CERTIDÃO CÍVEL DE INSOLVÊNCIA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Insolvência Civil, Insolvência Requerida pelo Credor, Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ÂNGELA EUZÉBIO FERNANDES
CPF: 033.649.476-94
RG: 10116151
Nome pai: ANA MARIA EUZEBIO
Nome mãe: JOAO EUZEBIO

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Agosto de 2025 às 11:10

JUIZ DE FORA, 04 de Agosto de 2025 às 11:10

Código de Autenticação: 2508-0411-1045-0810-2712

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.525.127/0001-88 **MATRIZ**		**10/12/2008**

NOME EMPRESARIAL
JULEAN DECORACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV OLAVO BILAC	**150**	**LOJA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.080-350	**CERAMICA**	**JUIZ DE FORA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ACRCONTABIL@ACRCONTABIL.COM.BR	**(32) 3216-9735**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/12/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2022** às **11:51:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31208332133	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JULEAN DECORACOES LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2045506448

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUIZ DE FORA
Local

16 Setembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8013317 em 17/09/2020 da Empresa JULEAN DECORACOES LTDA -ME, Nire 31208332133 e protocolo 205667015 - 16/09/2020. Autenticação: 2C5296292517D91B3385CEBC99126AA3F8AC15. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/566.701-5 e o código de segurança EUJ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/566.701-5	MGN2045506448	16/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.649.476-94	ANGELA EUZEBIO FERNANDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8013317 em 17/09/2020 da Empresa JULEAN DECORACOES LTDA -ME, Nire 31208332133 e protocolo 205667015 - 16/09/2020. Autenticação: 2C5296292517D91B3385CEBC99126AA3F8AC15. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/566.701-5 e o código de segurança EUJ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JULEAN DECORAÇÕES LTDA – ME

QUINTA ALTERAÇÃO CONTARTUAL

ANGELA EUZEBIO FERNANDES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, filha de João Euzébio e Ana Maria Euzébio, nascida aos 22 de agosto de 1975, na cidade de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, residente e domiciliada na Rua. Mamede Camilo, Nº 95, Bairro Cerâmica, CEP 36.080-420, Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, portadora da Carteira de Identidade **N.º MG - 10.116.151**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do Cadastro de Pessoas Físicas - **C.P.F. -N.º 033.649.476-94**;

CEILA APARECIDA FERNANDES DIAS, brasileira, casada em regime de comunhão, residente e domiciliada na Rua Mamede Camilo, Nº 95, Bairro Cerâmica, CEP 36.080-420, Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, portadora da Carteira de Identidade **N.° M – 4.297.013**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do Cadastro de Pessoas Físicas - **C.P.F. - N. º 865.578.826-00**;

Únicas sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada de **"JULEAN DECORAÇÕES LTDA – ME"**, com sede na Av. Olavo Bilac, Nº 150 – Loja 02, Bairro Cerâmica, CEP 36.080-350, Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **C.N.P.J. – sob o Nº 10.525.127/0001-88**, com seu Ato Constitutivo devidamente registrado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS JUCEMG – sob o N.º 312.083.3213-3**, em 10 de dezembro 2008, resolvem de comum acordo procederem a presente Alteração Contratual, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

I - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

A sócia **CEILA APARECIDA FERNANDES DIAS**, cede e transfere suas quotas de capital, a título oneroso, 100 (cem) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando o valor de R$ 100,00 (cem reais), para a sócia **ANGELA EUZEBIO FERNANDES** , já qualificada no preâmbulo deste instrumento;

Retira-se da sociedade a sócia **CEILA APARECIDA FERNANDES DIAS**, cedendo e transferindo a totalidade das suas quotas. A sócia que ora se retira da sociedade, dá a sócia remanescente, ampla, raza, irrevogável e irretratável quitação, recebendo do mesmo e da própria sociedade quitação com a mesma amplitude, para nada mais reclamar entre sí, seja agora ou no futuro;

Em virtude da cessão e transferência de quotas, fica o capital social totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8013317 em 17/09/2020 da Empresa JULEAN DECORACOES LTDA -ME, Nire 31208332133 e protocolo 205667015 - 16/09/2020. Autenticação: 2C5296292517D91B3385CEBC99126AA3F8AC15. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/566.701-5 e o código de segurança EUJ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

a) **ANGELA EUZEBIO FERNANDES**, 10.000 (dez mil), quotas no valor unitário de R$ 1,00 (hum real), perfazendo o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

II. - ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

A sociedade passa a ser administrada pela sócia **ANGELA EUZEBIO FERNANDES**;

PARÁGRAFO ÚNICO: No prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias, o sócio remanescente indicará novo sócio para compor a presente sociedade empresaria limitada. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

III – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

JULEAN DECORAÇÕES LTDA - ME

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DA DENOMINAÇÃO, SEDE FORO E PRAZO DE DURAÇÃO:**

A Sociedade Empresária Limitada cuja denominação social é **"JULEAN DECORAÇÕES LTDA - ME"** estabelecida na Av. Olavo Bilac, N° 150 Loja 02, Bairro Cerâmica, CEP: 36.080-350, Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, elege desde já o foro desta comarca para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. O prazo de duração da Sociedade será indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O início das atividades da sociedade ocorreu em 15 de outubro de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DOS OBJETIVOS SOCIAIS;**

O objetivo a partir desta data será o Comercio Varejista de Cortinas Painéis para Decorações, Carpetes, Forrações, Persianas, Tapetes, Venezianas, Comercio Atacadista, Varejista, Fabricação, Instalação, Manutenção e Reparação de Artigos, Revestimentos, Cortinas, Tecidos, Cama, Mesa e Banho, Painéis para Decorações, Carpetes, Forrações, Persianas, Tapetes e semelhantes, Artigos Armarinho, Materiais de Escritório, Papelaria, Tapeçaria, Materiais de Construção, Ferragens, Ferramentas, Material Elétrico, Artigos do Mobiliário, Resinas em interior e exterior, obras em geral, Prestação de Serviços de Segurança, Vigia e Vigilância, Limpeza em Prédios e em Domicílios, Imunização, Controle de Pragas Urbanas, Limpeza em geral, Transporte de Passageiros, Locação de Automóveis com ou sem Motorista, Comercio Atacadista, Varejista, Fabricação, Instalação, Manutenção e Reparação de Artigos, Cortinas, Painéis para Decorações, Carpetes, Forrações, Persianas, Tapetes e semelhantes, Obras de Alvenaria, Construção de Edifícios, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos, Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Serviços de Alimentação para Eventos e Recepção - Bufe,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8013317 em 17/09/2020 da Empresa JULEAN DECORACOES LTDA -ME, Nire 31208332133 e protocolo 205667015 - 16/09/2020. Autenticação: 2C5296292517D91B3385CEBC99126AA3F8AC15. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/566.701-5 e o código de segurança EUJ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA: **DO CAPITAL SOCIAL;**

O Capital Social será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real), cada uma, integralizado, em moeda corrente no País, distribuído na seguinte forma:

a) ANGELA EUZEBIO FERNANDES, 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

PARÁGRAFO ÚNICO: No prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias, o sócio remanescente indicará novo sócio para compor a presente sociedade empresária limitada. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA QUARTA**: DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES;**

A administração da sociedade caberá a administradora e sócia **ANGELA EUZEBIO FERNANDES**, A administradora, representara sempre isoladamente a Sociedade Ativa e Passivamente, em Juízo ou fora dele, praticando os atos necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais por mais especiais que sejam, inclusive, comprar, vender, ceder, ou transferir pelo preço e condições que ajustarem, bens móveis, imóveis, direitos, contrair empréstimos, contratar e constituir ônus reais. Na administração é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

PARÁGRAFO ÚNICO: A administradora e sócia **ANGELA EUZEBIO FERNANDES,** dispensada da Prestação de Caução;

CLÁUSULA QUINTA: **DAS RETIRADAS PRÓ – LABORE:**

A administradora fará jus a uma remuneração mensal, a título de Pró-Labore, obedecendo sempre o limite máximo previsto pela legislação pertinente à matéria, a qual será devidamente contabilizada;

CLÁUSULA SEXTA: **DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:**

O sócio que pretender retirar-se da Sociedade, ou ceder parte de suas quota, deverá comunicar sua intenção aos demais quotistas, expressamente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, mencionando os valores, condições e o nome do pretendente cessionário, resguardando, o sócio remanescente, o direito de preferência, o sócio cedente, poderá transferir e ceder livremente as suas quotas a terceiros;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8013317 em 17/09/2020 da Empresa JULEAN DECORACOES LTDA -ME, Nire 31208332133 e protocolo 205667015 - 16/09/2020. Autenticação: 2C5296292517D91B3385CEBC99126AA3F8AC15. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/566.701-5 e o código de segurança EUJ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA: **DA EXTINÇÃO, INSOLVÊNCIA OU FALECIMENTO DE SÓCIO:**

A sociedade não se extinguirá, nem será dissolvida, pela decretação de quebra ou insolvência, nem pelo falecimento de qualquer quotista, continuando com os demais sócios a responsabilidade de dar continuidade aos negócios da Sociedade. No caso de falecimento de quotista, os seus herdeiros a sucederão na Sociedade. Entretanto, caso assim não desejarem, os seus haveres serão apurados em Balanço levantado na data do evento, e pagos em 12 (doze), prestações mensais, iguais e sucessivas, vencível a primeira delas a 30 (trinta), dias da data do Balanço, e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes, até o seu término. Fica ressalvado o direito de quaisquer herdeiros que não desejar retirar-se da Sociedade, a suceder o sócio-premorto, pagando aos demais herdeiros o que exceder do seu quinhão, preço a preço, condição a condição, aos eventuais interessados;

CLÁUSULA OITAVA: **DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:**

Por vontade dos sócios que representem a maioria do Capital Social, poderá a sociedade, a qualquer tempo, ser dissolvida e entrar em liquidação, sendo expressamente vedada o quotista minoritária esta postulação. O liquidante será nomeado pelos sócios que representarem a maioria do Capital Social. Caberá o sócio dissidente, retirar-se da Sociedade, recebendo os seus haveres na forma prevista na Cláusula Sétima, do presente instrumento;

CLÁUSULA NONA: **DO BALANÇO ANUAL, SEUS RESULTADOS E DISTRIBUIÇÃO:**

O exercício social coincidirá com o civil, e a 31 de dezembro de cada ano será apurado o Balanço Patrimonial e a Demonstração dos Resultados. Do Lucro Líquido apurado, 5 % (cinco por cento) serão creditados a conta de Reserva Especial, até que esta atinja o limite de 20 % (vinte por cento) do Capital Social, destinando-se exclusivamente para futuro aumento do Capital Social ou para a compensação de eventuais prejuízos. O restante dos lucros terá a aplicação determinada pelos sócios. Eventuais Prejuízos serão mantidos em conta especial, para compensação com Lucros futuros ou pela conta de Reserva Especial. Os lucros e perdas serão de acordo com a participação de cada sócio no capital social da empresa;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059, da Lei n.º 10.406/2002. A distribuição de lucros será feita por deliberação de sócios que representam a maioria do capital social, não sendo obrigatória a observação da proporcionalidade entre os valores distribuídos e a participação de cada sócio na sociedade;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8013317 em 17/09/2020 da Empresa JULEAN DECORACOES LTDA -ME, Nire 31208332133 e protocolo 205667015 - 16/09/2020. Autenticação: 2C5296292517D91B3385CEBC99126AA3F8AC15. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/566.701-5 e o código de segurança EUJ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA: **DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:**

Os Administradores declaram sob suas responsabilidades e sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil Lei n. º 10.406/2002.

Assim estando justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente o presente instrumento de Contrato, lavrando-se em 01 (uma) via destina-se à **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG -** para que produzam seus devidos efeitos.

Juiz de Fora (MG), 15 de setembro de 2020.

_____	_____
ANGELA EUZEBIO FERNANDES	**CEILA APARECIDA FERNANDES DIAS**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8013317 em 17/09/2020 da Empresa JULEAN DECORACOES LTDA -ME, Nire 31208332133 e protocolo 205667015 - 16/09/2020. Autenticação: 2C5296292517D91B3385CEBC99126AA3F8AC15. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/566.701-5 e o código de segurança EUJ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/566.701-5	MGN2045506448	16/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.649.476-94	ANGELA EUZEBIO FERNANDES
865.578.826-00	CEILA APARECIDA FERNANDES DIAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8013317 em 17/09/2020 da Empresa JULEAN DECORACOES LTDA -ME, Nire 31208332133 e protocolo 205667015 - 16/09/2020. Autenticação: 2C5296292517D91B3385CEBC99126AA3F8AC15. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/566.701-5 e o código de segurança EUJ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JULEAN DECORACOES LTDA -ME, de NIRE 3120833213-3 e protocolado sob o número 20/566.701-5 em 16/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8013317, em 17/09/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.649.476-94	ANGELA EUZEBIO FERNANDES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.649.476-94	ANGELA EUZEBIO FERNANDES
865.578.826-00	CEILA APARECIDA FERNANDES DIAS

Belo Horizonte. quinta-feira, 17 de setembro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 17/09/2020, às 14:52 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/566.701-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8013317 em 17/09/2020 da Empresa JULEAN DECORACOES LTDA -ME, Nire 31208332133 e protocolo 205667015 - 16/09/2020. Autenticação: 2C5296292517D91B3385CEBC99126AA3F8AC15. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/566.701-5 e o código de segurança EUJ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 17 de setembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8013317 em 17/09/2020 da Empresa JULEAN DECORACOES LTDA -ME, Nire 31208332133 e protocolo 205667015 - 16/09/2020. Autenticação: 2C5296292517D91B3385CEBC99126AA3F8AC15. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/566.701-5 e o código de segurança EUJ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa JULEAN DECORAÇÕES LTDA., CNPJ nº 10.525.127/0001-88, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Juiz de Fora, 04 de agosto de 2025.

Angela Euzebio
ANGELA EUZEBIO

RG: 10.116.151/SSP-MG
CPF: 033.649.476-94

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
10.525.127/0001-88
NOME EMPRESARIAL:
JULEAN DECORACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ANGELA EUZEBIO FERNANDES
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/04/2025** às **15:56** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: JULEAN DECORACOES LTDA
INSCRIÇÃO: 10.525.127/0001-88
DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/03/2022, às 16:55:59, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE n° 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: EAA5XULSN3

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001102923.00-99 **CPF/CNPJ:** 10.525.127/0001-88

NOME/NOME EMPRESARIAL: JULEAN DECORACOES LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 10/12/2008 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 29/03/2010

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36080350 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: JUIZ DE FORA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CERAMICA

LOGRADOURO: AVENIDA OLAVO BILAC

NUMERO: 150

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: LOJA 02

EMITIDO EM

04/04/2025 16:23:32

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:	10.525.127/0001-88
Razão Social:	JULEAN DECORACOES LTDA ME
Endereço:	AV OLAVO BILAC 150 LOJA 02 / CERAMICA / JUIZ DE FORA / MG / 36080-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/07/2025 a 22/08/2025

Certificação Número: 2025072407361582893623

Informação obtida em 04/08/2025 11:14:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

22157426926

NOME
ANGELA EUZEBIO FERNANDES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG10116151 PC MG

CPF
033.649.476-94

DATA NASCIMENTO
22/08/1975

FILIAÇÃO
JOAO EUZEBIO

ANA MARIA EUZEBIO

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
05770152330

VALIDADE
10/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
02/05/2013

OBSERVAÇÕES

Angela Euzebio Fernandes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUIZ DE FORA, MG

DATA EMISSÃO
17/05/2021

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

86631144510
MG593795598

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

22157426926

TABELIONATO 1º OFÍCIO DE NOTAS

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Juiz de Fora, 04/08/2021 16:38:16 19236

SELO DE CONSULTA: EWA60266
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7709.5636.6339.1523
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por
Angela Aparecida Xavier da Silva - Escrevente Autorizada
Emol:R$5,82 TFJ:R$1,81 Total:R$7,63 ISS:R$0,29
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA
AAV229967

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

TIPO PESSOA	DATA EMISSÃO	INS. MUNICIPAL	PORTE	VALIDADE
JURÍDICA	**08/07/2024**	**116434007**	**SEM LIMITE AREA**	**08/07/2025**

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
JULEAN DECORACOES LTDA	**10.525.127/0001-88**

LOCALIZAÇÃO:

AVENIDA OLAVO BILAC - 00150 - CERAMICA - LOJA 02

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S):

9529105 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
4759801 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
1351100 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO
4649405 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS
4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399103 - OBRAS DE ALVENARIA
4649499 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS
4672900 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4679699 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4743100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E
5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ
8020002 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇO DE SEGURANÇA
8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

OBS. COMPLEMENTARES:

ATIVIDADES SUJEITAS AO LICENCIAMENTO SANITARIO
O ESTABELECIMENTO DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO CBMMG,CONF.GRAU DE RISCO
MANTER O ALVARA EM LOCAL VISIVEL A DISPOSICAO DA FISCALIZACAO
SEM REALIZACAO DE EVENTOS NO LOCAL
ALVARA ENTREGUE EM MEIO DIGITAL
PROTOCOLO 123131/2024

Emitido por: Elienai Ferreira Silva de Assumpcao Em:

Assinado por 1 pessoa: MARCIA APARECIDA VALLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/4F1B-2A73-3700-05B8 e informe o código 4F1B-2A73-3700-05B8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4F1B-2A73-3700-05B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIA APARECIDA VALLE (CPF 599.XXX.XXX-04) em 09/07/2024 14:46:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/4F1B-2A73-3700-05B8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO 056/2015 "SRP
Processo nº 23088011112201563

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa JULEAN DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob 10.525.127/0001-88, com sede na Av. Olavo Bilac, nº 150, bairro Cerâmica, CEP 36.080-350, Juiz de Fora-MG, venceu o procedimento licitatório em referência, com vistas ao fornecimento de Película tipo profissional, NOVA, DE 1º USO , tipo (INSUFILME), instalada com as características mínimas a seguir: - Película não espelhada ou reflexiva, - Película para controle de incidência solar, para uso em janelas de prédios no campus universitário, - Película para proteção de pelo menos 95 de Raios UV, - Película para redução mínima de 70 de incidência dos raios solares, para amenizar a sensação térmica, - Deverá proporcionar o menor escurecimento dentro do ambiente interno, - O produto deverá apresentar GARANTIA MÍNIMA de 60 meses a partir da emissão da Nota Fiscal. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no instrumento convocatório e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços fornecidos.

Nota Fiscal	Empenho	Quantidade Executada
782	2016NE800246	147 M^2
783	2016NE800201	250 M^2
784	2016NE800202	91M^2

Itajubá-MG 02 de agosto de 2016

Emerson Luciano dos Santos
Chefe da Divisão de Compras – (Substituto)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	JULEAN DECORAÇÕES LTDA ME
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	10.525.127/0001-88
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 5.032.970,12	R$ 2.003.211,99
CIRCULANTE		R$ 4.702.870,83	R$ 1.673.112,70
DISPONÍVEL		R$ 131.573,56	R$ 36.390,39
BENS NUMERÁRIOS		R$ 58.441,34	R$ 10.613,45
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 15.009,46	R$ 13.302,81
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 58.122,76	R$ 12.474,13
CLIENTES		R$ 1.605.459,64	R$ 1.106.465,41
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 1.605.958,11	R$ 1.106.963,88
(-) (-) DUPLICATAS DESCONTADAS		R$ (500,00)	R$ (500,00)
CARTOES A RECEBER		R$ 1,53	R$ 1,53
OUTROS CRÉDITOS		R$ 2.958.183,53	R$ 521.234,74
TÍTULOS A RECEBER		R$ 7.169,33	R$ 7.169,33
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 120.761,60	R$ 120.761,60
(-) ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ (1.772,80)	R$ (1.772,80)
LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCÍCIO		R$ 2.825.598,79	R$ 388.650,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 6.426,61	R$ 6.426,61
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 1.368,06
ESTOQUES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 1.368,06
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 7.654,10	R$ 7.654,10
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R$ 7.654,10	R$ 7.654,10
NÃO CIRCULANTE		R$ 330.099,29	R$ 330.099,29
IMOBILIZADO		R$ 330.099,29	R$ 330.099,29
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 261.548,58	R$ 261.548,58
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 111.548,08	R$ 111.548,08
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (42.997,37)	R$ (42.997,37)
PASSIVO		R$ 5.032.970,12	R$ 2.003.211,99
CIRCULANTE		R$ 1.703.400,10	R$ 1.212.278,48
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 83.698,36	R$ 8.034,60
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL		R$ 33.698,36	R$ (41.965,40)
TÍTULOS A PAGAR		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
FORNECEDORES		R$ 42.859,06	R$ (32.513,17)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.BD.AA.3F.F7.EE.55.F4.6F.5A.D9.28.AA.FD.68.EC.5B.92.D2.D9-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	JULEAN DECORAÇÕES LTDA ME
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	10.525.127/0001-88
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 42.859,06	R$ (32.513,17)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.476.815,93	R$ 1.134.642,90
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 1.476.815,93	R$ 1.134.642,90
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS		R$ 11.556,23	R$ 13.643,63
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 2.349,60	R$ 1.513,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 9.206,63	R$ 12.130,63
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 88.470,52	R$ 88.470,52
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 88.470,52	R$ 88.470,52
NÃO CIRCULANTE		R$ 30.135,88	R$ 1.992,94
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 30.135,88	R$ 1.992,94
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 30.135,88	R$ 1.992,94
IMPÓSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 30.135,88	R$ 1.992,94
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.299.434,14	R$ 788.940,57
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 3.289.434,14	R$ 778.940,57
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.223.485,71	R$ 460.835,35
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 2.065.948,43	R$ 318.105,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.BD.AA.3F.F7.EE.55.F4.6F.5A.D9.28.AA.FD.68.EC.5B.92.D2.D9-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Contabilidade
e Assessoria
Empresarial

Julean Decorações Ltda Me

Avenida Olavo Bilac, 150 – Loja 02 – Cerâmica – CEP 36080-350 Juiz de Fora – MG, inscrita no CNPJ: 10.525.127/0001-88.

ÍNDICES DE LIQUIDEZ DO ANO DE 2024

$$ILC = \frac{1.673.112,70}{1.212.278,48} = 1,38$$

$$ILG = \frac{1.673.112,70}{1.214.271,30} = 1,37$$

$$ILS = \frac{1.671.744,70}{1.212.278,48} = 1,38$$

JULEAN DECORAÇÕES LTDA ME
ANGELA EUZEBIO FERNANDES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 033.649.476-94

ACR ASSESSORIA EMP. LTDA
CNPJ: 05.573.346/0001-00
CONTADOR- CARLOS AUGUSTO FRANÇA
CPF:977.729.506-59 CRC: 007012-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.3.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31208332133	10.525.127/0001-88	
NOME EMPRESARIAL		
JULEAN DECORAÇÕES LTDA ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
65.BD.AA.3F.F7.EE.55.F4.6F.5A.D9.28.AA.FD.68.EC.5B.92.D2.D9	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10525127000188	JULEAN DECORACOES LTDA:10525127000188	477582558569240982	21/11/2024 a 21/11/2025	Sim
Contador	97772950659	CARLOS AUGUSTO FRANCA:97772950659	477582554302473779	29/07/2024 a 29/07/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

65.BD.AA.3F.F7.EE.55.F4.6F.5A.D9.28.
AA.FD.68.EC.5B.92.D2.D9-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/05/2025 às 12:23:12

94.7D.CD.9E.30.1C.B5.95
5E.B7.BC.4D.65.85.8D.8C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	JULEAN DECORAÇÕES LTDA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	10.525.127/0001-88
Número de Ordem do Livro:	15		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JULEAN DECORAÇÕES LTDA ME
NIRE	31208332133
CNPJ	10.525.127/0001-88
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	DIARIO
Município	Juiz de Fora
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/12/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6863

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JULEAN DECORAÇÕES LTDA ME
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6863
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.BD.AA.3F.F7.EE.55.F4.6F.5A.D9.28.AA.FD.68.EC.5B.92.D2.D9-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	JULEAN DECORAÇÕES LTDA ME
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	10.525.127/0001-88
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 5.471.190,68	R$ 5.032.970,12
CIRCULANTE		R$ 5.134.102,06	R$ 4.695.881,50
DISPONIVEL		R$ 1.228.858,98	R$ 131.573,56
CAIXA		R$ 323.145,11	R$ 58.441,34
CAIXA		R$ 323.145,11	R$ 58.441,34
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 361,52	R$ 15.009,46
BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 361,52	R$ 15.009,46
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 905.352,35	R$ 58.122,76
BANCO DO BRASIL		R$ 784.174,42	R$ 62.086,23
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 121.177,93	R$ (3.963,47)
CREDITOS		R$ 1.694.470,24	R$ 1.605.639,64
TITULOS A RECEBER		R$ 1.694.290,24	R$ 1.605.459,64
CARTAO DE CREDITO		R$ 1,53	R$ 1,53
CLIENTES DIVERSOS		R$ 1.694.288,71	R$ 1.605.958,11
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ (500,00)
EMPRESTIMOS		R$ 180,00	R$ 180,00
EMPRESTIMO A RECEBER		R$ 180,00	R$ 180,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 2.015,65	R$ 6.426,61
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 4.410,96
ISSQN A RECUPERAR		R$ 2.015,65	R$ 2.015,65
OUTRAS CONTAS A RECUPERAR		R$ 7.654,10	R$ 7.654,10
CAUÇÃO CLIENTES		R$ 7.654,10	R$ 7.654,10
ADIANTAMENTOS		R$ 2.201.103,09	R$ 2.944.587,59
FERIAS		R$ 0,00	R$ (1.772,80)
FORNECEDORES		R$ 120.761,60	R$ 120.761,60
LUCROS ANTECIPADOS		R$ 2.080.341,49	R$ 2.825.598,79
NAO CIRCULANTE		R$ 337.088,62	R$ 337.088,62
INVESTIMENTOS		R$ 118.537,41	R$ 118.537,41
CONSORCIOS		R$ 111.548,08	R$ 111.548,08
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO		R$ 6.989,33	R$ 6.989,33
IMOBILIZADO		R$ 261.548,58	R$ 261.548,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.20.B5.A7.19.B9.EC.25.0E.7F.81.7C.E8.D3.9E.4F.EF.F0.7D.32-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	JULEAN DECORAÇÕES LTDA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	10.525.127/0001-88
Número de Ordem do Livro:	14		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 2.323,00	R$ 2.323,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 24.567,90	R$ 24.567,90
VEICULOS		R$ 234.657,68	R$ 234.657,68
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (42.997,37)	R$ (42.997,37)
(-) DEP.ACUM VEICULOS		R$ (37.298,64)	R$ (37.298,64)
(-) DEP.ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R$ (5.698,73)	R$ (5.698,73)
PASSIVO		R$ 5.471.190,68	R$ 5.032.970,12
CIRCULANTE		R$ 2.027.470,55	R$ 1.674.994,78
FORNECEDORES		R$ 336.150,45	R$ 42.859,06
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 336.150,45	R$ 42.859,06
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 336.150,45	R$ 42.859,06
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 151.251,21	R$ 83.698,36
SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL		R$ 101.251,21	R$ 33.698,36
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 101.251,21	R$ 33.698,36
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
EMPRESTIMO DE TERCEIROS		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER		R$ 1.444.822,63	R$ 1.441.003,13
IRPJ A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 14.338,56
IRRF A RECOLHER		R$ 518,66	R$ 580,70
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 1.444.303,97	R$ 1.426.083,87
CONTRIB. SOCIAIS A RECOLHER		R$ 3.473,88	R$ 16.614,11
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 18.117,91
CONTRIB. NEGOCIAL		R$ 2.306,21	R$ 2.146,62
CONTRIB. SINDICAL		R$ 637,64	R$ 637,64
CSLL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 11.622,72
FGTS A RECOLHER		R$ 160,90	R$ 0,00
INSS A RECOLHER		R$ 369,13	R$ 8.568,99
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 0,00	R$ (28.405,32)
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 3.925,55
CONTAS A PAGAR		R$ 3.301,86	R$ 2.349,60
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R$ 1.144,50	R$ 0,00
RESCISOES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.20.B5.A7.19.B9.EC.25.0E.7F.81.7C.E8.D3.9E.4F.EF.F0.7D.32-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	JULEAN DECORAÇÕES LTDA ME
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	10.525.127/0001-88
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RETIRADAS PRO LABORE A PAGAR		R$ 2.157,36	R$ 2.349,60
RECEBIMENTOS ANTECIPADOS		R$ 88.470,52	R$ 88.470,52
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 88.470,52	R$ 88.470,52
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 156.236,06	R$ 58.541,20
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 156.236,06	R$ 58.541,20
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 156.236,06	R$ 58.541,20
PARCELAMENTO		R$ 156.236,06	R$ 58.541,20
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.287.484,07	R$ 3.299.434,14
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 3.277.484,07	R$ 3.289.434,14
LUCRO DO EXERCICIO		R$ 3.277.484,07	R$ 3.289.434,14
LUCRO DE EXERCICICOS ANTERIORE		R$ 1.223.485,71	R$ 1.223.485,71
LUCRO DO EXERCICIO CORRENTE		R$ 2.053.998,36	R$ 2.065.948,43

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	JULEAN DECORAÇÕES LTDA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	10.525.127/0001-88
Número de Ordem do Livro:	14		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R$ 5.497.225,71	R$ 1.674.044,84
VENDAS DE PRODUTOS		R$ 2.056.895,11	R$ 562.667,61
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 2.390.944,40	R$ 607.274,84
VENDAS DE SERVICOS		R$ 1.049.386,20	R$ 504.102,39
(-) DEDUCOES DAS VENDAS		R$ (453.319,47)	R$ (328.168,44)
(-) DEVOL.VENDAS MERCADORIAS		R$ (453.319,47)	R$ (278.896,59)
(-) COFINS S/VENDAS			R$ (40.497,41)
(-) PIS S/VENDAS			R$ (8.774,44)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		R$ 5.043.906,24	R$ 1.345.876,40
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R$ (1.460.968,39)	R$ (1.019.933,63)
(-) DOS PRODUTOS/SERVICOS VENDIDOS		R$ (1.273.677,65)	R$ (966.645,92)
(-) DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (174.142,99)	R$ (50.337,86)
(-) DOS SERVICOS VENDIDOS		R$ (13.147,75)	R$ (2.949,85)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		R$ 3.582.937,85	R$ 325.942,77
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (1.542.936,08)	R$ (286.490,74)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (371.959,23)	R$ (201.150,45)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (1.162.585,45)	R$ (85.031,65)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (16.124,44)	R$ (4.272,11)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 7.733,04	R$ 3.963,47
R E S U L T A D O O P E R A C I O N A L		R$ 2.040.001,77	R$ 39.452,03
DESPESAS/RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 13.996,59	R$ 3.049,65
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 13.996,59	R$ 3.049,65
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ		R$ 2.053.998,36	R$ 11.950,07
(-) PROVISAO P/ CSLL			R$ (16.213,05)
(-) PROVISAO P/IRPJ			R$ (14.338,56)
LUCRO(PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO		R$ 2.053.998,36	R$ 11.950,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.20.B5.A7.19.B9.EC.25.0E.7F.81.7C.E8.D3.9E.4F.EF.F0.7D.32-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

CONTABILIDADE
E ASSESSORIA EMPRESARIAL

Julean Decorações Ltda - ME

Avenida Olavo Bilac, 150 – Loja 02 – Cerâmica – CEP 36080-350 Juiz de Fora – MG, inscrita no CNPJ: 10.525.127/0001-88.

ÍNDICES DE LIQUIDEZ DO EXERCÍCIO DE 2023

$$\text{ILC} = \frac{4.695.881,50}{1.674.994,78} = 2,80$$

$$\text{ILG} = \frac{4.695.881,50}{1.674.994,78} = 2,80$$

$$\text{ILS} = \frac{4.695.881,50}{1.674.994,78} = 2,80$$

JULEAN DECORACOES LTDA ME
ANGELA EUZEBIA FERNANDES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 033.649.476-94

ACR ASSESSORIA EMP. LTDA
CNPJ: 05.573.346/0001-00
CONTADOR- CARLOS AUGUSTO FRANÇA
CPF:977.729.506-59 CRC: 007012-0

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	JULEAN DECORAÇÕES LTDA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	10.525.127/0001-88
Número de Ordem do Livro:	14		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JULEAN DECORAÇÕES LTDA ME
NIRE	31208332133
CNPJ	10.525.127/0001-88
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	DIARIO
Município	Juiz de Fora
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/10/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10075

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JULEAN DECORAÇÕES LTDA ME
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10075
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.20.B5.A7.19.B9.EC.25.0E.7F.81.7C.E8.D3.9E.4F.EF.F0.7D.32-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/06/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 21/09/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: JULEAN DECORACOES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001102923.00-99	CNPJ/CPF: 10.525.127/0001-88	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA OLAVO BILAC		NÚMERO: 150
COMPLEMENTO: LOJA 02,	BAIRRO: CERAMICA	CEP: 36080350
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2025000887441261

PREFEITURA
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

PROTOCOLO	Nº.CERTIDÃO	VALIDADE	DAM - PREÇO PÚBLICO
123324/2025	000002/2025	22/12/2025	11/111111-1

NOME DO REQUERENTE	CPF DO REQUERENTE
ELAINE CRISTINA PIRES DORNELAS	791.571.906-82

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF / CNPJ	IDENTIDADE
10.525.127/0001-88	----------

NOME / RAZÃO SOCIAL
JULEAN DECORACAO LTDA

FINALIDADE
PARA FINS DE DIREITO

OBSERVAÇÕES

.....
.....
.....
.....
.....

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Munícipo de Juiz de Fora, inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão.

Em anexo, a relação de inscrições abrangidas por esta certidão.

JUIZ DE FORA, 25 DE JUNHO DE 2025.

rvalle
ROSILENE DE OLIVEIRA P DO VALLE

Assinado por 1 pessoa: ROSILENE OLIVEIRA PAULA DO VALLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8E8D-ZA27-592C-76CC e informe o código 8E8D-ZA27-592C-76CC

PREFEITURA
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

==========

LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS DATA: 25/06/2025 PAGINA: 01/01

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO No. CERTIDAO: 000002/2025

CONTRIBUINTE: JULEAN DECORACAO LTDA

IDENTIDADE: NAO INFORMADA CNPJ: 10.525.127/0001-88

REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

==========

CMC JULEAN DECORACOES LTDA 116.434/00-7 CPF/CNPJ

CNPJ JULEAN DECORACOES LTDA 10.525.127/0001-88 CPF/CNPJ

==========

==========

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS

==========

Assinado por 1 pessoa: ROSILENE OLIVEIRA PAULA DO VALLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8E8D-2A27-592C-76CC e informe o código 8E8D-2A27-592C-76CC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8E8D-2A27-592C-76CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSILENE OLIVEIRA PAULA DO VALLE (CPF 059.XXX.XXX-20) em 25/06/2025 09:10:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8E8D-2A27-592C-76CC

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JULEAN DECORACOES LTDA -ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
10.525.127/0001-88	10/12/2008	15/10/2008

Endereço Completo:

AVENIDA OLAVO BILAC 150 LOJA 02 - BAIRRO CERAMICA CEP 36080-350 - JUIZ DE FORA/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE CORTINAS PAINEIS PARA DECORACOES, CARPETES, FORRACOES, PERSIANAS, TAPETES, VENEZIANAS, VIDROS, COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, FABRICACAO, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ARTIGOS, REVESTIMENTOS, CORTINAS, TECIDOS, CAMA, MESA E BANHO, PAINEIS PARA DECORACOES, CARPETES, FORRACOES, PERSIANAS, TAPETES E SEMELHANTES, ARTIGOS ARMARINHO, MATERIAIS DE ESCRITORIO, PAPELARIA, TAPECARIA, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELETRICO, ARTIGOS DO MOBILIARIO, RESINAS EM INTERIOR E EXTERIOR, OBRAS EM GERAL, PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURANCA, VIGIA E VIGILANCIA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, IMUNIZACAO, CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, LIMPEZA EM GERAL, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM OU SEM MOTORISTA, COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, FABRICACAO, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ARTIGOS, CORTINAS, PAINEIS PARA DECORACOES, CARPETES, FORRACOES, PERSIANAS, TAPETES E SEMELHANTES, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
033.649.476-94	ANGELA EUZEBIO FERNANDES	R$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 17/09/2020 — Número: 8013317

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 09 de Junho de 2025 12:02

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250001622891 e visualize a certidão)

25/373.875-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JULEAN DECORACOES LTDA
CNPJ: 10.525.127/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:19:50 do dia 18/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2025.
Código de controle da certidão: **5A3E.6541.FD73.C338**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULEAN DECORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.525.127/0001-88
Certidão nº: 35101974/2025
Expedição: 23/06/2025, às 15:14:06
Validade: 20/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULEAN DECORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.525.127/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 25/06/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 23/09/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: JULEAN DECORACOES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001102923.00-99	CNPJ/CPF: 10.525.127/0001-88	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA OLAVO BILAC		NÚMERO: 150
COMPLEMENTO: LOJA 02,	BAIRRO: CERAMICA	CEP: 36080350
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2025000888065441

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

PROPOSTA + CATÁLOGO - GRUPO 1 - NOVA INDÚSTRIA

NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.863.412/0001-70.
Rua 54, 100, Cep: 65.062-690, Bequimão, São Luís – MA.
Telefone: (98) 3236-7449/3246-0921
Licitação e Contrato: licitacao@nova-industria.com
Comercial: comercial@nova-industria.com WhatsApp: 98 9 9106-5438
financeiro: financeiro@nova-industria.com

À

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - PGJ

PROPOSTA ADEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90021/2025 – PGJ
Processo 6201/2025

DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: NOVA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 86.863.412/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.517689-9

ENDEREÇO: Rua 54, nº 100, CEP: 65062 – 690 - Bairro Bequimão – São Luís – Ma.

TELEFONE: (98) 3236-7449/ 3246-0921

E-MAIL DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES: licitacao@nova-industria.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL S/A – 001, AGÊNCIA: 3649-8, C/C: 52523-5

DADOS RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOME: SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA

CPF: 261.826.101-15

RG: 016416022001-9 SSP/MA

CARGO: DIRETOR

OBJETO: O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas, bem como no fornecimento de placas e películas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

NOVA INDUSTRIA

NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.863.412/0001-70.
Rua 54, 100, Cep: 65.062-690, Bequimão, São Luís – MA.
Telefone: (98) 3236-7449/3246-0921
Licitação e Contrato: licitacao@nova-industria.com
Comercial: comercial@nova-industria.com WhatsApp: 98 9 9106-5438
financeiro: financeiro@nova-industria.com

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.
anexos. Declaramos inteira submissão aos preceitos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e das cláusulas constantes do Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CAT MAT	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Placa de Inauguração: fornecimento e instalação de placa para sinalizar fachada, confeccionada em estrutura metálica e lona e em recorte de Plotter.	299591	M²	100	201,00	20.100,00
2	Placa de Alumínio para identificação de porta, com dimensões de 43x13 cm, com detalhes em MDF e adesivo recortado, conforme modelo do órgão.	236139	unid	400	174,01	69.604,00
3	Placa de PVC para identificação de porta, com dimensões de 30x10 cm, contendo logomarca do Ministério Público e legenda em impressão digital, fixadas nas portas com fita dupla face.	328980	unid	500	28,90	14.450,00
4	Placa de Inauguração: placa de PVC, com letras em baixo-relevo, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata de metal, medindo 40x50 cm.	276461	unid	20	250,00	5.000,00
5	Placa de Inauguração: placa de Acrílico, com letras em baixo-relevo, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata de metal, medindo 40x30 cm.	299591	unid	30	550,00	16.500,00
6	Placa Homenagem: fornecimento de placa de aço inox, gravação digitalizada, multicolorida, com fundo preto ou prata, com gravação em preto ou dourado, acompanhado de estojo capa dura em veludo, com dimensões 20x16 cm.	449370	unid	300	180,00	54.000,00

7	Placas de Sinalização, em acrílico, em alto relevo e em braile, com dimensões de 27x11 cm, com espessura de 4mm, para identificar salas, banheiros, copas e demais ambientes, fixadas com fita dupla face.	291851	unid	250	50,00	12.500,00
VALOR TOTAL						**192.154,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: **192.154,00** (Cento e noventa e dois mil e cento e cinquenta e quatro reais.)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

PRAZOS DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA: Os prazos de entrega dos bens serão contados a partir da comunicação feita pela Coordenadoria de Serviços Gerais da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e serão de: 30 (trinta) dias corridos, para os serviços referentes ao item Persiana; 10 (dez) dias corridos, para os serviços referentes ao item Película; e 15 (quinze) dias corridos, para os serviços referentes ao item Placas. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Películas e Placas: prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça, CSG – 2º andar, Avenida Carlos Cunha, s/n, Calhau – CEP: 65076-905 – São Luís/MA; Persianas: entrega e instalação deverá ser feita no local indicado elo Contratante, de acordo com a necessidade.

GARANTIA: A empresa irá:

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) Dias, conforme o § único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DECLARAÇÕES:

Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços, como também inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua prestação e declaramos ainda que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão concordando com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidas no Edital.
Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
Declaramos estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21

Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21

Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido no Edital.

Declaramos que não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos/serviços em embalagens adequadas.
Declaramos que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores desta secretaria, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
Declaramos que todos os produtos/serviços serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
Declaramos que a empresa acima citada se responsabiliza pela entrega dos produtos/materiais, cotados em sua proposta de preços, os quais estão de acordo com as especificações do Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
Todos os produtos cotados possuem Marca/fabricação Própria.

São Luís (MA), 04 de julho de 2025

_____

SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
Diretor
CPF nº 261826101-15
RG nº 016416022001-9 SSP/MA

NOVA INDÚSTRIA
Comércio & Serviços LTDA

CATÁLOGO DE PRODUTOS

ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS

Envelopamento de veículos com adesivos especiais e acabamento refilado

PASTA COM BOLSO

Pasta de contrato 4x0, cores medindo 45x31, com corte especial de faca.

SACOLA DE PAPEL

Sacola de papel kraft 4x0, cores, com corte especial e acabamento colado

CALENDÁRIO DE MESA

Calendário tamanho 15x21 4x4, cores, corte e acabamento em espiral.

NOVA INDÚSTRIA
Comércio & Serviços LTDA

FOLDER DUAS DOBRAS

Folder tamanho 31x60cm em papel couchê 170g impressão 4x4 cores acabamento

CARTAZ F2

Cartazes tamanho 45x64cm em papel couchê de 170g impressão 4x0 cores, acabamento refilado.

PANFLETO

Panfletos tamanho 20x20cm em papel couchê 170g impressão 4x4 cores, acabamento dobrado.

PANFLETO F8

Panfletos tamanho 30X21cm em papel couchê 170g impressão 4x4 cores, acabamento refilado.

ADESIVO PAPEL COM CORTE ESPECIAL

Adesivo brilho impressão 4x0 cores, acabamento com faca e corte especial.

ADESIVO VINIL COM CORTE ESPECIAL

Adesivo brilho impressão 4x0 cores, acabamento refilado.

BLOCO AUTO COPIATIVO

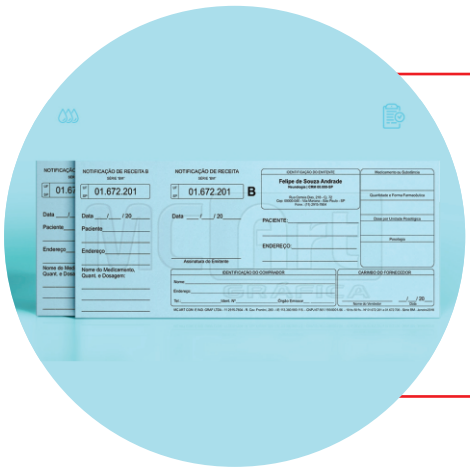

Blocos de notificação 50x1 (uma via), tamanho 10x22cm, impressão 1x0 cor, numerado, picotado e colado.

BLOCO DE ANOTAÇÕES

Bloco de anotações, 4x0 cores, acabamento colado na cabeça, com corte especial

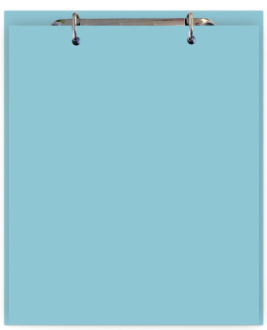

NOVA INDÚSTRIA
Comércio & Serviços LTDA

BLOCO DE RECEITUARIO

Receituário médico, em papel auto copiativo, bloco 50X2 (duas vias) 1ª via de cor branca, 2ª via de cor azul, tamanho 15x20,5cm impressão 1x0 cor, picotados e colados. pedido mínimo de 01 und.

PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO

Pulseiras para Identificação tamanho 3,5x35cm impressão em policromia com lacre picotado.

BANNER

Banner, impressão colorida, sobre lona. Acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte.

BACKDROP

Backdrop com estrutura de metalon mais lona medindo, 2,00 de altura x 2,5 de largura. E acabamento com ilhós

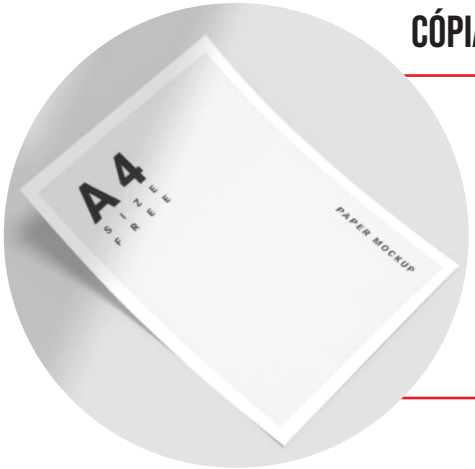

CÓPIA A4/ OFICIO

Cópia preto e branco tamanho papel A4

Cópia preto e branco tamanho papel Oficio

CADERNO F16

Caderno tamanho 15x21. Com acabamento em espiral.

ADESIVO PARA APLICAÇÃO EM VEICULO

Adesivo vinil com corte especial.

ADESIVO REDONDO

Adesivo em Vinil com impressão digital e corte especial.

CONVITE COM CORTE ESPECIAL

Convites tamanho 15x21cm em papel couchê 250g, impressão 4x0 cores + envelopes tamanho 24x34cm em papel off-set 120gr impressão 4x0 cores

TABLOIDE/ REVISTA CANOA

Informativos tamanho Tabloide (43x54cm) aberto (27x43cm) fechado com 24 páginas em papel couchê 170g impressão 4x4 cores, acabamento dobrado, intercalado e grampeado.

REVISTA CANOA

Revista Científica tamanho 23x32cm com 300 páginas incluindo capa, sendo miolo em papel off-set 90gr impressão 4x4 cores, capa em papel supremo 250gr

FOLDER DUAS DOBRAS

folder tamanho 22x31,5cm em papel couchê 170g, 4x4 cores acabamento dobrado.

NOVA INDÚSTRIA
Comércio & Serviços LTDA

Nova Indústria Comércio & Serviços Ltda.
Rua 54, Nº 100, Bequimão, São Luís -MA - CEP: 65.062-690
email: vendas@nova-industria.com - site: portifolio-novagraf.bitrix24.site
novagrafslz novaindustria.slz novagrafsaoluis
3236-7449 99106-5438

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 6472025

(*) Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO ALVES SANTOS** em **05 de Agosto de 2025 às 09:35 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-6472025, **Código de Validação**: 8227586F85.

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 6472025
(relativo ao Processo 62012025)
Código de validação: 8227586F85

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Referência: Pregão 90021/2025 – Material Permanente

Senhor Coordenador,

Encaminho a Vossa Senhoria o processo administrativo nº 6201/2025, para análise por este conceituado setor, na maior brevidade possível, das propostas abaixo descritas, referentes ao Pregão em epígrafe.

ITEM/GRUPO	LICITANTE	VALOR TOTAL
GRUPO 1	Nova Indústria, Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº 86.863.412/0001-70)	R$ 192.154,00
ITEM 8	Profile Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ Sob Nº 38.425.755/0001-00)	R$ 95.020,00
ITEM 9	Julean Decorações Ltda (CNPJ Sob Nº 10.525.127/0001-88)	R$ 74.900,00

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 05/08/2025 às 09:35 h (*)

RODOLFO ALVES SANTOS
ANALISTA MINISTERIAL
FUNÇÃO DE CONFIANÇA - PREGOEIRO

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

PUBLICAÇÕES INICIAIS

Edital nº 90021/2025

Acessar Contratação

Última atualização 18/07/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

Unidade compradora: 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/08/2025 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05483912000185-1-000080/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas, bem como no fornecimento de placas e películas.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92512905900212025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 597.740,30

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Placa acrílica	100	R$ 400,00
2	Placa identificação	400	R$ 346,63
3	Placa identificação	500	R$ 28,90
4	Placa pvc	20	R$ 250,00
5	Placa acrílica	30	R$ 550,00

Exibir: 5 | 1-5 de 9 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
São Luís/MA, data de assinatura do sistema.

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador de Justiça
Presidente da Comissão de Concurso

Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90021/2025
Processo Administrativo n° 6201/2025

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas, bem como no fornecimento de placas e películas, conforme condições e exigências estabelecidas no edital. Abertura: 04/08/2025, às 10h (dez horas) - horário de Brasília - DF; Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.gov.br. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820; E-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.
São Luís-MA, 17 de julho de 2025.

RODOLFO ALVES SANTOS
Agente de Contratação - CPL
PGJ-MA

Pregão Eletrônico nº 90026/2025
Processo Administrativo n° 10660/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição eventual de Material Permanente: Aparelho de Ar Condicionado tipo Split – Parede, Cassete, Piso Teto e Cortina de Ar, para uso desta Procuradoria Geral de Justiça, nas quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura: 31/07/2025, às 10h (dez horas) - horário de Brasília - DF; Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.gov.br. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820; E-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.
São Luís-MA, 16 de julho de 2025.

SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Agente de Contratação - CPL
PGJ-MA

EXTRATO

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24174/2019. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido inicialmente no Contrato nº 18/2020, em caráter excepcional, em mais 05 (cinco) meses, com início em 21/07/2025 e término em 20/12/2025, cujo objeto é prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva e corretiva de Transporte Vertical – Elevador, Marcas (ATLAS SCHINDLER E THYSSENKRUPP), instalados no Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público e no Prédio Sede da Promotoria de Justiça de Timon, conforme as justificativas e autorização que constam do processo administrativo nº 24174/2019. Valor Global do Aditivo: R$ 25.828,80 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). Data da assinatura do Aditivo: 17/07/2025. BASE LEGAL: Artigo 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, vinculando-se à Cláusula Segunda – Da Vigência Contratual, do início dos serviços e da Garantia do Contrato nº 018/2020 e ao Processo Administrativo nº 24174/2019. INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza Despesa: 33.90.39.17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Ação: 4450 Gestão do Programa. Subação: 025189 SERVIÇOS GERAIS. Unidade Gestora: 07101 – Procuradoria-Geral de Justiça. NOTA DE EMPENHO: 2025NE002026, datada de 15/07/2025. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ n° 05.483.912/0001-85, representada por seu Diretor-Geral, o Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS. CONTRATADA: ELEVADORES OK SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA., inscrita no CNPJ n° 104.615.616/0001-28, representada pelo Sr. ANTÔNIO ROSA MOITA
São Luís (MA), 17 de julho de 2025.

ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90021/2025
Processo Administrativo nº 6201/2025

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas, bem como no fornecimento de placas e películas, conforme condições e exigências estabelecidas no edital. **Abertura: 04/08/2025, às 10h (dez horas)** - horário de Brasília - DF; Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: **www.compras.gov.br**. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820; E-mail: **esclarecimentos@mpma.mp.br**; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.

São Luís-MA, 17 de julho de 2025.

RODOLFO ALVES SANTOS
Agente de Contratação - CPL
PGJ-MA

Detalhes

Número do Edital: 90021/2025

Processo Administrativo: 6201/2025

Data de Publicação: 18/07/2025

Data de Abertura: 04/08/2025

Hora de Abertura: 10:00:00

CNPJ Unidade Gestora: 05.483.912/0001-85

Sistema pregão: compras.gov.br

Número da Lei: 14.133

Ano da Lei: 2021

CPF da Autoridade: 859.809.942-20

Finalidade: Registro de preços

Data de Adesão:

Regime de execução: Fornecimento e prestação de serviço associado

Valor Estimado: R$ 597.740,30

Local de Abertura: compras.gov.br

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas, bem como no fornecimento de placas e películas.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço

Situacao: Abertura

Resultado:

Aguardando

Arquivos anexados

#	Nome	Tipo	Descriçao	Ações
1	Termo_de_Referencia - PA 6201_2025 - 17.07.2025.pdf	Outros	Termo de Referência	

Cadastrado por RODOLFO ALVES SANTOS em 18/07/2025

Atualizado por RODOLFO ALVES SANTOS em 18/07/2025

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Placa acrílica

Descrição Detalhada: Placa Acrílica Material: Acrílico Cristal, Cor: Incolor, Acabamento Superficial: Liso, Transmitância: Transparente, Comprimento: 78CM, Largura: 60CM, Espessura: 4MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 400,00

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado **Quantidade Máxima para Adesões:** 200

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (100)

Grupo: G1

2 - Placa identificação

Descrição Detalhada: Placa Identificação Material: Alumínio Anodizado, Comprimento: 22CM, Altura: 7CM, Características Adicionais: Impressão Em Preto

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400 **Quantidade Mínima Cotada:** 400

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 346,63

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 800

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (400)

Grupo: G1

3 - Placa identificação

Descrição Detalhada: Placa Identificação Material: Pvc, Comprimento: 25CM, Aplicação: Sinalização Ambiente, Espessura: 4MM, Largura: 12CM, Características Adicionais: Ponto De Apoio Em Metal E Mensagens Pintadas, Cor: Branco

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 **Quantidade Mínima Cotada:** 500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 28,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (500)

Grupo: G1

4 - Placa pvc

Descrição Detalhada: Placa Pvc Formato: Retangular, Comprimento: 57CM, Largura: 48CM, Espessura: 2MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 250,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 40

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (20)

Grupo: G1

5 - Placa acrílica

Descrição Detalhada: Placa Acrílica Material: Acrílico Cristal, Cor: Incolor, Acabamento Superficial: Liso, Transmitância: Transparente, Comprimento: 78CM, Largura: 60CM, Espessura: 4MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 550,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (30)

Grupo: G1

6 - Placa homenagem

Descrição Detalhada: Placa Homenagem Material Placa: Aço Inoxidável Escovado Nº 22, Comprimento Placa: 50CM, Largura Da Placa: 35CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Espessura Placa: 2MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300 **Quantidade Mínima Cotada:** 300

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 346,50

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 600

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (300)

Grupo: G1

7 - Placa acrílica

Descrição Detalhada: Placa Acrílica Material: Acrílico, Comprimento: 107CM, Largura: 300CM, Características Adicionais: Incolor Adesivada Em Ploter C/Inscrições, Aplicação: Sinalização De Ambientes

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250 **Quantidade Mínima Cotada:** 250

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 89,50

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 500

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (250)

Grupo: G1

8 - Persiana

Descrição Detalhada: Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Vertical, Tipo Luminosidade: Não Aplicável, Tratamento Superficial: Eletrostático, Tamanho: 25MM, Aplicação: Ambiente Profissional

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 162,61

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado **Quantidade Máxima para Adesões:** 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1000)

9 - Película auto-adesiva

Descrição Detalhada: Película Auto-Adesiva Material: Poliester Laminado, Aplicação: Controle E Proteção Solar, Cor: Fumê, Características Adicionais: Transmissão Luz Visível 7%, Espelhada, Reflexão

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 94,20

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado **Quantidade Máxima para Adesões:** 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1000)

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Placa acrílica	100	Metro Quadrado
2	Placa identificação	400	Unidade
3	Placa identificação	500	Unidade
4	Placa pvc	20	Unidade
5	Placa acrílica	30	Unidade
6	Placa homenagem	300	Unidade
7	Placa acrílica	250	Unidade

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO SINC/TCE

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 18/07/2025 - 18/07/2025
ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185
DATA DE CRIAÇÃO: 18/07/2025 11:42:15
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6e4ceb60-a43a-4e47-b5d4-89eed8617663

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	PE900212025	90021	2025	PE	49396544353	18/07/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

EDITAL ASSINADO - SESSÃO: 04/08/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N. *90021/2025*

CONTRATANTE (UASG):
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (925129)

OBJETO:
Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas, bem como no fornecimento de placas e películas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 597.740,30 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
04/08/2025 às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por grupo/item.

MODO DE DISPUTA:
Aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM:
NÃO

SUMÁRIO

1 DO OBJETO 3
2 DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 3
4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
7 DA FASE DE JULGAMENTO 11
8 DA FASE HABILITAÇÃO 12
9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 16
10 DO TERMO DE CONTRATO 16
11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16
12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA 17
13 DOS RECURSOS 18
14 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 18
15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 21
16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 21
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 23
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO 24
ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO 25
ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__ 43
ANEXO V - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50

EDITAL

PREGÃO Nº. 90021/2025 – ELETRÔNICO

Registro de Preços

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 11.123/2024 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **6201/2025**, oriundo da Coordenadoria de Serviços Gerais, tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **mediante Sistema de Registro de Preços,** nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, do Decreto Federal n. 11.462/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas, bem como no fornecimento de placas e películas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens e grupo, sendo este último formado por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2.1 Relativamente aos itens isolados, faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.2.2 Relativamente ao grupo, em caso de participação pelo licitante, deve o mesmo oferecer proposta para todos os itens que o compõe.

1.3 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R$ 597.740,30 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.6.3 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.6 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.7 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.8 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.9 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados

direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº. 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.6.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.8 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no termo de referência.

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00% (um por cento) do valor do item**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

6.11 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.17.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

6.17.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº. 8538, de 2015).

6.18.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.18.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.4 A licitante mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.19.2.2 Empresas brasileiras;

6.19.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3 Habilitação Jurídica:

8.3.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2 **Microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.8 Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.3.9 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

8.3.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor

da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, **para cada exercício**, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação;

8.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.4.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 **Qualificação técnica**:

8.6.1 A LICITANTE deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante prestado, com qualidade satisfatória, serviços de natureza compatíveis com o objeto ora licitado;

8.6.2 O (s) atestado (s) e declaração (ões) deverá (ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, devidamente registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil/ RFB;

8.6.3 A LICITANTE deverá apresentar cópia (s) de contrato (s), atestado (s), declaração (ões) ou outros documentos idôneos que comprove (m) que a licitante possui experiência mínima de 1 (um) ano, ininterrupto ou não, na prestação de serviços, compatíveis com o objeto ora licitado;

8.6.4 Será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

8.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.13 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.13.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta de preços em conformidade com o item 6.22.

8.16 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.15.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes para:

8.16.1 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.16.2 A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16.3 Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.16.4 Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.17 Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

10 DO TERMO DE CONTRATO

10.1 Após a homologação da licitação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato.

10.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

10.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

10.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

10.7 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Administração para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade

encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.9 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 DOS RECURSOS

13.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

14 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6 Fraudar a licitação

14.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 Multa;

14.2.2 Impedimento de licitar e contratar e

14.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2 As peculiaridades do caso concreto

14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1,14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8, 14.1.9 e 14.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail esclarecimentos@mpma.mp.br.

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.4.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

16.11 A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.

16.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

16.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

16.12.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

16.12.3 ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

16.12.4 ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.12.5 ANEXO V - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

16.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

São Luís - MA, data da assinatura do contrato.

RODOLFO ALVES SANTOS
Pregoeiro – CPL
PGJ/MA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90021/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 20__.

_____
(Assinatura Representante Legal da Empresa)

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/20__, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____ PARA O FORNECIMENTO DE _____, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO,** com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, matrícula funcional nº _____e de outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, têm justo e acertada a celebração do presente contrato oriundo da Ata de Registro de Preços nº _____/2025, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº. 6201/2025** que instruiu a licitação na modalidade **Pregão nº 90021/2025**, por sistema de registro de preços, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais legislação aplicável, têm entre si justo e avençado o que segue:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento e instalação de _____, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº___/2025, no Termo de Referência, anexo do edital.

1.2.Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
....						

1.3.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1.O Termo de Referência;

1.3.2.O Edital da Licitação;

1.3.3.A Proposta do contratado;

1.3.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3.A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4.O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3.CLÁUSULA TERCEIRA - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

3.1. Os prazos de entrega dos bens serão contados a partir da comunicação feita pela Coordenadoria de Serviços Gerais da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e serão de:

3.1.1. 30 (trinta) dias corridos, para os serviços referentes ao item Persiana;

3.1.2. 10 (dez) dias corridos, para os serviços referentes ao item Película; e

3.1.3. 15 (quinze) dias corridos, para os serviços referentes ao item Placas.

3.2.Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3.Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

3.3.1.Películas e Placas: prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça, CSG – 2º andar, Avenida Carlos Cunha, s/n, Calhau – CEP: 65076-905 – São Luís/MA;

3.3.2.Persianas: entrega e instalação deverá ser feita no local indicado elo Contratante, de acordo com a necessidade.

Garantia, manutenção e assistência técnica

3.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, 90 (noventa) dias, contado a partir da entrega do material e/ou serviço.

3.5.A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.6.A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.7.Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.8.As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

3.9.Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

3.10.O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.11.Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

3.12.Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

3.13.O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

3.14.A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3.As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5.Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.6.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

4.7.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

4.7.1.O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).;

4.7.2.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.7.3.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.7.4.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.7.5.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

4.8.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.9.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.10.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.11.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.12.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.13.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.14.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.15.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4.16.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

5.CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1.Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1.O valor total da contratação é de **R$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).**

6.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3.Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos do art. 140 da Lei 14.133;

7.2. As persianas, películas e placas devem ser entregues de acordo com a solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais nos prazos estipulados no item 12 (doze) deste termo, a contar do recebimento da solicitação pela contratada, em um dos locais indicados neste Termo;

7.3. No ato da prestação ou entrega, para fins de conferência, ateste do recebimento e aceite definitivo por parte do servidor responsável, os serviços deverão estar acompanhados da respectiva requisição (pedido) emitida pela Contratante;

7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.5.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6.O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7.Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.8.O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10.O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.11.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

7.12. Os objetos descritos no item 08 (oito) serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise dos bens pela CONTRATANTE, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;

7.13. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá a Procuradoria Geral de Justiça aplicar as penalidades previstas em Lei e no Edital da licitação;

7.14. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação

7.16.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.17.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18.Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.18.1.O prazo de validade;

7.18.2.A data da emissão;

7.18.3.Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.18.4.O período respectivo de execução do contrato;

7.18.5.O valor a pagar; e

7.18.6.Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.19. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.20. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.21.A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.22.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.23.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.24.Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.25.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.26.O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) Dias, conforme o § único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ;

Forma de pagamento

7.27.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1.Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/03/2025.

8.1.1.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3.Caso o CONTRATADO não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.
8.3.1.Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste será realizado por apostilamento.

9.CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do Contrato;

9.2.Providenciar os pagamentos mensais à contratada, à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo setor competente;

9.3.Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

9.4.Pagar a importância correspondente a aquisição, no prazo contratado;

9.5. Recusar no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações solicitadas pela Coordenadoria de Serviços Gerais;

9.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.7.Designar servidor (s) que atuará (ão) como fiscal do contrato, que terá (ão) a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e Contrato;

9.8.Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.9.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.10.Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e seus anexos;

9.11.Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.12.Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;

9.13.Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.Arcar com as despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por sua culpa ou dolo ou de quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento da contratação;

10.2.O fornecedor é vedado de transferir total ou parcialmente o objeto desta Ata, ficando obrigada perante a PGJ/MA pelo exato cumprimento das obrigações assumidas;

10.3.Utilizar, na prestação do serviço, instrumentos, ferramentas e acessórios recomendados pelos fabricantes, responsabilizando a empresa pelos danos causados ao patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça/MA, se desatendida esta exigência;

10.4.Observar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

10.5.Utilizar, na confecção dos materiais (persianas, placas e películas), somente material de excelente qualidade, novos, de primeiro uso, não se admitindo produto anteriormente utilizado;

10.6.O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

10.7.Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8.Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.9.Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.10.Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.11.Emitir Nota Fiscal/Fatura dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

10.12.Ocorrendo a hipótese prevista de recusa do fornecimento do objeto adjudicado, a empresa contratada, deverá imediatamente substituí-lo devendo a nova entrega ser feita em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa;

10.13.Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14.Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e-mail e fax para contato;

10.15.Realizar as medições para instalação de persianas;

10.16.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

10.17.Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos no trabalho noturno, perigoso e insalubre;

10.18.Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

10.19.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.20.Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.21.Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 2021;

10.22.É vedado à CONTRATADA manter empregados, no âmbito da CONTRATANTE, que sejam parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, observando-se, também, no que couber, a vedação de reciprocidade entre os Ministérios Públicos ou entre estes e órgãos da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal, conforme determina o parágrafo único do art. 4º da resolução CNMP nº 37/2009;

10.23.Estar ciente de que assume o compromisso de não realizar atos de discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º, inciso I do art. 5º, observando, no que couber, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei n. 12.288/2010;

10.24.Estar ciente de que assume o compromisso de não praticar, de nenhuma forma, ações que lesionem a Dignidade da Pessoa Humana e a Valorização do Trabalho Humano protegidos nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal, e que possam ser enquadrados nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal;

10.25. Manter, durante a vigência do Contrato, a condição prevista na Resolução nº 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, no tocante à vedação de contratar a prestação de serviços com empresa que tenha como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membros ocupantes de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, devendo, na ocorrência de quaisquer uma das hipóteses mencionas, comunicar o fato, de imediato e por escrito, à CONTRATANTE.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1.Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1.Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

12.1.1.Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2.Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3.Der causa à inexecução total do Contrato;

12.1.4.Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

12.1.5.Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.6.Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.7.Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.8.Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.9.Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10.Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11.Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12.Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1.**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens alíneas 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3.**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 deste Contrato, bem como nos subitens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4.**Multa** de:

12.2.4.1.**0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento)** por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.2.4.2.**0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

12.2.4.3.**0,1% (um décimo por cento) até 30% (trinta por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução total da obrigação assumida;

12.2.4.4.**0,2% (dois décimos por cento) até 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento)** por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

12.2.4.5.**0,07% (sete centésimos por cento)** do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de **2% (dois por cento)**. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

12.2.4.6.As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

12.3.As sanções previstas nos subitens 12.2.1 a 12.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

12.4.Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	01

12.5.A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a

obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.6.Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.6.1.Antes da aplicação da multa será facultada defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.6.2.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.6.3.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

12.7.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

12.8.Na aplicação das sanções serão considerados, nos termos do art. 156, §1º, da Lei 14.133/2021:

12.8.1.A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.8.2.As peculiaridades do caso concreto;

12.8.3.As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.8.4.Os danos que dela provierem para o Contratante;

12.8.5.A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

12.10.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.11.O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº

14.133, de 2021);

12.12.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

12.13.Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1.O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2.Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1.Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.2.1.1.Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2.Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3.O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.3.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1.Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2.Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3.Das Indenizações e multas.

13.5.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.6.O CONTRATANTE poderá ainda:

13.6.1.nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.6.2.nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.7.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Assessoria Jurídica da PGJ/MA, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1.Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1.A PGJ/MA divulgará o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no sítio www.mpma.mp.br, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18.CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

18.1.As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que

eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

18.3.É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

18.4.A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

18.5.Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

18.6.É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

18.7.O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

18.8.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

18.9.O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

18.10.Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

18.10.1.Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

18.11.O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

18.12.Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

19.CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

19.1.O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, e vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90021/2025, à proposta da CONTRATADA.

20.CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1.Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

20.2.E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

São Luís (MA), ___ de _____de 20__.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
Diretor-Geral

_____

Contratada
Representante legal

TESTEMUNHAS

_____ _____

CPF nº CPF nº

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6201/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº** _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90021/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº** 6201/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação, eventual e futura, de empresa especializada no fornecimento de Películas e Placas, bem como fornecimento e instalação de Persianas, conforme especificações detalhadas no Item 8 – Descrição dos Serviços/Materiais e Valores Médios, do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90021/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_____ CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone:_____ E-mail:_____

Nome do Representante:_____

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela PGJ/MA, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades

estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), ____ de _____ de 20__.

_____

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

_____

Fornecedor:
Representante:

ANEXO V - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << nº do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da <<identificação da ARP >>:

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da <<identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

a. << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>

b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERENCIA - ASSINADO.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 A presente solicitação tem por objetivo a formação de Ata de Registro de Preço para contratação, eventual e futura, de empresa especializada no fonecimento de Peliculas e Placas, e fornecimento e instalação de Persianas, conforme especificações detalhadas no Item 8 – Descrição dos Serviços/Materiais e Valores Médios.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição justifica-se em face da necessidade de se proporcionar uma melhor estrutura física de trabalho na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, prédio sede das Promotorias de Justiça da Capital, Escola Superior do Ministério Público e demais sedes de Promotorias de Justiça instaladas na Região Metropolitana e interior do Estado;

2.2 Os prédios em que funcionam as sedes das Unidades Ministeriais acima mencionadas, possuem em seu padrão arquitetônico, fachadas envidraçadas que permitem intensa insolação em seu interior. A insolação contínua danifica os móveis e traz transtornos quanto ao uso dos computadores, pois ocorre reflexão dos raios solares em suas telas, além de elevar a temperatura ambiente nos dias de calor elevado;

2.3 Além disso, estes prédios exigem identificação para garantir a acessibilidade, a segurança e o direcionamento de seus setores;

2.4 Não bastasse isso, conforme informado pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, as novas sedes de Promotorias de Justiça também adotaram por padrão a utilização de fachada envidraçada, as quais, pela mesma razão acima exposta, deverão ser contempladas com a instalação de persianas;

2.5 Outrossim, persianas, peliculas e placas são itens frágeis que sofrem danos frequentes, o que demanda uma manutenção de rotina, razão pela qual necessário se faz a formação de registro de preços para a aquisição eventual, conforme a necessidade da Administração, em tempo hábil, do quantitativo estritamente necessário para o atendimento, evitando, assim, a formação de estoque;

2.6 As persianas serão utilizadas na parte interna de janelas ou portas das Unidades Ministeriais, para vedar a entrada de iluminação ou controlá-la parcialmente quando desejado, podendo ser também consideradas como um tipo de cortina, tendo também função térmica, podendo bloquear entrada indesejada de calor no verão e manter o calor em clima frio. Em ambos os casos, reduzem a luz em grau variado, dependendo do design escolhido, o que trará melhores condições ambientais para o desempenho das atribuições dos membros e servidores da Instituição;

2.7 Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega

parcelada, nos moldes preconizados pelo art. 3º, incisos I e II do Decreto Federal nº 11.462/2023, motivando a opção pelo Sistema de Registro de Preços.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O objeto do contrato será realizado por execução indireta, com fornecimento eventual de persianas, películas e placas sob o regime de preço unitário;

3.2 A Administração não está obrigada a adquirir o quantitativo previsto no item 08, sendo este apenas estimado e solicitado de acordo com a necessidade.

4. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O recebimento dos produtos será feito nos termos do art. 140 da Lei 14.133;

4.2 As persianas, películas e placas devem ser entregues de acordo com a solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais nos prazos estipulados no item 12 (doze) deste termo, a contar do recebimento da solicitação pela contratada, em um dos locais indicados neste Termo;

4.3 No ato da prestação ou entrega, para fins de conferência, ateste do recebimento e aceite definitivo por parte do servidor responsável, os serviços deverão estar acompanhados da respectiva requisição (pedido) emitida pela Contratante;

4.4 A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as condições estabelecidas neste termo, no instrumento convocatório e no contrato, ficando a Contratada obrigada a substituir os serviços recusados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da notificação expedida pela unidade fiscalizadora, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato, quando da ocorrência de qualquer dos eventos abaixo:

4.4.1 Quando prestados ou entregues com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta apresentada pela Contratada;

4.4.2 Quando prestados ou entregues com especificações diferentes do que fora apresentada a Coordenadoria de Serviços Gerais a título de amostras;

4.5 Sempre que necessário serão substituídos, às custas da empresa, os produtos que acusarem defeitos, incorreções ou quaisquer anormalidades resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados, que não sejam caracterizados como mau uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

4.6 Os objetos descritos no item 08 (oito) serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise dos bens pela CONTRATANTE, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;

4.7 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

4.9 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

4.10 Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá a Procuradoria Geral de Justiça aplicar as penalidades previstas em Lei e no Edital da licitação;

4.11 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 TRANSPORTE

5.1.1 A empresa vencedora será responsável pelo transporte das Películas e Placas, desde a confecção até a sua entrega, no prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça, CSG – 2º andar, Avenida Carlos Cunha, s/n, Calhau – CEP: 65076-905 – São Luís/MA. Quanto à entrega e instalação das Persianas, a empresa vencedora será responsável pelo transporte até o local indicado pelo Contratante, de acordo com a necessidade.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes por mais 1 ano, conforme artis. 106 e 107 da Lei n° 14.133 de 2021;

6.2 No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite de quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da Ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O critério de julgamento das propostas será o menor preço por grupo, o qual se apresenta técnica e economicamente mais viável para a Instituição;

7.1.1 Esse critério é indicado, tendo em vista a separação em grupo de modo que determinadas empresas que atuem no ramo de fornecimento e instalação e persianas, e na confecção de películas e placas, exclusivamente, possam participar. O critério de menor preço por item não é indicado, tomando por base os valores dos itens isoladamente, tornaria a licitação economicamente inviável – para as empresas que vencessem apenas um item, aumentando, assim, a probabilidade de fracasso ou mesmo uma demora considerável quanto à finalização do pregão, infringindo, dessa forma, o princípio da celeridade que rege a modalidade do pregão.

7.2 A validade mínima das propostas deverão ser de 90 (noventa) dias.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAS E VALORES MÉDIOS

8.1 A quantidade solicitada da presente licitação foi estimada com base nas aquisições anteriores desta Procuradoria-Geral de Justiça, bem como é reflexo da política institucional de construção de sedes próprias para as Promotorias de Justiça;

8.2 Os valores que fundamentaram este Termo de Referência foram obtidos através do site ComprasNet (https://www.comprasnet.gov.br) e das propostas de 3 empresas, descritos no mapa de preços;

8.3 Destaca-se que e o presente Termo de Referência visa tão somente à formação de Registro de Preços, não gerando a obrigação de adquirir a totalidade dos quantitativos dispostos, posto que estes representam mera expectativa de compra, podendo ocorrer ou não;

Grupo 1						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**CAT MAT**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Placa de Inauguração: fornecimento e instalação de placa para sinalizar fachada, confeccionada em estrutura metálica e lona e em recorte de Plotter.	299591	M²	100	R$ 400,00	R$ 40.000,00
2	Placa de Alumínio para identificação de porta, com dimensões de 43x13 cm, com detalhes em MDF e adesivo recortado, conforme modelo do órgão.	**236139**	unid	400	R$ 346,63	R$ 138.653,33
3	Placa de PVC para identificação de porta, com dimensões de 30x10 cm, contendo logomarca do Ministério Público e legenda em impressão digital, fixadas nas portas com fita dupla face.	**328980**	unid	500	R$ 28,90	R$ 14.450,00
4	Placa de Inauguração: placa de PVC, com letras em baixo-relevo, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata de metal, medindo 40x50 cm.	**276461**	unid	20	R$ 250,00	R$ 5.000
5	Placa de Inauguração: placa de Acrílico, com letras em baixo-relevo, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata de metal, medindo 40x30 cm.	**299591**	unid	30	R$ 550,00	R$ 16.500,00
6	Placa Homenagem: fornecimento de placa de aço inox, gravação digitalizada, multicolorida, com fundo preto ou prata, com gravação em preto ou dourado, acompanhado de estojo capa dura em veludo, com dimensões 20x16 cm.	**449370**	unid	300	R$ 346,50	R$ 103.950,00
7	Placas de Sinalização, em acrílico, em alto relevo e em braile, com dimensões de 27x11 cm, com espessura de 4mm, para identificar salas, banheiros, copas e demais ambientes, fixadas com	**291851**	unid	250	R$ 89,50	R$ 22.375,00

	fita dupla face.					
	VALOR TOTAL	**R$ 340.927,00**				

- **Considerando a especificidade dos itens, foi inserido o código CATMAT mais próximo do objeto desta Licitação. A descrição exata do produto e serviço consta neste Termo de Referência.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CAT MAT	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	Fornecimento de **CORTINAS PERSIANAS VERTICAIS:** -Material: PVC, na cor palha, com trilho em alumínio anotizado; **- Com Instalação nas unidades de atendimento do MPMA**.	216585	M²	1000	R$ 162,6133	R$ 162.613,30
	Valor total		**R$ 162.613,30**			

- **Considerando a especificidade dos itens, foi inserido o código CATMAT mais próximo do objeto desta Licitação. A descrição exata do produto e serviço consta neste Termo de Referência.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CAT MAT	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	Fornecimento de **PELÍCULA** de controle de luminosidade solar em janelas prediais, na cor fumê, com grau de transparência 5% (G5), em material resistente que filtre, no mínimo, 95% dos raios ultravioletas, confeccionada em poliéster de alta performance, sempre brilhante, com adesivo que não agrida o vidro, marca Insulfilm™, Insulglass, Intercontrol ou de melhor qualidade. Garantia mínima de 01 (um) ano.	338420	M²	1000	R$ 94,20	R$ 94.200,00
	Valor total		**R$ 94.200,00**			

- **Considerando a especificidade dos itens, foi inserido o código CATMAT mais próximo do objeto desta Licitação. A descrição exata do produto e serviço consta neste Termo de Referência.**

9. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

9.1 O valor global anual estimado para a realização da despesa, com a prestação dos serviços objeto deste Termo é de **R$ 597.740,30 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos)**.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 Arcar com as despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por sua culpa ou dolo ou de quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se,

outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento da contratação;

10.2 O fornecedor é vedado de transferir total ou parcialmente o objeto desta Ata, ficando obrigada perante a PGJ/MA pelo exato cumprimento das obrigações assumidas;

10.3 Utilizar, na prestação do serviço, instrumentos, ferramentas e acessórios recomendados pelos fabricantes, responsabilizando a empresa pelos danos causados ao patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça/MA, se desatendida esta exigência;

10.4 Observar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

10.5 Utilizar, na confecção dos materiais (persianas, placas e películas), somente material de excelente qualidade, novos, de primeiro uso, não se admitindo produto anteriormente utilizado;

10.6 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

10.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.9 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.10 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.11 Emitir Nota Fiscal/Fatura dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

10.12 Ocorrendo a hipótese prevista de recusa do fornecimento do objeto adjudicado, a empresa contratada, deverá imediatamente substituí-lo devendo a nova entrega ser feita em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa;

10.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e-mail e fax para contato;

10.15 Realizar as medições para instalação de persianas;

10.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

10.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos no trabalho noturno, perigoso e insalubre;

10.18 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

10.19 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.20 Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.21 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 2021;

10.22 É vedado à CONTRATADA manter empregados, no âmbito da CONTRATANTE, que sejam parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, observando-se, também, no que couber, a vedação de reciprocidade entre os Ministérios Públicos ou entre estes e órgãos da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal, conforme determina o parágrafo único do art. 4º da resolução CNMP nº 37/2009;

10.23 Estar ciente de que assume o compromisso de não realizar atos de discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º, inciso I do art. 5º, observando, no que couber, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei n. 12.288/2010;

10.24 Estar ciente de que assume o compromisso de não praticar, de nenhuma forma, ações que lesionem a Dignidade da Pessoa Humana e a Valorização do Trabalho Humano protegidos nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal, e que possam ser enquadrados nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal;

10.25 Manter, durante a vigência do Contrato, a condição prevista na Resolução nº 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, no tocante à vedação de contratar a prestação de serviços com empresa que tenha como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membros ocupantes de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, devendo, na ocorrência de quaisquer uma das hipóteses mencionas, comunicar o fato, de imediato e por escrito, à CONTRATANTE;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do Contrato.

11.2 Providenciar os pagamentos mensais à contratada, à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo setor competente.

11.3 Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11.4 Pagar a importância correspondente a aquisição, no prazo contratado.

11.5 Recusar no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações solicitadas pela Coordenadoria de Serviços Gerais.

11.6 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

11.7 Designar servidor (s) que atuará (ão) como fiscal do contrato, que terá (ão) a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e Contrato.

11.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.9 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.10 Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

11.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.12 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;

11.13 Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. DOS PRAZOS PARA ATENDIMENTO

12.1 Os serviços referentes ao item Persiana deverão ser prestados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a comunicação feita pela Coordenadoria de Serviços Gerais;

12.2 Os serviços referentes ao item Película deverão ser prestados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a comunicação feita pela Coordenadoria de Serviços Gerais;

12.3 Os serviços referentes ao item Placas deverão ser prestados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a comunicação feita pela Coordenadoria de Serviços Gerais.

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 A fiscalização da execução das obrigações contratuais assumidas será realizada por servidores **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES, MAT 1071448, ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA, MAT 10754107, e KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA, MAT 1076211**, gestor e fiscais administrativos, respectivamente, que procederão com a aprovação dos serviços, bem como, dos materiais a serem fornecidos;

13.2 Ao Gestor do contrato caberá, também, solicitar os serviços, através do telefone ou fax durante toda vigência do contrato. Assim, a empresa deverá fornecer os nº. de telefone para as chamadas de serviços de persianas, películas e placas;

13.3 O Gestor do Contrato poderá sustar, recusar, mandar refazer elementos dos serviços que não estejam de acordo com as exigências ou que não sejam comprovadamente novos ou de boa qualidade;

13.4 Ao Gestor do Contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes das cláusulas do Contrato Administrativo e da proposta da empresa;

13.5 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e dos materiais e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

13.6 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.7 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

13.8 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

13.9 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no artigo 155 da 14.133, de 1º de abril de 2021.

14. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

14.1 A garantia na prestação dos serviços de confecção e instalação de Persianas, a ser firmado com a empresa vencedora do certame licitatório, será de 90 (noventa) dias contados da data da entrega do serviço;

14.2 A garantia na prestação dos serviços de confecção de Películas, a ser firmado com a empresa vencedora do certame licitatório, será de 90 (noventa) dias a partir da data entrega do material;

14.3 A garantia na prestação dos serviços de confecção de Placas, a ser firmado com a empresa vencedora do certame licitatório, será de 90 (noventa) dias contados a partir da data da entrega do material.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS A CONTRATADA

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei 14.133/2021, a Contratada que:

15.1.1 Der causa à inexecução parcial do Contrato;

15.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 Der causa à inexecução total do Contrato;

15.1.4 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

15.1.5 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.6 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.8 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1 **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.2 **Impedimento de Licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens alíneas 15.1.2 à 15.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 15.1.5 a 15.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 15.1.2 a 15.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.4 **Multa** de:

15.2.4.1 **0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento)** por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

15.2.4.2 **01% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

15.2.4.3 **0,1% (um décimo por cento) até 30% (trinta por cento)** sobre o valor adjucado, em caso de atraso na execução total da obrigação assumida;

15.2.4.4 **0,2% (dois décimos por cento) até 3,2% (trinta por cento)** por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

15.2.4.5 **0,07% (sete centésimos por cento)** do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de **2% (dois por cento)**. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

15.2.4.6 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

15.3 As sanções previstas nos subitens 15.2.1 a 15.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

15.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05

2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
	Para os itens a seguir, deixar de:	
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	01

15.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.6 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas

cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.6.1 Antes da aplicação da multa será facultada defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.6.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.6.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-o o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.8 Na aplicação das sanções serão considerados, nos termo do art. 156, §1°, da Lei 14.133/2021:

15.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.8.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.8.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;

15.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações de controle;

15.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

15.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar

ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021;

15.13 Os débitos do Contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16. DO PAGAMENTO

16.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço;

16.2 Fica obrigatório o atestado na nota fiscal / fatura, para pagamento, pelo fiscal do contrato;

16.3 O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital;

16.4 A Contratada, optante pelo simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições;

16.5 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da nota fiscal/fatura corrigida;

16.6 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Temo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, as certidões mencionadas deverão acompanhar a nota fiscal/fatura mensal;

16.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

16.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

16.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

16.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa;

16.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

16.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

16.13 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme o parágrafo único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPJ;

16.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. Apresentar, Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante prestado, com qualidade satisfatória, serviços de natureza compatíveis com o objeto ora licitado;

17.2. O (s) atestado (s) e declaração (ões) deverá (ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, devidamente registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil/ RFB;

17.3. Cópia (s) de contrato (s), atestado (s), declaração (ões) ou outros documentos idôneos que comprove (m) que a licitante possui experiência mínima de 1 (um) ano, ininterrupto ou não, na prestação de serviços, compatíveis com o objeto ora licitado;

17.4. Será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os

períodos concomitantes serão computados uma única vez.

18. DO REAJUSTE DE PREÇOS

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contato da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA);

18.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

18.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

18.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

18.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

18.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

18.7 O reajuste será pos apostilamento.

18.8 Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

São Luís, 1 de julho de 2025**.**

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Coordenador de Serviços Gerais

KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA
Chefe de Seção

ANEXO I – RELAÇÃO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO ESTADO DO MARANHÃO

AÇAILÂNDIA	Av. José Edílson Caridade, Resd. Tropical, s/n - Prox. Fórum
ALCÂNTARA	Praça Gomes de Castro, 10, Centro
ALTO PARNAÍBA	Av. Governador José Sarney, S/N, Santa Cruz
AMARANTE DO MARANHÃO	Rua Félix Gomes, nº 201, Centro
ANAJATUBA	Rua Nina Rodrigues, 491, Centro
ARAIOSES	Rua 15 de Setembro s/n, Alto São Manoel
ARAME	Rua Barão de Grajaú, 257 – Centro
ARARI	Rua Zuleide Bogéa, 159, Centro
BACABAL	Av. Barão do Rio Branco, 215, Centro
BACURI	Pça. Bacuri, Rua Antônio Dino, Centro
BALSAS	Rua José Coelho Noleto, 155, Potosi
BARÃO DE GRAJAÚ	Av. Mario Bezerra, 584 Centro
BARRA DO CORDA	Rua Pedro Caixa D'água, S/N, Bairro Incra
BARREIRINHAS	Praça Zacarias Castro s/n Santarém
BEQUIMÃO	Av. Vivaldo Lemos Paixão, S/N Centro
BOM JARDIM	Rua Nova Brasília, s/n, centro
BREJO	Av. Luís Domingues, 148, Centro
BURITI	Av. Governador Nunes Freire, s/n, Centro
BURITI BRAVO	Rua da Bandeira 700, centro
BURITICUPU	Rua Cibrazem, s/n, Centro
CÂNDIDO MENDES	Rua Agenor Costa, s/n, Rodagem
CANTANHEDE	Av. Rio Branco, nº 534 – Centro
CAROLINA	Rua Coelho paredes nº 139 – Centro
CARUTAPERA	Av. Deputado Manoel Ribeiro, s/n, Santa Luzia
CAXIAS	Rua Dr. Berredo, s/n, Centro
CEDRAL	Rua Gastão Tias Vieras s/n centro
CHAPADINHA	Av. Coronel Pedro Mata, 32, Centro
CODÓ	Av. João Ribeiro, Centro

COELHO NETO	Rua Marechal Castelo Branco,297-A – Centro
COLINAS	Rua Ruy Barbosa, nº 255 – Centro
COROATÁ	Rua Nova nº 865 – Centro
CURURUPU	Rua Coronel Farias, 50, Centro
DOM PEDRO	Rua Valdemar Leal, s/n, Centro
ESPERANTINÓPOLIS	Rua Genésio Carvalho, 1241 Centro
ESTREITO	Av. Central, 972 – centro
GOV. EUGÊNIO BARROS	Rua 25 de agosto, s/n. Centro
GOV. NUNES FREIRE	Rua Telma, Lote 1, Quadra 003
GRAJAÚ	Rua Antônio Francisco dos Reis, 05, Centro
GUIMARÃES	Praça dos sagrados corações, s/n, centro
HUMBERTO DE CAMPOS	Rua Irineu Santos, s/n, Centro
ICATU	Rua Duque de Caxias, s/n, Centro
IGARAPÉ GRANDE	Avenida João Carvalho, nº 20,Centro
IMPERATRIZ	Av. Perimetral, José Felipe do Nascimento
IMPERATRIZ ESMP	Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro
ITAPECURU MIRIM	Praça Raul Lins, s/n, Centro
ITINGA	Av. Juscelino Kubitschek, nº 23 – Jardim Planalto
JOSELÂNDIA	Avenida Brasil, s/n, centro
JOÃO LISBOA	Rua 3, S/N, Bairro Alice Vieira
LAGO DA PEDRA	Rua Ilário Neto, S/N, Vila Rocha
LORETO	Av. Coronel Manoel Santana S/N, Centro
MAGALHÃES DE ALMEIDA	Rua Dionilio Costa, 200 – Centro
MARACAÇUMÉ	Rua Pastor José Patrocínio, S/N - Centro
MATINHA	Rua Dr. Afonso Matos, s/n, Centro
MATÕES	Rua Ulisses de Guimarães, S/N, Bairro Matadouro
MIRADOR	Rua Alto Alegre, 100 - centro
MIRINZAL	Rua Urbano Santos, s/n, Centro
MONÇÃO	Rua da Baronesa, 550, Centro
MONTES ALTOS	Rua Passondas de Carvalho, 01 – centro
MORROS	Rua do Passeio, s/nº – Centro
OLINDA NOVA DO MA	Rua do Engenho, 117 - Centro
OLHOS D´ÁGUA DAS CUNHÃS	Rua Nova, nº06, centro
PAÇO DO LUMIAR	Av. 13, Quadra 145, 05, Maiobão

PARAIBANO	Av. João Paraibano, 95, Centro
PARNARAMA	Av. Carolina, 165, Centro
PASSAGEM FRANCA	Rua São Pedro, s/n, Centro
PASTOS BONS	Rua Domingos Sertão, 2000, Centro
PAULO RAMOS	Rua 7 de Setembro, 242, centro
PEDREIRAS	Rua das Laranjeiras, 2005, Goiabal
PENALVA	Rua Dr. Djalma Marques, 262, Centro
PINDARÉ MIRIM	Rua Santa Teresinha, s/n, Centro
PINHEIRO	Rua Odilon Soares, 1208, Centro
PIO XII	Rua JK, s/n, Centro
POÇÃO DE PEDRAS	Av. Presidente Kennedy s/n, Centro
PORTO FRANCO	Rua Joaquim Pereira, s/n, Centro
PRESIDENTE DUTRA	Rua 01, s/n, Vila Militar
RAPOSA	Av. Principal, 50A Jardim das Oliveiras Centro
RIACHÃO	Rua Coelho Parede, nº 681, Centro
ROSÁRIO	Rua Bom Jesus, S/N, Jardim Primavera
SANTA HELENA	Rua Antonio Luís Pavão, S/N, Bairro Ponta D'areia
SANTA INÊS	Rua Wady Haddad – 125, Centro
SANTA LUZIA DO PARUÁ	Rua Maranhão, nº78, centro
SANTA LUZIA	Rua 26 de Março, 155, Centro
SANTA QUITÉRIA	Rua José Bonifácio, s/nº – Bairro Novo
SANTA RITA	Rua São Luís s/n, Centro município de Santa Rita
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	Av. Presidente Vargas, 44 – Centro
SÃO BENTO	Rua Francisco Xavier, S/N, Multirão
SÃO BERNARDO	Travessa Cleres de Andrade Costa, Nº 078, Centro
SÃO DOMINGOS	RUA 31 DE JANEIRO, CENTRO,
SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	Rua das Flores, Nº 29, Centro
SÃO FCO DO MARANHÃO	Rua Barão do Rio Branco nº 1100, Centro
SÃO JOÃO BATISTA	Rua Francisco Américo 86, centro
SÃO JOÃO DOS PATOS	Rua Hermes da Fonseca, 349, São Raimundo
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	Rodovia MA 201, s/n, Loteamento Solar das Palmeiras.

SÃO LUÍS (ALMOXARIFADO)	Estrada da Vitoria 240cjs19 nº20 nº 25 -Monte Castelo
SÃO LUÍS (ANIL)	Av. Casemiro Júnior,260 Anil
SÃO LUÍS (ESMP)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CENTRO INTEGRADO)	Rua das Cajazeiras, 190, Centro
SÃO LUÍS (MEMORIAL)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (PGJ)	Av. Carlos Cunha, s/n, Jaracaty
SÃO LUÍS (ITINERANTE)	
SÃO LUÍS (PROMOCAP)	Av. Carlos Cunha, s/n, Jaracaty
SÃO LUÍS (CAOP CONSUMIDOR)	Rua Isaac Martins Barrocas, 141, Centro, 65010-690
SÃO LUÍS (CAOP CRIMINAL)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP DIREITOS HUMANOS)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP EDUCAÇÃO)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP IDOSO/ DEFICIENTE)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP INFÂNCIA E JUVENTUDE)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP MEIO AMBIENTE)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP PROAD)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP SAÚDE)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (PJJECA)	Rua Coelho Neto, 01, Pç. Maria Aragão, BeiraMar
COORD. PROM. EXECUÇÕES PENAIS	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
COORD. PROM. SUBSTITUIÇÃO PLENA	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS GONZAGA	Trav. Teotônio Santos,s/n, Campo
SÃO MATEUS	Rua Benu Lago, s/n, Centro – Praça da Matriz
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	Av. Tancredo Neves, s/n Centro
SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS	Rua Bom Jardim, 97 – Centro
SÃO VICENTE FERRER	Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro
SENADOR LA ROCQUE	Av. Mota e Silva nº 163, Centro
SUCUPIRA DO NORTE	Agregada a Mirador
TASSO FRAGOSO	Agregada a Balsas

TIMBIRAS	Trav. Mundoca Alvim 02 anjo da guarda
TIMON	Av. Paulo Ramos, 337, Centro
TUNTUM	Rua Desembargador Jorge Rachid s/n, Mubarack Malluf, centro
TURIAÇU	Av. Santos Dumont, s/n, bairro Canario
TUTOIA	Av. Paulino Neves, 1092, Centro
URBANOS SANTOS	Rua da Graça, nº 10, Centro
VARGEM GRANDE	Rua Horácio Gonçalves, s/n, Rosalina
VIANA	Av. Luís de Almeida Couto s/n Barreirinhas
VITÓRIA DO MEARIM	Rua Santa Teresinha, s/n, Centro
VITORINO FREIRE	Av. Presidente Castelo Branco, S/N, Centro
ZÉ DOCA	Av. Cel. Stanley Fortes Batista, 2596, Centro

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 A presente solicitação tem por objetivo a formação de Ata de Registro de Preço para contratação, eventual e futura, de empresa especializada no fonecimento de Peliculas e Placas, e fornecimento e instalação de Persianas, conforme especificações detalhadas no Item 8 – Descrição dos Serviços/Materiais e Valores Médios.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição justifica-se em face da necessidade de se proporcionar uma melhor estrutura física de trabalho na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, prédio sede das Promotorias de Justiça da Capital, Escola Superior do Ministério Público e demais sedes de Promotorias de Justiça instaladas na Região Metropolitana e interior do Estado;

2.2 Os prédios em que funcionam as sedes das Unidades Ministeriais acima mencionadas, possuem em seu padrão arquitetônico, fachadas envidraçadas que permitem intensa insolação em seu interior. A insolação contínua danifica os móveis e traz transtornos quanto ao uso dos computadores, pois ocorre reflexão dos raios solares em suas telas, além de elevar a temperatura ambiente nos dias de calor elevado;

2.3 Além disso, estes prédios exigem identificação para garantir a acessibilidade, a segurança e o direcionamento de seus setores;

2.4 Não bastasse isso, conforme informado pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, as novas sedes de Promotorias de Justiça também adotaram por padrão a utilização de fachada envidraçada, as quais, pela mesma razão acima exposta, deverão ser contempladas com a instalação de persianas;

2.5 Outrossim, persianas, peliculas e placas são itens frágeis que sofrem danos frequentes, o que demanda uma manutenção de rotina, razão pela qual necessário se faz a formação de registro de preços para a aquisição eventual, conforme a necessidade da Administração, em tempo hábil, do quantitativo estritamente necessário para o atendimento, evitando, assim, a formação de estoque;

2.6 As persianas serão utilizadas na parte interna de janelas ou portas das Unidades Ministeriais, para vedar a entrada de iluminação ou controlá-la parcialmente quando desejado, podendo ser também consideradas como um tipo de cortina, tendo também função térmica, podendo bloquear entrada indesejada de calor no verão e manter o calor em clima frio. Em ambos os casos, reduzem a luz em grau variado, dependendo do design escolhido, o que trará melhores condições ambientais para o desempenho das atribuições dos membros e servidores da Instituição;

2.7 Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega

parcelada, nos moldes preconizados pelo art. 3º, incisos I e II do Decreto Federal nº 11.462/2023, motivando a opção pelo Sistema de Registro de Preços.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O objeto do contrato será realizado por execução indireta, com fornecimento eventual de persianas, películas e placas sob o regime de preço unitário;

3.2 A Administração não está obrigada a adquirir o quantitativo previsto no item 08, sendo este apenas estimado e solicitado de acordo com a necessidade.

4. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O recebimento dos produtos será feito nos termos do art. 140 da Lei 14.133;

4.2 As persianas, películas e placas devem ser entregues de acordo com a solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais nos prazos estipulados no item 12 (doze) deste termo, a contar do recebimento da solicitação pela contratada, em um dos locais indicados neste Termo;

4.3 No ato da prestação ou entrega, para fins de conferência, ateste do recebimento e aceite definitivo por parte do servidor responsável, os serviços deverão estar acompanhados da respectiva requisição (pedido) emitida pela Contratante;

4.4 A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as condições estabelecidas neste termo, no instrumento convocatório e no contrato, ficando a Contratada obrigada a substituir os serviços recusados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da notificação expedida pela unidade fiscalizadora, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato, quando da ocorrência de qualquer dos eventos abaixo:

4.4.1 Quando prestados ou entregues com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta apresentada pela Contratada;

4.4.2 Quando prestados ou entregues com especificações diferentes do que fora apresentada a Coordenadoria de Serviços Gerais a título de amostras;

4.5 Sempre que necessário serão substituídos, às custas da empresa, os produtos que acusarem defeitos, incorreções ou quaisquer anormalidades resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados, que não sejam caracterizados como mau uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

4.6 Os objetos descritos no item 08 (oito) serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise dos bens pela CONTRATANTE, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;

4.7 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

4.9 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

4.10 Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá a Procuradoria Geral de Justiça aplicar as penalidades previstas em Lei e no Edital da licitação;

4.11 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 TRANSPORTE

5.1.1 A empresa vencedora será responsável pelo transporte das Películas e Placas, desde a confecção até a sua entrega, no prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça, CSG – 2º andar, Avenida Carlos Cunha, s/n, Calhau – CEP: 65076-905 – São Luís/MA. Quanto à entrega e instalação das Persianas, a empresa vencedora será responsável pelo transporte até o local indicado pelo Contratante, de acordo com a necessidade.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes por mais 1 ano, conforme artis. 106 e 107 da Lei n° 14.133 de 2021;

6.2 No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite de quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da Ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O critério de julgamento das propostas será o menor preço por grupo, o qual se apresenta técnica e economicamente mais viável para a Instituição;

7.1.1 Esse critério é indicado, tendo em vista a separação em grupo de modo que determinadas empresas que atuem no ramo de fornecimento e instalação e persianas, e na confecção de películas e placas, exclusivamente, possam participar. O critério de menor preço por item não é indicado, tomando por base os valores dos itens isoladamente, tornaria a licitação economicamente inviável – para as empresas que vencessem apenas um item, aumentando, assim, a probabilidade de fracasso ou mesmo uma demora considerável quanto à finalização do pregão, infringindo, dessa forma, o princípio da celeridade que rege a modalidade do pregão.

7.2 A validade mínima das propostas deverão ser de 90 (noventa) dias.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAS E VALORES MÉDIOS

8.1 A quantidade solicitada da presente licitação foi estimada com base nas aquisições anteriores desta Procuradoria-Geral de Justiça, bem como é reflexo da política institucional de construção de sedes próprias para as Promotorias de Justiça;

8.2 Os valores que fundamentaram este Termo de Referência foram obtidos através do site ComprasNet (https://www.comprasnet.gov.br) e das propostas de 3 empresas, descritos no mapa de preços;

8.3 Destaca-se que e o presente Termo de Referência visa tão somente à formação de Registro de Preços, não gerando a obrigação de adquirir a totalidade dos quantitativos dispostos, posto que estes representam mera expectativa de compra, podendo ocorrer ou não;

Grupo 1						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**CAT MAT**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Fornecimento de **CORTINAS PERSIANAS VERTICAIS:** -Material: PVC, na cor palha, com trilho em alumínio anotizado; - **Com Instalação nas unidades de atendimento do MPMA**.	216585	M²	1000	R$ 162,6133	R$ 162.613,30
	Valor total		**R$ 162.613,30**			

- **Considerando a especificidade dos itens, foi inserido o código CATMAT mais próximo do objeto desta Licitação. A descrição exata do produto e serviço consta neste Termo de Referência.**

Grupo 2						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**CAT MAT**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	Fornecimento de **PELÍCULA** de controle de luminosidade solar em janelas prediais, na cor fumê, com grau de transparência 5% (G5), em material resistente que filtre, no mínimo, 95% dos raios ultravioletas, confeccionada em poliéster de alta performance, sempre brilhante, com adesivo que não agrida o vidro, marca Insulfilm™, Insulglass, Intercontrol ou de melhor qualidade. Garantia mínima de 01 (um) ano.	338420	M²	1000	R$ 94,20	R$ 94.200,00
	Valor total		**R$ 94.200,00**			

- **Considerando a especificidade dos itens, foi inserido o código CATMAT mais próximo do objeto desta Licitação. A descrição exata do produto e serviço consta neste Termo de Referência.**

Grupo 3						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**CAT MAT**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3	Placa de Inauguração: fornecimento e instalação de placa para sinalizar fachada, confeccionada em estrutura metálica e lona e em recorte de Plotter.	299591	M²	100	R$ 400,00	R$ 40.000,00
4	Placa de Alumínio para identificação de porta, com dimensões de 43x13 cm, com detalhes em MDF e adesivo recortado, conforme modelo do órgão.	**236139**	unid	400	R$ 346,63	R$ 138.653,33
5	Placa de PVC para identificação de porta, com dimensões de 30x10 cm, contendo logomarca do Ministério Público e legenda em impressão digital, fixadas nas portas com fita dupla face.	**328980**	unid	500	R$ 28,90	R$ 14.450,00
6	Placa de Inauguração: placa de PVC, com letras em baixo-relevo, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata de metal, medindo 40x50 cm.	**276461**	unid	20	R$ 250,00	R$ 5.000
7	Placa de Inauguração: placa de Acrílico, com letras em baixo-relevo, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata de metal, medindo 40x30 cm.	**299591**	unid	30	R$ 550,00	R$ 16.500,00
8	Placa Homenagem: fornecimento de placa de aço inox, gravação digitalizada, multicolorida, com fundo preto ou prata, com gravação em preto ou dourado, acompanhado de estojo capa dura em veludo, com dimensões 20x16 cm.	**449370**	unid	300	R$ 346,50	R$ 103.950,00
9	Placas de Sinalização, em acrílico, em alto relevo e em braile, com dimensões de 27x11 cm, com espessura de 4mm, para identificar salas, banheiros, copas e demais ambientes, fixadas com fita dupla face.	**291851**	unid	250	R$ 89,50	R$ 22.375,00
	Valor total					

- **Considerando a especificidade dos itens, foi inserido o código CATMAT mais próximo do objeto desta Licitação. A descrição exata do produto e serviço consta neste Termo de Referência.**

9. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

9.1 O valor global anual estimado para a realização da despesa, com a prestação dos serviços objeto deste Termo é de **R$ 597.740,30 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos)**.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 Arcar com as despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por sua culpa ou dolo ou de quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento da contratação;

10.2 O fornecedor é vedado de transferir total ou parcialmente o objeto desta Ata, ficando obrigada perante a PGJ/MA pelo exato cumprimento das obrigações assumidas;

10.3 Utilizar, na prestação do serviço, instrumentos, ferramentas e acessórios recomendados pelos fabricantes, responsabilizando a empresa pelos danos causados ao patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça/MA, se desatendida esta exigência;

10.4 Observar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

10.5 Utilizar, na confecção dos materiais (persianas, placas e películas), somente material de excelente qualidade, novos, de primeiro uso, não se admitindo produto anteriormente utilizado;

10.6 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

10.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.9 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.10 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.11 Emitir Nota Fiscal/Fatura dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

10.12 Ocorrendo a hipótese prevista de recusa do fornecimento do objeto adjudicado, a empresa contratada, deverá imediatamente substituí-lo devendo a nova entrega ser feita em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa;

10.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e-mail e fax para contato;

10.15 Realizar as medições para instalação de persianas;

10.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

10.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na

condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos no trabalho noturno, perigoso e insalubre;

10.18 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

10.19 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.20 Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.21 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 2021;

10.22 É vedado à CONTRATADA manter empregados, no âmbito da CONTRATANTE, que sejam parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, observando-se, também, no que couber, a vedação de reciprocidade entre os Ministérios Públicos ou entre estes e órgãos da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal, conforme determina o parágrafo único do art. 4º da resolução CNMP nº 37/2009;

10.23 Estar ciente de que assume o compromisso de não realizar atos de discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º, inciso I do art. 5º, observando, no que couber, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei n. 12.288/2010;

10.24 Estar ciente de que assume o compromisso de não praticar, de nenhuma forma, ações que lesionem a Dignidade da Pessoa Humana e a Valorização do Trabalho Humano protegidos nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal, e que possam ser enquadrados nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal;

10.25 Manter, durante a vigência do Contrato, a condição prevista na Resolução nº 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, no tocante à vedação de contratar a prestação de serviços com empresa que tenha como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membros ocupantes de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, devendo, na ocorrência de quaisquer uma das hipóteses mencionas, comunicar o fato, de imediato e por escrito, à CONTRATANTE;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do Contrato.

11.2 Providenciar os pagamentos mensais à contratada, à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo setor competente.

11.3 Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11.4 Pagar a importância correspondente a aquisição, no prazo contratado.

11.5 Recusar no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações solicitadas pela Coordenadoria de Serviços Gerais.

11.6 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

11.7 Designar servidor (s) que atuará (ão) como fiscal do contrato, que terá (ão) a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e Contrato.

11.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.9 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.10 Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

11.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.12 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;

11.13 Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. DOS PRAZOS PARA ATENDIMENTO

12.1 Os serviços referentes ao item Persiana deverão ser prestados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a comunicação feita pela Coordenadoria de Serviços Gerais;

12.2 Os serviços referentes ao item Película deverão ser prestados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a comunicação feita pela Coordenadoria de Serviços Gerais;

12.3 Os serviços referentes ao item Placas deverão ser prestados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a comunicação feita pela Coordenadoria de Serviços Gerais.

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 A fiscalização da execução das obrigações contratuais assumidas será realizada por servidores **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES, MAT 1071448, ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA, MAT 10754107, e KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA, MAT 1076211**, gestor e fiscais administrativos, respectivamente, que procederão com a aprovação dos serviços, bem como, dos materiais a serem fornecidos;

13.2 Ao Gestor do contrato caberá, também, solicitar os serviços, através do telefone ou fax durante toda vigência do contrato. Assim, a empresa deverá fornecer os nº. de telefone para as chamadas de serviços de persianas, películas e placas;

13.3 O Gestor do Contrato poderá sustar, recusar, mandar refazer elementos dos serviços que não estejam de acordo com as exigências ou que não sejam comprovadamente novos ou de boa qualidade;

13.4 Ao Gestor do Contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes das cláusulas do Contrato Administrativo e da proposta da empresa;

13.5 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e dos materiais e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

13.6 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.7 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

13.8 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

13.9 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no artigo 155 da 14.133, de 1º de abril de 2021.

14. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

14.1 A garantia na prestação dos serviços de confecção e instalação de Persianas, a ser firmado com a empresa vencedora do certame licitatório, será de 90 (noventa) dias contados da data da entrega do serviço;

14.2 A garantia na prestação dos serviços de confecção de Películas, a ser firmado com a empresa vencedora do certame licitatório, será de 90 (noventa) dias a partir da data entrega do material;

14.3 A garantia na prestação dos serviços de confecção de Placas, a ser firmado com a empresa vencedora do certame licitatório, será de 90 (noventa) dias contados a partir da data da entrega do material.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS A CONTRATADA

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei 14.133/2021, a Contratada que:

15.1.1 Der causa à inexecução parcial do Contrato;

15.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 Der causa à inexecução total do Contrato;

15.1.4 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

15.1.5 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.6 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.8 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1 **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.2 **Impedimento de Licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens alíneas 15.1.2 à 15.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 15.1.5 a 15.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 15.1.2 a 15.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.4 **Multa** de:

15.2.4.1 **0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento)** por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução

total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

15.2.4.2 **01% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

15.2.4.3 **0,1% (um décimo por cento) até 30% (trinta por cento)** sobre o valor adjucado, em caso de atraso na execução total da obrigação assumida;

15.2.4.4 **0,2% (dois décimos por cento) até 3,2% (trinta por cento)** por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

15.2.4.5 **0,07% (sete centésimos por cento)** do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de **2% (dois por cento)**. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

15.2.4.6 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

15.3 As sanções previstas nos subitens 15.2.1 a 15.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

15.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05

2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
	Para os itens a seguir, deixar de:	
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	01

15.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.6 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas

cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.6.1 Antes da aplicação da multa será facultada defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.6.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.6.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-o o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.8 Na aplicação das sanções serão considerados, nos termo do art. 156, §1°, da Lei 14.133/2021:

15.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.8.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.8.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;

15.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações de controle;

15.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

15.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar

ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021;

15.13 Os débitos do Contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16. DO PAGAMENTO

16.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço;

16.2 Fica obrigatório o atestado na nota fiscal / fatura, para pagamento, pelo fiscal do contrato;

16.3 O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital;

16.4 A Contratada, optante pelo simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições;

16.5 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da nota fiscal/fatura corrigida;

16.6 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Temo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, as certidões mencionadas deverão acompanhar a nota fiscal/fatura mensal;

16.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

16.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

16.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

16.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa;

16.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

16.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

16.13 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme o parágrafo único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPJ;

16.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. Apresentar, Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante prestado, com qualidade satisfatória, serviços de natureza compatíveis com o objeto ora licitado;

17.2. O (s) atestado (s) e declaração (ões) deverá (ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, devidamente registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil/ RFB;

17.3. Cópia (s) de contrato (s), atestado (s), declaração (ões) ou outros documentos idôneos que comprove (m) que a licitante possui experiência mínima de 1 (um) ano, ininterrupto ou não, na prestação de serviços, compatíveis com o objeto ora licitado;

17.4. Será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os

períodos concomitantes serão computados uma única vez.

18. DO REAJUSTE DE PREÇOS

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contato da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA);

18.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

18.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

18.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

18.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

18.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

18.7 O reajuste será pos apostilamento.

18.8 Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

São Luís, 17 de julho de 2025**.**

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Coordenador de Serviços Gerais

KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA
Chefe de Seção

ANEXO I – RELAÇÃO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO ESTADO DO MARANHÃO

AÇAILÂNDIA	Av. José Edílson Caridade, Resd. Tropical, s/n - Prox. Fórum
ALCÂNTARA	Praça Gomes de Castro, 10, Centro
ALTO PARNAÍBA	Av. Governador José Sarney, S/N, Santa Cruz
AMARANTE DO MARANHÃO	Rua Félix Gomes, nº 201, Centro
ANAJATUBA	Rua Nina Rodrigues, 491, Centro
ARAIOSES	Rua 15 de Setembro s/n, Alto São Manoel
ARAME	Rua Barão de Grajaú, 257 – Centro
ARARI	Rua Zuleide Bogéa, 159, Centro
BACABAL	Av. Barão do Rio Branco, 215, Centro
BACURI	Pça. Bacuri, Rua Antônio Dino, Centro
BALSAS	Rua José Coelho Noleto, 155, Potosi
BARÃO DE GRAJAÚ	Av. Mario Bezerra, 584 Centro
BARRA DO CORDA	Rua Pedro Caixa D'água, S/N, Bairro Incra
BARREIRINHAS	Praça Zacarias Castro s/n Santarém
BEQUIMÃO	Av. Vivaldo Lemos Paixão, S/N Centro
BOM JARDIM	Rua Nova Brasília, s/n, centro
BREJO	Av. Luís Domingues, 148, Centro
BURITI	Av. Governador Nunes Freire, s/n, Centro
BURITI BRAVO	Rua da Bandeira 700, centro
BURITICUPU	Rua Cibrazem, s/n, Centro
CÂNDIDO MENDES	Rua Agenor Costa, s/n, Rodagem
CANTANHEDE	Av. Rio Branco, nº 534 – Centro
CAROLINA	Rua Coelho paredes nº 139 – Centro
CARUTAPERA	Av. Deputado Manoel Ribeiro, s/n, Santa Luzia
CAXIAS	Rua Dr. Berredo, s/n, Centro
CEDRAL	Rua Gastão Tias Vieras s/n centro
CHAPADINHA	Av. Coronel Pedro Mata, 32, Centro
CODÓ	Av. João Ribeiro, Centro

COELHO NETO	Rua Marechal Castelo Branco,297-A – Centro
COLINAS	Rua Ruy Barbosa, nº 255 – Centro
COROATÁ	Rua Nova nº 865 – Centro
CURURUPU	Rua Coronel Farias, 50, Centro
DOM PEDRO	Rua Valdemar Leal, s/n, Centro
ESPERANTINÓPOLIS	Rua Genésio Carvalho, 1241 Centro
ESTREITO	Av. Central, 972 – centro
GOV. EUGÊNIO BARROS	Rua 25 de agosto, s/n. Centro
GOV. NUNES FREIRE	Rua Telma, Lote 1, Quadra 003
GRAJAÚ	Rua Antônio Francisco dos Reis, 05, Centro
GUIMARÃES	Praça dos sagrados corações, s/n, centro
HUMBERTO DE CAMPOS	Rua Irineu Santos, s/n, Centro
ICATU	Rua Duque de Caxias, s/n, Centro
IGARAPÉ GRANDE	Avenida João Carvalho, nº 20,Centro
IMPERATRIZ	Av. Perimetral, José Felipe do Nascimento
IMPERATRIZ ESMP	Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro
ITAPECURU MIRIM	Praça Raul Lins, s/n, Centro
ITINGA	Av. Juscelino Kubitschek, nº 23 – Jardim Planalto
JOSELÂNDIA	Avenida Brasil, s/n, centro
JOÃO LISBOA	Rua 3, S/N, Bairro Alice Vieira
LAGO DA PEDRA	Rua Ilário Neto, S/N, Vila Rocha
LORETO	Av. Coronel Manoel Santana S/N, Centro
MAGALHÃES DE ALMEIDA	Rua Dionilio Costa, 200 – Centro
MARACAÇUMÉ	Rua Pastor José Patrocínio, S/N - Centro
MATINHA	Rua Dr. Afonso Matos, s/n, Centro
MATÕES	Rua Ulisses de Guimarães, S/N, Bairro Matadouro
MIRADOR	Rua Alto Alegre, 100 - centro
MIRINZAL	Rua Urbano Santos, s/n, Centro
MONÇÃO	Rua da Baronesa, 550, Centro
MONTES ALTOS	Rua Passondas de Carvalho, 01 – centro
MORROS	Rua do Passeio, s/nº – Centro
OLINDA NOVA DO MA	Rua do Engenho, 117 - Centro
OLHOS D´ÁGUA DAS CUNHÃS	Rua Nova, nº06, centro
PAÇO DO LUMIAR	Av. 13, Quadra 145, 05, Maiobão

PARAIBANO	Av. João Paraibano, 95, Centro
PARNARAMA	Av. Carolina, 165, Centro
PASSAGEM FRANCA	Rua São Pedro, s/n, Centro
PASTOS BONS	Rua Domingos Sertão, 2000, Centro
PAULO RAMOS	Rua 7 de Setembro, 242, centro
PEDREIRAS	Rua das Laranjeiras, 2005, Goiabal
PENALVA	Rua Dr. Djalma Marques, 262, Centro
PINDARÉ MIRIM	Rua Santa Teresinha, s/n, Centro
PINHEIRO	Rua Odilon Soares, 1208, Centro
PIO XII	Rua JK, s/n, Centro
POÇÃO DE PEDRAS	Av. Presidente Kennedy s/n, Centro
PORTO FRANCO	Rua Joaquim Pereira, s/n, Centro
PRESIDENTE DUTRA	Rua 01, s/n, Vila Militar
RAPOSA	Av. Principal, 50A Jardim das Oliveiras Centro
RIACHÃO	Rua Coelho Parede, nº 681, Centro
ROSÁRIO	Rua Bom Jesus, S/N, Jardim Primavera
SANTA HELENA	Rua Antonio Luís Pavão, S/N, Bairro Ponta D'areia
SANTA INÊS	Rua Wady Haddad – 125, Centro
SANTA LUZIA DO PARUÁ	Rua Maranhão, nº78, centro
SANTA LUZIA	Rua 26 de Março, 155, Centro
SANTA QUITÉRIA	Rua José Bonifácio, s/nº – Bairro Novo
SANTA RITA	Rua São Luís s/n, Centro município de Santa Rita
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	Av. Presidente Vargas, 44 – Centro
SÃO BENTO	Rua Francisco Xavier, S/N, Multirão
SÃO BERNARDO	Travessa Cleres de Andrade Costa, Nº 078, Centro
SÃO DOMINGOS	RUA 31 DE JANEIRO, CENTRO,
SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	Rua das Flores, Nº 29, Centro
SÃO FCO DO MARANHÃO	Rua Barão do Rio Branco nº 1100, Centro
SÃO JOÃO BATISTA	Rua Francisco Américo 86, centro
SÃO JOÃO DOS PATOS	Rua Hermes da Fonseca, 349, São Raimundo
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	Rodovia MA 201, s/n, Loteamento Solar das Palmeiras.

SÃO LUÍS (ALMOXARIFADO)	Estrada da Vitoria 240cjs19 nº20 nº 25 -Monte Castelo
SÃO LUÍS (ANIL)	Av. Casemiro Júnior,260 Anil
SÃO LUÍS (ESMP)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CENTRO INTEGRADO)	Rua das Cajazeiras, 190, Centro
SÃO LUÍS (MEMORIAL)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (PGJ)	Av. Carlos Cunha, s/n, Jaracaty
SÃO LUÍS (ITINERANTE)	
SÃO LUÍS (PROMOCAP)	Av. Carlos Cunha, s/n, Jaracaty
SÃO LUÍS (CAOP CONSUMIDOR)	Rua Isaac Martins Barrocas, 141, Centro, 65010-690
SÃO LUÍS (CAOP CRIMINAL)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP DIREITOS HUMANOS)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP EDUCAÇÃO)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP IDOSO/ DEFICIENTE)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP INFÂNCIA E JUVENTUDE)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP MEIO AMBIENTE)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP PROAD)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP SAÚDE)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (PJJECA)	Rua Coelho Neto, 01, Pç. Maria Aragão, BeiraMar
COORD. PROM. EXECUÇÕES PENAIS	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
COORD. PROM. SUBSTITUIÇÃO PLENA	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS GONZAGA	Trav. Teotônio Santos,s/n, Campo
SÃO MATEUS	Rua Benu Lago, s/n, Centro – Praça da Matriz
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	Av. Tancredo Neves, s/n Centro
SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS	Rua Bom Jardim, 97 – Centro
SÃO VICENTE FERRER	Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro
SENADOR LA ROCQUE	Av. Mota e Silva nº 163, Centro
SUCUPIRA DO NORTE	Agregada a Mirador
TASSO FRAGOSO	Agregada a Balsas

TIMBIRAS	Trav. Mundoca Alvim 02 anjo da guarda
TIMON	Av. Paulo Ramos, 337, Centro
TUNTUM	Rua Desembargador Jorge Rachid s/n, Mubarack Malluf, centro
TURIAÇU	Av. Santos Dumont, s/n, bairro Canario
TUTOIA	Av. Paulino Neves, 1092, Centro
URBANOS SANTOS	Rua da Graça, nº 10, Centro
VARGEM GRANDE	Rua Horácio Gonçalves, s/n, Rosalina
VIANA	Av. Luís de Almeida Couto s/n Barreirinhas
VITÓRIA DO MEARIM	Rua Santa Teresinha, s/n, Centro
VITORINO FREIRE	Av. Presidente Castelo Branco, S/N, Centro
ZÉ DOCA	Av. Cel. Stanley Fortes Batista, 2596, Centro

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERENCIA - PPP.ATESTADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 A presente solicitação tem por objetivo a formação de Ata de Registro de Preço para contratação, eventual e futura, de empresa especializada no fonecimento de Peliculas e Placas, e fornecimento e instalação de Persianas, conforme especificações detalhadas no Item 8 – Descrição dos Serviços/Materiais e Valores Médios.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição justifica-se em face da necessidade de se proporcionar uma melhor estrutura física de trabalho na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, prédio sede das Promotorias de Justiça da Capital, Escola Superior do Ministério Público e demais sedes de Promotorias de Justiça instaladas na Região Metropolitana e interior do Estado;

2.2 Os prédios em que funcionam as sedes das Unidades Ministeriais acima mencionadas, possuem em seu padrão arquitetônico, fachadas envidraçadas que permitem intensa insolação em seu interior. A insolação contínua danifica os móveis e traz transtornos quanto ao uso dos computadores, pois ocorre reflexão dos raios solares em suas telas, além de elevar a temperatura ambiente nos dias de calor elevado;

2.3 Além disso, estes prédios exigem identificação para garantir a acessibilidade, a segurança e o direcionamento de seus setores;

2.4 Não bastasse isso, conforme informado pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, as novas sedes de Promotorias de Justiça também adotaram por padrão a utilização de fachada envidraçada, as quais, pela mesma razão acima exposta, deverão ser contempladas com a instalação de persianas;

2.5 Outrossim, persianas, peliculas e placas são itens frágeis que sofrem danos frequentes, o que demanda uma manutenção de rotina, razão pela qual necessário se faz a formação de registro de preços para a aquisição eventual, conforme a necessidade da Administração, em tempo hábil, do quantitativo estritamente necessário para o atendimento, evitando, assim, a formação de estoque;

2.6 As persianas serão utilizadas na parte interna de janelas ou portas das Unidades Ministeriais, para vedar a entrada de iluminação ou controlá-la parcialmente quando desejado, podendo ser também consideradas como um tipo de cortina, tendo também função térmica, podendo bloquear entrada indesejada de calor no verão e manter o calor em clima frio. Em ambos os casos, reduzem a luz em grau variado, dependendo do design escolhido, o que trará melhores condições ambientais para o desempenho das atribuições dos membros e servidores da Instituição;

2.7 Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega

parcelada, nos moldes preconizados pelo art. 3º, incisos I e II do Decreto Federal nº 11.462/2023, motivando a opção pelo Sistema de Registro de Preços.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O objeto do contrato será realizado por execução indireta, com fornecimento eventual de persianas, películas e placas sob o regime de preço unitário;

3.2 A Administração não está obrigada a adquirir o quantitativo previsto no item 08, sendo este apenas estimado e solicitado de acordo com a necessidade.

4. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O recebimento dos produtos será feito nos termos do art. 140 da Lei 14.133;

4.2 As persianas, películas e placas devem ser entregues de acordo com a solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais nos prazos estipulados no item 12 (doze) deste termo, a contar do recebimento da solicitação pela contratada, em um dos locais indicados neste Termo;

4.3 No ato da prestação ou entrega, para fins de conferência, ateste do recebimento e aceite definitivo por parte do servidor responsável, os serviços deverão estar acompanhados da respectiva requisição (pedido) emitida pela Contratante;

4.4 A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as condições estabelecidas neste termo, no instrumento convocatório e no contrato, ficando a Contratada obrigada a substituir os serviços recusados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da notificação expedida pela unidade fiscalizadora, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato, quando da ocorrência de qualquer dos eventos abaixo:

4.4.1 Quando prestados ou entregues com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta apresentada pela Contratada;

4.4.2 Quando prestados ou entregues com especificações diferentes do que fora apresentada a Coordenadoria de Serviços Gerais a título de amostras;

4.5 Sempre que necessário serão substituídos, às custas da empresa, os produtos que acusarem defeitos, incorreções ou quaisquer anormalidades resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados, que não sejam caracterizados como mau uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

4.6 Os objetos descritos no item 08 (oito) serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise dos bens pela CONTRATANTE, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;

4.7 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

4.9 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

4.10 Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá a Procuradoria Geral de Justiça aplicar as penalidades previstas em Lei e no Edital da licitação;

4.11 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 TRANSPORTE

5.1.1 A empresa vencedora será responsável pelo transporte das Películas e Placas, desde a confecção até a sua entrega, no prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça, CSG – 2º andar, Avenida Carlos Cunha, s/n, Calhau – CEP: 65076-905 – São Luís/MA. Quanto à entrega e instalação das Persianas, a empresa vencedora será responsável pelo transporte até o local indicado pelo Contratante, de acordo com a necessidade.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes por mais 1 ano, conforme artis. 106 e 107 da Lei n° 14.133 de 2021;

6.2 No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite de quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da Ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O critério de julgamento das propostas será o menor preço por grupo, o qual se apresenta técnica e economicamente mais viável para a Instituição;

7.1.1 Esse critério é indicado, tendo em vista a separação em grupo de modo que determinadas empresas que atuem no ramo de fornecimento e instalação e persianas, e na confecção de películas e placas, exclusivamente, possam participar. O critério de menor preço por item não é indicado, tomando por base os valores dos itens isoladamente, tornaria a licitação economicamente inviável – para as empresas que vencessem apenas um item, aumentando, assim, a probabilidade de fracasso ou mesmo uma demora considerável quanto à finalização do pregão, infringindo, dessa forma, o princípio da celeridade que rege a modalidade do pregão.

7.2 A validade mínima das propostas deverão ser de 90 (noventa) dias.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAS E VALORES MÉDIOS

8.1 A quantidade solicitada da presente licitação foi estimada com base nas aquisições anteriores desta Procuradoria-Geral de Justiça, bem como é reflexo da política institucional de construção de sedes próprias para as Promotorias de Justiça;

8.2 Os valores que fundamentaram este Termo de Referência foram obtidos através do site ComprasNet (https://www.comprasnet.gov.br) e das propostas de 3 empresas, descritos no mapa de preços;

8.3 Destaca-se que e o presente Termo de Referência visa tão somente à formação de Registro de Preços, não gerando a obrigação de adquirir a totalidade dos quantitativos dispostos, posto que estes representam mera expectativa de compra, podendo ocorrer ou não;

Grupo 1						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**CAT MAT**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Fornecimento de **CORTINAS PERSIANAS VERTICAIS:** -Material: PVC, na cor palha, com trilho em alumínio anotizado; - **Com Instalação nas unidades de atendimento do MPMA**.	216585	M²	1000	R$ 162,6133	R$ 162.613,30
	Valor total		**R$ 162.613,30**			

- **Considerando a especificidade dos itens, foi inserido o código CATMAT mais próximo do objeto desta Licitação. A descrição exata do produto e serviço consta neste Termo de Referência.**

Grupo 2						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**CAT MAT**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	Fornecimento de **PELÍCULA** de controle de luminosidade solar em janelas prediais, na cor fumê, com grau de transparência 5% (G5), em material resistente que filtre, no mínimo, 95% dos raios ultravioletas, confeccionada em poliéster de alta performance, sempre brilhante, com adesivo que não agrida o vidro, marca Insulfilm™, Insulglass, Intercontrol ou de melhor qualidade. Garantia mínima de 01 (um) ano.	338420	M²	1000	R$ 94,20	R$ 94.200,00
	Valor total		**R$ 94.200,00**			

- **Considerando a especificidade dos itens, foi inserido o código CATMAT mais próximo do objeto desta Licitação. A descrição exata do produto e serviço consta neste Termo de Referência.**

Grupo 3						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**CAT MAT**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3	Placa de Inauguração: fornecimento e instalação de placa para sinalizar fachada, confeccionada em estrutura metálica e lona e em recorte de Plotter.	458598	M²	100	R$ 400,00	R$ 40.000,00
4	Placa de Alumínio para identificação de porta, com dimensões de 43x13 cm, com detalhes em MDF e adesivo recortado, conforme modelo do órgão.	**236139**	unid	400	R$ 346,63	R$ 138.653,33
5	Placa de PVC para identificação de porta, com dimensões de 30x10 cm, contendo logomarca do Ministério Público e legenda em impressão digital, fixadas nas portas com fita dupla face.	**328980**	unid	500	R$ 28,90	R$ 14.450,00
6	Placa de Inauguração: placa de PVC, com letras em baixo-relevo, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata de metal, medindo 40x50 cm.	**276461**	unid	20	R$ 250,00	R$ 5.000
7	Placa de Inauguração: placa de Acrílico, com letras em baixo-relevo, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata de metal, medindo 40x30 cm.	**299591**	unid	30	R$ 550,00	R$ 16.500,00
8	Placa Homenagem: fornecimento de placa de aço inox, gravação digitalizada, multicolorida, com fundo preto ou prata, com gravação em preto ou dourado, acompanhado de estojo capa dura em veludo, com dimensões 20x16 cm.	**449370**	unid	300	R$ 346,50	R$ 103.950,00
9	Placas de Sinalização, em acrílico, em alto relevo e em braile, com dimensões de 27x11 cm, com espessura de 4mm, para identificar salas, banheiros, copas e demais ambientes, fixadas com fita dupla face.	**291851**	unid	250	R$ 89,50	R$ 22.375,00
	Valor total					

- **Considerando a especificidade dos itens, foi inserido o código CATMAT mais próximo do objeto desta Licitação. A descrição exata do produto e serviço consta neste Termo de Referência.**

9. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

9.1 O valor global anual estimado para a realização da despesa, com a prestação dos serviços objeto deste Termo é de **R$ 597.740,30 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos)**.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 Arcar com as despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por sua culpa ou dolo ou de quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento da contratação;

10.2 O fornecedor é vedado de transferir total ou parcialmente o objeto desta Ata, ficando obrigada perante a PGJ/MA pelo exato cumprimento das obrigações assumidas;

10.3 Utilizar, na prestação do serviço, instrumentos, ferramentas e acessórios recomendados pelos fabricantes, responsabilizando a empresa pelos danos causados ao patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça/MA, se desatendida esta exigência;

10.4 Observar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

10.5 Utilizar, na confecção dos materiais (persianas, placas e películas), somente material de excelente qualidade, novos, de primeiro uso, não se admitindo produto anteriormente utilizado;

10.6 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

10.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.9 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.10 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.11 Emitir Nota Fiscal/Fatura dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

10.12 Ocorrendo a hipótese prevista de recusa do fornecimento do objeto adjudicado, a empresa contratada, deverá imediatamente substituí-lo devendo a nova entrega ser feita em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa;

10.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e-mail e fax para contato;

10.15 Realizar as medições para instalação de persianas;

10.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

10.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na

condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos no trabalho noturno, perigoso e insalubre;

10.18 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

10.19 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.20 Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.21 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 2021;

10.22 É vedado à CONTRATADA manter empregados, no âmbito da CONTRATANTE, que sejam parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, observando-se, também, no que couber, a vedação de reciprocidade entre os Ministérios Públicos ou entre estes e órgãos da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal, conforme determina o parágrafo único do art. 4º da resolução CNMP nº 37/2009;

10.23 Estar ciente de que assume o compromisso de não realizar atos de discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º, inciso I do art. 5º, observando, no que couber, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei n. 12.288/2010;

10.24 Estar ciente de que assume o compromisso de não praticar, de nenhuma forma, ações que lesionem a Dignidade da Pessoa Humana e a Valorização do Trabalho Humano protegidos nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal, e que possam ser enquadrados nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal;

10.25 Manter, durante a vigência do Contrato, a condição prevista na Resolução nº 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, no tocante à vedação de contratar a prestação de serviços com empresa que tenha como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membros ocupantes de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, devendo, na ocorrência de quaisquer uma das hipóteses mencionas, comunicar o fato, de imediato e por escrito, à CONTRATANTE;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do Contrato.

11.2 Providenciar os pagamentos mensais à contratada, à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo setor competente.

11.3 Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11.4 Pagar a importância correspondente a aquisição, no prazo contratado.

11.5 Recusar no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações solicitadas pela Coordenadoria de Serviços Gerais.

11.6 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

11.7 Designar servidor (s) que atuará (ão) como fiscal do contrato, que terá (ão) a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e Contrato.

11.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.9 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.10 Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

11.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.12 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;

11.13 Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. DOS PRAZOS PARA ATENDIMENTO

12.1 Os serviços referentes ao item Persiana deverão ser prestados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a comunicação feita pela Coordenadoria de Serviços Gerais;

12.2 Os serviços referentes ao item Película deverão ser prestados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a comunicação feita pela Coordenadoria de Serviços Gerais;

12.3 Os serviços referentes ao item Placas deverão ser prestados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a comunicação feita pela Coordenadoria de Serviços Gerais.

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 A fiscalização da execução das obrigações contratuais assumidas será realizada por servidores **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES, MAT 1071448, ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA, MAT 10754107, e KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA, MAT 1076211**, gestor e fiscais administrativos, respectivamente, que procederão com a aprovação dos serviços, bem como, dos materiais a serem fornecidos;

13.2 Ao Gestor do contrato caberá, também, solicitar os serviços, através do telefone ou fax durante toda vigência do contrato. Assim, a empresa deverá fornecer os nº. de telefone para as chamadas de serviços de persianas, películas e placas;

13.3 O Gestor do Contrato poderá sustar, recusar, mandar refazer elementos dos serviços que não estejam de acordo com as exigências ou que não sejam comprovadamente novos ou de boa qualidade;

13.4 Ao Gestor do Contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes das cláusulas do Contrato Administrativo e da proposta da empresa;

13.5 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e dos materiais e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

13.6 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.7 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

13.8 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

13.9 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no artigo 155 da 14.133, de 1º de abril de 2021.

14. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

14.1 A garantia na prestação dos serviços de confecção e instalação de Persianas, a ser firmado com a empresa vencedora do certame licitatório, será de 90 (noventa) dias contados da data da entrega do serviço;

14.2 A garantia na prestação dos serviços de confecção de Películas, a ser firmado com a empresa vencedora do certame licitatório, será de 90 (noventa) dias a partir da data entrega do material;

14.3 A garantia na prestação dos serviços de confecção de Placas, a ser firmado com a empresa vencedora do certame licitatório, será de 90 (noventa) dias contados a partir da data da entrega do material.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS A CONTRATADA

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei 14.133/2021, a Contratada que:

15.1.1 Der causa à inexecução parcial do Contrato;

15.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 Der causa à inexecução total do Contrato;

15.1.4 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

15.1.5 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.6 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.8 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1 **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.2 **Impedimento de Licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens alíneas 15.1.2 à 15.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 15.1.5 a 15.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 15.1.2 a 15.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.4 **Multa** de:

15.2.4.1 **0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento)** por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução

total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

15.2.4.2 **01% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

15.2.4.3 **0,1% (um décimo por cento) até 30% (trinta por cento)** sobre o valor adjucado, em caso de atraso na execução total da obrigação assumida;

15.2.4.4 **0,2% (dois décimos por cento) até 3,2% (trinta por cento)** por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

15.2.4.5 **0,07% (sete centésimos por cento)** do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de **2% (dois por cento)**. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

15.2.4.6 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

15.3 As sanções previstas nos subitens 15.2.1 a 15.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

15.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05

2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
	Para os itens a seguir, deixar de:	
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	01

15.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.6 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas

cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.6.1 Antes da aplicação da multa será facultada defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.6.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.6.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-o o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.8 Na aplicação das sanções serão considerados, nos termo do art. 156, §1°, da Lei 14.133/2021:

15.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.8.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.8.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;

15.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações de controle;

15.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

15.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar

ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021;

15.13 Os débitos do Contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16. DO PAGAMENTO

16.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço;

16.2 Fica obrigatório o atestado na nota fiscal / fatura, para pagamento, pelo fiscal do contrato;

16.3 O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital;

16.4 A Contratada, optante pelo simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições;

16.5 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da nota fiscal/fatura corrigida;

16.6 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Temo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, as certidões mencionadas deverão acompanhar a nota fiscal/fatura mensal;

16.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

16.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

16.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

16.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa;

16.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

16.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

16.13 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme o parágrafo único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPJ;

16.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. Apresentar, Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante prestado, com qualidade satisfatória, serviços de natureza compatíveis com o objeto ora licitado;

17.2. O (s) atestado (s) e declaração (ões) deverá (ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, devidamente registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil/ RFB;

17.3. Cópia (s) de contrato (s), atestado (s), declaração (ões) ou outros documentos idôneos que comprove (m) que a licitante possui experiência mínima de 1 (um) ano, ininterrupto ou não, na prestação de serviços, compatíveis com o objeto ora licitado;

17.4. Será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os

períodos concomitantes serão computados uma única vez.

18. DO REAJUSTE DE PREÇOS

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contato da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA);

18.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

18.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

18.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

18.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

18.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

18.7 O reajuste será pos apostilamento.

18.8 Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

São Luís, 16 de julho de 2025**.**

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Coordenador de Serviços Gerais

KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA
Chefe de Seção

ANEXO I – RELAÇÃO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO ESTADO DO MARANHÃO

AÇAILÂNDIA	Av. José Edílson Caridade, Resd. Tropical, s/n - Prox. Fórum
ALCÂNTARA	Praça Gomes de Castro, 10, Centro
ALTO PARNAÍBA	Av. Governador José Sarney, S/N, Santa Cruz
AMARANTE DO MARANHÃO	Rua Félix Gomes, nº 201, Centro
ANAJATUBA	Rua Nina Rodrigues, 491, Centro
ARAIOSES	Rua 15 de Setembro s/n, Alto São Manoel
ARAME	Rua Barão de Grajaú, 257 – Centro
ARARI	Rua Zuleide Bogéa, 159, Centro
BACABAL	Av. Barão do Rio Branco, 215, Centro
BACURI	Pça. Bacuri, Rua Antônio Dino, Centro
BALSAS	Rua José Coelho Noleto, 155, Potosi
BARÃO DE GRAJAÚ	Av. Mario Bezerra, 584 Centro
BARRA DO CORDA	Rua Pedro Caixa D'água, S/N, Bairro Incra
BARREIRINHAS	Praça Zacarias Castro s/n Santarém
BEQUIMÃO	Av. Vivaldo Lemos Paixão, S/N Centro
BOM JARDIM	Rua Nova Brasília, s/n, centro
BREJO	Av. Luís Domingues, 148, Centro
BURITI	Av. Governador Nunes Freire, s/n, Centro
BURITI BRAVO	Rua da Bandeira 700, centro
BURITICUPU	Rua Cibrazem, s/n, Centro
CÂNDIDO MENDES	Rua Agenor Costa, s/n, Rodagem
CANTANHEDE	Av. Rio Branco, nº 534 – Centro
CAROLINA	Rua Coelho paredes nº 139 – Centro
CARUTAPERA	Av. Deputado Manoel Ribeiro, s/n, Santa Luzia
CAXIAS	Rua Dr. Berredo, s/n, Centro
CEDRAL	Rua Gastão Tias Vieras s/n centro
CHAPADINHA	Av. Coronel Pedro Mata, 32, Centro
CODÓ	Av. João Ribeiro, Centro

COELHO NETO	Rua Marechal Castelo Branco,297-A – Centro
COLINAS	Rua Ruy Barbosa, nº 255 – Centro
COROATÁ	Rua Nova nº 865 – Centro
CURURUPU	Rua Coronel Farias, 50, Centro
DOM PEDRO	Rua Valdemar Leal, s/n, Centro
ESPERANTINÓPOLIS	Rua Genésio Carvalho, 1241 Centro
ESTREITO	Av. Central, 972 – centro
GOV. EUGÊNIO BARROS	Rua 25 de agosto, s/n. Centro
GOV. NUNES FREIRE	Rua Telma, Lote 1, Quadra 003
GRAJAÚ	Rua Antônio Francisco dos Reis, 05, Centro
GUIMARÃES	Praça dos sagrados corações, s/n, centro
HUMBERTO DE CAMPOS	Rua Irineu Santos, s/n, Centro
ICATU	Rua Duque de Caxias, s/n, Centro
IGARAPÉ GRANDE	Avenida João Carvalho, nº 20,Centro
IMPERATRIZ	Av. Perimetral, José Felipe do Nascimento
IMPERATRIZ ESMP	Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro
ITAPECURU MIRIM	Praça Raul Lins, s/n, Centro
ITINGA	Av. Juscelino Kubitschek, nº 23 – Jardim Planalto
JOSELÂNDIA	Avenida Brasil, s/n, centro
JOÃO LISBOA	Rua 3, S/N, Bairro Alice Vieira
LAGO DA PEDRA	Rua Ilário Neto, S/N, Vila Rocha
LORETO	Av. Coronel Manoel Santana S/N, Centro
MAGALHÃES DE ALMEIDA	Rua Dionilio Costa, 200 – Centro
MARACAÇUMÉ	Rua Pastor José Patrocínio, S/N - Centro
MATINHA	Rua Dr. Afonso Matos, s/n, Centro
MATÕES	Rua Ulisses de Guimarães, S/N, Bairro Matadouro
MIRADOR	Rua Alto Alegre, 100 - centro
MIRINZAL	Rua Urbano Santos, s/n, Centro
MONÇÃO	Rua da Baronesa, 550, Centro
MONTES ALTOS	Rua Passondas de Carvalho, 01 – centro
MORROS	Rua do Passeio, s/nº – Centro
OLINDA NOVA DO MA	Rua do Engenho, 117 - Centro
OLHOS D´ÁGUA DAS CUNHÃS	Rua Nova, nº06, centro
PAÇO DO LUMIAR	Av. 13, Quadra 145, 05, Maiobão

PARAIBANO	Av. João Paraibano, 95, Centro
PARNARAMA	Av. Carolina, 165, Centro
PASSAGEM FRANCA	Rua São Pedro, s/n, Centro
PASTOS BONS	Rua Domingos Sertão, 2000, Centro
PAULO RAMOS	Rua 7 de Setembro, 242, centro
PEDREIRAS	Rua das Laranjeiras, 2005, Goiabal
PENALVA	Rua Dr. Djalma Marques, 262, Centro
PINDARÉ MIRIM	Rua Santa Teresinha, s/n, Centro
PINHEIRO	Rua Odilon Soares, 1208, Centro
PIO XII	Rua JK, s/n, Centro
POÇÃO DE PEDRAS	Av. Presidente Kennedy s/n, Centro
PORTO FRANCO	Rua Joaquim Pereira, s/n, Centro
PRESIDENTE DUTRA	Rua 01, s/n, Vila Militar
RAPOSA	Av. Principal, 50A Jardim das Oliveiras Centro
RIACHÃO	Rua Coelho Parede, nº 681, Centro
ROSÁRIO	Rua Bom Jesus, S/N, Jardim Primavera
SANTA HELENA	Rua Antonio Luís Pavão, S/N, Bairro Ponta D'areia
SANTA INÊS	Rua Wady Haddad – 125, Centro
SANTA LUZIA DO PARUÁ	Rua Maranhão, nº78, centro
SANTA LUZIA	Rua 26 de Março, 155, Centro
SANTA QUITÉRIA	Rua José Bonifácio, s/nº – Bairro Novo
SANTA RITA	Rua São Luís s/n, Centro município de Santa Rita
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	Av. Presidente Vargas, 44 – Centro
SÃO BENTO	Rua Francisco Xavier, S/N, Multirão
SÃO BERNARDO	Travessa Cleres de Andrade Costa, Nº 078, Centro
SÃO DOMINGOS	RUA 31 DE JANEIRO, CENTRO,
SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	Rua das Flores, Nº 29, Centro
SÃO FCO DO MARANHÃO	Rua Barão do Rio Branco nº 1100, Centro
SÃO JOÃO BATISTA	Rua Francisco Américo 86, centro
SÃO JOÃO DOS PATOS	Rua Hermes da Fonseca, 349, São Raimundo
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	Rodovia MA 201, s/n, Loteamento Solar das Palmeiras.

SÃO LUÍS (ALMOXARIFADO)	Estrada da Vitoria 240cjs19 nº20 nº 25 -Monte Castelo
SÃO LUÍS (ANIL)	Av. Casemiro Júnior,260 Anil
SÃO LUÍS (ESMP)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CENTRO INTEGRADO)	Rua das Cajazeiras, 190, Centro
SÃO LUÍS (MEMORIAL)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (PGJ)	Av. Carlos Cunha, s/n, Jaracaty
SÃO LUÍS (ITINERANTE)	
SÃO LUÍS (PROMOCAP)	Av. Carlos Cunha, s/n, Jaracaty
SÃO LUÍS (CAOP CONSUMIDOR)	Rua Isaac Martins Barrocas, 141, Centro, 65010-690
SÃO LUÍS (CAOP CRIMINAL)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP DIREITOS HUMANOS)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP EDUCAÇÃO)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP IDOSO/ DEFICIENTE)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP INFÂNCIA E JUVENTUDE)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP MEIO AMBIENTE)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP PROAD)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP SAÚDE)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (PJJECA)	Rua Coelho Neto, 01, Pç. Maria Aragão, BeiraMar
COORD. PROM. EXECUÇÕES PENAIS	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
COORD. PROM. SUBSTITUIÇÃO PLENA	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS GONZAGA	Trav. Teotônio Santos,s/n, Campo
SÃO MATEUS	Rua Benu Lago, s/n, Centro – Praça da Matriz
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	Av. Tancredo Neves, s/n Centro
SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS	Rua Bom Jardim, 97 – Centro
SÃO VICENTE FERRER	Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro
SENADOR LA ROCQUE	Av. Mota e Silva nº 163, Centro
SUCUPIRA DO NORTE	Agregada a Mirador
TASSO FRAGOSO	Agregada a Balsas

TIMBIRAS	Trav. Mundoca Alvim 02 anjo da guarda
TIMON	Av. Paulo Ramos, 337, Centro
TUNTUM	Rua Desembargador Jorge Rachid s/n, Mubarack Malluf, centro
TURIAÇU	Av. Santos Dumont, s/n, bairro Canario
TUTOIA	Av. Paulino Neves, 1092, Centro
URBANOS SANTOS	Rua da Graça, nº 10, Centro
VARGEM GRANDE	Rua Horácio Gonçalves, s/n, Rosalina
VIANA	Av. Luís de Almeida Couto s/n Barreirinhas
VITÓRIA DO MEARIM	Rua Santa Teresinha, s/n, Centro
VITORINO FREIRE	Av. Presidente Castelo Branco, S/N, Centro
ZÉ DOCA	Av. Cel. Stanley Fortes Batista, 2596, Centro

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 44262025

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **14 de Julho de 2025 às 15:32 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-44262025, **Código de Validação**: 2B2B86147C.

Ministério Público do Estado do Maranhão

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 44262025
(relativo ao Processo 62012025)
Código de validação: 2B2B86147C

Assunto: Processo Licitatório – formação de registro de preços – fornecimento e instalação de persianas e fornecimento de placas e películas.
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais (CSG).

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do DESPACHO-CSG-6512025 (ID 9101521), no qual a Coordenadoria de Servicos Gerais (CSG) solicita autorização para abertura de processo licitatório, visando à formação de registro de preços, para contratação de empresa especializada no **fornecimento de peliculas e placas, e fornecimento e instalação de persianas**, no valor total estimado de R$ 597.740,30 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos).

Encerrada a instrução processual, foram anexadas aos autos as versões finais do **Termo de Referência n.º 26/2025** (ID 9391786) e da **minuta do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90021/2025** (ID 3831742), ambos devidamente ajustados com as recomendações/sugestões contidas no parecer jurídico (PARECER-DGAJA-2732024) da Assessoria Jurídica da Administração (ASSJUR).

Por fim, a Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF) **manifestou-se favorável ao pleito**, e em seguida encaminhou os autos à Diretoria Geral para fins de autorização do prosseguimento do certame licitatório, conforme DESPACHO-SEAF-24102025.

Diante do exposto, considerando as informações e os documentos contidos nos autos, este subscritor:

1. Acolhe e adota o PARECER-DGAJA-2732024 da Assessoria Jurídica da Administração (ASSJUR);

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **14 de Julho de 2025 às 15:32 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-44262025, **Código de Validação**: 2B2B86147C.

2. Aprova as versões finais do Termo de Referência n.º 26/2025 (ID 9391786) elaborado pela Coordenadoria de Serviços Gerais (CSG), bem como da minuta do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90021/2025 (ID 3831742), confeccionada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos da lei;

3. Determina o encaminhamento dos autos à **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** para formalização do aludido EDITAL e a sua devida publicação em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

assinado eletronicamente em 14/07/2025 às 15:32 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 24102025

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **11 de Julho de 2025 às 14:32 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-24102025, **Código de Validação**: 4D6152D754.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 24102025
(relativo ao Processo 62012025)
Código de validação: 4D6152D754

Assunto: Registro de Preços – Fornecimento e Instalação de Persianas, Placas e Películas
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Ao Diretor-Geral,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir da SOLICITAÇÃO DG e do DESPACHO-CSG - 6512025, oriundo da Coordenadoria de Administração, por meio do qual solicitou autorização para abertura de processo licitatório, com vistas à formação de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas e fornecimento de placas e películas, no **valor total estimado de R$ 597.740,30 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos),** conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Considerando o PARECER-DGAJA - 2732025, no qual a Assessoria Jurídica se manifesta pela possibilidade jurídica do prosseguimento da Licitação, bem como pela aprovação da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 90021/2025-SRP, anexo MINUTA DO EDITAL ALTERADO - 10.07.2025;

Considerando as alterações realizadas no Termo de Referência e na minuta do Edital e do Contrato, conforme DESPACHO-CSG - 11682025 e DESPACHO-CPL - 5702025, em atendimento ao parecer jurídico supra.

Encaminhem-se os autos, com posicionamento favorável desta Secretaria Administrativo-Financeira, à consideração de Vossa Senhoria para análise/autorização e aprovação do Termo de Referência, anexo TREF-CSG - 262025, visando o prosseguimento do competente certame licitatório.

assinado eletronicamente em 11/07/2025 às 14:32 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Documento Administrativo: TREF-CSG - 262025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Julho de 2025 às 11:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-262025, **Código de Validação**: 41A6A31544.

Coordenadoria de Serviços Gerais

TREF-CSG - 262025
(relativo ao Processo 62012025)
Código de validação: 41A6A31544

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 A presente solicitação tem por objetivo a formação de Ata de Registro de Preço para contratação, eventual e futura, de empresa especializada no fonecimento de Peliculas e Placas, e fornecimento e instalação de Persianas, conforme especificações detalhadas no Item 8 – Descrição dos Serviços/Materiais e Valores Médios.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição justifica-se em face da necessidade de se proporcionar uma melhor estrutura física de trabalho na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, prédio sede das Promotorias de Justiça da Capital, Escola Superior do Ministério Público e demais sedes de Promotorias de Justiça instaladas na Região Metropolitana e interior do Estado;

2.2 Os prédios em que funcionam as sedes das Unidades Ministeriais acima mencionadas, possuem em seu padrão arquitetônico, fachadas envidraçadas que permitem intensa insolação em seu interior. A insolação contínua danifica os móveis e traz transtornos quanto ao uso dos computadores, pois ocorre reflexão dos raios solares em suas telas, além de elevar a temperatura ambiente nos dias de calor elevado;

2.3 Além disso, estes prédios exigem identificação para garantir a acessibilidade, a segurança e o direcionamento de seus setores;

2.4 Não bastasse isso, conforme informado pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, as novas sedes de Promotorias de Justiça também adotaram por padrão a utilização

de fachada envidraçada, as quais, pela mesma razão acima exposta, deverão ser contempladas com a instalação de persianas;

2.5 Outrossim, persianas, peliculas e placas são itens frágeis que sofrem danos frequentes, o que demanda uma manutenção de rotina, razão pela qual necessário se faz a formação de registro de preços para a aquisição eventual, conforme a necessidade da Administração, em tempo hábil, do quantitativo estritamente necessário para o atendimento, evitando, assim, a formação de estoque;

2.6 As persianas serão utilizadas na parte interna de janelas ou portas das Unidades Ministeriais, para vedar a entrada de iluminação ou controlá-la parcialmente quando desejado, podendo ser também consideradas como um tipo de cortina, tendo também função térmica, podendo bloquear entrada indesejada de calor no verão e manter o calor em clima frio. Em ambos os casos, reduzem a luz em grau variado, dependendo do design escolhido, o que trará melhores condições ambientais para o desempenho das atribuições dos membros e servidores da Instituição;

2.7 Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados pelo art. 3º, incisos I e II do Decreto Federal nº 11.462/2023, motivando a opção pelo Sistema de Registro de Preços.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O objeto do contrato será realizado por execução indireta, com fornecimento eventual de persianas, películas e placas sob o regime de preço unitário;

3.2 A Administração não está obrigada a adquirir o quantitativo previsto no item 08, sendo este apenas estimado e solicitado de acordo com a necessidade.

4. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O recebimento dos produtos será feito nos termos do art. 140 da Lei 14.133;

4.2 As persianas, películas e placas devem ser entregues de acordo com a solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais nos prazos estipulados no item 12 (doze) deste termo, a contar do recebimento da solicitação pela contratada, em um dos locais indicados neste Termo;

4.3 No ato da prestação ou entrega, para fins de conferência, ateste do recebimento e aceite definitivo por parte do servidor responsável, os serviços deverão estar acompanhados da respectiva requisição (pedido) emitida pela Contratante;

4.4 A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as condições estabelecidas neste termo, no instrumento convocatório e no contrato, ficando a

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Julho de 2025 às 11:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-262025, **Código de Validação**: 41A6A31544.

Contratada obrigada a substituir os serviços recusados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da notificação expedida pela unidade fiscalizadora, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato, quando da ocorrência de qualquer dos eventos abaixo:

4.4.1 Quando prestados ou entregues com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta apresentada pela Contratada;

4.4.2 Quando prestados ou entregues com especificações diferentes do que fora apresentada a Coordenadoria de Serviços Gerais a título de amostras;

4.5 Sempre que necessário serão substituídos, às custas da empresa, os produtos que acusarem defeitos, incorreções ou quaisquer anormalidades resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados, que não sejam caracterizados como mau uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

4.6 Os objetos descritos no item 08 (oito) serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise dos bens pela CONTRATANTE, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;

4.7 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

4.9 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

4.10 Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá a Procuradoria Geral de Justiça aplicar as penalidades previstas em Lei e no Edital da licitação;

4.11 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Julho de 2025 às 11:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-262025, **Código de Validação**: 41A6A31544.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Julho de 2025 às 11:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-262025, **Código de Validação**: 41A6A31544.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 TRANSPORTE

5.1.1 A empresa vencedora será responsável pelo transporte das Películas e Placas, desde a confecção até a sua entrega, no prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça, CSG – 2º andar, Avenida Carlos Cunha, s/n, Calhau – CEP: 65076-905 – São Luís/MA. Quanto à entrega e instalação das Persianas, a empresa vencedora será responsável pelo transporte até o local indicado pelo Contratante, de acordo com a necessidade.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes por mais 1 ano, conforme artis. 106 e 107 da Lei n° 14.133 de 2021;

6.2 No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite de quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da Ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O critério de julgamento das propostas será o menor preço por grupo, o qual se apresenta técnica e economicamente mais viável para a Instituição;

7.1.1 Esse critério é indicado, tendo em vista a separação em grupo de modo que determinadas empresas que atuem no ramo de fornecimento e instalação e persianas, e na confecção de películas e placas, exclusivamente, possam participar. O critério de menor preço por item não é indicado, tomando por base os valores dos itens isoladamente, tornaria a licitação economicamente inviável – para as empresas que vencessem apenas um item, aumentando, assim, a probabilidade de fracasso ou mesmo uma demora considerável quanto à finalização do pregão, infringindo, dessa forma, o princípio da celeridade que rege a modalidade do pregão.

7.2 A validade mínima das propostas deverão ser de 90 (noventa) dias.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAS E VALORES MÉDIOS

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Julho de 2025 às 11:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2°, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-262025, **Código de Validação**: 41A6A31544.

8.1 A quantidade solicitada da presente licitação foi estimada com base nas aquisições anteriores desta Procuradoria-Geral de Justiça, bem como é reflexo da política institucional de construção de sedes próprias para as Promotorias de Justiça;

8.2 Os valores que fundamentaram este Termo de Referência foram obtidos através do site ComprasNet (https://www.comprasnet.gov.br) e das propostas de 3 empresas, descritos no mapa de preços;

8.3 Destaca-se que e o presente Termo de Referência visa tão somente à formação de Registro de Preços, não gerando a obrigação de adquirir a totalidade dos quantitativos dispostos, posto que estes representam mera expectativa de compra, podendo ocorrer ou não;

Grupo 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de **CORTINAS PERSIANAS VERTICAIS:** -Material: PVC, na cor palha, com trilho em alumínio anotizado; - **Com Instalação nas unidades de atendimento do MPMA**.	M²	1000	R$ 162,6133	R$ 162.613,30
	Valor total	**R$ 162.613,30**			

Grupo 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Fornecimento de **PELÍCULA** de controle de luminosidade solar em janelas prediais, na cor fumê, com grau de transparência 5% (G5), em material resistente que filtre, no mínimo, 95% dos raios ultravioletas, confeccionada em poliéster de alta performance, sempre brilhante, com adesivo que não agrida o vidro, marca Insulfilm™, Insulglass, Intercontrol ou de melhor qualidade. Garantia mínima de 01 (um) ano.	M²	1000	R$ 94,20	R$ 94.200,00
	Valor total	**R$ 94.200,00**			

Grupo 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO	UND	QTD	VALOR	VALOR

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Julho de 2025 às 11:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-262025, **Código de Validação**: 41A6A31544.

	MATERIAL			UNIT.	TOTAL
3	Placa de Inauguração: fornecimento e instalação de placa para sinalizar fachada, confeccionada em estrutura metálica e lona e em recorte de Plotter.	M²	100	R$ 400,00	R$ 40.000,00
4	Placa de Alumínio para identificação de porta, com dimensões de 43x13 cm, com detalhes em MDF e adesivo recortado, conforme modelo do órgão.	unid	400	R$ 346,63	R$ 138.653,33
5	Placa de PVC para identificação de porta, com dimensões de 30x10 cm, contendo logomarca do Ministério Público e legenda em impressão digital, fixadas nas portas com fita dupla face.	unid	500	R$ 28,90	R$ 14.450,00
6	Placa de Inauguração: placa de PVC, com letras em baixo-relevo, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata de metal, medindo 40x50 cm.	unid	20	R$ 250,00	R$ 5.000
7	Placa de Inauguração: placa de Acrílico, com letras em baixo-relevo, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata de metal, medindo 40x30 cm.	unid	30	R$ 550,00	R$ 16.500,00
8	Placa Homenagem: fornecimento de placa de aço inox, gravação digitalizada, multicolorida, com fundo preto ou prata, com gravação em preto ou dourado, acompanhado de estojo capa dura em veludo, com dimensões 20x16 cm.	unid	300	R$ 346,50	R$ 103.950,00
9	Placas de Sinalização, em acrílico, em alto relevo e em braile, com dimensões de 27x11 cm, com espessura de 4mm, para identificar salas, banheiros, copas e demais ambientes, fixadas com fita dupla face.	unid	250	R$ 89,50	R$ 22.375,00
	Valor total	**R$ 340.927,00**			

9. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

9.1 O valor global anual estimado para a realização da despesa, com a prestação dos serviços objeto deste Termo é de **R$ 597.740,30 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos)**.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 Arcar com as despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por sua culpa ou dolo ou de quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento da contratação;

10.2 O fornecedor é vedado de transferir total ou parcialmente o objeto desta Ata, ficando obrigada perante a PGJ/MA pelo exato cumprimento das obrigações assumidas;

10.3 Utilizar, na prestação do serviço, instrumentos, ferramentas e acessórios recomendados pelos fabricantes, responsabilizando a empresa pelos danos causados ao patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça/MA, se desatendida esta exigência;

10.4 Observar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

10.5 Utilizar, na confecção dos materiais (persianas, placas e películas), somente material de excelente qualidade, novos, de primeiro uso, não se admitindo produto anteriormente utilizado;

10.6 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

10.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.9 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.10 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.11 Emitir Nota Fiscal/Fatura dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

10.12 Ocorrendo a hipótese prevista de recusa do fornecimento do objeto adjudicado, a empresa contratada, deverá imediatamente substituí-lo devendo a nova entrega ser feita em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa;

10.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Julho de 2025 às 11:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-262025, **Código de Validação**: 41A6A31544.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Julho de 2025 às 11:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-262025, **Código de Validação**: 41A6A31544.

10.14 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e-mail e fax para contato;

10.15 Realizar as medições para instalação de persianas;

10.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

10.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos no trabalho noturno, perigoso e insalubre;

10.18 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

10.19 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.20 Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.21 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 2021;

10.22 É vedado à CONTRATADA manter empregados, no âmbito da CONTRATANTE, que sejam parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, observando-se, também, no que couber, a vedação de reciprocidade entre os Ministérios Públicos ou entre estes e órgãos da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal, conforme determina o parágrafo único do art. 4º da resolução CNMP nº 37/2009;

10.23 Estar ciente de que assume o compromisso de não realizar atos de discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º, inciso I do art. 5º, observando, no que couber, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei n. 12.288/2010;

10.24 Estar ciente de que assume o compromisso de não praticar, de nenhuma forma, ações que lesionem a Dignidade da Pessoa Humana e a Valorização do Trabalho Humano protegidos nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal, e que possam ser enquadrados nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal;

10.25 Manter, durante a vigência do Contrato, a condição prevista na Resolução nº 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, no tocante à vedação de contratar a prestação de serviços com empresa que tenha como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membros ocupantes de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, devendo, na ocorrência de quaisquer uma das hipóteses mencionas, comunicar o fato, de imediato e por escrito, à CONTRATANTE;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do Contrato.

11.2 Providenciar os pagamentos mensais à contratada, à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo setor competente.

11.3 Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11.4 Pagar a importância correspondente a aquisição, no prazo contratado.

11.5 Recusar no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações solicitadas pela Coordenadoria de Serviços Gerais.

11.6 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

11.7 Designar servidor (s) que atuará (ão) como fiscal do contrato, que terá (ão) a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e Contrato.

11.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.9 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.10 Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

11.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Julho de 2025 às 11:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-262025, **Código de Validação**: 41A6A31544.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Julho de 2025 às 11:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-262025, **Código de Validação**: 41A6A31544.

11.12 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;

11.13 Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. DOS PRAZOS PARA ATENDIMENTO

12.1 Os serviços referentes ao item Persiana deverão ser prestados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a comunicação feita pela Coordenadoria de Serviços Gerais;

12.2 Os serviços referentes ao item Película deverão ser prestados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a comunicação feita pela Coordenadoria de Serviços Gerais;

12.3 Os serviços referentes ao item Placas deverão ser prestados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a comunicação feita pela Coordenadoria de Serviços Gerais.

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 A fiscalização da execução das obrigações contratuais assumidas será realizada por servidores **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES, MAT 1071448, ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA, MAT 10754107, e KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU, MAT 1076211**, gestor e fiscais administrativos, respectivamente, que procederão com a aprovação dos serviços, bem como, dos materiais a serem fornecidos;

13.2 Ao Gestor do contrato caberá, também, solicitar os serviços, através do telefone ou fax durante toda vigência do contrato. Assim, a empresa deverá fornecer os nº. de telefone para as chamadas de serviços de persianas, películas e placas;

13.3 O Gestor do Contrato poderá sustar, recusar, mandar refazer elementos dos serviços que não estejam de acordo com as exigências ou que não sejam comprovadamente novos ou de boa qualidade;

13.4 Ao Gestor do Contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes das cláusulas do Contrato Administrativo e da proposta da empresa;

13.5 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e dos materiais e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Julho de 2025 às 11:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-262025, **Código de Validação**: 41A6A31544.

de 2021;

13.6 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.7 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

13.8 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

13.9 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no artigo 155 da 14.133, de 1º de abril de 2021.

14. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

14.1 A garantia na prestação dos serviços de confecção e instalação de Persianas, a ser firmado com a empresa vencedora do certame licitatório, será de 90 (noventa) dias contados da data da entrega do serviço;

14.2 A garantia na prestação dos serviços de confecção de Películas, a ser firmado com a empresa vencedora do certame licitatório, será de 90 (noventa) dias a partir da data entrega do material;

14.3 A garantia na prestação dos serviços de confecção de Placas, a ser firmado com a empresa vencedora do certame licitatório, será de 90 (noventa) dias contados a partir da data da entrega do material.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS A CONTRATADA

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Julho de 2025 às 11:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-262025, **Código de Validação**: 41A6A31544.

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei 14.133/2021, a Contratada que:

15.1.1 Der causa à inexecução parcial do Contrato;

15.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 Der causa à inexecução total do Contrato;

15.1.4 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

15.1.5 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.6 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.8 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1 **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.2 **Impedimento de Licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens alíneas 15.1.2 à 15.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 15.1.5 a 15.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 15.1.2 a 15.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Julho de 2025 às 11:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-262025, **Código de Validação**: 41A6A31544.

15.2.4 **Multa** de:

15.2.4.1 **0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento)** por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

15.2.4.2 **01% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

15.2.4.3 **0,1% (um décimo por cento) até 30% (trinta por cento)** sobre o valor adjucado, em caso de atraso na execução total da obrigação assumida;

15.2.4.4 **0,2% (dois décimos por cento) até 3,2% (trinta por cento)** por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

15.2.4.5 **0,07% (sete centésimos por cento)** do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de **2% (dois por cento)**. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

15.2.4.6 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

15.3 As sanções previstas nos subitens 15.2.1 a 15.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

15.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Julho de 2025 às 11:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-262025, **Código de Validação**: 41A6A31544.

4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
	Para os itens a seguir, deixar de:	
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às	01

	necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	01

15.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.6 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.6.1 Antes da aplicação da multa será facultada defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.6.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.6.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-o o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.8 Na aplicação das sanções serão considerados, nos termo do art. 156, §1°, da Lei

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Julho de 2025 às 11:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2°, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-262025, **Código de Validação**: 41A6A31544.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Julho de 2025 às 11:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-262025, **Código de Validação**: 41A6A31544.

14.133/2021:

15.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.8.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.8.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;

15.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações de controle;

15.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

15.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021;

15.13 Os débitos do Contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16. DO PAGAMENTO

16.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço;

16.2 Fica obrigatório o atestado na nota fiscal / fatura, para pagamento, pelo fiscal do contrato;

16.3 O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital;

16.4 A Contratada, optante pelo simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições;

16.5 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da nota fiscal/fatura corrigida;

16.6 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Temo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, as certidões mencionadas deverão acompanhar a nota fiscal/fatura mensal;

16.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

16.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

16.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

16.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa;

16.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Julho de 2025 às 11:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-262025, **Código de Validação**: 41A6A31544.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Julho de 2025 às 11:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-262025, **Código de Validação**: 41A6A31544.

16.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

16.13 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme o parágrafo único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPJ;

16.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. Apresentar, Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa

jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante prestado, com qualidade satisfatória, serviços de natureza compatíveis com o objeto ora licitado;

17.2. O (s) atestado (s) e declaração (ões) deverá (ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, devidamente registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil/ RFB;

17.3. Cópia (s) de contrato (s), atestado (s), declaração (ões) ou outros documentos idôneos que comprove (m) que a licitante possui experiência mínima de 1 (um) ano, ininterrupto ou não, na prestação de serviços, compatíveis com o objeto ora licitado;

17.4. Será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

18. DO REAJUSTE DE PREÇOS

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contato da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA);

18.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

18.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

18.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

18.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

18.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Julho de 2025 às 11:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-262025, **Código de Validação**: 41A6A31544.

18.7 O reajuste será pos apostilamento.

18.8 Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Julho de 2025 às 11:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-262025, **Código de Validação**: 41A6A31544.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Julho de 2025 às 11:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-262025, **Código de Validação**: 41A6A31544.

ANEXO I – RELAÇÃO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO ESTADO DO MARANHÃO

AÇAILÂNDIA	Av. José Edílson Caridade, Resd. Tropical, s/n - Prox. Fórum
ALCÂNTARA	Praça Gomes de Castro, 10, Centro
ALTO PARNAÍBA	Av. Governador José Sarney, S/N, Santa Cruz
AMARANTE DO MARANHÃO	Rua Félix Gomes, nº 201, Centro
ANAJATUBA	Rua Nina Rodrigues, 491, Centro
ARAIOSES	Rua 15 de Setembro s/n, Alto São Manoel
ARAME	Rua Barão de Grajaú, 257 – Centro
ARARI	Rua Zuleide Bogéa, 159, Centro
BACABAL	Av. Barão do Rio Branco, 215, Centro
BACURI	Pça. Bacuri, Rua Antônio Dino, Centro
BALSAS	Rua José Coelho Noleto, 155, Potosi
BARÃO DE GRAJAÚ	Av. Mario Bezerra, 584 Centro
BARRA DO CORDA	Rua Pedro Caixa D'água, S/N, Bairro Incra
BARREIRINHAS	Praça Zacarias Castro s/n Santarém
BEQUIMÃO	Av. Vivaldo Lemos Paixão, S/N Centro
BOM JARDIM	Rua Nova Brasília, s/n, centro
BREJO	Av. Luís Domingues, 148, Centro
BURITI	Av. Governador Nunes Freire, s/n, Centro
BURITI BRAVO	Rua da Bandeira 700, centro
BURITICUPU	Rua Cibrazem, s/n, Centro
CÂNDIDO MENDES	Rua Agenor Costa, s/n, Rodagem
CANTANHEDE	Av. Rio Branco, nº 534 – Centro
CAROLINA	Rua Coelho paredes nº 139 – Centro
CARUTAPERA	Av. Deputado Manoel Ribeiro, s/n, Santa Luzia
CAXIAS	Rua Dr. Berredo, s/n, Centro
CEDRAL	Rua Gastão Tias Vieras s/n centro

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Julho de 2025 às 11:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-262025, **Código de Validação**: 41A6A31544.

CHAPADINHA	Av. Coronel Pedro Mata, 32, Centro
CODÓ	Av. João Ribeiro, Centro
COELHO NETO	Rua Marechal Castelo Branco,297-A – Centro
COLINAS	Rua Ruy Barbosa, nº 255 – Centro
COROATÁ	Rua Nova nº 865 – Centro
CURURUPU	Rua Coronel Farias, 50, Centro
DOM PEDRO	Rua Valdemar Leal, s/n, Centro
ESPERANTINÓPOLIS	Rua Genésio Carvalho, 1241 Centro
ESTREITO	Av. Central, 972 – centro
GOV. EUGÊNIO BARROS	Rua 25 de agosto, s/n. Centro
GOV. NUNES FREIRE	Rua Telma, Lote 1, Quadra 003
GRAJAÚ	Rua Antônio Francisco dos Reis, 05, Centro
GUIMARÃES	Praça dos sagrados corações, s/n, centro
HUMBERTO DE CAMPOS	Rua Irineu Santos, s/n, Centro
ICATU	Rua Duque de Caxias, s/n, Centro
IGARAPÉ GRANDE	Avenida João Carvalho, nº 20,Centro
IMPERATRIZ	Av. Perimetral, José Felipe do Nascimento
IMPERATRIZ ESMP	Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro
ITAPECURU MIRIM	Praça Raul Lins, s/n, Centro
ITINGA	Av. Juscelino Kubitschek, nº 23 – Jardim Planalto
JOSELÂNDIA	Avenida Brasil, s/n, centro
JOÃO LISBOA	Rua 3, S/N, Bairro Alice Vieira
LAGO DA PEDRA	Rua Ilário Neto, S/N, Vila Rocha
LORETO	Av. Coronel Manoel Santana S/N, Centro
MAGALHÃES DE ALMEIDA	Rua Dionilio Costa, 200 – Centro
MARACAÇUMÉ	Rua Pastor José Patrocínio, S/N - Centro
MATINHA	Rua Dr. Afonso Matos, s/n, Centro
MATÕES	Rua Ulisses de Guimarães, S/N, Bairro Matadouro

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Julho de 2025 às 11:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-262025, **Código de Validação**: 41A6A31544.

MIRADOR	Rua Alto Alegre, 100 - centro
MIRINZAL	Rua Urbano Santos, s/n, Centro
MONÇÃO	Rua da Baronesa, 550, Centro
MONTES ALTOS	Rua Passondas de Carvalho, 01 – centro
MORROS	Rua do Passeio, s/nº – Centro
OLINDA NOVA DO MA	Rua do Engenho, 117 - Centro
OLHOS D´ÁGUA DAS CUNHÃS	Rua Nova, nº06, centro
PAÇO DO LUMIAR	Av. 13, Quadra 145, 05, Maiobão
PARAIBANO	Av. João Paraibano, 95, Centro
PARNARAMA	Av. Carolina, 165, Centro
PASSAGEM FRANCA	Rua São Pedro, s/n, Centro
PASTOS BONS	Rua Domingos Sertão, 2000, Centro
PAULO RAMOS	Rua 7 de Setembro, 242, centro
PEDREIRAS	Rua das Laranjeiras, 2005, Goiabal
PENALVA	Rua Dr. Djalma Marques, 262, Centro
PINDARÉ MIRIM	Rua Santa Teresinha, s/n, Centro
PINHEIRO	Rua Odilon Soares, 1208, Centro
PIO XII	Rua JK, s/n, Centro
POÇÃO DE PEDRAS	Av. Presidente Kennedy s/n, Centro
PORTO FRANCO	Rua Joaquim Pereira, s/n, Centro
PRESIDENTE DUTRA	Rua 01, s/n, Vila Militar
RAPOSA	Av. Principal, 50A Jardim das Oliveiras Centro
RIACHÃO	Rua Coelho Parede, nº 681, Centro
ROSÁRIO	Rua Bom Jesus, S/N, Jardim Primavera
SANTA HELENA	Rua Antonio Luís Pavão, S/N, Bairro Ponta D'areia
SANTA INÊS	Rua Wady Haddad – 125, Centro
SANTA LUZIA DO PARUÁ	Rua Maranhão, nº78, centro

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Julho de 2025 às 11:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-262025, **Código de Validação**: 41A6A31544.

SANTA LUZIA	Rua 26 de Março, 155, Centro
SANTA QUITÉRIA	Rua José Bonifácio, s/nº – Bairro Novo
SANTA RITA	Rua São Luís s/n, Centro município de Santa Rita
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	Av. Presidente Vargas, 44 – Centro
SÃO BENTO	Rua Francisco Xavier, S/N, Multirão
SÃO BERNARDO	Travessa Cleres de Andrade Costa, Nº 078, Centro
SÃO DOMINGOS	RUA 31 DE JANEIRO, CENTRO,
SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	Rua das Flores, Nº 29, Centro
SÃO FCO DO MARANHÃO	Rua Barão do Rio Branco nº 1100, Centro
SÃO JOÃO BATISTA	Rua Francisco Américo 86, centro
SÃO JOÃO DOS PATOS	Rua Hermes da Fonseca, 349, São Raimundo
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	Rodovia MA 201, s/n, Loteamento Solar das Palmeiras.
SÃO LUÍS (ALMOXARIFADO)	Estrada da Vitoria 240cjs19 nº20 nº 25 -Monte Castelo
SÃO LUÍS (ANIL)	Av. Casemiro Júnior,260 Anil
SÃO LUÍS (ESMP)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CENTRO INTEGRADO)	Rua das Cajazeiras, 190, Centro
SÃO LUÍS (MEMORIAL)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (PGJ)	Av. Carlos Cunha, s/n, Jaracaty
SÃO LUÍS (ITINERANTE)	
SÃO LUÍS (PROMOCAP)	Av. Carlos Cunha, s/n, Jaracaty
SÃO LUÍS (CAOP CONSUMIDOR)	Rua Isaac Martins Barrocas, 141, Centro, 65010-690
SÃO LUÍS (CAOP CRIMINAL)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP DIREITOS HUMANOS)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP EDUCAÇÃO)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Julho de 2025 às 11:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-262025, **Código de Validação**: 41A6A31544.

SÃO LUÍS (CAOP IDOSO/ DEFICIENTE)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP INFÂNCIA E JUVENTUDE)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP MEIO AMBIENTE)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP PROAD)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP SAÚDE)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (PJJECA)	Rua Coelho Neto, 01, Pç. Maria Aragão, Beira Mar
COORD. PROM. EXECUÇÕES PENAIS	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
COORD. PROM. SUBSTITUIÇÃO PLENA	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS GONZAGA	Trav. Teotônio Santos,s/n, Campo
SÃO MATEUS	Rua Benu Lago, s/n, Centro – Praça da Matriz
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	Av. Tancredo Neves, s/n Centro
SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS	Rua Bom Jardim, 97 – Centro
SÃO VICENTE FERRER	Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro
SENADOR LA ROCQUE	Av. Mota e Silva nº 163, Centro
SUCUPIRA DO NORTE	Agregada a Mirador
TASSO FRAGOSO	Agregada a Balsas
TIMBIRAS	Trav. Mundoca Alvim 02 anjo da guarda
TIMON	Av. Paulo Ramos, 337, Centro
TUNTUM	Rua Desembargador Jorge Rachid s/n, Mubarack Malluf, centro
TURIAÇU	Av. Santos Dumont, s/n, bairro Canario
TUTOIA	Av. Paulino Neves, 1092, Centro
URBANOS SANTOS	Rua da Graça, nº 10, Centro
VARGEM GRANDE	Rua Horácio Gonçalves, s/n, Rosalina

VIANA	Av. Luís de Almeida Couto s/n Barreirinhas
VITÓRIA DO MEARIM	Rua Santa Teresinha, s/n, Centro
VITORINO FREIRE	Av. Presidente Castelo Branco, S/N, Centro
ZÉ DOCA	Av. Cel. Stanley Fortes Batista, 2596, Centro

assinado eletronicamente em 11/07/2025 às 11:29 h (*)

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

assinado eletronicamente em 11/07/2025 às 11:30 h (*)

KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA
CHEFE DE SEÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Julho de 2025 às 11:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-262025, **Código de Validação**: 41A6A31544.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 5702025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **10 de Julho de 2025 às 16:28 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-5702025, **Código de Validação**: A515266378.

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 5702025
(relativo ao Processo 62012025)
Código de validação: A515266378

Ao

Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira

Interessada: Coordenadoria de Serviços Gerais

Assunto: Minuta do Edital do Pregão nº 90021/2025

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Considerando o PARECER-DGAJA – 2732025, que sugeriu alterações no Termo de Referência - TR; bem como no Edital do PE nº 90021/2025, que trata de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas, bem como no fornecimento de placas e películas, encaminha-se o Processo Administrativo nº 6201/2025, com as alterações sugeridas pela Assessoria Jurídica da Administração.

Por fim, informamos que o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar alterados foram anexados aos autos pela Coordenadoria de Serviços Gerais - CAD.

assinado eletronicamente em 10/07/2025 às 10:56 h (*)

RODOLFO ALVES SANTOS
ANALISTA MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

assinado eletronicamente em 10/07/2025 às 16:28 h (*)

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **10 de Julho de 2025 às 16:28 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-5702025, **Código de Validação**: A515266378.

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

MINUTA DO EDITAL ALTERADO - 10.07.2025

PREGÃO ELETRÔNICO N. *90021/2025*

CONTRATANTE (UASG): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (925129)

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas, bem como no fornecimento de placas e películas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 597.740,30** (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **XX/XX/XXXX** às **XXh (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por grupo.

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM: NÃO

AVISO: A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO comunica a todos, que a inobservância das regras estabelecidas neste edital sujeita os responsáveis às sanções nele estabelecidas e na legislação aplicável, por isso, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que deverão cumprir com a efetiva entrega/prestação do objeto na forma solicitada no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Lembrando que qualquer alteração somente ocorrerá nos termos da lei. Impõe-se dessa forma, a necessidade de que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as empresas.

Comunica-se ainda, que as informações constantes neste edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam. E que futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como dos preceitos legais pertinentes, não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.

SUMÁRIO

1 DO OBJETO 3

2 DO REGISTRO DE PREÇOS 3

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 3

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8

7 DA FASE DE JULGAMENTO 11

8 DA FASE HABILITAÇÃO 12

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 16

10 DO TERMO DE CONTRATO 16

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA 17

13 DOS RECURSOS 18

14 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 18

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 21

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 21

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 23

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO 24

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO 25

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__ 43

ANEXO V - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50

EDITAL

PREGÃO Nº. 90021/2025 – ELETRÔNICO

Registro de Preços

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 11.123/2024 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **6201/2025**, oriundo da Coordenadoria de Serviços Gerais, tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **mediante Sistema de Registro de Preços,** nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, do Decreto Federal n. 11.462/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas, bem como no fornecimento de placas e películas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.2.1 Relativamente aos grupos, faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R$ 597.740,30 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.6.3 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.6 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.7 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.8 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.9 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº. 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.6.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.8 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no termo de referência.

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00% (um por cento) do valor do item**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

6.11 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.17.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

6.17.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº. 8538, de 2015).

6.18.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.18.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.4 A licitante mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.19.2.2 Empresas brasileiras;

6.19.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3 Habilitação Jurídica:

8.3.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2 **Microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.8 Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.3.9 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

8.3.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor

da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, **para cada exercício**, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação;

8.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.4.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 **Qualificação técnica**:

8.6.1 A LICITANTE deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante prestado, com qualidade satisfatória, serviços de natureza compatíveis com o objeto ora licitado;

8.6.2 O (s) atestado (s) e declaração (ões) deverá (ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, devidamente registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil/ RFB;

8.6.3 A LICITANTE deverá apresentar cópia (s) de contrato (s), atestado (s), declaração (ões) ou outros documentos idôneos que comprove (m) que a licitante possui experiência mínima de 1 (um) ano, ininterrupto ou não, na prestação de serviços, compatíveis com o objeto ora licitado;

8.6.4 Será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

8.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.13 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.13.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta de preços em conformidade com o item 6.22.

8.16 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.15.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes para:

8.16.1 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.16.2 A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16.3 Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.16.4 Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.17 Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

10 DO TERMO DE CONTRATO

10.1 Após a homologação da licitação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato.

10.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

10.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

10.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

10.7 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Administração para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade

encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.9 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 DOS RECURSOS

13.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

14 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6 Fraudar a licitação

14.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 Multa;

14.2.2 Impedimento de licitar e contratar e

14.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2 As peculiaridades do caso concreto

14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1,14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8, 14.1.9 e 14.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail esclarecimentos@mpma.mp.br.

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.4.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

16.11 A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.

16.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

16.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

16.12.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

16.12.3 ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

16.12.4 ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.12.5 ANEXO V - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

16.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

São Luís - MA, data da assinatura do contrato.

RODOLFO ALVES SANTOS
Pregoeiro – CPL
PGJ/MA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90021/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 20__.

_____
(Assinatura Representante Legal da Empresa)

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/20__, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____ PARA O FORNECIMENTO DE _____, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO,** com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, matrícula funcional nº _____e de outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, têm justo e acertada a celebração do presente contrato oriundo da Ata de Registro de Preços nº _____/2025, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº. 6201/2025** que instruiu a licitação na modalidade **Pregão nº 90021/2025**, por sistema de registro de preços, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais legislação aplicável, têm entre si justo e avençado o que segue:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento e instalação de _____, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº___/2025, no Termo de Referência, anexo do edital.

1.2.Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
....						

1.3.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1.O Termo de Referência;

1.3.2.O Edital da Licitação;

1.3.3.A Proposta do contratado;

1.3.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3.A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4.O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3.CLÁUSULA TERCEIRA - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

3.1. Os prazos de entrega dos bens serão contados a partir da comunicação feita pela Coordenadoria de Serviços Gerais da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e serão de:

3.1.1. 30 (trinta) dias corridos, para os serviços referentes ao item Persiana;

3.1.2. 10 (dez) dias corridos, para os serviços referentes ao item Película; e

3.1.3. 15 (quinze) dias corridos, para os serviços referentes ao item Placas.

3.2.Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3.Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

3.3.1.Películas e Placas: prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça, CSG – 2º andar, Avenida Carlos Cunha, s/n, Calhau – CEP: 65076-905 – São Luís/MA;

3.3.2.Persianas: entrega e instalação deverá ser feita no local indicado elo Contratante, de acordo com a necessidade.

Garantia, manutenção e assistência técnica

3.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, 90 (noventa) dias, contado a partir da entrega do material e/ou serviço.

3.5.A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.6.A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.7.Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.8.As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

3.9.Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

3.10.O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.11.Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

3.12.Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

3.13.O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

3.14.A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3.As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5.Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.6.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

4.7.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

4.7.1.O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).;

4.7.2.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.7.3.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.7.4.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.7.5.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

4.8.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.9.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.10.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.11.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.12.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.13.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.14.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.15.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4.16.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

5.CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1.Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1.O valor total da contratação é de **R$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).**

6.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3.Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos do art. 140 da Lei 14.133;

7.2. As persianas, películas e placas devem ser entregues de acordo com a solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais nos prazos estipulados no item 12 (doze) deste termo, a contar do recebimento da solicitação pela contratada, em um dos locais indicados neste Termo;

7.3. No ato da prestação ou entrega, para fins de conferência, ateste do recebimento e aceite definitivo por parte do servidor responsável, os serviços deverão estar acompanhados da respectiva requisição (pedido) emitida pela Contratante;

7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.5.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6.O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7.Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.8.O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10.O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.11.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

7.12. Os objetos descritos no item 08 (oito) serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise dos bens pela CONTRATANTE, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;

7.13. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá a Procuradoria Geral de Justiça aplicar as penalidades previstas em Lei e no Edital da licitação;

7.14. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação

7.16.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.17.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18.Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.18.1.O prazo de validade;

7.18.2.A data da emissão;

7.18.3.Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.18.4.O período respectivo de execução do contrato;

7.18.5.O valor a pagar; e

7.18.6.Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.19. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.20. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.21.A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.22.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.23.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.24.Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.25.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.26.O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) Dias, conforme o § único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ;

Forma de pagamento

7.27.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1.Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/03/2025.

8.1.1.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3.Caso o CONTRATADO não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.
8.3.1.Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste será realizado por apostilamento.

9.CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do Contrato;

9.2.Providenciar os pagamentos mensais à contratada, à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo setor competente;

9.3.Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

9.4.Pagar a importância correspondente a aquisição, no prazo contratado;

9.5. Recusar no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações solicitadas pela Coordenadoria de Serviços Gerais;

9.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.7.Designar servidor (s) que atuará (ão) como fiscal do contrato, que terá (ão) a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e Contrato;

9.8.Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.9.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.10.Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e seus anexos;

9.11.Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.12.Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;

9.13.Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.Arcar com as despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por sua culpa ou dolo ou de quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento da contratação;

10.2.O fornecedor é vedado de transferir total ou parcialmente o objeto desta Ata, ficando obrigada perante a PGJ/MA pelo exato cumprimento das obrigações assumidas;

10.3.Utilizar, na prestação do serviço, instrumentos, ferramentas e acessórios recomendados pelos fabricantes, responsabilizando a empresa pelos danos causados ao patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça/MA, se desatendida esta exigência;

10.4.Observar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

10.5.Utilizar, na confecção dos materiais (persianas, placas e películas), somente material de excelente qualidade, novos, de primeiro uso, não se admitindo produto anteriormente utilizado;

10.6.O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

10.7.Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8.Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.9.Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.10.Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.11.Emitir Nota Fiscal/Fatura dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

10.12.Ocorrendo a hipótese prevista de recusa do fornecimento do objeto adjudicado, a empresa contratada, deverá imediatamente substituí-lo devendo a nova entrega ser feita em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa;

10.13.Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14.Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e-mail e fax para contato;

10.15.Realizar as medições para instalação de persianas;

10.16.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

10.17.Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos no trabalho noturno, perigoso e insalubre;

10.18.Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

10.19.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.20.Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.21.Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 2021;

10.22.É vedado à CONTRATADA manter empregados, no âmbito da CONTRATANTE, que sejam parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, observando-se, também, no que couber, a vedação de reciprocidade entre os Ministérios Públicos ou entre estes e órgãos da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal, conforme determina o parágrafo único do art. 4º da resolução CNMP nº 37/2009;

10.23.Estar ciente de que assume o compromisso de não realizar atos de discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º, inciso I do art. 5º, observando, no que couber, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei n. 12.288/2010;

10.24.Estar ciente de que assume o compromisso de não praticar, de nenhuma forma, ações que lesionem a Dignidade da Pessoa Humana e a Valorização do Trabalho Humano protegidos nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal, e que possam ser enquadrados nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal;

10.25. Manter, durante a vigência do Contrato, a condição prevista na Resolução nº 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, no tocante à vedação de contratar a prestação de serviços com empresa que tenha como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membros ocupantes de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, devendo, na ocorrência de quaisquer uma das hipóteses mencionas, comunicar o fato, de imediato e por escrito, à CONTRATANTE.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1.Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1.Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

12.1.1.Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2.Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3.Der causa à inexecução total do Contrato;

12.1.4.Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

12.1.5.Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.6.Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.7.Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.8.Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.9.Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10.Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11.Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12.Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1.**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens alíneas 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3.**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 deste Contrato, bem como nos subitens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4.**Multa** de:

12.2.4.1.**0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento)** por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.2.4.2.**0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

12.2.4.3.**0,1% (um décimo por cento) até 30% (trinta por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução total da obrigação assumida;

12.2.4.4.**0,2% (dois décimos por cento) até 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento)** por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

12.2.4.5.**0,07% (sete centésimos por cento)** do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de **2% (dois por cento)**. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

12.2.4.6.As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

12.3.As sanções previstas nos subitens 12.2.1 a 12.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

12.4.Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	01

12.5.A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.6.Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.6.1.Antes da aplicação da multa será facultada defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.6.2.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.6.3.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

12.7.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

12.8.Na aplicação das sanções serão considerados, nos termos do art. 156, §1º, da Lei 14.133/2021:

12.8.1.A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.8.2.As peculiaridades do caso concreto;

12.8.3.As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.8.4.Os danos que dela provierem para o Contratante;

12.8.5.A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

12.10.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.11.O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional

de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.12.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

12.13.Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1.O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2.Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1.Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.2.1.1.Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2.Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3.O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.3.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1.Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2.Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3.Das Indenizações e multas.

13.5.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.6.O CONTRATANTE poderá ainda:

13.6.1.nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.6.2.nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.7.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Assessoria Jurídica da PGJ/MA, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1.Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1.A PGJ/MA divulgará o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no sítio www.mpma.mp.br, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18.CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

18.1.As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que

eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

18.3.É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

18.4.A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

18.5.Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

18.6.É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

18.7.O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

18.8.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

18.9.O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

18.10.Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

18.10.1.Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

18.11.O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

18.12.Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

19.CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

19.1.O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, e vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90021/2025, à proposta da CONTRATADA.

20.CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1.Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

20.2.E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

São Luís (MA), ___ de _____de 20__.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
Diretor-Geral

_____

Contratada
Representante legal

TESTEMUNHAS

_____ _____

CPF nº CPF nº

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6201/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº** _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90021/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº** 6201/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação, eventual e futura, de empresa especializada no fornecimento de Películas e Placas, bem como fornecimento e instalação de Persianas, conforme especificações detalhadas no Item 8 – Descrição dos Serviços/Materiais e Valores Médios, do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90021/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_____ CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone:_____ E-mail:_____

Nome do Representante:_____

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela PGJ/MA, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades

estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), ____ de _____ de 20__.

_____

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

_____

Fornecedor:
Representante:

ANEXO V - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << nº do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da <<identificação da ARP >>:

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da <<identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

a. << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>

b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Anexo de movimentação: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria de Serviços Gerais

1. OBJETO

1.1 O presente estudo tem por objeto avaliar e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, além de estabelecer as condições necessárias para a seleção de proposta mais vantajosa, visando contratação de empresa especializada no fornecimento de Persianas, Películas e Confecção de Placas.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de Persianas, Películas e Confecção de Placas tem por finalidade atender às necessidades de proporcionar uma melhor estrutura física de trabalho na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, prédio sede das Promotorias de Justiça da Capital, Escola Superior do Ministério Público e demais sedes de Promotorias de Justiça instaladas na Região Metropolitana e interior do Estado, pois estes prédios:

- Possuem em seu padrão arquitetônico, fachadas envidraçadas que permitem intensa insolação em seu interior. A insolação contínua danifica os móveis e traz transtornos quanto ao uso dos computadores, pois ocorre reflexão dos raios solares em suas telas, além de elevar a temperatura ambiente nos dias de calor elevado;
- Necessitam de identificação nos diversos setores, unidades e dependências, tornando mais fácil e prática a identificação e acessibilidade dos locais indicados pelos materiais objeto deste Estudo Técnico.

2.2. Ademais, conforme informado pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, as novas sedes de Promotorias de Justiça também adotaram por padrão a utilização de fachada envidraçada, as quais, pela mesma razão acima exposta, deverão ser contempladas com a instalação de persianas e películas protetoras.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A execução da presente contratação deverá ocorrer de forma parcelada, cabendo à(s) Beneficiária(s) da ARP/Contratada fornecer persianas, películas e placas, devendo medir e instalar as persianas nas unidades ministeriais, objetos descritos no presente Termo de Referência, **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, contados do

recebimento da solicitação dos serviços encaminhada pela Coordenadoria de Serviços Gerais, a partir de informações constantes na nota de empenho/autorização de fornecimento respectiva, e deverá ocorrer de **segunda a sexta-feira, das 8:00h às 15:00h**, ou ainda, em data e horário convenientes, a ser definido pela CONTRATANTE;

3.2. Os objetos referidos deverão ser entregues adequadamente em quaisquer das localidades estabelecidas no presente Termo de Referência, com todos os custos (materiais e transporte) às expensas do fornecedor;

3.3. A instalação de persianas deverá ser precedida de rigoroso planejamento junto às áreas internas envolvidas, agendando a execução dos serviços de instalação com o conhecimento, autorização e a aprovação prévia do setor.

3.4. A responsabilidade de realizar as medições das persianas é da CONTRATADA;

3.5. O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 140 da Lei n° 14.133 de 2021:

3.5.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as exigências contratuais.

3.6. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a Beneficiária da ARP/Contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

3.7. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de **5 (cinco) dias** corridos, a contar do recebimento da solicitação;

3.8. Neste caso, o recebimento dos produtos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

3.9. Definitivamente, em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

3.9.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

3.9.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue. Somente serão aceitas marcas diferentes às cotadas na proposta se, e somente se, os produtos entregues forem eficientes e eficazes em relação ao modelo cotado na licitação;

3.9.3. O comprovante de recebimento dos produtos pelo Almoxarifado em

canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Procuradoria.

3.10. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade, poderá a Procuradoria aplicar as penalidades previstas em lei e no Edital de licitação;

3.11. Os materiais deverão ser entregues em embalagens que os protejam de avarias;

3.12. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após, o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidas as especificações exigidas neste Termo de Referência;

3.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da beneficiária da ARP/Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Películas e Placas, bem como fornecimento e instalação de Persianas atenderá a necessidade desta Instituição e das demais ao fornecer os itens arrolados, essenciais para a identificação predial e para a comodidade do ambiente de trabalho, além do melhor desempenho das atividades tendo em vista que a maior parte delas acontece nos computadores, tornando necessária a redução do desgaste de móveis e bloqueio na entrada de raios solares.

5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM A DEMANDA

5.1. Solução I: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Películas e Placas, bem como fornecimento e instalação de Persianas.

5.2. Não foram encontradas soluções alternativas no que concerne a prestação do serviço de objeto deste Estudo Técnico Preliminar em razão da sua especificidade.

6. QUANTIDADE ESTIMADA

Grupo 1					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Fornecimento de **CORTINAS PERSIANAS VERTICAIS:** -Material: PVC, na cor palha, com trilho em alumínio anotizado;	M²	1000	R$ 162,6133	R$ 162.613,30

	- Com Instalação nas unidades de atendimento do MPMA.				
	Valor total	**R$ 162.613,30**			

Grupo 2					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	Fornecimento de **PELÍCULA** de controle de luminosidade solar em janelas prediais, na cor fumê, com grau de transparência 5% (G5), em material resistente que filtre, no mínimo, 95% dos raios ultravioletas, confeccionada em poliéster de alta performance, sempre brilhante, com adesivo que não agrida o vidro, marca Insulfilm™, Insulglass, Intercontrol ou de melhor qualidade. Garantia mínima de 01 (um) ano.	M²	1000	R$ 94,20	R$ 94.200,00
	Valor total	**R$ 94.200,00**			

Grupo 3					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3	Placa de Inauguração: fornecimento e instalação de placa para sinalizar fachada, confeccionada em estrutura metálica e lona e em recorte de Plotter.	M²	100	R$ 400,00	R$ 40.000,00
4	Placa de Alumínio para identificação de porta, com dimensões de 43x13 cm, com detalhes em MDF e adesivo recortado, conforme modelo do órgão.	unid	400	R$ 346,63	R$ 138.653,33
5	Placa de PVC para identificação de porta, com dimensões de 30x10 cm, contendo logomarca do Ministério Público e legenda em impressão digital, fixadas nas portas com fita dupla face.	unid	500	R$ 28,90	R$ 14.450,00
6	Placa de Inauguração: placa de PVC, com letras em baixo-relevo, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata de metal, medindo 40x50 cm.	unid	20	R$ 250,00	R$ 5.000
7	Placa de Inauguração: placa de Acrílico, com letras em baixo-relevo, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata de metal, medindo 40x30 cm.	unid	30	R$ 550,00	R$ 16.500,00
8	Placa Homenagem: fornecimento de placa de aço inox, gravação digitalizada, multicolorida, com fundo preto ou prata, com gravação em preto ou	unid	300	R$ 346,50	R$ 103.950,00

	dourado, acompanhado de estojo capa dura em veludo, com dimensões 20x16 cm.				
9	Placas de Sinalização, em acrílico, em alto relevo e em braile, com dimensões de 27x11 cm, com espessura de 4mm, para identificar salas, banheiros, copas e demais ambientes, fixadas com fita dupla face.	unid	250	R$ 89,50	R$ 22.375,00
	Valor total	**R$ 340.927,00**			

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado para esta contratação fundamentou-se na pesquisa de preço pelo site ComprasNet (https://www.comprasnet.gov.br) e nas propostas de 3 empresas, descrito no mapa de preços.

7.2. Ressalta-se que o preço para o Grupo 03 (Placas) foi estimado com base no preço praticado no mercado atualmente, levando em consideração a proposta de 3 (três) empresas. Esta medida foi tomada em razão da especificidade do objeto, que tornou inacessível a pesquisa pelos bancos de dados oficiais;

VALOR ESTIMADO **GRUPO 1**	VALOR ESTIMADO **GRUPO 2**	VALOR ESTIMADO **GRUPO 3**	**TOTAL ANUAL**
R$ 162.613,30	R$ 94.200,00	R$ 340.927,00	**R$ 597.740,30**

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Entendemos que não será possível o fornecimento dos materiais e serviços por uma mesma empresa, tendo em vista que os produtos carregam um certo grau de distinção, e dificilmente serão disponibilizados por um único fornecedor. Dessa forma, entendemos que deve haver o parcelamento da contratação, com a distinção em 3 (três) grupos, sendo o primeiro para persianas, o segundo para películas e o terceiro para fornecimento de placas.

9. DA RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO

9.1. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite de quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da Ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Atualmente, na Procuradoria Geral de Justiça, não há contratações

vigentes que são correlatas e interdependentes ao objeto de estudo deste Estudo Técnico Preliminar.

11. INCLUSÃO DA DEMANDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUÇÃO

11.1. O presente objeto de contratação deste Estudo Técnico Preliminar está incluido no planejamento desta Instituição.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Suprir as demandas relacionadas à proteção contra os reflexos dos raios solares em ambientes desta Instituição;

12.2. Controlar a entrada de iluminação e energia térmica no interior dos ambientes, oferecendo maior conforto e privacidade nos ambientes de trabalho, além de oferecer proteção contra os raios ultravioletas nocivos à saúde;

12.3. Vedar a entrada de iluminação ou controlá-la parcialmente quando desejado;

12.4. Sinalizar e identificar a sede da Procuradoria-Geral de Justiça, prédio sede das Promotorias de Justiça da Capital, Escola Superior do Ministério Público e demais sedes de Promotorias de Justiça instaladas na Região Metropolitana e interior do Estado.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida é **viável**, atendendo às necessidades demandadas, com ganhos em eficiência e economicidade.

Erickson Fillipphe Marques Menezes

Coordenador de Serviços Gerais – PGJ/MA

Kadija de Caldas Itapary Nicolau

Chefe de Seção – CSG -PGJ/MA

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 A presente solicitação tem por objetivo a formação de Ata de Registro de Preço para contratação, eventual e futura, de empresa especializada no fonecimento de Peliculas e Placas, e fornecimento e instalação de Persianas, conforme especificações detalhadas no Item 8 – Descrição dos Serviços/Materiais e Valores Médios.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição justifica-se em face da necessidade de se proporcionar uma melhor estrutura física de trabalho na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, prédio sede das Promotorias de Justiça da Capital, Escola Superior do Ministério Público e demais sedes de Promotorias de Justiça instaladas na Região Metropolitana e interior do Estado;

2.2 Os prédios em que funcionam as sedes das Unidades Ministeriais acima mencionadas, possuem em seu padrão arquitetônico, fachadas envidraçadas que permitem intensa insolação em seu interior. A insolação contínua danifica os móveis e traz transtornos quanto ao uso dos computadores, pois ocorre reflexão dos raios solares em suas telas, além de elevar a temperatura ambiente nos dias de calor elevado;

2.3 Além disso, estes prédios exigem identificação para garantir a acessibilidade, a segurança e o direcionamento de seus setores;

2.4 Não bastasse isso, conforme informado pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, as novas sedes de Promotorias de Justiça também adotaram por padrão a utilização de fachada envidraçada, as quais, pela mesma razão acima exposta, deverão ser contempladas com a instalação de persianas;

2.5 Outrossim, persianas, peliculas e placas são itens frágeis que sofrem danos frequentes, o que demanda uma manutenção de rotina, razão pela qual necessário se faz a formação de registro de preços para a aquisição eventual, conforme a necessidade da Administração, em tempo hábil, do quantitativo estritamente necessário para o atendimento, evitando, assim, a formação de estoque;

2.6 As persianas serão utilizadas na parte interna de janelas ou portas das Unidades Ministeriais, para vedar a entrada de iluminação ou controlá-la parcialmente quando desejado, podendo ser também consideradas como um tipo de cortina, tendo também função térmica, podendo bloquear entrada indesejada de calor no verão e manter o calor em clima frio. Em ambos os casos, reduzem a luz em grau variado, dependendo do design escolhido, o que trará melhores condições ambientais para o desempenho das atribuições dos membros e servidores da Instituição;

2.7 Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega

parcelada, nos moldes preconizados pelo art. 3º, incisos I e II do Decreto Federal nº 11.462/2023, motivando a opção pelo Sistema de Registro de Preços.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O objeto do contrato será realizado por execução indireta, com fornecimento eventual de persianas, películas e placas sob o regime de preço unitário;

3.2 A Administração não está obrigada a adquirir o quantitativo previsto no item 08, sendo este apenas estimado e solicitado de acordo com a necessidade.

4. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O recebimento dos produtos será feito nos termos do art. 140 da Lei 14.133;

4.2 As persianas, películas e placas devem ser entregues de acordo com a solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais nos prazos estipulados no item 12 (doze) deste termo, a contar do recebimento da solicitação pela contratada, em um dos locais indicados neste Termo;

4.3 No ato da prestação ou entrega, para fins de conferência, ateste do recebimento e aceite definitivo por parte do servidor responsável, os serviços deverão estar acompanhados da respectiva requisição (pedido) emitida pela Contratante;

4.4 A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as condições estabelecidas neste termo, no instrumento convocatório e no contrato, ficando a Contratada obrigada a substituir os serviços recusados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da notificação expedida pela unidade fiscalizadora, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato, quando da ocorrência de qualquer dos eventos abaixo:

4.4.1 Quando prestados ou entregues com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta apresentada pela Contratada;

4.4.2 Quando prestados ou entregues com especificações diferentes do que fora apresentada a Coordenadoria de Serviços Gerais a título de amostras;

4.5 Sempre que necessário serão substituídos, às custas da empresa, os produtos que acusarem defeitos, incorreções ou quaisquer anormalidades resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados, que não sejam caracterizados como mau uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

4.6 Os objetos descritos no item 08 (oito) serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise dos bens pela CONTRATANTE, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;

4.7 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

4.9 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

4.10 Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá a Procuradoria Geral de Justiça aplicar as penalidades previstas em Lei e no Edital da licitação;

4.11 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 TRANSPORTE

5.1.1 A empresa vencedora será responsável pelo transporte das Películas e Placas, desde a confecção até a sua entrega, no prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça, CSG – 2º andar, Avenida Carlos Cunha, s/n, Calhau – CEP: 65076-905 – São Luís/MA. Quanto à entrega e instalação das Persianas, a empresa vencedora será responsável pelo transporte até o local indicado pelo Contratante, de acordo com a necessidade.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes por mais 1 ano, conforme artis. 106 e 107 da Lei n° 14.133 de 2021;

6.2 No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite de quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da Ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O critério de julgamento das propostas será o menor preço por grupo, o qual se apresenta técnica e economicamente mais viável para a Instituição;

7.1.1 Esse critério é indicado, tendo em vista a separação em grupo de modo que determinadas empresas que atuem no ramo de fornecimento e instalação e persianas, e na confecção de películas e placas, exclusivamente, possam participar. O critério de menor preço por item não é indicado, tomando por base os valores dos itens isoladamente, tornaria a licitação economicamente inviável – para as empresas que vencessem apenas um item, aumentando, assim, a probabilidade de fracasso ou mesmo uma demora considerável quanto à finalização do pregão, infringindo, dessa forma, o princípio da celeridade que rege a modalidade do pregão.

7.2 A validade mínima das propostas deverão ser de 90 (noventa) dias.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAS E VALORES MÉDIOS

8.1 A quantidade solicitada da presente licitação foi estimada com base nas aquisições anteriores desta Procuradoria-Geral de Justiça, bem como é reflexo da política institucional de construção de sedes próprias para as Promotorias de Justiça;

8.2 Os valores que fundamentaram este Termo de Referência foram obtidos através do site ComprasNet (https://www.comprasnet.gov.br) e das propostas de 3 empresas, descritos no mapa de preços;

8.3 Destaca-se que e o presente Termo de Referência visa tão somente à formação de Registro de Preços, não gerando a obrigação de adquirir a totalidade dos quantitativos dispostos, posto que estes representam mera expectativa de compra, podendo ocorrer ou não;

Grupo 1					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Fornecimento de **CORTINAS PERSIANAS VERTICAIS:** -Material: PVC, na cor palha, com trilho em alumínio anotizado; **- Com Instalação nas unidades de atendimento do MPMA**.	M²	1000	R$ 162,6133	R$ 162.613,30
	Valor total	**R$ 162.613,30**			

Grupo 2					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	Fornecimento de **PELÍCULA** de controle de luminosidade solar em janelas prediais, na cor fumê, com grau de transparência 5% (G5), em material resistente que filtre, no mínimo, 95% dos raios ultravioletas, confeccionada em poliéster de alta performance, sempre brilhante, com adesivo que não agrida o vidro, marca Insulfilm™, Insulglass, Intercontrol ou de melhor qualidade. Garantia mínima de 01 (um) ano.	M²	1000	R$ 94,20	R$ 94.200,00
	Valor total	**R$ 94.200,00**			

Grupo 3					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3	Placa de Inauguração: fornecimento e instalação de placa para sinalizar fachada, confeccionada em estrutura metálica e lona e em recorte de Plotter.	M²	100	R$ 400,00	R$ 40.000,00

4	Placa de Alumínio para identificação de porta, com dimensões de 43x13 cm, com detalhes em MDF e adesivo recortado, conforme modelo do órgão.	unid	400	R$ 346,63	R$ 138.653,33
5	Placa de PVC para identificação de porta, com dimensões de 30x10 cm, contendo logomarca do Ministério Público e legenda em impressão digital, fixadas nas portas com fita dupla face.	unid	500	R$ 28,90	R$ 14.450,00
6	Placa de Inauguração: placa de PVC, com letras em baixo-relevo, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata de metal, medindo 40x50 cm.	unid	20	R$ 250,00	R$ 5.000
7	Placa de Inauguração: placa de Acrílico, com letras em baixo-relevo, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata de metal, medindo 40x30 cm.	unid	30	R$ 550,00	R$ 16.500,00
8	Placa Homenagem: fornecimento de placa de aço inox, gravação digitalizada, multicolorida, com fundo preto ou prata, com gravação em preto ou dourado, acompanhado de estojo capa dura em veludo, com dimensões 20x16 cm.	unid	300	R$ 346,50	R$ 103.950,00
9	Placas de Sinalização, em acrílico, em alto relevo e em braile, com dimensões de 27x11 cm, com espessura de 4mm, para identificar salas, banheiros, copas e demais ambientes, fixadas com fita dupla face.	unid	250	R$ 89,50	R$ 22.375,00
	Valor total	**R$ 340.927,00**			

9. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

9.1 O valor global anual estimado para a realização da despesa, com a prestação dos serviços objeto deste Termo é de **R$ 597.740,30 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos)**.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 Arcar com as despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por sua culpa ou dolo ou de quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento da contratação;

10.2 O fornecedor é vedado de transferir total ou parcialmente o objeto desta Ata, ficando obrigada perante a PGJ/MA pelo exato cumprimento das obrigações assumidas;

10.3 Utilizar, na prestação do serviço, instrumentos, ferramentas e acessórios recomendados pelos fabricantes, responsabilizando a empresa pelos danos causados ao patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça/MA, se desatendida esta exigência;

10.4 Observar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

10.5 Utilizar, na confecção dos materiais (persianas, placas e películas), somente material de excelente qualidade, novos, de primeiro uso, não se admitindo produto anteriormente utilizado;

10.6 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

10.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.9 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.10 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.11 Emitir Nota Fiscal/Fatura dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

10.12 Ocorrendo a hipótese prevista de recusa do fornecimento do objeto adjudicado, a empresa contratada, deverá imediatamente substituí-lo devendo a nova entrega ser feita em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa;

10.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e-mail e fax para contato;

10.15 Realizar as medições para instalação de persianas;

10.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

10.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos no trabalho noturno, perigoso e insalubre;

10.18 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

10.19 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.20 Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.21 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 2021;

10.22 É vedado à CONTRATADA manter empregados, no âmbito da CONTRATANTE, que sejam parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, observando-se, também, no que couber, a vedação de reciprocidade entre os Ministérios Públicos ou entre estes e órgãos da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal, conforme determina o parágrafo único do art. 4º da resolução CNMP nº 37/2009;

10.23 Estar ciente de que assume o compromisso de não realizar atos de discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º, inciso I do art. 5º, observando, no que couber, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei n. 12.288/2010;

10.24 Estar ciente de que assume o compromisso de não praticar, de nenhuma forma, ações que lesionem a Dignidade da Pessoa Humana e a Valorização do Trabalho Humano protegidos nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal, e que possam ser enquadrados nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal;

10.25 Manter, durante a vigência do Contrato, a condição prevista na Resolução nº 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, no tocante à vedação de contratar a prestação de serviços com empresa que tenha como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membros ocupantes de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, devendo, na ocorrência de quaisquer uma das hipóteses mencionas, comunicar o fato, de imediato e por escrito, à CONTRATANTE;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do Contrato.

11.2 Providenciar os pagamentos mensais à contratada, à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo setor competente.

11.3 Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11.4 Pagar a importância correspondente a aquisição, no prazo contratado.

11.5 Recusar no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações solicitadas pela Coordenadoria de Serviços Gerais.

11.6 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

11.7 Designar servidor (s) que atuará (ão) como fiscal do contrato, que terá (ão) a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e Contrato.

11.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.9 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.10 Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

11.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.12 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;

11.13 Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. DOS PRAZOS PARA ATENDIMENTO

12.1 Os serviços referentes ao item Persiana deverão ser prestados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a comunicação feita pela Coordenadoria de Serviços Gerais;

12.2 Os serviços referentes ao item Película deverão ser prestados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a comunicação feita pela Coordenadoria de Serviços Gerais;

12.3 Os serviços referentes ao item Placas deverão ser prestados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a comunicação feita pela Coordenadoria de Serviços Gerais.

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 A fiscalização da execução das obrigações contratuais assumidas será realizada por servidores **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES, MAT 1071448, ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA, MAT 10754107, e KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU, MAT 1076211**, gestor e fiscais administrativos, respectivamente, que procederão com a aprovação dos serviços, bem como, dos materiais a serem fornecidos;

13.2 Ao Gestor do contrato caberá, também, solicitar os serviços, através do telefone ou fax durante toda vigência do contrato. Assim, a empresa deverá fornecer os nº. de telefone para as chamadas de serviços de persianas, películas e placas;

13.3 O Gestor do Contrato poderá sustar, recusar, mandar refazer elementos dos serviços que não estejam de acordo com as exigências ou que não sejam comprovadamente novos ou de boa qualidade;

13.4 Ao Gestor do Contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes das cláusulas do Contrato Administrativo e da proposta da empresa;

13.5 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e dos materiais e equipamentos empregados, de forma

a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

13.6 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.7 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

13.8 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

13.9 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no artigo 155 da 14.133, de 1º de abril de 2021.

14. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

14.1 A garantia na prestação dos serviços de confecção e instalação de Persianas, a ser firmado com a empresa vencedora do certame licitatório, será de 90 (noventa) dias contados da data da entrega do serviço;

14.2 A garantia na prestação dos serviços de confecção de Películas, a ser firmado com a empresa vencedora do certame licitatório, será de 90 (noventa) dias a partir da data entrega do material;

14.3 A garantia na prestação dos serviços de confecção de Placas, a ser firmado com a empresa vencedora do certame licitatório, será de 90 (noventa) dias contados a partir da data da entrega do material.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS A CONTRATADA

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei 14.133/2021, a Contratada que:

15.1.1 Der causa à inexecução parcial do Contrato;

15.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 Der causa à inexecução total do Contrato;

15.1.4 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do

Contrato;

15.1.5 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.6 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.8 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1 **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.2 **Impedimento de Licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens alíneas 15.1.2 à 15.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 15.1.5 a 15.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 15.1.2 a 15.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.4 **Multa** de:

15.2.4.1 **0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento)** por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

15.2.4.2 **01% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

15.2.4.3 **0,1% (um décimo por cento) até 30% (trinta por cento)** sobre o valor adjucado, em caso de atraso na execução total da obrigação assumida;

15.2.4.4 **0,2% (dois décimos por cento) até 3,2% (trinta por cento)** por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

15.2.4.5 **0,07% (sete centésimos por cento)** do valor do contrato por dia de atraso na

apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de **2% (dois por cento)**. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

15.2.4.6 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

15.3 As sanções previstas nos subitens 15.2.1 a 15.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

15.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02

5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
	Para os itens a seguir, deixar de:	
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	01

15.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.6 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.6.1 Antes da aplicação da multa será facultada defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.6.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.6.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-o o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.8 Na aplicação das sanções serão considerados, nos termo do art. 156, §1°, da Lei 14.133/2021:

15.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.8.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.8.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;

15.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações de controle;

15.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

15.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021;

15.13 Os débitos do Contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16. DO PAGAMENTO

16.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço;

16.2 Fica obrigatório o atestado na nota fiscal / fatura, para pagamento, pelo fiscal do contrato;

16.3 O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital;

16.4 A Contratada, optante pelo simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições;

16.5 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da nota fiscal/fatura corrigida;

16.6 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Temo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, as certidões mencionadas deverão acompanhar a nota fiscal/fatura mensal;

16.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

16.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

16.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

16.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa;

16.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

16.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

16.13 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme o parágrafo único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPJ;

16.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. Apresentar, Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante prestado, com qualidade satisfatória, serviços de natureza compatíveis com o objeto ora licitado;

17.2. O (s) atestado (s) e declaração (ões) deverá (ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, devidamente registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil/ RFB;

17.3. Cópia (s) de contrato (s), atestado (s), declaração (ões) ou outros documentos idôneos que comprove (m) que a licitante possui experiência mínima de 1 (um) ano, ininterrupto ou não, na prestação de serviços, compatíveis com o objeto ora licitado;

17.4. Será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contato da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA);

18.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a

partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

18.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

18.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

18.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

18.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

18.7 O reajuste será pos apostilamento.

18.8 Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

Erickson Fillipphe Marques Menezes

Coordenador de Serviços Gerais – PGJ/MA

Kadija de Caldas Itapary Nicolau

Chefe de Seção – CSG -PGJ/MA

ANEXO I – RELAÇÃO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO ESTADO DO MARANHÃO

AÇAILÂNDIA	Av. José Edílson Caridade, Resd. Tropical, s/n - Prox. Fórum
ALCÂNTARA	Praça Gomes de Castro, 10, Centro
ALTO PARNAÍBA	Av. Governador José Sarney, S/N, Santa Cruz
AMARANTE DO MARANHÃO	Rua Félix Gomes, nº 201, Centro
ANAJATUBA	Rua Nina Rodrigues, 491, Centro
ARAIOSES	Rua 15 de Setembro s/n, Alto São Manoel
ARAME	Rua Barão de Grajaú, 257 – Centro
ARARI	Rua Zuleide Bogéa, 159, Centro
BACABAL	Av. Barão do Rio Branco, 215, Centro
BACURI	Pça. Bacuri, Rua Antônio Dino, Centro
BALSAS	Rua José Coelho Noleto, 155, Potosi
BARÃO DE GRAJAÚ	Av. Mario Bezerra, 584 Centro
BARRA DO CORDA	Rua Pedro Caixa D'água, S/N, Bairro Incra
BARREIRINHAS	Praça Zacarias Castro s/n Santarém
BEQUIMÃO	Av. Vivaldo Lemos Paixão, S/N Centro
BOM JARDIM	Rua Nova Brasília, s/n, centro
BREJO	Av. Luís Domingues, 148, Centro
BURITI	Av. Governador Nunes Freire, s/n, Centro
BURITI BRAVO	Rua da Bandeira 700, centro
BURITICUPU	Rua Cibrazem, s/n, Centro
CÂNDIDO MENDES	Rua Agenor Costa, s/n, Rodagem
CANTANHEDE	Av. Rio Branco, nº 534 – Centro
CAROLINA	Rua Coelho paredes nº 139 – Centro
CARUTAPERA	Av. Deputado Manoel Ribeiro, s/n, Santa Luzia
CAXIAS	Rua Dr. Berredo, s/n, Centro
CEDRAL	Rua Gastão Tias Vieras s/n centro
CHAPADINHA	Av. Coronel Pedro Mata, 32, Centro
CODÓ	Av. João Ribeiro, Centro
COELHO NETO	Rua Marechal Castelo Branco,297-A – Centro
COLINAS	Rua Ruy Barbosa, nº 255 – Centro
COROATÁ	Rua Nova nº 865 – Centro
CURURUPU	Rua Coronel Farias, 50, Centro

DOM PEDRO	Rua Valdemar Leal, s/n, Centro
ESPERANTINÓPOLIS	Rua Genésio Carvalho, 1241 Centro
ESTREITO	Av. Central, 972 – centro
GOV. EUGÊNIO BARROS	Rua 25 de agosto, s/n. Centro
GOV. NUNES FREIRE	Rua Telma, Lote 1, Quadra 003
GRAJAÚ	Rua Antônio Francisco dos Reis, 05, Centro
GUIMARÃES	Praça dos sagrados corações, s/n, centro
HUMBERTO DE CAMPOS	Rua Irineu Santos, s/n, Centro
ICATU	Rua Duque de Caxias, s/n, Centro
IGARAPÉ GRANDE	Avenida João Carvalho, nº 20,Centro
IMPERATRIZ	Av. Perimetral, José Felipe do Nascimento
IMPERATRIZ ESMP	Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro
ITAPECURU MIRIM	Praça Raul Lins, s/n, Centro
ITINGA	Av. Juscelino Kubitschek, nº 23 – Jardim Planalto
JOSELÂNDIA	Avenida Brasil, s/n, centro
JOÃO LISBOA	Rua 3, S/N, Bairro Alice Vieira
LAGO DA PEDRA	Rua Ilário Neto, S/N, Vila Rocha
LORETO	Av. Coronel Manoel Santana S/N, Centro
MAGALHÃES DE ALMEIDA	Rua Dionilio Costa, 200 – Centro
MARACAÇUMÉ	Rua Pastor José Patrocínio, S/N - Centro
MATINHA	Rua Dr. Afonso Matos, s/n, Centro
MATÕES	Rua Ulisses de Guimarães, S/N, Bairro Matadouro
MIRADOR	Rua Alto Alegre, 100 - centro
MIRINZAL	Rua Urbano Santos, s/n, Centro
MONÇÃO	Rua da Baronesa, 550, Centro
MONTES ALTOS	Rua Passondas de Carvalho, 01 – centro
MORROS	Rua do Passeio, s/nº – Centro
OLINDA NOVA DO MA	Rua do Engenho, 117 - Centro
OLHOS D´ÁGUA DAS CUNHÃS	Rua Nova, nº06, centro
PAÇO DO LUMIAR	Av. 13, Quadra 145, 05, Maiobão
PARAIBANO	Av. João Paraibano, 95, Centro
PARNARAMA	Av. Carolina, 165, Centro
PASSAGEM FRANCA	Rua São Pedro, s/n, Centro

PASTOS BONS	Rua Domingos Sertão, 2000, Centro
PAULO RAMOS	Rua 7 de Setembro, 242, centro
PEDREIRAS	Rua das Laranjeiras, 2005, Goiabal
PENALVA	Rua Dr. Djalma Marques, 262, Centro
PINDARÉ MIRIM	Rua Santa Teresinha, s/n, Centro
PINHEIRO	Rua Odilon Soares, 1208, Centro
PIO XII	Rua JK, s/n, Centro
POÇÃO DE PEDRAS	Av. Presidente Kennedy s/n, Centro
PORTO FRANCO	Rua Joaquim Pereira, s/n, Centro
PRESIDENTE DUTRA	Rua 01, s/n, Vila Militar
RAPOSA	Av. Principal, 50A Jardim das Oliveiras Centro
RIACHÃO	Rua Coelho Parede, nº 681, Centro
ROSÁRIO	Rua Bom Jesus, S/N, Jardim Primavera
SANTA HELENA	Rua Antonio Luís Pavão, S/N, Bairro Ponta D'areia
SANTA INÊS	Rua Wady Haddad – 125, Centro
SANTA LUZIA DO PARUÁ	Rua Maranhão, nº78, centro
SANTA LUZIA	Rua 26 de Março, 155, Centro
SANTA QUITÉRIA	Rua José Bonifácio, s/nº – Bairro Novo
SANTA RITA	Rua São Luís s/n, Centro município de Santa Rita
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	Av. Presidente Vargas, 44 – Centro
SÃO BENTO	Rua Francisco Xavier, S/N, Multirão
SÃO BERNARDO	Travessa Cleres de Andrade Costa, Nº 078, Centro
SÃO DOMINGOS	RUA 31 DE JANEIRO, CENTRO,
SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	Rua das Flores, Nº 29, Centro
SÃO FCO DO MARANHÃO	Rua Barão do Rio Branco nº 1100, Centro
SÃO JOÃO BATISTA	Rua Francisco Américo 86, centro
SÃO JOÃO DOS PATOS	Rua Hermes da Fonseca, 349, São Raimundo
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	Rodovia MA 201, s/n, Loteamento Solar das Palmeiras.
SÃO LUÍS (ALMOXARIFADO)	Estrada da Vitoria 240cjs19 nº20 nº 25 -Monte Castelo
SÃO LUÍS (ANIL)	Av. Casemiro Júnior,260 Anil
SÃO LUÍS (ESMP)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro

SÃO LUÍS (CENTRO INTEGRADO)	Rua das Cajazeiras, 190, Centro
SÃO LUÍS (MEMORIAL)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (PGJ)	Av. Carlos Cunha, s/n, Jaracaty
SÃO LUÍS (ITINERANTE)	
SÃO LUÍS (PROMOCAP)	Av. Carlos Cunha, s/n, Jaracaty
SÃO LUÍS (CAOP CONSUMIDOR)	Rua Isaac Martins Barrocas, 141, Centro, 65010-690
SÃO LUÍS (CAOP CRIMINAL)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP DIREITOS HUMANOS)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP EDUCAÇÃO)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP IDOSO/ DEFICIENTE)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP INFÂNCIA E JUVENTUDE)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP MEIO AMBIENTE)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP PROAD)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP SAÚDE)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (PJJECA)	Rua Coelho Neto, 01, Pç. Maria Aragão, BeiraMar
COORD. PROM. EXECUÇÕES PENAIS	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
COORD. PROM. SUBSTITUIÇÃO PLENA	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS GONZAGA	Trav. Teotônio Santos,s/n, Campo
SÃO MATEUS	Rua Benu Lago, s/n, Centro – Praça da Matriz
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	Av. Tancredo Neves, s/n Centro
SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS	Rua Bom Jardim, 97 – Centro
SÃO VICENTE FERRER	Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro
SENADOR LA ROCQUE	Av. Mota e Silva nº 163, Centro
SUCUPIRA DO NORTE	Agregada a Mirador
TASSO FRAGOSO	Agregada a Balsas
TIMBIRAS	Trav. Mundoca Alvim 02 anjo da guarda
TIMON	Av. Paulo Ramos, 337, Centro
TUNTUM	Rua Desembargador Jorge Rachid s/n, Mubarack Malluf, centro

TURIAÇU	Av. Santos Dumont, s/n, bairro Canario
TUTOIA	Av. Paulino Neves, 1092, Centro
URBANOS SANTOS	Rua da Graça, nº 10, Centro
VARGEM GRANDE	Rua Horácio Gonçalves, s/n, Rosalina
VIANA	Av. Luís de Almeida Couto s/n Barreirinhas
VITÓRIA DO MEARIM	Rua Santa Teresinha, s/n, Centro
VITORINO FREIRE	Av. Presidente Castelo Branco, S/N, Centro
ZÉ DOCA	Av. Cel. Stanley Fortes Batista, 2596, Centro

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 2732025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **02 de Julho de 2025 às 11:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-2732025, **Código de Validação**: 27380E2166.

PARECER-DGAJA - 2732025
(relativo ao Processo 62012025)
Código de validação: 27380E2166

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6201/2025
ASSUNTO: Contratos (Licitação INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PERSIANA, PELÍCULA E PLACAS)
INTERESSADO: KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA
PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira - SEAF
Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do MEMO-CSG-3152025 - oriundo da Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ/MA, por meio do qual solicitou autorização para abertura de processo licitatório visando o registro de preços para eventual contratação de serviços de fornecimento e instalação de persianas e fornecimento de placas e películas, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência adicionado nos autos.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

1. Estudo Técnico Preliminar - ETP-CSG-72025, Termo de Referência TREF-CSG - 82025, relatório de pesquisa de preços realizada por meio da plataforma Compras.Gov, e 03 (três) proposta de preços;

2. DESPACHO-DG-19502025 - Diretoria Geral encaminhando o processo a SEAF para instrução processual;

3. DESPACHO-SEAF-10102025 - SEAF determinando o envio do processo à CSG para providências;

4. ID nº 9101521 - Constam os seguintes documentos: Estudo Técnico Preliminar - ETP-CSG-92025, e Termo de Referência TREF-CSG-112025; e DESPACHO-CSG – 6512025;

5. DESPACHO-SEAF - 10552025 - SEAF encaminhando os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COF, e à Assessoria Técnica da Administração - ATA;

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **02 de Julho de 2025 às 11:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-2732025, **Código de Validação**: 27380E2166.

6. DESPACHO-COF - 10732025 - COF se manifestou nos termos abaixo:

Tratam os autos de despesa com material permanente e de consumo, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme a seguir: 1 - Orçamento Fiscal Unidade Gestora: 070901 - Fundo Especial do Ministério Público Estadual Função: 3 - Essencial à Justiça Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça Ação: 3038.0000 – Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público Subação: 156 – INVESTFEMPE Natureza de Despesa: 4490 - Despesas de Capital - Investimento Fonte: 1.7.59.000000 Unidade Gestora: 070101 - Procuradoria Geral de Justiça Função: 3 - Essencial à Justiça Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça Ação: 4450.0000 - Gestão do Programa Subação: 023603 - Materiais Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes Fonte: 1.5.00.000000 A despesa em tela tem compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.466, de 27/12/2024, que fixou, durante o exercício de 2025, os montantes de até R$ 2.000.000,00 para despesas alocadas na subação INVESTFEMPE, e até R$ 2.000.000,00 para a subação Materiais, e que após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldos de R$ 1.560.377,86 e R$ 1.085.564,50, respectivamente.

7. PTC-ACI-4412025 - ATA se manifestou quanto a instrução dos autos pela “EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS”;

8. DESPACHO-SEAF-13992025 - SEAF determinou o envio do processo à CSG para providências quanto as pendências apontadas pela ATA;

9. ID nº 9206007 - Constam os seguintes documentos: correspondências eletrônicas da CSG solicitando propostas de preços; 03 (três) propostas de preços; mapa de formação de preços; documento de formalização de demanda nº 59/2025; Estudo Técnico Preliminar - ETP-CSG-92025, Termo de Referência TREF-CSG-202025 e DESPACHO-CSG-8272025;

10. DESPACHO-SEAF-15012025 - SEAF encaminhando os autos à Diretoria Geral para análise/autorização visando a instauração do procedimento licitatório;

11. DESPACHO-DG-29442025 - Diretoria Geral autorizando o prosseguimento do feito autorizando a abertura de procedimento licitatório, e, por fim, encaminhando os autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL para providências;

12. DESPACHO-CPL-4132025 - Comissão Permanente de Contratação adicionou a Minuta do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico - SRP nº 90021/2024;

13. DESPACHO-SEAF-18172025 - SEAF determinou o envio dos autos à Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG para ciência, análise e manifestação acerca da Minuta do Edital e seus anexos, em seguida o retorno dos autos para apreciação desta Assessoria Jurídica;

14. DESPACHO-CSG-9602025 - CSG concordou com o Edital;

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **02 de Julho de 2025 às 11:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-2732025, **Código de Validação**: 27380E2166.

15. Em cumprimento ao DESPACHO-SEAF-18242025 os presentes autos vieram a esta Assessoria Jurídica para manifestação na forma do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório. Passa-se a opinar.

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/20201, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Versam os presentes autos acerca de solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ/MA, para abertura de processo licitatório visando o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de persianas e fornecimento de placas e películas, para atender as necessidades desta PGJ/MA, de acordo com as especificações e detalhamentos constantes do Termo de Referência, anexo aos autos, no valor estimado de R$ 597.740,30 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos).

A presente matéria está prevista na Lei nº 14.133/20212 que dentre outras instituiu a modalidade de Licitação - Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns e estabelece em seu art. 6º, inciso XLI, e art. 28:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
[...]
XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Art. 28. São modalidades de licitação:
I - pregão;
II - concorrência;
III - concurso;
IV - leilão;
V - diálogo competitivo.
§ 1º Além das modalidades referidas no caput deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.
§ 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no caput deste artigo.

No que concerne ao Sistema de Registro de Preços, a Lei nº 14.133/2021 prevê o seguinte:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **02 de Julho de 2025 às 11:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-2732025, **Código de Validação**: 27380E2166.

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
III - a possibilidade de prever preços diferentes:
a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
d) por outros motivos justificados no processo;
IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
VI - as condições para alteração de preços registrados;
VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.
§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.
§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.
§ 3º É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:
I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II - no caso de alimento perecível;
III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.
§ 4º Nas situações referidas no § 3º deste artigo, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.
§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:
I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
IV - atualização periódica dos preços registrados;
V - definição do período de validade do registro de preços;
VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.
§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.
Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

No âmbito da Administração Pública Federal o Sistema de Registro de Preços foi regulamentado pelo Decreto nº. 11.462/2023, a ser utilizado nesta licitação nos termos do Ato Regulamentar nº 49/2022-GPGJ deste Ministério Público Estadual, vejamos o que dispõe o aludido Decreto:

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **02 de Julho de 2025 às 11:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-2732025, **Código de Validação**: 27380E2166.

DECRETO nº 11.462 de 31 de março de 2023

Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Adoção

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Quanto a viabilidade da realização da Licitação para Registro de Preços, tem como objetivo atender eventuais e futuras necessidades do Ministério Público, nos termos das hipóteses amparadas pelo Ato Regulamentar nº. 10/2023-GPGJ, o qual dispõe quais as situações que são admitidas a sua adoção:

Art. 168. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Outrossim, a adoção do critério de julgamento menor preço, para a licitação em voga, encontra-se em consonância com os critérios da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 733, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 e art. 173 do Ato Regulamentar nº. 10/2023:

Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de SETEMBRO de 2022

Art. 4º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado:

I - na modalidade pregão, obrigatoriamente;

II - na modalidade concorrência, observado o art. 3º;

III - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo.

Ato Regulamentar nº. 10/2023

Art. 173. O processo licitatório para o Sistema de Registro de Preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão, preferencialmente eletrônicos, do tipo menor preço ou de maior desconto, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e deste Ato Regulamentar.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **02 de Julho de 2025 às 11:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-2732025, **Código de Validação**: 27380E2166.

Analisando-se a legislação citada, percebe-se que é perfeitamente cabível a realização de Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço, para formação de Registro de Preços previsto no art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133/21, a fim de viabilizar a contratação objeto dos presentes autos.

Outrossim, observa-se que a presente licitação será realizada na modalidade Pregão na forma Eletrônica, e para a composição do preço estimado foram utilizados os valores constantes na plataforma compras.gov.br. - banco de preços e 03 (três) propostas de preços.

Por fim, são necessários alguns ajustes a serem realizados pela CSG no Termo de Referência (ID nº 9206007) e pela CPL na Minuta do Edital (ID nº 3782369), ao final mencionados, os quais por sua natureza textual dispensam o reenvio dos autos a esta Assessoria para nova análise.

Ante o exposto, considerando que a Minuta do referido Edital do Pregão Eletrônico nº 90021/2025-SRP e de seus anexos estão em consonância com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº. 11.462/2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e Ato Regulamentar nº. 10/2023-GPGJ, esta Assessoria se manifesta pela sua aprovação, bem como pelo prosseguimento do presente procedimento licitatório, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, ressalvados os aspectos técnicos, discricionários, econômicos e financeiros, que escapam do exame ora efetivado, **desde que** os autos sejam encaminhados aos setores abaixo para as seguintes diligências:

1. À Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG para as seguintes providências:

1.1. Retificar o subitem 10.20 nos termos abaixo:

10.20. Manter durante o período de vigência **da Ata de Registro de Preços/Contrato**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.2. Incluir no item 10 - Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada as previsões abaixo:

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

É vedado à CONTRATADA manter empregados, no âmbito da CONTRATANTE, que sejam parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, observando-se, também, no que couber, a vedação de reciprocidade entre os Ministérios Públicos ou entre estes e órgãos da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal, conforme determina o parágrafo único do art. 4º da resolução CNMP nº 37/2009;

Estar ciente de que assume o compromisso de não realizar atos de discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3°, inciso I do art. 5°, observando, no que couber, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei n. 12.288/2010;

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **02 de Julho de 2025 às 11:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-2732025, **Código de Validação**: 27380E2166.

Estar ciente de que assume o compromisso de não praticar, de nenhuma forma, ações que lesionem a Dignidade da Pessoa Humana e a Valorização do Trabalho Humano protegidos nos arts. 1° e 170 da Constituição Federal, e que possam ser enquadradas nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal.

Manter, durante a vigência do Contrato, a condição prevista na Resolução nº 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, no tocante à vedação de contratar a prestação de serviços com empresa que tenha como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, devendo, na ocorrência de quaisquer uma das hipóteses mencionadas, comunicar o fato, de imediato e por escrito, à CONTRATANTE;

1.3. Retificar o subitem 11.13 nos termos abaixo:

11.13 Zelar para que durante toda a vigência **da Ata de Registro de Preços/Contrato** sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.4. Retificar Item 18 para previsão das regras quanto ao reajuste de preços com fundamento no §3º do art. 92 da Lei nº 14.133/21, optando-se por adotar a redação abaixo, incluindo a data do orçamento estimado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

18 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
    1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7. O reajuste será realizado por apostilamento.
8. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

1.5. Incluir no item 16 a previsão abaixo:

16.____ O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme o § único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ;

1.6. Refletir quanto a possibilidade de renovação dos quantitativos registrados na futura Ata de Registro de Preços quando de sua provável prorrogação, tal entendimento já foi adotado pela Advocacia Geral da União (PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU) e pelo Ministério Público da União (Portaria PGR/MPU nº 158 de 27 de setembro de 2024), caso opte pela renovação dos quantitativos deverá inserir essa previsão no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, pode optar-se pela redação abaixo:

"No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado."

2. Após, o envio do processo à **Comissão Permanente de Contratação** para alterações no Edital:

- Quanto a Minuta do Contrato:

2.1. Alterar o Preâmbulo nos termos abaixo:

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, [...], têm justo e acertada a celebração do presente contrato **oriundo da Ata de Registro de Preços nº _____/2025**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 6201/2025 que instruiu a licitação na modalidade Pregão nº 90021/2025, por sistema de registro de preços, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais legislação aplicável, têm entre si justo e avençado o que segue:

2.2. Alterar a Cláusula Primeira nos termos abaixo, devendo-se no momento de sua formalização observar o objeto a ser contratado, considerando a divisão em grupos e por consequência a provável formalização de duas ou mais Atas de Registro de Preços:

1.1. O presente instrumento tem como objeto a **prestação de serviços de fornecimento e instalação de _____**, conforme as especificações e quantitativos **estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº ____/2025**, no Termo de Referência, anexo do edital.

2.3. Retificar o subitem 6.3 da Cláusula Sexta conforme abaixo sugerido, considerando a natureza do Sistema de Registro de Preços e dos contratos dele oriundos:

6.3. Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.4. Alterar as Cláusulas Nona e Décima conforme o novo Termo de Referência;

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **02 de Julho de 2025 às 11:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-2732025, **Código de Validação**: 27380E2166.

2.5. Adequar a Cláusula Décima Segunda - Infrações e das Sanções Administrativas conforme o Termo de Referência;

- Quanto à Minuta da ARP - Anexo IV:

2.6. Observar a resposta da CSG quanto a sugestão do subitem 1.6, alterando a Minuta da ARP caso necessário, optando-se pela redação já sugerida;

3. À **Diretoria-Geral da PGJ/MA** para as demais providências cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/21, especialmente, quanto ao parágrafo 3º do art. 53 da citada Lei.

São Luís/MA, 02 de julho de 2025.

Carlos Bruno Corrêa Aguiar
Assessor Jurídico

De Acordo. À consideração superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu
Assessora-Chefe da ASSJUR

1Dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.
2Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
3 Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

assinado eletronicamente em 02/07/2025 às 11:38 h (*)
CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 02/07/2025 às 11:46 h (*)
MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **02 de Julho de 2025 às 11:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-2732025, **Código de Validação**: 27380E2166.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 22942025

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **02 de Julho de 2025 às 14:39 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-22942025, **Código de Validação**: B9171ECDB0.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 22942025
(relativo ao Processo 62012025)
Código de validação: B9171ECDB0

Assunto: Registro de Preços – Fornecimento e Instalação de Persianas, Placas e Películas
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Encaminhem-se os autos às Unidades abaixo elencadas, para as providências cabíveis, nos termos do parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA – 2732025:

1. À **Coordenadoria de Serviços Gerais**, conforme item 1;
2. À **Comissão Permanente de Contratação**, conforme item 2.

Após, retornem-se.

assinado eletronicamente em 02/07/2025 às 14:39 h (*)
RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 18242025

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **29 de Maio de 2025 às 10:56 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-18242025, **Código de Validação**: 8CD5553EC2.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 18242025
(relativo ao Processo 62012025)
Código de validação: 8CD5553EC2

Assunto: Registro de Preços – Fornecimento e Instalação de Persianas, Placas e Películas
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Assessoria Jurídica,

Após manifestação da Coordenadoria de Serviços Gerais, conforme DESPACHO-CSG – 9602025 acerca da MINUTA DO EDITAL DO PE 90021/2025, encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da solicitação de abertura de processo licitatório, visando registro de preços, para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas, bem como no fornecimento de placas e películas, no valor total estimado de R$ 597.740,30 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos), conforme SOLICITAÇÃO.

assinado eletronicamente em 29/05/2025 às 10:56 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 9602025

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **29 de Maio de 2025 às 10:08 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CSG-9602025, **Código de Validação**: 48043F21A2.

Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 9602025
(relativo ao Processo 62012025)
Código de validação: 48043F21A2

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo Financeira,

Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao disposto no **DESPACHO-SEAF - 18172025**, esta Coordenação informa que após análise da Minuta do Edital do PE 90021/2025 não foi encontrado nenhum óbice para a tramitação regular do processo. Por essa razão, encaminhamos os autos para conhecimento e deliberação.

Atenciosamente.

assinado eletronicamente em 29/05/2025 às 10:08 h (*)
ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 18172025

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **28 de Maio de 2025 às 16:02 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-18172025, **Código de Validação**: 7582C5BE02.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 18172025
(relativo ao Processo 62012025)
Código de validação: 7582C5BE02

Assunto: Processo Licitatório de Registro de Preços – Fornecimento e instalação de persianas e outros
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Coordenadoria de Serviços Gerais,

Encaminhem-se os autos para ciência, análise e manifestação acerca da minuta, anexo **MINUTA DO EDITAL DO PE 90021/2025**, e, caso necessário, propor as devidas adequações para o prosseguimento do processo licitatório, prevenindo-se, dessa forma, eventuais impropriedades.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica.**

assinado eletronicamente em 28/05/2025 às 16:02 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4132025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **28 de Maio de 2025 às 14:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-4132025, **Código de Validação**: CF02455AA1.

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 4132025
(relativo ao Processo 62012025)
Código de validação: CF02455AA1

Ao
Diretor da Secretaria Administrativo-financeira

Interessada: Coordenadoria de Serviços Gerais

Assunto: Minuta do Pregão nº 90021/2025

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Encaminha-se o Processo Administrativo nº 6201/2025, que trata de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas, bem como no fornecimento de placas e películas, acompanhado da minuta do Edital do Pregão Eletrônico 90021/2025, cujo valor global estimado é de **R$ 597.740,30 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos)** para que seja submetida à apreciação da Assessoria Jurídica da Administração, conforme determina o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, abaixo transcrito:

> *"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de Assessoramento Jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação"* .

assinado eletronicamente em 28/05/2025 às 13:44 h (*)

RODOLFO ALVES SANTOS
ANALISTA MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

assinado eletronicamente em 28/05/2025 às 14:30 h (*)

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **28 de Maio de 2025 às 14:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-4132025, **Código de Validação**: CF02455AA1.

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

MINUTA DO EDITAL DO PE 90021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N. *90021/2025*

CONTRATANTE (UASG): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (925129)

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas, bem como no fornecimento de placas e películas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 597.740,30** (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **XX/XX/XXXX** às **XXh (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por grupo.

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM: NÃO

AVISO: A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO comunica a todos, que a inobservância das regras estabelecidas neste edital sujeita os responsáveis às sanções nele estabelecidas e na legislação aplicável, por isso, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que deverão cumprir com a efetiva entrega/prestação do objeto na forma solicitada no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Lembrando que qualquer alteração somente ocorrerá nos termos da lei. Impõe-se dessa forma, a necessidade de que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as empresas.

Comunica-se ainda, que as informações constantes neste edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam. E que futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como dos preceitos legais pertinentes, não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.

SUMÁRIO

1 DO OBJETO 3
2 DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 3
4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
7 DA FASE DE JULGAMENTO 11
8 DA FASE HABILITAÇÃO 12
9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 16
10 DO TERMO DE CONTRATO 16
11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16
12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA 17
13 DOS RECURSOS 18
14 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 18
15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 21
16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 21
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 23
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO 24
ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO 25
ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__ 42
ANEXO V - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49

EDITAL

PREGÃO Nº. 90021/2025 – ELETRÔNICO

Registro de Preços

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 11.123/2024 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **6201/2025**, oriundo da Coordenadoria de Serviços Gerais, tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **mediante Sistema de Registro de Preços,** nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, do Decreto Federal n. 11.462/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas, bem como no fornecimento de placas e películas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.2.1 Relativamente aos grupos, faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R$ 597.740,30 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.6.3 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.6 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.7 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.8 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.9 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº. 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.6.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.8 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no termo de referência.

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00% (um por cento) do valor do item**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

6.11 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.17.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

6.17.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº. 8538, de 2015).

6.18.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.18.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.4 A licitante mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.19.2.2 Empresas brasileiras;

6.19.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3 Habilitação Jurídica:

8.3.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2 **Microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.8 Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.3.9 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

8.3.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor

da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, **para cada exercício**, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação;

8.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.4.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 **Qualificação técnica**:

8.6.1 A LICITANTE deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante prestado, com qualidade satisfatória, serviços de natureza compatíveis com o objeto ora licitado;

8.6.2 O (s) atestado (s) e declaração (ões) deverá (ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, devidamente registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil/ RFB;

8.6.3 A LICITANTE deverá apresentar cópia (s) de contrato (s), atestado (s), declaração (ões) ou outros documentos idôneos que comprove (m) que a licitante possui experiência mínima de 1 (um) ano, ininterrupto ou não, na prestação de serviços, compatíveis com o objeto ora licitado;

8.6.4 Será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

8.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.13 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.13.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta de preços em conformidade com o item 6.22.

8.16 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.15.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes para:

8.16.1 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.16.2 A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16.3 Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.16.4 Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.17 Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

10 DO TERMO DE CONTRATO

10.1 Após a homologação da licitação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato.

10.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

10.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

10.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

10.7 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Administração para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade

encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.9 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 DOS RECURSOS

13.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

14 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6 Fraudar a licitação

14.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 Multa;

14.2.2 Impedimento de licitar e contratar e

14.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2 As peculiaridades do caso concreto

14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1,14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8, 14.1.9 e 14.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail esclarecimentos@mpma.mp.br.

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.4.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

16.11 A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.

16.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

16.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

16.12.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

16.12.3 ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

16.12.4 ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.12.5 ANEXO V - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

16.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

São Luís - MA, data da assinatura do contrato.

RODOLFO ALVES SANTOS
Pregoeiro – CPL
PGJ/MA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90021/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 20__.

_____
(Assinatura Representante Legal da Empresa)

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/20__, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____ PARA O FORNECIMENTO DE _____, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO,** com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, matrícula funcional nº _____e de outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, têm justo e acertada a celebração do presente contrato, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº. 6201/2025** que instruiu a licitação na modalidade **Pregão nº 90021/2025**, por sistema de registro de preços, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais legislação aplicável, têm entre si justo e avençado o que segue:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente instrumento tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preço para contratação, eventual e futura, de empresa especializada no fornecimento de Películas e Placas, e fornecimento e instalação de Persianas, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital.

1.2.Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
....						

1.3.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1.O Termo de Referência;

1.3.2.O Edital da Licitação;

1.3.3.A Proposta do contratado;

1.3.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3.A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4.O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3.CLÁUSULA TERCEIRA - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

3.1. Os prazos de entrega dos bens serão contados a partir da comunicação feita pela Coordenadoria de Serviços Gerais da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e serão de:

3.1.1. 30 (trinta) dias corridos, para os serviços referentes ao item Persiana;

3.1.2. 10 (dez) dias corridos, para os serviços referentes ao item Película; e

3.1.3. 15 (quinze) dias corridos, para os serviços referentes ao item Placas.

3.2.Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3.Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

3.3.1.Películas e Placas: prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça, CSG – 2º andar, Avenida Carlos Cunha, s/n, Calhau – CEP: 65076-905 – São Luís/MA;

3.3.2.Persianas: entrega e instalação deverá ser feita no local indicado elo Contratante, de acordo com a necessidade.

Garantia, manutenção e assistência técnica

3.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, 90 (noventa) dias, contado a partir da entrega do material e/ou serviço.

3.5.A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.6.A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.7.Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.8.As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

3.9.Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

3.10.O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.11.Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

3.12.Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

3.13.O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

3.14.A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3.As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5.Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.6.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

4.7.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

4.7.1.O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).;

4.7.2.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.7.3.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.7.4.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.7.5.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

4.8.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.9.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.10.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.11.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.12.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.13.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.14.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.15.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4.16.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

5.CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1.Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1.O valor total da contratação é de **R$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).**

6.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos do art. 140 da Lei 14.133;

7.2. As persianas, películas e placas devem ser entregues de acordo com a solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais nos prazos estipulados no item 12 (doze) deste termo, a contar do recebimento da solicitação pela contratada, em um dos locais indicados neste Termo;

7.3. No ato da prestação ou entrega, para fins de conferência, ateste do recebimento e aceite definitivo por parte do servidor responsável, os serviços deverão estar acompanhados da respectiva requisição (pedido) emitida pela Contratante;

7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.5.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6.O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7.Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.8.O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10.O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.11.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

7.12. Os objetos descritos no item 08 (oito) serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise dos bens pela CONTRATANTE, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;

7.13. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá a Procuradoria Geral de Justiça aplicar as penalidades previstas em Lei e no Edital da licitação;

7.14. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação

7.16.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.17.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18.Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.18.1.O prazo de validade;

7.18.2.A data da emissão;

7.18.3.Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.18.4.O período respectivo de execução do contrato;

7.18.5.O valor a pagar; e

7.18.6.Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.19. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.20. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.21.A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.22.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.23.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.24.Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.25.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.26.O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) Dias, conforme o § único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ;

Forma de pagamento

7.27.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1.Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/03/2025.

8.1.1.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3.Caso o CONTRATADO não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.
8.3.1.Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste será realizado por apostilamento.

9.CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta.

9.2.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.3.Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

9.4.Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor através de servidor especialmente designado.

9.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.7.Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.8.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2.Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.3.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.4.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a

fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.5.Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.6.Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.7.Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.8.Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.9.Manter durante o período de vigência do contrato/da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10.Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

10.11.Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

10.12.Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.13.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14.Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

10.15.À CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações assumidas.

10.16.Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

10.17.Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

10.18.Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

10.19.Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

10.20.Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

10.21.Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.22.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.23.Manter, durante a vigência do Contrato, a condição prevista nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério público, no tocante à vedação de contratar a prestação de serviços com empresa que tenha como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, devendo, na ocorrência de quaisquer uma das hipóteses mencionadas, comunicar o fato, de imediato e por escrito, à CONTRATANTE;

10.24.Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1.Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1.Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

12.1.1.Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2.Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3.Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4.Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5.Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6.Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7.Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8.Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1.**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 desta CLÁUSULA, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3.**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 deste contrato, bem como nos itens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4.**Multa:**

12.2.4.1.**Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.4.2.**Compensatória** para as infrações previstas nos subitens 12.1.5 a 12.1.8 de 5% a 15% do valor do contrato;

12.2.4.3.**Compensatória,** para a inexecução total do contrato prevista no subitem 12.1.3 de 20% a 30% do valor do contrato;

12.2.4.4.Para as infrações descritas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.4, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.

12.3.A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.1.Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.3.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida

administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

12.5.1.A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.5.2.As peculiaridades do caso concreto;

12.5.3.As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.5.4.Os danos que dela provierem para o Contratante;

12.5.5.A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.8.O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10.Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1.O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2.Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1.Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.2.1.1.Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2.Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3.O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.3.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1.Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2.Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3.Das Indenizações e multas.

13.5.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.6.O CONTRATANTE poderá ainda:

13.6.1.nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.6.2.nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.7.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou

supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Assessoria Jurídica da PGJ/MA, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1.Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1.A PGJ/MA divulgará o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no sítio www.mpma.mp.br, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18.CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

18.1.As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

18.3.É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

18.4.A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

18.5.Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

18.6.É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

18.7.O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

18.8.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

18.9.O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

18.10.Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

18.10.1.Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

18.11.O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

18.12.Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

19.CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

19.1.O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, e vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90021/2025, à proposta da CONTRATADA.

20.CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1.Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

20.2.E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

São Luís (MA), ___ de _____de 20__.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
Diretor-Geral

_____

Contratada
Representante legal

TESTEMUNHAS

_____ _____

CPF nº CPF nº

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6201/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº** _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90021/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº** 6201/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação, eventual e futura, de empresa especializada no fornecimento de Películas e Placas, bem como fornecimento e instalação de Persianas, conforme especificações detalhadas no Item 8 – Descrição dos Serviços/Materiais e Valores Médios, do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90021/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_____ CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone:_____ E-mail:_____

Nome do Representante:_____

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela PGJ/MA, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades

estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), ____ de _____ de 20__.

_____

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

_____

Fornecedor:
Representante:

ANEXO V - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << nº do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da <<identificação da ARP >>:

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da <<identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

a. << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>

b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 29442025

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **12 de Maio de 2025 às 12:57 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-29442025, **Código de Validação**: F1780E5B3F.

Ministério Público
do Estado do Maranhão

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 29442025
(relativo ao Processo 62012025)
Código de validação: F1780E5B3F

Assunto: Processo Licitatório – formação de registro de preços – fornecimento e instalação de persianas e fornecimento de placas e películas.
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais (CSG).

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do DESPACHO-CSG-6512025 (ID 9101521), no qual a Coordenadoria de Servicos Gerais (CSG) solicita autorização para abertura de processo licitatório, visando à formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no **fornecimento e instalação de persianas, bem como no fornecimento de placas e películas**, no valor total estimado de R$ 597.740,30 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos), conforme Termo de Referência (TREF-CSG-202025), anexado ao ID 9206007.

Ao examinar os autos, a Assessoria Técnica da Administração (ASSTEC-ADM) manifestou-se pela existência de impedimentos ao pleito, em razão das pendências apontadas no parecer técnico (PTC-ACI-4412025). No entanto, a Coordenadoria de Serviços Gerais (CSG) apresentou as justificativas necessárias visando ao saneamento das pendências mencionadas, conforme DESPACHO-CSG-8272025.

Por fim, a Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF), em síntese, manifestou-se favorável ao pedido formulado na inicial, consoante DESPACHO-SEAF-15012025.

Vieram os autos.

Ante o exposto, considerando todas as informações e documentos contidos nos autos, este Diretor-Geral:

1. Autoriza a abertura de processo administrativo visando à instauração do competente certame licitatório;

2. Determina, visando o prosseguimento do feito, o encaminhamento dos autos à **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** para adoção das demais providências necessárias, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021).

assinado eletronicamente em 12/05/2025 às 12:57 h (*)

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **12 de Maio de 2025 às 12:57 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-29442025, **Código de Validação**: F1780E5B3F.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 15012025

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **09 de Maio de 2025 às 15:41 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-15012025, **Código de Validação**: 994829E856.

DESPACHO-SEAF - 15012025
(relativo ao Processo 62012025)
Código de validação: 994829E856

Assunto: Processo Licitatório de registro de preços – fornecimento e instalação de persianas e outros.

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais.

Sr. Diretor-Geral,

O presente processo administrativo trata de solicitação de abertura de processo licitatório, visando registro de preços para eventual fornecimento e instalação de persianas e fornecimento de placas e películas, no valor total estimado de R$ 597.740,30 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos), composto em conformidade com o *MEMO-CSG – 3152025*, termo de referência (*TREF-CSG - 202025*) e demais documentos colacionados aos autos, da seguinte forma:

Valor estimado Grupo 01	*Valor estimado Grupo 02*	*Valor estimado Grupo 03*	*Valor total estimado*
R$ 162.613,30	R$ 94.200,00	R$ 340.927,00	R$ 597.740,30

A Assessoria Técnica da Administração emitiu o *Parecer Técnico PTC-ACI - 4412025*, pugnando pela existência de impedimentos, em razão de pendências.

Após, a unidade requisitante adotou as providências cabíveis e apresentou as devidas justificativas às pendências que não puderam ser sanadas, sobretudo quanto à análise de riscos, dispensa do procedimento público de intenção para registro de preços e utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços e de modelos padronizados de documentos, as quais já foram acolhidas por essa Diretoria-Geral em casos semelhantes.

Isso posto, considerando as informações apresentadas pela unidade requisitante no *DESPACHO-CSG - 8272025*, e **com manifestação favorável desta Secretaria**

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **09 de Maio de 2025 às 15:41 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-15012025, **Código de Validação**: 994829E856.

Administrativo-Financeira, encaminham-se os presentes autos à consideração de Vossa Senhoria para análise/autorização, visando à instauração do competente certame licitatório.

assinado eletronicamente em 09/05/2025 às 15:41 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Anexo de movimentação: SOLICITAÇÃO FORMAL

Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br>

Fwd: Solicitação de Orçamento

Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br> 27 de fevereiro de 2025 às 14:12
Para: vendas@renovacao.net.br, Estrela Serviços <mpestrela.servicos@gmail.com>

Boa tarde,

Cumprimento-os e reitero o pedido.

---------- Forwarded message ---------
De: **Coordenadoria de Servicos Gerais** <csg@mpma.mp.br>
Date: qua., 5 de fev. de 2025 às 13:31
Subject: Solicitação de Orçamento
To: Estrela Serviços <mpestrela.servicos@gmail.com>, <placas@elointernet.com.br>, <comercial3.1@torybrindes.com.br>, artes2r@gmail.com <artes2r@gmail.com>

Boa tarde,

Cumprimentando-os cordialmente, venho solicitar ORÇAMENTO dos produtos de acordo com a tabela em anexo, devendo ser preenchida e assinada, a fim de auxiliar no levantamento de preço para processo licitatório.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente.

Moacir Santos

--

Coordenadoria de Serviços Gerais

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Telefone: (98)3219-1650/1651/1770

Solicitação de Propostas - Placas.docx
15K

Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br>

Solicitação de Orçamento

Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br> 27 de fevereiro de 2025 às 11:54
Para: vendas@renovacao.net.br

Bom dia,

Cumprimentando-os cordialmente, venho solicitar ORÇAMENTO dos produtos de acordo com a tabela em anexo, devendo ser preenchida e assinada, a fim de auxiliar no levantamento de preço para processo licitatório.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente.

Moacir Santos

--

Coordenadoria de Serviços Gerais

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Telefone: (98)3219-1650/1651/1770

Solicitação de Propostas - Placas.docx
15K

Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br>

Fwd: Solicitação de Orçamento

Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br> 6 de fevereiro de 2025 às 10:47
Para: comercial03@torybrindes.com.br

Boa dia,

Cumprimentando-os cordialmente, venho solicitar ORÇAMENTO dos produtos de acordo com a tabela em anexo, devendo ser preenchida e assinada, a fim de auxiliar no levantamento de preço para processo licitatório.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente.

Moacir Santos

--

Coordenadoria de Serviços Gerais

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Telefone: (98)3219-1650/1651/1770

Solicitação de Propostas - Placas.docx
15K

MPMA Ministério Público do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br>

Re: Solicitação de Orçamento

2R COMUNICAÇÃO <artes2r@gmail.com> 13 de março de 2025 às 09:13
Para: Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br>

Prezados, bom dia!

Segue em anexo a tabela devidamente preenchida, assinada e com a data atualizada, conforme solicitado, para auxiliar no levantamento de preços para o processo licitatório.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,
GYLCY CARNEIRO
Assistente Administrativa

Em qua., 12 de mar. de 2025 às 09:26, Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br> escreveu:

---------- Forwarded message ---------
De: **2R COMUNICAÇÃO** <artes2r@gmail.com>
Date: qua., 12 de fev. de 2025 às 17:24
Subject: Re: Solicitação de Orçamento
To: Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br>

Prezados,

Segue em anexo a tabela devidamente preenchida e assinada, conforme solicitado, para auxiliar no levantamento de preços para o processo licitatório.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

GYLCY CARNEIRO
Assistente Administrativa

Em qua., 5 de fev. de 2025 às 13:31, Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br> escreveu:

Boa tarde,

Cumprimentando-os cordialmente, venho solicitar ORÇAMENTO dos produtos de acordo com a tabela em anexo, devendo ser preenchida e assinada, a fim de auxiliar no levantamento de preço para processo licitatório.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente.

Moacir Santos

--

> Coordenadoria de Serviços Gerais
>
> Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão
>
> Telefone: (98)3219-1650/1651/1770

--
Grato,

Gráfica 2R

(98)98472-3037 / 98835-9507 WhatsApp

(98) 3304-9208

--
Grato,

Gráfica 2R

(98)98472-3037 / 98835-9507 WhatsApp

(98) 3304-9208

COTACAO_DE_PRECOS_-_13-03_assinado (1).pdf
502K

MPMA Ministério Público do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br>

Re: Solicitação de Orçamento

Vendas Renovação <vendas@renovacao.net.br> 11 de março de 2025 às 15:40
Para: Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br>

BOA TARDE, SEGUE A COTAÇÃO

ATT

Renovação Com. e Serviços
98 98775-1175
Bruno Cesar - 98 98867-0764
Carlos Cesar - 98 98131-8326

---- Em qui, 27 fev 2025 11:54:23 -0300 **Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br>** escreveu ---

Bom dia,

Cumprimentando-os cordialmente, venho solicitar ORÇAMENTO dos produtos de acordo com a tabela em anexo, devendo ser preenchida e assinada, a fim de auxiliar no levantamento de preço para processo licitatório.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente.

Moacir Santos

--

Coordenadoria de Serviços Gerais

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Telefone: (98)3219-1650/1651/1770

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PROPOSTA 08.03.25.pdf
692K

MPMA Ministério Público do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br>

Re: Solicitação de Orçamento

Estrela Serviços <mpestrela.servicos@gmail.com> 3 de março de 2025 às 20:48
Para: Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br>

CONFORME sOLICITADO SEGUECOTAÇAO

Atenciosament :

ESTRELA

Em qui., 27 de fev. de 2025 às 14:12, Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br> escreveu:

> Boa tarde,
>
> Cumprimento-os e reitero o pedido.
>
> ---------- Forwarded message ---------
> De: **Coordenadoria de Servicos Gerais** <csg@mpma.mp.br>
> Date: qua., 5 de fev. de 2025 às 13:31
> Subject: Solicitação de Orçamento
> To: Estrela Serviços <mpestrela.servicos@gmail.com>, <placas@elointernet.com.br>, <comercial3.1@torybrindes.com.br>, artes2r@gmail.com <artes2r@gmail.com>
>
> Boa tarde,
>
> Cumprimentando-os cordialmente, venho solicitar ORÇAMENTO dos produtos de acordo com a tabela em anexo, devendo ser preenchida e assinada, a fim de auxiliar no levantamento de preço para processo licitatório.
>
> Qualquer dúvida estamos à disposição.
>
> Atenciosamente.
>
> Moacir Santos
>
> --
>
> Coordenadoria de Serviços Gerais
>
> Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão
>
> Telefone: (98)3219-1650/1651/1770

AAA-PROPOSTA-.docx
516K

Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br>

Solicitação de Orçamento

Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br> 5 de fevereiro de 2025 às 13:31
Para: Estrela Serviços <mpestrela.servicos@gmail.com>, placas@elointernet.com.br, comercial3.1@torybrindes.com.br, "artes2r@gmail.com" <artes2r@gmail.com>

Boa tarde,

Cumprimentando-os cordialmente, venho solicitar ORÇAMENTO dos produtos de acordo com a tabela em anexo, devendo ser preenchida e assinada, a fim de auxiliar no levantamento de preço para processo licitatório.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente.

Moacir Santos

--

Coordenadoria de Serviços Gerais

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Telefone: (98)3219-1650/1651/1770

Solicitação de Propostas - Placas.docx
15K

Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br>

Solicitação Orçamentos - Placa

Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br> 11 de março de 2025 às 09:48
Para: "contato.upgrafica@gmail.com" <contato.upgrafica@gmail.com>

Bom dia,

Cumprimentando-os cordialmente, venho solicitar ORÇAMENTO dos produtos de acordo com a tabela em anexo, devendo ser preenchida e assinada, a fim de auxiliar no levantamento de preço para processo licitatório.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente.

Moacir Santos

--

Coordenadoria de Serviços Gerais

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Telefone: (98)3219-1650/1651/1770

Solicitação de Propostas - Placas.docx
15K

Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br>

Solicitação Orçamentos - Placas

Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br> 11 de março de 2025 às 10:51
Para: "graficastill.br@gmail.com" <graficastill.br@gmail.com>

Bom dia,

Cumprimentando-os cordialmente, venho solicitar ORÇAMENTO dos produtos de acordo com a tabela em anexo, devendo ser preenchida e assinada, a fim de auxiliar no levantamento de preço para processo licitatório.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente.

Moacir Santos

--

Coordenadoria de Serviços Gerais

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Telefone: (98)3219-1650/1651/1770

Solicitação de Propostas - Placas.docx
15K

Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br>

Solicitação Orçamentos - Placas

Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br> 11 de março de 2025 às 10:48
Para: "copiarprintslz@gmail.com" <copiarprintslz@gmail.com>

Bom dia,

Cumprimentando-os cordialmente, venho solicitar ORÇAMENTO dos produtos de acordo com a tabela em anexo, devendo ser preenchida e assinada, a fim de auxiliar no levantamento de preço para processo licitatório.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente.

Moacir Santos

--

Coordenadoria de Serviços Gerais

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Telefone: (98)3219-1650/1651/1770

Solicitação de Propostas - Placas.docx
15K

MPMA Ministério Público do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br>

Solicitação Orçamentos - Placas

Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br> 11 de março de 2025 às 10:40
Para: "printjetslz@gmail.com" <printjetslz@gmail.com>

Bom dia,

Cumprimentando-os cordialmente, venho solicitar ORÇAMENTO dos produtos de acordo com a tabela em anexo, devendo ser preenchida e assinada, a fim de auxiliar no levantamento de preço para processo licitatório.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente.

Moacir Santos

--

Coordenadoria de Serviços Gerais

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Telefone: (98)3219-1650/1651/1770

Solicitação de Propostas - Placas.docx
15K

MPMA Ministério Público do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br>

Solicitação Orçamentos - Placas

Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br> 11 de março de 2025 às 10:09
Para: slzgrafica@hotmail.com

Bom dia,

Cumprimentando-os cordialmente, venho solicitar ORÇAMENTO dos produtos de acordo com a tabela em anexo, devendo ser preenchida e assinada, a fim de auxiliar no levantamento de preço para processo licitatório.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente.

Moacir Santos

--

Coordenadoria de Serviços Gerais

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Telefone: (98)3219-1650/1651/1770

Solicitação de Propostas - Placas.docx
15K

Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br>

Solicitação Orçamentos - Placas

Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br> 11 de março de 2025 às 10:12
Para: "fabiograficacastros@gmail.com" <fabiograficacastros@gmail.com>

Bom dia,

Cumprimentando-os cordialmente, venho solicitar ORÇAMENTO dos produtos de acordo com a tabela em anexo, devendo ser preenchida e assinada, a fim de auxiliar no levantamento de preço para processo licitatório.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente.

Moacir Santos

--

Coordenadoria de Serviços Gerais

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Telefone: (98)3219-1650/1651/1770

Solicitação de Propostas - Placas.docx
15K

Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br>

Solicitação Orçamentos - Placas

Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br> 12 de março de 2025 às 08:21
Para: atendimento@copymaster-ma.com.br

Bom dia,

Cumprimentando-os cordialmente, venho solicitar ORÇAMENTO dos produtos de acordo com a tabela em anexo, devendo ser preenchida e assinada, a fim de auxiliar no levantamento de preço para processo licitatório.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente.

Moacir Santos

--

Coordenadoria de Serviços Gerais

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Telefone: (98)3219-1650/1651/1770

Solicitação de Propostas - Placas.docx
15K

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Anexo de movimentação: COTAÇÕES ASSINADAS

São José de Ribamar/MA, 4 de Març de 2025

Assunto: Cotaçao para fornecimento e instalação de placas de sinalização,inauguração e homenagem, bem como lona com impressão digital com acabamentos em ilhós e plotagem conforme descrito na tabela abaixo:

Prezados .

Em atenção à solicitação, acerca da proposta de preço Cotaçao para fornecimento e instalação de placas de sinalização,inauguração e homenagem, bem como lona com impressão digital com acabamentos em ilhós e plotagem conforme descrito na tabela abaixo:

PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: MP ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ: 21.994.901/0001-16 INSC. EST: 12.459.293-7 , INSC. MUNICIPAL: 26022,ENDEREÇO: RUA 22 QUADRA 11 Nº 24 - JARDIM ARAÇAGY II - S. JOSÉ DE RIBAMAR / MA,CEP: 65.110-000 FONE: 98 988523350 EMAIL: mpestrela.servicos@gmail.com, REPRESENTANTE LEGAL: MARINALDO PEREIRA ESTRELA,C I.029900442005-0,CPF-252351843-00

BANCO: BANCO DO BRASIL ; AGÊNCIA: 3650-1 CONTA CORRENTE: 122972-9

OBJETO : O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de placas de sinalização,inauguração e homenagem, bem como lona com impressão digital com acabamentos em ilhós e plotagem para a Procuradoria-Geral de Justiça,
Promotorias de Justiça da Capital e Região Metropolitana e Promotorias de Justiça do interior do Estado nas quantidades discriminadas no quadro abaixo.

OBS; DECLARAMOS QUE NOS VALORES ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS,ENCARGOS, TRIBUTOS ,FORNECIMENTO DE CERTIDÕES E DOCUMENTOS,BEM COMO ENCARGOS FISCAIS ,SOCIAIS,TRABALHISTAS,PREVIDENCIÁRIO E OUTROS DE QUALQUER NATUREZA E AINDA GASTOS COM TRANSPORTES,FRETES E ENTREGA DOS BENS

Declaro que compreendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurado na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

ESTRELA
Serviços, Projetos e Execução de Obras

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA; em Epígrafe Propomos o VALOR DE R$ 396.000,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais).

ITEM		UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Placa de Alumínio c/ detalhes em MDF e adesivo recortado conforme modelo do órgão, medindo 43x13 cm.	UND	400	350,00	140,000,00
2	Placa Homenagem: placa de Aço Inox, gravação digitalizada, multicolorida, com fundo preto ou prata, com gravação em preto ou dourado, com estojo capa dura em veludo, medindo 20x16 cm.	UND	300	500,00	150,000,00
700,003	Placa de Lona, com recorte em plotter, e estrutura metálica, para sinalização de fachada a serem instaladas na Capital e no interior do Estado, com a nova logomarca do Ministério Público.	M2	100	350,00	35.000,00
4	Placa de Sinalização em alto relevo e em braille:placa de acrílico medindo 11x27 cm, com espessura de 4mm, para identificação de salas,banheiros, copas e demais ambientes, fixadas nas portas com fita dupla face da 3M ou equivalente.	UND	250	70,00	17.500,00
5	Placa de Sinalização de Porta: placa de PVC medindo 10x30 cm, contendo logomarca do Ministério Público e legenda em impressão digital, fixadas nas portas com fita dupla face da 3M ou equivalente.	UND	500	60,00	30,000,00
6	Placa de Inauguração: placa de PVC, com letras em baixo-relevo, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata de metal, medindo 40x50 cm.	UND	20	800,00	16.000,00
7	Placa de Inauguração: placa de Acrílico,contendo a logomarca do Ministério Público,fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata de metal, medindo 40x30 cm.	UND	30	550,00	16.500,00
	TOTAL R$				**396.000,00**

Prazo de Validade da Proposta : 60 (sessenta) dias

Garantia: garantia mínima de 12 (doze) meses.

KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU:06348183335

Assinado de forma digital por KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU:06348183335
Dados: 2025.05.06 13:00:00 -03'00'

São José de Ribamar– MA, 04 de Março 2025

MARINALDO PEREIRA ESTRELA
GERENTE
98 – 9 8852 3350

PROPOSTA DE PREÇOS

À Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, com sede na Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís - MA, 65076-820

OBJETO: Material Gráfico

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Placa de Alumínio c/ detalhes em MDF e adesivo recortado conforme modelo do órgão, medindo 43x13 cm.	Unid	400	R$ 139,90	R$ 55.960,00
2	Placa Homenagem: placa de Aço Inox, gravação digitalizada, multicolorida, com fundo preto ou prata, com gravação em preto ou dourado, com estojo capa dura em veludo, medindo 20x16 cm.	Unid	300	R$ 189,50	R$ 56.850,00
3	Placa de Lona, com recorte em plotter, e estrutura metálica, para sinalização de fachada a serem instaladas na Capital e no interior do Estado, com a nova logomarca do Ministério Público.	M²	100	R$ 450,00	R$ 45.000,00
4	Placa de Sinalização em alto relevo e em braille: placa de acrílico medindo 11x27 cm, com espessura de 4mm, para identificação de salas, banheiros, copas e demais ambientes, fixadas nas portas com fita dupla face da 3M ou equivalente.	Unid	250	R$ 89,50	R$ 22.475,00
5	Placa de Sinalização de Porta: placa de PVC medindo 10x30 cm, contendo logomarca do Ministério Público e legenda em impressão digital, fixadas nas portas com fita dupla face da 3M ou equivalente.	Unid	500	R$ 28,90	R$ 14.450,00
6	Placa de Inauguração: placa de PVC, com letras em baixo-relevo, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata de metal, medindo 40x50 cm.	Unid	20	R$ 159,90	R$ 3.198,00
7	Placa de Inauguração: placa de Acrílico, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeç a chata de metal, medindo 40x30 cm.	Unid	30	R$ 269,80	R$ 8.094,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$206.027,00

RBS OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | CNPJ 21.298.646/0001-77,
Av. Cinco Nº 12, Qd. 15 Conjunto Habitacional Turu, São Luis-MA
E-mail: gerencias2r@gmail.com Telefone: (98) 98835-9507

Valor Global da Proposta: R$206.027,00 (Duzentos e seis mil e vinte e sete reais).

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de Entrega: A combinar

São Luís (MA), 13 de Março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RONALDO BATISTA SANTOS OLIVEIRA
Data: 13/03/2025 09:08:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ronaldo Batista Santos Oliveira
Diretor | RG: 96904698-7 SSP/MA
R B S OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 21.298.646/ 0001 -77

KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU:06348183335
Assinado de forma digital por KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU:06348183335
Dados: 2025.05.06 12:58:19 -03'00'

RENOVAÇÃO

98 3244-1434
98 98775-1175
98 98867-0764
VENDAS@RENOVACAO.NET.BR

Rua 01, Quadra 15, Numero 05,
Planalto Aurora – São Luís/MA.
CEP: 65060-761
CNPJ: 21.332.181/001-23
IE: 12.450.651-8

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS: @RENOVACAOGRAFICA

À

Coordenadoria de Serviços Gerais

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Referência: Proposta

Att,

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Unitário	Total
01	UND	400	Placa de Alumínio c/ detalhes em MDF e adesivo recortado conforme modelo do órgão, medindo 43x13 cm.	550,00	220.00,00
02	UND	300	Placa Homenagem: placa de Aço Inox, gravação digitalizada, multicolorida, com fundo preto ou prata, com gravação em preto ou dourado, com estojo capa dura em veludo, medindo 20x16 cm.	350,00	105.000,00
03	UND	M²	Placa de Lona, com recorte em plotter, e estrutura metálica, para sinalização de fachada a serem instaladas na Capital e no interior do Estado, com a nova logomarca do Ministério Público.	400,00	400,00
04	UND	250	Placa de Sinalização em alto relevo e em braille: placa de acrílico medindo 11x27 cm, com espessura de 4mm, para identificação de salas, banheiros, copas e demais ambientes, fixadas nas portas com fita dupla face da 3M ou equivalente.	120,00	30.000,00
05	UND	500	Placa de Sinalização de Porta: placa de PVC medindo 10x30 cm, contendo logomarca do Ministério Público e legenda em impressão	20,00	10.000,00

			digital, fixadas nas portas com fita dupla face da 3M ou equivalente.		
06	UND	20	Placa de Inauguração: placa de PVC, com letras em baixo-relevo, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata de metal, medindo 40x50 cm.	250,00	5.000,00
07	UND	30	Placa de Inauguração: placa de Acrílico, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeç a chata de metal, medindo 40x30 cm.	850,00	25.500,00

TOTAL: 395.900,00

(Trezentos e Novecentos e Cinco Mil e Novecentos Reais)

Prazo da Proposta: 30 dias.
Prazo Entrega: A COMBINAR
Cond. Pagamento: A COMBINAR

KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU:06348183335
Assinado de forma digital por KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU:06348183335 Dados: 2025.05.06 12:59:09 -03'00'

São Luís, 08.03.2025

Bruno Cesar
Renovação Gráfica
21.332.181/0001-23

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Anexo de movimentação: MAPA DE PREÇOS

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇO – PLACAS, PERSIANAS E PELÍCULAS

Grupo 1							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**Média**	**Mediana**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Fornecimento de **CORTINAS PERSIANAS VERTICAIS:** -Material: PVC, na cor bege, com trilho em alumínio anotizado; - **Com Instalação nas unidades de atendimento do MPMA**.	M²	1000	R$ 162,6133	R$ 144,5	R$ 162,6133	R$ 162.613,30
Valor Total Estimado Grupo 1							**R$ 162.613,30**

Grupo 2							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**Média**	**Mediana**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	Fornecimento de **PELÍCULA** de controle de luminosidade solar em janelas prediais, na cor fumê, com grau de transparência 5% (G5), em material resistente que filtre, no mínimo, 95% dos raios ultravioletas, confeccionada em poliéster de alta performance, sempre brilhante, com adesivo que não agrida o vidro, marca Insulfilm™, Insulglass, Intercontrol ou de melhor qualidade. Garantia mínima de 01 (um) ano.	M²	1000	R$ 540,4317	R$ 94,2	R$ 94,20	R$ 94.200,00
		Valor Total Estimado Grupo 2					**R$ 94.200,00**

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Grupo 3										
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**Gráfica 2R**	**Renovação Gráfica**	**MP Estrela**	**Média**	**Mediana**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3	Placa de Inauguração: fornecimento e instalação de placa para sinalizar fachada, confeccionada em estrutura metálica e lona e em recorte de Plotter.	M²	100	R$ 450,00	R$ 400,00	R$ 350,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 40.000,00
4	Placa de Alumínio para identificação de porta, com dimensões de 43x13 cm, com detalhes em MDF e adesivo recortado, conforme modelo do órgão.	unid	400	R$ 139,90	R$ 550,00	R$ 350,00	R$ 346,63	R$ 350,00	R$ 346,63	R$ 138.652,00
5	Placa de PVC para identificação de porta, com dimensões de 30x10 cm, contendo logomarca do Ministério Público e legenda em impressão digital, fixadas nas portas com fita dupla face.	unid	500	R$ 28,90	R$ 20,00	R$ 60,00	R$ 36,30	R$ 28,90	R$ 28,90	R$ 14.450,00
6	Placa de Inauguração: placa de PVC, com letras em baixo-relevo, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata	unid	20	R$ 159,90	R$ 250,00	R$ 800,00	R$ 403,30	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 5.000

	de metal, medindo 40x50 cm.									
7	Placa de Inauguração: placa de Acrílico, com letras em baixo-relevo, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata de metal, medindo 40x30 cm.	unid	30	R$ 269,80	R$ 850,00	R$ 550,00	R$ 556,60	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 16.500,00
8	Placa Homenagem: fornecimento de placa de aço inox, gravação digitalizada, multicolorida, com fundo preto ou prata, com gravação em preto ou dourado, acompanhado de estojo capa dura em veludo, com dimensões 20x16 cm.	unid	300	R$ 189,50	R$ 350,00	R$ 500,00	R$ 346,50	R$ 350,00	R$ 346,50	R$ 103.950,00
9	Placas de Sinalização, em acrílico, em alto relevo e em braile, com dimensões de 27x11 cm, com espessura de 4mm, para identificar salas, banheiros, copas e demais ambientes, fixadas com fita dupla face.	unid	250	R$ 89,50	R$ 120,00	R$ 70,00	R$ 346,50	R$ 89,50	R$ 89,50	R$ 22.375,00
Valor Total Estimado Grupo 3										**R$ 340.927,00**

VALOR ESTIMADO **GRUPO 1**	VALOR ESTIMADO **GRUPO 2**	VALOR ESTIMADO **GRUPO 3**	**TOTAL ANUAL**
R$ 162.613,30	R$ 94.200,00	R$ 340.927,00	R$ 597.740,30

1.1 Conforme consta no Estudo Técnico Preliminar a formação de preço dos itens licitados fundamentou-se na pesquisa de preço pelo site ComprasNet (https://www.comprasnet.gov.br) e nas propostas de 3 empresas, como descrito acima.

1.2 Vale ressaltar que o mapa de preço para o grupo 01 e grupo 02, foi composto por valores encontrados no banco de preços do site ComprasNet, conforme extrato da pesquisa em anexo;

1.3 Destacamos, também, que os preços do grupo 03 não foram encontrados no Compras Net, em razão de sua especificidade, por conta disso foram estimados com base no preço praticado no mercado atual, por meio de pesquisa de preços com empresas especializadas na confecção de placas, como demonstrado nos e-mails e cotações em anexo;

1.4 Por fim, frisa-se que o valor unitário do grupo 1 foi escolhido a partir da média, ainda que mais alto, pois o valor da mediana – mais baixo – aproxima-se do valor da contratação anterior, que já estava defasado em comparação ao valor de mercado atual. Tal decisão foi tomada de forma a resguardar a conclusão da licitação, sob pena de torna-se deserta.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Anexo de movimentação: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 59/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS-CSG	25/06/2025 00:00	925129	KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA

Descrição sucinta do objeto

Contratação dos serviços de fornecimento e instalação de Placas, Películas e Persianas na Capital e municípios do Estado.

2. Justificativa de Necessidade

Trata-se de Contratação de empresas especializada para eventual e futura contratação de empresas especializadas no fornecimento de Películas e Placas, e fornecimento e instalação de Persianas.

A presente aquisição justifica-se em face da necessidade de se proporcionar uma melhor estrutura física de trabalho na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, prédio sede das Promotorias de Justiça da Capital, Escola Superior do Ministério Público e demais sedes de Promotorias de Justiça instaladas na Região Metropolitana e interior do Estado;

Como parte das ações do Órgão, alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional 2021-2029, esta contratação classifica-se como “APRENDIZADO E CRESCIMENTO”, assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários; estabelecer gestão administrativa compartilhada e padronizada e promover a gestão por competência e qualidade de vida no trabalho.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Cartazes, Mostruários E Placas De Identificação			1,00	340.927,00	340.927,00
2	Materiais Cirúrgicos Para Curativos	Película Protetora		1,00	94.200,00	94.200,00

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Serviços De Instalação		1,00	162.613,30	162.613,30

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA

Chefe de SEção

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES

Coordenador

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Trata-se Ata de Registro de Preço, sem obrigatoriedade de reserva orçamento prévio, onde os itens serão utilizados havendo adequação e disponibilidade orçamentária.	KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA	05/05/2025 14:43

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Anexo de movimentação: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **31 de Março de 2025 às 14:23 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3702443, **Código de Validação**: 4B51E688E9.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 09:45 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ETP-CSG-92025, **Código de Validação**: 6E9D1B8C4F.

ETP-CSG - 92025
Código de validação: 6E9D1B8C4F

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria de Serviços Gerais

1. OBJETO

1.1 O presente estudo tem por objeto avaliar e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, além de estabelecer as condições necessárias para a seleção de proposta mais vantajosa, visando contratação de empresa especializada no fornecimento de Persianas, Películas e Confecção de Placas.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de Persianas, Películas e Confecção de Placas tem por finalidade atender às necessidades de proporcionar uma melhor estrutura física de trabalho na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, prédio sede das Promotorias de Justiça da Capital, Escola Superior do Ministério Público e demais sedes de Promotorias de Justiça instaladas na Região Metropolitana e interior do Estado, pois estes prédios:

- Possuem em seu padrão arquitetônico, fachadas envidraçadas que permitem intensa insolação em seu interior. A insolação contínua danifica os móveis e traz transtornos quanto ao uso dos computadores, pois ocorre reflexão dos raios solares em suas telas, além de elevar a temperatura ambiente nos dias de calor elevado;
- Necessitam de identificação nos diversos setores, unidades e dependências, tornando mais fácil e prática a identificação e acessibilidade dos locais indicados pelos materiais objeto deste Estudo Técnico.

2.2. Ademais, conforme informado pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, as novas sedes de Promotorias de Justiça também adotaram por padrão a

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **31 de Março de 2025 às 14:23 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3702443, **Código de Validação**: 4B51E688E9.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 09:45 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ETP-CSG-92025, **Código de Validação**: 6E9D1B8C4F.

utilização de fachada envidraçada, as quais, pela mesma razão acima exposta, deverão ser contempladas com a instalação de persianas e películas protetoras.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A execução da presente contratação deverá ocorrer de forma parcelada, cabendo à(s) Beneficiária(s) da ARP/Contratada fornecer persianas, películas e placas, devendo medir e instalar as persianas nas unidades ministeriais, objetos descritos no presente Termo de Referência, **no prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da solicitação dos serviços encaminhada pela Coordenadoria de Serviços Gerais, a partir de informações constantes na nota de empenho/autorização de fornecimento respectiva, e deverá ocorrer de **segunda a sexta-feira, das 8:00h às 15:00h**, ou ainda, em data e horário convenientes, a ser definido pela CONTRATANTE;

3.2. Os objetos referidos deverão ser entregues adequadamente em quaisquer das localidades estabelecidas no presente Termo de Referência, com todos os custos (materiais e transporte) às expensas do fornecedor;

3.3. A instalação de persianas deverá ser precedida de rigoroso planejamento junto às áreas internas envolvidas, agendando a execução dos serviços de instalação com o conhecimento, autorização e a aprovação prévia do setor.

3.4. A responsabilidade de realizar as medições das persianas é da CONTRATADA;

3.5. O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 140 da Lei n° 14.133 de 2021:

3.5.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as exigências contratuais.

3.6. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a Beneficiária da ARP/Contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

3.7. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de **5 (cinco) dias** corridos, a contar do recebimento da solicitação;

3.8. Neste caso, o recebimento dos produtos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **31 de Março de 2025 às 14:23 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3702443, **Código de Validação**: 4B51E688E9.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 09:45 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ETP-CSG-92025, **Código de Validação**: 6E9D1B8C4F.

prazo para o recebimento definitivo.

3.9. Definitivamente, em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

3.9.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

3.9.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue. Somente serão aceitas marcas diferentes às cotadas na proposta se, e somente se, os produtos entregues forem eficientes e eficazes em relação ao modelo cotado na licitação;

3.9.3. O comprovante de recebimento dos produtos pelo Almoxarifado em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Procuradoria.

3.10. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade, poderá a Procuradoria aplicar as penalidades previstas em lei e no Edital de licitação;

3.11. Os materiais deverão ser entregues em embalagens que os protejam de avarias;

3.12. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após, o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidas as especificações exigidas neste Termo de Referência;

3.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da beneficiária da ARP/Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Películas e Placas, bem como fornecimento e instalação de Persianas atenderá a necessidade desta Instituição e das demais ao fornecer os itens arrolados, essenciais para a identificação predial e para a comodidade do ambiente de trabalho, além do melhor desempenho das atividades tendo em vista que a maior parte delas acontece nos computadores, tornando necessária a redução do desgaste de móveis e bloqueio na entrada de raios solares.

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **31 de Março de 2025 às 14:23 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3702443, **Código de Validação**: 4B51E688E9.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 09:45 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ETP-CSG-92025, **Código de Validação**: 6E9D1B8C4F.

5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM A DEMANDA

5.1. Solução I: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Películas e Placas, bem como fornecimento e instalação de Persianas.

5.2. Não foram encontradas soluções alternativas no que concerne a prestação do serviço de objeto deste Estudo Técnico Preliminar em razão da sua especificidade.

6. QUANTIDADE ESTIMADA

Grupo 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de **CORTINAS PERSIANAS VERTICAIS:** -Material: PVC, na cor bege, com trilho em alumínio anotizado; **- Com Instalação nas unidades de atendimento do MPMA**.	M²	1000	R$ 162,6133	R$ 162.613,30
	Valor Total	**R$ 162.613,30**			

Grupo 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Fornecimento de **PELÍCULA** de controle de luminosidade solar em janelas prediais, na cor fumê, com grau de transparência 5% (G5), em material resistente que filtre, no mínimo, 95% dos raios ultravioletas, confeccionada em poliéster de alta performance, sempre brilhante, com adesivo que não agrida o vidro, marca Insulfilm™, Insulglass, Intercontrol ou de melhor qualidade. Garantia mínima de 01 (um) ano.	M²	1000	R$ 94,20	R$ 94.200,00
	Valor Total	**R$ 94.200,00**			

Grupo 3

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **31 de Março de 2025 às 14:23 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3702443, **Código de Validação**: 4B51E688E9.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 09:45 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ETP-CSG-92025, **Código de Validação**: 6E9D1B8C4F.

Grupo 3					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3	Placa de Inauguração: fornecimento e instalação de placa para sinalizar fachada, confeccionada em estrutura metálica e lona e em recorte de Plotter.	M²	100	R$ 400,00	R$ 40.000,00
4	Placa de Alumínio para identificação de porta, com dimensões de 43x13 cm, com detalhes em MDF e adesivo recortado, conforme modelo do órgão.	unid	400	R$ 346,63	R$ 138.652,00
5	Placa de PVC para identificação de porta, com dimensões de 30x10 cm, contendo logomarca do Ministério Público e legenda em impressão digital, fixadas nas portas com fita dupla face.	unid	500	R$ 28,90	R$ 14.450,00
6	Placa de Inauguração: placa de PVC, com letras em baixo-relevo, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata de metal, medindo 40x50 cm.	unid	20	R$ 250,00	R$ 5.000,00
7	Placa de Inauguração: placa de Acrílico, com letras em baixo-relevo, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata de metal, medindo 40x30 cm.	unid	30	R$ 550,00	R$ 16.500,00
8	Placa Homenagem: fornecimento de placa de aço inox, gravação digitalizada, multicolorida, com fundo preto ou prata, com gravação em preto ou dourado, acompanhado de estojo capa dura em veludo, com dimensões 20x16 cm.	unid	300	R$ 346,50	R$ 103.950,00
9	Placas de Sinalização, em acrílico, em alto relevo e em braile, com dimensões de 27x11 cm, com espessura de 4mm, para identificar salas, banheiros, copas e demais ambientes, fixadas com fita dupla face.	unid	250	R$ 89,50	R$ 22.375,00
	Valor Total	**R$ 340.927,00**			

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **31 de Março de 2025 às 14:23 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3702443, **Código de Validação**: 4B51E688E9.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 09:45 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ETP-CSG-92025, **Código de Validação**: 6E9D1B8C4F.

7.1. O valor estimado para esta contratação fundamentou-se na pesquisa de preço pelo site ComprasNet (https://www.comprasnet.gov.br) e nas propostas de 3 empresas, descrito no mapa de preços.

7.2. Ressalta-se que o preço para o Grupo 03 (Placas) foi estimado com base no preço praticado no mercado atualmente, levando em consideração a proposta de 3 (três) empresas. Esta medida foi tomada em razão da especificidade do objeto, que tornou inacessível a pesquisa pelos bancos de dados oficiais;

VALOR ESTIMADO **GRUPO 1**	VALOR ESTIMADO **GRUPO 2**	VALOR ESTIMADO **GRUPO 3**	**TOTAL ANUAL**
R$ 162.613,30	R$ 94.200,00	R$ 340.927,00	**R$ 597.740,30**

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Entendemos que não será possível o fornecimento dos materiais e serviços por uma mesma empresa, tendo em vista que os produtos carregam um certo grau de distinção, e dificilmente serão disponibilizados por um único fornecedor. Dessa forma, entendemos que deve haver o parcelamento da contratação, com a distinção em 3 (três) grupos, sendo o primeiro para persianas, o segundo para películas e o terceiro para fornecimento de placas.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

9.1. Atualmente, na Procuradoria Geral de Justiça, não há contratações vigentes que são correlatas e interdependentes ao objeto de estudo deste Estudo Técnico Preliminar.

10. INCLUSÃO DA DEMANDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUÇÃO

10.1. O presente objeto de contratação deste Estudo Técnico Preliminar está incluido no planejamento desta Instituição.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Suprir as demandas relacionadas à proteção contra os reflexos dos raios solares em ambientes desta Instituição;

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **31 de Março de 2025 às 14:23 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3702443, **Código de Validação**: 4B51E688E9.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 09:45 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ETP-CSG-92025, **Código de Validação**: 6E9D1B8C4F.

11.2. Controlar a entrada de iluminação e energia térmica no interior dos ambientes, oferecendo maior conforto e privacidade nos ambientes de trabalho, além de oferecer proteção contra os raios ultravioletas nocivos à saúde;

11.3. Vedar a entrada de iluminação ou controlá-la parcialmente quando desejado;

11.4. Sinalizar e identificar a sede da Procuradoria-Geral de Justiça, prédio sede das Promotorias de Justiça da Capital, Escola Superior do Ministério Público e demais sedes de Promotorias de Justiça instaladas na Região Metropolitana e interior do Estado.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida é **viável**, atendendo às necessidades demandadas, com ganhos em eficiência e economicidade.

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **31 de Março de 2025 às 14:23 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ANEXO-3702443, **Código de Validação**: 4B51E688E9.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 09:45 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ETP-CSG-92025, **Código de Validação**: 6E9D1B8C4F.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Serviços Gerais

assinado eletronicamente em 31/03/2025 às 09:45 h (*)

KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA
CHEFE DE SEÇÃO

assinado eletronicamente em 31/03/2025 às 09:45 h (*)

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **08 de Maio de 2025 às 12:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-202025, **Código de Validação**: 6FDC5F3022.

TREF-CSG - 202025
Código de validação: 6FDC5F3022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 A presente solicitação tem por objetivo a formação de Ata de Registro de Preço para contratação, eventual e futura, de empresa especializada no fonecimento de Peliculas e Placas, e fornecimento e instalação de Persianas, conforme especificações detalhadas no Item 8 – Descrição dos Serviços/Materiais e Valores Médios.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição justifica-se em face da necessidade de se proporcionar uma melhor estrutura física de trabalho na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, prédio sede das Promotorias de Justiça da Capital, Escola Superior do Ministério Público e demais sedes de Promotorias de Justiça instaladas na Região Metropolitana e interior do Estado;

2.2 Os prédios em que funcionam as sedes das Unidades Ministeriais acima mencionadas, possuem em seu padrão arquitetônico, fachadas envidraçadas que permitem intensa insolação em seu interior. A insolação contínua danifica os móveis e traz transtornos quanto ao uso dos computadores, pois ocorre reflexão dos raios solares em suas telas, além de elevar a temperatura ambiente nos dias de calor elevado;

2.3 Além disso, estes prédios exigem identificação para garantir a acessibilidade, a segurança e o direcionamento de seus setores;

2.4 Não bastasse isso, conforme informado pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, as novas sedes de Promotorias de Justiça também adotaram por padrão a utilização de fachada envidraçada, as quais, pela mesma razão acima exposta, deverão ser contempladas com a instalação de persianas;

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **08 de Maio de 2025 às 12:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-202025, **Código de Validação**: 6FDC5F3022.

2.5 Outrossim, persianas, peliculas e placas são itens frágeis que sofrem danos frequentes, o que demanda uma manutenção de rotina, razão pela qual necessário se faz a formação de registro de preços para a aquisição eventual, conforme a necessidade da Administração, em tempo hábil, do quantitativo estritamente necessário para o atendimento, evitando, assim, a formação de estoque;

2.6 As persianas serão utilizadas na parte interna de janelas ou portas das Unidades Ministeriais, para vedar a entrada de iluminação ou controlá-la parcialmente quando desejado, podendo ser também consideradas como um tipo de cortina, tendo também função térmica, podendo bloquear entrada indesejada de calor no verão e manter o calor em clima frio. Em ambos os casos, reduzem a luz em grau variado, dependendo do design escolhido, o que trará melhores condições ambientais para o desempenho das atribuições dos membros e servidores da Instituição;

2.7 Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados pelo art. 3º, incisos I e II do Decreto Federal nº 11.462/2023, motivando a opção pelo Sistema de Registro de Preços.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O objeto do contrato será realizado por execução indireta, com fornecimento eventual de persianas, películas e placas sob o regime de preço unitário;

3.2 A Administração não está obrigada a adquirir o quantitativo previsto no item 08, sendo este apenas estimado e solicitado de acordo com a necessidade.

4. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O recebimento dos produtos será feito nos termos do art. 140 da Lei 14.133;

4.2 As persianas, películas e placas devem ser entregues de acordo com a solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais nos prazos estipulados no item 12 (doze) deste termo, a contar do recebimento da solicitação pela contratada, em um dos locais indicados neste Termo;

4.3 No ato da prestação ou entrega, para fins de conferência, ateste do recebimento e aceite definitivo por parte do servidor responsável, os serviços deverão estar acompanhados da respectiva requisição (pedido) emitida pela Contratante;

4.4 A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as condições estabelecidas neste termo, no instrumento convocatório e no contrato, ficando a Contratada obrigada a substituir os serviços recusados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da notificação expedida pela unidade fiscalizadora, sob

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **08 de Maio de 2025 às 12:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-202025, **Código de Validação**: 6FDC5F3022.

pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato, quando da ocorrência de qualquer dos eventos abaixo:

4.4.1 Quando prestados ou entregues com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta apresentada pela Contratada;

4.4.2 Quando prestados ou entregues com especificações diferentes do que fora apresentada a Coordenadoria de Serviços Gerais a título de amostras;

4.5 Sempre que necessário serão substituídos, às custas da empresa, os produtos que acusarem defeitos, incorreções ou quaisquer anormalidades resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados, que não sejam caracterizados como mau uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

4.6 Os objetos descritos no item 08 (oito) serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise dos bens pela CONTRATANTE, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;

4.7 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

4.9 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

4.10 Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá a Procuradoria Geral de Justiça aplicar as penalidades previstas em Lei e no Edital da licitação;

4.11 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **08 de Maio de 2025 às 12:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-202025, **Código de Validação**: 6FDC5F3022.

5.1 TRANSPORTE

5.1.1 A empresa vencedora será responsável pelo transporte das Películas e Placas, desde a confecção até a sua entrega, no prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça, CSG – 2º andar, Avenida Carlos Cunha, s/n, Calhau – CEP: 65076-905 – São Luís/MA. Quanto à entrega e instalação das Persianas, a empresa vencedora será responsável pelo transporte até o local indicado pelo Contratante, de acordo com a necessidade.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado po rinteresse das partes por mais 1 ano, conforme artis. 106 e 107 da Lei n° 14.133 de 2021.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O critério de julgamento das propostas será o menor preço por grupo, o qual se apresenta técnica e economicamente mais viável para a Instituição;

7.1.1 Esse critério é indicado, tendo em vista a separação em grupo de modo que determinadas empresas que atuem no ramo de fornecimento e instalação e persianas, e na confecção de películas e placas, exclusivamente, possam participar. O critério de menor preço por item não é indicado, tomando por base os valores dos itens isoladamente, tornaria a licitação economicamente inviável – para as empresas que vencessem apenas um item, aumentando, assim, a probabilidade de fracasso ou mesmo uma demora considerável quanto à finalização do pregão, infringindo, dessa forma, o princípio da celeridade que rege a modalidade do pregão.

7.2 A validade mínima das propostas deverão ser de 90 (noventa) dias.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAS E VALORES MÉDIOS

8.1 A quantidade solicitada da presente licitação foi estimada com base nas aquisições anteriores desta Procuradoria-Geral de Justiça, bem como é reflexo da política institucional de construção de sedes próprias para as Promotorias de Justiça;

8.2 Os valores que fundamentaram este Termo de Referência foram obtidos através do site ComprasNet (https://www.comprasnet.gov.br) e das propostas de 3

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **08 de Maio de 2025 às 12:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-202025, **Código de Validação**: 6FDC5F3022.

empresas, descritos no mapa de preços;

8.3 Destaca-se que e o presente Termo de Referência visa tão somente à formação de Registro de Preços, não gerando a obrigação de adquirir a totalidade dos quantitativos dispostos, posto que estes representam mera expectativa de compra, podendo ocorrer ou não;

Grupo 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de **CORTINAS PERSIANAS VERTICAIS:** -Material: PVC, na cor palha, com trilho em alumínio anotizado; **- Com Instalação nas unidades de atendimento do MPMA.**	M²	1000	R$ 162,6133	R$ 162.613,30
	Valor total	**R$ 162.613,30**			

Grupo 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Fornecimento de **PELÍCULA** de controle de luminosidade solar em janelas prediais, na cor fumê, com grau de transparência 5% (G5), em material resistente que filtre, no mínimo, 95% dos raios ultravioletas, confeccionada em poliéster de alta performance, sempre brilhante, com adesivo que não agrida o vidro, marca Insulfilm™, Insulglass, Intercontrol ou de melhor qualidade. Garantia mínima de 01 (um) ano.	M²	1000	R$ 94,20	R$ 94.200,00
	Valor total	**R$ 94.200,00**			

Grupo 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Placa de Inauguração: fornecimento e instalação de placa para sinalizar fachada, confeccionada em estrutura metálica e lona e em recorte de Plotter.	M²	100	R$ 400,00	R$ 40.000,00
4	Placa de Alumínio para identificação de porta, com dimensões de 43x13 cm, com detalhes em MDF e	unid	400	R$	R$

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **08 de Maio de 2025 às 12:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-202025, **Código de Validação**: 6FDC5F3022.

	adesivo recortado, conforme modelo do órgão.			346,63	138.653,33
5	Placa de PVC para identificação de porta, com dimensões de 30x10 cm, contendo logomarca do Ministério Público e legenda em impressão digital, fixadas nas portas com fita dupla face.	unid	500	R$ 28,90	R$ 14.450,00
6	Placa de Inauguração: placa de PVC, com letras em baixo-relevo, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata de metal, medindo 40x50 cm.	unid	20	R$ 250,00	R$ 5.000
7	Placa de Inauguração: placa de Acrílico, com letras em baixo-relevo, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata de metal, medindo 40x30 cm.	unid	30	R$ 550,00	R$ 16.500,00
8	Placa Homenagem: fornecimento de placa de aço inox, gravação digitalizada, multicolorida, com fundo preto ou prata, com gravação em preto ou dourado, acompanhado de estojo capa dura em veludo, com dimensões 20x16 cm.	unid	300	R$ 346,50	R$ 103.950,00
9	Placas de Sinalização, em acrílico, em alto relevo e em braile, com dimensões de 27x11 cm, com espessura de 4mm, para identificar salas, banheiros, copas e demais ambientes, fixadas com fita dupla face.	unid	250	R$ 89,50	R$ 22.375,00
	Valor total	**R$ 340.927,00**			

9. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

9.1 O valor global anual estimado para a realização da despesa, com a prestação dos serviços objeto deste Termo é de **R$ 597.740,30 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos)**.

10. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA

10.1 Arcar com as despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por sua culpa ou dolo ou de quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento da contratação;

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **08 de Maio de 2025 às 12:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-202025, **Código de Validação**: 6FDC5F3022.

10.2 O fornecedor é vedado de transferir total ou parcialmente o objeto desta Ata, ficando obrigada perante a PGJ/MA pelo exato cumprimento das obrigações assumidas;

10.3 Utilizar, na prestação do serviço, instrumentos, ferramentas e acessórios recomendados pelos fabricantes, responsabilizando a empresa pelos danos causados ao patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça/MA, se desatendida esta exigência;

10.4 Observar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

10.5 Utilizar, na confecção dos materiais (persianas, placas e películas), somente material de excelente qualidade, novos, de primeiro uso, não se admitindo produto anteriormente utilizado;

10.6 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

10.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.9 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.10 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.11 Emitir Nota Fiscal/Fatura dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

10.12 Ocorrendo a hipótese prevista de recusa do fornecimento do objeto adjudicado, a empresa contratada, deverá imediatamente substituí-lo devendo a nova entrega ser feita em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa;

10.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e-mail e fax para contato;

10.15 Realizar as medições para instalação de persianas;

10.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **08 de Maio de 2025 às 12:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-202025, **Código de Validação**: 6FDC5F3022.

de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

10.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos no trabalho noturno, perigoso e insalubre;

10.18 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

10.19 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.20 Manter durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do Contrato.

11.2 Providenciar os pagamentos mensais à contratada, à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo setor competente.

11.3 Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11.4 Pagar a importância correspondente a aquisição, no prazo contratado.

11.5 Recusar no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações solicitadas pela Coordenadoria de Serviços Gerais.

11.6 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

11.7 Designar servidor (s) que atuará (ão) como fiscal do contrato, que terá (ão) a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e Contrato.

11.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.9 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.10 Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **08 de Maio de 2025 às 12:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-202025, **Código de Validação**: 6FDC5F3022.

11.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.12 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;

11.13 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. DOS PRAZOS PARA ATENDIMENTO

12.1 Os serviços referentes ao item Persiana deverão ser prestados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a comunicação feita pela Coordenadoria de Serviços Gerais;

12.2 Os serviços referentes ao item Película deverão ser prestados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a comunicação feita pela Coordenadoria de Serviços Gerais;

12.3 Os serviços referentes ao item Placas deverão ser prestados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a comunicação feita pela Coordenadoria de Serviços Gerais.

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 A fiscalização da execução das obrigações contratuais assumidas será realizada por servidores **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES, MAT 1071448, ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA, MAT 10754107, e KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU, MAT 1076211**, gestor e fiscais administrativos, respectivamente, que procederão com a aprovação dos serviços, bem como, dos materiais a serem fornecidos;

13.2 Ao Gestor do contrato caberá, também, solicitar os serviços, através do telefone ou fax durante toda vigência do contrato. Assim, a empresa deverá fornecer os nº. de telefone para as chamadas de serviços de persianas, películas e placas;

13.3 O Gestor do Contrato poderá sustar, recusar, mandar refazer elementos dos serviços que não estejam de acordo com as exigências ou que não sejam comprovadamente novos ou de boa qualidade;

13.4 Ao Gestor do Contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes das cláusulas do Contrato Administrativo e da proposta da empresa;

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **08 de Maio de 2025 às 12:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-202025, **Código de Validação**: 6FDC5F3022.

13.5 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e dos materiais e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

13.6 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.7 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

13.8 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

13.9 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no artigo 155 da 14.133, de 1º de abril de 2021.

14. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

14.1 A garantia na prestação dos serviços de confecção e instalação de Persianas, a ser firmado com a empresa vencedora do certame licitatório, será de 90 (noventa) dias contados da data da entrega do serviço;

14.2 A garantia na prestação dos serviços de confecção de Películas, a ser firmado com a empresa vencedora do certame licitatório, será de 90 (noventa) dias a partir da data entrega do material;

14.3 A garantia na prestação dos serviços de confecção de Placas, a ser firmado com a empresa vencedora do certame licitatório, será de 90 (noventa) dias contados a partir da data da entrega do material.

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **08 de Maio de 2025 às 12:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-202025, **Código de Validação**: 6FDC5F3022.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS A CONTRATADA

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei 14.133/2021, a Contratada que:

15.1.1 Der causa à inexecução parcial do Contrato;

15.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 Der causa à inexecução total do Contrato;

15.1.4 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

15.1.5 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.6 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.8 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1 **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.2 **Impedimento de Licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens alíneas 15.1.2 à 15.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **08 de Maio de 2025 às 12:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-202025, **Código de Validação**: 6FDC5F3022.

15.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 15.1.5 a 15.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 15.1.2 a 15.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.4 **Multa** de:

15.2.4.1 **0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento)** por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

15.2.4.2 **01% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

15.2.4.3 **0,1% (um décimo por cento) até 30% (trinta por cento)** sobre o valor adjucado, em caso de atraso na execução total da obrigação assumida;

15.2.4.4 **0,2% (dois décimos por cento) até 3,2% (trinta por cento)** por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

15.2.4.5 **0,07% (sete centésimos por cento)** do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de **2% (dois por cento)**. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

15.2.4.6 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

15.3 As sanções previstas nos subitens 15.2.1 a 15.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

15.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **08 de Maio de 2025 às 12:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-202025, **Código de Validação**: 6FDC5F3022.

2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
	Para os itens a seguir, deixar de:	
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por	02

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **08 de Maio de 2025 às 12:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-202025, **Código de Validação**: 6FDC5F3022.

	ocorrência;	
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	01

15.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.6 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.6.1 Antes da aplicação da multa será facultada defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.6.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.6.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-o o procedimento previsto no caput e

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **08 de Maio de 2025 às 12:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-202025, **Código de Validação**: 6FDC5F3022.

parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.8 Na aplicação das sanções serão considerados, nos termo do art. 156, §1°, da Lei 14.133/2021:

15.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.8.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.8.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;

15.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações de controle;

15.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

15.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021;

15.13 Os débitos do Contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **08 de Maio de 2025 às 12:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-202025, **Código de Validação**: 6FDC5F3022.

contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16. DO PAGAMENTO

16.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço;

16.2 Fica obrigatório o atestado na nota fiscal / fatura, para pagamento, pelo fiscal do contrato;

16.3 O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital;

16.4 A Contratada, optante pelo simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições;

16.5 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da nota fiscal/fatura corrigida;

16.6 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Temo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, as certidões mencionadas deverão acompanhar a nota fiscal/fatura mensal;

16.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

16.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

16.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

16.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa;

16.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **08 de Maio de 2025 às 12:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-202025, **Código de Validação**: 6FDC5F3022.

caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

16.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

16.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **08 de Maio de 2025 às 12:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-202025, **Código de Validação**: 6FDC5F3022.

17.1. Apresentar, Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante prestado, com qualidade satisfatória, serviços de natureza compatíveis com o objeto ora licitado;

17.2. O (s) atestado (s) e declaração (ões) deverá (ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, devidamente registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil/ RFB;

17.3. Cópia (s) de contrato (s), atestado (s), declaração (ões) ou outros documentos idôneos que comprove (m) que a licitante possui experiência mínima de 1 (um) ano, ininterrupto ou não, na prestação de serviços, compatíveis com o objeto ora licitado;

17.4. Será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade, adotando-se a seguinte **fórmula**:

Pr = P+(P x V)

Onde:

PR = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 1 desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **08 de Maio de 2025 às 12:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-202025, **Código de Validação**: 6FDC5F3022.

ANEXO I – RELAÇÃO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO ESTADO DO MARANHÃO

AÇAILÂNDIA	Av. José Edílson Caridade, Resd. Tropical, s/n - Prox. Fórum
ALCÂNTARA	Praça Gomes de Castro, 10, Centro
ALTO PARNAÍBA	Av. Governador José Sarney, S/N, Santa Cruz
AMARANTE DO MARANHÃO	Rua Félix Gomes, nº 201, Centro
ANAJATUBA	Rua Nina Rodrigues, 491, Centro
ARAIOSES	Rua 15 de Setembro s/n, Alto São Manoel
ARAME	Rua Barão de Grajaú, 257 – Centro
ARARI	Rua Zuleide Bogéa, 159, Centro
BACABAL	Av. Barão do Rio Branco, 215, Centro
BACURI	Pça. Bacuri, Rua Antônio Dino, Centro
BALSAS	Rua José Coelho Noleto, 155, Potosi
BARÃO DE GRAJAÚ	Av. Mario Bezerra, 584 Centro
BARRA DO CORDA	Rua Pedro Caixa D'água, S/N, Bairro Incra
BARREIRINHAS	Praça Zacarias Castro s/n Santarém
BEQUIMÃO	Av. Vivaldo Lemos Paixão, S/N Centro
BOM JARDIM	Rua Nova Brasília, s/n, centro
BREJO	Av. Luís Domingues, 148, Centro
BURITI	Av. Governador Nunes Freire, s/n, Centro
BURITI BRAVO	Rua da Bandeira 700, centro
BURITICUPU	Rua Cibrazem, s/n, Centro
CÂNDIDO MENDES	Rua Agenor Costa, s/n, Rodagem
CANTANHEDE	Av. Rio Branco, nº 534 – Centro
CAROLINA	Rua Coelho paredes nº 139 – Centro
CARUTAPERA	Av. Deputado Manoel Ribeiro, s/n, Santa Luzia
CAXIAS	Rua Dr. Berredo, s/n, Centro
CEDRAL	Rua Gastão Tias Vieras s/n centro

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **08 de Maio de 2025 às 12:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-202025, **Código de Validação**: 6FDC5F3022.

CHAPADINHA	Av. Coronel Pedro Mata, 32, Centro
CODÓ	Av. João Ribeiro, Centro
COELHO NETO	Rua Marechal Castelo Branco,297-A – Centro
COLINAS	Rua Ruy Barbosa, nº 255 – Centro
COROATÁ	Rua Nova nº 865 – Centro
CURURUPU	Rua Coronel Farias, 50, Centro
DOM PEDRO	Rua Valdemar Leal, s/n, Centro
ESPERANTINÓPOLIS	Rua Genésio Carvalho, 1241 Centro
ESTREITO	Av. Central, 972 – centro
GOV. EUGÊNIO BARROS	Rua 25 de agosto, s/n. Centro
GOV. NUNES FREIRE	Rua Telma, Lote 1, Quadra 003
GRAJAÚ	Rua Antônio Francisco dos Reis, 05, Centro
GUIMARÃES	Praça dos sagrados corações, s/n, centro
HUMBERTO DE CAMPOS	Rua Irineu Santos, s/n, Centro
ICATU	Rua Duque de Caxias, s/n, Centro
IGARAPÉ GRANDE	Avenida João Carvalho, nº 20,Centro
IMPERATRIZ	Av. Perimetral, José Felipe do Nascimento
IMPERATRIZ ESMP	Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro
ITAPECURU MIRIM	Praça Raul Lins, s/n, Centro
ITINGA	Av. Juscelino Kubitschek, nº 23 – Jardim Planalto
JOSELÂNDIA	Avenida Brasil, s/n, centro
JOÃO LISBOA	Rua 3, S/N, Bairro Alice Vieira
LAGO DA PEDRA	Rua Ilário Neto, S/N, Vila Rocha
LORETO	Av. Coronel Manoel Santana S/N, Centro
MAGALHÃES DE ALMEIDA	Rua Dionilio Costa, 200 – Centro
MARACAÇUMÉ	Rua Pastor José Patrocínio, S/N - Centro
MATINHA	Rua Dr. Afonso Matos, s/n, Centro
MATÕES	Rua Ulisses de Guimarães, S/N, Bairro Matadouro

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **08 de Maio de 2025 às 12:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-202025, **Código de Validação**: 6FDC5F3022.

MIRADOR	Rua Alto Alegre, 100 - centro
MIRINZAL	Rua Urbano Santos, s/n, Centro
MONÇÃO	Rua da Baronesa, 550, Centro
MONTES ALTOS	Rua Passondas de Carvalho, 01 – centro
MORROS	Rua do Passeio, s/nº – Centro
OLINDA NOVA DO MA	Rua do Engenho, 117 - Centro
OLHOS D´ÁGUA DAS CUNHÃS	Rua Nova, nº06, centro
PAÇO DO LUMIAR	Av. 13, Quadra 145, 05, Maiobão
PARAIBANO	Av. João Paraibano, 95, Centro
PARNARAMA	Av. Carolina, 165, Centro
PASSAGEM FRANCA	Rua São Pedro, s/n, Centro
PASTOS BONS	Rua Domingos Sertão, 2000, Centro
PAULO RAMOS	Rua 7 de Setembro, 242, centro
PEDREIRAS	Rua das Laranjeiras, 2005, Goiabal
PENALVA	Rua Dr. Djalma Marques, 262, Centro
PINDARÉ MIRIM	Rua Santa Teresinha, s/n, Centro
PINHEIRO	Rua Odilon Soares, 1208, Centro
PIO XII	Rua JK, s/n, Centro
POÇÃO DE PEDRAS	Av. Presidente Kennedy s/n, Centro
PORTO FRANCO	Rua Joaquim Pereira, s/n, Centro
PRESIDENTE DUTRA	Rua 01, s/n, Vila Militar
RAPOSA	Av. Principal, 50A Jardim das Oliveiras Centro
RIACHÃO	Rua Coelho Parede, nº 681, Centro
ROSÁRIO	Rua Bom Jesus, S/N, Jardim Primavera
SANTA HELENA	Rua Antonio Luís Pavão, S/N, Bairro Ponta D'areia
SANTA INÊS	Rua Wady Haddad – 125, Centro
SANTA LUZIA DO PARUÁ	Rua Maranhão, nº78, centro

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **08 de Maio de 2025 às 12:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-202025, **Código de Validação**: 6FDC5F3022.

SANTA LUZIA	Rua 26 de Março, 155, Centro
SANTA QUITÉRIA	Rua José Bonifácio, s/nº – Bairro Novo
SANTA RITA	Rua São Luís s/n, Centro município de Santa Rita
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	Av. Presidente Vargas, 44 – Centro
SÃO BENTO	Rua Francisco Xavier, S/N, Multirão
SÃO BERNARDO	Travessa Cleres de Andrade Costa, Nº 078, Centro
SÃO DOMINGOS	RUA 31 DE JANEIRO, CENTRO,
SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	Rua das Flores, Nº 29, Centro
SÃO FCO DO MARANHÃO	Rua Barão do Rio Branco nº 1100, Centro
SÃO JOÃO BATISTA	Rua Francisco Américo 86, centro
SÃO JOÃO DOS PATOS	Rua Hermes da Fonseca, 349, São Raimundo
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	Rodovia MA 201, s/n, Loteamento Solar das Palmeiras.
SÃO LUÍS (ALMOXARIFADO)	Estrada da Vitoria 240cjs19 nº20 nº 25 -Monte Castelo
SÃO LUÍS (ANIL)	Av. Casemiro Júnior,260 Anil
SÃO LUÍS (ESMP)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CENTRO INTEGRADO)	Rua das Cajazeiras, 190, Centro
SÃO LUÍS (MEMORIAL)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (PGJ)	Av. Carlos Cunha, s/n, Jaracaty
SÃO LUÍS (ITINERANTE)	
SÃO LUÍS (PROMOCAP)	Av. Carlos Cunha, s/n, Jaracaty
SÃO LUÍS (CAOP CONSUMIDOR)	Rua Isaac Martins Barrocas, 141, Centro, 65010-690
SÃO LUÍS (CAOP CRIMINAL)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP DIREITOS HUMANOS)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP EDUCAÇÃO)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **08 de Maio de 2025 às 12:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-202025, **Código de Validação**: 6FDC5F3022.

SÃO LUÍS (CAOP IDOSO/ DEFICIENTE)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP INFÂNCIA E JUVENTUDE)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP MEIO AMBIENTE)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP PROAD)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP SAÚDE)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (PJJECA)	Rua Coelho Neto, 01, Pç. Maria Aragão, Beira Mar
COORD. PROM. EXECUÇÕES PENAIS	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
COORD. PROM. SUBSTITUIÇÃO PLENA	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS GONZAGA	Trav. Teotônio Santos,s/n, Campo
SÃO MATEUS	Rua Benu Lago, s/n, Centro – Praça da Matriz
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	Av. Tancredo Neves, s/n Centro
SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS	Rua Bom Jardim, 97 – Centro
SÃO VICENTE FERRER	Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro
SENADOR LA ROCQUE	Av. Mota e Silva nº 163, Centro
SUCUPIRA DO NORTE	Agregada a Mirador
TASSO FRAGOSO	Agregada a Balsas
TIMBIRAS	Trav. Mundoca Alvim 02 anjo da guarda
TIMON	Av. Paulo Ramos, 337, Centro
TUNTUM	Rua Desembargador Jorge Rachid s/n, Mubarack Malluf, centro
TURIAÇU	Av. Santos Dumont, s/n, bairro Canario
TUTOIA	Av. Paulino Neves, 1092, Centro
URBANOS SANTOS	Rua da Graça, nº 10, Centro
VARGEM GRANDE	Rua Horácio Gonçalves, s/n, Rosalina

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **08 de Maio de 2025 às 12:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-202025, **Código de Validação**: 6FDC5F3022.

VIANA	Av. Luís de Almeida Couto s/n Barreirinhas
VITÓRIA DO MEARIM	Rua Santa Teresinha, s/n, Centro
VITORINO FREIRE	Av. Presidente Castelo Branco, S/N, Centro
ZÉ DOCA	Av. Cel. Stanley Fortes Batista, 2596, Centro

assinado eletronicamente em 08/05/2025 às 12:29 h (*)

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 8272025

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **08 de Maio de 2025 às 13:02 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CSG-8272025, **Código de Validação**: 041F2B7019.

Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 8272025
(relativo ao Processo 62012025)
Código de validação: 041F2B7019

À Secretaria Administrativo-Financeira,

1. **Documento de Formalização da Demanda**

Documento de Formalização anexado aos autos, conforme solicitado.

2. **Análise de Riscos (art. 13, §2º do AR10/2023-GPGJ e art. 18, X da Lei nº 14.l33/21)**

A análise de riscos, conforme disposto no artigo 13, §2º do AR10/2023-GPGJ e no artigo 18, X da Lei nº 14.133/21, pressupõe a implementação de uma Política de Gestão de Riscos formalmente regulamentada e aprovada pela Alta Administração. Contudo, é importante destacar que, até o momento, este Ministério Público não possui uma Política de Gestão de Riscos em vigor, o que impede que se atribuía a este e outros setores a responsabilidade pela realização de uma "análise de risco" sem a devida regulamentação.

Dessa forma, a Política/Programa de Gestão de Riscos, quando implementada, deverá abranger todas as unidades da Administração, sendo obrigatória para todos os níveis e áreas de atuação. A Política de Gestão de Riscos, conforme detalhado no Manual do STJ, adota uma abordagem sistêmica e inclusiva, com a participação de diversos stakeholders, incluindo a Presidência do Tribunal, o Comitê de Gestão de Riscos e as unidades organizacionais. Essa abordagem coletiva garante que o processo de identificação e gestão de riscos seja realizado de maneira abrangente, evitando limitações que possam prejudicar o alcance e a efetividade da análise de riscos.

Ademais, vale ressaltar que a elaboração de um plano de riscos restrito à visão de uma única pessoa não é recomendada, pois tal abordagem pode comprometer a identificação dos riscos e o controle necessário, prejudicando a implementação de ações eficazes.

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **08 de Maio de 2025 às 13:02 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CSG-8272025, **Código de Validação**: 041F2B7019.

Diante do exposto, entendemos que a realização de uma análise de risco é inexigível neste momento, uma vez que não houve a regulamentação do Programa de Gestão de Riscos pela Alta Administração, que é a autoridade responsável por implantar e supervisionar o funcionamento da política de gerenciamento de riscos.

3. Procedimento público de intenção para registro de preços (art. 170, I do AR 10/2023 – GPGJ e art. 86 da Lei nº 14.133/2021) ou justificativa para sua dispensa (art. 170, parágrafo único do AR 10/2023 – GPGJ)

Em atenção à pendência apontada, concernente à exigência de realização do procedimento público de intenção de registro de preços, nos termos do art. 86, caput, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 170, I, do AR nº 10/2023-GPGJ, cumpre esclarecer que a contratação pretendida por meio do sistema de registro de preços terá como único órgão contratante a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão (PGJ/MA).

Nesse sentido, nos termos do §1º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, é expressamente prevista a dispensa da realização do referido procedimento quando o órgão gerenciador atuar como único contratante, in verbis:

> "§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante".

Assim sendo, resta caracterizada hipótese legal de dispensa do procedimento público de intenção de registro de preços, porquanto não se vislumbra, no presente caso, a participação de terceiros na ata decorrente da futura licitação. Deste modo, a ausência da referida etapa encontra-se devidamente fundamentada e amparada no ordenamento jurídico vigente, inexistindo óbice à continuidade do feito sob tal aspecto.

4. Pesquisa de Mercado

A pesquisa de mercado está discriminada no mapa de preços, destacando-se que, no item Persiana, a média foi usada ao invés da mediana, ainda que maior, pois o valor da mediana é próximo ao valor da contratação anterior, que já se encontrava defasado em comparação ao valor do mercado

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **08 de Maio de 2025 às 13:02 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CSG-8272025, **Código de Validação**: 041F2B7019.

atual, a fim de resguardar o andamento do processo licitatório.

5. Solicitação formal a fornecedores para apresentação de cotação

As solicitações aos fornecedores foram anexadas aos autos, conforme solicitado.

6. Mapa de Formação de Preços

Em atendimento ao disposto no art. 174, §§ 5º e 10 do AR nº 10/2023-GPGJ, bem como às diretrizes previstas na Lei nº 14.133/2021, informa-se que o mapa de formação de preços encontra-se devidamente elaborado e anexado aos autos, contendo:

- A metodologia adotada para a coleta e consolidação dos dados, com base em pesquisa de preços realizada por meio de contratos vigentes e Atas de Registro de Preços (ARPs) disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas;
- A memória de cálculo do valor estimado, incluindo as médias unitárias e totais para cada tipo de veículo envolvido na contratação;
- A identificação nominal e assinatura do servidor responsável, o qual se responsabiliza integralmente pela fidedignidade da pesquisa, pela metodologia aplicada e pelos valores estimados consignados no processo.

Dessa forma, o mapa apresentado atende integralmente aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, assegurando a transparência, a rastreabilidade dos atos preparatórios e a responsabilidade técnica sobre os preços estimados, conforme exigido no procedimento licitatório.

7. Demonstração de que a contratação está alinhada com o planejamento da instituição e que consta na previsão do Plano Anual de Contratações ou justificativa em relação à ausência de previsão (art. 5º, VIII do AR nº 44/2021-GPGJ e art. 21 do AR nº 10/2023-GPGJ)

Em atendimento ao item 6, informamos que a contratação está alinhada com o planejamento da instituição, conforme DFD em anexo.

8. Utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **08 de Maio de 2025 às 13:02 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CSG-8272025, **Código de Validação**: 041F2B7019.

Em atenção à exigência constante do art. 14, II e §2º do AR nº 10/2023-GPGJ e do art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/2021, cumpre à Administração justificar a **não utilização de catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços, bem como a não adoção de catálogo do Poder Executivo Federal**, no âmbito da presente contratação.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 19, II, que é competência do órgão criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitindo-se a adoção de catálogo federal por entes subnacionais. O §2º do mesmo dispositivo determina que a não utilização desse catálogo deve ser formalmente justificada e anexada ao processo.

No caso em análise, o objeto da contratação – Placas, Persianas e Películas, não se encontram em catálogos padronizados de compras e serviços, tampouco no catálogo eletrônico do Poder Executivo Federal.

A natureza dos serviços pretendidos exige condições operacionais específicas, como diversidade de modelos, tamanhos e materiais. Tais exigências técnicas não se encontram contempladas nas padronizações existentes, sendo, portanto, inviável a adoção de modelo padronizado sem comprometer a adequação da contratação ao interesse público.

Ademais, não há, até o momento, catálogo eletrônico interno da PGJ-MA que disponha sobre esse tipo de serviço, nem tampouco minuta padronizada de edital ou contrato que contemple a complexidade envolvida neste tipo de contratação, o que igualmente afasta a possibilidade de sua adoção.

Diante disso, a não utilização de catálogo eletrônico de padronização e de modelos padronizados de instrumentos convocatórios e contratuais encontra-se devidamente justificada com fundamento no art. 19, §2º, da Lei nº 14.133/2021, não constituindo, portanto, óbice à regular instrução do presente processo.

9. Utilização de Modelo Padrão ou Minutas Padronizadas

Nos termos do art. 19, IV e §2º da Lei nº 14.133/2021, é recomendável que a Administração adote modelos padronizados de minutas de editais, contratos e demais documentos, inclusive podendo utilizar as minutas do Poder Executivo Federal. Contudo, a mesma norma prevê expressamente que a não utilização dessas minutas deverá ser formalmente justificada, o que se apresenta na presente

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **08 de Maio de 2025 às 13:02 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CSG-8272025, **Código de Validação**: 041F2B7019.

manifestação.

O objeto do procedimento licitatório em questão – Placas, Persianas e Películas, apresentam características específicas e condições técnicas diferenciadas, que demandam ajustes contratuais próprios, não contemplados pelas minutas padronizadas disponíveis atualmente no âmbito do Poder Executivo Federal, tampouco no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça.

Além disso, em observância ao art. 25, §1º da Lei nº 14.133/2021:

"Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes".

Entretanto, o presente objeto não permite a adoção de cláusulas uniformes, haja vista sua natureza operacional específica, como diversidade de modelos, tamanhos e materiais. Tais exigências na prestação de serviço sob demanda requerem cláusulas contratuais ajustadas à realidade funcional da PGJ-MA, de modo a assegurar a eficiência, economicidade e adequação da contratação à sua finalidade pública.

Dessa forma, a não utilização de minutas padrão de edital e contrato encontra-se justificada com fulcro no art. 19, §2º da Lei nº 14.133/2021, considerando que:

1. Não há minuta padronizada no âmbito do órgão que atenda às peculiaridades do objeto;

2. As minutas federais disponíveis não contemplam de forma integral e satisfatória os elementos essenciais do serviço a ser contratado;

3. A complexidade e especificidade da demanda tornam imprescindível a elaboração de peças adaptadas ao caso concreto.

Assim, a não adoção de modelos padronizados está tecnicamente justificada e amparada legalmente, não comprometendo a regularidade da instrução processual.

10. Ateste da unidade gestora nas propostas das empresas

Foi realizado o ateste da unidade gestora nas propostas das empresas apontadas, anexado aos autos, conforme solicitado.

11. Revisão do objeto da licitação

A sugestão de retificação do texto no Termo de Referência foi acolhida, com o intuito de desfazer possível ambiguidade do objeto da licitação.

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **08 de Maio de 2025 às 13:02 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CSG-8272025, **Código de Validação**: 041F2B7019.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Serviços Gerais

assinado eletronicamente em 08/05/2025 às 13:02 h (*)

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1649/1650/1651 e-mail: csg@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 13992025

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **30 de Abril de 2025 às 15:27 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-13992025, **Código de Validação**: 79460DF89E.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 13992025
(relativo ao Processo 62012025)
Código de validação: 79460DF89E

Assunto: Processo Licitatório – Registro de preços - fornecimento e instalação de persianas e outros.
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Coordenadoria de Serviços Gerais,

Tendo em vista o parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 4412025, encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Após, retornem-se.

assinado eletronicamente em 30/04/2025 às 15:27 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Documento Administrativo: PTC-ACI - 4412025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Abril de 2025 às 13:56 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-4412025, **Código de Validação**: D2ED7628A5.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 4412025
(relativo ao Processo 62012025)
Código de validação: D2ED7628A5

Processo Administrativo	**Nº 6201/2025**
Assunto	**LICITAÇÃO SRP – FASE INTERNA**
Unidade solicitante	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
Objeto da licitação	Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual e futura contratação de empresas especializadas no fornecimento de películas e placas, e fornecimento e instalação de Persianas
Valor estimado da licitação	**R$ 597.740,30 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos).**

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de autorização para deflagração de processo licitatório, objetivando Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual e futura contratação de empresas especializadas no fornecimento de películas e placas, e fornecimento e instalação de Persianas, conforme detalhamento apresentado no Termo de Referência, em atendimento ao DESPACHO-SEAF - 10552025 Download alternativo

.

Da análise da documentação acostada aos autos, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	**Documento de Formalização da Demanda**		x	
2	Estudo Técnico Preliminar (AR nº 44/2021-GPGJ e AR nº 10/2023-GPGJ)	x		Anexo do documento : ESTUDO TECNICO.pdf (Descrição: ETP) Download alternativo
3	**Análise de riscos (art. 13, §2º do AR10/2023-GPGJ e art 18, X da Lei nº 14.133/21)**		x	
4	**Procedimento público de intenção para registro de preços (art. 170, I do AR 10/2023-GPGJ e art. 86 da Lei nº 14.133/2021) ou justificativa para sua dispensa (art. 170, parágrafo único do AR 10/2023- GPGJ)**		x	
5	Pesquisa de Mercado (art 174 AR nº 10/2023-GPGJ e art. 23, §1º da Lei nº14.133/21)			
				PERSIANA

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Abril de 2025 às 13:56 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-4412025, **Código de Validação**: D2ED7628A5.

5.1	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP)	x		***Foi utilizada a média, que é maior que a mediana.** PELÍCULA
5.2	**Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um)ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente**	-	-	Não utilizado
5.3	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; vedado estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas (art. 174, § 9º do AR nº 10/2023-GPGJ)	-	-	Não utilizado
5.4	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;	x		PLACAS
5.5	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	-	-	Não utilizado
5.6	**Solicitação formal a fornecedores para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico. (art. 174, § 8º do AR 10/2023-GPGJ)**		**x**	
5.7	Justificativa da autoridade competente para pesquisa com menos de três preços.(art. 174, § 3º do AR 10/2023-GPGJ)	-	-	Não se aplica
5.8	**Mapa de formação de preços, elaborado e assinado pelo responsável pela pesquisa que refletindo a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.(art. 174, § 5º e § 10 do AR 10/2023-GPGJ)**		**x**	
6	**Demonstração de que a contratação está alinhada com o planejamento da instituição e que consta na previsão do Plano Anual de Contratações ou justificativa em relação à ausência de previsão (** art. 5º, VIII do AR nº 44/2021-GPGJ e art. 21 do AR nº 10/2023-GPGJ)		**x**	**Ver item 10 do ETP**
	Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços; adoção justificada do catálogo do Poder			

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Abril de 2025 às 13:56 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-4412025, **Código de Validação**: D2ED7628A5.

7	**Executivo Federal ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização.** (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/21)		**x**	
8	Termo de Referência	x		Anexo do documento : TERMO DE REFEENCIA.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA) Download alternativo
8.1	**Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões (art. 19, IV e §2º da Lei nº 14.133/21)**		**x**	
	OBSERVAÇÃO			
	9.1: No estudo técnico preliminar apresentado no anexo Anexo do documento : ESTUDO TECNICO.pdf (Descrição: ETP) Download alternativo, consta as seguintes informações acerca da necessidade da contratação: ***2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO*** *2.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de Persianas, Películas e Confecção de Placas tem por finalidade atender às necessidades de proporcionar uma melhor estrutura física de trabalho na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, prédio sede das Promotorias de Justiça da Capital, Escola Superior do Ministério Público e demais sedes de Promotorias de Justiça instaladas na Região Metropolitana e interior do Estado, pois estes prédios: Possuem em seu padrão arquitetônico, fachadas envidraçadas que permitem intensa insolação em seu interior. A insolação contínua danifica os móveis e traz transtornos quanto ao uso dos computadores, pois ocorre reflexão dos raios solares em suas telas, além de elevar a*			

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Abril de 2025 às 13:56 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-4412025, **Código de Validação**: D2ED7628A5.

9	*temperatura ambiente nos dias de calor elevado; Necessitam de identificação nos diversos setores, unidades e dependências, tornando mais fácil e prática a identificação e acessibilidade dos locais indicados pelos materiais objeto deste Estudo Técnico.* *2.2. Ademais, conforme informado pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, as novas sedes de Promotorias de Justiça também adotaram por padrão a utilização de fachada envidraçada, as quais, pela mesma razão acima exposta, deverão ser contempladas com a instalação de persianas e películas protetoras.* 9.2: Ainda do estudo técnico preliminar, extraímos a seguinte declaração acerca da viabilidade da contratação: ***12 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE*** *12.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida é viável, atendendo às necessidades demandadas, com ganhos em eficiência e economicidade.* 9.3: Quanto à estimativa da contratação, no anexo Anexo do documento : ESTUDO TECNICO.pdf (Descrição: ETP) Download alternativo, extraímos a seguinte informação: ***7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*** *7.1. O valor estimado para esta contratação fundamentou-se na pesquisa de preço pelo site ComprasNet (https://www.comprasnet.gov.br) e nas propostas de 3 empresas, descrito no mapa de preços.* *7.2. Ressalta-se que o preço*

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br

	para o Grupo 03 (Placas) foi estimado com base no preço praticado no mercado atualmente, levando em consideração a proposta de 3 (três) empresas. Esta medida foi tomada em razão da especificidade do objeto, que tornou inacessível a pesquisa pelos bancos de dados oficiais; 9.4: Não foi verificada ateste da unidade gestora nas propostas das empresas **MP ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME e RENOVAÇÃO GRÁFICA.** 9.5: Sugerimos a revisão/retificação da redação do objeto da licitação (subcontratação?).
10	**DA CONCLUSÃO** Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela **EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, em razão das pendências apontadas nos itens 1, 3, 4, 6 e 7 bem como nos subitens 5.1, 5.6, 5.8, 8.1, 9.4 e 9.5.**

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

assinado eletronicamente em 30/04/2025 às 13:56 h (*)

ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 30/04/2025 às 13:36 h (*)

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Abril de 2025 às 13:56 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-4412025, **Código de Validação**: D2ED7628A5.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 10732025

(*) Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALVES DE PAULA** em **07 de Abril de 2025 às 09:38 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-COF-10732025, **Código de Validação**: 323678A9CF.

Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 10732025
(relativo ao Processo 62012025)
Código de validação: 323678A9CF

Assunto: Processo Licitatório – Registro de preços - fornecimento e instalação de persianas e outros

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Ao Diretor Geral,

Tratam os autos de despesa com material permanente e de consumo, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme a seguir:

1 - Orçamento Fiscal

Unidade Gestora: 070901 - Fundo Especial do Ministério Público Estadual
Função: 3 - Essencial à Justiça
Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça
Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça
Ação: 3038.0000 – Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público
Subação: 156 – INVESTFEMPE
Natureza de Despesa: 4490 - Despesas de Capital - Investimento
Fonte: 1.7.59.000000

Unidade Gestora: 070101 - Procuradoria Geral de Justiça
Função: 3 - Essencial à Justiça
Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça
Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça
Ação: 4450.0000 - Gestão do Programa
Subação: 023603 - Materiais
Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes
Fonte: 1.5.00.000000

A despesa em tela tem compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.466, de 27/12/2024, que fixou, durante o exercício de 2025, os montantes de até R$ 2.000.000,00 para despesas alocadas na subação INVESTFEMPE, e até R$ 2.000.000,00 para a subação Materiais, e que após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldos de R$ 1.560.377,86 e R$ 1.085.564,50, respectivamente.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 07/04/2025 às 09:38 h (*)

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1658/1694 e-mail: cof@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 10552025

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **01 de Abril de 2025 às 11:33 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-10552025, **Código de Validação**: D9E5FF0CED.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 10552025
(relativo ao Processo 62012025)
Código de validação: D9E5FF0CED

Assunto: Processo Licitatório – Registro de preços - fornecimento e instalação de persianas e outros.
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Tendo em vista a solicitação de abertura de processo licitatório, visando registro de preços, para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas e fornecimento de placas e películas, no valor total estimado de **R$ 597.740,30 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos)**, conforme solicitado pela Coordenadoria de Serviços Gerais, anexo DESPACHO-CSG - 6512025, encaminhem-se os autos para as seguintes providências:

1. **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para conhecimento e anotações;

2. **Assessoria Técnica da Administração** para análise e manifestação acerca da regularidade processual.

assinado eletronicamente em 01/04/2025 às 11:33 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Anexo de movimentação: ETP

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 09:45 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ETP-CSG-92025, **Código de Validação**: 6E9D1B8C4F.

ETP-CSG - 92025
Código de validação: 6E9D1B8C4F

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria de Serviços Gerais

1. OBJETO

1.1 O presente estudo tem por objeto avaliar e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, além de estabelecer as condições necessárias para a seleção de proposta mais vantajosa, visando contratação de empresa especializada no fornecimento de Persianas, Películas e Confecção de Placas.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de Persianas, Películas e Confecção de Placas tem por finalidade atender às necessidades de proporcionar uma melhor estrutura física de trabalho na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, prédio sede das Promotorias de Justiça da Capital, Escola Superior do Ministério Público e demais sedes de Promotorias de Justiça instaladas na Região Metropolitana e interior do Estado, pois estes prédios:

- Possuem em seu padrão arquitetônico, fachadas envidraçadas que permitem intensa insolação em seu interior. A insolação contínua danifica os móveis e traz transtornos quanto ao uso dos computadores, pois ocorre reflexão dos raios solares em suas telas, além de elevar a temperatura ambiente nos dias de calor elevado;
- Necessitam de identificação nos diversos setores, unidades e dependências, tornando mais fácil e prática a identificação e acessibilidade dos locais indicados pelos materiais objeto deste Estudo Técnico.

2.2. Ademais, conforme informado pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, as novas sedes de Promotorias de Justiça também adotaram por padrão a

utilização de fachada envidraçada, as quais, pela mesma razão acima exposta, deverão ser contempladas com a instalação de persianas e películas protetoras.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A execução da presente contratação deverá ocorrer de forma parcelada, cabendo à(s) Beneficiária(s) da ARP/Contratada fornecer persianas, películas e placas, devendo medir e instalar as persianas nas unidades ministeriais, objetos descritos no presente Termo de Referência, **no prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da solicitação dos serviços encaminhada pela Coordenadoria de Serviços Gerais, a partir de informações constantes na nota de empenho/autorização de fornecimento respectiva, e deverá ocorrer de **segunda a sexta-feira, das 8:00h às 15:00h**, ou ainda, em data e horário convenientes, a ser definido pela CONTRATANTE;

3.2. Os objetos referidos deverão ser entregues adequadamente em quaisquer das localidades estabelecidas no presente Termo de Referência, com todos os custos (materiais e transporte) às expensas do fornecedor;

3.3. A instalação de persianas deverá ser precedida de rigoroso planejamento junto às áreas internas envolvidas, agendando a execução dos serviços de instalação com o conhecimento, autorização e a aprovação prévia do setor.

3.4. A responsabilidade de realizar as medições das persianas é da CONTRATADA;

3.5. O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 140 da Lei n° 14.133 de 2021:

3.5.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as exigências contratuais.

3.6. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a Beneficiária da ARP/Contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

3.7. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de **5 (cinco) dias** corridos, a contar do recebimento da solicitação;

3.8. Neste caso, o recebimento dos produtos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 09:45 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ETP-CSG-92025, **Código de Validação**: 6E9D1B8C4F.

prazo para o recebimento definitivo.

3.9. Definitivamente, em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

3.9.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

3.9.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue. Somente serão aceitas marcas diferentes às cotadas na proposta se, e somente se, os produtos entregues forem eficientes e eficazes em relação ao modelo cotado na licitação;

3.9.3. O comprovante de recebimento dos produtos pelo Almoxarifado em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Procuradoria.

3.10. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade, poderá a Procuradoria aplicar as penalidades previstas em lei e no Edital de licitação;

3.11. Os materiais deverão ser entregues em embalagens que os protejam de avarias;

3.12. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após, o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidas as especificações exigidas neste Termo de Referência;

3.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da beneficiária da ARP/Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Películas e Placas, bem como fornecimento e instalação de Persianas atenderá a necessidade desta Instituição e das demais ao fornecer os itens arrolados, essenciais para a identificação predial e para a comodidade do ambiente de trabalho, além do melhor desempenho das atividades tendo em vista que a maior parte delas acontece nos computadores, tornando necessária a redução do desgaste de móveis e bloqueio na entrada de raios solares.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 09:45 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ETP-CSG-92025, **Código de Validação**: 6E9D1B8C4F.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 09:45 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ETP-CSG-92025, **Código de Validação**: 6E9D1B8C4F.

5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM A DEMANDA

5.1. Solução I: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Películas e Placas, bem como fornecimento e instalação de Persianas.

5.2. Não foram encontradas soluções alternativas no que concerne a prestação do serviço de objeto deste Estudo Técnico Preliminar em razão da sua especificidade.

6. QUANTIDADE ESTIMADA

Grupo 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de **CORTINAS PERSIANAS VERTICAIS:** -Material: PVC, na cor bege, com trilho em alumínio anotizado; **- Com Instalação nas unidades de atendimento do MPMA**.	M²	1000	R$ 162,6133	R$ 162.613,30
	Valor Total	**R$ 162.613,30**			

Grupo 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Fornecimento de **PELÍCULA** de controle de luminosidade solar em janelas prediais, na cor fumê, com grau de transparência 5% (G5), em material resistente que filtre, no mínimo, 95% dos raios ultravioletas, confeccionada em poliéster de alta performance, sempre brilhante, com adesivo que não agrida o vidro, marca Insulfilm™, Insulglass, Intercontrol ou de melhor qualidade. Garantia mínima de 01 (um) ano.	M²	1000	R$ 94,20	R$ 94.200,00
	Valor Total	**R$ 94.200,00**			

Grupo 3

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 09:45 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ETP-CSG-92025, **Código de Validação**: 6E9D1B8C4F.

Grupo 3					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3	Placa de Inauguração: fornecimento e instalação de placa para sinalizar fachada, confeccionada em estrutura metálica e lona e em recorte de Plotter.	M²	100	R$ 400,00	R$ 40.000,00
4	Placa de Alumínio para identificação de porta, com dimensões de 43x13 cm, com detalhes em MDF e adesivo recortado, conforme modelo do órgão.	unid	400	R$ 346,63	R$ 138.652,00
5	Placa de PVC para identificação de porta, com dimensões de 30x10 cm, contendo logomarca do Ministério Público e legenda em impressão digital, fixadas nas portas com fita dupla face.	unid	500	R$ 28,90	R$ 14.450,00
6	Placa de Inauguração: placa de PVC, com letras em baixo-relevo, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata de metal, medindo 40x50 cm.	unid	20	R$ 250,00	R$ 5.000,00
7	Placa de Inauguração: placa de Acrílico, com letras em baixo-relevo, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata de metal, medindo 40x30 cm.	unid	30	R$ 550,00	R$ 16.500,00
8	Placa Homenagem: fornecimento de placa de aço inox, gravação digitalizada, multicolorida, com fundo preto ou prata, com gravação em preto ou dourado, acompanhado de estojo capa dura em veludo, com dimensões 20x16 cm.	unid	300	R$ 346,50	R$ 103.950,00
9	Placas de Sinalização, em acrílico, em alto relevo e em braile, com dimensões de 27x11 cm, com espessura de 4mm, para identificar salas, banheiros, copas e demais ambientes, fixadas com fita dupla face.	unid	250	R$ 89,50	R$ 22.375,00
	Valor Total	**R$ 340.927,00**			

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado para esta contratação fundamentou-se na pesquisa de preço pelo site ComprasNet (https://www.comprasnet.gov.br) e nas propostas de 3 empresas, descrito no mapa de preços.

7.2. Ressalta-se que o preço para o Grupo 03 (Placas) foi estimado com base no preço praticado no mercado atualmente, levando em consideração a proposta de 3 (três) empresas. Esta medida foi tomada em razão da especificidade do objeto, que tornou inacessível a pesquisa pelos bancos de dados oficiais;

VALOR ESTIMADO **GRUPO 1**	VALOR ESTIMADO **GRUPO 2**	VALOR ESTIMADO **GRUPO 3**	**TOTAL ANUAL**
R$ 162.613,30	R$ 94.200,00	R$ 340.927,00	**R$ 597.740,30**

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Entendemos que não será possível o fornecimento dos materiais e serviços por uma mesma empresa, tendo em vista que os produtos carregam um certo grau de distinção, e dificilmente serão disponibilizados por um único fornecedor. Dessa forma, entendemos que deve haver o parcelamento da contratação, com a distinção em 3 (três) grupos, sendo o primeiro para persianas, o segundo para películas e o terceiro para fornecimento de placas.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

9.1. Atualmente, na Procuradoria Geral de Justiça, não há contratações vigentes que são correlatas e interdependentes ao objeto de estudo deste Estudo Técnico Preliminar.

10. INCLUSÃO DA DEMANDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUÇÃO

10.1. O presente objeto de contratação deste Estudo Técnico Preliminar está incluido no planejamento desta Instituição.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Suprir as demandas relacionadas à proteção contra os reflexos dos raios solares em ambientes desta Instituição;

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 09:45 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ETP-CSG-92025, **Código de Validação**: 6E9D1B8C4F.

11.2. Controlar a entrada de iluminação e energia térmica no interior dos ambientes, oferecendo maior conforto e privacidade nos ambientes de trabalho, além de oferecer proteção contra os raios ultravioletas nocivos à saúde;

11.3. Vedar a entrada de iluminação ou controlá-la parcialmente quando desejado;

11.4. Sinalizar e identificar a sede da Procuradoria-Geral de Justiça, prédio sede das Promotorias de Justiça da Capital, Escola Superior do Ministério Público e demais sedes de Promotorias de Justiça instaladas na Região Metropolitana e interior do Estado.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida é **viável**, atendendo às necessidades demandadas, com ganhos em eficiência e economicidade.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 09:45 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ETP-CSG-92025, **Código de Validação**: 6E9D1B8C4F.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 09:45 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ETP-CSG-92025, **Código de Validação**: 6E9D1B8C4F.

assinado eletronicamente em 31/03/2025 às 09:45 h (*)

KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA
CHEFE DE SEÇÃO

assinado eletronicamente em 31/03/2025 às 09:45 h (*)

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 10:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-112025, **Código de Validação**: 05C98148F8.

TREF-CSG - 112025
Código de validação: 05C98148F8

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 A presente solicitação tem por a objetivo a formação de Ata de Registro de Preço para contratação de empresa especializada para eventual e futura contratação de empresas especializadas no fonecimento de Peliculas e Placas, e fornecimento e instalação de Persianas, conforme especificações detalhadas no Item 8 – Descrição dos Serviços/Materiais e Valores Médios.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição justifica-se em face da necessidade de se proporcionar uma melhor estrutura física de trabalho na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, prédio sede das Promotorias de Justiça da Capital, Escola Superior do Ministério Público e demais sedes de Promotorias de Justiça instaladas na Região Metropolitana e interior do Estado;

2.2 Os prédios em que funcionam as sedes das Unidades Ministeriais acima mencionadas, possuem em seu padrão arquitetônico, fachadas envidraçadas que permitem intensa insolação em seu interior. A insolação contínua danifica os móveis e traz transtornos quanto ao uso dos computadores, pois ocorre reflexão dos raios solares em suas telas, além de elevar a temperatura ambiente nos dias de calor elevado;

2.3 Além disso, estes prédios exigem identificação para garantir a acessibilidade, a segurança e o direcionamento de seus setores;

2.4 Não bastasse isso, conforme informado pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, as novas sedes de Promotorias de Justiça também adotaram por padrão a utilizaçaõ de fachada envidraçada, as quais, pela mesma razão acima exposta, deverão ser contempladas com a instalação de persianas;

2.5 Outrossim, persianas, peliculas e placas são itens frágeis que sofrem danos frequentes, o que demanda uma manutenção de rotina, razão pela qual necessário se faz a formação de registro de

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 10:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-112025, **Código de Validação**: 05C98148F8.

preços para a aquisição eventual, conforme a necessidade da Administração, em tempo hábil, do quantitativo estritamente necessário para o atendimento, evitando, assim, a formação de estoque;

2.6 As persianas serão utilizadas na parte interna de janelas ou portas das Unidades Ministeriais, para vedar a entrada de iluminação ou controlá-la parcialmente quando desejado, podendo ser também consideradas como um tipo de cortina, tendo também função térmica, podendo bloquear entrada indesejada de calor no verão e manter o calor em clima frio. Em ambos os casos, reduzem a luz em grau variado, dependendo do design escolhido, o que trará melhores condições ambientais para o desempenho das atribuições dos membros e servidores da Instituição;

2.7 Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados pelo art. 3º, incisos I e II do Decreto Federal nº 11.462/2023, motivando a opção pelo Sistema de Registro de Preços.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O objeto do contrato será realizado por execução indireta, com fornecimento eventual de persianas, películas e placas sob o regime de preço unitário;

3.2 A Administração não está obrigada a adquirir o quantitativo previsto no item 08, sendo este apenas estimado e solicitado de acordo com a necessidade.

4. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O recebimento dos produtos será feito nos termos do art. 140 da Lei 14.133;

4.2 As persianas, películas e placas devem ser entregues de acordo com a solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais nos prazos estipulados no item 12 (doze) deste termo, a contar do recebimento da solicitação pela contratada, em um dos locais indicados neste Termo;

4.3 No ato da prestação ou entrega, para fins de conferência, ateste do recebimento e aceite definitivo por parte do servidor responsável, os serviços deverão estar acompanhados da respectiva requisição (pedido) emitida pela Contratante;

4.4 A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as condições estabelecidas neste termo, no instrumento convocatório e no contrato, ficando a Contratada obrigada a substituir os serviços recusados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da notificação expedida pela unidade fiscalizadora, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato, quando da ocorrência de qualquer dos eventos abaixo:

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 10:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-112025, **Código de Validação**: 05C98148F8.

4.4.1 Quando prestados ou entregues com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta apresentada pela Contratada;

4.4.2 Quando prestados ou entregues com especificações diferentes do que fora apresentada a Coordenadoria de Serviços Gerais a título de amostras;

4.5 Sempre que necessário serão substituídos, às custas da empresa, os produtos que acusarem defeitos, incorreções ou quaisquer anormalidades resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados, que não sejam caracterizados como mau uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

4.6 Os objetos descritos no item 08 (oito) serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise dos bens pela CONTRATANTE, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;

4.7 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

4.9 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

4.10 Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá a Procuradoria Geral de Justiça aplicar as penalidades previstas em Lei e no Edital da licitação;

4.11 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 TRANSPORTE

5.1.1 A empresa vencedora será responsável pelo transporte das Películas e Placas, desde a

confecção até a sua entrega, no prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça, CSG – 2º andar, Avenida Carlos Cunha, s/n, Calhau – CEP: 65076-905 – São Luís/MA. Quanto à entrega e instalação das Persianas, a empresa vencedora será responsável pelo transporte até o local indicado pelo Contratante, de acordo com a necessidade.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado po rinteresse das partes por mais 1 ano, conforme artis. 106 e 107 da Lei n° 14.133 de 2021.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O critério de julgamento das propostas será o menor preço por grupo, o qual se apresenta técnica e economicamente mais viável para a Instituição;

7.1.1 Esse critério é indicado, tendo em vista a separação em grupo de modo que determinadas empresas que atuem no ramo de fornecimento e instalação e persianas, e na confecção de películas e placas, exclusivamente, possam participar. O critério de menor preço por item não é indicado, tomando por base os valores dos itens isoladamente, tornaria a licitação economicamente inviável – para as empresas que vencessem apenas um item, aumentando, assim, a probabilidade de fracasso ou mesmo uma demora considerável quanto à finalização do pregão, infringindo, dessa forma, o princípio da celeridade que rege a modalidade do pregão.

7.2 A validade mínima das propostas deverão ser de 90 (noventa) dias.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAS E VALORES MÉDIOS

8.1 A quantidade solicitada da presente licitação foi estimada com base nas aquisições anteriores desta Procuradoria-Geral de Justiça, bem como é reflexo da política institucional de construção de sedes próprias para as Promotorias de Justiça;

8.2 Os valores que fundamentaram este Termo de Referência foram obtidos através do site ComprasNet (https://www.comprasnet.gov.br) e das propostas de 3 empresas, descritos no mapa de preços;

8.3 Destaca-se que e o presente Termo de Referência visa tão somente à formação de Registro de

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 10:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-112025, **Código de Validação**: 05C98148F8.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 10:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-112025, **Código de Validação**: 05C98148F8.

Preços, não gerando a obrigação de adquirir a totalidade dos quantitativos dispostos, posto que estes representam mera expectativa de compra, podendo ocorrer ou não;

Grupo 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de **CORTINAS PERSIANAS VERTICAIS:** -Material: PVC, na cor palha, com trilho em alumínio anotizado; **- Com Instalação nas unidades de atendimento do MPMA**.	M²	1000	R$ 162,6133	R$ 162.613,30
	Valor Total	**R$ 162.613,30**			

Grupo 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Fornecimento de **PELÍCULA** de controle de luminosidade solar em janelas prediais, na cor fumê, com grau de transparência 5% (G5), em material resistente que filtre, no mínimo, 95% dos raios ultravioletas, confeccionada em poliéster de alta performance, sempre brilhante, com adesivo que não agrida o vidro, marca Insulfilm™, Insulglass, Intercontrol ou de melhor qualidade. Garantia mínima de 01 (um) ano.	M²	1000	R$ 94,20	R$ 94.200,00
	Valor Total	**R$ 94.200,00**			

Grupo 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UN IT.	VALOR TOTAL
3	Placa de Inauguração: fornecimento e instalação de placa para sinalizar fachada, confeccionada em estrutura metálica e lona e em recorte de Plotter.	M²	100	R$ 400,00	R$ 40.000,00
4	Placa de Alumínio para identificação de porta, com dimensões de 43x13 cm, com detalhes em MDF e adesivo recortado, conforme modelo do órgão.	unid	400	R$ 346,63	R$ 138.652,00
5	Placa de PVC para identificação de porta, com				

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 10:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-112025, **Código de Validação**: 05C98148F8.

	dimensões de 30x10 cm, contendo logomarca do Ministério Público e legenda em impressão digital, fixadas nas portas com fita dupla face.	unid	500	R$ 28,90	R$ 14.450,00
6	Placa de Inauguração: placa de PVC, com letras em baixo-relevo, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata de metal, medindo 40x50 cm.	unid	20	R$ 250,00	R$ 5.000,00
7	Placa de Inauguração: placa de Acrílico, com letras em baixo-relevo, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata de metal, medindo 40x30 cm.	unid	30	R$ 550,00	R$ 16.500,00
8	Placa Homenagem: fornecimento de placa de aço inox, gravação digitalizada, multicolorida, com fundo preto ou prata, com gravação em preto ou dourado, acompanhado de estojo capa dura em veludo, com dimensões 20x16 cm.	unid	300	R$ 346,50	R$ 103.950,00
9	Placas de Sinalização, em acrílico, em alto relevo e em braile, com dimensões de 27x11 cm, com espessura de 4mm, para identificar salas, banheiros, copas e demais ambientes, fixadas com fita dupla face.	unid	250	R$ 89,50	R$ 22.375,00
	Valor Total	**R$ 340.927,00**			

9. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

9.1 O valor global anual estimado para a realização da despesa, com a prestação dos serviços objeto deste Termo é de **R$ 597.740,3 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos)**.

10. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA

10.1 Arcar com as despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por sua culpa ou dolo ou de quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento da contratação;

10.2 O fornecedor é vedado de transferir total ou parcialmente o objeto desta Ata, ficando obrigada perante a PGJ/MA pelo exato cumprimento das obrigações assumidas;

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 10:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-112025, **Código de Validação**: 05C98148F8.

10.3 Utilizar, na prestação do serviço, instrumentos, ferramentas e acessórios recomendados pelos fabricantes, responsabilizando a empresa pelos danos causados ao patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça/MA, se desatendida esta exigência;

10.4 Observar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

10.5 Utilizar, na confecção dos materiais (persianas, placas e películas), somente material de excelente qualidade, novos, de primeiro uso, não se admitindo produto anteriormente utilizado;

10.6 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

10.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.9 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.10 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.11 Emitir Nota Fiscal/Fatura dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

10.12 Ocorrendo a hipótese prevista de recusa do fornecimento do objeto adjudicado, a empresa contratada, deverá imediatamente substituí-lo devendo a nova entrega ser feita em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa;

10.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e-mail e fax para contato;

10.15 Realizar as medições para instalação de persianas;

10.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 10:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-112025, **Código de Validação**: 05C98148F8.

10.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos no trabalho noturno, perigoso e insalubre;

10.18 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

10.19 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.20 Manter durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do Contrato.

11.2 Providenciar os pagamentos mensais à contratada, à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo setor competente.

11.3 Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11.4 Pagar a importância correspondente a aquisição, no prazo contratado.

11.5 Recusar no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações solicitadas pela Coordenadoria de Serviços Gerais.

11.6 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

11.7 Designar servidor (s) que atuará (ão) como fiscal do contrato, que terá (ão) a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e Contrato.

11.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.9 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.10 Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

11.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 10:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-112025, **Código de Validação**: 05C98148F8.

aceitação e recebimento definitivo;

11.12 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;

11.13 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. DOS PRAZOS PARA ATENDIMENTO

12.1 Os serviços referentes ao item Persiana deverão ser prestados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a comunicação feita pela Coordenadoria de Serviços Gerais;

12.2 O fornecimento quanto ao item Película deverão ser prestados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a comunicação feita pela Coordenadoria de Serviços Gerais;

12.3 Os serviços referentes ao item Placas deverão ser prestados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a comunicação feita pela Coordenadoria de Serviços Gerais.

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 A fiscalização da execução das obrigações contratuais assumidas será realizada por servidores **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES, MAT 1071448, ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA, MAT 10754107 e KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU, MAT 1076211**, gestor e fiscais administrativos, respectivamente, que procederão com a aprovação dos serviços, bem como, dos materiais a serem fornecidos;

13.2 Ao Gestor do contrato caberá, também, solicitar os serviços, através do telefone ou fax durante toda vigência do contrato. Assim, a empresa deverá fornecer os nº. de telefone para as chamadas de serviços de persianas, películas e placas;

13.3 O Gestor do Contrato poderá sustar, recusar, mandar refazer elementos dos serviços que não estejam de acordo com as exigências ou que não sejam comprovadamente novos ou de boa qualidade;

13.4 Ao Gestor do Contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes das cláusulas do Contrato Administrativo e da proposta da empresa;

13.5 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e dos materiais e equipamentos empregados, de forma a

assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

13.6 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.7 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

13.8 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

13.9 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no artigo 155 da 14.133, de 1º de abril de 2021.

14. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

14.1 A garantia na prestação dos serviços de confecção e instalação de Persianas, a ser firmado com a empresa vencedora do certame licitatório, será de 90 (noventa) dias contados da data da entrega do serviço;

14.2 A garantia na prestação dos serviços de confecção de Películas, a ser firmado com a empresa vencedora do certame licitatório, será de 90 (noventa) dias a partir da data entrega do material;

14.3 A garantia na prestação dos serviços de confecção de Placas, a ser firmado com a empresa vencedora do certame licitatório, será de 90 (noventa) dias contados a partir da data da entrega do material.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS A CONTRATADA

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 10:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-112025, **Código de Validação**: 05C98148F8.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 10:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-112025, **Código de Validação**: 05C98148F8.

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei 14.133/2021, a Contratada que:

15.1.1 Der causa à inexecução parcial do Contrato;

15.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 Der causa à inexecução total do Contrato;

15.1.4 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

15.1.5 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.6 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.8 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1 **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.2 **Impedimento de Licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens alíneas 15.1.2 à 15.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 15.1.5 a 15.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 15.1.2 a 15.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 10:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-112025, **Código de Validação**: 05C98148F8.

14.133, de 2021);

15.2.4 **Multa** de:

15.2.4.1 **0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento)** por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

15.2.4.2 **01% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

15.2.4.3 **0,1% (um décimo por cento) até 30% (trinta por cento)** sobre o valor adjucado, em caso de atraso na execução total da obrigação assumida;

15.2.4.4 **0,2% (dois décimos por cento) até 3,2% (trinta por cento)** por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

15.2.4.5 **0,07% (sete centésimos por cento)** do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de **2% (dois por cento)**. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

15.2.4.6 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

15.3 As sanções previstas nos subitens 15.2.1 a 15.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

15.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 10:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-112025, **Código de Validação**: 05C98148F8.

4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
	Para os itens a seguir, deixar de:	
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às	01

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 10:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-112025, **Código de Validação**: 05C98148F8.

	necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	01

15.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.6 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.6.1 Antes da aplicação da multa será facultada defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.6.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.6.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-o o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.8 Na aplicação das sanções serão considerados, nos termo do art. 156, §1°, da Lei

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 10:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-112025, **Código de Validação**: 05C98148F8.

14.133/2021:

15.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.8.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.8.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;

15.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações de controle;

15.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

15.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021;

15.13 Os débitos do Contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16. DO PAGAMENTO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 10:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-112025, **Código de Validação**: 05C98148F8.

16.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço;

16.2 Fica obrigatório o atestado na nota fiscal / fatura, para pagamento, pelo fiscal do contrato;

16.3 O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital;

16.4 A Contratada, optante pelo simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições;

16.5 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da nota fiscal/fatura corrigida;

16.6 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Temo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, as certidões mencionadas deverão acompanhar a nota fiscal/fatura mensal;

16.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

16.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

16.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

16.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa;

16.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 10:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-112025, **Código de Validação**: 05C98148F8.

16.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

16.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. Apresentar, Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante prestado, com qualidade satisfatória, serviços de natureza compatíveis com o objeto ora licitado;

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 10:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-112025, **Código de Validação**: 05C98148F8.

17.2. O (s) atestado (s) e declaração (ões) deverá (ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, devidamente registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil/ RFB;

17.3. Cópia (s) de contrato (s), atestado (s), declaração (ões) ou outros documentos idôneos que comprove (m) que a licitante possui experiência mínima de 1 (um) ano, ininterrupto ou não, na prestação de serviços, compatíveis com o objeto ora licitado;

17.4. Será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade, adotando-se a seguinte **fórmula:**

Pr = P+ (P x V)

Onde:
Pr = preço reajustado, ou preço
novo;
P = preço atual (antes do reajuste)
V= variação percentual obtida na forma do item 1 desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

ANEXO I – RELAÇÃO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO ESTADO DO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 10:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-112025, **Código de Validação**: 05C98148F8.

AÇAILÂNDIA	Av. José Edílson Caridade, Resd. Tropical, s/n - Prox. Fórum
ALCÂNTARA	Praça Gomes de Castro, 10, Centro
ALTO PARNAÍBA	Av. Governador José Sarney, S/N, Santa Cruz
AMARANTE DO MARANHÃO	Rua Félix Gomes, nº 201, Centro
ANAJATUBA	Rua Nina Rodrigues, 491, Centro
ARAIOSES	Rua 15 de Setembro s/n, Alto São Manoel
ARAME	Rua Barão de Grajaú, 257 – Centro
ARARI	Rua Zuleide Bogéa, 159, Centro
BACABAL	Av. Barão do Rio Branco, 215, Centro
BACURI	Pça. Bacuri, Rua Antônio Dino, Centro
BALSAS	Rua José Coelho Noleto, 155, Potosi
BARÃO DE GRAJAÚ	Av. Mario Bezerra, 584 Centro
BARRA DO CORDA	Rua Pedro Caixa D'água, S/N, Bairro Incra
BARREIRINHAS	Praça Zacarias Castro s/n Santarém
BEQUIMÃO	Av. Vivaldo Lemos Paixão, S/N Centro
BOM JARDIM	Rua Nova Brasília, s/n, centro
BREJO	Av. Luís Domingues, 148, Centro
BURITI	Av. Governador Nunes Freire, s/n, Centro
BURITI BRAVO	Rua da Bandeira 700, centro
BURITICUPU	Rua Cibrazem, s/n, Centro
CÂNDIDO MENDES	Rua Agenor Costa, s/n, Rodagem
CANTANHEDE	Av. Rio Branco, nº 534 – Centro
CAROLINA	Rua Coelho paredes nº 139 – Centro
CARUTAPERA	Av. Deputado Manoel Ribeiro, s/n, Santa Luzia

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 10:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-112025, **Código de Validação**: 05C98148F8.

CAXIAS	Rua Dr. Berredo, s/n, Centro
CEDRAL	Rua Gastão Tias Vieras s/n centro
CHAPADINHA	Av. Coronel Pedro Mata, 32, Centro
CODÓ	Av. João Ribeiro, Centro
COELHO NETO	Rua Marechal Castelo Branco,297-A – Centro
COLINAS	Rua Ruy Barbosa, nº 255 – Centro
COROATÁ	Rua Nova nº 865 – Centro
CURURUPU	Rua Coronel Farias, 50, Centro
DOM PEDRO	Rua Valdemar Leal, s/n, Centro
ESPERANTINÓPOLIS	Rua Genésio Carvalho, 1241 Centro
ESTREITO	Av. Central, 972 – centro
GOV. EUGÊNIO BARROS	Rua 25 de agosto, s/n. Centro
GOV. NUNES FREIRE	Rua Telma, Lote 1, Quadra 003
GRAJAÚ	Rua Antônio Francisco dos Reis, 05, Centro
GUIMARÃES	Praça dos sagrados corações, s/n, centro
HUMBERTO DE CAMPOS	Rua Irineu Santos, s/n, Centro
ICATU	Rua Duque de Caxias, s/n, Centro
IGARAPÉ GRANDE	Avenida João Carvalho, nº 20,Centro
IMPERATRIZ	Av. Perimetral, José Felipe do Nascimento
IMPERATRIZ ESMP	Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro
ITAPECURU MIRIM	Praça Raul Lins, s/n, Centro
ITINGA	Av. Juscelino Kubitschek, nº 23 – Jardim Planalto
JOSELÂNDIA	Avenida Brasil, s/n, centro
JOÃO LISBOA	Rua 3, S/N, Bairro Alice Vieira
LAGO DA PEDRA	Rua Ilário Neto, S/N, Vila Rocha
LORETO	Av. Coronel Manoel Santana S/N, Centro
MAGALHÃES DE ALMEIDA	Rua Dionilio Costa, 200 – Centro

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 10:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-112025, **Código de Validação**: 05C98148F8.

MARACAÇUMÉ	Rua Pastor José Patrocínio, S/N - Centro
MATINHA	Rua Dr. Afonso Matos, s/n, Centro
MATÕES	Rua Ulisses de Guimarães, S/N, Bairro Matadouro
MIRADOR	Rua Alto Alegre, 100 - centro
MIRINZAL	Rua Urbano Santos, s/n, Centro
MONÇÃO	Rua da Baronesa, 550, Centro
MONTES ALTOS	Rua Passondas de Carvalho, 01 – centro
MORROS	Rua do Passeio, s/nº – Centro
OLINDA NOVA DO MA	Rua do Engenho, 117 - Centro
OLHOS D´ÁGUA DAS CUNHÃS	Rua Nova, nº06, centro
PAÇO DO LUMIAR	Av. 13, Quadra 145, 05, Maiobão
PARAIBANO	Av. João Paraibano, 95, Centro
PARNARAMA	Av. Carolina, 165, Centro
PASSAGEM FRANCA	Rua São Pedro, s/n, Centro
PASTOS BONS	Rua Domingos Sertão, 2000, Centro
PAULO RAMOS	Rua 7 de Setembro, 242, centro
PEDREIRAS	Rua das Laranjeiras, 2005, Goiabal
PENALVA	Rua Dr. Djalma Marques, 262, Centro
PINDARÉ MIRIM	Rua Santa Teresinha, s/n, Centro
PINHEIRO	Rua Odilon Soares, 1208, Centro
PIO XII	Rua JK, s/n, Centro
POÇÃO DE PEDRAS	Av. Presidente Kennedy s/n, Centro
PORTO FRANCO	Rua Joaquim Pereira, s/n, Centro
PRESIDENTE DUTRA	Rua 01, s/n, Vila Militar
RAPOSA	Av. Principal, 50A Jardim das Oliveiras Centro
RIACHÃO	Rua Coelho Parede, nº 681, Centro

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 10:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-112025, **Código de Validação**: 05C98148F8.

ROSÁRIO	Rua Bom Jesus, S/N, Jardim Primavera
SANTA HELENA	Rua Antonio Luís Pavão, S/N, Bairro Ponta D'areia
SANTA INÊS	Rua Wady Haddad – 125, Centro
SANTA LUZIA DO PARUÁ	Rua Maranhão, nº78, centro
SANTA LUZIA	Rua 26 de Março, 155, Centro
SANTA QUITÉRIA	Rua José Bonifácio, s/nº – Bairro Novo
SANTA RITA	Rua São Luís s/n, Centro município de Santa Rita
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	Av. Presidente Vargas, 44 – Centro
SÃO BENTO	Rua Francisco Xavier, S/N, Multirão
SÃO BERNARDO	Travessa Cleres de Andrade Costa, Nº 078, Centro
SÃO DOMINGOS	RUA 31 DE JANEIRO, CENTRO,
SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	Rua das Flores, Nº 29, Centro
SÃO FCO DO MARANHÃO	Rua Barão do Rio Branco nº 1100, Centro
SÃO JOÃO BATISTA	Rua Francisco Américo 86, centro
SÃO JOÃO DOS PATOS	Rua Hermes da Fonseca, 349, São Raimundo
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	Rodovia MA 201, s/n, Loteamento Solar das Palmeiras.
SÃO LUÍS (ALMOXARIFADO)	Estrada da Vitoria 240cjs19 nº20 nº 25 -Monte Castelo
SÃO LUÍS (ANIL)	Av. Casemiro Júnior,260 Anil
SÃO LUÍS (ESMP)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CENTRO INTEGRADO)	Rua das Cajazeiras, 190, Centro
SÃO LUÍS (MEMORIAL)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (PGJ)	Av. Carlos Cunha, s/n, Jaracaty
SÃO LUÍS (ITINERANTE)	
SÃO LUÍS (PROMOCAP)	Av. Carlos Cunha, s/n, Jaracaty
SÃO LUÍS (CAOP	Rua Isaac Martins Barrocas, 141, Centro, 65010-690

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 10:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-112025, **Código de Validação**: 05C98148F8.

CONSUMIDOR)	
SÃO LUÍS (CAOP CRIMINAL)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP DIREITOS HUMANOS)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP EDUCAÇÃO)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP IDOSO/ DEFICIENTE)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP INFÂNCIA E JUVENTUDE)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP MEIO AMBIENTE)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP PROAD)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP SAÚDE)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (PJJECA)	Rua Coelho Neto, 01, Pç. Maria Aragão, Beira Mar
COORD. PROM. EXECUÇÕES PENAIS	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
COORD. PROM. SUBSTITUIÇÃO PLENA	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS GONZAGA	Trav. Teotônio Santos,s/n, Campo
SÃO MATEUS	Rua Benu Lago, s/n, Centro – Praça da Matriz
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	Av. Tancredo Neves, s/n Centro
SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS	Rua Bom Jardim, 97 – Centro
SÃO VICENTE FERRER	Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro
SENADOR LA ROCQUE	Av. Mota e Silva nº 163, Centro
SUCUPIRA DO NORTE	Agregada a Mirador
TASSO FRAGOSO	Agregada a Balsas
TIMBIRAS	Trav. Mundoca Alvim 02 anjo da guarda
TIMON	Av. Paulo Ramos, 337, Centro
TUNTUM	Rua Desembargador Jorge Rachid s/n, Mubarack Malluf, centro

TURIAÇU	Av. Santos Dumont, s/n, bairro Canario
TUTOIA	Av. Paulino Neves, 1092, Centro
URBANOS SANTOS	Rua da Graça, nº 10, Centro
VARGEM GRANDE	Rua Horácio Gonçalves, s/n, Rosalina
VIANA	Av. Luís de Almeida Couto s/n Barreirinhas
VITÓRIA DO MEARIM	Rua Santa Teresinha, s/n, Centro
VITORINO FREIRE	Av. Presidente Castelo Branco, S/N, Centro
ZÉ DOCA	Av. Cel. Stanley Fortes Batista, 2596, Centro

assinado eletronicamente em 31/03/2025 às 10:46 h (*)

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

assinado eletronicamente em 31/03/2025 às 10:46 h (*)

KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA
CHEFE DE SEÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 10:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-112025, **Código de Validação**: 05C98148F8.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 6512025

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **31 de Março de 2025 às 14:23 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CSG-6512025, **Código de Validação**: E6DF83AD4C.

Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 6512025
(relativo ao Processo 62012025)
Código de validação: E6DF83AD4C

Ao Ilustríssimo Senhor
Paulo Gonçalves Arrais
Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça

Assunto: Instauração de Processo Licitatório – Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas e fornecimento de placas e películas.

Senhor Diretor

Solicitamos a V.Exa, autorização para instauração de processo Licitatório visando a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Persianas e fornecimento de placas e películas conforme as referências abaixo especificadas:

Grupo 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de **CORTINAS PERSIANAS VERTICAIS:** -Material: PVC, na cor palha, com trilho em alumínio anotizado; - **Com Instalação nas unidades de atendimento do MPMA**.	M²	1000	R$ 162,6133	R$ 162.613,30

Grupo 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Fornecimento de **PELÍCULA** de controle de				

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **31 de Março de 2025 às 14:23 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CSG-6512025, **Código de Validação**: E6DF83AD4C.

	luminosidade solar em janelas prediais, na cor fumê, com grau de transparência 5% (G5), em material resistente que filtre, no mínimo, 95% dos raios ultravioletas, confeccionada em poliéster de alta performance, sempre brilhante, com adesivo que não agrida o vidro, marca Insulfilm™, Insulglass, Intercontrol ou de melhor qualidade. Garantia mínima de 01 (um) ano.	M²	1000	R$ 94,20	R$ 94.200,00

Grupo 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Placa de Inauguração: fornecimento e instalação de placa para sinalizar fachada, confeccionada em estrutura metálica e lona e em recorte de Plotter.	M²	100	R$ 400,00	R$ 40.000,00
4	Placa de Alumínio para identificação de porta, com dimensões de 43x13 cm, com detalhes em MDF e adesivo recortado, conforme modelo do órgão.	unid	400	R$ 346,63	R$ 138.652,00
5	Placa de PVC para identificação de porta, com dimensões de 30x10 cm, contendo logomarca do Ministério Público e legenda em impressão digital, fixadas nas portas com fita dupla face.	unid	500	R$ 28,90	R$ 14.450,00
6	Placa de Inauguração: placa de PVC, com letras em baixo-relevo, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata de metal, medindo 40x50 cm.	unid	20	R$ 250,00	R$ 5.000
7	Placa de Inauguração: placa de Acrílico, com letras em baixo-relevo, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata de metal, medindo 40x30 cm.	unid	30	R$ 550,00	R$ 16.500,00
8	Placa Homenagem: fornecimento de placa de aço inox, gravação digitalizada, multicolorida, com fundo preto ou prata, com gravação em preto ou dourado, acompanhado de estojo capa dura em veludo, com dimensões 20x16 cm.	unid	300	R$ 346,50	R$ 103.950,00
9	Placas de Sinalização, em acrílico, em alto relevo e em braile, com dimensões de 27x11 cm, com espessura de 4mm, para identificar salas, banheiros, copas e demais ambientes, fixadas com fita dupla face.	unid	250	R$ 89,50	R$ 22.375,00

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **31 de Março de 2025 às 14:23 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CSG-6512025, **Código de Validação**: E6DF83AD4C.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Serviços Gerais

Seguem, em anexo, Estudo Técnico Preliminarm Termo de Referência.

Atenciosamente.

assinado eletronicamente em 31/03/2025 às 14:23 h (*)

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 10102025

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **27 de Março de 2025 às 14:55 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-10102025, **Código de Validação**: 2C7E0E64B9.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 10102025
(relativo ao Processo 62012025)
Código de validação: 2C7E0E64B9

Assunto: Instauração de Processo Licitatório – Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas e fornecimento de placas e películas.
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Coordenadoria de Serviços Gerais,

Tendo em vista a solicitação dessa Unidade, conforme SOLICITAÇÃO DG, encaminhem-se os autos para providências quanto ao somatório dos itens 4 e 8 do grupo 3, assim como o acréscimo do valor total estimado do grupo 3 na tabela.

Após, retornem-se.

assinado eletronicamente em 27/03/2025 às 14:55 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 19502025

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **27 de Março de 2025 às 13:21 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-19502025, **Código de Validação**: 33BF980459.

Ministério Público do Estado do Maranhão

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 19502025
(relativo ao Processo 62012025)
Código de validação: 33BF980459

Assunto: CONTRATOS - LICITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PERSIANA, PELÍCULA E PLACAS
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Trata-se de processo administrativo no qual a **Coordenadoria de Serviços Gerais** por meio do MEMO-CSG – 3152025 (SOLICITAÇÃO DG), solicita a instauração de processo licitatório para formação de Ata de Registro de Preço, visando a **contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas e fornecimento de placas e películas** conforme as referências especificadas no TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, com vigência de 1 (um) ano e valor global estimado de R$ 559.453,38 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).

Ante ao exposto, determino o encaminhamento destes autos à **Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira/SEAF,** para conhecimento e devida instrução junto as unidades administrativas competentes.

assinado eletronicamente em 27/03/2025 às 13:21 h (*)

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

PLACAS

São José de Ribamar/MA, 4 de Març de 2025

Assunto: Cotaçao para fornecimento e instalação de placas de sinalização,inauguração e homenagem, bem como lona com impressão digital com acabamentos em ilhós e plotagem conforme descrito na tabela abaixo:

Prezados .

Em atenção à solicitação, acerca da proposta de preço Cotaçao para fornecimento e instalação de placas de sinalização,inauguração e homenagem, bem como lona com impressão digital com acabamentos em ilhós e plotagem conforme descrito na tabela abaixo:

PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: MP ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ: 21.994.901/0001-16 INSC. EST: 12.459.293-7 , INSC. MUNICIPAL: 26022,ENDEREÇO: RUA 22 QUADRA 11 Nº 24 - JARDIM ARAÇAGY II - S. JOSÉ DE RIBAMAR / MA,CEP: 65.110-000 FONE: 98 988523350 EMAIL: mpestrela.servicos@gmail.com, REPRESENTANTE LEGAL: MARINALDO PEREIRA ESTRELA,C I.029900442005-0,CPF-252351843-00

BANCO: BANCO DO BRASIL ; AGÊNCIA: 3650-1 CONTA CORRENTE: 122972-9

OBJETO : O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de placas de sinalização,inauguração e homenagem, bem como lona com impressão digital com acabamentos em ilhós e plotagem para a Procuradoria-Geral de Justiça,
Promotorias de Justiça da Capital e Região Metropolitana e Promotorias de Justiça do interior do Estado nas quantidades discriminadas no quadro abaixo.

OBS; DECLARAMOS QUE NOS VALORES ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS,ENCARGOS, TRIBUTOS ,FORNECIMENTO DE CERTIDÕES E DOCUMENTOS,BEM COMO ENCARGOS FISCAIS ,SOCIAIS,TRABALHISTAS,PREVIDENCIÁRIO E OUTROS DE QUALQUER NATUREZA E AINDA GASTOS COM TRANSPORTES,FRETES E ENTREGA DOS BENS

Declaro que compreendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurado na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

ESTRELA
Serviços, Projetos e Execução de Obras

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA; em Epígrafe Propomos o VALOR DE R$ 396.000,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais).

ITEM		UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Placa de Alumínio c/ detalhes em MDF e adesivo recortado conforme modelo do órgão, medindo 43x13 cm.	UND	400	350,00	140,000,00
2	Placa Homenagem: placa de Aço Inox, gravação digitalizada, multicolorida, com fundo preto ou prata, com gravação em preto ou dourado, com estojo capa dura em veludo, medindo 20x16 cm.	UND	300	500,00	150,000,00
700,003	Placa de Lona, com recorte em plotter, e estrutura metálica, para sinalização de fachada a serem instaladas na Capital e no interior do Estado, com a nova logomarca do Ministério Público.	M2	100	350,00	35.000,00
4	Placa de Sinalização em alto relevo e em braille:placa de acrílico medindo 11x27 cm, com espessura de 4mm, para identificação de salas,banheiros, copas e demais ambientes, fixadas nas portas com fita dupla face da 3M ou equivalente.	UND	250	70,00	17.500,00
5	Placa de Sinalização de Porta: placa de PVC medindo 10x30 cm, contendo logomarca do Ministério Público e legenda em impressão digital, fixadas nas portas com fita dupla face da 3M ou equivalente.	UND	500	60,00	30,000,00
6	Placa de Inauguração: placa de PVC, com letras em baixo-relevo, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata de metal, medindo 40x50 cm.	UND	20	800,00	16.000,00
7	Placa de Inauguração: placa de Acrílico,contendo a logomarca do Ministério Público,fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata de metal, medindo 40x30 cm.	UND	30	550,00	16.500,00
	TOTAL R$	**396.000,00**			

Prazo de Validade da Proposta : 60 (sessenta) dias

Garantia: garantia mínima de 12 (doze) meses.

São José de Ribamar– MA, 04 de Março 2025

MARINALDO PEREIRA ESTRELA
GERENTE
98 – 9 8852 3350

PROPOSTA DE PREÇOS

À Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, com sede na Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís - MA, 65076-820

OBJETO: Material Gráfico

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Placa de Alumínio c/ detalhes em MDF e adesivo recortado conforme modelo do órgão, medindo 43x13 cm.	Unid	400	R$ 139,90	R$ 55.960,00
2	Placa Homenagem: placa de Aço Inox, gravação digitalizada, multicolorida, com fundo preto ou prata, com gravação em preto ou dourado, com estojo capa dura em veludo, medindo 20x16 cm.	Unid	300	R$ 189,50	R$ 56.850,00
3	Placa de Lona, com recorte em plotter, e estrutura metálica, para sinalização de fachada a serem instaladas na Capital e no interior do Estado, com a nova logomarca do Ministério Público.	M²	100	R$ 450,00	R$ 45.000,00
4	Placa de Sinalização em alto relevo e em braille: placa de acrílico medindo 11x27 cm, com espessura de 4mm, para identificação de salas, banheiros, copas e demais ambientes, fixadas nas portas com fita dupla face da 3M ou equivalente.	Unid	250	R$ 89,50	R$ 22.475,00
5	Placa de Sinalização de Porta: placa de PVC medindo 10x30 cm, contendo logomarca do Ministério Público e legenda em impressão digital, fixadas nas portas com fita dupla face da 3M ou equivalente.	Unid	500	R$ 28,90	R$ 14.450,00
6	Placa de Inauguração: placa de PVC, com letras em baixo-relevo, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata de metal, medindo 40x50 cm.	Unid	20	R$ 159,90	R$ 3.198,00
7	Placa de Inauguração: placa de Acrílico, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeç a chata de metal, medindo 40x30 cm.	Unid	30	R$ 269,80	R$ 8.094,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$206.027,00

RBS OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | CNPJ 21.298.646/0001-77,
Av. Cinco Nº 12, Qd. 15 Conjunto Habitacional Turu, São Luis-MA
E-mail: gerencias2r@gmail.com Telefone: (98) 98835-9507

Valor Global da Proposta: R$206.027,00 (Duzentos e seis mil e vinte e sete reais).

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de Entrega: A combinar

São Luís (MA), 13 de Março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RONALDO BATISTA SANTOS OLIVEIRA
Data: 13/03/2025 09:08:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ronaldo Batista Santos Oliveira
Diretor | RG: 96904698-7 SSP/MA
R B S OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 21.298.646/ 0001 -77

RENOVAÇÃO

98 3244-1434
98 98775-1175
98 98867-0764
VENDAS@RENOVACAO.NET.BR

Rua 01, Quadra 15, Numero 05,
Planalto Aurora – São Luís/MA.
CEP: 65060-761
CNPJ: 21.332.181/001-23
IE: 12.450.651-8

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS: @RENOVACAOGRAFICA

À

Coordenadoria de Serviços Gerais

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Referência: Proposta

Att,

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Unitário	Total
01	UND	400	Placa de Alumínio c/ detalhes em MDF e adesivo recortado conforme modelo do órgão, medindo 43x13 cm.	550,00	220.00,00
02	UND	300	Placa Homenagem: placa de Aço Inox, gravação digitalizada, multicolorida, com fundo preto ou prata, com gravação em preto ou dourado, com estojo capa dura em veludo, medindo 20x16 cm.	350,00	105.000,00
03	UND	M²	Placa de Lona, com recorte em plotter, e estrutura metálica, para sinalização de fachada a serem instaladas na Capital e no interior do Estado, com a nova logomarca do Ministério Público.	400,00	400,00
04	UND	250	Placa de Sinalização em alto relevo e em braille: placa de acrílico medindo 11x27 cm, com espessura de 4mm, para identificação de salas, banheiros, copas e demais ambientes, fixadas nas portas com fita dupla face da 3M ou equivalente.	120,00	30.000,00
05	UND	500	Placa de Sinalização de Porta: placa de PVC medindo 10x30 cm, contendo logomarca do Ministério Público e legenda em impressão	20,00	10.000,00

			digital, fixadas nas portas com fita dupla face da 3M ou equivalente.		
06	UND	20	Placa de Inauguração: placa de PVC, com letras em baixo-relevo, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata de metal, medindo 40x50 cm.	250,00	5.000,00
07	UND	30	Placa de Inauguração: placa de Acrílico, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeç a chata de metal, medindo 40x30 cm.	850,00	25.500,00

TOTAL: 395.900,00

(Trezentos e Novecentos e Cinco Mil e Novecentos Reais)

Prazo da Proposta: 30 dias.
Prazo Entrega: A COMBINAR
Cond. Pagamento: A COMBINAR

São Luís, 08.03.2025

Bruno Cesar
Renovação Gráfica
21.332.181/0001-23

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

PERSIANA

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
40/2025	925129	Rascunho	KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU

Título: Persiana

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 162.613,3000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
482653 - Persiana Material: Pvc , Tipo: Vertical , Aplicação: Ambiente Profissional , Características Adicionais: Com Trilho Em Alumínio Anodizado , Largura Lâmina: 89 MM, Espessura Lâmina: 0,61 MM, Altura: 2,33 M, Cor: Palha , Largura 1: 2,22	Metro Quadrado	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 116,6000	R$ 162,6133	R$ 144,5000	Coeficiente de Variação: 27,1942% Desvio Padrão: 44,2214 Maior Preço: R$ 248,5830

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	35	Metro Quadrado	R$ 495,9000	14/02/2025	Não

Id da Compra

78681005900042024

Comprado em

14/02/2025

N° do Item

63

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Mobiliário em Geral. Devido a nova sistemática de CATMAT, quando houver divergência entre o TR o Sistema Compras, prevalecerá a descrição do Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

786810

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SIMEIA A. H. M. MUSTAFA

Marca/modelo

Persiana Material: P

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	666	Metro Quadrado	R$ 116,6000	14/01/2025	Sim

Id da Compra

78481005900472024

Comprado em

14/01/2025

N° do Item

56

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário em geral e utensílios para atender às demandas do Comando do 4º Distrito Naval.

Esfera

Federal

UASG

784810

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

VERTICAL/PVC

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	282	Metro Quadrado	R$ 98,9000	30/12/2024	Não

Id da Compra

98584705901002024

Comprado em

30/12/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de persianas em PVC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana SEMMURB

Esfera

Estadual

UASG

985847

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

PFL

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Metro Quadrado	R$ 174,0000	03/12/2024	Sim

Id da Compra

16017305900052024

Comprado em

03/12/2024

N° do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para atender as demandas do 31ºBIMTz

Esfera

Federal

UASG

160173

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA

Marca/modelo

PERSIANA VERTICAL EM

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	DIRETORIA DO FORO DA 11ª CJM - Compras.gov.br	9	Metro Quadrado	R$ 248,5830	21/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
60030060000112022	21/11/2024	2	Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de persianas, de acordo com as condições /especificações definidas no Termo de Referência nº 026/2022, disponível no link: https://drive.google.com/file/d /1dGEeq32M_f6MI1Y7jy0rxHKbVqMxPriN /view?usp=sharing. Em caso de divergência entre a descrição do item constante do site www. comprasgovernamentais.gov.br e adescrição do item constante no Termo de Referência prevalece a do Termo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	60030	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Invicta Decor

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	DIRETORIA DO FORO DA 11ª CJM - Compras.gov.br	2	Metro Quadrado	R$ 238,9500	21/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
60030060000112022	21/11/2024	1	Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de persianas, de acordo com as condições /especificações definidas no Termo de Referência nº 026/2022, disponível no link: https://drive.google.com/file/d /1dGEeq32M_f6MI1Y7jy0rxHKbVqMxPriN /view?usp=sharing. Em caso de divergência entre a descrição do item constante do site www. comprasgovernamentais.gov.br e adescrição do item constante no Termo de Referência prevalece a do Termo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	60030	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Invicta Decor

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	240	Metro Quadrado	R$ 140,0000	13/11/2024	Sim

Id da Compra

92643005900172024

Comprado em

13/11/2024

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas, com intuito de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas DPE/AM.

Esfera

Estadual

UASG

926430

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Marca/modelo

conforme edital

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	190	Metro Quadrado	R$ 99,8000	21/10/2024	Não

Id da Compra

16017005900082024

Comprado em

21/10/2024

N° do Item

35

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário e materiais permanentes diversos

Esfera

Federal

UASG

160170

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

PERSIANA PVC

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	Metro Quadrado	R$ 88,1500	04/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16021706000112024	04/09/2024	1	Persiana vertical PANDORA (cor a escolher), com bandô, com abas, com revestimento no tecido PANDORA sendo: - 03 Persianas verticais medindo 2,2 mX1,9 m cada.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160217	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
ARTELIN COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA	Própria

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Curitiba	Avenida Marechal Floriano Peixoto 9100	81730900	13

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARá - Compras.gov.br	125	Metro Quadrado	R$ 149,0000	28/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
15871805900652024	28/08/2024	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara aquisição de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DE ESCRITÓRIO para atendimento das demandas das unidades administrativas e acadêmicas de todos oscampis da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará UNIFESSPA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158718	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA	PERSIANA VERTICAL EM

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - Compras.gov.br	375	Metro Quadrado	R$ 139,0000	28/08/2024	Sim

Id da Compra

15871805900652024

Comprado em

28/08/2024

N° do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara aquisição de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DE ESCRITÓRIO para atendimento das demandas das unidades administrativas e acadêmicas de todos oscampis da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará UNIFESSPA

Esfera

Federal

UASG

158718

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA

Marca/modelo

PERSIANA VERTICAL EM

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	3232	Metro Quadrado	R$ 87,8000	26/08/2024	Não

Id da Compra

8000405900232024

Comprado em

26/08/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição, com instalação, de persianas verticais de tecido blackout, mediante Sistema de Registro de Preços, nos termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Esfera

Federal

UASG

80004

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CASA DE MOVEIS E DECORACAO LTDA

Marca/modelo

Persiana Vertical

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	MINISTERIO DA ECONOMIA - Compras.gov.br	18	Metro Quadrado	R$ 130,0000	19/08/2024	Sim

Id da Compra
17008106900032024

Comprado em
19/08/2024

N° do Item
5

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de cafeteira elétrica industrial, fogão cooktop elétrico, fragmentadora de papel, persiana vertical, escada, ventilador e carrinho industrial para depósito.

Esfera
Federal

UASG
170081

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS EDESEL LTDA

Marca/modelo
Persianas e Compleme

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	136	Metro Quadrado	R$ 169,0000	25/07/2024	Sim

Id da Compra
16013605900032024

Comprado em
25/07/2024

N° do Item
26

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente mobiliário

Esfera
Federal

UASG
160136

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
M GIROLDO DECORA LTDA

Marca/modelo
PERSIANA VERTICAL

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	136	Metro Quadrado	R$ 107,3800	25/07/2024	Não

Id da Compra
16013605900032024

Comprado em
25/07/2024

N° do Item
25

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente mobiliário

Esfera
Federal

UASG
160136

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA

Marca/modelo
VERTICAL PVC

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	300	Metro Quadrado	R$ 76,0700	25/06/2024	Não

Id da Compra

12000605900132024

Comprado em

25/06/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Cortinas e Persianas por m e instalação

Esfera

Federal

UASG

120006

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CW PERSIANAS E ESQUADRIAS LTDA

Marca/modelo

VERTICAL PVC

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	3500	Metro Quadrado	R$ 99,8000	06/06/2024	Não

Id da Compra

8000705900052024

Comprado em

06/06/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual fornecimento e instalação de persianas com 1 (um) ano de garantia, para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região TRT5, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

80007

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

PERSIANA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	142	Metro Quadrado	R$ 70,0000	26/04/2024	Não

Id da Compra

16032705900062024

Comprado em

26/04/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara aquisição de persianas verticais e horizontais com instalação.

Esfera

Federal

UASG

160327

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CAPRICHO'S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

VERTICAL

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Metro Quadrado	R$ 85,9800	20/03/2024	Não

Id da Compra

16028305000072023

Comprado em

20/03/2024

N° do Item

41

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material permanente para refeitório, eletrodomésticos, ferramentas de obra e material permanente de informática.

Esfera

Federal

UASG

160283

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PROMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

BNY

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	MINISTERIO DA ECONOMIA - Compras.gov.br	165	Metro Quadrado	R$ 104,0000	19/03/2024	Não

Id da Compra

17008106900012024

Comprado em

19/03/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 165 m² de persianas vertical em PVC,tipo liso, sem bandô, na cor cinza claro, com a devida instalação nas janelas do primeiro andar do prédio da DRF /VCA.

Esfera

Federal

UASG

170081

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

ULEMA PEREIRA CAMPOS

Marca/modelo

MODELLUX

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	175	Metro Quadrado	R$ 121,0000	01/03/2024	Sim

Id da Compra

92530605900032024

Comprado em

01/03/2024

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição e instalação de persianas

Esfera

Estadual

UASG

925306

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Marca/modelo

persiana vertical pv

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	365	Metro Quadrado	R$ 99,0000	01/03/2024	Não

Id da Compra
92530605900032024

Comprado em
01/03/2024

Nº do Item
3

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição e instalação de persianas

Esfera
Estadual

UASG
925306

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CAPRICHO'S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo
PERSIANA

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	525	Metro Quadrado	R$ 110,0000	01/03/2024	Não

Id da Compra
92530605900032024

Comprado em
01/03/2024

Nº do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição e instalação de persianas

Esfera
Estadual

UASG
925306

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CAPRICHO'S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo
PERSIANA

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	1095	Metro Quadrado	R$ 99,0000	01/03/2024	Não

Id da Compra
92530605900032024

Comprado em
01/03/2024

Nº do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição e instalação de persianas

Esfera
Estadual

UASG
925306

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CAPRICHO'S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo
PERSIANA

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 26/03/2025 13:08

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

PELÍCULA

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
41/2025	925129	Rascunho	KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU

Título: pelicula

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 94.200,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
607652 - Pelicula Filtro Solar Tipo: Refletiva , Transparência: 5 A 50 % , Cor: Fumê , Modelo: G5	Metro Quadrado	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 39,9900	R$ 540,4317	R$ 94,2000	Coeficiente de Variação: 263,7440% Desvio Padrão: 1.425,3560 Maior Preço: R$ 6.279,9100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	35	Metro Quadrado	R$ 72,2000	16/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
80012060000122025	16/02/2025	1	Fornecimento e instalação de películas em vidros das janelas e portas das Unidades do Tribunal Regional do Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	80012	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
PAULINO ARAUJO LTDA	DIVERSOS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Curitiba	Avenida Vicente Machado	80420010	35

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	300	Metro Quadrado	R$ 39,9900	26/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98013905900852024	26/12/2024	58	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento e prestação de serviços de diversos materiais gráficos, tais como cópias de chaves, carimbos, autos de infração, cartões, taxas de embarque, blocos,e outros para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito RBTRANS

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	980139	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
CIPRIANI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Imprimax

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	300	Metro Quadrado	R$ 39,9900	26/12/2024	Sim

Id da Compra

98013905900852024

Comprado em

26/12/2024

N° do Item

57

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento e prestação de serviços de diversos materiais gráficos, tais como cópias de chaves, carimbos, autos de infração, cartões, taxas de embarque, blocos,e outros para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito RBTRANS

Esfera

Municipal

UASG

980139

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CIPRIANI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Marca/modelo

Imprimax

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	17	Metro Quadrado	R$ 150,0000	17/12/2024	Sim

Id da Compra

17004006900452024

Comprado em

17/12/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de 16,64 m² de película térmica, incluído o serviço de instalação. A película deve permitir somente visibilidade interna euma proteção de, no mínimo, 80% contra raios UV e infravermelhos.

Esfera

Federal

UASG

170040

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

MJV COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

mjv

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	EGO-DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - Compras.gov.br	1	Metro Quadrado	R$ 758,9600	12/11/2024	Sim

Id da Compra

92693106900182024

Comprado em

12/11/2024

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição e instalação de película redutora de luz e calor para as salas da Unidade de Aparecida de Goiânia, Luziânia, Anexo Maristae da Unidade Sul, visando atender as demanda da Defensoria Pública do Estado de Goiás, conforme termos, prazos e condições descritos neste Termo de Referência.

Esfera

Estadual

UASG

926931

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

WF LICITACOES LTDA

Marca/modelo

OPTIMO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	EGO-DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - Compras.gov.br	1	Metro Quadrado	R$ 1.287,8900	12/11/2024	Sim

Id da Compra

92693106900182024

Comprado em

12/11/2024

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição e instalação de película redutora de luz e calor para as salas da Unidade de Aparecida de Goiânia, Luziânia, Anexo Maristae da Unidade Sul, visando atender as demanda da Defensoria Pública do Estado de Goiás, conforme termos, prazos e condições descritos neste Termo de Referência.

Esfera

Estadual

UASG

926931

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

ILUMIN PELICULAS DE PROTECAO LTDA

Marca/modelo

blutec

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	EGO-DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - Compras.gov.br	1	Metro Quadrado	R$ 120,0000	12/11/2024	Sim

Id da Compra

92693106900182024

Comprado em

12/11/2024

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição e instalação de película redutora de luz e calor para as salas da Unidade de Aparecida de Goiânia, Luziânia, Anexo Maristae da Unidade Sul, visando atender as demanda da Defensoria Pública do Estado de Goiás, conforme termos, prazos e condições descritos neste Termo de Referência.

Esfera

Estadual

UASG

926931

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

MV DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo

Pelicula

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	EGO-DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - Compras.gov.br	1	Metro Quadrado	R$ 6.279,9100	12/11/2024	Sim

Id da Compra

92693106900182024

Comprado em

12/11/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição e instalação de película redutora de luz e calor para as salas da Unidade de Aparecida de Goiânia, Luziânia, Anexo Maristae da Unidade Sul, visando atender as demanda da Defensoria Pública do Estado de Goiás, conforme termos, prazos e condições descritos neste Termo de Referência.

Esfera

Estadual

UASG

926931

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

MV DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo

Pelicula

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG - Compras.gov.br	30	Metro Quadrado	R$ 94,4000	12/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38908906900272024	12/11/2024	1	Objeto: Aquisição e instalação de película filtro solar no vidro da fachada da Inspetoria de Pouso Alegre do Crea-MG. PARA A DESCRIÇÃO DO OBJETO: VER TERMO DE REFERÊNCIA - CLÁUSULA 3. VISITA TÉCNICA - VER TERMO DE REFERÊNCIA- CLÁUSULA 5.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389089	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
CORTINAS MANCHESTER DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	INSULGLASS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	75	Metro Quadrado	R$ 150,0000	30/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98621905983282024	30/09/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de película de proteção solar, diversos tipos, residencial, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra de instalação - conforme Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986219	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
WT PELICULAS LTDA	BLUETECH

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 11	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	160	Metro Quadrado	R$ 180,0000	26/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92642506000072024	26/09/2024	1	contratação de empresa para fornecimento e aplicação de película insulfilm de controle solar nas vidraças na Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926425	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
COMERCIAL FIGUEIREDO LTDA	Insulfilm G05

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RR/Boa Vista	Rua Coronel Mota	69301120	160

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	52	Metro Quadrado	R$ 94,0000	02/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16019206900622024	02/09/2024	1	Objeto: Aquisição de Material Instalável de Película de Proteção Solar.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160192	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
SUMMER FILMS COMERCIO DE PELICULA PARA CONTROLE SOLAR LTDA	CONCO COLOR & COATIN

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR - Compras.gov.br	22	Metro Quadrado	R$ 87,5000	30/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92515406000402024	30/07/2024	1	Trata-se de contratação de serviço de aplicação de película refletora em vidros no setor de registro, 1º andar do prédio sede do CRCPR em Curitiba/PR, com o fornecimento de materiais

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	925154	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
PERSONAL PELICULAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	personal películas

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Curitiba	Rua XV de Novembro	80045340	22

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	110	Metro Quadrado	R$ 102,0000	27/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812506004432024	27/05/2024	2	Contratação de empresa especializada em serviço de instalação de película de segurança, com remoção inclusa, no refeitório do Instituto Federal Catarinense Campus Blumenau.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158125	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
VISUAL PELICULAS E TREINAMENTOS LTDA	VISUAL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Blumenau	Rua Bernardino José de Oliveira	89070270	110

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	50	Metro Quadrado	R$ 74,9900	23/05/2024	Sim

Id da Compra

97420005900472024

Comprado em

23/05/2024

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de películas, na forma do Sistema de Registro de Preços SRP.

Esfera

Estadual

UASG

974200

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CASCUDO POTIGUAR NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

NORDESTE FILMS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	200	Metro Quadrado	R$ 74,9800	23/05/2024	Sim

Id da Compra

97420005900472024

Comprado em

23/05/2024

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de películas, na forma do Sistema de Registro de Preços SRP.

Esfera

Estadual

UASG

974200

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CASCUDO POTIGUAR NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

NORDESTE FILMS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 17	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	132400	Metro Quadrado	R$ 50,9600	12/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
70012060000282024	12/05/2024	1	Película de proteção contra a incidência de luz solar, com fornecimento de material e mão de obra

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	70012	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
REVEST LINE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	g5

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SE/Aracaju	Setor Centro Administrativo Augusto Franco	49081000	132400

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	151	Metro Quadrado	R$ 70,0000	01/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92643006000412022	01/05/2024	1	Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de película de controle solar tipo fumê 75%, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926430	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
TOME INSUL FILME	Não se aplica

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Manaus	Avenida André Araújo	69060000	151

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 25/03/2025 10:16

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de

valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Março de 2025 às 15:05 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ETP-CSG-72025, **Código de Validação**: 2C3E0B7F7C.

Coordenadoria de Serviços Gerais

ETP-CSG - 72025
Código de validação: 2C3E0B7F7C

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria de Serviços Gerais

1. OBJETO

1.1 O presente estudo tem por objeto avaliar e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, além de estabelecer as condições necessárias para a seleção de proposta mais vantajosa, visando contratação de empresa especializada no fornecimento de Persianas, Películas e Confecção de Placas.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de Persianas, Películas e Confecção de Placas tem por finalidade atender às necessidades de proporcionar uma melhor estrutura física de trabalho na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, prédio sede das Promotorias de Justiça da Capital, Escola Superior do Ministério Público e demais sedes de Promotorias de Justiça instaladas na Região Metropolitana e interior do Estado, pois estes prédios:

- Possuem em seu padrão arquitetônico, fachadas envidraçadas que permitem intensa insolação em seu interior. A insolação contínua danifica os móveis e traz transtornos quanto ao uso dos computadores, pois ocorre reflexão dos raios solares em suas telas, além de elevar a temperatura ambiente nos dias de calor elevado;
- Necessitam de identificação nos diversos setores, unidades e dependências, tornando mais fácil e prática a identificação e acessibilidade dos locais indicados pelos materiais objeto deste Estudo Técnico.

2.2. Ademais, conforme informado pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, as novas sedes de Promotorias de Justiça também adotaram por padrão a

utilização de fachada envidraçada, as quais, pela mesma razão acima exposta, deverão ser contempladas com a instalação de persianas e películas protetoras.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A execução da presente contratação deverá ocorrer de forma parcelada, cabendo à(s) Beneficiária(s) da ARP/Contratada fornecer persianas, películas e placas, devendo medir e instalar as persianas nas unidades ministeriais, objetos descritos no presente Termo de Referência, **no prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da solicitação dos serviços encaminhada pela Coordenadoria de Serviços Gerais, a partir de informações constantes na nota de empenho/autorização de fornecimento respectiva, e deverá ocorrer de **segunda a sexta-feira, das 8:00h às 15:00h**, ou ainda, em data e horário convenientes, a ser definido pela CONTRATANTE;

3.2. Os objetos referidos deverão ser entregues adequadamente em quaisquer das localidades estabelecidas no presente Termo de Referência, com todos os custos (materiais e transporte) às expensas do fornecedor;

3.3. A instalação de persianas deverá ser precedida de rigoroso planejamento junto às áreas internas envolvidas, agendando a execução dos serviços de instalação com o conhecimento, autorização e a aprovação prévia do setor.

3.4. A responsabilidade de realizar as medições das persianas é da CONTRATADA;

3.5. O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 140 da Lei n° 14.133 de 2021:

3.5.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as exigências contratuais.

3.6. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a Beneficiária da ARP/Contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

3.7. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de **5 (cinco) dias** corridos, a contar do recebimento da solicitação;

3.8. Neste caso, o recebimento dos produtos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Março de 2025 às 15:05 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ETP-CSG-72025, **Código de Validação**: 2C3E0B7F7C.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Março de 2025 às 15:05 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ETP-CSG-72025, **Código de Validação**: 2C3E0B7F7C.

prazo para o recebimento definitivo.

3.9. Definitivamente, em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

3.9.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

3.9.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue. Somente serão aceitas marcas diferentes às cotadas na proposta se, e somente se, os produtos entregues forem eficientes e eficazes em relação ao modelo cotado na licitação;

3.9.3. O comprovante de recebimento dos produtos pelo Almoxarifado em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Procuradoria.

3.10. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade, poderá a Procuradoria aplicar as penalidades previstas em lei e no Edital de licitação;

3.11. Os materiais deverão ser entregues em embalagens que os protejam de avarias;

3.12. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após, o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidas as especificações exigidas neste Termo de Referência;

3.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da beneficiária da ARP/Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Películas e Placas, bem como fornecimento e instalação de Persianas atenderá a necessidade desta Instituição e das demais ao fornecer os itens arrolados, essenciais para a identificação predial e para a comodidade do ambiente de trabalho, além do melhor desempenho das atividades tendo em vista que a maior parte delas acontece nos computadores, tornando necessária a redução do desgaste de móveis e bloqueio na entrada de raios solares.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Março de 2025 às 15:05 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ETP-CSG-72025, **Código de Validação**: 2C3E0B7F7C.

5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM A DEMANDA

5.1. Solução I: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Películas e Placas, bem como fornecimento e instalação de Persianas.

5.2. Não foram encontradas soluções alternativas no que concerne a prestação do serviço de objeto deste Estudo Técnico Preliminar em razão da sua especificidade.

6. QUANTIDADE ESTIMADA

Grupo 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de **CORTINAS PERSIANAS VERTICAIS:** -Material: PVC, na cor bege, com trilho em alumínio anotizado; **- Com Instalação nas unidades de atendimento do MPMA**.	M²	1000	R$ R$ 162,61	R$ 162.613,30

Grupo 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Fornecimento de **PELÍCULA** de controle de luminosidade solar em janelas prediais, na cor fumê, com grau de transparência 5% (G5), em material resistente que filtre, no mínimo, 95% dos raios ultravioletas, confeccionada em poliéster de alta performance, sempre brilhante, com adesivo que não agrida o vidro, marca Insulfilm™, Insulglass, Intercontrol ou de melhor qualidade. Garantia mínima de 01 (um) ano.	M²	1000	R$ 94,20	R$ 94.200,00

Grupo 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Março de 2025 às 15:05 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ETP-CSG-72025, **Código de Validação**: 2C3E0B7F7C.

3	Placa de Inauguração: fornecimento e instalação de placa para sinalizar fachada, confeccionada em estrutura metálica e lona e em recorte de Plotter.	M²	100	R$ 400,00	R$ 40.000,00
4	Placa de Alumínio para identificação de porta, com dimensões de 43x13 cm, com detalhes em MDF e adesivo recortado, conforme modelo do órgão.	unid	400	R$ 346,63	R$ 138.653,33
5	Placa de PVC para identificação de porta, com dimensões de 30x10 cm, contendo logomarca do Ministério Público e legenda em impressão digital, fixadas nas portas com fita dupla face.	unid	500	R$ 28,90	R$ 14.450,00
6	Placa de Inauguração: placa de PVC, com letras em baixo-relevo, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata de metal, medindo 40x50 cm.	unid	20	R$ 250,00	R$ 5.000
7	Placa de Inauguração: placa de Acrílico, com letras em baixo-relevo, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata de metal, medindo 40x30 cm.	unid	30	R$ 550,00	R$ 16.500,00
8	Placa Homenagem: fornecimento de placa de aço inox, gravação digitalizada, multicolorida, com fundo preto ou prata, com gravação em preto ou dourado, acompanhado de estojo capa dura em veludo, com dimensões 20x16 cm.	unid	300	R$ 346,50	R$ 65.661.75
9	Placas de Sinalização, em acrílico, em alto relevo e em braile, com dimensões de 27x11 cm, com espessura de 4mm, para identificar salas, banheiros, copas e demais ambientes, fixadas com fita dupla face.	unid	250	R$ 89,50	R$ 22.375,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado para esta contratação fundamentou-se na pesquisa de preço pelo site ComprasNet (https://www.comprasnet.gov.br) e nas propostas de 3 empresas, descrito no mapa de

preços.

7.2. Ressalta-se que o preço para o Grupo 03 (Placas) foi estimado com base no preço praticado no mercado atualmente, levando em consideração a proposta de 3 (três) empresas. Esta medida foi tomada em razão da especificidade do objeto, que tornou inacessível a pesquisa pelos bancos de dados oficiais;

VALOR ESTIMADO **GRUPO 1**	VALOR ESTIMADO **GRUPO 2**	VALOR ESTIMADO **GRUPO 3**	**TOTAL ANUAL**
R$ 162.613,30	R$ 94.200,00	R$ 302.640,08	R$ **559.453,38**

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Entendemos que não será possível o fornecimento dos materiais e serviços por uma mesma empresa, tendo em vista que os produtos carregam um certo grau de distinção, e dificilmente serão disponibilizados por um único fornecedor. Dessa forma, entendemos que deve haver o parcelamento da contratação, com a distinção em 3 (três) grupos, sendo o primeiro para persianas, o segundo para películas e o terceiro para fornecimento de placas.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

9.1. Atualmente, na Procuradoria Geral de Justiça, não há contratações vigentes que são correlatas e interdependentes ao objeto de estudo deste Estudo Técnico Preliminar.

10. INCLUSÃO DA DEMANDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUÇÃO

10.1. O presente objeto de contratação deste Estudo Técnico Preliminar está incluido no planejamento desta Instituição.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Suprir as demandas relacionadas à proteção contra os reflexos dos raios solares em ambientes desta Instituição;

11.2. Controlar a entrada de iluminação e energia térmica no interior dos ambientes, oferecendo maior conforto e privacidade nos ambientes de trabalho, além de oferecer proteção contra os raios ultravioletas nocivos à saúde;

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Março de 2025 às 15:05 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ETP-CSG-72025, **Código de Validação**: 2C3E0B7F7C.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Março de 2025 às 15:05 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ETP-CSG-72025, **Código de Validação**: 2C3E0B7F7C.

11.3. Vedar a entrada de iluminação ou controlá-la parcialmente quando desejado;

11.4. Sinalizar e identificar a sede da Procuradoria-Geral de Justiça, prédio sede das Promotorias de Justiça da Capital, Escola Superior do Ministério Público e demais sedes de Promotorias de Justiça instaladas na Região Metropolitana e interior do Estado.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida é **viável**, atendendo às necessidades demandadas, com ganhos em eficiência e economicidade.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Março de 2025 às 15:05 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ETP-CSG-72025, **Código de Validação**: 2C3E0B7F7C.

assinado eletronicamente em 25/03/2025 às 15:01 h (*)

KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA
CHEFE DE SEÇÃO

assinado eletronicamente em 25/03/2025 às 15:05 h (*)

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Março de 2025 às 14:59 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-82025, **Código de Validação**: 2AB2B64C98.

TREF-CSG - 82025
Código de validação: 2AB2B64C98

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 A presente solicitação tem por a objetivo a formação de Ata de Registro de Preço para contratação de empresa especializada para eventual e futura contratação de empresas especializadas no fonecimento de Peliculas e Placas, e fornecimento e instalação de Persianas, conforme especificações detalhadas no Item 8 – Descrição dos Serviços/Materiais e Valores Médios.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição justifica-se em face da necessidade de se proporcionar uma melhor estrutura física de trabalho na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, prédio sede das Promotorias de Justiça da Capital, Escola Superior do Ministério Público e demais sedes de Promotorias de Justiça instaladas na Região Metropolitana e interior do Estado;

2.2 Os prédios em que funcionam as sedes das Unidades Ministeriais acima mencionadas, possuem em seu padrão arquitetônico, fachadas envidraçadas que permitem intensa insolação em seu interior. A insolação contínua danifica os móveis e traz transtornos quanto ao uso dos computadores, pois ocorre reflexão dos raios solares em suas telas, além de elevar a temperatura ambiente nos dias de calor elevado;

2.3 Além disso, estes prédios exigem identificação para garantir a acessibilidade, a segurança e o direcionamento de seus setores;

2.4 Não bastasse isso, conforme informado pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, as novas sedes de Promotorias de Justiça também adotaram por padrão a utilizaçaõ de fachada envidraçada, as quais, pela mesma razão acima exposta, deverão ser contempladas com a instalação de persianas;

2.5 Outrossim, persianas, peliculas e placas são itens frágeis que sofrem danos frequentes, o que demanda uma manutenção de rotina, razão pela qual necessário se faz a formação de registro de

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Março de 2025 às 14:59 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-82025, **Código de Validação**: 2AB2B64C98.

preços para a aquisição eventual, conforme a necessidade da Administração, em tempo hábil, do quantitativo estritamente necessário para o atendimento, evitando, assim, a formação de estoque;

2.6 As persianas serão utilizadas na parte interna de janelas ou portas das Unidades Ministeriais, para vedar a entrada de iluminação ou controlá-la parcialmente quando desejado, podendo ser também consideradas como um tipo de cortina, tendo também função térmica, podendo bloquear entrada indesejada de calor no verão e manter o calor em clima frio. Em ambos os casos, reduzem a luz em grau variado, dependendo do design escolhido, o que trará melhores condições ambientais para o desempenho das atribuições dos membros e servidores da Instituição;

2.7 Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados pelo art. 3º, incisos I e II do Decreto Federal nº 11.462/2023, motivando a opção pelo Sistema de Registro de Preços.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O objeto do contrato será realizado por execução indireta, com fornecimento eventual de persianas, películas e placas sob o regime de preço unitário;

3.2 A Administração não está obrigada a adquirir o quantitativo previsto no item 08, sendo este apenas estimado e solicitado de acordo com a necessidade.

4. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O recebimento dos produtos será feito nos termos do art. 140 da Lei 14.133;

4.2 As persianas, películas e placas devem ser entregues de acordo com a solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais nos prazos estipulados no item 12 (doze) deste termo, a contar do recebimento da solicitação pela contratada, em um dos locais indicados neste Termo;

4.3 No ato da prestação ou entrega, para fins de conferência, ateste do recebimento e aceite definitivo por parte do servidor responsável, os serviços deverão estar acompanhados da respectiva requisição (pedido) emitida pela Contratante;

4.4 A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as condições estabelecidas neste termo, no instrumento convocatório e no contrato, ficando a Contratada obrigada a substituir os serviços recusados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da notificação expedida pela unidade fiscalizadora, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato, quando da ocorrência de qualquer dos eventos abaixo:

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Março de 2025 às 14:59 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-82025, **Código de Validação**: 2AB2B64C98.

4.4.1 Quando prestados ou entregues com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta apresentada pela Contratada;

4.4.2 Quando prestados ou entregues com especificações diferentes do que fora apresentada a Coordenadoria de Serviços Gerais a título de amostras;

4.5 Sempre que necessário serão substituídos, às custas da empresa, os produtos que acusarem defeitos, incorreções ou quaisquer anormalidades resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados, que não sejam caracterizados como mau uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

4.6 Os objetos descritos no item 08 (oito) serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise dos bens pela CONTRATANTE, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;

4.7 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

4.9 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

4.10 Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá a Procuradoria Geral de Justiça aplicar as penalidades previstas em Lei e no Edital da licitação;

4.11 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 TRANSPORTE

5.1.1 A empresa vencedora será responsável pelo transporte das Películas e Placas, desde a

confecção até a sua entrega, no prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça, CSG – 2º andar, Avenida Carlos Cunha, s/n, Calhau – CEP: 65076-905 – São Luís/MA. Quanto à entrega e instalação das Persianas, a empresa vencedora será responsável pelo transporte até o local indicado pelo Contratante, de acordo com a necessidade.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado po rinteresse das partes por mais 1 ano, conforme artis. 106 e 107 da Lei n° 14.133 de 2021.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O critério de julgamento das propostas será o menor preço por grupo, o qual se apresenta técnica e economicamente mais viável para a Instituição;

7.1.1 Esse critério é indicado, tendo em vista a separação em grupo de modo que determinadas empresas que atuem no ramo de fornecimento e instalação e persianas, e na confecção de películas e placas, exclusivamente, possam participar. O critério de menor preço por item não é indicado, tomando por base os valores dos itens isoladamente, tornaria a licitação economicamente inviável – para as empresas que vencessem apenas um item, aumentando, assim, a probabilidade de fracasso ou mesmo uma demora considerável quanto à finalização do pregão, infringindo, dessa forma, o princípio da celeridade que rege a modalidade do pregão.

7.2 A validade mínima das propostas deverão ser de 90 (noventa) dias.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAS E VALORES MÉDIOS

8.1 A quantidade solicitada da presente licitação foi estimada com base nas aquisições anteriores desta Procuradoria-Geral de Justiça, bem como é reflexo da política institucional de construção de sedes próprias para as Promotorias de Justiça;

8.2 Os valores que fundamentaram este Termo de Referência foram obtidos através do site ComprasNet (https://www.comprasnet.gov.br) e das propostas de 3 empresas, descritos no mapa de preços;

8.3 Destaca-se que e o presente Termo de Referência visa tão somente à formação de Registro de

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Março de 2025 às 14:59 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-82025, **Código de Validação**: 2AB2B64C98.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Março de 2025 às 14:59 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-82025, **Código de Validação**: 2AB2B64C98.

Preços, não gerando a obrigação de adquirir a totalidade dos quantitativos dispostos, posto que estes representam mera expectativa de compra, podendo ocorrer ou não;

Grupo 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de **CORTINAS PERSIANAS VERTICAIS:** -Material: PVC, na cor palha, com trilho em alumínio anotizado; **- Com Instalação nas unidades de atendimento do MPMA**.	M²	1000	R$ 162,6133	R$ 162.613,30

Grupo 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Fornecimento de **PELÍCULA** de controle de luminosidade solar em janelas prediais, na cor fumê, com grau de transparência 5% (G5), em material resistente que filtre, no mínimo, 95% dos raios ultravioletas, confeccionada em poliéster de alta performance, sempre brilhante, com adesivo que não agrida o vidro, marca Insulfilm™, Insulglass, Intercontrol ou de melhor qualidade. Garantia mínima de 01 (um) ano.	M²	1000	R$ 94,20	R$ 94.200,00

Grupo 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Placa de Inauguração: fornecimento e instalação de placa para sinalizar fachada, confeccionada em estrutura metálica e lona e em recorte de Plotter.	M²	100	R$ 400,00	R$ 40.000,00
4	Placa de Alumínio para identificação de porta, com dimensões de 43x13 cm, com detalhes em MDF e adesivo recortado, conforme modelo do órgão.	unid	400	R$ 346,63	R$ 138.653,33
5	Placa de PVC para identificação de porta, com dimensões de 30x10 cm, contendo logomarca do Ministério Público e legenda em impressão digital, fixadas nas portas com fita dupla face.	unid	500	R$ 28,90	R$ 14.450,00

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Março de 2025 às 14:59 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-82025, **Código de Validação**: 2AB2B64C98.

6	Placa de Inauguração: placa de PVC, com letras em baixo-relevo, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata de metal, medindo 40x50 cm.	unid	20	R$ 250,00	R$ 5.000
7	Placa de Inauguração: placa de Acrílico, com letras em baixo-relevo, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata de metal, medindo 40x30 cm.	unid	30	R$ 550,00	R$ 16.500,00
8	Placa Homenagem: fornecimento de placa de aço inox, gravação digitalizada, multicolorida, com fundo preto ou prata, com gravação em preto ou dourado, acompanhado de estojo capa dura em veludo, com dimensões 20x16 cm.	unid	300	R$ 346,50	R$ 65.661.75
9	Placas de Sinalização, em acrílico, em alto relevo e em braile, com dimensões de 27x11 cm, com espessura de 4mm, para identificar salas, banheiros, copas e demais ambientes, fixadas com fita dupla face.	unid	250	R$ 89,50	R$ 22.375,00

9. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

9.1 O valor global anual estimado para a realização da despesa, com a prestação dos serviços objeto deste Termo é de **R$ 559.453,38 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos)**.

10. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA

10.1 Arcar com as despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por sua culpa ou dolo ou de quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento da contratação;

10.2 O fornecedor é vedado de transferir total ou parcialmente o objeto desta Ata, ficando obrigada perante a PGJ/MA pelo exato cumprimento das obrigações assumidas;

10.3 Utilizar, na prestação do serviço, instrumentos, ferramentas e acessórios recomendados pelos fabricantes, responsabilizando a empresa pelos danos causados ao patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça/MA, se desatendida esta exigência;

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Março de 2025 às 14:59 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-82025, **Código de Validação**: 2AB2B64C98.

10.4 Observar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

10.5 Utilizar, na confecção dos materiais (persianas, placas e películas), somente material de excelente qualidade, novos, de primeiro uso, não se admitindo produto anteriormente utilizado;

10.6 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

10.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.9 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.10 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.11 Emitir Nota Fiscal/Fatura dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

10.12 Ocorrendo a hipótese prevista de recusa do fornecimento do objeto adjudicado, a empresa contratada, deverá imediatamente substituí-lo devendo a nova entrega ser feita em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa;

10.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e-mail e fax para contato;

10.15 Realizar as medições para instalação de persianas;

10.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

10.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos no trabalho noturno, perigoso e insalubre;

10.18 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

10.19 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.20 Manter durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do Contrato.

11.2 Providenciar os pagamentos mensais à contratada, à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo setor competente.

11.3 Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11.4 Pagar a importância correspondente a aquisição, no prazo contratado.

11.5 Recusar no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações solicitadas pela Coordenadoria de Serviços Gerais.

11.6 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

11.7 Designar servidor (s) que atuará (ão) como fiscal do contrato, que terá (ão) a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e Contrato.

11.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.9 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.10 Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

11.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.12 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Março de 2025 às 14:59 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-82025, **Código de Validação**: 2AB2B64C98.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Março de 2025 às 14:59 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-82025, **Código de Validação**: 2AB2B64C98.

11.13 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. DOS PRAZOS PARA ATENDIMENTO

12.1 Os serviços referentes ao item Persiana deverão ser prestados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a comunicação feita pela Coordenadoria de Serviços Gerais;

12.2 O fornecimento quanto ao item Película deverão ser prestados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a comunicação feita pela Coordenadoria de Serviços Gerais;

12.3 Os serviços referentes ao item Placas deverão ser prestados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a comunicação feita pela Coordenadoria de Serviços Gerais.

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 A fiscalização da execução das obrigações contratuais assumidas será realizada por servidores **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES, MAT 1071448, ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA, MAT 10754107 e KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU, MAT 1076211**, gestor e fiscais administrativos, respectivamente, que procederão com a aprovação dos serviços, bem como, dos materiais a serem fornecidos;

13.2 Ao Gestor do contrato caberá, também, solicitar os serviços, através do telefone ou fax durante toda vigência do contrato. Assim, a empresa deverá fornecer os nº. de telefone para as chamadas de serviços de persianas, películas e placas;

13.3 O Gestor do Contrato poderá sustar, recusar, mandar refazer elementos dos serviços que não estejam de acordo com as exigências ou que não sejam comprovadamente novos ou de boa qualidade;

13.4 Ao Gestor do Contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes das cláusulas do Contrato Administrativo e da proposta da empresa;

13.5 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e dos materiais e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Março de 2025 às 14:59 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-82025, **Código de Validação**: 2AB2B64C98.

13.6 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.7 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

13.8 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

13.9 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no artigo 155 da 14.133, de 1º de abril de 2021.

14. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

14.1 A garantia na prestação dos serviços de confecção e instalação de Persianas, a ser firmado com a empresa vencedora do certame licitatório, será de 90 (noventa) dias contados da data da entrega do serviço;

14.2 A garantia na prestação dos serviços de confecção de Películas, a ser firmado com a empresa vencedora do certame licitatório, será de 90 (noventa) dias a partir da data entrega do material;

14.3 A garantia na prestação dos serviços de confecção de Placas, a ser firmado com a empresa vencedora do certame licitatório, será de 90 (noventa) dias contados a partir da data da entrega do material.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS A CONTRATADA

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei 14.133/2021, a Contratada que:

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Março de 2025 às 14:59 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-82025, **Código de Validação**: 2AB2B64C98.

15.1.1 Der causa à inexecução parcial do Contrato;

15.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 Der causa à inexecução total do Contrato;

15.1.4 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

15.1.5 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.6 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.8 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1 **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.2 **Impedimento de Licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens alíneas 15.1.2 à 15.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 15.1.5 a 15.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 15.1.2 a 15.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.4 **Multa** de:

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Março de 2025 às 14:59 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-82025, **Código de Validação**: 2AB2B64C98.

15.2.4.1 **0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento)** por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

15.2.4.2 **01% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

15.2.4.3 **0,1% (um décimo por cento) até 30% (trinta por cento)** sobre o valor adjucado, em caso de atraso na execução total da obrigação assumida;

15.2.4.4 **0,2% (dois décimos por cento) até 3,2% (trinta por cento)** por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

15.2.4.5 **0,07% (sete centésimos por cento)** do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de **2% (dois por cento)**. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

15.2.4.6 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

15.3 As sanções previstas nos subitens 15.2.1 a 15.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

15.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Março de 2025 às 14:59 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-82025, **Código de Validação**: 2AB2B64C98.

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
	Para os itens a seguir, deixar de:	
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus	03

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Março de 2025 às 14:59 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-82025, **Código de Validação**: 2AB2B64C98.

	Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	01

15.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.6 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.6.1 Antes da aplicação da multa será facultada defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.6.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.6.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-o o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.8 Na aplicação das sanções serão considerados, nos termo do art. 156, §1°, da Lei 14.133/2021:

15.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Março de 2025 às 14:59 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-82025, **Código de Validação**: 2AB2B64C98.

15.8.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.8.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;

15.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações de controle;

15.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

15.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021;

15.13 Os débitos do Contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16. DO PAGAMENTO

16.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço;

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Março de 2025 às 14:59 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-82025, **Código de Validação**: 2AB2B64C98.

16.2 Fica obrigatório o atestado na nota fiscal / fatura, para pagamento, pelo fiscal do contrato;

16.3 O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital;

16.4 A Contratada, optante pelo simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições;

16.5 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da nota fiscal/fatura corrigida;

16.6 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Temo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, as certidões mencionadas deverão acompanhar a nota fiscal/fatura mensal;

16.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

16.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

16.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

16.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa;

16.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

16.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Março de 2025 às 14:59 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-82025, **Código de Validação**: 2AB2B64C98.

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

16.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. Apresentar, Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante prestado, com qualidade satisfatória, serviços de natureza compatíveis com o objeto ora licitado;

17.2. O (s) atestado (s) e declaração (ões) deverá (ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, devidamente registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Março de 2025 às 14:59 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-82025, **Código de Validação**: 2AB2B64C98.

jurídicas da Receita Federal do Brasil/ RFB;

17.3. Cópia (s) de contrato (s), atestado (s), declaração (ões) ou outros documentos idôneos que comprove (m) que a licitante possui experiência mínima de 1 (um) ano, ininterrupto ou não, na prestação de serviços, compatíveis com o objeto ora licitado;

17.4. Será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade, adotando-se a seguinte **fórmula:**

Pr = P+ (P x V)

Onde:
Pr = preço reajustado, ou preço
novo;
P = preço atual (antes do reajuste)
V= variação percentual obtida na forma do item 1 desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

ANEXO I – RELAÇÃO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO ESTADO DO MARANHÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Março de 2025 às 14:59 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-82025, **Código de Validação**: 2AB2B64C98.

AÇAILÂNDIA	Av. José Edílson Caridade, Resd. Tropical, s/n - Prox. Fórum
ALCÂNTARA	Praça Gomes de Castro, 10, Centro
ALTO PARNAÍBA	Av. Governador José Sarney, S/N, Santa Cruz
AMARANTE DO MARANHÃO	Rua Félix Gomes, nº 201, Centro
ANAJATUBA	Rua Nina Rodrigues, 491, Centro
ARAIOSES	Rua 15 de Setembro s/n, Alto São Manoel
ARAME	Rua Barão de Grajaú, 257 – Centro
ARARI	Rua Zuleide Bogéa, 159, Centro
BACABAL	Av. Barão do Rio Branco, 215, Centro
BACURI	Pça. Bacuri, Rua Antônio Dino, Centro
BALSAS	Rua José Coelho Noleto, 155, Potosi
BARÃO DE GRAJAÚ	Av. Mario Bezerra, 584 Centro
BARRA DO CORDA	Rua Pedro Caixa D'água, S/N, Bairro Incra
BARREIRINHAS	Praça Zacarias Castro s/n Santarém
BEQUIMÃO	Av. Vivaldo Lemos Paixão, S/N Centro
BOM JARDIM	Rua Nova Brasília, s/n, centro
BREJO	Av. Luís Domingues, 148, Centro
BURITI	Av. Governador Nunes Freire, s/n, Centro
BURITI BRAVO	Rua da Bandeira 700, centro
BURITICUPU	Rua Cibrazem, s/n, Centro
CÂNDIDO MENDES	Rua Agenor Costa, s/n, Rodagem
CANTANHEDE	Av. Rio Branco, nº 534 – Centro
CAROLINA	Rua Coelho paredes nº 139 – Centro
CARUTAPERA	Av. Deputado Manoel Ribeiro, s/n, Santa Luzia
CAXIAS	Rua Dr. Berredo, s/n, Centro
CEDRAL	Rua Gastão Tias Vieras s/n centro
CHAPADINHA	Av. Coronel Pedro Mata, 32, Centro

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Março de 2025 às 14:59 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-82025, **Código de Validação**: 2AB2B64C98.

CODÓ	Av. João Ribeiro, Centro
COELHO NETO	Rua Marechal Castelo Branco,297-A – Centro
COLINAS	Rua Ruy Barbosa, nº 255 – Centro
COROATÁ	Rua Nova nº 865 – Centro
CURURUPU	Rua Coronel Farias, 50, Centro
DOM PEDRO	Rua Valdemar Leal, s/n, Centro
ESPERANTINÓPOLIS	Rua Genésio Carvalho, 1241 Centro
ESTREITO	Av. Central, 972 – centro
GOV. EUGÊNIO BARROS	Rua 25 de agosto, s/n. Centro
GOV. NUNES FREIRE	Rua Telma, Lote 1, Quadra 003
GRAJAÚ	Rua Antônio Francisco dos Reis, 05, Centro
GUIMARÃES	Praça dos sagrados corações, s/n, centro
HUMBERTO DE CAMPOS	Rua Irineu Santos, s/n, Centro
ICATU	Rua Duque de Caxias, s/n, Centro
IGARAPÉ GRANDE	Avenida João Carvalho, nº 20,Centro
IMPERATRIZ	Av. Perimetral, José Felipe do Nascimento
IMPERATRIZ ESMP	Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro
ITAPECURU MIRIM	Praça Raul Lins, s/n, Centro
ITINGA	Av. Juscelino Kubitschek, nº 23 – Jardim Planalto
JOSELÂNDIA	Avenida Brasil, s/n, centro
JOÃO LISBOA	Rua 3, S/N, Bairro Alice Vieira
LAGO DA PEDRA	Rua Ilário Neto, S/N, Vila Rocha
LORETO	Av. Coronel Manoel Santana S/N, Centro
MAGALHÃES DE ALMEIDA	Rua Dionilio Costa, 200 – Centro
MARACAÇUMÉ	Rua Pastor José Patrocínio, S/N - Centro
MATINHA	Rua Dr. Afonso Matos, s/n, Centro
MATÕES	Rua Ulisses de Guimarães, S/N, Bairro

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Março de 2025 às 14:59 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-82025, **Código de Validação**: 2AB2B64C98.

	Matadouro
MIRADOR	Rua Alto Alegre, 100 - centro
MIRINZAL	Rua Urbano Santos, s/n, Centro
MONÇÃO	Rua da Baronesa, 550, Centro
MONTES ALTOS	Rua Passondas de Carvalho, 01 – centro
MORROS	Rua do Passeio, s/nº – Centro
OLINDA NOVA DO MA	Rua do Engenho, 117 - Centro
OLHOS D´ÁGUA DAS CUNHÃS	Rua Nova, nº06, centro
PAÇO DO LUMIAR	Av. 13, Quadra 145, 05, Maiobão
PARAIBANO	Av. João Paraibano, 95, Centro
PARNARAMA	Av. Carolina, 165, Centro
PASSAGEM FRANCA	Rua São Pedro, s/n, Centro
PASTOS BONS	Rua Domingos Sertão, 2000, Centro
PAULO RAMOS	Rua 7 de Setembro, 242, centro
PEDREIRAS	Rua das Laranjeiras, 2005, Goiabal
PENALVA	Rua Dr. Djalma Marques, 262, Centro
PINDARÉ MIRIM	Rua Santa Teresinha, s/n, Centro
PINHEIRO	Rua Odilon Soares, 1208, Centro
PIO XII	Rua JK, s/n, Centro
POÇÃO DE PEDRAS	Av. Presidente Kennedy s/n, Centro
PORTO FRANCO	Rua Joaquim Pereira, s/n, Centro
PRESIDENTE DUTRA	Rua 01, s/n, Vila Militar
RAPOSA	Av. Principal, 50A Jardim das Oliveiras Centro
RIACHÃO	Rua Coelho Parede, nº 681, Centro
ROSÁRIO	Rua Bom Jesus, S/N, Jardim Primavera
SANTA HELENA	Rua Antonio Luís Pavão, S/N, Bairro Ponta D'areia
SANTA INÊS	Rua Wady Haddad – 125, Centro

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Março de 2025 às 14:59 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-82025, **Código de Validação**: 2AB2B64C98.

SANTA LUZIA DO PARUÁ	Rua Maranhão, nº78, centro
SANTA LUZIA	Rua 26 de Março, 155, Centro
SANTA QUITÉRIA	Rua José Bonifácio, s/nº – Bairro Novo
SANTA RITA	Rua São Luís s/n, Centro município de Santa Rita
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	Av. Presidente Vargas, 44 – Centro
SÃO BENTO	Rua Francisco Xavier, S/N, Multirão
SÃO BERNARDO	Travessa Cleres de Andrade Costa, Nº 078, Centro
SÃO DOMINGOS	RUA 31 DE JANEIRO, CENTRO,
SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	Rua das Flores, Nº 29, Centro
SÃO FCO DO MARANHÃO	Rua Barão do Rio Branco nº 1100, Centro
SÃO JOÃO BATISTA	Rua Francisco Américo 86, centro
SÃO JOÃO DOS PATOS	Rua Hermes da Fonseca, 349, São Raimundo
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	Rodovia MA 201, s/n, Loteamento Solar das Palmeiras.
SÃO LUÍS (ALMOXARIFADO)	Estrada da Vitoria 240cjs19 nº20 nº 25 -Monte Castelo
SÃO LUÍS (ANIL)	Av. Casemiro Júnior,260 Anil
SÃO LUÍS (ESMP)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CENTRO INTEGRADO)	Rua das Cajazeiras, 190, Centro
SÃO LUÍS (MEMORIAL)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (PGJ)	Av. Carlos Cunha, s/n, Jaracaty
SÃO LUÍS (ITINERANTE)	
SÃO LUÍS (PROMOCAP)	Av. Carlos Cunha, s/n, Jaracaty
SÃO LUÍS (CAOP CONSUMIDOR)	Rua Isaac Martins Barrocas, 141, Centro, 65010-690
SÃO LUÍS (CAOP CRIMINAL)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP DIREITOS HUMANOS)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Março de 2025 às 14:59 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-82025, **Código de Validação**: 2AB2B64C98.

SÃO LUÍS (CAOP EDUCAÇÃO)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP IDOSO/ DEFICIENTE)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP INFÂNCIA E JUVENTUDE)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP MEIO AMBIENTE)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP PROAD)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (CAOP SAÚDE)	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS (PJJECA)	Rua Coelho Neto, 01, Pç. Maria Aragão, Beira Mar
COORD. PROM. EXECUÇÕES PENAIS	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
COORD. PROM. SUBSTITUIÇÃO PLENA	Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro
SÃO LUÍS GONZAGA	Trav. Teotônio Santos,s/n, Campo
SÃO MATEUS	Rua Benu Lago, s/n, Centro – Praça da Matriz
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	Av. Tancredo Neves, s/n Centro
SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS	Rua Bom Jardim, 97 – Centro
SÃO VICENTE FERRER	Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro
SENADOR LA ROCQUE	Av. Mota e Silva nº 163, Centro
SUCUPIRA DO NORTE	Agregada a Mirador
TASSO FRAGOSO	Agregada a Balsas
TIMBIRAS	Trav. Mundoca Alvim 02 anjo da guarda
TIMON	Av. Paulo Ramos, 337, Centro
TUNTUM	Rua Desembargador Jorge Rachid s/n, Mubarack Malluf, centro
TURIAÇU	Av. Santos Dumont, s/n, bairro Canario
TUTOIA	Av. Paulino Neves, 1092, Centro
URBANOS SANTOS	Rua da Graça, nº 10, Centro

VARGEM GRANDE	Rua Horácio Gonçalves, s/n, Rosalina
VIANA	Av. Luís de Almeida Couto s/n Barreirinhas
VITÓRIA DO MEARIM	Rua Santa Teresinha, s/n, Centro
VITORINO FREIRE	Av. Presidente Castelo Branco, S/N, Centro
ZÉ DOCA	Av. Cel. Stanley Fortes Batista, 2596, Centro

assinado eletronicamente em 25/03/2025 às 14:59 h (*)

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

assinado eletronicamente em 25/03/2025 às 14:58 h (*)

KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA
CHEFE DE SEÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Março de 2025 às 14:59 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: TREF-CSG-82025, **Código de Validação**: 2AB2B64C98.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 6201/2025

SOLICITAÇÃO DG

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **25 de Março de 2025 às 10:51 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: MEMO-CSG-3152025, **Código de Validação**: 7C673CEFBD.

Coordenadoria de Serviços Gerais

MEMO-CSG - 3152025
Código de validação: 7C673CEFBD

Ao Ilustríssimo Senhor
Paulo Gonçalves Arrais
Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça

Assunto: Instauração de Processo Licitatório – Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas e fornecimento de placas e películas.

Senhor Diretor

Solicitamos a V.Exa, autorização para instauração de processo Licitatório, para formação de Ata de Registro de preço, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Persianas e fornecimento de placas e películas conforme as referências abaixo especificadas:

Grupo 1					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Fornecimento de **CORTINAS PERSIANAS VERTICAIS:** -Material: PVC, na cor palha, com trilho em alumínio anotizado; - **Com Instalação nas unidades de atendimento do MPMA**.	M²	1000	R$ 162,6133	R$ 162.613,30

Grupo 2					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **25 de Março de 2025 às 10:51 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: MEMO-CSG-3152025, **Código de Validação**: 7C673CEFBD.

2	Fornecimento de **PELÍCULA** de controle de luminosidade solar em janelas prediais, na cor fumê, com grau de transparência 5% (G5), em material resistente que filtre, no mínimo, 95% dos raios ultravioletas, confeccionada em poliéster de alta performance, sempre brilhante, com adesivo que não agrida o vidro, marca Insulfilm™, Insulglass, Intercontrol ou de melhor qualidade. Garantia mínima de 01 (um) ano.	M²	1000	R$ 94,20	R$ 94.200,00

Grupo 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Placa de Inauguração: fornecimento e instalação de placa para sinalizar fachada, confeccionada em estrutura metálica e lona e em recorte de Plotter.	M²	100	R$ 400,00	R$ 40.000,00
4	Placa de Alumínio para identificação de porta, com dimensões de 43x13 cm, com detalhes em MDF e adesivo recortado, conforme modelo do órgão.	unid	400	R$ 346,63	R$ 138.653,33
5	Placa de PVC para identificação de porta, com dimensões de 30x10 cm, contendo logomarca do Ministério Público e legenda em impressão digital, fixadas nas portas com fita dupla face.	unid	500	R$ 28,90	R$ 14.450,00
6	Placa de Inauguração: placa de PVC, com letras em baixo-relevo, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata de metal, medindo 40x50 cm.	unid	20	R$ 250,00	R$ 5.000
7	Placa de Inauguração: placa de Acrílico, com letras em baixo-relevo, contendo a logomarca do Ministério Público, fixada com 4 (quatro) parafusos botão cabeça chata de metal, medindo 40x30 cm.	unid	30	R$ 550,00	R$ 16.500,00
8	Placa Homenagem: fornecimento de placa de aço inox, gravação digitalizada, multicolorida, com fundo preto ou prata, com gravação em preto ou dourado, acompanhado de estojo capa dura em veludo, com dimensões 20x16 cm.	unid	300	R$ 346,50	R$ 65.661.75
9	Placas de Sinalização, em acrílico, em alto relevo e em braile, com dimensões de 27x11 cm, com espessura de 4mm, para identificar salas, banheiros, copas e demais ambientes, fixadas com	unid	250	R$ 89,50	R$ 22.375,00

	fita dupla face.				

Seguem, em anexo, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e pesquisa de preço.

Atenciosamente.

assinado eletronicamente em 25/03/2025 às 10:51 h (*)

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **25 de Março de 2025 às 10:51 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: MEMO-CSG-3152025, **Código de Validação**: 7C673CEFBD.